Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de outubro de 2022 Edição 198

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2022, FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Novos Negócios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032874177

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2022, VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Novos Negócios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032874623

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2022, FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032874560

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2022, VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032874411

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2022, MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032871122

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de outubro de 2022, ALLINI LIMA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032871607

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de outubro de 2022, MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032871746

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2022, DANIELE BRAGA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Centro de Mídias, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032847529

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2022, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Centro de Mídias, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032847330

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.195 de 10 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 11 de outubro de 2022, MARCIA CELESTINA LAURO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032852171

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.195 de 10 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 11 de outubro de 2022, TATIANE BRITO RAMPASO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032852444

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.195 de 10 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 11 de outubro de 2022, RICARDO HENRIQUE PEREIRA NEIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032852688

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.195 de 10 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 11 de outubro de 2022, ADRIANA CRISTINA MEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032852913

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.195 de 10 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 11 de outubro de 2022, ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032852746

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2022, WELLYKA CLAWDYNNE CARVALHO MORETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032853027

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2022, MIRVALDO MORAES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032852936

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, KATIA AREAIS LOUZADA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032861848

Decreto de 13 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2022, INGRID IZABELLE LIMA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032861784

Decretode 14 de outubro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de outubro de 2022, publicado no diário oficial nº 192 de 6 de outubro de 2022, que exonerou a partir de 10 de outubro de 2022, ALANE CRISTINA DE SOUSA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 10 de Outubro de 2022	a contar de 3 de Outubro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032893813

Decreto de 14 de outubro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de outubro de 2022, publicado no diário oficial nº 192 de 6 de outubro de 2022, que exonerou a contar de 3 de outubro de 2022, ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 3 de Outubro de 2022	a partir de 10 de Outubro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032896031

Decreto de 14 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.192 de 6 de outubro de 2022 que nomeou, a contar de 3 de outubro de 2022, RENATO PINTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032895817

Decreto de 14 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.192 de 6 de outubro de 2022 que nomeou, a partir de 10 de outubro de 2022, EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032896359

Decreto de 14 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2022, EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032896552

Decreto de 14 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2022, RENATO PINTO DOS SANTOS , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032897755

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 750 de 13 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor ELIABES NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 300127962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 1.10.22 a 20.10.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição no período **10.01.2023 a 30.01.2023.**

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032855672

Portaria nº 749 de 13 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 7 (sete) dias de férias da servidora **JULIANE CAMPOS CUNHA NOBRE**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300102455, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 13.12.21 a 19.12.2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **13.10.2022 a 19.10.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032847251

Portaria nº 748 de 11 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnica da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0032563479);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **RODRIGO OLIVEIRA ROCHA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da PGE/RO, matrícula n.º 300159969, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.09.2022, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0032807140

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 248/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ste convênio tem por objeto para executar *a recuperação (limpeza lateral, reconformação de plataforma e revestimento primário) de 47,38Km de estradas vicinais (Linha 07/S)*, na zona rural do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0032606581), Planilha Orçamentária (Id. 0032606619); Parecer nº 862022/DER-COFTC (Id. 0032606241); Autorizo da Casa Civil (Id. 0031021033); Decisão nº 96/2022/DER-COFTC (Id. 0032607528); e demais peças que instruem o Processo SEI n° 0009.076923/2022-76; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R$149.820,80 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oitenta centavos), nos termos do Plano de

Trabalho (Id. 0032606581).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R$**109.820,80** (cento e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), sendo **R$17.056,80** (dezessete mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos referentes a limpeza lateral da vegetação com motoniveladora e **R$ 61.594,00** (sessenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais) reconformação de plataforma (patrolamento) e R$ **31.170,00** (trinta e um mil cento e setenta reais) referente a execução de revestimento primário com material de jazida incluindo caminhão tanque, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0032606619).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos (caminhão basculante) para a execução do serviço de recuperação de estradas, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0032606619), o qual teve o valor mensurado de R$4**0.000,00** (quarenta mil reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0032606668) e no do plano de trabalho (Id. 0032606581).

DA VIGÊNCIA - O presente convênio **terá vigência até o dia 09 de abril de 2023** . **§ 2º.** O prazo de execução dos serviços conveniados é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo: 0009.076923/2022-76

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**-** Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0032823172

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2022

PROCESSO N° 0020.082910/2022-88

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n° 18.340/2013, a Aquisição de serviço de coffee break em prol de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, **por meio de ADESÃO À ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2 022 do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO.**

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME	02.134.947/ 0001-10	Coffee Break: Mini sanduíches (presunto e queijo, alface e tomate), salgados assados (esfihas, empadinhas, pastéis de carne) e salgados fritos (coxinhas de frango, bolinhas de queijo e outros), enroladinhos (presunto e queijo, goiabada e outros), tortas de frango/ palmito e mingau. Bebidas: sucos de frutas naturais (02 sabores), refrigerantes (referência: Coca Cola Fanta laranja, guaraná e outros). Decoração: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas em tecido, copos descartáveis de acrílico, jarras de vidro ou inox, demais materiais descartáveis como pratinhos, potinhos e guardanapos.	200	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.000,00**

Conforme Justificativa PGE-DAL (id. 0032775190), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id. 0032777276). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Fábio de Sousa Santos

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0032785511

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0057/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica alterada a cláusula oitava do contrato, passando a vigorar o valor mensal de R$ 64.971,36, perfazendo o montante anual de R$ 779.656,32. **5-PROCESSO:** 0004.093940/2021-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022.

Protocolo 0032877169

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT DE ADESÃO Nº DESC/CRCE/29/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR. **5-PROCESSO:** 0042.078559/2020-19 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **7-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **8-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0032875746

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CCER/DESC/CRCE/GA/73/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. Regular o fornecimento de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora. **5-PROCESSO:** 0042.078559/2020-19 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **7-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **8-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0032875747

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CCER/DESC/CRCE/GA/74/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. Regular o fornecimento de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora. **5-PROCESSO:** 0042.078559/2020-19 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **7-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **8-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0032875748

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CUSD/DESC/CRCE/GA/74/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD. Regular o uso do Sistema de Distribuição pelo CONSUMIDOR e a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIÇÃO no Ponto de Conexão. **5-PROCESSO:** 0042.078559/2020-19 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **7-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **8-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0032875749

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS

ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o inciso II, do artigo 75 da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, vem através do presente, RATIFICAR a contratação do objeto do Processo Administrativo n° 0042.071453/2022-48, conforme justificativa (0032572623).

OBJETO:Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades das unidades do Tudo Aqui, Secretarias executivas Regionais, Palácio Rio Madeira e seus anexos.

EMPRESA: **V.R. DA SILVA SOLUÇÕES CNPJ : 35.573.482./0001-53**, vencedora dos lotes, perfazendo o valor total da contratação de R$ **33.685,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais)** , conforme quadro comparativodos autos.

RATIFICO a despesa com base legal no Parecer referencial n. 562/2021/PGE-PA. Contratação direta em razão do valor. Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021. Publica-se. Porto Velho, 11 de outubro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0032829456

Portaria nº 490 de 11 de outubro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Despacho SUGESP-GMA (0030858644) e Informação SUGESP-GMA(0031416200), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.068306/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidor (a) **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES,** Matrícula nº **100092584**, cargo de Gerente de Manutenção e Serviços, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora (a) **ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO,** Matrícula nº 300140474, cargo de Assessor V, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **o processo relativos a:**

*** Contrataçãode empresa especializada na prestação de serviços em locação de equipamentos, arranjos florais entre outros materiais para atender as necessidades dos eventos oficiais onde serão realizadas as solenidades governamentais do estado de Rondônia, a pedido dos órgãos vinculados e da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.**

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s)

Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 86 de 16/02/21, nº 249 de 07/05/21, Portaria nº459 de 13/07/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/GAB

Protocolo 0032815432

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 12971/2022/CBM-DOFCONTAB, a viagem dos Bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 12 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do curso de Administração Orçamentária e Financeira - Gestão de Finanças Públicas Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração, com ônus para fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM .

- 2º TEN BMRE 20000222-8**RAMILTON RODRIGUES DA GAMA.**
- SD BM 20000967-8 RE 20000967-8 **ELIEL ARAÚJO DANTAS.**
- **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**CONTADORA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032896858

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 10023/2022/SESDEC-GAB, a viagem dos policiais civis do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 8 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Drogas, o mesmo evento inserido no Projeto M.O.S.A.I.C.O. Modernização de Operações de Segurança Pública com Autonomia e Integração para o Combate ao Crime Organizado, da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI/MJSP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DELEGADO DE POLÍCIA RE300138281 **ADRIAN VIERO DA COSTA**
- POLICIAL CIVIL RE 300060084 **RUBENS RAMOS DE SOUZA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032869862

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 23/2022/IPERON-COOINVEST, a viagem do servidor **MARCELO FABIO LIMA VALENTE,** Analista em Previdência Auditor, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 20 a 23 de

novembro de 2022, com a finalidade de participar do 21º Congresso Nacional de Previdências da ANEPREM. Considerando que um dos pilares do programa é a educação previdenciária que se aperfeiçoa a partir de um conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032894283

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2366/2022/EMATER-SETTRAN, a viagem da servidora **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS** , Extensionista Rural Nível Superior, lotada na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26 de outubro de 2022, com a finalidade de contribuir no Workshop Diálogos sobre o PRA (Programa de Regularização Ambiental) e os Desafios para o seu Monitoramento, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032874169

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3117/2022/AGEVISA-NDTV, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados naAgência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 16a 19 de outubro de 2022, com a finalidade de participarem da Oficina de Eliminação da Malária com os Estados de Rondônia, Amapá e Pará. OEvento tem como objetivos fornecer elementos aos estados para a construção, finalização do Plano Estadual de Eliminação de Malária Alinhar as Ações de Campo realizadas nos estados com as Propostas de Estratégias por pilar do Plano Nacional de Eliminação da Malária e Apoiar no Processo de Acelerar a Eliminação de Malária e manter vigilância adequada para evitar a reintrodução dos casos, alcançando as metas de eliminação proposta, com adaptação por contextos locais, com ônus somente de diárias e traslado para a fonte0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

-**VALDIR FRANÇA SOARES**AGENTE DE SAUDE PÚBLICA.

- **CONSUELIA CARNEIRO DE MELO** AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032863732

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 13428/2022/CEE-PRES, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 20 de outubro de 2022, com a finalidade de participarem dos Conselhos Estaduais de Educação na

Capacitação do Re-Saber (Certificação de Saberes e Competências) promovido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Setec MEC em parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina IFSC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA** PCC.
- **CAMILA FERNANDA CARVALHO CAETANO** CONSELHEIRA TITULAR.
- **AGENOR FERNANDES DE SOUZA** CONSELHEIRO.
- **SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS** ASSESSOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032899911

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

EXTRATO

EXTRATO TCT 02/2022
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

Partes: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC e TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRAS;
Objeto: Cooperação e o desenvolvimento de ações conjuntas dos Partícipes de infraestrutura para telecomunicações, na forma da Cláusula Primeira.
Processo: 0070.068464/2022-11
Análise Jurídica: Parecer nº 47/2022/SETIC-ASJUR
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21;
Signatários: Pela SETIC - Delner Freire, Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos, Gabriel Carrijo Bento Teixeira; pela TELEBRÁS - Marcos Bafutto, Luís Fernando de Freitas Assumpção e Daniel Hanna Laguna.

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

CEL. DELNER FREIRE
Superintendente de Tecnologia da Informação e Telecomunicação

Protocolo 0032882429

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 6442 de 14 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021,publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA,** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09, matrícula 300156208, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2022 a 13/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC7650

Portaria de férias nº 6444 de 14 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021,publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCÂNTARA,** SEPOG - Assessor Especial II SEPOG - CDS-10, matrícula 300175346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(22/11/2022 a 21/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022) e (02/12/2022 a 11/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2022 a 30/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC7651

Portaria de férias nº 6443 de 14 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021,publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA,** SEPOG - Assessor SEPOG VIII - CDS-08, matrícula 300069337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC7652

Portaria de férias nº 6446 de 14 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021,publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE FERNANDES JUNIOR,** SEPOG - Assessor SEPOG I - CDS-01, matrícula 300141956, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2022 a 08/02/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC7654

Portaria de férias nº 6447 de 14 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021,publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 23/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAMIRO VIEIRA DA SILVA** , **SEPOG - Assessor SEPOG V - CDS-05** , matrícula 300001357, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(25/07/2022 a 23/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC7655

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EDITAL Nº 266/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, vem convocar a candidata **ABAIXO-RELACIONADA** para **entrar em contato** com á Gerência de Concursos e Posses da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, ou via telefone através do Celular (69)98484-3909, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência da Informação n. 1808/2022/SEGEP-ASTEC 0030573308, em seu processo.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório de Distribuição, queira solicitar cópia, dos autos deverá fazer via Requerimento, protocolado junto a esta Superintendência, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Vanessa PortoLima	Pessoal: Ficha Funcional - Concurso Público	0031.068914/ 2022-24

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Protocolo 0032757250

EDITAL Nº 265/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, vem convocar a candidata **ABAIXO-RELACIONADA** para **entrar em contato** com á Gerência de Concursos e Posses da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, ou via telefone através do Celular (69)98484-3909, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência da Informação n. 764/2022/SEGEP-ASTEC 0028059716, em seu processo.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório de Distribuição, queira solicitar cópia, dos autos deverá fazer via Requerimento, protocolado junto a esta Superintendência, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Aline Torres Felix	Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	0031.549088/ 2021-39

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Protocolo 0032757113

EDITAL Nº 268/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 23947/2022/SESAU-CRH (0032643405) constante do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55. **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADO NO PRAZO DE 13/10/2022 a 17/10/2022. Para o e-mail:** processoseletivo@sesau.ro.gov.br**; no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br

3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

3. **FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 268/2022/SEGEP-GCP**

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ___, Seção:_____, Local:_____/____, Data da

Expedição do Título: _____/____/___
Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/
Data da Expedição _____/____/_____.
Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____Nacionalidade: _____, Naturalidade:_____/_____
Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,
Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____
Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____
Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ Número da Conta_____
Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
Cargo:_____ Carga Horária: _____
Observações:
O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.
O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação solicitada no check list.
3. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.
4. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.
5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO - **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
29263	ALAN FREIRE SOUZA	80	14
29857	ANI QUÉLEN ALVES BORITZA	80	15

Porto Velho, 11de outubro 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente SEGEP/RO
Respondendo

Protocolo 0032836406

Portaria nº 9390 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de

20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0030422061 SEGEP-5CSPAD, Desp. 0030373349 SEGEP-CGA, Planilha (0032542442) SEGEP-NC, Declaração 0032820424 SEGEP-CAF, que consta no Processo n. 0031.071427/2022-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **WANIA APARECIDA LEONCIO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n 300063303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 24.12.2015 a 21.12.2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032871710

Portaria nº 9339 de 11 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.101486/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: DILENE MARIA DOS SANTOS DANIEL

Matrícula: 300017402

Cargo: Auxiliar de Servicos de Saude

Lotação: SEMSAU/JARU

Período de Avaliação: 27/07/2020 a 26/07/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032834929

Portaria nº 9312 de 11 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPEL-CAF (0032754688), constante nos autos do Processo n. 0043.318720/2019-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, a servidora.

Nome: LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Matrícula: 300137520

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Período Aquisitivo	Efeito Financeiro	Classe / Referência
03/ 05/2020 a 02/05/2022	03/ 05/2022	1D

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032819944

Portaria nº 9330 de 11 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.101394/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: CLEBER DE OLIVEIRA ALVES
Matrícula: 300131180
Cargo: - Agente Atividade Administrativa
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 06/04/2018 a 05/04/2019
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 06/04/2019
Período de Avaliação: 06/04/2019 a 05/04/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 06/04/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032832865

Portaria nº 9332 de 11 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.251211/2021-26,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: GRECIANE VIEIRA ALVES
Matrícula: 300100359
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: CEMETRON /SESAU
Período de Avaliação: 29/07/2018 a 28/07/2020
Referência: 06
Classe: C
Efeitos Financeiros: 29/07/2020
Período de Avaliação: 29/07/2020 a 28/07/2022
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 29/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032834176

Portaria nº 9370 de 13 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0055.067853/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor.

Nome: Erivan Arruda Rosendo
Matrícula: 300137938
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 14/06/2020 a 13/06/2022
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032848995

Portaria nº 9377 de 13 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.097219/2022-20,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA
Matrícula: 300062758
Cargo: Medico
Lotação: SESAU/POC
Período de Avaliação: 18/11/2015 a 17/11/2017
Referência: 07
Classe: B
Efeitos Financeiros: 18/11/2017
Período de Avaliação: 18/11/2017 a 17/11/2019
Referência: 08
Classe: B
Efeitos Financeiros: 18/11/2019
Período de Avaliação: 18/11/2019 a 17/11/2021
Referência: 09
Classe: B
Efeitos Financeiros: 18/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032857007

Portaria nº 9376 de 13 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.068561/2022-02

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: NILDA DA SILVA
Matrícula: 300093734
Cargo: Psicologo
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 16/11/2017 a 15/11/2019
Referência: 06
Classe: B
Efeitos Financeiros: 16/11/2019
Período de Avaliação: 16/11/2019 a 15/11/2021
Referência: 07
Classe: B
Efeitos Financeiros: 16/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032856410

Portaria nº 9324 de 11 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.101142/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: MARIA GERTRUDES DE AGUIAR DA SILVA
Matrícula: 300016861
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais
Lotação: SEMUSA/JARU
Período de Avaliação: 18/06/2020 a 17/06/2022
Referência: 17
Classe: C
Efeitos Financeiros: 18/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032826021

Portaria nº 9318 de 11 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.100606/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor.

Nome: AMARO TERRES CECILIO
Matrícula: 300017305
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais
Lotação: SESAU/VILHENA
Período de Avaliação: 09/07/2020 a 08/07/2022
Referência: 17
Classe: A
Efeitos Financeiros: 09/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032823805

Portaria nº 9319 de 11 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.070019/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LISANEA DINIZ PEDRACA
Matrícula: 300093047
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 04/11/2017 a 03/11/2019
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 04/11/2019
Período de Avaliação: 04/11/2019 a 03/11/2021
Referência: 07
Classe: A
Efeitos Financeiros: 04/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032824925

EDITAL Nº 267/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0031.298763/2021-56,**Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato de trabalho, em referencia ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.

103/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 137/2022/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 7 de junho de 2022, destinado à contratação temporária de profissionais **Médicos**, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, para atender os Centros de Perícias Médica localizados em **Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena**, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 13/10/2022 a 22/10/2022. Para o e-mail:** gdrhsead@gmail.com**; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br

20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 267/2022/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ___, Seção:_____, Local:_____/____, Data da Expedição do Título: _____/____/___

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição _____/____/_____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____Nacionalidade: _____, Naturalidade:_____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ N. Conta_____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo:_____Carga Horária: _____

_____,___/__/_____ _____

Local Data Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não

assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Vilhena - Qtde vagas - 1 (uma)			
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	25800	CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO	44

Cargo: Médico Psiquiatra - 20hs - Vilhena - Qtde vagas - 1 (uma)			
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	25792	REBECA DA CUNHA PRADO CORREIA PEREIRA	40

Porto Velho, 11 de outubro 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0032835839

Portaria nº 9380 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0013.068002/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor.

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300161315	WESLEY DE SOUSA SANTOS	Analista Contábil	08/ 10/2019 a 07/10/22	CONT 02	08/ 10/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032858641

Portaria nº 9365 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0002.144474/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, e LC 959/2017, à servidora.

Nome: ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES

Matricula: 300061379

Cargo: Engenheiro Quimico

Lotação: AGEVISA

Período: 11/07/2015 a 10/07/2017

Da: Classe 2º B para Classe 2º C

Efeito Financeiro: 11/07/2017

Período: 11/07/2017 a 10/07/2019

Da: Classe 2º C para Classe 2º D

Efeito Financeiro: 11/07/2019

Período: 11/07/2019 a 10/07/2021

Da: Classe 2º D para Classe 3º A
Efeito Financeiro: 11/07/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032847573

Portaria nº 9384 de 13 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. 0031200017 DER-9RR, Of. 6445 (0031420526) DER-GGP, Of. 6698 (0031863899) SEFIN-NGP, Desp. 0031997602 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0009.078191/2022-59,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Vilhena, a contar de **01.11.2022**, o servidor **ROBERTO DOS REIS RIBEIRO,** SIAPE n. 2356770, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032865323

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.115535/2022-80, bem como conforme consta o Processo n. 0031.073632/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9323, de 11 de outubro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032825796

Portaria nº 9388 de 13 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 7864 (0028164487) CDA-NRH, Desp. 0030865880 SESAU-CRH, Desp. 0030893493 SEGEP-CGRH, Desp. 0031350612 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0036.076533/2022-79,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/CDA/Ariquemes, os servidores abaixo relacionados**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

SIAPE

NOME	CARGO	Á CONTAR DE

3143304	EDINE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS	01/ 08/2019
0697851	EDNALDO PEREIRA RAMOS	AG.ADMINISTRATIVO	01/ 11/2018
3029374	FRANCISCA HELENA NASCIMENTO CHAVES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS	01.03.2018
3058846	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS	01.08.2018
3066485	MARIA GENOY DE GOES ALVES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS	01.09.2018
3071315	MARIA IZABEL BISSOLI DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS	01.10.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032869140

Portaria nº 9322 de 11 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031436229) SEDUC-GLOT, Despacho 0031754467 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.081775/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.11.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JULIELA SOUSA MAGNO DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300126094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032825632

Portaria nº 9325 de 11 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030949411) SEDUC-EEEMTITANRDM, Despacho 0031542521 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.431490/2019-92

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.11.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARCIA SONIA ARGUELHO,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. 300110313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura**.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032827015

Portaria nº 9326 de 11 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0031563176 SEDUC-EEEFSP, Despacho 0031755887 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.110687/2022-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.11.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARINEI FERREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032828084

Portaria nº 9327 de 11 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032207035) SEDUC-CREMDOGAB, Despacho 0032220944 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.115230/2022-78,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a partir de 19.09.2022**,** a servidora **SOLANGE CRISPIN GOUVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300110202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032829103

Portaria nº 9379 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029895302 SEDUC-EEEFMMBF, Despacho 0030782198 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.097479/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA RODRIGUES BASTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 5º quinquênio de 08.07.2014 a 07.07.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032858490

Portaria nº 9382 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0032821124 POLITEC-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0022.093438/2019-93,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 9089/SEGEP-NCSR, de 04.10.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA,** Perito Criminal, Matrícula n. 300104247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **10.10.2022 a 09.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de **20.10.2022 a 09.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032860760

Portaria nº 9362 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU (0032770477) Despacho SESAU-CRH (0032779956), que consta nos autos do Processo n. 0036.427598/2021-14,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7004/SEGEP/NCSR, de 5.8.2022, à servidora **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300063640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.10.2022 a 31.10.2022**, 1.11.2022 a 30.11.2022, referente ao 1º quinquênio de 11.1.2006 a 10.1.2011.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, **2.11.2022 a 2.12.2022**, 1.11.2022 a 30.11.2022, referente ao 1º quinquênio de 11.1.2006 a 10.1.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032845703

Portaria nº 9343 de 11 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN (0031668569), Despacho SEFIN-NGP (00031824842), que consta no Processo n. 0030.076933/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TONY YUTAKA UEDA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300024011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.1.2023 a 28.2.2023,** referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032837834

Portaria nº 9340 de 11 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Oficio n. 3073 (00325255284), que consta nos autos no Processo n. 0022.138347/2020-28,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n.8051 SEARH/NCSR de 20.9.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **MAX SAMIR LEITE SILVA**, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059925, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Policia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022,** referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032836919

Portaria nº 9336 de 11 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, OFÍCIO-NRH 3080 (0032531491), que consta nos autos no Processo n. 0022.343573/2021-18,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n.**6931/SEARH/NCSR** de 4.8.2022, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**, Perito Criminal, Matrícula nº 300060100, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Policia Técnico-Cientifico-POLITEC/Porto Velho, o período de **01.10.2022 a 31.10.2022 e 01.08.2023 a 31.08.2023**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032834589

Portaria nº 9328 de 11 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-CPMED (0032821936), que consta no Processo n. 0031.072521/2022-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9213/SEGEP/NCSR, de 7.10.2022, à servidora **ELANE SOCORRO SOARES**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, Matrícula n. 300015142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CEPEM/SEGEP/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2022 a 31.12.2022,** referente ao 6º quinquênio de 10.3.2015 a 9.3.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, **1.6.2023 a 30.6.2023,** referente ao 6º quinquênio de 10.3.2015 a 9.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032829990

Portaria nº 9338 de 11 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 666/2021/SEGEP-1CSPAD, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032834815

Portaria nº 9393 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC (0031333280), Despacho SEDUC GLOT (0031569042) que consta nos autos do Processo n. 0029.028384/2022-21,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.4507/SEGEP/NCSR, de 18.5.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA,** Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300127953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro,

ONDE SE LÊ:

no período de **01.05.2022 a 31.07.2022,** referente ao 1º quinquênio de 04.02.2014 a 03.02.2019.

LEIA-SE:

no período de **01.05.2022 a 13.07.2022, 29.07.2022 a 12.08.2022,** referente ao 1º quinquênio de 04.02.2014 a 03.02.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032877806

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0029.302076/2021-91**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2021, da servidora **MILQUIA ELLER DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300072053, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada no C.T.P.M. Colégio Tiradentes da Polícia Militar, em Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0032870194

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0007.068213/2022-92**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 25 de julho de 2022, do servidor **ALAN NEGRI FEITOSA**, do cargo de Auditor de Controle Interno, Matrícula n. 300100145, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Controladoria Geral do Estado, lotado na C.G.E. Controladoria Geral do Estado, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032825911

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.2399/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0032532837), constante no **Processo n. 0022.068464/2022-89**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de setembro de 2022, da servidora **QUELUBAI DE SOUZA E SILVA**, do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula n. 300148411, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, lotada na Coordenadoria Regional de Criminalistica, em Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032830987

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2431/2022/SEGEP-ASTEC** (0032635356), constante no **Processo n. 0029.189328/2018-85**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2018, do servidor **RÊMULO MARCIO GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051193, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretara de Estado da Educação, lotado à época na E.E.E.F.M. Daniel Neri da Silva, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032824130

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92,consforme no **Processo n. 0053.069177/2022-29**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 12 de julho de 2022, da servidora **FABIANE MONTAGNA**, do cargo de Enfermeira, Matrícula n. 300100877, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no CEMETRON - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032822259

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 38498/2022/NUPEM ID (0031728726), Laudo Social ID (0030249132), Dec. Dep. Econômica (0030249132), constante do Processo n. 0029.101699/2022-20,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, o Decreto de 13 de setembro de 2022 que concedeu, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora SILVIA SILVA LINHARES, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300127713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M EDUARDO CANTANHEDE - FUNDEB(ENSINO FUNDAMENTAL), em Ariquemes-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Onde se lê:

a contar de 1º de dezembro de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano,

lotada na E.E.E.F.M EDUARDO CANTANHEDE - FUNDEB(ENSINO FUNDAMENTAL), em Ariquemes-RO,

Leia-se:

a contar de 31° de agosto de 2022, pelo prazo de 1 (um) ano,

lotada na E.E.E.F.M RICARDO CANTANHEDE - FUNDEB(ENSINO FUNDAMENTAL), em Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032809118

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2268/2022/SEGEP-ASTEC** (0032071210), constante no **Processo n. 0031.067608/2022-71**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de agosto de 2008, a servidora **MIRIAN REIS DA SILVA TEIXEIRA** do cargo de Enfermeira, Matrícula n. 300034771, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada à época na SESAU, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032794134

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2425/2022/SEGEP-ASTEC** (0032626254), constante no **Processo n. 0031.047731/2022-75**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de outubro de 2012, o servidor **JOSÉ EDUARDO PEREIRA LIMA**, do cargo de Arquiteto Classe "VIII", Matrícula n. 300037021, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Turismo, lotado à época na SETUR, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032788144

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1839/2022/SEGEP-ASTEC ID (0030678747), constante no Processo n. 0010.084800/2017-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2017, do servidor **RENATO FIRMO DA SILVA,** do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100314, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Cacoal, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032805861

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Despacho SEGEP-ASTEC (0032662488), constante no Processo n. 0036.078583/2022-91,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 3 de fevereiro de 2003, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS,** do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula n. 300001276, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032746498

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 42202/2022/CPMED** ID(0032153224), **Laudo Social** ID (0030489795), **Dec. Dep. Econômica** (0031999215), constante do **Processo n. 0029.103385/2022-61**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 15 de julho de 2022 á 14 de julho de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. 300116195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA, em JARU-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032742913

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0029.103632/2022-20**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 19 de julho de 2022, da servidora **ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO**, do cargo de Técnica Educacional nível 2, Matrícula n. 300145676, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. MARIA DE MATOS E SILVA, em Ouro Preto D'oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032750301

DECRETO DE 7 de OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o Processo n. 0029.104154/2022-75/2021-91,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio de 2022, a servidora **ROZILENE MONTAGNINI**, do cargo de Técnico Educacional nível 1, Matrícula n. 300052669, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época no CEEJA SILVIO VIANA LOURO, em São Miguel do Guaporé-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032728336

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2234/2022/SEGEP-ASTEC** (0031935685), constante no **Processo n. 0029.106576/2022-85**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1ºde abril de 1994, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ROCHA MEDINA**, do cargo de Professora Classe C 20 H, Matrícula n. 79.883-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na SEDUC, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032744875

Portaria nº 9308 de 11 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0032800379), constante nos autos do Processo n. 0036.077149/2022-93,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6500 de 25 de agosto de 2018, publicada no DOE n. 183 de 05 de outubro de 2018, de progressão funcionalconcedida aos servidores quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300144913	RIAN PEREIRA DA SILVA	101	30/ 10/2017 a 29/10/2020 30/10/2020 a 29/10/2021	02 A **03 A**	30/ 10/2020 30/10/2021

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300144913	RIAN PEREIRA DA SILVA	101	30/ 10/2017 a 29/10/2020 30/10/2020 a 29/10/2021	02 A **03 B**	30/ 10/2020 30/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0032815519

Portaria nº 9329 de 11 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPEL-CAF (0032787630), constante nos autos do Processo nº 0043.318726/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, ao servidor:

Nome: RIVELINO MORAES DA FONSECA

Matrícula: 300132098
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO	EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
30/ 03/2015 a 29/03/2018	30/ 03/2018	1 B
30/ 03/2018 a 29/03/2019	30/ 03/2019	1 C
30/ 03/2019 a 29/03/2021	30/ 03/2021	1 D

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0032832033

Portaria nº 9321 de 11 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento EEEFMMC (0031302581), Despacho SEDUC-GLOT (0031302581), que consta no Processo n. 0029.489776/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADALVO RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 28.2.2023,** referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032825314

Portaria nº 9342 de 11 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032364016), a Certidão ID (0032837125) conforme o processo SEI n. 0052.070183/2022-39 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0052.070180/2022-03;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **EURIDES MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300011979, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COLEHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032837745

Portaria nº 9381 de 13 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031115258), a Certidão ID (0032866737), conforme o processo SEI n. 0029.107433/2022-91 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.232032/2021-97;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DO SOCORRO AIRES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300029545, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COLEHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032859349

Portaria nº 9385 de 13 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032856555), constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.116277/2022-59;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.526837/2021-07;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 9266, de 10 de outubro dede 2022, publicada no DOE-RO n. 196, de 11/10/2022, ID (0032790590), que ConcedeuAfastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da LeiComplementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, aservidora**MARLENE FERREIRA GAMA***,* ocupante do cargo de Professor Classe C,matrícula n. 300063106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 13 de outubro de 2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRAARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032865661

Portaria nº 9391 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAU-CRH (0031212121), que consta nos autos do Processo n. 0036.083152/2022-46,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.6758/SEGEP/NCSR, de 1.8.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LUCIA MARIA GUTIERREZ DOS ANJOS,** Enfermeiro, Matrícula n. 300036279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia

e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2022 a 31.10.2022,** referente ao 4º quinquênio de 20.9.2016 a 19.9.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 30.9.2022,**1.11.2022 a 30.11.2022,** referente ao 4º quinquênio de 20.9.2016 a 19.9.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032875180

Portaria nº 9389 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON (0032639495), que consta nos autos do Processo n. 0053.068566/2022-37,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.6602/SEGEP/NCSR, de 26.7.2022, à servidora **LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA** , Nutricionista, Matrícula n. 300022436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022**, 1.11.2022 a 30.11.2022,** 1.1.2023 a 31.1.2023**,** referente ao 6º quinquênio de 12.8.2016 a 11.8.2021*.*

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022**,** 1.1.2023 a 31.1.2023**, 1.3.2023 a 31.3.2023 ,** referente ao 6º quinquênio de 12.8.2016 a 11.8.2021*.*

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032870381

Portaria nº 9386 de 13 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 581/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.239817/2021-41,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 046/PAD-S/SEDUC/2021,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 7916, de 31.8.2022, que**ABSOLVEU** a servidora abaixo relacionada, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

Onde se lê: **CRISTINA CORDEIRO DA SILVA,** Professor Classe C, matrícula n. 300024577, lotada na Secretaria de Estado da Educação,

Leia-se:**CRISTIANA CORDEIRO DA SILVA,** Professor Classe C, matrícula n. 300024577, lotada na Secretaria de Estado da Educação,

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032867065

Portaria nº 9348 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Prêmio (0032176739)HRSF-NRH, Despacho (0032212828) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.098538/2022-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUMA MARCILENE LAGASSI DA SILVA** , Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300131211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 1º quinquênio de 1.4.2015 a 31.3.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032844904

Portaria nº 9349 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Licença Prêmio (0032167735) HRC-NRH, Despacho (0032210517) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.098491/2022-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILDA REBONATO DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 2º quinquênio de 27.8.2015 a 26.8.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032844942

Portaria nº 9350 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Prêmio (0032154103) HRSF-NRH, Despacho (0032213675) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.098450/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LOERI DOMINGOS MIKULSKI**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 6º quinquênio de 12.7.2015 a 11.7.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032844969

Portaria nº 9354 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031719729)HEURO-NRH, Despacho (0032014880) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.084560/2022-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WILLIAM ALVES DO COUTO**, Médico 40h, Matrícula n. 300101106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023,** referente ao 2º quinquênio de 30.8.2015 a 29.8.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032845056

Portaria nº 9347 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019700642) SESAU-OUV, Despacho (0032799937) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.346250/2021-19,

R E S O L V E:

Convalidar a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA** , Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300020061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 30.11.2021,** referente ao 5º quinquênio de 31.5.2016 a 29.6.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032844876

Portaria nº 9367 de 13 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 320/2022/SEGEP-5CSPAD, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032848171

Portaria nº 9368 de 13 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 344/2022/SEGEP-5CSPAD, de 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032848414

Portaria nº 9357 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento Licença Prêmio (0031437761) POC-NRH, Despacho (0032353493) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0063.068431/2022-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIA CILENE CAMELO ISEL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlinica Oswaldo Cruz/SESAU/Porto Velho , no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023,** referente ao 4º quinquênio de 15.1.2011 a 14.1.2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032845171

Portaria nº 9404 de 14 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 792/2022/SEGEP-4CSPAD, de 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032893406

Portaria nº 9405 de 14 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 791/2022/SEGEP-4CSPAD, de 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032893672

Portaria nº 9400 de 14 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032283722) HICD-NRH, Despacho (0032454457) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.099042/2022-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023,** referente ao 3º quinquênio de 30.1.2005 a 29.1.2010 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032890120

Portaria nº 9408 de 14 de outubro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 650/2022/SEGEP-2CSPAD, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032895528

Portaria nº 9409 de 14 de outubro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 651/2022/SEGEP-2CSPAD, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032895722

Portaria nº 9410 de 14 de outubro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 652/2022/SEGEP-2CSPAD, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032895897

Portaria nº 9411 de 14 de outubro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 653/2022/SEGEP-2CSPAD, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032896088

Portaria nº 9414 de 14 de outubro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 671/2022/SEGEP-1CSPAD, de 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrículaSIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. **107/PAD/SEDUC/2022**, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032897607

Portaria nº 9353 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032169024) CEMETRON-NLAB, Despacho (0032262188) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0053.069722/2022-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **POLIANE REIS DA CUNHA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300143858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024,** referente ao 1º quinquênio de 21.9.2017 a 20.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032845033

Portaria nº 9358 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031062279) LACEN-NLAFRON, Despacho (0031120899) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0046.067810/2022-33

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de

9.12.1992, à servidora **SANDRA REGINA REIS MERCADO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300042334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central/LACEN/Guajará-Mirim, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.6.2023 a 30.6.2023,** referente ao 4º quinquênio de 8.7.2017 a 7.8.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032845201

Portaria nº 9355 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho (0031768521) PC-7DP-PVHO, Despacho (0031800143) PC-DGA, Despacho (0031844109) PC-DRH, que consta no Processo n. 0019.315173/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VICTOR DE SANTANA MENEZES**, Delegado Policia, Matrícula n. 300098450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022,** referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 a 25.7.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032845112

Portaria nº 9401 de 14 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031724467) JPII-NFISIO, Despacho SESAU-CRH (0032454803), que consta no Processo n. 0050.073222/2022-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300053435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023,** referente ao 2º quinquênio de 4.6.2009 a 3.6.2014 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032890214

Portaria nº 9402 de 14 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031724467) JPII-NFISIO, Despacho SESAU-CRH (0032454803), que consta no Processo n. 0050.073222/2022-70, ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300131213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro

João Paulo II/HPJPII/Porto Velho, no período de período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023,** referente ao 1º quinquênio de 13.4.2015 a 12.4.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032890229

Portaria nº 9356 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031783619) POC-NRH, Despacho (0032156054) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0063.068492/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REYNALDO DE ARRUDA MONTEIRO**, Médico 40h, Matrícula n. 300092872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlinica Oswaldo Cruz/SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.6.2023 a 30.6.2023,** referente ao 2º quinquênio de 29.11.2014 a 28.11.2019. .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032845143

Portaria nº 9392 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POC-NRH (0032600551), Despacho SESAU-CRH (0032648470), que consta nos autos do Processo n. 0063.067943/2022-00,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5402/SEGEP/NCSR, de 17.6.2022, à servidora **CONCEICAO DE MARIA MESQUITA MEDEIROS**, Assistente Social, Matrícula n. 300057669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 01.07.2022 a 31.07.2022, **01.01.2023 a 28.02.2023,** referente ao 2º quinquênio de 09.02.2010 a 08.02.2015.

LEIA-SE:

no período de 01.07.2022 a 31.07.2022, 01.01.2023 a 31.01.2023**, 01.05.2023 a 31.05.2023,** referente ao 2º quinquênio de 09.02.2010 a 08.02.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032876914

Portaria nº 9387 de 13 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON (0032197418), Despacho SESAU-CRH (0032256010), que consta nos autos do Processo n. 0053.069864/2022-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANUSA PACHECO**, Assistente Social, Matrícula n. 300119936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, nos períodos de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 28.2.2023,** referente ao 1º quinquênio de 21.8.2012 a 20.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032868153

Portaria nº 9288 de 10 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB (0031296730), Despacho SESAU-CRH (0031408914), que consta no Processo n. 0049.073135/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES SILVA** , Enfermeiro, Matrícula n. 300100295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 2º quinquênio de 17.9.2015 a 16.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032801595

Portaria nº 9287 de 10 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento NRH (0029348151), Despacho SESAU (0032317454), que consta no Processo n. 0036.082985/2020-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSARIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV**, Medico 40h, Matrícula n. 300136584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.2.2023 a 31.3.2023,** referente ao 1º quinquênio de 4.2.2016 a 31.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032801279

Portaria nº 9286 de 10 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JPII (0030955699), Despacho SESAU-CRH (0031697856), que consta no Processo n. 050.072424/2022-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA EDUARDO DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023,** referente ao 3º quinquênio de 8.6.2014 a 7.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032800650

Portaria nº 9284 de 10 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JP-II (0030969359), Despacho SESAU-CRH (0031698242), que consta no Processo n. 0050.072435/2022-84 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MURIEL MARIA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 3º quinquênio de 9.1.2014 a 8.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032797533

Portaria nº 9270 de 10 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032042968), Despacho DER -GGP (0032607342), que consta nos autos no Processo n. 0016.082341/2018-5

R E S O L V E:

Suspender na portaria n.4918/SEARH/NCSR de 17.6.2021, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **NOELCI SCHEFFER FERREIRA**, Assistente em Previdência, Matrícula nº 300031431, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os períodos de **1.10.2023 a 31.12.2023,** referente ao 5º quinquênio de 18.1.2010 a 17.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032793864

Portaria nº 9265 de 10 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC (0032616145), Despacho PC-DGA (0032680221), que consta nos autos do Processo n.0019.072530/2022-74 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.8813/SEGEP//NCSR de 23.9.2022, ao servidor **JOSE NEVES BANDEIRA FILHO**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300138310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alvorada D´Oeste,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2022 a 30.9.2022,** referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2023 a 30.1.2023,** referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032790409

Portaria nº 9253 de 10 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031588629), Despacho SESAU-CRH (0032191554), que consta no Processo n.0049.073508/2022-94 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETH AGUIAR PEREIRA**, Nutricionista, Matrícula n. 300131255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.3.2023 a 30.4.2023,** referente ao 1º quinquênio de 7.4.2015 a 6.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032782389

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N°. 01/2022

PARA O LOTE IV , adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, PARA OS DEMAIS LOTES - aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2021/SUPEL/RO**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º: 0033.037349/2021-52.** Valor Estimado: **R$ 3.338.575,72**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de sanitização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas (englobando desinsetização; desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate a mosquitos e de larvas, em áreas internas e externas) de ambientes nas unidades prisionais da capital e interior visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de ***Esclarecimento/Impugnação***, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 27 de outubro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF),** permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO,13 de outubro de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0032827149

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA
Pregão Eletrônico N°. **234/2022/KAPPA/SUPEL/RO**
Processo Eletrônico: **0028.476028/2021-49 -** Tipo: **Menor preço -** adjudicação: **Por lote**.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo e Demais Peças Técnicas para Construções**, **Manutenções, Reformas e Ampliações das Edificações Pertencentes e/ou Cedidas a SEDAM** no Estado de Rondônia, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Valor Estimado **R$ 768.264,50.** Data de Abertura: **07/11/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

Protocolo 0032862962

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 692/2022/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico:0033.404329/2021-00. SEJUS. Objeto: Aquisição de (Veículos tipo automóvel, 0 km, na cor branca), para atender à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, na implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia-CIAP/RO. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa: **SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 30.903.216/0001-28,** para o item 01pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho, RO 14 de outubro de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0032882397

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 746/2021/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.014371/2021-93- SEI - SEDUC
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Vilhena e regiões, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 13.04.2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que **retornaremos à negociação na fase de julgamento** para o **item 34**, no dia 18 de outubro de 2022, às 10:00 (Horário de Brasília), objetivando atender ao que dispõe o Decreto 25.969/2021 para que seja efetuada a convocação dos fornecedores subsequentes na ordem de classificação do Pregão, para verificar a aceitação de ofertar valor do item ao preço do primeiro colocado. Porto Velho, 14 de outubro de 2022.
MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0032889444

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 08 E 09 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA E PARA OS DEMAIS ITENS ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 506/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0043.067918/2022-56. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee-break para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, localizadas no interior do Estado de Rondônia. **Valor Estimado:** R$ 4.639.394,36**. Data de Abertura: 31 de outubro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** . Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0032846520

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM SERVA DE COTA ÀS ME/EPPs.

Pregão Eletrônico Nº. 662/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0019.075539/2022-37

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo -TONNER/TINTA e KIT FOTOCONDUTOR para impressoras, para atender necessidades da POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R$ 643.519,40. Data de Abertura: 31/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0032887434

Portaria nº 157 de 14 de outubro de 2022

Valida os atos de servidora exercidos na função de Presidente da Comissão Especial de Licitação no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos da servidora Bruna Gonçalves Apolinario, matrícula n.º 300141033, CDS-08, exercidos na função de Presidente da Comissão Especial de Licitação desta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, em substituição ao servidor Everson Luciano Germiniano da Silva, matrícula n.º 300137932, CDS-12 e à servidora Samara Rocha do Nascimento, matrícula n.º 300138120, CDS-12, no período

abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
27/ 12/2021 a 30/12/2021	Recesso natalino (id. 0031498668)
10/ 01/2022 a 19/01/2022	Férias (id. 0032808682)
28/ 03/2022 a 01/04/2022	Viagem (id. 0032852908)
02/ 05/2022 a 11/05/2022	Férias (id. 0032690030)
30/ 05/2022 a 03/06/2022	Viagem (id. 0032854608)
19/ 09/2022 a 28/09/2022	Férias (id. 0032690030)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0032885134

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 665/2022/CEL/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE

Processo: 0069.068557/2022-77

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica e Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo) para interligação da SEOSP, da mesma forma serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica com dupla abordagem, de acesso dedicado à Internet de 300Mbps, full duplex, síncrono para acesso a Internet, com disponibilização de 08 IP's válidos Roteáveis na internet. Juntamente com Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui Filtro de pacote, Controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, Prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada do tipo appliance conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e através do Estudo Técnico (SEI nº 0031032929). A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 149/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 03.10.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 01/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R$ 650.046,56 (Seiscentos e cinquenta mil, quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0032897696

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 622/2022/SUPEL/RO. Tipo Menor por Item – TIPO DE ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 0069.069579/2022-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do

dia 30 de junho de 2021 e Portaria nº 115/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.supel.ro.gov.br.
Fica reagendada a sessão pública de abertura para o **dia 27/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF**), endereço site de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br. Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2022.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

Protocolo 0032898988

AVISO
DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº. 9/2022/SUPEL-CI, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 0036.102415/2020-61/SESAU/RO, **TOMADA DE PREÇOS nº:** 009/2022**/CPLO/SUPEL/RO,** cujo o objeto é a Reforma e Adequação do Prédio do Centro de Referência em Prevenção e Atenção a Dependência Química (CREPAD) para atender o Complexo Regulatório do Estado de Rondônia (GERREG), no município de Porto Velho-RO**,** com sessão inaugural prevista para 17 de outubro de 2022, às 09h, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, por interesse da administração pública. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3212-9263, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), e ainda através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local).
Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0032889491

AVISO
DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº. 9/2022/SUPEL-CI, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0029.162533/2022-07/SEDUC/RO,** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 013/2021/CPLO/SUPEL/RO, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial da E.E.E.F.M. Santa Ana, no município de Alvorada D'Oeste - RO,** com sessão inaugural prevista para 19 de outubro de 2022, às 09h, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, por interesse da administração pública. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3212-9263, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), e ainda através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local).
Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0032905475

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/ 2022/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 288/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/ 10/2022	Data da Publicação da Homologação:	07/ 10/2022	Processo nº	0036.350758/ 2020-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais médico - hospitalares/penso, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu

preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, UNIDADE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FRASCO E VOLUME DO LÍQUIDO, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO DE 0 A 300 MMHG. CONSTITUÍDO DE UM MANGUITO EM POLIURETANO TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL, COM INSUFLADOR MANUAL (PÊRA) DE BORRACHA FLEXÍVEL, AUTOINFLÁVEL E SEM LÁTEX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR E BALÃO, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE E AO FRASCO DE SORO. BOLSA COM FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO: 500 ML, REUTILIZÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO E PROPICIAR SEGURANÇA E MANUSEIO SEGURO.	24,00	UND	KINNER	R$ 940,01	R$ 686,00	- 27,02	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Qd. 29A, Lt. 0006, SN - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	JOAQUIM CARLOS DA SILVA	533.008.231-53	(62) 3088-9700/ (62)3121-7200

Protocolo 0032853654

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 145/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/ 10/2022	Data da Publicação da Homologação:	07/ 10/2022	Processo nº	0042.517716/ 2021-98
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos masculinos e femininos de proteção balísticos velados (composto por capa de proteção para painel balístico e painel balístico, novos para primeiro uso), visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no

Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO. FEMININO. TAMANHO P. Capa de compressão para uso velado/ dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo, gramatura de 195 gramas p/m² (+/- 05 gramas p/m2). COR: 100% BRANCO; Demais especificações conforme o edital.	95,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 2.600,00	R$ 1.050,00	-59,62	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0002	PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A FEMININO TAMANHO P. Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/ tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Demais especificações conforme edital.	95,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 13.366,67	R$ 8.700,00	-34,91	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0003	CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO FEMININO TAMANHO M. Capa de compressão para uso velado/ dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m² (+/- 05 gramas p/m2). COR: 100% BRANCO. Demais especificações conforme o edital.	90,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 2.600,00	R$ 1.050,00	- 59,62	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0004	PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A FEMININO TAMANHO M Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/ tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Demais especificações conforme o edital.	90,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 13.366,67	R$ 8.700,00	- 34,91	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0005	CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO FEMININO TAMANHO G. Capa de compressão para uso velado/ dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m² (+/- 05 gramas p/m2). COR: 100% BRANCO Demais especificações conforme o edital.	31,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 2.600,00	R$ 1.050,00	- 59,62	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0006	PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A FEMININO TAMANHO G. Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/ tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Demais especificações conforme o edital.	31,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 13.366,67	R$ 8.700,00	- 34,91	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0007	CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO FEMININO TAMANHO GG. Capa de compressão para uso velado/ dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m² (+/- 05 gramas p/m2). COR: 100% BRANCO. Demais especificações conforme o edital.	7,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 2.600,00	R$ 1.050,00	- 59,62	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0008	PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A FEMININO TAMANHO GG. Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/ tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Demais especificações conforme o edital.	7,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 13.366,67	R$ 8.700,00	- 34,91	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0009	CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO P. Capa de compressão para uso velado/ dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m² (+/- 05 gramas p/m2). COR: 100% BRANCO. Demais especificações conforme o edital.	117,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 2.600,00	R$ 1.050,00	- 59,62	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0010	PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A MASCULINO TAMANHO P. Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/ tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Demais especificações conforme edital.	117,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 13.366,67	R$ 8.700,00	- 34,91	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0011	CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO M. Capa de compressão para uso velado/ dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m² (+/- 05 gramas p/m2). COR: 100% BRANCO. Demais especificações conforme o edital.	495,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 2.600,00	R$ 1.050,00	- 59,62	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0012	PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A MASCULINO TAMANHO M Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/ tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Demais especificações conforme o edital.	495,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 13.366,67	R$ 8.700,00	- 34,91	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0013	CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO G. Capa de compressão para uso velado/ dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m² (+/- 05 gramas p/m2). COR: 100% BRANCO. Demais especificações conforme o edital.	326,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 2.600,00	R$ 1.050,00	- 59,62	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0014	PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A MASCULINO TAMANHO G DESCRIÇÃO: Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/ tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Demais especificações conforme o edital.	326,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 13.366,67	R$ 8.700,00	- 34,91	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0015	CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO GG. Capa de compressão para uso velado/ dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m² (+/- 05 gramas p/m2). COR: 100% BRANCO. Demais especificações conforme o edital.	124,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 2.600,00	R$ 1.050,00	- 59,62	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

0016	PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A MASCULINO TAMANHO GG. Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/ tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Demais especificações conforme o edital.	124,00	UND	MIGUEL CABALLERO	R$ 13.366,67	R$ 8.700,00	- 34,91	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.083.148/ 0001-13	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA	R CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 247 - MACUCO	SANTOS - SP	MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO	309.331.338-47	(13) 3025-2820; (13) 98826-0000

Protocolo 0032874765

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 503/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/ 10/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/ 10/2022	Processo nº	0030.071488/ 2022-16

Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (café torrado e moído) para atender a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Café torrado e moído padrão de qualidade mínimo Superior, 100% arábica, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500g ou 1kg, com selo de pureza da Associação Brasileira de Industria do café – ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ ANVISA.	2.740,00	PACOTE	BRASILEIRO	R$ 19,57	R$ 16,19	-17,27	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.555.440/0001-29	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS	Av. Campos Sales , 3511 - Olaria	PORTO VELHO - RO	Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues	827.851.392-91	(69)3224-5662

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0032887382

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 159 de 10 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 102 (0032776651) datado em 10 de setembro de 2022, que constante nos autos do processo 0064.069049/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Hannyeller Bragado Alecrim, matrícula 300128588, cargo de Gerente de Regularização Fundiária, programado em dois períodos de 10 (dez) dias cada, para 25/10/2022 a 03/11/2022, e outros 10 (dez) dias e 07/12/2022 a 16/12/2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 10/10/2022 a 29/10/2022, totalizando os 20 (vinte) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0032795645

Portaria nº 160 de 13 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 17/2022/SEPAT-GDS (0032655173) datado em 13 de outubro de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068715/2022-39.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Maria Auxiliadora Correa Bessa, matrícula 300172503, cargo de Agente Administrativo, programado anteriormente para os dias 03/10/2022 a 12/10/2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0032860586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT torna público, aos interessados, que mediante Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada em curso e seminário, afim de atender as necessidades desta Superintendência, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0064.067910/2022-41** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, em favor da Empresa: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **, CNPJ:** 03.294.888/0001-00**, no** valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a empresa preencheu os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 06 de

outubro de 2022.

Autorizado:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0032863879

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 823 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-NIF (0032665947), constante no Processo Sei n° 0030.486057/2021-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS,** ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300039653, lotada no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **03/11/2022, 04/11/2022, 07/11/2022, 08/11/2022, 09/11/2022 e 10/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor do Local de Votação, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032709190

Portaria nº 825 de 07 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGVHA (0032712486 e 0032844889), constante no Processo Sei n° 0030.078765/2022-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 548 de 29 de julho de 2022 (0030014620), datada em 05/07/202, publicada no DOE/RO n° 126 de 05/07/2022 o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **10/10/2022 e 14/11/2022** sem prejuízo da sua remuneração, a servidora **AUREANE SALES DE ANDRADE MARTINS,** matrícula nº. 300039683, ocupante do cargo de Técnica Tributária, lotada na Agência de Rendas de Vilhena - AGVHA/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/10/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032733080

Portaria nº 828 de 10 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando a Errata SEFIN-GASR (0032708083), constante no Processo Sei n° 0030.537534/2021-72.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 802 de 28 de setembro de 2022 (0032476048), publicada no DOE/RO n. 187, de 29/09/2022, que concedeu ao servidor BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300149140, lotado na Gerência de

Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias 05/10/2022, 13/10/2022, 14/10/2022, 28/10/2022, 31/10/2022 e 01/11/2022, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em Informática, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... nos dias 05/10/2022, 13/10/2022, 14/10/2022, 28/10/2022, 31/10/2022 e 01/11/2022.

*Leia-se: ... nos dias **05/10/2022, 13/10/2022, 14/10/2022, 31/10/2022, 01/11/2022, 03/11/2022 e 04/11/2022.***

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032769671

Portaria nº 829 de 10 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGNBO (0032669221), constante no Processo Sei n° 0030.078693/2022-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DANILO ATILA DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300180482, lotado na Agência de Rendas de Nova Brasilândia - AGNBO/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **19/10/2022, 20/10/2022/ 21/10/2022 e 24/10/2022** , sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032783879

Portaria nº 830 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada noDOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36, considerando o teor do Despacho SEFIN-GCBT (0032832110), constante no Processo SEI n° 0030.078936/2022-11.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Gerente de Contas Bancárias do Tesouro – Sr. André Sales Mendes.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR,** a contar de 11 de outubro de 2022, o servidor **IURY ALVES NEIVA ,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300171738, para substituir o Gerente de Contas Bancárias do Tesouro o Sr. **ANDRE SALES MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300149281, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 11/10/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032847370

Portaria nº 832 de 14 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **Antônio Charles Ribeiro do Nascimento - Cargo:AFTE/SEFIN-Delegado da 1ªDRRE-SEFIN, CPF:** 372.364.663-87 para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

Letícia Lara Santoa

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Porto Velho, 14, Outubro de 2022.

Protocolo 0032896624

Portaria nº 833 de 14 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor:**Antônio Charles Ribeiro do Nascimento - Cargo:AFTE/SEFIN-Delegado da 1ªDRRE-SEFIN, CPF:** 372.364.663-87**,** Suprimento de Fundos, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100/0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96**,** para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s): 00603/00604 - Processo SEI nº. 0030.076331/2022-87.

Art. 2º **-** A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R$ 1.000,00

339039-96 R$ 1.000,00

Total R$2.000,00

Letícia Lara Santos

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Porto Velho, 14, Outubro de 2022.

Protocolo 0032896896

Portaria nº 822 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGPVH (0032538552), constante no Processo Sei n° 0030.078432/2022-92.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300178992, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **07/10/2022, 10/10/2022 e 11/10/2022** , sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 07/10/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032697817

Portaria nº 826 de 07 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 158/2022/SEFIN-1DRPVH

(0031941929), constante no processo SEI nº 0030.077482/2022-52.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 26/08/2022, a servidora **ANA REGINA NOBRE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, SIAPE 2324177, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para o Posto Fiscal dos Correios/1ªDRRE/PORTO VELHO.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 26/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032746804

Portaria nº 831 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 35/2022/SEFIN-GETIC (0031154534), constante no Processo Sei n° 0030.190220/2018-04.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 787/2018/SEFIN-GRH (3470550), datada em 25/10/2018, publicada no DOE/RO n° 197 de 26/10/2018 o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **15/09/2022, 16/09/2022, 19/09/2022 e 20/09/2022,** sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **ÍTALO SOMBRA OHATA,** matrícula nº. 300100112, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Nucleo X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032858442

Portaria nº 834 de 14 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0032861620), constante no Processo Sei n° 0030.078989/2022-23.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estudais, matrícula nº. 300160782, lotado na 6ª Delegacia Regional de Ariquemes - 6DRARI/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **20/10/2022**, **21/10/2022, 24/10/2022, 25/10/2022, 26/10/2022 e 27/10/2022** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Municipais de 2020 em Cujubim/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032904299

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1110 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0018294900), Certidão (0030845743) e Declaração SESDEC-GEPLAN

(0032802486) do Processo Sei nº 0021.155213/2021-62;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Militar **3º SGT PM RE 100085239 GERLEI FERNANDES PEREIRA**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-9BPM-3ªCIA/4ºGP (Abunã/RO), do período 01/02/2011 a 31/01/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761489

Portaria nº 1105 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0018598242 - 0020987506), Certidão 369 (0019766574) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032804359) do Processo Sei nº 0021.236381/2021-58;

Considerando o Art. 2º, inciso IV, § 2º do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **MAJOR PM RE 100035586 GLENERVAN ROBERTO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-CPO/CRPII, (Ji-Paraná - RO), do período 01/07/1992 a 01/07/1997, referente ao 2 º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761448

Portaria nº 1097 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0019118534), Certidão 263 (0030393046) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032781886) do Processo Sei nº 0021.229141/2021-05;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3ºSGT PM, RE 100089188,**THIAGO SILVA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-7ºBPM (Ariquemes/RO), do período 01/12/2011 a 30/11/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761398

Portaria nº 1115 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0017921339), Certidão 302 (0030706070) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032801905) do Processo Sei nº 0021.183521/2021-88;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Militar CB PM RE 100092264 **EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-7ºBPM (Ariquemes/RO), do período 01/12/2007 a 30/11/2012, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761534

Portaria nº 1119 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0017777327), Certidão 197 (0029803926) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032801100) do Processo Sei nº 0021.183990/2021-05;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CEL PM RE 100070990 **WASHINGTON SOARES FRANCISCO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, no Centro de Ensino, (Porto Velho - RO), do período 20/12/2007 a 19/12/2012, referente ao 2 º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761562

Portaria nº 1125 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0022807685), Certidão 9 PM-CP9 (0023360486), Despacho SEPOG-ASTEC (0029840529) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032786836) do Processo Sei nº 0021.541604/2021-04;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3ºSGT PM, RE 100076508 **RICARDO SOARES CARDOSO,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, no 8BPM-2ªCIAPO (Machadinho Do Oeste/RO), do período 07/04/2005 a 07/04/2010, referente ao 1º

quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761720

Portaria nº 1147 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0019386492), Certidão 389 PM-CP9 (0020030825) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032784379) do Processo Sei nº 0021.323158/2021-40;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Servidor Militar **EDICLEI RODRIGUES MONTEIRO,** 3ºSGT PM, RE 100075988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, no 6BPM-P1 (Guajará-Mirim/RO), do período 07/04/2005 a 07/04/2010, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032762768

Portaria nº 1170 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0017904194), Certidão 408 (0031066670) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032801750) do Processo Sei nº 0021.195029/2021-55;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Servidor Militar **ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE,** 3ºSGT PM, RE 100090582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, PM-DOF (Porto Velho/RO), do período 01/12/2006 a 30/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763282

Portaria nº 1190 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0017259758), Certidão 241 (0030268649) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032797089) do Processo Sei nº 0021.154051/2021-45;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a Servidora Militar **MARIA ELUANDA ALVES DOS SANTOS,** 3ºSGT PM, RE 100086840, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-CORREGEPOM (Porto Velho/RO), do período 01/12/2006 a 30/11/2011, e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763776

Portaria nº 1195 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0028149762), Certidão 566 (0031608175) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032804321) do Processo Sei nº 0021.073554/2022-00;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Servidor Militar **ALBANI ARAUJO DO NASCIMENTO**, 2°SGT PM, RE 100091017, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-5º BPM-1CIA, (Porto Velho - RO), do período 01/12/2006 a 30/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763802

Portaria nº 1199 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0024497596), Certidão 252 (0030287550) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032804153) do Processo Sei nº 0021.073139/2022-48;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Servidor Militar **VALDERI CARVALHO RODRIGUES**, 1°SGT PM, RE 100059051, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-AJ-GERAL, (Porto Velho - RO), do período 24/07/2001 a 23/07/2006, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763824

Portaria nº 1213 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0022734220), Certidão 427 (0031202965) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032786744) do Processo Sei nº 0021.583035/2021-66;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Servidor Militar **CARLOS DA SILVA LOPES** , 2°SGT PM, RE 100062589, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-4º BPM, (Cacoal - RO), do período já adquirido 18/12/2003 a 17/12/2008 e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032764004

Portaria nº 1215 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0017767174), Certidão 400 (0031031342) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032801620) do Processo Sei nº 0021.138362/2021-67;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Servidor Militar **ANTONIO VEIGA DE ALMEIDA,** 3º SGT PM, RE 100062539, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-9ºBPM-2ªCIA (Nova Mutum/RO), do período 16/03/2008 a 15/03/2013, e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032764068

Portaria nº 1214 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0020657230), Certidão 439 (0031258782) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032785876) do Processo Sei nº 0021.417741/2021-11;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, Militar **2°SGT PM RE 100062395, ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES** , pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-CENTRO DE ENSINO, (Porto Velho - RO), do período 16/03/2008 a 15/03/2013, referente ao 3º

quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032764031

Portaria nº 921 de 08 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0020550806), Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0028195525) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032788834) do Processo Sei nº 0019.405792/2021-49;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **LACERLLOT MOREIRA SÁ,** Agente de Polícia Civil, Matrícula n. 300016420, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no DECAME (Porto Velho - RO), do período 30/01/2000 a 29/01/2005, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032759514

Portaria nº 1230 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0023874535), Declaração (0027413198) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032797403) do Processo Sei nº 0004.041955/2022-09;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, aoMilitar STEN BM RE 200004537 **DANILSON CORÁ**, pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºSGBM/4ºGBM - (Rolim de Moura - RO), do período 01/12/2006 a 31/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032768093

Portaria nº 1220 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0027965834), Certidão 526 (0031450626) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032803319) do Processo Sei nº 0021.077767/2022-01;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Servidor Militar **MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE**, 2°SGT PM, RE 100064276, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-Centro de Inteligência, (Porto Velho - RO), do período 18/12/2003 a 17/12/2008, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032764795

Portaria nº 1216 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0017328947) e Errata (0017633648), Certidão 391 (0030998698) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032801024) do Processo Sei nº 0021.119618/2021-37;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao Servidor Militar **JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA** , 1°SGT PM, RE 100052003, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PM-7ºBP, (Ariquemes - RO), do período 04/07/2010 a 03/07/2015, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032764299

Portaria nº 1093 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0017320713), Certidão 327 (0030771651) e Declaração SESDEC-GEPLAN(0032801442) do Processo Sei nº 0021.126905/2021-01;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor CB PM 100092770 **RONALDO BECK RAMOS**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia (Ariquemes - RO), do período 01/12/2007 a 30/11/2012, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761375

Portaria nº 898 de 07 de outubro de 2022

Dispõe sobre a designação de profissionais para compor a

equipe técnica do Curso de Formação dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo nominados para o exercício das respectivas funções gratificadas, com vista à gestão e execução do Curso de Formação dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), com ônus para esta Secretaria:

1 - COORDENADORES E AUXILIARES TÉCNICOS

EQUIPE TÉCNICA - PERÍODO - DE 19/ 09/2022 à 18/10/2022					
FUNÇÃO	BM	POSTO/ GRAD.	**QTD DE DIAS**	**RE**	**NOME COMPLETO DO TUTOR**
COORDENADOR GERAL	BM	2° TEN BM	57 dias	0340-4	**ANA** MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL
COORDENADOR DO CURSO	BM	2° SGT BM	57 dias	0567-2	**IVANILSON** LIMA ABREU
AUXILIAR TÉCNICO GERAL	BM	2° SGT BM	57 dias	0303-8	GILMAR **GUSTAVO** SANTOS GRANJA
AUXILIARES TÉCNICOS	BM	AL SGT BM	57 dias	0423-8	FRANCY **LEILA** VASCONCELOS DA SILVA
	BM	SD BM	57 dias	0927-6	JÔNATAS DE **S**OUZA **FERNANDES**
	BM	SD BM	57 dias	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA **MONTEIRO**
	BM	SD BM	57 dias	1019-6	KLAYTON **KELVYO** ALVES FERNANDE

2 - PROFESSOR TUTOR

PROFESSOR TUTOR BM - PERÍODO - DE 19/ 09/2022 à 18/10/2022						
MALHA CURRICULAR DA FASE I - EAD						
ORD.	**DISCIPLINA**	**CARGA HORÁRIA**	**QTD DE DIAS**	POSTO/ GRAD.	**RE**	**NOME COMPLETO DO TUTOR**
1	Primeiros Socorros	10h	30 dias	2° SGT BM	2000303-8	GILMAR **GUSTAVO** SANTOS GRANJA
2	Combate à Incêndio e Defesa Civil	10h	30 dias	STEN BM	2000459-9	**PATRÍCIA** MARTINEZ DA SILVA PIMENTA
3	Recepção e Protocolo	10h	30 dias	2° SGT BM	200003492	**LIDIANA** DA SILVA NEVES
4	Legislação 2	10h	30 dias	2° SGT BM	200004238	FRANCY **LEILA** VASCONCELOS DA SILVA
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FASE I: 40 H/ A						

3 - PROFESSOR TUTOR

PROFESSOR TUTOR PM - PERÍODO - DE 19/ 09/2022 à 18/10/2022						
MALHA CURRICULAR DA FASE I - EAD						
ORD.	**DISCIPLINA**	**CARGA HORÁRIA**	**QTD DIAS**	POSTO/ GRAD.	**RE**	**NOME COMPLETO DO TUTOR**
1	**Pátria, Instituições, símbolos e Tradições Nacionais**	10h	30 dias	2° SGT PM	100092760	ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI**
2	Organização PM/ BM	10h	30 dias	2° SGT PM	100092760	ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI**
3	Atribuições PM/ BM	10h	30 dias	2° SGT PM	100092760	ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI**
4	**Noções de Segurança Corporativa ,Segurança Patrimonial e Humana**	10h	30 dias	CB PM	100092557	JANAÍNADE SOUZA **PERES** BERNARDO
5	**Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador**	10h	30 dias	CAP PM PSIC	100095172	**CLAUDIA** CABRAL DA COSTA

6	**Ética na Administração Pública**	10h	30 dias	1° TEN PM ADM	100070823	THIAGO SANTOS **BENTES** DA SILVA
7	**Telefonia**	10h	30 dias	3° SGT PM	100089042	**RÔNEGA** SANTOS COSTA
8	**Soluções Tecnológicas**	10h	30 dias	CB PM	100092557	JANAÍNADE SOUZA **PERES** BERNARDO
9	**Sistema Eletrônico de Informação**	22h	30 dias	CB PM	100092557	JANAÍNADE SOUZA **PERES** BERNARDO
10	**Legislação 1**	10h	30 dias	1° TEN PM ADM	100070823	THIAGO SANTOS **BENTES** DA SILVA
11	**Noções em Administrativo**	10h	30 dias	1° TEN PM ADM	100070823	THIAGO SANTOS **BENTES** DA SILVA
12	Postos e Graduações PM/ BM	10h	30 dias	2° SGT PM	100092760	ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI**
13	**Fardamento e Apresentação Pessoal**	10h	30 dias	2° SGT PM	100092760	ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI**
14	**Redação Oficial**	10h	30 dias	2° SGT PM	100092760	ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI**
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FASE I: 152 H/ A						

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032731474

Portaria nº 1351 de 13 de outubro de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.;

Considerando o Despacho SEGEP-NPSS (0032651369) e Despacho PC-NPAG (0032826109) do Processo nº 0019.044759/2019-13;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM, Escrivão de Polícia, matricula **300059754**, lotado na 7ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032852645

Portaria nº 1221 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0029513714), Declaração (0029513717) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032801072) do Processo Sei nº 0004.071836/2022-72;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais

incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor EDUARDO JORGE SILVA MELO, 3° SGT BM, RE 200005878, pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1°SGBM (Porto Velho - RO), do período 01/04/2010 a 31/03/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032764847

Portaria nº 1293 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento CBM-GBSCMD (0018717773); Declaração CBM (0027960072), Despacho SEPOG-ASTEC (0030048350), Declaração SESDEC-GEPLAN (0032781662) Processo Sei 0004.265579/2021-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia *, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **STEN BM RE 200004197 ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA***,* pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado noGrupamento de Busca e Salvamento Porto Velho, referente ao 2º quinquênio*.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032793693

Portaria nº 1197 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Inciso II.

Considerando o Requerimento (0022260515); Certidão 619 (0031841145) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032786417) do Processo Sei nº 0021.534936/2021-24;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS, AL SGT PM, RE 100056176 pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Assessoria Militar do TJRO, do período 01/07/2006 a 30/06/2011, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763816

Portaria nº 1168 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42,

Seção II.

Considerando o Requerimento (27355147); Certidão 3 (27357963)e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032802996) do Processo Sei nº 0006.067726/2022-96;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA, 3º SGT PM, RE 100088577, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar (Porto Velho - RO), do período 01/12/2006 a 01/12/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763243

Portaria nº 1186 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0017537146), Certidão 401 (0031033097) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032802347) do Processo Sei nº 0021.140819/2021-01;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor EDOILMEM LOPES DE JESUS, 1º SGT PM, RE 100059659, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia / 7º Batalhão de Polícia Militar (Ariquemes - RO), do período 24/07/2012 a 23/07/2017, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763750

Portaria nº 1226 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0016899028), Despacho PC-NPAG (0030582501), Mapa de Apuração (0028145557) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032778707) do Processo Sei nº 0019.118905/2021-79;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ALEXANDRE FRANCISCO, Agente de Polícia, Matrícula 300029720, pertencente ao Quadro de Pessoal de Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na PC-DECCONDE (Porto Velho - RO), do período 16/07/2008 a 15/07/2013, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032766656

Portaria nº 1228 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0016681667), Despacho PC-NPAG (0031956237), Mapa de Apuração (0017870577) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032778428) do Processo Sei nº 0019.106295/2021-61;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor FLAVIO DA SILVA MEDEIROS, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula n. 300104230, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil - (Pimenta Bueno - RO), do período 20/01/2016 a 19/01/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032767624

Portaria nº 1198 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0016810231); Despacho PC-NPAG (0030833475); Mapa de Apuração (0029462698) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032780409) do Processo Sei nº 0019.116870/2021-33;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor JAIME CELIO VILARIM DE SÁ, Agente de Polícia, Matrícula n. 300029729, pertencente ao Quadro de Pessoal Cvil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, no PC-NCP (Porto Velho-RO), do período 06/07/2008 a 05/07/2013, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763821

Portaria nº 1192 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0017610088), Despacho PC-NPAG (0029232449), Mapa de Apuração (0020943546) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032785642) do Processo Sei nº 0019.179849/2021-49;

Considerando o Decreto nº 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR, Perito Papiloscopista, Matrícula 300059736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Identificação Criminal (Porto Velho - RO), do período 05/05/2010 a 04/05/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763784

Portaria nº 1244 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0028648664), Despacho SEPOG-ASTEC (0030556327) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0030556327)do Processo Sei nº 0004.059276/2022-88;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ORIVALDO SANTOS DA SILVA, 2° SGT BM, RE 200004824, pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º SGBM/2ºGBM (Jaru - RO), referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032773797

Portaria nº 1279 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0027806964); Certidão 35 (0028147411) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032803263) do Processo Sei nº 0006.067930/2022-15;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor MAYKON PEÇANHA DE JESUS, 3º SGT PM, RE 100077764, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar (Porto Velho - RO), do período 01/12/2006 a 01/12/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032788797

Portaria nº 1109 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0027504945), Certidão 17 (0028169541), Declaração CBM (0028169554) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032803191) do Processo Sei nº 0004.068585/2022-49.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora KEYLA DURAN SIDON, 1º SGT BM RE100087466, pertencente ao Quadro Permanente do Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotada na Diretoria de Logística do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761483

Portaria nº 1107 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0017524306), Certidão 379 (0030942623) e Declaração SESDEC-GEPLAN(0032802198) do Processo Sei nº 0021.121842/2021-99;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor CB PM RE 100094233 **JÉFERSON SILVEIRA DE ARAÚJO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 7º BPM **(**ARIQUEMES-RO), do período 01/12/2010 a 30/11/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761481

Portaria nº 1348 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0027591736), Certidão 21 (0027809795) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032803875) do Processo Sei nº 0006.067872/2022-11;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a **GUILLERMO CANDIDO DE LORENA**, **3º SGT PM RE 100087244**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar, do período 01/12/2006 a 01/12/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032833157

Portaria nº 1098 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0027416656); Certidão 574 (0031641242) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032803018) do Processo Sei nº 0021.072183/2022-31;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor EVALDO NERY RIBEIRO BRITO, CB PM, RE 100095324, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 4º GP PM/2ª CIA PM/3º Batalhão de Polícia Militar (Vilhena-RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761399

Portaria nº 1106 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0027484304), Certidão 20 (0027755336) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032803283)do Processo Sei nº 0006.067800/2022-74.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor FAGNER SOARES **SARAIVA**, 3º SGT PM RE 100088466, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na na Casa Militar, em Porto Velho/RO, do período 01/12/2006 a 01/12/2011 e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761455

Portaria nº 1095 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0029400361), Declaração (0030223866) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032801549) do Processo Sei nº 0004.071609/2022-47;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA SD BM RE 200010079, pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral (Porto Velho - RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761390

Portaria nº 1096 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0027679689); Mapa de Apuração (0029697671) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032790367) do Processo Sei nº 0019.072974/2022-18;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor HERALDO DUARTE VIANA FILHO, Agente de Policia, Matrícula 300021210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundo Especial de Reequipamento Policial, em Porto Velho-RO, do período 13/04/2007 a 12/04/2012, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761394

Portaria nº 1104 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0028462553), Certidão 512 (0031416009) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032804690)do Processo Sei nº 0021.074413/2022-04.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor HAERIK DE LIMA **MONTEIRO**, 3º SGT PM, RE 100081522, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ªCia/1ºBPM em Porto Velho/RO, do período 01/12/2016 a 30/11/2021, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761425

Portaria nº 1091 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0028613018), Certidão 620 (0031844460) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032804847) do Processo Sei nº 0021.085791/2022-13.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor TIAGO MATEUS FOLLE, 3º SGT PM, RE 100087466, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA PM/4º BPM em Cacoal/RO, do período 01/12/2006 a 30/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761365

Portaria nº 1092 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento PC-DENARC (0019805411); Mapa de Apuração (0028387416) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032789017) Processo Sei nº 0019.355857/2021-06;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula **300078481**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Narcóticos, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do período 11/09/2008 a 10/09/2013, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761372

Portaria nº 1353 de 13 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0028890947);Certidão 567 (0031609304) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032804628) do Processo Sei nº 0004.565855/2021-84;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB PM RE 100094232 JÉFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia

Militar, período de 01/12/2010 a 30/11/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032856977

Portaria nº 1355 de 13 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0031066682), Certidão 679 (0032134680) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032823852) do Processo Sei nº 0021.107079/2022-74;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA, MAJ QOPM RE, Matrícula: 100086486, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Divisão Administrativa, período de 01/12/2006 a 30/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032861253

Portaria nº 1358 de 13 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0022163764), Declaração (0022304012) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032793852) do Processo Sei nº 0004.540430/2021-62.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ANTONIO GEAN FERNANDES,3º SGT BM RE 200005335, pertencente ao Quadro Permanente do Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotada no Setor Operacional do 1º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar Cacoal, do período 01/10/2007 a 01/10/2012, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032873382

Portaria nº 1038 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0029586084), Declaração (0029586092) e Declaração SESDEC-GEPLAN(0032800590) do Processo Sei nº 0004.071946/2022-34;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais

incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **GENILSON LIMA RIBEIRO** SGT BM BM RE 200006779, pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Grupamento de Operações Aéreos (Porto Velho - RO), do período de 01/04/2016 a 31/03/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032760969

Portaria nº 1356 de 13 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0027389728), Certidão 7 (0027389810) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032804233) do Processo Sei nº 0006.067752/2022-14;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015":

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 1° SGT PM RE 100052388 EDIMILSON LINS DE ALBUQUERQUE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na CASAMILITAR-SESPE - Seção de Segurança Pessoal, do período 06/08/2005 a 06/08/2010 , referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032867703

Portaria nº 1354 de 13 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0029532686), Certidão 53 (0029640820) ratificada pelo Ofício nº 65191/2022/PM-CP9 (0030805989) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032804123) do Processo Sei nº 0006.068327/2022-42;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia , em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor DIEGO MENDES MORAIS, 3º SGT PM, RE 100081802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar (Porto Velho - RO), do período 01/12/2006 a 01/12/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Desconsiderar a Portaria nº 956 de 08 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032857236

Portaria nº 1245 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0020719442), Certidão 418 (0031160774) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032786111)do Processo Sei nº 0021.351716/2021-67.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor UILSON MARQUES DOS SANTOS, 3º SGT PM, RE 100065232, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Inteligência, em Porto Velho-RO, do período 22/12/2007 a 21/12/2012 , referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032773857

Portaria nº 1258 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento CBM-GBSCMD (0030297773); Declaração CBM-GBSCMD (0030300527) Declaração SESDEC-GEPLAN (0032782881) do Processo Sei 0004.073024/2022-61 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia *, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **TEN BM RE 200002905 JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO***,* lotado no Grupamento de Busca e Salvamento Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao 2º quinquênio*.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032779322

Portaria nº 1248 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento PC-DEAAI (0017469143), Mapa de Apuração (0029598840) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032783810) do Sei nº 0019.160829/2021-02;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO**

HIRSCHMAMN, Agente de Polícia, Matrícula **300059875**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho - RO, do período 05/05/2010 a 04/05/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032776108

Portaria nº 1111 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento PC-DENARC (0020254794); Mapa de Apuração (0028350509) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032789007) do Processo Sei nº 0019.391138/2021-41;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **ÂNGELA CARDOSO RODRIGUES**, Agente de Polícia, Matrícula 300078376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil, na Delegacia de Narcóticos, em Porto Velho-RO, do período 11/09/2008 a 10/09/2013, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761490

Portaria nº 1122 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento PC-1DP-OPTO (0021192573); Despacho PC-NPAG (0029570879); Mapa de Apuração (0028165318) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032786808) do Processo Sei nº 0019.464670/2021-94;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora CARLA PEREIRA LOUBACK, Escrivão de Polícia, Matrícula **300103855**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil Ouro Preto do Oeste, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do período 20/01/2011 a 19/01/2016, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761626

Portaria nº 1126 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento PC-NPPIICC (0018107497); Despacho PC-NPAG (0029233812); Mapa de Apuração (0021639047) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032793587) do Processo Sei nº 0019.217397/2021-19;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA , Perito Papiloscopista, Matrícula **300060182**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do período 05/05/2015 a 04/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761731

Portaria nº 1124 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0028004383), Certidão 568 (0031611110) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032803326) do Processo Sei nº 0021.077232/2022-21.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor RONALDO ADRIANO BRITO, 2º SGT PM, RE 100064721, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ºPEL/PA/BPA Ji-Paraná/RO, do período 18/12/2003 a 17/12/2008, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761712

Portaria nº 1150 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0023876062), Mapa de Apuração (0030004240) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032777577) do Processo Sei nº 0019.426959/2021-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora**VANIA DE ARAUJO CAMPOS,** Matrícula: 300148565, Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru-RO, do período de 13/04/2012 à 12/04/2017, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032762882

Portaria nº 1157 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0017339249), Mapa de Apuração (0027781419) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032778914) e Despacho SEPOG-ASTEC (0029935056) do Processo Sei nº 0022.156658/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA,** Matrícula 300104123, Agente de Criminalística, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico- Científica - POLITEC, na Coordenadoria Regional de Criminalística - do município de Vilhena-RO, do período de 20/04/2004 à 19/04/2009, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763006

Portaria nº 1158 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento PC-2DP-PVHO (0021016893), Despacho PC-NPAG (0031959196); Mapa de Apuração (0029204188) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032787178) Processo Sei nº 0019.450009/2021-00;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RENAN BATISTA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula: **300098556**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do período 28/07/2010 a 27/0/72015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763026

Portaria nº 1169 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Inciso II.

Considerando o Requerimento (0019931559), Mapa de Apuração de tempo de Serviço (0029305337) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032777081) do Processo Sei nº 0019.365733/2021-21;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei

Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **Washington Matias de Araujo**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, no 8ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP Leste, do período 05/05/2010 à 04/05/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763261

Portaria nº 1118 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Memorando 293 PC-2DP-PVHO (0020968324), Despacho PC-NPAG (0028940205); Mapa de Apuração (0027875472) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032788271) Processo Sei nº 0019.445884/2021-61;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **KEITY MOTA SOARES**, Delegada de Polícia matrícula n° **300098437**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia civil, na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, do período 26/07/2010 a 25/07/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032761555

Portaria nº 1174 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0016035510), Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0017545231), Despacho SEPOG-ASTEC (0029847372), Declaração SESDEC-GEPLAN (0032776219) do Processo Sei nº 0019.037034/2021-93;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ARLÚCIO ABUCATER CRUZ, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 3000621617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na DIFLAG/PC/RO, do período de 07/03/2009 à 06/03/2014, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763528

Portaria nº 1176 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0015566545), Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0020897169),

Declaração SESDEC-GEPLAN (0032775742) e Despacho SEPOG-ASTEC (0027437307) do Processo Sei nº 0019.402738/2020-61;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **Eliezer Alves,** Matricula 300148501, Escrivão de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadona da Polícia Civil, do período de 12/02/2010 à 11/02/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763620

Portaria nº 1187 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0016921702), Mapa de Apuração (0020503064), Declaração SESDEC-GEPLAN (0032779612) e Despacho SEPOG-ASTEC (0029963002) do Processo Sei nº 0019.126601/2021-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **GEREAN PRESTES DOS SANTOS,** Agente de Criminalística, matrícula 300059806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na 6ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP Leste, do período de 05/05/2010 à 04/05/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763760

Portaria nº 1175 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0017727823) ; Mapa de Apuração (0020798501), Despacho SEPOG-ASTEC (0030461147) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032790064) do Processo Sei nº 0019.190149/2021-13;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor IRINEU KREUSCH, Agente de Polícia, matrícula 300066087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, do período 22/08/2007 a 21/08/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763570

Portaria nº 899 de 07 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0030365991), Mapa de Apuração (0028191984), Laudo Médico (cônjuge) (0030362474), pág. 02 a 06 e Despacho SEPOG-ASTEC (0030754134), Declaração SESDEC-GEPLAN (0032669499) do Processo Sei nº 0019.194739/2021-15;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Dependente com moléstia Grave);**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) **ADRIANA MARQUES REBELO TAZONIERO** , Perita Papiloscopista Policial, matrícula nº 300021671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil/Porto Velho, no período de 07/03/2014 a 06/03/2019 referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032732152

Portaria nº 1194 de 09 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0016952260), Mapa de Apuração (0029472799),e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032780038) do Processo Sei nº 0019.128787/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **TERNILES PEREIRA CAETANO**, Agente de Polícia, Matricula nº 300021606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Porto Velho, do período de 22/12/1996 à 21/12/2001, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032763790

POLÍCIA MILITAR - PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.108365/2022-57, contexto no qual se destaca o teor do Parecer nº 109/2022/PGE-SESDEC (0031584037), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi considerada inexigível a licitação para aquisição de espingardas calibre 12, objetivando atender as necessidades do 8º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, em favor da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54, no valor global de R$ 11.456,73 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), haja vista ser inviável a concorrência por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0031223060) . Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**

Presidente do FUMRESPOM em exercício - Portaria nº 7367 de 10 de outubro de 2022
Matrícula: 100065725

Protocolo 0032787117

Portaria nº 7358 de 10 de outubro de 2022

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E**:**

Art. 1º Designar o **CB PM** RE 100094281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS para atuar como Fiscal do Contrato nº 0612/PM-RO/PGE/2022 (0031584068), que tem por objeto a aquisição de Espingardas Calibre .12, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0031222964), visando atender as necessidades do 8º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.108365/ 2022-57	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	Contrato nº 0612/ PM-RO/PGE/2022 (0031584068)	**CB PM** RE 100094281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**
Presidente do FUMRESPOM em exercício - Portaria nº 7367 de 10 de outubro de 2022
Matrícula: 100065725

Protocolo 0032787224

Portaria nº 7413 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do 3º SGT QPPM RE 100085284 FRANCIMAR MATOS MARQUES, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o 3º SGT QPPM RE 100085284 FRANCIMAR MATOS MARQUES, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro

1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032828241

Portaria nº 7361 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do 2º SGT QPPM RE 100065490 RANGEL SILVA COUTO , a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o 2º SGT QPPM RE 100065490 RANGEL SILVA COUTO, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032788757

Portaria nº 7423 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do **3º SGT QPPM** RE 100086017 FERNANDO **LUIZ** SANTANA, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o **3º SGT QPPM** RE 100086017 FERNANDO **LUIZ** SANTANA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032834073

Portaria nº 7342 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do 3º SGT QPPM RE 100090724 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o 3º SGT QPPM RE 100090724 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032779390

Portaria nº 7417 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do **3º SGT QPPM** RE 100086759 UELITON **FRAGA** DE PAULA, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito

eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o **3º SGT QPPM** RE 100086759 UELITON **FRAGA** DE PAULA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032830335

Portaria nº 7457 de 14 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento da CB QPPM RE 100093955 CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter a CB QPPM RE 100093955 CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação da policial militar revertida, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032888990

Portaria nº 7415 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº

09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento da **2º SGT QPPM** RE 100065347 MARIA DA **CONCEICAO** DA CRUZ CORREA, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter a **2º SGT QPPM** RE 100065347 MARIA DA **CONCEICAO** DA CRUZ CORREA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação da policial militar revertida, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032829523

Portaria nº 7419 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do CB QPPM RE 100094413 NILZON LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o CB QPPM RE 100094413 NILZON LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032833013

Portaria nº 7365 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e

reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do CB QPPM RE 100091577 CLEUMAR SILVA LOPES , a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o CB QPPM RE 100091577 CLEUMAR SILVA LOPES, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032790446

Portaria nº 7354 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento da 2º SGT QPPM RE 100065359 CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA , a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter a 2º SGT QPPM RE 100065359 CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação da policial militar revertida, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032784988

Portaria nº 7408 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do 3º SGT QPPM RE 100085077 ROZENDO ALMEIDA LIMA, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o 3º SGT QPPM RE 100085077 ROZENDO ALMEIDA LIMA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032824660

Portaria nº 7421 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do **3º SGT QPPM** RE 100087597 **JEAN CESAR** ALVES PAIVA, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o **3º SGT QPPM** RE 100087597 **JEAN CESAR** ALVES PAIVA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de

2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032833614

Portaria nº 7369 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do CB QPPM RE 100092097 ERISON GOMES NASCIMENTO, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o CB QPPM RE 100092097 ERISON GOMES NASCIMENTO, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032791749

Portaria nº 7213 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do 2º SGT QPPM RE 100067216 ADOLFO GONSALO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o 2º SGT QPPM RE 100067216 ADOLFO GONSALO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o

inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032670229

Portaria nº 7396 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do 2º SGT QPPM RE 100062046 SILVIO LUIZ RODRIGUES RAMALHO, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o 2º SGT QPPM RE 100062046 SILVIO LUIZ RODRIGUES RAMALHO, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032816386

Portaria nº 7348 de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do **CB QPPM** RE 100074130 **PAULO** FIRMINO ROSA JUNIOR, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o **CB QPPM** RE 100074130 **PAULO** FIRMINO ROSA JUNIOR, ao Quadro de Praças Policiais

Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032783065

Portaria nº 7216 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento da 2º SGT QPPM RE 100065309 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ, a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter a 2º SGT QPPM RE 100065309 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032673744

Portaria nº 7399 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento do 2º SGT QPPM RE 100064628 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO , a contar de **18 de outubro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o 2º SGT QPPM RE 100064628 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO , ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO, *em Exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032819532

Portaria nº 7238 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre outorga da Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - 5º Batalhão de Polícia Militar.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 16 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont, aprovado pela Resolução nº 258, de 09 de março de 2020 (0032672656); e

Considerando o encaminhamento feito pelo Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar, nos termos do Ofício nº 92461 (0032804601), devidamente acompanhado da respectiva indicação, conforme consta dos autos do PA SEI nº 0021.122407/2022-62.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - Passador de Ouro, ao Exmo. Sr. **CEL QOPM** RE 100065658 JAMES ALVES **PADILHA** - Comandante-Geral da PMRO, por reconhecer e recompensar os valorosos serviços e contribuições prestados ao 5º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032687911

Portaria nº 7239 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre outorga da Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - 5º Batalhão de Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont, aprovado pela Resolução nº 258, de 09 de março de 2020 (0032672656); e

Considerando o encaminhamento feito pelo Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar, nos termos do Ofício nº 92461 (0032804601), devidamente acompanhado das respectivas indicações, conforme consta dos autos do PA SEI nº 0021.122407/2022-62.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - Passador de Ouro, ao **CEL QOPM**

RE 100069525 JOSÉ CARLOS **FRANÇA** DOS SANTOS - Corregedor-Geral da PMRO, por reconhecer e recompensar os valorosos serviços e contribuições prestados ao 5º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º Outorgar a Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - Passador de Prata, a **CEL QOPM** RE 100092970 **ADMA** FRANCIANE LEVINO GONZAGA - Coordenadora de Pessoal da PMRO, por reconhecer e recompensar os valorosos serviços e contribuições prestados ao 5º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO, *em exercício*

Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032687934

Portaria nº 7426 de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre outorga da Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - 5º Batalhão de Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont, aprovado pela Resolução nº 258, de 09 de março de 2020 (0032672656); e

Considerando o encaminhamento feito pelo Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar, nos termos do Ofício nº 92461 (0032804601), devidamente acompanhado das respectivas indicações, conforme consta dos autos do PA SEI nº 0021.122407/2022-62, e bem assim as análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião (0032687681), da Comissão da Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont e a respectiva proposta nela inserida.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a “Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - Passador de "ouro", como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 5º Batalhão de Polícia Militar:

1. **CEL QOPM** RE 100065701 **MARCOS** CLEITON **FREIRE** LOPES;
2. **TEN CEL QOPM** RE 100074207 **ROBINSON** BRANCALHÃO DA SILVA;
3. **MAJ QOPM** RE 100094660 ERIKA JOSIANI **OSSUCI**;
4. **MAJ QOPM** RE 100069276 **PAULO LIMA** DA SILVA;
5. **CAP QOPM** RE 100067723 MARCELO FERREIRA **SAAVEDRA**;
6. **CAP QOPM** RE 100085406 FRANCISCO **RENATO** DOS SANTOS GOMES;
7. **CAP QOPM** RE 100096208 FABRÍCIO ALENCAR **LATALIZA**;
8. **CAP QOAPM** RE 100078431 **PAULA** POLYANA BRITO;
9. **1º TEN QOAPM** RE 100070524 FRANCISCO **VALENTE** DE ARAÚJO;
10. **AL OF QOAPM** RE 100081688 **TAÍS** MEDEIROS FARIAS GARIBALDI;
11. **ST QPPM** RE 100052481 FRANCISCO **REGINALDO** DA SILVA;
12. **1º SGT QPPM** RE 100052871 JOSEMARIO MACHADO DE **MIRANDA**;
13. **1º SGT QPPM** RE 100055598 FRANCISCO ASSIS CHAGAS **RIBEIRO**;
14. **1º SGT QPPM** RE 100058849 MANOEL **HENRIQUE** SOARES DE SOUZA;
15. **2º SGT QPPM** RE 100065505 **ROSANGELA** DOS SANTOS SILVA DORNELES;
16. **2º SGT QPPM** RE 100070079 MARCOS ANTONIO **SOBRAL** DE OLIVEIRA;
17. **2º SGT QPPM** RE 100069343 JACKSON DE SOUZA **MALTA**;
18. **2º SGT QPPM** RE 100080673 **NILDERSON** DOS SANTOS RAPOSO;
19. **2º SGT QPPM** RE 100063349 FRANCISCO **EVAN** NOGUEIRA DA SILVA;
20. **2º SGT QPPM** RE 100069472 JONES ALMEIDA **FONSECA**;
21. **2º SGT QPPM** RE 100068337 **SILVANO** FERREIRA LIMA;
22. **2º SGT QPPM** RE 100076759 **CLAUDINÉIA** SILVA DE SOUZA RODRIGUES;
23. **2º SGT QPPM** RE 100072388 **ROQUE** RONALDO FERREIRA DOS SANTOS;
24. **3º SGT QPPM** RE 100070469 **POLLYANA** ALMEIDA DE MORAIS;

25. **3º SGT QPPM** RE 100068064 **CLODOALDO** FARIAS NASCIMENTO;
26. **3º SGT QPPM** RE 100077299 NILTON LIMA **PEREIRA**;
27. **3º SGT QPPM** RE 100069422 JOÃO **MIGUEL** LOPES BARBOSA;
28. **3º SGT QPPM** RE 100081951 **MEIRILANE** CARVALHO BARBOSA;
29. **3º SGT QPPM** RE 100085284 **F**RANCIMAR **MATOS** MARQUES;
30. **3º SGT QPPM** RE 100082799 **CLÉOTON** RAMOS PINTO;
31. **3º SGT QPPM** RE 100064288 MARCO ANTÔNIO **VALLE**;
32. **3º SGT QPPM** RE 100069915 **LEWINSTONE** SILVA ROCHA;
33. **3º SGT QPPM** RE 100085608 JACSON UILIAM MORAIS **TEJAS**;
34. **3º SGT QPPME** RE 100088219 **ATACÍLIO** BARBOSA DE SOUZA;
35. **3º SGT QPPM** RE 100087259 GLEISON DE OLIVEIRA **SIMPLÍCIO**;
36. **3º SGT QPPM** RE 100088168 ADEMIR **HENRIQUE** SILVA;
37. **3º SGT QPPM** RE 100076815 **DEISE** CRISTINA NEVES DA SILVA LIMA;
38. **3º SGT QPPM** RE 100085188 **GÉORGIA** REIS VERSALLI MOTA;
39. **3º SGT QPPM** RE 100085153 **GILSON** MALAGUETA GOMES;
40. **3º SGT QPPME** RE 100092561 JOELSON **CONDE** SHOCKNESS FRANÇA;
41. **3º SGT QPPM** RE 100077946 MARCIO **ANTÔNIO** FERREIRA DA SILVA;
42. **3º SGT QPPM** RE 100086906 **MICHEÂNGELO** PEREIRA DA COSTA;
43. **3º SGT QPPM** RE 100077688 ODAILSON DA SILVA **XAVIER**;
44. **3º SGT QPPM** RE 100088895 **PAULO** ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS;
45. **3º SGT QPPM** RE 100089315 RADILSON **REIS** DA SILVA;
46. **3º SGT QPPM** RE 100092865 VALDINEI **MEDEIROS** LIMA;
47. **3º SGT QPPM** RE 100078542 ANDERSON DA **S**ILVA **MENDES**;
48. **3º SGT QPPM** RE 100078113 **WILIAN** FERREIRA LIMA;
49. **3º SGT QPPM** RE 100072015 IGOR SEBASTIAO **MENDES**;
50. **AL SGT QPPM** RE 100091608 DANIEL **DO NASCIMENTO** MORAIS;
51. **AL SGT QPPM** RE 100092838 THIAGO **GABRIEL** LEVINO AMARAL;
52. **AL SGT QPPM** RE 100092356 **EMANUEL** PEREIRA DA SILVA;
53. **AL SGT QPPM** RE 100092493 **JULIANO** FERNANDES DE SOUZA;
54. **AL SGT QPPM** RE 100092656 MIGUEL **VERGOTTI**;
55. **CB QPPM** RE 100092585 KLEANDRO CASTRO MOTA DE **GÓES**;
56. **CB QPPM** RE 100092484 **J**ARDSON DE ALMEIDA **SANTOS**;
57. **CB QPPM** RE 100092501 JARISSON **SHOCKNESS** DOS SANTOS;
58. **CB QPPM** RE 100092310 ELVIO **S**ILVA **SIQUEIRA**;
59. **CB QPPM** RE 100092459 HELTON **COSTA** DE OLIVEIRA;
60. **CB QPPM** RE 100092552 JONAS **PANTOJA** BARROS;
61. **CB QPPM** RE 100092548 **J**OSE CARLOS **LIMA** DA SILVA;
62. **CB QPPM** RE 100094292 **JOSILTON** LIMA DE CARVALHO;
63. **CB QPPM** RE 100094597 **W**ARLLY RIBEIRO **BRITO**;
64. **CB QPPM** RE 100094525 SILVIO **SABINO** SILVA JUNIOR;
65. **CB QPPM** RE 100094215 JADERSON **HENRIQUE** DA SILVA FELIPE;
66. **CB QPPM** RE 100094454 **RANGEL** BRITO LIMA;
67. **CB QPPM** RE 100094257 **J**OÃO BRUNO **VILLAR** NUNES LIMA;
68. **CB QPPM** RE 100094210 IZABEL CAETANO DE **FREITAS**;
69. **CB QPPM** RE 100094194 HEVERTON **VIANA** SILVEIRA;
70. **CB QPPM** RE 100094612 WESLEY **S**ANTANA **MATOS**;
71. **CB QPPM** RE 100094149 FRANCLISNEI **PRADO** CAMILO;
72. **CB QPPM** RE 100094268 JOEL ARAUJO DAS CHAGAS **JUNIOR**;
73. **CB QPPM** RE 100094500 RONALDO **MAIA** DA SILVA;
74. **CB QPPM** RE 100094324 LEANDRO **DE LIMA**;
75. **CB QPPM** RE 100094941 MARÍLIA **JÉSSICA** ALVES DE LIMA;
76. **CB QPPM** RE 100095041 **RENAN** CAVALCANTE CARVALHO;

77. **CB QPPM** RE 100095042 **CÁSSIO** BARROS DA SILVA;
78. **CB QPPM** RE 100083597 CARLOS ADRIANO TEIXEIRA **ARARIPE**
79. **CB QPPM** RE 100080800 **ANDREI** GERONIMO PINTO DE SOUZA;
80. **CB QPPM** RE 100095258 CLEBERT **NOGUEIRA**;
81. **CB QPPM** RE 100095492 ORLANDO FURTADO **PASSOS**;
82. **CB QPPM** RE 100095343 **FRANÇOISO** MENDES DA SILVA RIBEIRO;
83. **CB QPPM** RE 100095453 **LUCAS SILVA** DOS REIS;
84. **CB QPPM** RE 100095231 ARI ALVES **MENDONÇA**;
85. **CB QPPM** RE 100095357 GILBERTO ANDRE DA **COSTA FILHO**;
86. **CB QPPM** RE 100095532 RODRIGO **FERREIRA LIMA**;
87. **CB QPPM** RE 100095353 **GEORGE** LUNGUINHO MARTINS;
88. **CB QPPM** RE 100095118 **GLADSON** GRANJA FEITOSA;
89. **CB QPPM** RE 100095115 RONEI JEAN CÂNDIDO DE **MOURA FÉ**;
90. **CB QPPM** RE 100095362 GILVANDSON **TIMOTEO** DA SILVA;
91. **CB QPPM** RE 100095036 **MAURÍLIO** DA SILVA SANTOS;
92. **CB QPPM** RE 100095348 **GABRIEL** RODRIGUES DOS SANTOS;
93. **CB QPPM** RE 100095197 ALEX **ALMEIDA** DE SOUZA;
94. **CB QPPM** RE 100095551 **ROZALINO** PEREIRA JUNIOR;
95. **CB QPPM** RE 100095422 **JOSIMAR** FRANCISCO DE SOUZA;
96. **CB QPPM** RE 100095189 ADRIANO DE **OLIVEIRA** RODRIGUES;
97. **CB QPPM** RE 100095374 ICARO GUEVARA **NOÉ** DE MENEZES;
98. **CB QPPM** RE 100095480 MATHEUS **WISLEY** BRAZ RAMOS;
99. **CB QPPM** RE 100095577 **UIRLI** GOMES DE OLIVEIRA;
100. **CB QPPM** RE 100095553 **SAMARA** BARBOSA DA SILVA;
101. **CB QPPM** RE 100095417 JOSE MARIOJUNIOR DE **CASTRO AGUIAR**;
102. **CB QPPM** RE 100095413 JONAS **SILVESTRE** SILVA;
103. **CB QPPM** RE 100095585 VICTOR DE MENEZES **PEQUENO**;
104. **CB QPPM** RE 100095482 **MAXON** DOS SANTOS ROCA;
105. **CB QPPM** RE 100095291 **DIORGINES** ALMEIDA MARTINS;
106. **CB QPPM** RE 100095200 **ALEX** SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCI;
107. **CB QPPM** RE 100095517 **RAILAN** CAVALCANTE PINHEIRO;
108. **CB QPPM** RE 100079002 ALCINO **PAES** DE AZEVEDO JUNIOR;
109. **CB QPPM** RE 100094125 **F**ERNANDO ANDRADE **NUNES**;
110. **CB QPPM** RE 100091264 **CECÍLIA** BEZERRA DE OLIVEIRA;
111. **CB QPPM** RE 100094152 **GABRIELLA** DA ROCHA BATISTA;
112. **CB QPPM** RE 100092468 **ISMAEL** MENDES VIANA;
113. **CB QPPM** RE 100094973 **LILIANE** CARVALHO SOUSA;
114. **CB QPPM** RE 100092810 SAMUEL **CORDEIRO** DE LIMA JÚNIOR; e
115. **CB QPPM** RE 100092693 MARCOS **CASTRO** FURTADO.

Art. 2º Outorgar a “Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - Passador de "ouro", como reconhecimento e recompensa aos policiais militares da reserva remunerada abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 5º Batalhão de Polícia Militar:

1. **CEL QOPM RR** RE 100065634 CARLOS **LOPES** SILVA;
2. **2º TEN QOPM RR** RE 100055031 MARQUEIS **MACHADO** MARTINS;
3. **2º TEN QOPM RR** RE 100023777 VALDIR DE **MORAES**;
4. **2º TEN QOPM RR** RE 100025165 **ERALDO** RIBEIRO PINTO;
5. **2º SGT QPPM RR** RE 100060737 **ROBÉRIO** ELOI DE SOUZA;
6. **3º SGT QPPM RR** RE 100055732 CARLOS DA SILVA **REIS** JÚNIOR;
7. **3º SGT QPPM RR** RE 100063674 JADSON **SALES** DE OLIVEIRA;
8. **3º SGT QPPM RR** RE 100038801 **R**EGINALDO CRISTINO DOS **SANTOS**;
9. **3º SGT QPPM RR** RE 100008129 **JUAREZ** CARACARA DE MIRANDA; e
10. **CB QPPM RR** RE 100041810 JOSE **VIRGILIO** PINTO SIQUEIRA.

Art. 3º Outorgar a “Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - Passador de "prata", como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 5º Batalhão de Polícia Militar:

1. **TEN CEL QOPM** RE 100092976 DIEGO BATISTA **CARVALHO**;
2. **TEN CEL QOPM** RE 100094653 **ANTONIO** RODRIGUES DE MATOS;
3. **TEN CEL QOPM** RE 100094662 **FELIPE** HEMERSON PEREIRA;
4. **MAJ QOPM** RE 100085653 FRANCISCO **WESLEY** SANTOS DE OLIVEIRA;
5. **MAJ QOPMS** RE 100095173 EDILBERTO LIMA **FALLEIROS**;
6. **MAJ QOPMS** RE 100095181 MATHEUS **BASSO**;
7. **1º SGT QPPM** RE 100062395 ALESSANDRA **APARECIDA** COSTA TAVARES;
8. **2º SGT QPPM** RE 100058552 **EZEQUIEL** RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
9. **2º SGT QPPM** RE 100070627 WALNEY **ALBANO** DE MORAES;
10. **3º SGT QPPM** RE 100067436 ANTONIO DELZUMIR **PESSOA** DA SILVA;
11. **3º SGT QPPM** RE 100067876 **EVANDRO** DE MELO FERREIRA;
12. **3º SGT QPPM** RE 100081300 **WILANY** BARBOSA DOS SANTOS DE MACEDO;
13. **3º SGT QPPM** RE 100082002 MARCOS AURELIO **AMUTÁRIA** BARBOSA;
14. **3º SGT QPPM** RE 100083653 JOHNES **ROGER** PEREIRA GUSMÃO;
15. **3º SGT QPPM** RE 100092765 **RONIELSON** AMANCIO RODRIGUES;
16. **3º SGT QPPM** RE 100071798 EDSON SOARES **VITERBO** NETO;
17. **CB QPPM** RE 100095205 **ALFREDO** JUSTINIANO PAES;
18. **CB QPPM** RE 100095298 **EDIXON** CORTEZ HERRERA;
19. **CB QPPM** RE 100095415 **JORDAN** MARINHO FERREIRA GAMA;
20. **CB QPPM** RE 100095509 POLIANE **MILANI** ALVES; e
21. CB QPPM RE 100094083 EMANUELA BARBOSA DE SANTANA.

Art. 4º Outorgar a “Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - Passador de "prata", como reconhecimento e recompensa aos policiais militares da reserva remunerada abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 5º Batalhão de Polícia Militar:

1. **2º SGT QPPM RR** RE 100006169 **ROLANDE** MOREIRA PEIXOTO; e
2. **CB QPPM RR** RE 100034946 **ALTEVIR** PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 5º Outorgar a “Medalha Comemorativa de Mérito do Batalhão Belmont - Passador de "bronze", como reconhecimento e recompensa as personalidades e instituições civis abaixo nominadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 5º Batalhão de Polícia Militar:

1. Exmo. Sr. ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ - **DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ**;
2. Exmo. Sr. MARCOS RITTO **- SECRETÁRIO DA SEJUS**;
3. Exmo. Sr. DR. HÉLIO GOMES **- SECRETÁRIO ADJUNTO SESDEC**;
4. Sr. MAGNO SILVA ANDRADE **- CHEFE DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS DE RONDÔNIA - PRF**;
5. Sr. VINICIUS DUARTE LOPES **- CHEFE SUBSTITUTO DO COMANDO DE OPEREÇÕES ESPECIALIZACADAS DO NORTE - PRF**;
6. Sr. JOÃO RENÃ MESSIAS PEREIRA - **PASTOR UFP**;
7. Sr. JOÃO BALBINO DIAS **- PASTOR UFP**;
8. Sr. SANDRO DIVINO DE CASTRO GONÇALVES - **PASTOR UFP**;
9. Sra. LETICIA FRANKE DE ARAÚJO **- UFP**;
10. Sr. VITOR HUGO DE ALMEIDA - **ASSESSOR DO DEP. MARCELO CRUZ**;
11. Sra. LUCIA VILHALVA VIOTTO - **CRECHE TIA LUCIA**;
12. Sr. LENILSON GUEDES **- JORNALISTA**;
13. Sr. EDUARDO JOSÉ FRAGA SILVA;
14. Sr. WALKSON SOUSA DOS SANTOS - **WAL**;
15. Sra. FABIANA ROSAS SOARES **GUSMÃO**;
16. Sra. VERONICE DA SILVA FERNANDES **- PROJETO VOLUNTARIAR**;
17. Sr. FRANCIARLE SILVA DE FARIAS - **A MUSICAL**;
18. Sra. SYLVIA BATISTA DE LIMA - **PSVA** 300179808;

19. Sra. BRUNA PASINI DE AGUIAR - **PSVA** 300179996;
20. TENÓRIO & DA SILVA LTDA ME - **DROGARIA TOP FARMA**;
21. DIFRINORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;
22. COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - **SICOOB AMAZÔNIA**;
23. PORTO VELHO DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - **BATERIAS MOURA**;
24. ROVEMA PARTICIPAÇÕES LTDA - **GRUPO ROVEMA**; e
25. SC CONSTRUÇÕES LTDA **-** SR. VILMAR.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO, *em exercício*
Portaria nº 7367, de 10 de outubro de 2022 (0032791539)

Protocolo 0032839741

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.423976/2018-54, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) , para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032348644

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.600992/2021-72, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032347314

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.210275/2018-57 , o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) , para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de

Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesas

Protocolo 27386056

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.067665/2022-87 , o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesas

Protocolo 0024008370

Portaria nº 799 de 14 de outubro de 2022

Concede Medalha “CAP BM Esron Penha de Menezes”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9º e o § 3º do art. 14 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta do Conselho da Medalha,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha “CAP BM Esron Penha de Menezes” ao militar abaixo relacionado, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, conforme se segue:

ORDEM	POST/ GRAD	**MATRÍCULA**	**NOME**
01.	MAJ QOC PMAL	11660-2	CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0032894534

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.067588/2022-65, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) , para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032332459

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.067661/2022-07 , ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032343443

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.067665/2022-87 , ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032336180

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.512887/2019-62, ocorridas no exercício financeiro de 2019 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante Geral/CBM

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032333030

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.604509/2021-29, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu

devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032330632

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0004.441947/2021-70, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) , para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032349830

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 939 de 13 de outubro de 2022

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 770 de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 167, em 31/08/2022, alterada pela Portaria nº 898 de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 191, em 05/10/2022, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Retificar a Classificação Geral Preliminar, pelo critério de antiguidade, dos servidores ocupantes do **cargo de Técnico em Necropsia para Classe Especial** referente as promoções funcionais ordinárias de setembro de 2022, conforme ANEXO II da Portaria 927, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 196, de 11/10/2022, em virtude de erro material.

onde se lê:

TÉCNICO EM NECROPSIA PARA CLASSE ESPECIAL - VAGAS A EFETIVAR = 1

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300059755	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Tecnico de Necropsia	3ª
2	300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Tecnico de Necropsia	3ª
3	300058527	ECLESIO FERREIRA DE MELO	Tecnico de Necropsia	3ª
4	300059765	EVERTON FARIAS PORTO	Tecnico de Necropsia	3ª
5	300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Tecnico de Necropsia	3ª
6	300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Tecnico de Necropsia	3ª

Leia-se:

TÉCNICO EM NECROPSIA PARA CLASSE ESPECIAL - VAGAS A EFETIVAR = 1

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Tecnico de Necropsia	3ª
2	300059755	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Tecnico de Necropsia	3ª
3	300058527	ECLESIO FERREIRA DE MELO	Tecnico de Necropsia	3ª
4	300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Tecnico de Necropsia	3ª
5	300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Tecnico de Necropsia	3ª
6	300059765	EVERTON FARIAS PORTO	Tecnico de Necropsia	3ª

II - Os recursos contra esta retificação deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Polícia -

CONSUPOL, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil - Presidente
JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia Civil - 1º Membro
THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Escrivão de Polícia Civil - 2º Membro

Protocolo 0032876359

Portaria de férias nº 6421 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2022 a 20/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA** , **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300015215, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2022 a 20/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7646

Portaria de férias nº 6448 de 14 de outubro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA ,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300015215, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/10/2022 a 20/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/10/2022 a 20/10/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/10/2022 a 04/11/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7647

Portaria de férias nº 6422 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2022 a 01/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SISLANE ALVES DE SOUZA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300021744, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2022 a 01/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7648

Portaria nº 945 de 14 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0019.100537/2022-93.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta,** a contar de **17.10.2022**, a servidora **MIRTS SILVA RODRIGUES ,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada de Apuração a Atos Infracionais**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032888777

Portaria nº 946 de 14 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do

servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o processo SEI nº0019.100537/2022-93

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta,** a contar de **22.10.2022**, o servidor **KAU GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Apuração a Atos Infracionais.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032889102

Portaria nº 933 de 11 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO oProcesso SEI nº 0019.101385/2022-46;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.10.2022**, o servidor **TIAGO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104534, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Gerencia de Administração e Finanças**, anteriormente lotado na Delegacia-Geral de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032829327

Portaria nº 947 de 14 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.101385/2022-46;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.10.2022**, o servidor **JAIME CELIO VILARIM DE SA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300029729, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de

Rondônia, na **Departamento da Tecnologia da Informação**, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0032889743

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3327 de 11 de outubro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no processo nº 0033.083248/2022-34.

Considerando o Ofício nº 21903/2022/SEJUS-GGP ID (0032812710) de Porto Velho, 11 de Outubro de 2022.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO n° 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao 1º Lote do mês de **SETEMBRO/2022.**

ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	QUANTIDADE
1	300087776	ADILSON NUNES DE MORAIS	42
2	300136980	CARLOS PROCOPIUK	42
3	300094202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	42
4	300097777	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	42
5	300087992	ELIAS DANTAS PINTO	42
6	300137064	GUSTAVO BUTINSKI	42
7	300087715	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	42
8	300136988	JOSE ZANOTTO DE PUALA	42
9	300140225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	42
10	300140207	LEANDRO MENEGUETTI	14
11	300097725	NALVIR DATSCH	42
12	300099245	REBECA TERRA LIMA	28
13	300088153	SILOE SARACINI	42
14	300060456	VALDIR CHIELI	42
15	300116487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	42
16	300116343	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	42
17	300088016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	42
18	300140386	ANGELO DE MELO DA SILVA	42
19	300116961	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	42
20	300117123	CLESER DA SILVA GOMES	42
21	300097815	CLEYTON COELHO DA SILVA	42
22	300099250	EDNILSO RIBEIRO	42
23	300116330	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	42
24	300116332	ELIAS DA SILVA	42
25	300116611	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	14
26	300116508	FABRICIO DELFINO COSMO	42
27	300116927	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	42
28	300055888	JONES RESENDE LAVORATTI	42

29	300097649	JOSE LOPES DA SILVA NETO	42
30	300087911	REGINALDO SILVA SANTOS	42
31	300131557	RICARDO SOUZA CONCEICAO	42
32	300087484	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	42
33	300088172	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	42
34	300080974	WAGSMAR GONÇALVES NASCIMENTO	42
35	300087272	ADELSON PEREIRA DA SILVA	42
36	300116400	ADRIANE DALPRA SANTOS	42
37	300117109	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	42
38	300117283	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	14
39	300087747	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	42
40	300117119	CASSIA AGUETONI	42
41	300098856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	42
42	300018642	DELMI OLIVEIRA ANDRADE SOARES	42
43	300017103	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	42
44	300038427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	42
45	300099273	HELENA SCHWANTZ	42
46	300060491	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	42
47	300037887	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	42
48	300037887	JOSE ANTONIO DA SILVA	42
49	300038492	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	42
50	300116424	LEILA CRISTINA KROETZ	42
51	300116881	MARIA ROSIANE SANTOS	35
52	300087282	MILTO ALVES DOS SANTOS	42
53	300017098	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	42
54	300132391	PEDRO PEREIRA SANTOS	35
55	300093147	REGINALDO LADISLAU COSTA	42
56	300131564	RONALDO ALVES DE SOUZA	42
57	300038467	RONILSO ALVES PINTO	21
58	300117233	SEBASTIANA ALVES BIDO	42
59	300087277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	42
60	300088233	VANESSA DA SILVA HAMER	42
61	300042294	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	21
62	300044645	WILSON BISCOLA MARTINS	42
63	300060545	ALEXANDRE NAVARRO	42
64	300087745	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	42
65	300050083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	42
66	300093731	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	42
67	300038478	CARLOS JOSE DOS SANTOS	42
68	300088405	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	14
69	300097779	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	35
70	300136994	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	42
71	300040497	PAULA FERREIRA COSTA	42
72	300116605	ROBSON GOMES DE DEUS	42
73	300097784	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	42
74	300117107	ADALTO PEREIRA DA SILVA	42
75	300042947	ADAO LOPES DOS SANTOS	42
76	300140265	ADIMAR DE OLIVEIRA	35

77	300131597	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	42
78	300097818	ALEX SANDRO BERGAMIN	42
79	300117112	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	42
80	300116310	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	42
81	300038446	ANDRE LUIS CARLESSO	35
82	300116615	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	42
83	300056810	ATAIZU PINTO FONSECA	28
84	300137137	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	42
85	300137112	CARLOS DUARTE COSTA	42
86	300116318	CICERO LOPES RODRIGUES	42
87	300093721	CICERO GOMES DOS SANTOS	42
88	300087751	CINTHIA GRACIELE DA SILVA	42
89	300065912	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	42
90	300087879	CLERTON DE SOUZA LEITE	42
91	300140266	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA	42
92	300088263	DANIEL MENDES MARTINS	42
93	300093215	DAVID JOAO CARDOSO	42
94	300094204	DERLI ANTONIO DA SILVA	42
95	300117127	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	42
96	300097803	EDICARDO GOMES DE MATOS	42
97	300087722	EDVALDO DA ROCHA	42
98	300137130	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	42
99	300061232	ELIAS NEREU TETI	42
100	300087727	ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	42
101	300129661	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	42
102	300116965	EMILSON RIBEIRO COELHO	14
103	300042261	ENIO GOMES ALVES	42
104	300097832	ER RAMOS PESSOA	42
105	300117258	FABIANO SANTOS CABRAL	42
106	300060540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	42
107	300088190	GEDEON DIAS DA SILVA	42
108	300097674	GLEICE ASSIS SA	42
109	300089428	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	42
110	300140283	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	42
111	300136989	JEAN ALEZI GOMES	14
112	300116358	JORGE LINO TOMIATTI	14
113	300038482	JOSE WILLIANS TEODORO	42
114	300093081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	42
115	300117148	LAMBERMARI ELVIS ROCHA GALVÃO	42
116	300088759	MAGNO BRONELLE	42
117	300038470	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	42
118	300093382	MARCIO DA SILVA	42
119	300099892	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	42
120	300038502	MARILZA REJANE MITTELSTEDT	14
121	300118548	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	28
122	300116567	MOACIR SIMOES LUCAS	42
123	300117207	NEMIAS MOURA DE AQUINO	42
124	300137593	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	28

125	300116885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	42
126	300116577	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	42
127	300116379	RODRIGO COSTA TURRINI	42
128	300116380	RODRIGO FREITAS SILVA	35
129	300089222	SANDRA PINHEIRO	42
130	300117234	SIDNEI DO CARMO	42
131	300118622	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	42
132	300087523	SIDNEI RICARDO NAZARO	42
133	300117236	SIMONE ANDREA DA SILVA	14
134	300137111	TIAGO DE JESUS GASS	42
135	300097762	VANILDO SALCEDO COSTA	42
136	300137139	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	42
137	300088775	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	42
138	300093679	ELIAS GARCIA DE LIMA	42
139	300137146	EVANDRO LANES DA SILVA	42
140	300098814	JADER ALMEIDA DA COSTA	42
141	300088286	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	42
142	300116706	JULIANO SCHUSTER	42
143	300038455	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	42
144	300137136	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	42
145	300088318	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	14
146	300116642	MARINALVA BALORDIN	42
147	300088761	MICHEL OZORIO BROIANO	35
148	300137144	RAFAEL GARCIA ROCHA	42
149	300137121	REGES COSTA RAMOS	42
150	300097775	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	42
151	300089435	WILMAR VIEIRA JANUARIO	42
152	300093216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	42
153	300116860	DENER LIWTON DE ANDRADE	42
154	300088917	DERNIVAL SANTOS LIMA	42
155	300099671	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	42
156	300116498	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	42
157	300099972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	42
158	300099930	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	42
159	300089426	GILBERTO JOSE GERVASIO	42
160	300116870	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	42
161	300068095	JABER OLIVEIRA DA SILVA	42
162	300060519	JOAO ERCULANO DA SILVA	42
163	300037897	JUNEI CRUZ BELEZA	42
164	300117260	KAYO CRISTINA MATSUBARA	42
165	300099493	MARCIO ANTONIO LOPES	42
166	300136992	MOACIR MARCOS DE SOUZA	42
167	300088328	NERI LUIZ SACHINI	42
168	300116887	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	42
169	300089433	PAMELA DE SOUZA PACHECO	42
170	300088340	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	42
171	300089457	RONEIR SILVA DIONISIO	14
172	300117238	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	42

173	300136966	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	42
174	300093298	AILTON COSTA DA SILVA	42
175	300098888	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	42
176	300117198	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	42
177	300116570	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	42
178	300136985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	42
179	300060528	FELIPE SANTIAGO NETO	14
180	300088805	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	42
181	300012905	JUSCELINO ROCHA	42
182	300137037	LUCIANO FERREIRA DE MELO	42
183	300097728	MARCIO DA SILVA JUSTINO	42
184	300089601	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
185	300137058	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	42
186	300093054	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	42
187	300093255	OSMAR NASCIMENTO GOMES	14
188	300093057	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	42
189	300088409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	42
190	300116698	VANIA QUEIROZ DE JESUS	42
191	300099649	WELSON LIMA PAIVA	42
192	300099651	ABRAO TRINDADE DE LIMA	42
193	300087925	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	42
194	300050086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	42
195	300094142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	42
196	300087733	DUBERTI OREAY	42
197	300116411	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	42
198	300060996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	42
199	300099160	FRANCINEY MONTE TEOTONIO	14
200	300136103	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	42
201	300038497	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	28
202	300098882	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	42
203	300088294	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	42
204	300088295	GILMAR MENDES SOARES	14
205	300060889	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	42
206	300093632	HAMIL TORRES DE OLIVEIRA	42
207	300093102	IVO MAIA LIMA	42
208	300140220	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	42
209	300093202	JESSILENE PIMENTEL MENDES	42
210	300116417	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	35
211	300116418	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	42
212	300116604	JOSENILDO LOBO DA SILVA	42
213	300116421	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	42
214	300116422	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	42
215	300088411	LAERCIO DOS SANTOS	42
216	300088439	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	28
217	300117208	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	42
218	300099674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	35
219	300060496	ROMILDO GOMES	42
220	300120893	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	42

221	300093258	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	42
222	300097719	SANDRO CASTRO SOBRAL	35
223	300088354	SANDRO SUARES QUINTAO	14
224	300116647	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	42
225	300132102	SILVANO LOPES DOS REIS	42
226	300099247	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	42
227	300087920	VIVIAN PENA SALVATERRA	42
228	300087921	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	42
229	300093275	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	21
230	300089617	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	42
231	300092840	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	42
232	300094115	ADENILSON SILVA SOUZA	42
233	300042949	ALBERTO GOMES DA COSTA	42
234	300092847	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	42
235	300088164	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	42
236	300097839	DIONE SANTIAGO COELHO	21
237	300086471	EMERSON DIAS TERRA	42
238	300116516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	28
239	300132336	IZAIAS NUNES DA SILVA	42
240	300037908	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	42
241	300116335	LEANDRO MACIEL DA SILVA	7
242	300089605	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	42
243	300088195	NILSON BARROS DA SILVA	35
244	300100674	PATRICK URIEL DE ALMEIDA	42
245	300140251	RAFAEL DA SILVA PERES	42
246	300088135	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	42
247	300042991	SADRAC VIEIRA	42
248	300093060	SIDNEI DA SILVA SOUZA	42
249	300037947	VANDER PIRES DE SOUZA	42
250	300088080	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	42
251	300116854	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	42
252	300092844	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	35
253	300037980	ANTONIO MORAIS	42
254	300131948	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	35
255	300093134	AZAEL DA FONSECA	42
256	300093556	CELSO FRANCISCO DA SILVA	42
257	300042480	DAVI RODRIGUES LEAO	28
258	300117129	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	42
259	300097801	EDSON PEREIRA DA SILVA	42
260	300137117	ELDO RICARDO DA SILVA	42
261	300116501	ELIANE VIEIRA DE PAULA	28
262	300097836	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	14
263	300037972	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	42
264	300088257	ELSON ROSA DA SILVA	42
265	300088350	EMERSON SOARES VOLPATO	42
266	300097796	FLAVIO DE SOUZA COSTA	42
267	300087712	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	42
268	300088393	JAQUISSON PAGANINI	42

269	300100372	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	42
270	300087991	JOSAFA TEIXEIRA	42
271	300116630	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	42
272	300099253	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	42
273	300116426	LUCIANO BISPO LISBOA	42
274	300131886	MARCIO FERREIRA BENTO	42
275	300098890	MARCIO VICENTIN	42
276	300117243	MATEUS MAFIA POLICARPO	14
277	300132439	RENATO VIANA CARVALHO	42
278	300060688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	42
279	300137129	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	42
280	300038469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	14
281	300098823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	42
282	300116959	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	14
283	300097525	AMAURI DIAS DE ASSIS	42
284	300104858	ANTONIO BUENO DA FONSECA	42
285	300116492	CLAUDIA IANES STEVENS	42
286	300093212	DANIEL DA COSTA NEVES	42
287	300116779	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	35
288	300065913	EDI CARLOS DOS SANTOS	42
289	300117391	EDIMAR GOMES LEAL	42
290	300116737	EMERSON PINHEIRO DA COSTA	42
291	300042986	GILENE ALVES DOS SANTOS	42
292	300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	42
293	300089430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	14
294	300098863	IVONEI PIRES	14
295	300116872	JOELMA LUCIANA OLKOSK	42
296	300098846	JOSE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR	42
297	300042968	JOSE APARECIDO SOARES ROSA	42
298	300060484	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	42
299	300088178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	42
300	300116525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	14
301	300140276	JULIANO CARLETO	42
302	300116875	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	42
303	300042256	LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	42
304	300097545	MACIEL ALVES DA SILVA	42
305	300039206	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	42
306	300093656	MARCIO RICARDO MARIANO	42
307	300018778	MOISES LINHARES CASAROTTO	42
308	300088400	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	42
309	300116541	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	35
310	300088327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	42
311	300087278	ROBERTO LIMA	42
312	300097558	ROGERIO GAMA PIRAI	42
313	300099921	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	42
314	300116974	SEBASTIAO DA SILVA	42
315	300116553	TIAGO GOVEIA SOARES	42
316	300088130	TIMOTEO KLOS BORGES	42

317	300089434	VANDERLEI SILVA WALCHER	42
318	300088139	VICENTE MARTINS RODRIGUES	42
319	300088255	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	42
320	300088259	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	42
321	300088084	ERMESON LUIZ GONÇALVES	42
322	300116967	FABIO DA SILVA CASTRO	42
323	300097612	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	42
324	300088004	IVAN GAMA VENTORIM	42
325	300099256	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	42
326	300116704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	42
327	300120528	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	42
328	300088739	NILSON HERMELINDO MENDONCA	42
329	300088357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	42
330	300137947	SANDRO ROSA LIMA	42
331	300099429	WALDELY SOARES DOS SANTOS	14
332	300089086	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	42
333	300098885	ALEXANDRE BARROS SILVA	28
334	300100379	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	42
335	300018787	COSMOS EUGENIO DA SILVA	49
336	300097797	EDIMAR LUIZ DA SILVA	14
337	300100718	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	42
338	300116407	GILSON LOPES	42
339	300042996	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	42
340	300065902	JONAS ALVES DE SOUZA	42
341	300118626	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	42
342	300050095	MARCELO SOARES DE REZENDE	49
343	300097783	OZEIAS DE OLIVEIRA	35
344	300042501	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	35
345	300055975	REGINALDO SCHNEIDER	30
346	300092996	SERGIO JARDIM GOMES	49
347	300116473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	42
348	300116555	VALDECIR CANUTO DA SILVA	28
349	300116867	FERNANDO MARCOS STAFF	42
350	300088785	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	42
351	300116837	JOAO CARLOS TEODORO	42
352	300121587	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	42
353	300117261	MOISES MORETTI MOLOCY	42
354	300088125	NEREU DE SOUZA	42
355	300116645	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	42
356	300099909	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	42
357	300118046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	42
358	300116899	VALDIR GOMES DE AMORIM	42
359	300120542	CRISTIANE PESSOA	42
360	300116720	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	42
361	300100371	EDSON ALVES DA SILVA	42
362	300097606	EDSON ALVES DA SILVA	42
363	300098884	ELITO ALVES DA SILVA	42
364	300097673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	42

365	300135979	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	42
366	300087537	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	42
367	300116579	ISOLINA NEUMANN	42
368	300140271	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	42
369	300116517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	42
370	300088326	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	42
371	300101044	MACIEL MANOEL DA SILVA	42
372	300088717	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	14
373	300116536	NILSON MOULAZ MAZZALI	14
374	300098870	PAULO BORGES VELOSO	14
375	300050078	ALMIR VEIBER	42
376	300116598	ANTONIO DA CRUZ	42
377	300097817	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	14
378	300042957	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	42
379	300116610	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	14
380	300088323	GEAN PEREIRA ACRISIO	42
381	300065900	JOAO EUDES DA SILVA	42
382	300137271	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	42
383	300060685	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	42
384	300089431	MILTON DE JESUS BEZERRA	42
385	300088101	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	42
386	300089432	PAULO GONCALVES DE ABREU	42
387	300137177	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	42
388	300097720	ROBERTO BERNARDI FILHO	42
389	300088752	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	42
390	300090520	SERGIO MOREIRA ROCHA	42
391	300088293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	42
392	300042520	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	21
393	300116949	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	42
394	300088789	ADRIANO CARDOSO MATOS	21
395	300093698	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	28
396	300087860	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	42
397	300088220	ALDAIR LUIZ MACHADO	35
398	300137278	ALESSANDRO DA SILVA	21
399	300093689	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	42
400	300116489	ANDRE TRINDADE DIAS	42
401	300140712	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	42
402	300097810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	42
403	300129619	BRUNO PEREIRA FERNANDES	35
404	300088370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	42
405	300093244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	42
406	300097824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	42
407	300055929	DANIELLE ENDLISH ROCHA	21
408	300099670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	28
409	300117126	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	42
410	300116327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	28
411	300131236	DIEGO SALLES SAMPAIO	28
412	300093120	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	35

413	300088209	ELINO SILVA DE ARAUJO	42
414	300097807	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	42
415	300093224	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	42
416	300138164	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	35
417	300093354	EVALDO MARTINS LUNA	42
418	300131854	EZEQUIAS MARTINS LUNA	35
419	300117823	FABIANO SOBRAL BEZERRA	42
420	300129597	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	28
421	300116616	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	28
422	300097613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	42
423	300131297	HUDSON MARIANO LOBATO	28
424	300097781	ISRAEL MACHADO LOPES	14
425	300093567	JEFESON PEDRAZA	14
426	300116595	JOEL BATISTA DE FREITAS	42
427	300050092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	42
428	300097540	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	42
429	300131482	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	42
430	300097753	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	35
431	300116334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	42
432	300088092	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	42
433	300087910	LUIZ CARLOS LEANDRO	35
434	300098866	LUIZ CHAVES SALVATERRA	35
435	300116336	LUAN SANSAO PINTO	42
436	300037892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	35
437	300099468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	42
438	300116532	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	42
439	300140209	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	28
440	300138450	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	42
441	300129596	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	35
442	300116338	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	35
443	300097722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	42
444	300116378	RODMILSON RAMOS LINDOSO	42
445	300056840	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	42
446	300117894	ROGERIO GOMES DA SILVA	42
447	300042511	RONALDO CALIXTO	35
448	300055855	SILMAR SANTOS ARAUJO	42
449	300093906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	42
450	300037924	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	42
451	300116254	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	42
452	300137269	VALERIO MAIA DA SILVA	42
453	300099973	VILMACIR BARROS DE SOUZA	28
454	300116613	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	42
455	300116457	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	42
456	300038445	ALZILENE BORGES LIRA	42
457	300097528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	42
458	300116494	CRISTIANE LEITE SANTOS	42
459	300039230	ELIANA MARTINS FERREIRA	42
460	300017208	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	42

461	300093208	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	14
462	300017134	GRACILDA QUINTAO	42
463	300037847	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	42
464	300097542	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	42
465	300099283	MANOEL COSTA DE LIMA	42
466	300118623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	14
467	300038479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	42
468	300088873	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	42
469	300140257	MARCIO LIRA DE LIMA	42
470	300060512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA	42
471	300099241	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	42
472	300089443	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	42
473	300091524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42
474	300137150	ALDO PEREIRA DA SILVA	42
475	300140217	ANDERSON PEREIRA ALVES	42
476	300093240	CARLOS EDUARDO DACZKOVSKI	28
477	300137133	CELSO PIZZI	42
478	300117124	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	42
479	300140713	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	42
480	300100712	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	42
481	300097802	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	28
482	300060680	EDMILSON DIAS DA SILVA	42
483	300137081	EDSON TOMAZI	42
484	300093277	ELIEL MEIRELES SOUZA	42
485	300093000	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	42
486	300116394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	35
487	300116403	FABIO SOARES PAIVA	42
488	300090526	FERNANDO EGLER CHOROBURA	42
489	300140396	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	42
490	300137078	GEOVANE ARNALDO MADERS	7
491	300088106	GILBERTO MAGALHAES LOPES	42
492	300117142	JOABS DE SOUZA PEREIRA	42
493	300099905	JOAO CIESLIK	63
494	300137158	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	42
495	300099907	JOSE ALVES FILHO	42
496	300137116	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	42
497	300137160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	42
498	300098865	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	42
499	300137149	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	42
500	300129595	MARCOS VINICIUS FERREIRA	42
501	300140711	SILVANO ALVES PESSOA	21
502	300093638	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	42
503	300140401	VANUTE ALVES DE AMORIM	42
504	300088740	VLADEMIR AMORIM ROCHA	42
505	300099225	AILTON VALIM DE SOUZA	42
506	300101019	ALLAN MARCOS THOMAZ	42
507	300100739	ANTONIAS TELES BESSA	42
508	300116566	CATIANO DIANO GUGLIEL	14

509	300136109	CHARLES ALVES TENORIO	42
510	300042955	CLAUDECIR BARTELS	42
511	300088168	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	42
512	300060532	DARLI BORGES DA SILVA	42
513	300060687	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	42
514	300183208	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	42
515	300093553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	42
516	300136987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	42
517	300116513	GABRIEL ROCHA RIGONI	42
518	300088222	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	42
519	300137131	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	42
520	300098845	JOESER ALVES DE FREITAS	42
521	300116466	JORGE COELHO DOS SANTOS	42
522	300088401	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	42
523	300137115	JOSIVAN GOMES	42
524	300087534	LUIZ CARLOS DA SILVA	42
525	300116430	MARCELO DA SILVA	42
526	300137118	MARCOS DO AMARAL	42
527	300087846	MARCOS FELIX DA SILVA	42
528	300117206	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	42
529	300098820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	28
530	300093063	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	42
531	300088417	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	42
532	300087518	RODRIGO PADOVAN VALES	42
533	300097551	TIAGO APARECIDO DA SILVA	42
534	300087562	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	42
535	300116475	VALDIR BALMANT NUNES	42
536	300093274	WELLINGTON JANDRE	42
537	300140598	WILLIAN BARNABE SILVA	28
538	300087719	WILLIAN DA ROCHA BRITO	42
539	300129669	ADEILDO DE SOUZA BARROS	42
540	300099933	ADILSON DE SOUZA GASPAR	42
541	300093692	ALAN GONCALVES DA SILVA	42
542	300131600	ANILTON CAMPOS FARIA	42
543	300131591	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	42
544	300117494	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	14
545	300116859	CELSO MARIANO	42
546	300093123	ELIEU DA SILVA FREITAS	14
547	300117134	EZEQUIEL RAMOS	42
548	300131260	EVERTON CARVALHO DE JOCA DE SOUSA	42
549	300115899	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	42
550	300117201	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	35
551	300117288	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	42
552	300116609	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	42
553	300117285	IRAN BATISTA DA SILVA	42
554	300131480	JOAO ROBINSON LOZANO	42
555	300131339	JOCIMAR ALVES GALDINO	42
556	300140682	JONAS FELIX BRAGA	14

557	300116519	JOSE CLEITON FERREIRA	42
558	300116521	JOSE RICARDO DE ANDRADE	35
559	300109460	JOSEANE IANES DE ASSIS	7
560	300117644	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	42
561	300140259	MARCELO ALVES DE MELO	42
562	300140392	MARCOS SOUZA DE LIMA	35
563	300117204	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	35
564	300093331	NEMOEL SOARES ROCHA	42
565	300137114	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	42
566	300098813	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	35
567	300109312	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	49
568	300115748	RAICA NADIA DA SILVA LOPES	42
569	300118574	RENAN PEREIRA DA SILVA	42
570	300087527	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	42
571	300115904	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	42
572	300137151	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	42
573	300116138	SILVIA HARDT	42
574	300116648	TELMO ALVES DE SALES	42
575	300116474	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	42
576	300087276	VALDEIR REIS DA SILVA	35
577	300087273	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	42
578	300087775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	42
579	300116458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	42
580	300095622	FABIO XAVIER TOLEDO	7
581	300097675	FABRICIO BORGES MENDES	42
582	300088748	JONAS DE SOUZA SA	42
583	300117147	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	42
584	300140456	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	42
585	300098819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	42
586	300087360	MARCOS DA SILVA VIEIRA	42
587	300088117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	42
588	300093626	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	42
589	300116736	NATALIA LIMA MOITA	35
590	300132437	NELSON ANTERIO DA SILVA	42
591	300088732	ODAIR ARAUJO MOREIRA	42
592	300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	42
593	300088072	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	21
594	300131521	SILVIA MARIA DOS SANTOS	42
595	300116451	VANIA REGINA ROSA SILVA	42
596	300116452	WANDERSON SILVA PEREIRA	42
597	300088210	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	42
598	300116562	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	42
599	300016978	ANTONIO ALVES FLOR	42
600	300116387	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	42
601	300088144	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	42
602	300121082	CARLOS BUENO PINHEIRO	42
603	300116317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	42
604	300088864	CICERO BATISTA SOBRINHO	42

605	300088782	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	42
606	300088756	CLEMILSON DIAS DA SILVA	42
607	300140268	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	21
608	300129639	DANIEL GARCIA DA SILVA	42
609	300092839	DIEGO DUARTE PEREIRA	28
610	300122012	EDINALDO BARBOSA LIMA	42
611	300093561	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	42
612	300137120	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	35
613	300055865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	42
614	300098861	FABRICIO DA SILVA GOMES	42
615	300097662	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	42
616	300116626	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	14
617	300129656	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	42
618	300056833	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	42
619	300116597	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	42
620	300038210	HELVECIO PINTO DE SOUZA	42
621	300089081	JOAO RAMILDO PEIXOTO	42
622	300087895	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	42
623	300017146	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	42
624	300137563	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	42
625	300121083	MANOEL ALVES FERREIRA	42
626	300097665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	42
627	300116882	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	42
628	300116371	MURILO GONCALVES ALMEIDA	42
629	300116445	PONCIANO GOMES MONTEIRO	14
630	300116375	RAFISSON NUNES SILVA	42
631	300088416	RICARDO CAVALCANTE SILVA	21
632	300138429	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	42
633	300087877	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	42
634	300116340	VILSON RAMOS LINDOSO	42
635	300087541	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	42
636	300056827	ALAN FERNANDES PENHA	42
637	300093688	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	42
638	300093386	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	42
639	300098855	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	42
640	300093225	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	42
641	300065910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	42
642	300087866	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	42
643	300037907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	42
644	300140497	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	42
645	300055930	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	42
646	300097605	EDUARDO GOMES DE MOURA	42
647	300129660	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	42
648	300037895	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	42
649	300097806	EVANIER SOUZA DANTAS	42
650	300055883	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	42
651	300093080	JONES ESTEVAO DA SILVA	42
652	300097757	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	42

653	300055903	MADISSON FERREIRA MENDES	42
654	300098869	MANOEL ALMEIDA GOMES	42
655	300098867	MARCOS ALMEIDA DA HORA	42
656	300116636	MARCELO BARBOSA GOMES	42
657	300099150	MAURO SILVA BARBOSA	42
658	300131511	OSNI MARTINS	21
659	300098875	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	42
660	300097721	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	42
661	300117491	RICARDO NELSON RIBEIRO	21
662	300087969	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	42
663	300055849	SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO	42
664	300088368	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	42
665	300097759	VALDEMIR NONATO MARAES	42
666	300097763	VALTENCY DE SOUZA PINHO	42
667	300098876	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	42
668	300090426	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	42
669	300116593	EDINEI APARECIDA SCHULZE	42
670	300088363	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	42
671	300088000	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	14
672	300116510	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	42
673	300093324	GILLIARD GLOWASKY	42
674	300117569	GIOVANA SALES BENTES	42
675	300116575	JAQUELINE DA SILVA	42
676	300117663	JONIVAN XAVIER REIS	42
677	300117660	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	42
678	300140246	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	35
679	300087954	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	42
680	300116440	MARIA AMELIA MONTEIRO	42
681	300116639	MARIA CLAUDINEIA BORHER	42
682	300116639	MARIA JANICE SACHINI	14
683	300117159	MARIA MARTA DA SILVA	42
684	300041417	MARILUCIA DOS REIS	42
685	300120527	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	42
686	300038428	NERI MACHADO	42
687	300093810	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	42
688	300039194	SONIA TEREZINHA BOFF	42
689	300088721	CLAYTON LUZ PEREIRA	42
690	300094203	CLEDIO LOOSE	42
691	300093371	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	42
692	300019237	GILBERTO FERREIRA SANTOS	42
693	300060552	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	42
694	300042976	KLEDISON FERNANDO BIZI	42
695	300017053	NEGILSON ANDRADE BRANDAO	42
696	300088720	RONALDO MARIANO DE SOUZA	42
697	300042515	RONALDO DAS NEVES POLEZE	42
698	300018570	VALDEMIR MANZOLI	42
699	300117239	VALDINEI VESPTHAL	42
700	300137148	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	42

701	300037979	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	42
702	300018578	EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO	42
703	300042988	OSIEL LINO DE SOUZA	42
704	300018572	ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA	42
705	300137009	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	42
706	300088015	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	42
707	300137083	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	42
708	300137077	EDEVALDO FERREIRA	42
709	300088767	ELISEU BARROS	42
710	300131646	EVANILZA DA SILVA	42
711	300088367	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	42
712	300140453	FABIO JUNIOR SIMOES	42
713	300065906	FERNANDO ALEX DE MORAIS	42
714	300118199	GEDERSON SILVA NERY	42
715	300060529	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	42
716	300088227	ISMAR JOSE KRUMENAUER	14
717	300117277	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	14
718	300099263	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	42
719	300137075	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	42
720	300116423	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	42
721	300117157	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	42
722	300099167	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	42
723	300117158	MARCOS ANTONIO PEREIRA	42
724	300087955	MARCOS JOSE DE SANTANA	42
725	300137319	MARCOS PEREIRA DA SILVA	42
726	300087957	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	35
727	300116940	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	28
728	300116443	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	42
729	300126442	ONIR SERAFIN DE SOUZA	42
730	300039183	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	42
731	300039192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	14
732	300137128	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	42
733	300093127	ADRIANO ALVES ROLIM	35
734	300099249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	42
735	300093388	ALISSON MOURA DA SILVA	42
736	300093296	ANTONIO MARCOS DE LIMA	42
737	300117128	EDIMAR MARCOS KEMPIM	21
738	300088297	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	35
739	300117139	GRACIONE WALKINIR GABRET	42
740	300098847	JEFERSON JOSE DE SOUZA	42
741	300117143	JOAO BARBOSA CIDADE	42
742	300088404	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	42
743	300116358	JORGE LINO TOMIATTI	28
744	300094420	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	28
745	300042985	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	14
746	300140254	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	35
747	300097764	VALTER NOGUEIRA SANTOS	35
748	300100736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	14

749	300140597	ADILSON DA SILVA	28
750	300087780	ADRIANO NONATO DA SILVA	7
751	300116459	DAIANE BELUSSI BRITO	42
752	300089613	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	28
753	300116401	EDUARDO LEITE ANTONIO	14
754	300116589	GENECI DA COSTA GOMES	42
755	300093326	GENIVALDO BATISTA REIS	28
756	300088248	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	28
757	300116416	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	35
758	300087713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	28
759	300098821	JOSELI SOARES DA SILVA	42
760	300042984	MARCELINO WILLE	42
761	300043256	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	42
762	300065885	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	28
763	300137178	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	42
764	300116606	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	28
765	300116471	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	28
766	300116381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	21
767	300093460	WILSON BATISTA JORDAO	42
768	300116623	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	21
769	300140384	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	42
770	300056829	DANILO CORA	28
771	300087730	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	35
772	300097831	ELTON MARQUES FERREIRA	35
773	300089097	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	42
774	300087820	GILMAR ALVES FEITOSA	42
775	300137069	JOSE ADRIANO BEZERRA	42
776	300060463	LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO	14
777	300088180	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	42
778	300136967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	35
779	300137143	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	42
780	300065880	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	42
781	300086475	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	35
782	300140264	ADISSON TAVARES PINTO	21
783	300137474	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	42
784	300138062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	42
785	300137066	ANDRE DURVALINO DA SILVA	42
786	300097522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	42
787	300132207	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	42
788	300093273	ANTONIO BENTO LACERDA	21
789	300087871	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	35
790	300116388	CAIO CUSTODIO SILVA	21
791	300088728	CLAUDIO TELES FRANCA	42
792	300131799	CLEUDSON BENTO LACERDA	14
793	300098858	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	28
794	300140398	DUAN CUNHA DA SILVA	42
795	300116246	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	42
796	300088258	EDUARDO BARROS PINTO	21

797	300055932	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	42
798	300116507	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	14
799	300088768	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	35
800	300093615	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	42
801	300088276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	42
802	300131693	GENISON DA SILVA MENDONÇA	21
803	300117390	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	42
804	300140458	HALAN DA SILVA MESQUITA	42
805	300098850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	42
806	300093096	IRENIO PAES NETO	35
807	300097537	JADER DA SILVA ARAUJO	14
808	300097538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	14
809	300097751	JOAO MARTINS NETO	14
810	300140244	LAILSON DOS SANTOS SILVA	42
811	300137060	LAURO PEREIRA DA SILVA	42
812	300088089	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	28
813	300089087	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	42
814	300093250	MARCELO BEZERRA LOPES	42
815	300129608	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	42
816	300116366	MARIO ARAUJO DA HORA	35
817	300093237	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	42
818	300129585	NEI JANIUS BATISTA REIS	42
819	300055804	NEI VIEIRA MILHOMEM	21
820	300055904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	21
821	300087356	OTONIEL MAIA COELHO	14
822	300137073	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	35
823	300140290	RAONNI JACOB GALVAO	21
824	300042513	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	42
825	300093062	SUELEN DE SOUZA MELO	42
826	300131509	TIAGO DE SOUZA LUNA	42
827	300129623	UAGITON FERREIRA MACIEL	21
828	300093650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	14
829	300131577	VLADIMIR CALDEIRA PERES	42
830	300140400	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	28
831	300056999	ADERBAL FRANCA DA COSTA	35
832	300087341	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	28
833	300037906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	42
834	300088424	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	42
835	300038431	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	42
836	300055782	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	42
837	300055884	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	14
838	300037988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	42
839	300016207	JOSE MARQUES DA SILVA	42
840	300093078	JOSUE ANTONIO GABRIEL	42
841	300086470	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	35
842	300042981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	42
843	300065895	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	42
844	300060449	LUIZ COSTA VELOSO	14

845	300088755	MARCIO BEZERRA LOPES	42
846	300055814	MARCIO FERREIRA MENDES	42
847	300060695	MARCOS FILIPE COELHO	42
848	300055806	MARLENE LUZ DE ANDRADE	21
849	300092906	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	42
850	300037939	MAXILINO MAIA MOTA	42
851	300116643	NATALIA REGO MATIAS	42
852	300086469	PAULO MARTINS TESSER	42
853	300037883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	42
854	300016973	REINALDO DOS SANTOS COSTA	42
855	300087876	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	21
856	300055889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	42
857	300017078	RUBEM FERREIRA DA SILVA	42
858	300046700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	42
859	300055887	SAMUEL REINALDO LEITE	42
860	300088407	TIAGO VIEIRA ALVES	42
861	300093640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	21
862	300093458	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	42
863	300065848	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	35
864	300060692	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	42
865	300038472	BRENO MARQUES AMARAL	42
866	300093323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	42
867	300087880	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	42
868	300099901	DILCILENE LIMA SAMPAIO	42
869	300060533	DANIEL NUNES DA SILVA	42
870	300087732	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	14
871	300116348	ELDO DA COSTA ABREU	42
872	300137068	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	14
873	300065905	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	42
874	300097532	HELIO COSTA LIMA	42
875	300087826	IVANIEL DA SILVA MOURA	42
876	300087909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	14
877	300093173	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	42
878	300093165	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	21
879	300093628	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	42
880	300088435	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	14
881	300060535	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	42
882	300087837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	42
883	300131892	ODILSON SANTIAGO CRUZ	42
884	300038496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	42
885	300087962	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	42
886	300117216	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	42
887	300056841	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	42
888	300097773	THYESMA UEKI MARANGONI	42
889	300099240	UZIEL NUNES DE SOUZA	42
890	300093249	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	42
891	300092817	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	42
892	300133013	ADENILSON LOPES DA SILVA	42

893	300137272	ADINALDO GIL DE LIMA	21
894	300137174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	14
895	300046719	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	42
896	300093281	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	42
897	300098852	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	42
898	300055896	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	42
899	300092843	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42
900	300093542	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	42
901	300140451	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	42
902	300097529	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	42
903	300093910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	42
904	300037866	DANIEL PEREIRA DA SILVA	14
905	300117130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	42
906	300116502	ELICELIO MACEDO AMARO	42
907	300093213	ELITO FREIRE RAMOS	42
908	300119093	ERONOR DE SOUSA VERAS	42
909	300137157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	42
910	300088325	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	42
911	300088758	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	42
912	300055879	GILMAR FREIRE RAMOS	14
913	300097741	ISMAEL MARTINS LIMA	14
914	300093608	IRES RODRIGUES PEREIRA	42
915	300087825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	42
916	300092892	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	42
917	300097536	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	35
918	300117150	LEOMAR CAMILO QUARESMA	42
919	300097543	LUCIANO GOMES MERCADO	42
920	300137038	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	42
921	300094381	MARCELO SILVA RODRIGUES	42
922	300093232	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	42
923	300140258	MAURICIO DE ALMEIDA	35
924	300055852	NILSON EDSON PINHEIRO	35
925	300087531	NIVALDO ORTIZ	42
926	300137268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	42
927	300116889	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	42
928	300116542	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	42
929	300099510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	42
930	300093157	RISOMAR BRAGA REGIS	42
931	300093680	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	42
932	300116549	SHANDER SOUZA SILVA	42
933	300136974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	42
934	300102066	WILLIAN GOMES DA SILVA	35
935	300098838	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	42
936	300087862	ALCINO SANCHES LESSA	42
937	300131589	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	42
938	300129658	ANDERSON BANDEIRA MELO	21
939	300137052	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	42
940	300087289	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	42

941	300129622	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	42
942	300037871	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	42
943	300116389	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	42
944	300131818	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	42
945	300097597	DIRLEI ASCOLI	42
946	300088262	EDUARDO GUEDES DA SILVA	42
947	300140224	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	42
948	300097609	FABIO BELEM MARTINS	42
949	300129589	GIDEON LIMA MACIEL	42
950	300129613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	21
951	300132335	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	42
952	300130205	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	42
953	300037950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	42
954	300140169	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	21
955	300088252	JAIRO LIMA DIAS	42
956	300055781	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	42
957	300131487	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	28
958	300116429	MADSON BELEM MARTINS	42
959	300098868	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	42
960	300117212	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	42
961	300042277	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	42
962	300087805	NILTON DE SOUZA MELO	42
963	300129666	ROBERTO CARDOSO	35
964	300116302	AKYLLE EGUEZ SANTOS	42
965	300137918	ALDIAN CUNHA SOUSA	42
966	300131379	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	35
967	300116856	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	21
968	300129621	ANTONIO JURANDIR RIBERIO DA SILVA	35
969	300131356	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	42
970	300093223	CALEBE AGRA CATUNDA	42
971	300137007	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	35
972	300098857	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	35
973	300116321	CRISPINIANO DA SILVA	42
974	300087743	DAVI BATISTA FERREIRA	35
975	300138258	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	42
976	300056830	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	42
977	300090429	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	28
978	300093245	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	35
979	300140499	ELISSON LEMOS DE LIMA	42
980	300087709	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	42
981	300100486	ERICO NERY DOS SANTOS	42
982	300117647	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	28
983	300092886	FABIO ELLER SIMOES	21
984	300116509	FAGNO FERREIRA SOUSA	35
985	300137031	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	42
986	300037889	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	42
987	300131684	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	42
988	300097610	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	21

989	300087997	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	35
990	300131947	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	42
991	300055876	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	42
992	300116602	GIVELSON ALVES GOMES	42
993	300140275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	14
994	300137008	IVAN DE SOUZA SIMAO	42
995	300116594	JAILSON SANTOS DA SILVA	42
996	300055882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	42
997	300088115	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	42
998	300140206	JHONNY DA SILVA SANTOS	35
999	300089620	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	42
1000	300092869	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	42
1001	300097539	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	42
1002	300129632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	42
1003	300129586	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	21
1004	300138146	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	42
1005	300093907	LEONILSON LIRA QUEIROZ	42
1006	300094714	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	42
1007	300060466	LUCIVALDO VERA BRAGA	42
1008	300098840	MADSON SOUSA DE MORAES	35
1009	300050093	MARCELO DE PAULA BRASIL	42
1010	300097544	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	42
1011	300140388	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	21
1012	300137072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	42
1013	300129579	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	14
1014	300116537	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	42
1015	300132085	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	42
1016	300117273	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	35
1017	300137916	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	35
1018	300131537	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	42
1019	300093706	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	35
1020	300138128	REBSON DOS SANTOS BRAGA	42
1021	300116545	RENATO MARQUES DA SILVA	42
1022	300088173	RICHARDE MALTA LAMARAO	42
1023	300132100	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	21
1024	300131858	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	42
1025	300131563	ROGERIO BATISTA CAMPOS	28
1026	300087524	RONI COSTA DA SILVA	42
1027	300140403	TIAGO SOARES DA SILVA	21
1028	300097774	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	21
1029	300131852	ZENILTO DE LIMA PESTANA	42
1030	300140221	ALDERLEI LIMA SABINO	42
1031	300093551	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	42
1032	300055897	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	42
1033	300098853	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	42
1034	300131603	ANSELMO SANTOS PEREIRA	42
1035	300093543	AROLDO ALVES DOS SANTOS	42
1036	300117118	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	42

1037	300094146	CHARLES LIMA DE SOUZA	42
1038	300056828	CLEBER MARIANO DA SILVA	42
1039	300140222	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	21
1040	300037963	DENILSON LIMA MEDEIROS	42
1041	300088803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	42
1042	300131237	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	42
1043	300093681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	42
1044	300087999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	42
1045	300140459	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	42
1046	300116511	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	28
1047	300088305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	42
1048	300088730	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	42
1049	300093218	GILNEI CAMPOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	42
1050	300093619	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	42
1051	300116661	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	42
1052	300099153	HIRLEILSON BARROSO COSTA	42
1053	300092866	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	42
1054	300131371	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	42
1055	300088403	JOILSON RONDON DA CRUZ	42
1056	300088402	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	42
1057	300092871	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	42
1058	300140226	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	21
1059	300129612	JOZEZO ALBINO JACOMEL	42
1060	300088737	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	35
1061	300087841	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	42
1062	300140285	OZIEL CARDOSO FURTADO	42
1063	300116469	RAFAEL LUIZ DE LIMA	28
1064	300137379	RAFAEL RAMOS SOARES	14
1065	300140455	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	14
1066	300140380	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	42
1067	300118615	RALPH VIANA DIAS	42
1068	300116921	RAONI FERNANDES DE SOUZA	42
1069	300136970	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	42
1070	300137071	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	42
1071	300140404	RONYS ISRAEL BARBOSA	42
1072	300101719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	42
1073	300116253	RUNEI ALVES DA CUNHA	42
1074	300131519	SADI LOPES DOS SANTOS	42
1075	300093685	SILES PENHA FERREIRA	42
1076	300140213	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	14
1077	300136969	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	42
1078	300140402	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	42
1079	300132233	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	42
1080	300140215	WEDER JOSE DA SILVA	42
1081	300140218	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	42
1082	300088733	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	42
1083	300129657	ALAN FERREIRA MARTINS	42
1084	300140261	ANDERSON BARROS CUNHA	42

1085	300093548	ANDERSON LIMA DA SILVA	42
1086	300137887	ANDERSON MAIA MACHADO	35
1087	300137001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	35
1088	300131358	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	42
1089	300037911	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	14
1090	300097595	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	42
1091	300136108	CICERO LIMA DE SOUZA	35
1092	300088762	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	42
1093	300117131	ELI DA SILVA	42
1094	300140269	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	7
1095	300137082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	35
1096	300131874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	42
1097	300116504	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	42
1098	300138517	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	14
1099	300140705	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	42
1100	300131650	FRANCIVALDO DORADO GOMES	42
1101	300138428	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	42
1102	300139923	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	42
1103	300137277	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	28
1104	300140168	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	21
1105	300087828	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	42
1106	300132225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	42
1107	300140383	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	21
1108	300093636	JOSIEL DA SILVA REIS	35
1109	300131778	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	14
1110	300055909	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	35
1111	300093241	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	42
1112	300140245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	42
1113	300137171	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	35
1114	300093196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	42
1115	300055969	LUIS CESAR LUZZANI	42
1116	300140256	MACSON QUEIROZ DOS SANTOS	42
1117	300138008	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	14
1118	300093541	MARCOS ALMEIDA MACHADO	42
1119	300116930	MARCOS MOURA BOERI	14
1120	300116559	MARCOS VIEIRA	42
1121	300137267	MATEUS DE SOUZA COSTA	21
1122	300137889	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	42
1123	300140255	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	14
1124	300138145	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	42
1125	300097548	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	42
1126	300097785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	42
1127	300140710	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	42
1128	300131504	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	42
1129	300129578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	42
1130	300093162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	35
1131	300140252	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	42
1132	300065882	RONI MATIAS DE SOUZA	42

1133	300137886	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	42
1134	300093043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	35
1135	300093053	SERGIO REIS SALES	14
1136	300131507	THIAGO RAMOS FAIFER	42
1137	300137265	VANDERSON BRITO DA SILVA	35
1138	300136983	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SÁ	35
1139	300089946	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	42
1140	300180995	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	35
1141	300037951	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	35
1142	300097524	ALENE PEREIRA DAS NEVES	14
1143	300093303	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	42
1144	300116305	ALINE BEATRIZ VEIGANT	42
1145	300137059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	42
1146	300137043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	28
1147	300116622	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	35
1148	300131587	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	42
1149	300093211	ANDREA LITTIG DA SILVA	42
1150	300099143	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	42
1151	300093203	ARIVAN MARTINS DA SILVA	42
1152	300087869	ARLETE VRENA RODRIGUES	42
1153	300055895	CELENICE MARQUES COSTA	35
1154	300097530	CRISTIANE DA SILVA LIMA	42
1155	300099238	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	42
1156	300098880	EUDNA SOUZA SANTOS	35
1157	300116505	FABIANA FERREIRA DO CARMO	42
1158	300088358	FABIOLA DA SILVA MATOS	42
1159	300116349	FERNANDA SOUSA CASTRO	14
1160	300088211	FRANCES VIANA MEDEIROS	35
1161	300060691	FRANCION RAMOS DA COSTA	42
1162	300097776	FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA	42
1163	300055785	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	42
1164	300099663	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	35
1165	300088285	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	42
1166	300017028	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	42
1167	300064614	HELIO GOMES	42
1168	300087823	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	42
1169	300093230	JADSON SOARES GALVAO	42
1170	300120540	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	14
1171	300116603	JOANA DARC NASCIMENTO	42
1172	300121588	JOSIANE DA SILVA	42
1173	300092876	JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	14
1174	300136998	LUCIANA BAZI	42
1175	300119084	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	42
1176	300088154	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	42
1177	300087798	MARCIO FERNANDES DE MOURA	42
1178	300099426	MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ	35
1179	300098816	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	21
1180	300099261	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	42

1181	300116365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	42
1182	300088169	MARLON CHAPURA PAES	14
1183	300137592	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	42
1184	300087802	MIRIAN SPREAFICO	28
1185	300088322	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	35
1186	300129581	NEUZA CAO COSTA	21
1187	300098873	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	42
1188	300099246	REGINA FERREIRA DA SILVA	14
1189	300088355	ROBERTA EVANGELISTA MONTEIRO	42
1190	300181019	ROSETANEA NEGREIROS RODRIGUES	42
1191	300132259	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	42
1192	300137006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	42
1193	300088100	AIRTON JOSE GONCALVES	42
1194	300087788	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	42
1195	300117110	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	42
1196	300087744	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	14
1197	300090528	ANDERSON MORANTE SILVA	42
1198	300137005	ANDRE MACEDO CHALEGRA	42
1199	300140201	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	42
1200	300116322	CRISTIANO DA SILVA COELHO	42
1201	300093256	DJANGO SILVA DE SOUZA	42
1202	300098881	EDSON GONÇALVES DE ABREU	42
1203	300087993	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	42
1204	300099237	ELIANE DELARMELINDA SILVA	42
1205	300080977	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
1206	300117132	ELIZANGELA SILVA PAULO	14
1207	300060516	ENOQUE DE ALMEIDA	42
1208	300088913	ERMINIO ELDER DE SALES	42
1209	300088345	FABIO MARTINS CRUZ	42
1210	300137019	FERNANDO CESAR LISBOA	42
1211	300093235	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	42
1212	300087558	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	35
1213	300140204	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	42
1214	300118201	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	42
1215	300116515	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	42
1216	300122582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	28
1217	300093633	JAIME BOCHORNI FREZ	42
1218	300093797	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	42
1219	300094376	JOCSAN DO NASCIMENTO	42
1220	300140284	LAZARO SIMONELLI	42
1221	300060698	LIDOMAR ABREU DE LIMA	35
1222	300117917	MARINA ELENICE MARIANO	42
1223	300117209	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	42
1224	300117214	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	42
1225	300055908	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	14
1226	300088177	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	42
1227	300117231	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	42
1228	300088384	ROSNEI ELIS CABROBO	42

1229	300088192	THIAGO PIRES CAPELINI	42
1230	300137173	VALDNEY DA SILVA	42
1231	300087977	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	42
1232	300097765	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	42
1233	300137041	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	49
1234	300097767	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	42
1235	300117240	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	42
1236	300087923	ADEMIR PEREIRA	42
1237	300116385	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	42
1238	300116306	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	42
1239	300087873	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	42
1240	300097819	ANDREIA ALVES CAMELO	42
1241	300037975	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	42
1242	300117566	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	42
1243	300042453	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	42
1244	300065904	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	42
1245	300097825	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	42
1246	300093724	CLEINER DALTON DA SILVA	42
1247	300116614	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	42
1248	300038748	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	42
1249	300087538	ELISMAR DIAS DA SILVA	42
1250	300098860	FELIX APARECIDO RAMOS	42
1251	300140406	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	42
1252	300140516	GENECI MOREIRA BASTOS	42
1253	300136996	GIDEON SANTANA PESSOA	14
1254	300042978	GILBERTO WOSNIACH	42
1255	300088296	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	14
1256	300116415	HELIOMAR FELBERG COSTA	42
1257	300016975	IRLANDA CORTE DE AQUINO	42
1258	300037882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	42
1259	300116725	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	42
1260	300116464	JOEL BALBINO DE SOUZA	42
1261	300093634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	42
1262	300042971	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	42
1263	300094017	JOSE AMARO GARCIA GOMES	42
1264	300138016	JOSE BERALDA BARBOSA	42
1265	300060511	JOSE MARCOS PEREIRA	42
1266	300117290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	42
1267	300117807	LEILA FERREIRA DA SILVA	42
1268	300116703	LEONARDO DA SILVA	42
1269	300055907	LEONEL PAULO FREITAG	42
1270	300042977	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	42
1271	300088723	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	42
1272	300055916	LINCOLN PONTES DA SILVA	42
1273	300042980	LUCIANO JOSE VIEIRA	28
1274	300039220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	42
1275	300042497	LUIZ ANTONIO CANDIDO	42
1276	300055919	LUIZ CARLOS PEREIRA	42

1277	300116439	MARCOS PEREIRA LUNA	42
1278	300131888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	42
1279	300116534	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	42
1280	300042280	MARIA ELENIR DE ANDRADE	28
1281	300116641	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	14
1282	300018608	MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA	42
1283	300131498	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	42
1284	300089596	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	42
1285	300116646	SAMUEL SOUZA DANTAS	14
1286	300089441	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	14
1287	300137042	STAUNSTON ROCHA MENDES	42
1288	300088105	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	42
1289	300088179	THIAGO COSTA MAIA	42
1290	300093265	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	42
1291	300042517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	42
1292	300093604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	42
1293	300088134	WESLEY FERREIRA BEZERRA	42
1294	300060492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	42
1295	300060530	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	28
1296	300094119	AMILTON GOMES DE PAULA	42
1297	300089422	CARLOS JUNIO ONORIO	42
1298	300138451	EDMILSON LACERDA LEITE	28
1299	300093973	FERNANDO RODRIGUES SOUZA	42
1300	300093307	GILD APOLINARIO BATISTA	42
1301	300043255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	42
1302	300042260	LEONARDO CUNHA FERREIRA	28
1303	300116635	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	42
1304	300037946	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	42
1305	300088299	MARIO CEZAR DE ALMEIDA PEREIRA	42
1306	300131865	MESSIAS KINAAK	42
1307	300087968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	42
1308	300060534	VALMIR ALVES CAVALCANTE	42
1309	300093498	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	42
1310	300136975	VANDERLAN SILVA	42
1311	300087980	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	42
1312	300093461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	42
1313	300042295	WILLIAN COUTO DE MELO	42
1314	300087924	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	42
1315	300017052	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	42
1316	300055927	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	42
1317	300067248	CLEYBER DUTRA MACHADO	42
1318	300137175	EDINEI JOAQUIM	42
1319	300087721	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	42
1320	300089612	ENIO DOMINGOS DE LANA	42
1321	300094212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	42
1322	300099903	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	42
1323	300097661	FERNANDO ALVES DA SILVA	42
1324	300060521	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	35

1325	300117141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	42
1326	300042970	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	42
1327	300116617	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	42
1328	300088308	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	28
1329	300097718	MANUEL MARQUES DA SILVA	42
1330	300088094	NILSON DA SILVA MENDES	42
1331	300098812	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	42
1332	300098872	ROBSON MENDES CODEÇO	42
1333	300088207	TIAGO ALVES SOARES	42
1334	300137040	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	14
1335	300087915	VALDINEY DA COSTA GOMES	42
1336	300055800	WINDER FERNANDES DE RESENDE	42
1337	300097822	ADALTO THIMOTEO RAMOS	42
1338	300097844	DANIEL MOREIRA DA SILVA	42
1339	300088085	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	42
1340	300136982	FABIO JULIO BERNARDO	14
1341	300088791	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	42
1342	300116518	JAIME ROBERTO DA MATA	42
1343	300097647	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	42
1344	300097769	NELIO ANTUNES DE SOUZA	42
1345	300065891	PAULO MARQUES TORRES	42
1346	300117218	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	21
1347	300088312	RODRIGO MILAGRE LOPES	42
1348	300137125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	42
1349	300038758	SILVANEI SILVA DE LIMA	42
1350	300087861	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	42
1351	300117265	ANTÔNIO AFONSO BARBOSA	14
1352	300065909	CELESTINO LESSA DE LIMA	42
1353	300088249	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	42
1354	300039256	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	42
1355	300098879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	42
1356	300060886	GLEYSON CESAR DANTAS	42
1357	300093566	HELIO HENRIQUE DIAS	42
1358	300088218	HERMES QUINTAO PIMENTEL	42
1359	300099971	ILSON SOLIS DUARTE	42
1360	300039190	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	42
1361	300097754	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	42
1362	300088410	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	42
1363	300116427	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	42
1364	300092904	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	14
1365	300093654	MICHEL ROCHA DOS SANTOS	42
1366	300087863	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	42
1367	300050106	SANDRO PAZ MENACHO	42
1368	300116552	TALES FERNANDES BALEEIRO	42
1369	300093327	ADILSON ALVES DINIZ	14
1370	300087790	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	42
1371	300087792	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	42
1372	300042952	APARECIDO DACANAL	42

1373	300088941	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	42
1374	300097840	CLAUDIR JARDIM GOMES	14
1375	300093394	CLERIO ALMERINDO KNAACK	42
1376	300093071	DALMIRO MARTINI	42
1377	300097663	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	35
1378	300042962	ELAIR HENRIQUE ROOS	42
1379	300094138	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	42
1380	300088815	EUZEBIO VIDAL SANTOS SILVA	35
1381	300042257	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	42
1382	300099251	GEFERSON LEANDRO SATOLIN	42
1383	300097659	ISRAEL LOPES DE SOUZA	42
1384	300038509	KENIA FELIPE COSTA	42
1385	300055881	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	42
1386	300093093	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	42
1387	300097724	OZIEU LOUZADA LOPES	42
1388	300137053	SIDNEI FERNANDES FRAGA	42
1389	300088128	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	42
1390	300116651	VALTER GONCALVES	35
1391	300093704	DANIEL MARTINS BENICIO	42
1392	300055890	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	42
1393	300037898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	42
1394	300055963	FRANCISCO JAILTON DIAS	42
1395	300093646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	42
1396	300093911	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	42
1397	300088419	RAIMUNDO BARROS FILHO	42
1398	300088181	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	42
1399	300055885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	42
1400	300046718	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	42
1401	300093690	TIAGO NEVES BARROS	42
1402	300088191	VALDEMIR ALVES SOUSA	42
1403	300093205	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	42
1404	300086474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	42
1405	300088750	CLEITON CAMILLO SANTOS	42
1406	300037885	CLAUDIO SILVA E MOURA	42
1407	300172798	DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	14
1408	300088188	DOUGLAS ALVES BEZERRA	42
1409	300037929	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	42
1410	300093616	FRANK KAMINSKI JASSET	42
1411	300094114	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	42
1412	300093645	JASSON DE SOUSA ARAUJO	42
1413	300037894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	42
1414	300116012	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	49
1415	300087952	MAICY DA SILVA DUARTE	42
1416	300109531	MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO	42
1417	300093635	RILDO DOMINGOS	42
1418	300017059	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	42
1419	300129618	DIANA DOS SANTOS MOURA	42
1420	300017077	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	42

1421	300017033	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	42
1422	300092910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	42
1423	300016969	JOSE VANDEVALDO SILVA	42
1424	300016083	SERGIO DE MATTOS	42
1425	300017096	SOFIA VALE DE SOUZA	35
1426	300017083	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	42

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula 300116386
MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Portaria nº 432/2019/SEJUS-GGP 4476868
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032812800

Portaria nº 3328 de 11 de outubro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no processo nº 0033.083248/2022-34.

Considerando o Ofício nº 21903/2022/SEJUS-GGP ID (0032812710) de Porto Velho, 11 de Outubro de 2022.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO n° 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Retroativo de Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao 1º Lote do mês de **SETEMBRO/2022.**

DEZEMBRO 2021

ORDEM	MATRICULA	NOME	QUANTIDADE
1	300117117	CAMILA VIEIRA MARTINS	42

NOVEMBRO 2021

ORDEM	MATRICULA	NOME	QUANTIDADE
1	300087895	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	49

OUTUBRO 2021

ORDEM	MATRICULA	NOME	QUANTIDADE
1	300087895	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	42

OUTUBRO 2021

ORDEM	MATRICULA	NOME	QUANTIDADE
1	300093619	GLEDSOM QUIM PEDROSA SANTANA	42

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula 300116386
MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Portaria nº 432/2019/SEJUS-GGP 4476868
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032812862

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13280
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2022, às 13:38

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no no inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor **para compras e serviços**) com a empresa FILTROS NORTE - EIRELI, CNPJ nº 27.698.586/0001-66, no valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), por ser mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032874133

Portaria nº 3346 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ: 20.799.423/0001-20, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: EDVALDO DA GRAÇA, Matricula: 300116395, sobProcesso n°. 0033.086502/2022-56, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001168	29/ 09/2022	R$ 5.000,00
0100	2953	33.90.39	2022NE001169	29/ 09/2022	R$ 1.000,00
0100	2953	44.90-52	2022NE001170	29/ 09/2022	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032848572

Portaria nº 3348 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder àCASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ: 21.075.459/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO, Matricula: 300116493, sobProcesso n°. 0033.089873/2022-90, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001171	29/ 09/2022	R$ 6.944,00
0100	2953	44.90.52	2022NE001172	29/ 09/2022	R$ 1.056,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032853843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO: 0033.037715/2022-54

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0028512799)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: GUILHERME BARRETO AGUIAR, matrícula 300132224, da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho,no Sistema Integrado SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho,30 de junho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028738188

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4393 de 06 de outubro de 2022

Aprova a tabela diferenciada para remuneração dos serviços assistenciais de saúde com finalidade de complementação do valor de ajuda de custo do TFD, nos mesmos termos da Resolução nº 385/2022/SESAU-CIB, de 28 de julho de 2022

A **Secretária Executiva de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 055/SAS/MS, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do tratamento fora de Domicílio – TFD no SUS;

Considerando a portaria 2488/MS/2007 que promove a adequação de valores referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares das tabela de referência nacional do Sistema Único de Saúde, fixando em R$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) o valor da ajuda de custo para paciente e acompanhante;

Considerando a necessidade de adequação do valor praticado atualmente para que se aproxime da realidade financeira atual, observando as necessidades básicas do paciente em Tratamento Fora Domicilio;

Considerando a análise e estudo de viabilidade realizado pela Equipe Técnica da SESAU, observando as normas técnicas e disponibilidade do recurso financeiro do estado, com levantamento financeiro na fonte 0110, valores médios pagos em outros estados da federação, destinos comumente encaminhados os pacientes entre outros.

Considerando a Resolução nº 385/2022/SESAU-CIB, de 28 de julho de 2022, que aprova a tabela diferenciada para remuneração dos serviços assistenciais de saúde com finalidade de complementação do valor de ajuda de custo do TFD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a tabela diferenciada para remuneração dos serviços assistenciais de saúde com finalidade de complementação do valor de ajuda de custo paga aos beneficiários do programa de Tratamento Fora Domicílio, no percentual de 50 % do valor da tabela SUS para "**ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite)**", código 0803010010 para paciente e 0803010044 para acompanhante, conforme indicado na tabela abaixo:

Estado	Ajuda de Custo TFD	Fonte	Valor Complementar	Fonte	Total
Rondônia	R$ 24,75	0209	R$ 12,37	0100/ 0110	R$ 37,12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto

de 2022.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032696312

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7000295-16.2020.8.22.0005 em favor da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.680.187/0001-54, no valor de R$ 26.157,56 (vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0031950497), Justificativa (0032717841) , ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0032772748), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0032723853), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.097365/2022-55.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 26.157,56 (vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032809380

Portaria nº 4471 de 13 de outubro de 2022

A Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2022, que nomeou a contar de 24 de maio de 2022 a Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor THARLES ALAN MARTINS, matrícula 300100855, Agente em Atividades Administrativo, para responder interinamente pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Cacoal, 13 de outubro de 2022.

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Diretora Geral do COHREC

Protocolo 0032867001

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.096037/2022-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA , COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES, REFERENTE AO PERÍODODE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
PROTECAO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 07.719.705/ 0001-02	CAFIIe CEMETRON	5156/ A 0031950836	JUNHO/ 2022	R$ 9.476,90	0031953931	R$ 9.476,90
		5157/ A 0031951564	JULHO/ 2022	R$ 28.430,86	0031953931	R$ 28.430,86
		5112/ A 0031983572	AGOSTO/ 2022	R$ 28.513,56	0032001549	R$ 28.513,56
					VALOR TOTAL	**R$66.421,32**

Conforme Checklist SESAU-SC (0032043213), Justificativa SESAU-SC (0032384467),Parecer nº 730/2022/PGE-SESAU (0032732901) e Despacho SESAU-SC (0032862897).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 66.421,32 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032873027

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.094143/2022-81

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA DESARMADA, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, REFERENTE A MÊS DE MARÇO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
PROTECAO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 07.719.705/ 0001-02	HC	4747/ A 0028865641	MARÇO/ 2022	0028995653	R$ 11.731,98
				VALOR TOTAL	**R$ 11.731,98**

Conforme Checklist SESAU-SC (0031285134), Justificativa SESAU-SC (0031290378),Parecer nº 706/2022/PGE-SESAU (0032477182) e Despacho SESAU-SC (0032866023).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 11.731,98 (onze mil setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032874569

Portaria de férias nº 6439 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 20/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300171611, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 20/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7642

Portaria de férias nº 6440 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300171611, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 20/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 20/09/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/10/2022 a 29/10/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7643

Portaria de férias nº 6441 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIA MARA DE CARVALHO,** AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300014799, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **16/08/2022 a 30/08/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2022 a 27/10/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7644

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.100635/2022-12

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de fórmula manipulada - ureia 10%, ácido lático 10%. óleo de amêndoa 5%, creme QSP, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 1916-66.2013.4.01.4100

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0207/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) **ELIANE VIANA**	Data 11/ 10/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 1916-66.2013.4.01.4100		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS	**REGIONAL** JI-PARANA

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	UREIA 10% + ÁCIDO LÁCTICO 10% + ÓLEO DE AMÊNDOA 5% + CREME Q.S P	FRASCO 1000g	24				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032818603) SEI: 0036.100635/2022-12

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Assinatura servidor da SESAU*	
			Matrícula	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ
SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032823616

Portaria nº 4463 de 13 de outubro de 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº(0036.102023/2022-64).

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **GISLAINE CLEMENTE**, Farmacêutica/Bioquimica, matrícula nº 300161788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o período de 01.07.2022 a 30.07.2022 - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no período de **01.11.2022a 30.11.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Substituto
Portaria n. 1890 de 10 maio de 2022
HRSF/SESAU

Protocolo 0032843895

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.094143/2022-81

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES DA SESAU/RO, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2015/DELTA/SUPEL/RO**, referente ao mês de Agosto/2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
	CAPS	5189/ A 0031864210	Agosto/ 2022	0031849456,0031864337	R$19.575,28
	CEPEM	5203/ A 0031815551	Agosto/ 2022	0031818544, 0031818696	R$19.575,28
	CES/ CIB	5190/ A 0031806913	Agosto/ 2022	0031807037	R$19.575,28

PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME CNPJ: 07.719.705/0001-02	HB	5198/ A 0031802909	Agosto/ 2022	0031814025	R$274.182,74
	JP	5201/ A 0031905390	Agosto/ 2022	0031921710	R$117.451,68
	CPOAD	5188/ A 0031943546	Agosto/ 2022	0031066444	R$19.575,28
	LAFRON	5207/ A 0031843677	Agosto/ 2022	0031844113	R$20.438,10
	CERO	5205/ A 0031883377	Agosto/ 2022	0031883404	R$48.088,84
	CEMETRON	5204/ A 0032354653	Agosto/ 2022	0032358246	R$ 97.876,40
	CEMETRON-ANEXO/ JPS	5213/ A 0032354982	Agosto/ 2022		R$ 58.725,84
	AMI	5202/ A 0031881515	Agosto/ 2022	0031881521,0031962263, 0031962229	R$39.150,56
	POC	5200/ A 0031991095	Agosto/ 2022	0031991500	R$78.344,06
	HRE	5208/ A 0031813698	Agosto/ 2022	0031822065	R$41.199,88
	USSFWB	5210/ A 0031821942	Agosto/ 2022	0031820730	R$40.876,20
	HRB	5209/ A 0031881642	Agosto/ 2022	0031881648	R$41.199,88
	HICD	5199/ A 0031936760	Agosto/ 2022	0031941367	R$97.876,40
	LACEN	5206/ A 0032226625	Agosto/ 2022	0032221754	R$ 39.150,56
	CAF I (Antônio Lacerda)	5193/ A 0031895022	Agosto/ 2022	0031896439	R$19.575,28
	CAF I (Aparício de Moraes)	5194/ A 0031890728	Agosto/ 2022		R$19.575,28
	CAP	5191/ A 0031812164	Agosto/ 2022	0031812039	R$19.575,28
	CENE	5196/ A 0031808668	Agosto/ 2022	0031807766	R$19.575,28
	CGAF	5192/ A 0031845489	Agosto/ 2022	0031852104	R$19.575,28
	HEURO	5211/ A 0032073572	Agosto/ 2022	0032074075	R$ 19.575,28
	CAFII	5195/ A 0031903106	Agosto/ 2022	0031910380	R$39.150,56
	Arq. Setorial	5197/ A 0031883868	Agosto/ 2022	0031887154	R$ 19.575,28
				VALOR TOTAL	**R$**1.249.039,78

Conforme Checklist SESAU-SC (0031859792), errata SESAU/SC (0032648381), Justificativa SESAU-SC (0031877869),Parecer nº 726/2022/PGE-SESAU (0032701195) e Despacho SESAU-SC (0032872026).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$1.249.039,78 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil**

trinta e nove reais e setenta e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032877248

ERRATA
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Despacho SUPEL-SIRP (0032407824), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0032152111):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DE** PREGÃO ELETRÔNICO N°648/2021 **, PROCESSO Nº** 0036.069973/2021**-**99 , PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº179 , PÁGINA Nº62, NA DATA DE 19/09/2022:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 648/2021
PROCESSO Nº 0036.069973/2021-99

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ. OS MATERIAIS ESTÃO DESCRITOS NA PLANILHA DO MEMORIAL DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS (NMJ).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
UNIHOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	6 e 73	R$ 2.852,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	13,14,15,16, 17,38,49,53,59, 60,61,62,63 e 65	R$ 831.076,70
CM PFS HOSPITALAR S.A	81.887.838/0007-36	42 e 56	R$ 140.000,00
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02	64	R$ 12.960,00
		VALOR TOTAL	R$ 986.888,70

No valor Total de **R$ 986.888,70 (novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos**). Conforme Parecer nº 253/2021/PGE-PA (0021011491) Relatório Final - PE 648/2021 (0031760341), Ata e anexos PE 648/2021 (0031760298) e Publicação do Relatório Final - Site Supel (0031777025). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 648/2021
PROCESSO Nº 0036.069973/2021-99

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ. OS MATERIAIS ESTÃO**

DESCRITOS NA PLANILHA DO MEMORIAL DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS (NMJ).

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
UNIHOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	6 e 73	R$ 2.852,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	13,14,15,16,17,49,59,62,63 e 65	R$ 286.779,90
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0012-98	38,53,60 e 61	R$ 544,296,80
CM PFS HOSPITALAR S.A	81.887.838/0007-36	42 e 56	R$ 140.000,00
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02	64	R$ 12.960,00
		VALOR TOTAL	R$ 986.888,70

No valor Total de R$ 986.888,70 (novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Conforme Parecer nº 253/2021/PGE-PA (0021011491) Relatório Final - PE 648/2021 (0031760341), Ata e anexos PE 648/2021 (0031760298),Publicação do Relatório Final- Site Supel (0031777025) e Despacho SUPEL-SIRP (0032407824). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032672183

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 614 de 14 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 86/2022/HB-CGTX e Portaria nº 18 de 13 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Daiane Cristina da Frota Marques**, Enfermeira, matrícula nº 300100295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **13.12.2021 a 22.12.2021**, referente ao exercício 2020, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.10.2022 a 26.10.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032902610

Portaria nº 613 de 14 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO N° 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003**,** aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Setembro/2022.

Processo: 0049.075173/2022-49

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR	Unidade
ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300149925	72	
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	36	
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051	12	
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	300131359	48	
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	96	
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	96	
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	12	
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300144976	24	
ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	300094236	96	
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Cardiovascular	300094268	48	
CADMA DA SILVA PEREIRA	Médico Pediatra	300159779	12	
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938	12	
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	42	
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	60	JPII
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	48	
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	72	
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	66	
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	96	
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	12	
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	60	
DANIELA FALCÃO NOBRE	Médico Pediatra	300159782	72	
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422	30	
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832	90	
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	96	
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	60	
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrassonografista	300144480	72	
EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300154488	30	
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	96	
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	300146672	54	
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698	96	
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	60	
FRANCYNELLE COSTA ASSIS	Médico Especialista em Clínica Médica	300155404	84	
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	6	
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997	54	
JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	36	
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	60	
JOSE MARCELO VARGAS PINTO	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	300061184	96	
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	24	
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012	24	
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	96	
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	24	

LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico	300043047	84
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	48
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	60
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	60
MARCIA COELHO DE MELLO BACH	Médico Endoscopista	300093116	36
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	48
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639	96
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	96
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	48
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	300028426	72
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	Médico Oftalmologista	300063431	96
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	96
MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	Cirurgiao Dentista Buco-Maxilo-Facial	300126202	24 JPII
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/ 300022490	36
NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	Médico Hematologista	300023071	42
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	72
NELSON CESAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	48
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	6
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	24
PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA	Médico Hematologista	300053429	18
PAULO ROBERTO GANACINI	Médico Hematologista	300151701	42
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER FERNANDES	Médico Radiologista	300068735	12
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	300145410	60
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713	12
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	300144894	54
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	36
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130	48
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	48
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	24
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229	12
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	24
SORAYA CRUZ BELEZA	Médico Epidemiologista	300108679	48
SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	Médico Nefrologista	300068017	60
TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	300149454	54
THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médico Patologista	300132326	48
THEMIS BORCHE DA SILVA	Médico Clínico Geral	300133262	24
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrassonografista	300071003	60

Quadro de Contratos Emergencial e Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**HR**
ADRIANA SILVA PONTES ARAUJO	Médico Clínico Geral	300182470	72
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Intensivista	300174397	6
ANA RAISA JATAHY SANTOS	Médico Clínico Geral	300180075	18

CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300176038	24
CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMEZ	Médico Intensivista	300175950	36
CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	Médico Intensivista	300174370	24
CARLOS ROBERTO VIEIRA	Médico Intensivista	300176590	60
DANIEL DE SOUZA FARINA	Médico Clínico Geral	300165773	36
FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	Médico Clínico Geral	300183433	12
HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	Médico Especialista em Clínica Médica	300176570	96
HUGO LOBO MEJA	Médico Clínico Geral	300182411	18
MARIANNE RAMOS PASCHOAL	Médico Especialista em Clínica Médica	300174261	24
MARISTEFANY CURY ARRUDA DO NASCIMENTO	Médico Hematologista	300174204	24
VANESSA SOUZA CARVALHO	Médico Proctologista	300182618	24
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Clínico Geral	300174164	24

Rodrigo Bastos de Barros
Diretor Geral

Protocolo 0032883624

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 375 de 11 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor WESLEY CAMILO FRANCO BORGES, Médico, matrícula 300143272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/09/2022 a 30/09/2022** para os períodos **01/03/2023 a 30/03/2023** referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032836088

Portaria nº 376 de 13 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA**, Enfermeiro, matrícula 300162468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 11/08/2022 a 30/08/2022 para 05/01/2023 a 24/01/2023, referente ao exercício de **2022.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032870089

Portaria nº 377 de 14 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - Remarcar o gozo de férias da servidora **MARIA DE FÁTIMA MAIA PEREIRA,** Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300016261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 10/05/2022 a 19/05/2022 e 10/10/2022 a 19/10/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de 12/03/2023 a 31/03/2023.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0032890294

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 4373 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores para as Coordenações dos Núcleos de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 3947 de 13 de setembro de 2022 (0032073754) publicada no Diário Oficial de Rondônia de 14/09/2022.

Art. 2º - **DESIGNAR** os Enfermeiros relacionados abaixo, como Coordenadores de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem prejuízo de suas atividades;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Elizete Silva Lara Rangel	300170523	Enfermeira	Núcleo de Terapia Intensiva (UTI 1 e 2)
Danubya Alves Martiniano	300164833	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva (UTI 3) e Clínica Cirúrgica
Gabriela Maciel Torres	300145042	Enfermeira	Núcleo Pediátrico (Clinica Pediátrica e UTI Pediátrica)
Luana Medeiros Nogueira	300156514	Enfermeira	Clínica Médica e Ortopédica
Rosival Nunes da Silva	300100665	Enfermeiro	Centro Cirúrgico
Juliana Perin Vendrusculo	300103801	Enfermeira	Central de Material Esterelizado (CME)
Italo Vinicius Ferreira da Cruz	300150259	Enfermeiro	Núcleo de Admissão, Acolhimento e Diagnóstico
Douglas Tassaro da Silva	300182841	Enfermeiro	Núcleo de Transporte

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo, vigorando desde a data de 01 de outubro de 2022.

Cacoal, 05 de outubro de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0032658611

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 206 de 13 de outubro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor (a) **EDUARDO REZENDE HONDA**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICO**, matrícula nº **300060858**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **06/07/2005 À 05/10/2010,** referente ao **1° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0032853871

Portaria nº 207 de 13 de outubro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor (a) **DANIEL ALVES CONSTANTINO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº **300076266**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **26/06/2008 À 25/06/2013,** referente ao **1° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0032854830

Portaria nº 205 de 10 de outubro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor (a) **FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº **300022569**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **07/10/2009 À 06/10/2014,** referente ao **4° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0032777307

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e

seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Especificação

Empresa Ganhadora	Unid	Quant	Preço unit.	Preço total		
01	Cartolina escolar de 180g 50x66mm - cores variadas	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	100	1,18	118,00
02	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca	Tavares & Silva Ltda – ME	Pct	10	26,90	269,00
03	Papel sulfit A4 210X297mm, 75g/ m² cx c/10 rm de 500fls.	Tavares & Silva Ltda – ME	Cx	15	264,90	3.973,50
04	Fita adesiva larga transparente 48mmx40mt c/ 04 und	Valter Dias de Oliveira – ME	Pct	10	24,00	240,00
05	Fita adesiva dupla face transparente 16mmx30mt c/ 06 und	Valter Dias de Oliveira – ME	Pct	10	36,00	360,00
06	Bastão de cola quente grosso 11,2mmx30cm - pct 1kg	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	50	2,19	109,50
07	Cola para EVA/ de Isopor 90gr pct c/ 03und	Tavares & Silva Ltda – ME	Pct	10	32,88	328,80
08	Cola branca escolar não tóxica de 90g c/ 03 unt	Tavares & Silva Ltda – ME	Pct	10	10,26	102,60
09	Folha de E.V.A liso 40cmx48cm 2xmm – cores variadas	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	100	2,98	298,00
10	Folha de EVA c/ glitter 40cmx50cm 2mm–cores variadas	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	100	7,29	729,00
11	Capa para encadernação tam A4 transparente	Tavares & Silva Ltda – ME	Unid	20	0,57	11,40
12	Contra capa p/ encadernação tam A4 preta lisa	Tavares & Silva Ltda – ME	Unid	20	0,55	11,00
13	Papel kraft madeira - folha medindo 66x96cm	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	100	1,25	125,00
14	Borracha escolar branca nº 40 cx c/ 40 und	Valter Dias de Oliveira – ME	Cx	5	24,00	120,00
15	Lápis preto grafite nº 2 corpo cilindrico cx c/ 144 und	Valter Dias de Oliveira – ME	Cx	5	62,00	310,00

16	Lápis de cor – caixa grande com 12 unidades	Tavares & Silva Ltda – ME	Cx	30	8,35	250,50
17	Caneta esferográfica de tinta azul, ponta 1.0,cx c/ 50und	Tavares & Silva Ltda – ME	Cx	5	49,50	247,50
18	Apagador de quadro branco com estojo para pincel	Valter Dias de Oliveira – ME	Und	15	23,00	345,00
19	Pincel para quadro branco na cor azul c/ refil de 5,5ml para recarga ponta redonda 4mm cx c/ 12 unds	Tavares & Silva Ltda – ME	Cx	2	148,68	297,36
20	Pincel para quadro branco na cor preto c/ refil de 5,5ml para recarga ponta redonda 4mm cx c/ 12 unds	Tavares & Silva Ltda – ME	Cx	2	148,68	297,36
21	Pincel para quadro branco na cor vermelha c/ refil de 5,5ml para recarga ponta redonda 4mm cx c/ 12 unds	Tavares & Silva Ltda – ME	Cx	2	148,68	297,36
22	Caderno brochura capa dura grande 96 fls pautadas	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	30	8,89	266,70
23	Tinta p/ pincel de quadro branco na cor azul - 500ml	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	1	133,90	133,90
24	Tinta p/ pincel de quadro branco na cor preta - 500ml	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	1	133,90	133,90
25	Tinta p/ pincel de quadro branco na cor vermelha - 500ml	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	1	133,90	133,90
26	Papel colorset, 48x66 cm, cores variadas	Valter Dias de Oliveira – ME	Und	100	1,50	150,00
27	Pasta arquivo morto em polionda 350x130x250mm	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	30	7,79	233,70
28	Papel contact cristal rolo de 0,45cmx25mt	Tavares & Silva Ltda – ME	Rolo	2	102,50	205,00
29	Papel contact colorido rolo de 0,45cmx10mt	Tavares & Silva Ltda – ME	Rolo	2	72,45	144,90
30	TNT - Tecido não textil 40g/ m² c/ 50mts - cores variadas	Tavares & Silva Ltda – ME	Rolo	5	149,50	747,50
31	Grampo para grampeador 26/ 6	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	5	8,78	43,90

32	Clips galvanizado nº 2/ 0 cx c/ 100 und	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	10	3,79	37,90
33	Clips galvanizado nº 3/ 0 cx c/ 50 und	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	10	3,79	37,90
34	Clips galvanizado nº 8/ 0 cx c/ 25 und	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	10	3,79	37,90
35	Caneta marca texto não tóxico ponta chanfrada traço 4mm na cor amarela	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	11	2,24	24,64
36	Grampeador de mesa 26/ 6 p/ até 15 folhas	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	2	22,85	45,70
37	Toner compatível 285A p/ impressora laserjet monocromática modelo HP M1132/1102/1102w/1120 MFP	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	15	59,80	897,00
38	Toner compatível 283A p/ impressora laserjet monocromática modelo HP M125/127	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	15	59,80	897,00
39	Refil de toner monocromático PB210/ 211E compativel com impressora laserjet monocromática Elgin Pantum modelo 6500/6550nw	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	15	90,00	1.350,00
40	Tinta para impressora T544 Epson Sistema Ecotank Modelo L3110/ L3150 - Cor Preta 70 ml	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	2	79,90	159,80
41	Tinta para impressora T544 Epson Sistema Ecotank Modelo L3110/ L3150 - Cor Ciano 70 ml	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	2	79,90	159,80
42	Tinta para impressora T544 Epson Sistema Ecotank Modelo L3110/ L3150 - Cor Magenta 70 ml	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	2	79,90	159,80
43	Tinta para impressora T544 Epson Sistema Ecotank Modelo L3110/ L3150 - Cor Amarelo 70 ml	Tavares & Silva Ltda – ME	Und	2	79,90	159,80
44	Papel Fotografico A4 210x297mm 180g/ m² cx c/ 50 fls	Valter Dias de Oliveira – ME	Pct	10	29,00	290,00
Total						15.291,52

Mirante da Serra – RO, 13 de outubro de 2022.
Moacir Conceição Silva
Presidente Comissão de Compras
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032858860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.094801/2022-23
VALOR: R$ 1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LÚCIO FERNANDES RODRIGUES com base no Parecer 1023 (0032414150) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032435998

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.096743/2022-72
VALOR: R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS com base no Parecer 1026 (0032423731) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032438194

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.078736/2022-99
VALOR: R$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS, CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS e IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ com base no Parecer 404 (0029764092) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032445520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.091168/2022-11
VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA, CINTIA FERREIRA FRANÇA VARGAS e JAP METE VERONICA ORO MUN com base no Parecer 592 (0030616267) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032450814

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. M PLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gás engarrafado

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.970,00(dois mil novecentos esetenta reais) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa**: 33.90.30.30** do ano de 2022.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097022/2022-80

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO **e JHONATAN MARLON SBABO**

Representante Legal.

JARU,13 de outubro de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032874484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104731/2022-29

VALOR: R$1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VANESSA DE LIMA SILVA com base no Parecer 1034 (0032451093) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032472205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104164/2022-19

VALOR: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANA PAULA LIMA DOMINGUES e DIRCE MACENO MENDES com base no Parecer 1033 (0032448416) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032473871

Portaria nº 11668 de 10 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.084590/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ nº 26.310.954/0001-94, Presidente do Conselho Gestor, Rita de Cassia de Souza Cabral Degam, CPF: 286.663.212-53, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2022, a importância de R$ 59.391,55 (Cinquenta e nove mil trezentos noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R$ 35.514,75 (trinta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R$ 23.876,80(vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032798204

Portaria nº 11864 de 13 de outubro de 2022

E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho

A DIRETORA DA EEEFM Professor Valdir Monfredinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de agosto de 2022, os Ester de Oliveira Rabelo CPF 292.823.220-20 matrícula nº 300015348, Waldeci Eurico Aguiar, CPF 779.940.278-49 matrícula Siape nº 2394589, e Juliana Tavares Pedroso, CPF 282.323.212-53, matrícula nº 300011542, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Compras e Licitações em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de gêneros alimentícios para atender esta unidade escolar n º 0029.117108/2022-36 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Professor Valdir Monfredinhopara atendimento ao PROJETO EXCELÊNCIA– , conforme legislação aplicável Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014; Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria n°448/STN, de 13 de setembro de 2002; Lei n°4.215 de 18 de dezembro de 2017; Lei da Gestão Democrática 3.018 de 17 de abril de 2013; Decreto 25.366 de 1° de setembro de 2020 e Portaria 4614/2018/SEDUC-CI .

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Marizalva Rodrigues Primo, CPF 139.331.242-04, matrícula Siape nº 2398057 e Mayra Suellen Frelik, CPF 011.043.872-80, matrícula nº 300141010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rosângela Mendes Pereira

Diretor

Protocolo 0032857486

Portaria nº 11865 de 13 de outubro de 2022

E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho

A DIRETORA DA EEEFM Professor Valdir Monfredinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de agosto de 2022, os Sueli da Cruz Rosa CPF 704.087.422-91 matrícula nº 300111887, Ademir Soares da Silva, CPF 592.398.322-72 matrícula nº 300024905, E Luiz Carlos Rodrigues, CPF 623.838.179-53, matrícula nº 300018352, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de materiais, serviços e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de materiais e serviços prestados nº 0029.117108/2022-36 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Professor Valdir Monfredinhopara atendimento ao PROJETO EXCELÊNCIA– , conforme legislação aplicável Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014; Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria n°448/STN, de 13 de setembro de 2002; Lei n°4.215 de 18 de dezembro de 2017; Lei da Gestão Democrática 3.018 de 17 de abril de 2013; Decreto 25.366 de 1° de setembro de 2020 e Portaria 4614/2018/SEDUC-CI.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Alan Mafra da Silva, CPF 985.907.232-91, matrícula nº 300113269,Loreni de Abreu, CPF 478.849.082-04, matrícula nº 300061199 e Carla Tetzner, CPF 695.330.672-68, matrícula nº 300113336.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rosângela Mendes Pereira

Diretor

Protocolo 0032857627

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM

RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **CAMPOS E CLEMENCIO LTDA, CNPJ: 03.133.305/0001-60** ,para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, tintas e materiais de pintura, a partir de 14/10/2022, no valor total de R$ 2.812,00 (dois mil, oitocentos e doze reais).

Ji-Paraná/RO, 13 de outubrode 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 0032876902

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PRIMAVERA , inscrita no CNPJ/ n.º**05.252.941/0001-36**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$314,50 (trezentos e quatorze reais cinquenta centavos)**
e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE 1ª a 4ª parcela2022- PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias
Data Assinatura do Contrato: 12/07/2022
PROCESSO Nº 0029.116217/2022-36
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032358949

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI CNPJ/MF sob o n.º 28.470.829/0001-77,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 710,05 (SETECENTOS E DEZ REAIS CINCO CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE 1 ª a 4ª parcela 2022- PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias
Data Assinatura do Contrato:12/07/2022
PROCESSO Nº 0029.6217/2022-36.
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032359488

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022.

PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ/ n.º **84.600.477/0001-06**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.288,96 (UM MIL DUZENTOS OITENTA E OITO REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE 1ª a 4ª Parcela 2022 - PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias
Data Assinatura do Contrato: 12/07/2022
PROCESSO Nº 0029.116217/2022-36
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032359700

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS LTDA CNPJ n.º 33.549.523/0001-40
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através d e dispensa de Licitação Cotação normal,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 97,93 (Noventa e sete reais noventa e tres)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE 1ª a 4ªParcela 2022 PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias
Data Assinatura do Contrato:12/07/2022
PROCESSO Nº 0029.116217/2022-36
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032361084

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa **SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI – ME , CNPJ 34.743.713/0001-67**, no valor total de **R$ 314,50 (TREZENTOS E QUATORZE REAISCINQUENTA CENTAVOS)**.
Corumbiara, 20 de julho de 2022.
Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0032362023

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: DIEGO P. SOARS SIVA CPF 947.455.522-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 03/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 304,92 (trezentos e quatro reais noventa e dois centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE 1ª A 4ª PARCELA 2022, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias
Data Assinatura do Contrato: 17/07/2022
PROCESSO Nº 0029.116217/2022-36
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032398204

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA:LUCAS DE OLIVEIRAFERREIRACPF 031.538.032-26
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 03/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 337,64 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE 1ª A 4ª PARCELA 2022, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias
Data Assinatura do Contrato: 17/07/2022
PROCESSO Nº 0029.116217/2022-36
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032398431

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: ELIAS MANOEL SANTANACPF 290.166.492-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 03/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 622,85 (seiscentos vinte dois reais oitenta e cinco centavos)d**e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os

preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE 1ª A 4ª PARCELA 2022, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias
Data Assinatura do Contrato: 17/07/2022
PROCESSO Nº 0029.116217/2022-36
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE;

Protocolo 0032398585

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA:ELIO ALVES DE OLIVEIRACPF616.969.352-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 03/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 22,86 (vinte e dois reais oitenta e seis centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE 1ª A 4ª PARCELA 2022, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias
Data Assinatura do Contrato: 17/07/2022
PROCESSO Nº 0029.116217/2022-36
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032398745

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES CPF 390.098.152-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 03/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 304,92 (trezentos e quatro reais noventa e dois centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE 1ª A 4ª PARCELA 2022, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias
Data Assinatura do Contrato: 17/07/2022
PROCESSO Nº 0029.116217/2022-36
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032859759

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F SÃO FRANCISCO, CNPJ n. 00.742,699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: Jeedá Serviços LTDA - ME, CNPJ: 19.269.250/0001-50 ,**para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, materiaisde Limpeza e Higienização a partir de 14/10/2022, no valor total estimado de R$ **899,26 (Oitocentos e noventa e nove reais e vinte seis centavos).**

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.São Francisco

Protocolo 0032848469

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F SÃO FRANCISCO, CNPJ n. 00.742,699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: C J JOB - ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42 ,**para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, materiaisde Limpeza e Higienização a partir de 14/10/2022, no valor total estimado de R$**334,98 (Trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.São Francisco

Protocolo 0032148408

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F SÃO FRANCISCO, CNPJ n. 00.742,699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: Monteiro Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ: 27.743.468/0001-22 ,**para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, materiaisde Limpeza e Higienização a partir de 14/10/2022, no valor total estimado de R$ **318,14 (Trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).**

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.São Francisco

Protocolo 0032848444

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº59/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**

CONTRATADA:COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERALTDA, inscrita no CNPJ/ n.º 3**4.743.713/0001-67**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$**988,38 novecentos oitenta e oito reais trinta e oito centavos)988,38 novecentos oitenta e oito reais trinta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos

do PNAE 5ª a 8ª parcela 2022 2022 - PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias
Data Assinatura do Contrato: 05/09/2022
PROCESSO Nº 0029 117391/2022-04
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032498912

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5502/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ 01.214.114/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **C J JOB - ME**, CNPJ 24.572.092/0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 2.824,20 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), paraatender a escola EEEF Monte Alegre.

Alvorada do Oeste/RO, 13 de outubro de 2022.

Neiva Turci
Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos
EEEF Monte Alegre

Protocolo 0032878512

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5503/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ 01.214.114/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa Supermercado Sanchez LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 2.745,36 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), paraatender a escola EEEF Monte Alegre.

Alvorada do Oeste/RO, 13 de outubro de 2022.

Neiva Turci
Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos
EEEF Monte Alegre

Protocolo 0032878576

AVISO
PROAFI EMERGENCIAL 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ n. 00.710.766/0001-60, Unidade Executora da EEFM SÃO LUIZ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empres**a REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 44.641.727/0001-23** para AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNE a partir de 10/10/2022, no valor total estimado de R$ 21.759,64 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

Zuila Sousa Santos

VICE-Diretora Escolar

Protocolo 0032878962

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA:DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF Nº 947.455.522-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 01/2022,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R $ 82,94 (oitenta e dois reais noventa e quatro centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021-2022.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias
Data Assinatura do Contrato: 10/05/2022
PROCESSO Nº 0029.116880/2022-31
ASSINAM:
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032429228

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA:LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF Nº 031.538.032-26
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 01/2022,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$43,20 (quarenta e tres reais vinte centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021-2022.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias
Data Assinatura do Contrato: 10/05/2022
PROCESSO Nº 0029.116880/2022-31
ASSINAM:
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032429229

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: ELIAS MANOEL SANTANA , CPF Nº 290.166.492-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 01/2022,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 123,68 (cento e vinte tres reais sessenta e**

oito centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021-2022.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias
Data Assinatura do Contrato: 10/05/2022
PROCESSO Nº 0029.116880/2022-31
ASSINAM:
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032429230

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 616.969.352-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 01/2022,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$26,53 (vinteseis reais cinquenta e tres centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021-2022.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias
Data Assinatura do Contrato: 10/05/2022
PROCESSO Nº 0029.116880/2022-31
ASSINAM:
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032429231

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES, CPF Nº 390.098.152-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 01/2022,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$68,52 (sessenta e oito reais cinquenta e dois centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021-2022.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias
Data Assinatura do Contrato: 10/05/2022
PROCESSO Nº 0029.116880/2022-31
ASSINAM:
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032429232

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PRIMAVERA , inscrita no CNPJ/ n.º**05.252.941/0001-36**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 364,86 (trezentos sessenta e quatro reais oitenta e seis centavos)**
e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias
Data Assinatura do Contrato:30/05/2022
PROCESSO Nº 0029.116880/2022-31.
ASSINAM:
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032429182

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA:MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ n.º **84.600.477/0001-06**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$165,85(cento e sessenta e cinco reais oitenta e cinco centavos)**
Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021-2022 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias
Data Assinatura do Contrato: 30/05/2022
PROCESSO Nº 0029.116880/2022-31.
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032429183

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022.
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMERCIO E VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOSCNPJ n.º 33.549.523/0001-40
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 97,93 (noventa e sete reais noventa e três centavos)**
planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021-2022 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato:12/05/2022
PROCESSO Nº 0029.116880/2022-31.
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Protocolo 0032429184

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa**MANUEL NEVES DE SOUZA – ME, CNPJ 01.793.743/0001-29**, no valor total de **R$ 165,85** (cento e sessenta e cinco reais oitenta e cinco centavos)
Corumbiara,30 de maio de 2022.
Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0032429186

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa **GOMES & SOUZA C.V. DE LAT. E FRIOS LTDA, Localizado na Avenida Italia Franco, Municipio de Corumbiara –RO. CNPJ 33.549.523/001-40** , no valor total de **R$ 97,93 (noventa e sete reais noventa e três centavos**).
Corumbiara, 30 de maio de 2022.
Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0032429187

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01/2.022

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa **SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI – ME, CNPJ 34.743.713/0001-67**, no valor total de **R$ 364,86 (trezentos e sessenta e quatro reais oitenta e seis centaos)**.
Corumbiara, 30 de maio de 2022.
Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0032429188

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NILSON SILVA

EXTRATO Nº 9606 DO CONTRATO Nº 11/2022 - PNAE E **PEALE/Complementação**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR** EEEFM NILSON SILVA**, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27**

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM Nilson Silva

VALOR:R$ 3.909,15 (Três mil e novecentos e nove reais e quinze centavos) sendo que R$821,61 (Oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) será pago através do cartão de débito

PNAE e R$ 3.087,54 (Três mil e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) através do cartão de crédito PEALE

PROCESSO Nº: 0029.115786/2022-64

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)

DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2022.

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli.**

Rolim de Moura/RO, 13 de Outubro de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032878369

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NILSON SILVA

EXTRATO Nº 9609 DO CONTRATO Nº 013/2022 - PNAE E **PEALE/Complementação**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR** EEEFM NILSON SILVA**, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27**

CONTRATADA: A Empresa TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI **, CNPJ:** 01.991.491/0001-42**.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM Nilson Silva

VALOR:R$947,94 (Novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) sendo que R$307,23 (Trezentos e sete reais e vinte e três centavos) será pago através do cartão de débito PNAE

e R$ 604,71 (Seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos) através do cartão de crédito PEALE

PROCESSO Nº: 0029.115786/2022-64

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)

DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2022.

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar.

ALMERINDA ALVES SOBRINHO BARBOZA - Representante Legal da Empresa TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI**.**

Rolim de Moura/RO, 13 de Outubro de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032879774

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NILSON SILVA

EXTRATO Nº 9608 DO CONTRATO Nº 12/2022 - PNAE E **PEALE/Complementação**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR** EEEFM NILSON SILVA**, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27**

CONTRATADA: A Empresa MERCADO FORTALEZA LTDA ME**, CNPJ:** 13.129.091/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM Nilson Silva

VALOR:R$ 6.661,57 (Seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) sendo que R$2.053,72 (Dois mil e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) será pago através do cartão de débito

PNAE e R$ 4.607,85 (Quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) através do cartão de

crédito PEALE

PROCESSO Nº: 0029.115786/2022-64

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)

DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2022.

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar.

DAISE TATIANE GOMES ROLIM JUSTO - Representante Legal da Empresa MERCADO FORTALEZA LTDA ME**.**

Rolim de Moura/RO, 13 de Outubro de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032879768

Portaria nº 11895 de 13 de outubro de 2022

Instituias Comissões abaixo relacionadas para acompanhar contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PEALE/2022 do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso localizada no município de Monte Negro/RO.

O (a) Presidente do Conselho Escolar da Escola EstadualdeEnsino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras e acompanhamento do Contrato PEALE/2022 e compras;

PresidenteMatrícula Função

Rosineide Gosenheimer 300115117 Professora – Nív. III

Membros Matricula Função

1º Gustavo Laed Medeiros Xavier 300118453Técnico Adm. -Nív. II

2º João Neves da Silva 300025250Técnico Educacional– Nív. I

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Presidente MatrículaFunção

Gisele Cristina de Lima 300110071 Professora classe C

MembrosMatrículaFunção

1º Olga de Paula Gonçalves Oliveira300113433 Técnico Adm. Nív. II

2º Elizete Souza Barbosa Lima 300113367 Técnico Educacional– Nív. II

Publica-Se. Cumpra-se.

MARINEIDE RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032880350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

COMISSÃO DE COMPRAS: **CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO**

PROCESSO Nº 0029.110857/2022-32

INTERESSADA: Conselho Escolar Ordem e Progresso

ASSUNTO: **Prestar serviços de Concessão de uso da cantina escolar na EEEFM SANTA ANA**

Acolho o Parecer da Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, na pessoa da senhora Irene Moreira Alcantara, referente ao **Convite nº. 04/2022**, que tem por objeto a Aquisição de **Prestação serviços de Concessão de uso da cantina escolar**para atender o Conselho Escolar Ordem e Progresso da Escola Santa Ana, conforme Planilha e demais documentos constantes no processo licitatório, a fim de atender as necessidades da Unidade Executora.

HOMOLOGO o procedimento licitatório, do tipo maior taxa de oferta de concessão, com base no artigo 43, VI, da Lei nº. 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Srª Denise Rafael Dalton, no valor total de **R$ 610,00** *(Seiscentos e dez reais).*

Item	Produto	Unid	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviços de concessão de uso da cantina escolar	serviço	01	610,00	610,00
TOTAL					R$ 610,00

Publique-se.

Contrate-se.

Alvorada do Oeste/ RO, 07 de outubro de 2022.

Irene Moreira Alcantara
Presidente do Conselho Escolar
Ordem e Progresso
Judite Queiroz da Rocha
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Andreia Luiza dos Santos
Secretária da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0032783380

EXTRATO

EEEF- CUSTÓDIO GABRIEL FILHO

CONTRATO 001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO** E A EMPRESA **ROSILENE GOMES DOS SANTOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais de consumo -gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Ariquemes**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é R$3.413,16(tres mil quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos) ,de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 1/2021/SEDUC-CREARIGAF (0015582725), correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** , de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2.1 O valor total da contratação é de R$3.413,16(tres mil quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93..

PROCESSO Nº0029.119624/2022-03

ASSINAM: Nome completo – VALMIR BATISTA DE SOUZA Presidente do Conselho Escolar da EEEF **ROSILENE GOMES DOS SANTOS** Representante Legal.

Alto Paraíso,11 de outubro de 2022.

VALMIR BATISTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032837997

Portaria nº 11346 de 03 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessas Coordenadorias Regionais de Educação da SEDUC.

Servidores Para Fiscais Do Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Coordenadorias Regionais de Educação

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Alta Floresta Do Oeste	Fiscal Contrato	Andréia de Fátima Teixeira	300115162
	Fiscal Substituto	Sirlene Detz	300099129
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Ariquemes	Fiscal Contrato	Carlos Nunes De Almeida Silva	300156039
	Fiscal Substituto	Eleilson Viana Costa	300155840
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Buritis	Fiscal Contrato	Elias José da Cruz	300079225
	Fiscal Substituto	Delian de Souza Ferreira	300099771
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Cacoal	Fiscal Contrato	Mirivan Carneiro Rios	300023727
	Fiscal Substituto	Carmem Catarina Galiano Fernandes	300020305
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Cerejeiras	Fiscal Contrato	Marlene Ribeiro De Souza	300025841
	Fiscal Substituto	Clisse Gonçalves Pereira	300098217
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Costa Marques	Fiscal Contrato	Wanilson Neile Mendes	300125302
	Fiscal Substituto	Wellison Ribeiro dos Santos	300112649
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Extrema	Fiscal Contrato	Antonio Laranjeira Santana	300020816
	Fiscal Substituto	Reinaldo Carneiro de Moraes	300123979

Coordenadoria Regional De Educação - CRE Guajará-Mirim	Fiscal Contrato	Eunice de Oliveira Pires Santos	300115146
	Fiscal Substituto	Rosiane Oliveira de Souza	300112278
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Jaru	Fiscal Contrato	Vanuza De Praga Cordeiro	300020763
	Fiscal Substituto	Caroline Chaves Ribeiro	300080643
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Ji-Paraná	Fiscal Contrato	Maria Gorete Lara	300014049
	Fiscal Substituto	Gislei Westphal dos Reis	300051453
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Machadinho Do Oeste	Fiscal Contrato	Watila Ramos Grachet	300101859
	Fiscal Substituto	Simonia Aparecida Gava	300026096
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Ouro Preto Do Oeste	Fiscal Contrato	Maiara Oliveira Maia	300113712
	Fiscal Substituto	Clemir Moreira	300025184
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Pimenta Bueno	Fiscal Contrato	Eliane Cristina Faria	300036882
	Fiscal Substituto	Diles Terezinha Bento	300063159
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Rolim De Moura	Fiscal Contrato	Kenia Lindenberg Barroso	300106190
	Fiscal Substituto	Cristina de Oliveira Gomes	300023486
Coordenadoria Regional De Educação - CRE São Francisco Do Guaporé	Fiscal Contrato	Angélica Vieira Flores Menegon Guedes	300099183
	Fiscal Substituto	Cícero Marim Magalhães	300016061
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Vilhena	Fiscal Contrato	Maria De Fátima Oliveira Alves	300167622
	Fiscal Substituto	Reginaldo Aparecido De Carvalho	300107031

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 11 de outubro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032583666

ERRATA

Aviso (0032448883)

ONDE SE LE:

..... no valor de R$ 7.827,35 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), do Programa PROAFI REGULAR para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

LEIA SE:

.....no valor de R$ 7.867,36 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), do Programa PROAFI REGULAR para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Presidente Escolar

Protocolo 0032848654

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG,torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, dos fornecedores INOVAÇÃO EIRELI ME, respectivamente cadastrado, CNPJ/MF nº 19.634.357/0001-50 e R&M TRIANGULO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, respectivamente cadastrado, CNPJ/MF nº. 25.089.902/0001-77, para aquisição da Merenda Escolar na a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 18/04/2022, no valor total estimado de R$ 19.171,05 (Dezenove mil cento e setenta e um reais e cinco centavos). Com efeitos retroativos à 12 de agosto de 2022.

Cujubim, 12 de agosto de 2022.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho

Protocolo 0031353151

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TRISSIA CAROLINE RAMOS TOME, CNPJ:21.929.487/0001-61, para Contratação de Manutenção e conservação de Bens e Imóveis, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais).

Alta Floresta D'Oeste, 14 de outubro de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0032788840

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099787/2022-54

VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIAS JOSE DA CRUZ e FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA com base no Parecer 705 (0031103787) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032477151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103312/2022-70
VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DANILO GASPAR CALANCA, MARLENE RIBEIRO DE SOUZA e GEOVANE MATIAS ESTEVES com base no Parecer 777 (0031376662) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032488217

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097185/2022-62
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 786 (0031401940) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032493795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095167/2022-46
VALOR: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) NELSON MINUCELLI e CLAUDIONALDO GUIMARAES com base no Parecer 710 (0031123763) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032495492

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **G.H. PROCHNOW MOURÃO - ME, CNPJ: 22.057.891/0001-55,** para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire: Aparelhos e Equipamentos de Informática e Aparelhos, a partir de 12/10/2022, no valor total estimado de **R$9.150,00** (nove mil cento e cinquenta reais).

Presidente Médici/RO, 14 de Outubro de 2022.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0032894821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102075/2022-20

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOB KALUZNY e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 751 (0031279863) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032506531

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **TAVARES SILVA LTDA- ME LTDA LTDA - CNPJ: 23.318.976/0001-02 ,** com o valor de **R$ 4.198,61 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** para fornecer a EEEFM ANTÔNIO BIANCO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE EXPEDIENTE.

Ji-Paraná/RO, 11 DE OUTUBROde 2022.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente

Protocolo 0032897749

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA**ABC COMÉRCIOREPRESENTAÇÕES LTDA ,CNPJ: 34.749.515/0001-00,** com o valor de **R$ 407,57 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** para fornecer a EEEFM ANTÔNIO BIANCO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE EXPEDIENTE.

Ji-Paraná/RO, 11 DE OUTUBROde 2022.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente

Protocolo 0032898111

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3945

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, Unidade Executora da EEEF. Alexandre de Gusmão, de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ/ sob o nº 04.471.458/0001-80**, para fornecer a EEEF. Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste,uma Impressora Multifuncional monocromática a laser, no mínimo 52 ppm, a partir de 14/10/2022, no valor de R$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de outubro de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032898332

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR-EEEFM. MONTEIRO LOBATO- SALDO REPROGRAMADO 2021 e 2ª PARCELA DE 2022

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67 e 0029.073834/2022-30, para a aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **SOL ARTE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 02.718.953/0001-70** , no valor de **R$ 262,60** (Duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 14 de outubro de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0032828494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097779/2022-73

VALOR: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CLAUDIOMIRO RIBEIRO com base no Parecer 1022 (0032412064) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032438945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.100806/2022-01

VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES com base no Parecer 788 (0031405831) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032507480

AVISO

PROAFI - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MURILO BRAGA, CNPJ n. 00.672.031/0001-99, Unidade Executora da EEEFM MURILO BRAGA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3026/2022/seduc/ro, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES, CNPJ: 30.564.472/0001-38** para Aquisição de Sofá Retratil 3.00x2.00, a partir de 10/10/2022, no valor total estimado de R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais).

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

Francianne Souza da Silva

Diretora da EEEFM MURILO BRAGA

Protocolo 0032899444

AVISO

PROAFI - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MURILO BRAGA, CNPJ n. 00.672.031/0001-99, Unidade Executora da EEEFM MURILO BRAGA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3026/2022/seduc/ro, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D BRINDES COM. DE BRINDES E SERV. DE PUBLICIDADE, CNPJ: 19.922.257/0001-29** para Aquisição de Serviço de Confecção de 162 medalhas Acrilico Personalizadas, a partir de 13/10/2022, no valor total estimado de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

Francianne Souza da Silva

Diretora da EEEFM MURILO BRAGA

Protocolo 0032899534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099824/2022-24

VALOR: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOÃO GILBERTO COGHETO com base no Parecer 794 (0031419260) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não

impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032508649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097989/2022-61
VALOR: R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ASCANIO MARCOS SANTOS com base no Parecer 822 (0031528552) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032509617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107031/2022-96
VALOR: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MAYCON PIRES MACIELcom base no Parecer 1056 (0032502213) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032511256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105167/2022-61
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 1047 (0032491949) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032513245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.110596/2022-51
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDNEY ALVES RIBEIRO e CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS com base no Parecer 1055 (0032501265) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032521958

AVISO
AVISO DELICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2022/ CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ / EIEEFM I'târap Yamoratxu e EIEEF Pay Gap

O Conselho Escolar Imaxamajnanganã, através da Comissão de Compras das EscolasEIEEFM I'târap Yamoratxu e EIEEF Pay Gapde JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº.**10129 de 16 de setembro de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0029.078194/2022-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EIEEFM I'târap Yamoratxu e EIEEF Pay Gap, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2022NE000700, de 18/03/2022, lançada no Processo n° 0029.223048/2021-17/SEDUC.

Categoria Econômica: 33.50.41.01

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor:R$ 238.122,42(Duzentos e trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de2022, às 09:30 horas.

LOCAL: Nas dependências da **CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Setor de Educação Escolar Indígena,** situada à **Rua 6 de Maio, nº 1722, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná / RO - CEP: 76907-572, Fone: (069) 69-3416 4861.**

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na **CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Setor Indígena** e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das **07:30 às 13:30 horas**, mediante requerimento àComissão de Compras e Licitação.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EIEEFM I'TARAP e EIEEF PAY GAP no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2022**.**

_____

Maria Clécia da Silva Lima
Presidente da Comissão de Compras e Licitação d o Conselho Escolar Imaxamajnanganã

EIEEFM I'TÂRAPYAMORATXU e EIEEF PAY GAP

Protocolo 0032899468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106859/2022-27

VALOR: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS e LUCIANA GONÇALVES KROHN com base no Parecer 1051 (0032495560) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032523003

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA R D COM GENEROS ALIM. LTDA - EPP,CNPJ sob o n.º 04.520.295/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de copos descartável para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública, verba PROAFI excepcional REGULAR, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a LICITAÇÃO nº 11/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ **711,00** (setecentos e onze reais).

PROCESSO Nº: 0029.069393/2022-71

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022

Jaru, 14 de outubro de 2022.022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0032901343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104355/2022-72

VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO e JOACILDA ANDRADE DE FREIRA com base no Parecer 1060 (0032512854) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032527368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103146/2022-10

VALOR: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) SELMA RIBEIRO BARBOSA SGAMATE com base no Parecer 1036 (0032455918) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032528405

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105165/2022-72

VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 1049 (0032493251) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032528793

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104894/2022-10

VALOR: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO e MARCIA HELENA GOMES com base no Parecer 1054 (0032500412) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032548254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106635/2022-15

VALOR: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VAGNER LAUER CECHINEL com base no Parecer 1048 (0032493246) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da

responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032557554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105287/2022-69
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 1079 (0032540713) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032559018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103313/2022-14
VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLAUDAITR BORGES MACIEL, NADIR FERNANDES COSTA e SIRLENE DETZ com base no Parecer 1038 (0032463621)que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032579057

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação** , Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE n° 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Bigcasa Com. de Mat. para Construção Eireli, CNPJ 14.079.205/0001-19, para fornecimento de Materiais para conservação de bens imóveis, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso , 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R$5.024,70 (Cinco mil e vinte quatro reais e setenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 14 de Outubro de 2022.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação
Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0032904226

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. **07/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O **Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Mário Andreazza, n. 426, bairro Jardim Aeroporto, município de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ sob n.84.651.561/0001-40, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora **Esmerinalda Ambrosio de Oliveira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009 e na Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 10/2022 a 12/2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 21/10/2022, às 09 horas, na sede do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Abóbora madura- firme, seca, sem folhas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Alface – lisa ou rugosa, com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Cebolinha - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Coentro - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Couve - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Iogurte Integral de Frutas - sabor de frutas, 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.

Leite pasteurizado - de 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.

Mamão - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Mandioca - tipo branca ou amarela- fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Polpa de fruta natural congelada, sabor **Açaí**, sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.

Polpa de fruta natural congelada, sabor **Maracujá**, sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.

Nº	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	Kg	06	R$ 3,12	R$ 18,72	
02	Kg	12	R$ 11,02	R$ 132,24	
03	Kg	04	R$ 15,69	R$ 62,76	
04	Kg	04	R$ 17,35	R$ 69,40	
05	Kg	12	R$12,76	R$ 153,12	
06	Kg	38	R$ 8,68	R$329,84	
07	L	126	R$ 5,85	R$737,10	
08	Kg	14	R$ 3,53	R$ 49,42	
09	Kg	32	R$ 3,06	R$ 97,92	
10	Kg	30	R$ 15,80	R$ 474,00	
11	Kg	14	R$ 19,35	R$ 270,90	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com sede à rua Mário Andreazza, n. 426, Bairro Jardim Aeroporto, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 20/10/2022, até as 17 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 1 dia após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Abóbora Madura

02 Alface
03 Cebolinha
04 Coentro
05 Couve
06 Iogurte
07 Leite Integral Pasteurizado
08 Mamão
09 Mandioca
10 Polpa de Açaí
11 Polpa de Maracujá

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Mensal
Mensal
Mensal
Mensal
Quinzenal
Quinzenal
Mensal
Mensal

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Abóbora Madura	03	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
Alface	06	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
Cebolinha	02	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	
Coentro	02	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	
Couve	06	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	
Iogurte	19	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	
Leite Integral Pasteurizado	30	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	
Mamão	07	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
Mandioca	08	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	
Polpa de Açaí	15	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	
Polpa de Maracujá	07	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	

Obs.: O Edital é para atendimento de 40 dias letivos, logo 08 semanas.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de Cheque Nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Mário Andreazza, 426, Ouro Preto do Oeste/RO e Emater de Ouro Preto do Oeste/RO, rua dos Seringueiros, 541, Ouro Preto do Oeste-RO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do

número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei n. 8.666/1993.

Ouro Preto do Oeste/RO, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes:

Publicado em: 14/10/2022 à 21/10/2022

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0032899778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.096280/2022-49

VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOÃO DUARTE MOREIRA, DÉCIO DE OLIVEIRA, RAYANE NATALIA HELL RAASCH e DANIEL JOSE DA SILVA FILHO com base no Parecer 1032 (0032444763) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032579417

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, inscrita** sob o **CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, material de processamento de dados (toner), a partir de 14/10/2022, no valor total estimado de R$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2022.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032685987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102747/2022-05

VALOR: R$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE, KARY JEAN FALCÃO GONCALVES e VANIA SALES DA SILVA com base no Parecer 1044 (0032486302) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de

Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032581879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109256/2022-87
VALOR: R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VALDETY LOPES DE OLIVEIRA com base no Parecer 1042 (0032482711) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032583580

Resolução N. 815/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 815/22, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Mantém o Reconhecimento concedido à Escola Bilíngue Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, por meio do Parecer n. 002/14-CEE/RO e da Resolução n. 1.185/14-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 060/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento concedido à Escola Bilíngue Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, por meio do Parecer n. 002/14-CEE/RO e da Resolução n. 1.185/14-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Bilíngue Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0032892076

Resolução N. 817/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 817/22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, em Cacoal, concedido pelo Parecer n. 125/CEE/RO/89 e pela Resolução n. 079/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 032/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 010/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, em

Cacoal, concedido pelo Parecer n. 125/CEE/RO/89 e pela Resolução n. 079/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Carlos Gomes, em Cacoal, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 032/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0032893937

Resolução N. 819/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 819/22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Mantém o Reconhecimento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, concedido pelo Parecer 134/00-CEE/RO e pela Resolução 134/00-CEE/RO, retificada pela Resolução n. 040/04-CEE/RO, e ainda, pelo Parecer n. 037/12-CEE/RO e pela Resolução n. 1.063/12-CEE/RO, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a análise dos documentos referentes ao Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 039/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 085/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, concedido pelo Parecer 134/00-CEE/RO e pela Resolução 134/00-CEE/RO, retificada pela Resolução n. 040/04-CEE/RO, e ainda, pelo Parecer n. 037/12-CEE/RO e pela Resolução n. 1.063/12-CEE/RO.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, que providencie, no prazo de até 30.06.2023, o ajuste do quadro do corpo docente, com professores licenciados para lecionar os seguintes componentes curriculares das etapas de ensino a saber:

I- no Ensino Médio ofertado pelos curso Semestral e Modular: Sociologia, História, História de Rondônia, Arte e Filosofia;

II- no Ensino Fundamental ofertado pelos cursos Semestral e Modular: Arte, Filosofia e História.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica.

Protocolo 0032894415

Resolução N. 164/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 164/22, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Retifica a Resolução CEPS/CEE/RO n. 152/22, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 54, em 24 de março de 2022, conforme específica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 001/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 011/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CEPS/CEE/RO n. 152/22, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 54, em 24 de março de 2022, conforme especifica.

I- Onde se lê:

Ementa: Concede, por cinco anos, ao Centro de Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, na modalidade Educação a Distância para o Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Leia-se:

Ementa: Concede, por cinco anos, ao Centro Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, na modalidade Educação a Distância para o Estado de Rondônia, e dá outras providências.

II - Onde se lê:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, ao Centro de Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância.

Leia-se:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, ao Centro Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância.

III - Onde se lê:

Art. 2º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análise Clínicas, Técnico em Estética, Técnica em Nutrição Dietética, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a Distância.

Leia-se:

Art. 2º Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi-Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análise Clínicas, Técnico em Estética, Técnica em Nutrição Dietética, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica, na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0032894798

Resolução N. 165/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 165/22, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Concede, por cinco anos, à QI – Escola de Profissões, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível Médio e por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 012/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, à QI - Escola de Profissões, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à QI - Escola de Profissões, em Buritis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Determinar à QI - Escola de Profissões, em Buritis, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/22.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0032895677

Resolução N. 1.325/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO N. 1.325/22-CEE/RO, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Reconsidera a decisão constante do item 1, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/19 e Revoga a Resolução CEPS/CEE/RO n. 117/19, de 13 de maio de 2019, e dá outra providência.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer n. 003/22-CEE/RO de 15 de agosto de 2022, decorrente do Processo n.º

084/17-CEE/RO e a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 15 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão constante do item 1, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO nº 003/19.

Art. 2º Revogar a Resolução CEPS/CEE/RO nº 117/19, por divergir do Parecer CEPS/CEE/RO n° 003/19.

Art. 3º Considerar cumprido integralmente as determinações do item 1 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n° 003/19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 0032896729

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / ESTRUTURA

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãopara aquisição de **materiais**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresasADRIELI DA SILVA LEITE CHAGAS 03768973255 , **CNPJ nº 42.535.376/0001-40**,no valor de **R$ 7.800,00** (Sete mil oitocentos reais)**; PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA , CNPJ 84.553.452/0001-90** no valor de **R$ 1.598,00** (Um mil quinhentos e noventa e oito reais) e **MARILIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA EPP, CNPJ 05.350.754/0001-95** no valor de **R$ 221,53** (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 14 de outubro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0032905273

Ato Público nº 433/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073682/2022-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar Heitor Villa Lobos, da EEEF Heitor Villa Lobos, inscrito no CNPJ sob nº 01.804.162/0001-45, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030248910

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP CNPJ: 05.154.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Pão francês

VALOR: R$ 134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.115190/2022-64.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032879595

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032879709

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ANTONIO DE SOUZA LIMA-ME, CNPJ: 06.125.261/0001-14**, para fornecer a EEEFM Nova Brasília, fornecimento de Material de Consumo, Material Elétrico e Eletrônico, a partir de 14/10/2022, no valor total estimado de R$ 3.901,00 (três mil novecentos e um reais).

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2022.

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI
Presidente

Protocolo 0032857079

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 33 de 11 de outubro de 2022

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de11 de Outubro de 2022, publicado no DOE n.197-9 de 13.10.2022;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, do servidor abaixo relacionado:

Servidor	Exercícios 2020	Programação	Remarcada para:
ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS Matricula: 300159845	Portaria nº4 de 30/ 11/2020	03/ 11/2021 a 12/11/2021(10 dias) 08/12/2021 a 17/12/2021(10 dias)	24/ 10/2022 a 12/11/2022(20 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO,14 de Outubro de 2022.

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0032834270

Portaria nº 34 de 14 de outubro de 2022

Revogar a Portaria nº 16 de 27 de junho de 2022 que designa novos servidores para inventário e desfazimento de Bens móveis no âmbito da
Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto 24.041, de 8 de Julho de 2019 que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.”;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.092, de 24 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Manual de Desfazimento elaborado pela SEPAT, que é um manual elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, incumbida de todo o processo de inventário físico dos bens móveis desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas no Art. 15 da Lei 5092, de 24 de Agosto de 2021;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão sem prejuízo de Outras Funções:

SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
GILNEY ROYER MATOS	3001663601	PRESIDENTE
ELISSANDRA FERNANDES C. DURÂES	300179416	MEMBRO
MICAELE DA SILVA COSTA	300174497	MEMBRO
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	300184796	MEMBRO
ALCINEI SILVA NASCIMENTO	300172720	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0032898475

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela Controladoria Geral do Estado - CGE nos termos do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06

(0032659140), bem como Certificado DE ENCERRAMENTO (0032658802), **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas** nos termos do inciso II, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016 a presente Prestação de Contas, do Termo de Convênio nº 388/PGE-2008, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e aAssociação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal - A.E.M.O.M, CNPJ: 05.566.246/0001-49, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), do Processo Administrativo Físico (nº 01.2001.00239-00/2008) Tomada de Contas Especial n° 16-0004.00149-0000/2016), Migrado para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 0032.018996/2021-75, conforme § 2º, do art° 5º, do Decreto nº 21.794 de 13 de abril de 2017, cujo objeto foi a Aquisição de material permanente. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular com Ressalvas, conforme Inciso II, do §5º, Art. 69, LeiFederal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando a Gerência de Projetos e Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0032844355

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 811 de 13 de outubro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 315/2022/SEAS-FEAS, 05 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Presidente Médici, Ji-Paraná e Vale do paraíso, com o objetivo de executar o monitoramento e assessoramento do Programa Criança Feliz, no âmbito da Assistência Social. A concessão de diárias no período de 16 até 21/10/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032853388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.071308/2022-65

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 998/2022/SEAS-CI (0032778413) e Certificado SEAS-GDS (0032807377), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fagner Soares Saraiva e Diego Mendes Morais**,** no valor total de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032844692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.071129/2022-28

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 997/2022/SEAS-CI (0032774686) e Certificado SEAS-GDS (0032845839), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Wellison Afonso de Amorim, Claudilene Gomes de Carvalho**,** no valor total de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032846028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.070275/2022-36

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1003/2022/SEAS-CI (0032813363) e Certificado SEAS-GDS (0032849627), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores João Carlos Ortiz Pereira, Gisele Dias Betucci, Laís Cristina Nemeth Santos, Jacqueline Montenegro Boaventura**,** no valor total de **R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032849962

Portaria nº 807 de 11 de outubro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 225/2022/SEAS-GISP de 23 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Alvorada D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 14 a 17/10/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Luzia Duarte de Oliveira	300152785	Porto Velho
Alicy Saucedo Leites do Nascimento	300181140	Porto Velho
Monise Ferreira França	300181374	Porto Velho
Suelen Feitosa Gomes	300138572	Porto Velho
Thales Vasconcelos Gomes	300173332	Porto Velho
Mariana Silveira de Oliveira	300175929	Porto Velho
Jucinete Ana da Cruz Nobre	300147265	Porto Velho
Fernando Tomás de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032819215

Resolução N. 05/2022/SEAS-CEPIR

Dispõe sobre a republicação do Regulamento da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR)

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.137, de 3 de julho de 2013, modificada pela Lei nº 4.434, de 17 de dezembro de 2018, por meio da Comissão Organizadora da V Conferência de promoção da igualdade Racial, recomposta pela Resolução n. 04/CEPIR/RO/2022/SEAS-CEPIR (0031899052).

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022/SEAS-CEPIR (0030503050) que define o novo período para a

realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V CONEPIR, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Republicar o Regulamento da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, aprovado por meio da RESOLUÇÃO N. 03/2022/SEAS-CEPIR da Comissão Organizadora da V CONEPIR (0023711893),com as novas datas, nos termos dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO ANDRÉ DE BRITO

Presidente Interino do CEPIR/RO

ANEXO I

REGULAMENTO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V CONEPIR, convocada pelo Decreto nº 26.807, de 06 de janeiro de 2022, tem por objetivos:

1. Promover o debate, reflexões e encaminhamentos de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;
2. Promover o respeito, à proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
3. Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
4. Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto a estados, Distrito Federal, municípios, sociedade civil e empresas; e
5. Fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS SUBTEMAS

Art. 2º A V CONEPIR terá como tema central "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós" e os seguintes subtemas:

1. Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural;
2. Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:

1. Ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
2. Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e
3. Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

3. Enfrentamento à intolerância religiosa:

1. Relação do racismo e da discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
2. Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de intolerâncias religiosas e invasões de territórios;
3. Liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre; e
4. Acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

4. Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:

1. Avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;
2. Avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas - Lei nº 12.711/2012 e Lei nº

12.990/2014;

3. Avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/ povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;
4. Avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial;
5. Avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto nº 6261/2007;
6. Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos Ciganos; e
7. Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

Art. 3º A V CONEPIR deverá garantir a participação democrática de diversos segmentos da sociedade rondoniense, em especial da população negra e demais segmentos étnico-raciais, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A V CONEPIR e suas deliberações terão abrangência Estadual.

Art. 5º A V CONEPIR será precedida, preferencialmente, por conferências municipais e intermunicipais convocadas pelos governos Municipais.

§ 1º A conferência estadual poderá ser precedida, preferencialmente, por conferências municipais, intermunicipais ou regionalizadas, cujas contribuições serãoconsideradas na etapa estadual.

§2º Os delegados participantes da etapa estadual, quando não forem natos, serão eleitos na etapa municipal.

Art. 6º V CONEPIR possuirá as seguintes etapas, que serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Conferências municipais e intermunicipais ou regionalizadas, a serem realizadas até 04 de novembro de 2022;

II - Conferência estadual, será realizada no período 29 a 30 de novembro de 2022; e

III- A V CONAPIR, com data a ser definida pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

§ 1º A não realização da etapa prevista no incisos I, em um ou mais municípios do estado, não constituirá impedimento à realização da etapa estadual.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das conferências municipais, é condição para a participação dos delegados correspondentes na etapa estadual.

§ 3º A composição das comissões organizadoras municipais deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

§ 4º As comissões organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

§ 5º A V CONEPIR será realizada de forma presencial no município de Porto Velho, sob a coordenação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR e Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, podendo, eventualmente, em virtude do agravamento da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, ser realizada na modalidade virtual ou híbrida.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A V CONEPIR será presidida pelo o Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, ou a quem designar.

Parágrafo único. As discussões no âmbito da V CONEPIR poderão ser desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário.

Art. 8º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da V CONEPIR, fica constituída a Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único. O governo municipal e os conselhos municipais, constituirão comissão organizadora, que será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades da conferência municipal e pela interlocução com a Comissão Organizadora Estadual.

Seção I
Da Comissão Organizadora Estadual

Art. 9º A Comissão Organizadora Estadual será composta pelo Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, pelo Secretário Executivodo Conselho,08 (dez) membros, sendo 4 (quatro) representantes da sociedade civil e 4 (quatro) do governo, indicados, respectivamente, pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e pela Secretaria de Estado, Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS.

§ 1º A Comissão Organizadora Estadual orientará as comissões organizadoras municipais a garantir, representantes dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais - PCT's - conforme a representação no Decreto nº 6040/2007 - como delegado da etapa Estadual, desde que ele esteja presente na etapa municipal.
§ 3º Serão constituídas as seguintes subcomissões:

1. Subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria;
2. Subcomissão de Comunicação;
3. Subcomissão de Logística; e
4. Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

§4º As subcomissões serão compostas de maneira paritária, sendo obrigatória a presença da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social cada uma destas.
§5º A Comissão Organizadora Estadual convidará servidores dos órgãos estaduais que compõem o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial para integrarem as subcomissões.
§6º Cada subcomissão deverá ter um coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades e interlocução com a comissão organizadora.
Art. 10º A Comissão Organizadora e Subcomissões mencionadas no §3º do art. 9 deste Regulamento, terão caráter temporário, com previsão de encerramento de seustrabalhos vinculados ao cumprimento dos objetivos relacionados à realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 11º Os membros das subcomissões reunir-se-ão, por meio de videoconferência ou de forma presencial, convocadas pelo Presidente do CEPIR, conforme estabelecido no RESOLUÇÃO N. 06/CEPIR/RO/2021/SEAS-CEPIR, e em reuniões extraordinárias, por solicitação do Presidente do CEPIR ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
§1º As reuniões, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 2 dias, e especificarão horário de início e o horário limite de término da reunião.
§2º Na hipótese de a duração máxima da reunião ser superior a duas horas, será especificado um período máximo de duas horas no qual poderão ocorrer asvotações, votações das sessões.
§3º As reuniões realizar-se-ão em primeira chamada, com o mínimo metade mais um de seus membros e, após trinta minutos, com qualquer quórum para o início
§4º Em se tratando de deliberação das subcomissões, será necessário quórum mínimo de metade mais um.
Art. 12º As convocações da V CONEPIR especificarão o horário de início e o horário limite de término.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora Estadual e das Subcomissões

Art. 13º À Comissão Organizadora Estadual da V CONEPIR, compete:

1. Organizar, acompanhar, avaliar e publicizar a realização da V CONEPIR;
2. Indicar os integrantes das subcomissões, que serão compostas por, no mínimo de, 4 (quatro) integrantes, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver ;
3. Definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da V CONEPIR;
4. Definir o formato das atividades da V CONEPIR, bem como o critério para participação dos convidados, expositores nacionais e internacionais dos temas a serem discutidos;
5. Aprovar a organização da logística necessária realização da V CONEPIR;
6. Apreciar, aprovar e publicizar o relatório final da V CONEPIR.

Art. 14º Compete também à Comissão organizadora:

1. Garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas no âmbito dessa Comissão, bem como das subcomissões;
2. Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias das subcomissões, quando solicitada;
3. Organizar e manter os arquivos referentes a V CONEPIR;
4. Obter, junto aos expositores, os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
5. Solicitar apoio de pessoal a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS e dos órgãos estaduais integrantes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR;
6. Elaborar e providenciar a impressão do Regimento Interno da V CONEPIR;
7. Articular-se, especialmente, com a Subcomissão de Comunicação, visando à elaboração de um plano geral de

comunicação social da V CONEPIR;
8. Monitorar o andamento das etapas municipais da V CONEPIR, por meio das suas comissões organizadoras, requerendo, especialmente, o encaminhamento de seus relatórios finais;
9. Dar publicidade e transparência às deliberações ocorridas durante as reuniões relativas a V CONEPIR.

Art. 15º À Subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria compete:
1. Propor e elaborar textos de subsídio às discussões das conferências municipais;
2. Organizar os termos de referência do tema central e subtemas, visando subsidiar a apresentação dos expositores na V CONEPIR;
3. Sugerir expositores para cada mesa temática;
4. Elaborar os roteiros dos subtemas para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para a apresentação dos respectivos relatórios;
5. Propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;
6. Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;
7. Elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da V CONEPIR, junto à Subcomissão de Comunicação.

Art. 16º À Subcomissão de Comunicação compete:
1. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da V CONEPIR;
2. Promover a divulgação do Regulamento da V CONEPIR;
3. Orientar as atividades de comunicação social da V CONEPIR;
4. Promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação nas etapas municipais e estadual da V CONEPIR, visando a divulgação e a memória da memória da conferência;
5. Encaminhar e acompanhar o relatório final da V CONEPIR, a ser organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 17º À Subcomissão de Logística compete:
1. Propor, acompanhar e assegurar a infraestrutura necessária à realização da V CONEPIR, envolvendo a organização, uso e administração do espaço, a instalação de equipamentos de audiovisual, de reprografia, de comunicação, hospedagem, transporte e alimentação dos participantes, acessibilidade, primeiros socorros e outras;

Art. 18º À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:
1. Estimular a organização e acompanhar a realização das conferências municipais, como etapas necessárias a garantir a participação na etapa estadual; e
2. Monitorar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios das conferências municipais à Comissão Organizadora Estadual da V CONEPIR, nos prazos estipulados.

Seção III
Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 19º Os relatórios das conferências municipais deverão ser elaborados a partir do tema e dos subtemas da V CONEPIR, levando em consideração ascontribuições das conferências municipais e intermunicipais.

Art. 20º As comissões organizadoras das conferências municipais devem consolidar os respectivos relatórios a serem encaminhados à Comissão Organizadora Estadual até 14 de novembro de 2022, respectivamente, contendo apenas propostas e recomendações de caráter estadual com o objetivo de subsidiar as propostas da V CONEPIR.

§ 1° Os relatórios das conferências municipais devem obedecer o roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Estadual, apresentados em versão resumida de, no máximo, dez laudas, e encaminhados à Comissão Organizadora Estadual para o endereço eletrônico cepir.rondonia@gmail.com, em arquivo bruto, contendo todas as propostas aprovadas, até o dia 14 de novembro de 2022, impreterivelmente até às 18:00h, horário de Rondônia.

§ 2° Deverão enviar as atas assinadas juntamente com os relatórios finais das conferências municipais.

§ 3º Não serão contabilizados os relatórios encaminhados após o dia e horário pré-estabelecidos no §1º deste artigo.

Art. 21º O relatório final da V CONEPIR será resultante das propostas apresentadas nas conferências municipais, aprovadas em plenário.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22º A V CONEPIR terá a participação de delegados municipais eleitos, membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e equipe organizadora.

Art. 23º A V CONEPIR terá a participação de 142 (cento e quarenta e dois) delegados(as) conforme tabela inserida no Anexo Único, com a seguinte composição:

Parágrafo único. As delegações municipais serão compostas por um mínimo de 02 delegados e por um número máximo estabelecido no Anexo Único.

1. 10 dez delegados(as) membros titulares do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e, na ausência do titular, o seu respectivo suplente, que participarão presencialmente, em Porto Velho/RO;
2. 132 (cento e trinta e dois), delegados das conferências municipais;
3. O representantes da sociedade civil e do governo municipal, serão escolhidos(as) entre os participantes nas conferências municipais, de acordo com a divisão estipulada no Anexo Único deste Regulamento.

Art. 24º As comissões organizadoras municipais devem garantir vagas para representação dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais, indígenas, quilombolas, ciganos, e povos de terreiro, conforme o Art.1º da Resolução nº 01/COMISSÃO ORGANIZADORA V CONEPIR/2021/SEAS-CEPIR.

Parágrafo único. Não havendo o quantitativo de representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais, preferencialmente indicados neste artigo, as vagas remanescentes deverão ser destinadas, obrigatoriamente, à ampla concorrência para que se cumpra o preenchimento das vagas estabelecidas.

Art. 25º As inscrições de delegados na V CONEPIR deverão ser encaminhadas pelas comissões organizadoras das conferências municipais, via correio eletrônico à Comissão Organizadora Estadual, até 14 de novembro 2022, impreterivelmente até às 18h (horário de Rondônia), não podendo haver substituição do delegado indicado após o envio, através do e-mail cepir.rondonia@gmail.com.

§ 1º Cada conferência municipal, juntamente com a escolha dos delegados(as), deverá eleger seus respectivos suplentes na conferência.

§ 2º Da lista de delegados(as) e de suplentes escolhidos nas conferências municipais, deverá constar a respectiva identificação dos participantes.

§ 3º Os suplentes substituirão os delegados, na ausência destes, obedecendo à ordem da listagem de suplentes apresentada na forma do § 1°, respeitando-se a proporcionalidade entre delegados representantes da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 4º Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo(a) responsável pela comissão organizadora estadual ou pelo(a) delegado(a) impossibilitado(a) de comparecer à V CONEPIR Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, até o encerramento do credenciamento de delegados(as).

§5º As listas de delegados deverão especificar as pessoas com deficiência e com necessidades especiais, por motivo de doença - especialmente doença falciforme - e por necessidade específica, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na V CONEPIR.

Art. 26º Serão convidadas para a V CONEPIR, pela Comissão Organizadora Estadual, autoridades, personalidades e representantes de entidades estaduais, nacionais e internacionais, de notório saber relacionados à pauta em destaque, que poderão compor as mesas e painéis de debates da Conferência.

Parágrafo único. Será permitida a ampla participação de observadores nas plenárias da V CONAPIR, que não terão direito a fala nem a voto nas deliberações da Conferência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da V CONEPIR.

ANEXO II

Art. 1º As vagas destinadas às delegações da V CONEPIR, a se realizar em Porto Velho-Rondônia, serão distribuídas da seguinte forma:

1. 78 (setenta e oito), delegados(a) das conferências municipais representantes da sociedade civil e povos e comunidades tradicionais

2. 54 (cinquenta e quatro), delegados(as) do Poder Público Municipal;
3. 10(dez) delegados(as) Poder Público Estadual;

Art. 2º As 26 (vinte seis) vagas destinadas às delegações de Rondônia para participar da V CONAPIR, a se realizar de forma híbrida e presencial em Brasília-Distrito Federal, serão distribuídas da seguinte forma:

1. 20 (vinte) vagas reservadas a sociedade civil: 02 (vagas) Quilombolas, 02(vagas) para Ciganos, 02 (vagas) Terreiros, 02 (vagas) Indígenas, 12 (vagas)restantes que compõem as organizações da sociedade civil;
2. 04 (quatro) vagas reservadas ao Poder Público Municipal;
3. 02(duas) vagas reservadas ao Poder Público Estadual.

1)QUADRO DETALHADO DA DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS

POPULAÇÃO (Por Mil Habitantes)	REPRESENTANTES	Nº. MUNICÍPIOS RO	TOTAL DELEGADOS
Até 30	02	38	76
Acima de 30 a 60	03	09	27
Acima de 60 a 90	04	01	04
Acima de 90 a 150	05	03	15
Acima de 150	10	01	10
Total	-	52	132

2)QUADRO DETALHADO DA DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS CONFORME POPULAÇÃO

ORD	MUNICÍPIO	Nº. POPULAÇÃO	Nº. DELEGADOS
01	Alta Floresta D'Oeste	22.516	02
02	Alto Alegre dos Parecis	13.268	02
03	Alto Paraíso	22.258	02
04	Alvorada D'Oeste	13.807	02
05	Ariquemes	111.148	05
06	Buritis	41.043	03
07	Cabixi	5.067	02
08	Cacaulândia	6.307	02
09	Cacoal	86.416	04
10	Campo Novo de Rondônia	14.391	02
11	Candeias do Jamari	28.068	02
12	Castanheira	2.923	02
13	Cerejeiras	16.088	02
14	Chupinguaia	11.755	02
15	Colorado D'Oeste	15.213	02
16	Corumbiara	7.052	02
17	Costa Marques	19.2552	02
18	Cujubim	27.131	02
19	Espigão D'Oeste	33.009	03
20	Governador Jorge Teixeira	7.130	02
21	Guajará-Mirim	46.930	03
22	Itapuã D'Oeste	10.819	02
23	Jaru	51.469	03
24	Ji-Paraná	131.026	05
25	Machadinho D'Oeste	41.724	03
26	Ministro Andreazza	9.461	02
27	Mirante da Serra	10.691	02
28	Monte Negro	16.158	02
29	Nova Brasilândia	20.504	02
30	Nova Mamoré	32.184	03

31	**Nova União**	**6.822**	**02**
32	**Novo Horizonte**	**8.125**	**02**
33	**Ouro Preto D'Oeste**	**35.445**	**03**
34	**Parecis**	**6.319**	**02**
35	**Pimenta Bueno**	**37.098**	**03**
36	**Pimenteiras D'Oeste**	**2.127**	**02**
37	**Porto Velho**	**548.952**	**10**
38	**Presidente Médici**	**18.165**	**02**
39	**Primavera de Rondônia**	**2.697**	**02**
40	**Rio Crespo**	**3.843**	**02**
41	**Rolim de Moura**	**55.748**	**03**
42	**Santa Luzia D'Oeste**	**5.942**	**02**
43	**São Felipe D'Oeste**	**4.962**	**02**
44	**São Francisco do Guaporé**	**21.088**	**02**
45	**São Miguel do Guaporé**	**23.147**	**02**
46	**Seringueiras**	**11.846**	**02**
47	**Teixeirópolis**	**4.160**	**02**
48	**Theobroma**	**10.348**	**02**
49	**Urupá**	**11.081**	**02**
50	**Vale do Anarí**	**11.545**	**02**
51	**Vale do Paraíso**	**6.490**	**02**
52	**Vilhena**	**104.517**	**05**
-	**-**	**TOTAL**	**132**

Protocolo 0032822620

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 886 de 13 de outubro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% **c**onforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) HELEM MARCINIAK DE SOUZA, Matrícula: 300092807, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0032563005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 13/01/2022, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0032848155

Portaria nº 888 de 13 de outubro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% **c**onforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) ADALTO GOMES DOS SANTOS, matrícula 300093489, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0032475999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 07/06/2022, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0032853801

Portaria nº 890 de 14 de outubro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório da Sindicância Administrativa Investigativa ID (0032413301), Decisão ID (0032436835)

RESOLVE:

Art.1º. Publicar Extrato de Julgamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2022/CPPAD/FEASE, o qual se faz nos seguintes termos:

§ 1º. Desta Forma, decido pelo acolhimento da conclusão do relatório emitido pela Comissão Disciplinar que apurou a Sindicância Administrativa Investigativa, e a presente sindicância teve por conclusão o firmamento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC entre a Administração Pública e o Servidor LEANDRO DA SILVA , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.134.985, nos termos da Lei Complementar n.° 993/2018, e existência dos requisitos constantes no art. 192-B, § 4°, da Lei Complementar n.° 68/1992.

Porto Velho 14 de outubro de 2022.

Antonio Francisco Gomes Silva

Presidente/Fease

Protocolo 0032886640

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 223 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial/RO ed. 32 de 17/02/2022e Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 30/2022/SEAGRI-GAB(0032674708), Decreto de 05/11/2021, prorrogação de cedência para SEAGRI0032720921), Decreto de 31/03/2022, nomeação de Secretário da SEAGRI(0032720947), Portaria da EMATER nº 496 de 14 de dezembro de 2020, DIOF ed. 246 - 17/12/2020(0032721313), Ofício nº 2614/2021/EMATER-GEAPE, Adendo(0032683401) e Análise nº 142/2022/SEAGRI-CI(0032757133), que constamno Processo SEI nº 0025.071488/2022-95.

R E S O L V E:

Art. I - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias**,** do Secretário de Estado da Agricultura, JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, empregado da EMATER-RO, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 300153386, programadas do período aquisitivo de 2020/2021, prevista na Portaria da EMATER nº 496 de 14 de dezembro de 2020, DIOF ed. 246 - 17/12/2020(0032721313), constando o período de 28/02/2022 a 29/03/2022, para fruição de 10 (dez) dias (14/10/2022 a 23/10/2022) e 10 (dez) dias (14/12/2022 a 23/12/2022).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0032879183

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 750 de 13 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo 0015.175638/2021-77,

Considerando o Processo 0015.081090/2022-86,

Considerando o Relatório da Comissão (0032848326);

Considerando o Parecer 5 (0020738947);

Considerando a Decisão 25 (0020845809),

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 30 dias, baseada na aplicação do art. 170, inc. I, c/c art. 177. inc. II, "a", "c", e "d" da Lei Complementar n. 68 de 1922, ao servidor **LINDON JONSON COSTA**, Assistente Estadual de Fiscalização, matrícula n. 300109224, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

II - A suspensão será substituída por parcela pecuniária nos termos do art. 66, inc. III, da Lei Complementar n. 68 de 1992.

III - Encaminhar a Gerência de Recursos Humanos - GRH, para anotação nos assentamentos funcionais.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0032858633

Portaria nº 756 de 14 de outubro de 2022

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é

uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, visando a fiscalização, acompanhamento e recebimento dos materiais de consumo e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material Permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, as quais serão regidas por esta Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material Permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, será composta pelos servidores:

I. Luciano Polegario Cunha, Matrícula 300042693;

II. Rafael Lacerda de Araújo, Matrícula 300156288;

III. Raimundo Nonato Alves de Araújo, Matrícula 300131631 ;

Art. 3º - Os servidores elencados nesta portaria serão designados, conforme especificidades do objeto contratado, mediante Ordem de Serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Administração e Finanças - IDARON-COAF.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0032888946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 469/2022/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **469/2022/KAPPA/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.075848/2022-47, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto Aquisição de EPI´S (Equipamento de Proteção Individual) para distribuição e treinamento quanto ao seu uso, guarda e conservação, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor total de R$ 65.549,12 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	25.106.928/ 0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R$ 35.830,50
2	26.950.671/ 0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 352,80
3	31.411.095/ 0001-60	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA	R$ 19.300,00
4	13.338.681/ 0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 1.092,00
5	07.933.407/ 0001-10	S. ALMEIDA EIRELI	R$ 5.878,00
6	18.274.923/ 0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 3.095,82
VALOR TOTAL			**R$ 65.549,12**

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0032872932

Portaria nº 754 de 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 719 de 29 de setembro de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466; Alessandra Nascimento de Souza. Matrícula: 300092572, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.278277/2020-39**,em relação a servidor **C.M.C**, matrícula nº 300042640, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta)dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0032887357

Portaria nº 752 de 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 719 de 29 de setembro de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466; Alessandra Nascimento de Souza. Matrícula: 300092572, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.080330/2022-25, em relação a condutas de servidores, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0032885961

Portaria nº 753 de 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 719 de 29 de setembro de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466; Alessandra Nascimento de Souza. Matrícula: 300092572; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.073738/2022-41, em relação a conduta de servidor da ULSV de Ji-paraná, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0032886786

AVISO

Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia – IDARON, localizada na AV. FARQUAR (PALÁCIO RIO MADEIRA-CPA) 5° ANDAR – EDIFÍCIO RIO CAUTÁRIO, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 03.092.697/0001-66, torna público que requereu, junto a SEMA Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da cidade de Porto Velho, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, referente Construção do Novo Prédio Administrativo para funcionamento da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia**,** com área de 1.155,42m."m^2 localizado na localizado na Rua Amazonas com a rua Salgado filho n° 912, Bairro N. Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Protocolo 0032859804

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0041.068722/2022-07
INTERESSADO(A): AUGUSTO CESAR GRILLO
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhor Ordenador de Despesa,

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer n° 454/2022/SEDEC-CI (0032859822), encaminhamos os autos do processo retro, para homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO

PROCESSO: 0041.068722/2022-07
INTERESSADO(A): AUGUSTO CESAR GRILLO
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
ASSUNTO: Homologação da Despesa

Com base na análise e conferência da Coordenadora de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA
Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032870659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068607/2022-24

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 450/2022/SEDEC-CI (0032797229), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 450/2022/SEDEC-CI (0032797229), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: EMERSON INÁCIO DA SILVA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA
Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032847981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0041.067917/2022-21
INTERESSADO(A): SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhor Ordenador de Despesa,

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer n° 432/2022/SEDEC-CI (0032655574), encaminhamos os autos do processo retro, para homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO

PROCESSO: 0041.067917/2022-21
INTERESSADO(A): SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
ASSUNTO: Homologação da Despesa

Com base na análise e conferência da Coordenadora de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA
Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032828169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.067828/2022-85

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 449/2022/SEDEC-CI (0032793412), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 449/2022/SEDEC-CI (0032793412), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos

beneficiários: THAINÁ CAROLINE OLIVEIRA SOUZA, SUZETE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAÚJO e IHGOR JEAN REGO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032848721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.067653/2022-14

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 377/2022/SEDEC-CI (0031673870), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 377/2022/SEDEC-CI (0031673870), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: AVENILSON GOMES DA TRINDADE e JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032798964

Portaria nº 354 de 14 de outubro de 2022

Revoga a Portaria nº 256 de 03 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 - publicação em 03/08/2022); e institui a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Suporte, Planejamento, Organização e Adaptação de Conteúdos para Modalidade Educacional a Distância, Desenvolvimento e Manutenção de Programação Visual para Educação a Distância (EAD).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Suporte, Planejamento, Organização e Adaptação de Conteúdos para Modalidade Educacional a Distância, Desenvolvimento e Manutenção de Programação Visual para Educação a Distância (EAD).

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
Teresa Cristina Aranha de Brito	Gestor do Contrato	300167805	004.571.702-80	Coordenador Geral Trabalho, Emprego e Renda
Vanessa Gomes Façanha	Fiscal de Contrato	300182645	013.414.832-07	Assessor V

Roberta Cristina Bonanzini Castelo Branco		300176588	009.160.252-17	Assessor VIII
Aline Gonçalves Viana Amaral Lima.	Portaria da Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	300169894	917.079.602-59	Assessor VIII
Rosane Gonçalves da Silva		300167067	702.137.392-91	Assistente Técnico
Larissa de Souza Vasconcelos		300172535	036.175.712-39	Assessor II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 256 de 03 de agosto de 2022.

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

Francirlene Belo Mendes de Santana
Secretária Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0032896511

Portaria nº 340 de 30 de setembro de 2022

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a nova Comissão que terá por por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processos de nº. 0041.113692/2020-21 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitalização em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, em favor da empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que serão executados na âmbito daSecretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Parágrafo único. Os servidoresdesignados nesta portaria atuaram de forma retroativa para emissão de relatórios referente a fiscalização e recebimento do objeto do **CONTRATO Nº 577/PGE-2021 (0020420604)**, objetivando atender as lacunas do rito processual.

Art. 2º - DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para emissão de relatórios referente a fiscalização e recebimento do objeto do **CONTRATO Nº 577/PGE-2021 (0020420604).**

I - Gestor

KAROLINE LIMA DO VALE, Assessor V, Matricula: 300184839

II - Fiscal

AUGUSTO CESAR GRILLO, CHEFE DE INFORMÁTICA, SEDEC-PORTO VELHO, Matrícula: 300168223

YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO,GERENTE DE REGIONAL DO PROCON DE ROLIM DE MOURA, Matrícula: 300165284

ROSANE GONÇALVES DA SILVA,ASSESSOR V,- SINE PORTO VELHO, Matrícula: 300167067

III - Membros para recebimento e certifico.

MAIARA COSTA DA SILVA - CONCILIADOR II Matrícula: 300181200

ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA,ASSESSOR TECNICO Matrícula: 300139212

FERNANDO DUARTE MASSINHAM, GERENTE REGIONAL DO PROCON DE JI-PARANAMatrícula:300171355

BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA, CHEFE DE FROTAS, Matrícula 300172410

Art. 3º - Das atribuições do Gestor, Fiscal e Membro da comissão de recebimento.

§ 1º Ficam designados para realização de toda comunicação com a contratada e todas providências necessárias para a regular execução do contrato, tais como: Ateste de notas e faturas, controle financeiro e gestão de prazos e ainda;

§ 2º Ficam designados para emissão de Relatórios de Execução de Serviços Prestados os fiscais de Contrato mencionados nesta portaria e ainda;

§ 3º - Ficam designados para emissão de Termo de recebimento Definitivo e Certifico de notasreferente aexecução dois Serviços Prestados, os membros de comissão de recebimento mencionados nesta portaria;

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA
Secretaria Adjunta de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0032568456

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Pregão Eletrônico nº: 382/2022/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº: 0069.068163/2022-19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 422/2022-GAMA/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de , mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP-RO por um período de 12 meses conforme descritos no termo de referência , em favor das empresas:

1. M. D. CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA , CNPJ: 19.725.788/0001-21 , vencedora do item 1, com proposta no valor total de R$ 2.605.837,95(dois milhões seiscentos e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) com desconto de 34% (trinta e quatro por cento) sobre o valor proposto pela Administração ;

2. J & R CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.777.140/0001-10, vencedora do item 2, com proposta no valor total de R$ 1.009.273,20 (hum milhão nove mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos) com desconto de 38% (trinta e oito por cento) sobre o valor proposto pela Administração, e

3. J R LAGE CONSTRUCOES, CNPJ: 43.507.071/0001-98, vencedora do item 3, com proposta no valor total de R$ R$ 871.531,20 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) com desconto de 13% (treze por cento) sobre o valor proposto pela Administração

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032815686

Portaria nº 721 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei

Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 177/2022/SEOSP-NGPAC (0032799427) e Portaria de Férias nº 6044 de 15 de Setembro de 2022 (0032799420), nos autos do Processo SEI nº 0069.070602/2022-53.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora Wygna de Souza, Assessor XII, matrícula nº 300166401, lotada no Núcleo de Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **13.12.2022 a 22.12.2022 - 10 (dez) dias**, sendo antecipado para o período de **17.10.2022 a 26.10.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032809133

Portaria nº 739 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 176/2022/SEOSP-NGPAC (0032778214), nos autos do Processo SEI nº 0069.070594/2022-45, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY**, matrícula nº 300158162, para responder pelo Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, em substituição a titular, **GRACIELE DUMMER PEREIRA**, matrícula nº 300130231, em razão desta última encontrar-se de férias no período de **13.10.2022 a 22.10.2022**, conforme Portaria de férias nº 599 de 23 de agosto de 2022 (id 0031490699).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032845047

Portaria nº 742 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Requerimento (0032658120) e Despacho SEOSP-CAF (0032666014), nos autos do Processo SEI nº 0069.070561/2022-03;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 300087621, para responder pela Gerência de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em substituição o titular, José Ezimal da Silva, matrícula nº 300154594, em razão deste último encontrar-se de férias no período de 17.10.2022 a 26.10.2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021, conforme Portaria nº 716 de 10 de

outubro de 2022 ID (0032764584).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032847352

Portaria nº 716 de 10 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento(0032658120), em que o servidor confirmou a desistência do Abono Pecuniário no período de **01.12.2022 a 10.12.2022**;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0032666014) e Portaria nº 622 de 05.09.2022 (0032740178), nos autos doProcesso SEI nº 0069.070561/2022-03.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor José Ezimal da Silva, Gerente de Logística, matrícula nº 300154594, lotado no Núcleo de Logística /NLG, anteriormente convertido em abono no período de 01.12.2022 a 10.12.2022 - 10 (dez) dias, para serem usufruídos no período de 17.10.2022 a 26.10.2022 - 10 (dez) dias, mantendo o período de **12.09.2022 à 01.10.2022** -20 (vinte), referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032764584

Portaria nº 714 de 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 704 de 05 de outubro de 2022 (0032674646) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 196, de 06 de outubro de 2022, nos autos do Processo nº 0069.070557/2022-37;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 704 de 05 de outubro de 2022, que **Remarcou** o gozo de férias do servidor ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, matrícula nº300087621.

Onde se Lê: marcadas anteriormente de 11.12.2022 a 30.12.2022 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição nos períodos de **06.10.2022 a 15.10.2022 - 10 (dez) dias e 11.12.2022 a 30.12.2022 - 20 (vinte) dias** , referente ao exercício de 2022.

Leia-se: marcadas anteriormente para os períodos de 01.12.2022 a 10.12.2022 - 10 dias (convertido anteriormente em abono pecuniário) e de 11.12.2022 a 30.12.2022 - 20 dias, ficando para fruição os 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídas nos períodos de **06.10.2022 a 15.10.2022 - 10 (dez) dias e 11.12.2022 a 30.12.2022 - 20 (vinte) dias,** referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032740542

Portaria nº 717 de 10 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 215/2022/SEOSP-NFS (0032643469), nos autos do Processo SEI nº 0069.070553/2022-59.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 11/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, Assessor IX, matrícula nº 300156965, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (11/10/2022 à 30/10/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032780028

Portaria nº 727 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0032592807), nos autos do Processo SEI nº 0069.070401/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 28/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor ADAN UESLEI DA SILVA SETE, Assessor IX, matrícula nº 300160567, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (28/09/2022 a 17/10/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032818451

Portaria nº 722 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 171/2022/SEOSP-NGPAC (0032380138) e Portaria de Férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021 (0032343058), nos autos do Processo SEI nº 0069.070400/2022-10.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora Jéssica Dantas Pereira Pinheiro Jamim, Assessor VI, matrícula nº 300160565, lotada no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **01.12.2022 a 20.12.2022 - 20 (vinte) dias**, sendo antecipado para o período de **17.10.2022 a 05.11.2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032811502

Portaria nº 751 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0032576396), nos autos do Processo SEI nº 0020.082083/2022-22.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 01/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora TAÍSE GUILHERME MOURA, Técnico de Procuradoria, matrícula nº 300160283, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (01/10/2022 a 20/10/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032861817

Portaria nº 747 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0032608396);

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0032608396), nos autos do Processo SEI nº 0069.070349/2022-38.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 03/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, Téc. da Procuradoria, matrícula nº 300148751, referente ao exercício de 2020, marcadas anteriormente no período de (03/11/2021 a 12/11/2021).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032850087

Portaria nº 715 de 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0032750123), nos autos do Processo SEI nº 0069.070179/2022-91;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Doação de Sangue (0032031463); e

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue o servidor JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário Adjunto, matrícula nº 100092983, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP, nos dias **10.10.2022 e 11.10.2022, 13.10.2022 e 14.10.2022 e 17.10.2022 a 20.10.2022,** totalizando 08 (oito) dias.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032754387

Portaria nº 737 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria de férias nº 2086/SID de 16 de dezembro de 2021 (0031807130) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 248, de 17 de dezembro de 2021, nos autos do Processo nº 0069.070178/2022-47;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria de férias nº 2086/SID de 16 de dezembro de 2021, que **Suspendeu** o gozo de férias do servidor JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, matrícula nº100092983.

Onde se Lê: Suspender a contar de 23/12/2021, por motivo de exercer atividade política o gozo de férias, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (23/12/2021 a 01/01/2022).

Leia-se: Interrromper a contar de 23/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (23/12/2021 a 01/01/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032830599

Portaria nº 736 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 223/2022/SEOSP-GRH (0032229678), nos autos do Processo SEI nº 0069.069471/2022-61;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 20/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora CLARICE CATAFESTA, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300062997, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (20/09/2022 a 29/09/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032829770

Portaria nº 711 de 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0032584164), nos autos do Processo SEI nº 0069.404194/2021-67;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0032596617), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia **21 de Setembro de 2022**, o Regime de Escritório Remoto da servidora FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS , Ouvidora, matrícula nº 300169315, lotada na Assessoria Técnica/GAB, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032728230

Portaria nº 683 de 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 652/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059054), o qual em como objeto aquisição de 02 (duas) licenças de uso dos sistemas computacionais pacote TQS Pleno Versão 23 WEB, com a finalidade de atender às necessidades técnicas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029218634), Errata (0029526970) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa TQS INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.555.212/0001-90;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEFFERSON DIAS RODRIGUES, matrícula nº 300135910, ocupante do Cargo de Direção Superior Assessor IX, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** junto ao Contrato Nº 652/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059054), nos autos do processo administrativo nº 0069.068835/2022-96, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) licenças de uso dos sistemas computacionais pacote TQS Pleno Versão 23 WEB, com a finalidade de atender às necessidades técnicas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029218634), Errata (0029526970) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa TQS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.555.212/0001-90;

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à

atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Em consonância aCláusula Nona - Das Obrigações da Contratante, cabe ao gestor do contrato:

1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento;
3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
4. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual;
5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6. O instrumento Contratual, será fiscalizado por intermédio da Coordenadoria de Projetos e Orçamentos - CPO;
7. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa, os softwares - ou o treinamento - emitido pela comissão de recebimento da SEOSP/RO, no qual explicitará a razão da recusa dos serviços ou do produto no qual se tenha constatado:
    1. desacordo com especificações do objeto estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;
    2. quaisquer vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.
8. Promover o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
9. Atestar, através do gestor, a conformidade dos produtos e serviços contratados.

Devendo também ser cumprido pelo Gestor

Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do serviço;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado e;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo instrumento jurídico, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032525599

Portaria nº 684 de 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 652/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059054), o qual tem como objeto aquisição de 02 (duas) licenças de uso dos sistemas computacionais pacote TQS Pleno Versão 23 WEB, com a finalidade de

atender às necessidades técnicas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029218634), Errata (0029526970) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa TQS INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.555.212/0001-90;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDUARDO VINÍCIUS PACHECO LOPES, matrícula nº 300177102, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** junto ao emas computacionais pacote TQS Pleno Versão 23 WEB, com a finalidade de atender às necessidades técnicas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029218634), Errata (0029526970) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa TQS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.555.212/0001-90;

Art. 2º - Em consonância Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratante, cabe ao fiscal do contrato:

1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento;
3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
4. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual;
5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6. O instrumento Contratual, será fiscalizado por intermédio da Coordenadoria de Projetos e Orçamentos - CPO;
7. Receber a *softwares* de forma definitiva, após a verificação do cumprimento das descrições do objeto, constantes no subitem especificações do objeto, e nas condições da proposta da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo emitido pela comissão de recebimento;
8. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa, os softwares - ou o treinamento - emitido pela comissão de recebimento da SEOSP/RO, no qual explicitará a razão da recusa dos serviços ou do produto no qual se tenha constatado:
    1. desacordo com especificações do objeto estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta;
    2. quaisquer vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.
9. Promover o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
10. Atestar, através do gestor, a conformidade dos produtos e serviços contratados.

Devendo também ser cumprido pelo Fiscal do Contrato

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto, tanto da contratante quanto da contratada;

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo instrumento jurídico, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032525640

Portaria nº 685 de 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o recebimento dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em consonância com as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 652/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059054), o qual tem como objeto aquisição de 02 (duas) licenças de uso dos sistemas computacionais pacote TQS Pleno Versão 23 WEB, com a finalidade de atender às necessidades técnicas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029218634), Errata (0029526970) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa TQS INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.555.212/0001-90;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no Contrato Nº 652/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059054), o qual tem como objeto aquisição de 02 (duas) licenças de uso dos sistemas computacionais pacote TQS Pleno Versão 23 WEB, com a finalidade de atender às necessidades técnicas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029218634), Errata (0029526970) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Art. 2º - Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:
Luiz Alves Farias Lobato, matrícula nº 300179414 - **Presidente**.
Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **1º Membro**.
Lucas Matheus Teles da Conceição, matrícula nº 300179465 - **2º Membro**.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo, distribuição e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, conforme pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao contrato.

Art. 4º - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Comissão será estabelecido até o limite previsto em contrato, salvo

avenças futuras.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032525743

Portaria nº 719 de 10 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.466163/2021-08 Convenio nº. 355/PGE-2022 id. 0029676255, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 461 de 18 de julho de 2022 id. 0030518444 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº.355/PGE-2022, qual seja, "**Implantação de iluminação Pública na Av. Imigrantes**", no município de **Mirante da Serra/RO**.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidore abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032792532

Portaria nº 729 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.451014/2021-36 Convenio nº. 363/PGE-2022 id. 0029726684, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 462 de 18 de julho de 2022 id. 0030518462 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 363/PGE-2022, qual seja, "Implantação de estacionamento na sede da Prefeitura", no município de **Mirante da Serra/RO.**

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032822826

Portaria nº 720 de 10 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.449187/2021-94 Convenio nº. 031/PGE-2022 id. 0023800750 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 501 de 25 de julho de 2022 id. 0030701876 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 031/PGE-2022, qual seja, "construção/revitalização do campo do INCRA", no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032792580

Portaria nº 730 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.442098/2021-17 Convenio nº. 39/PGE-2022 id. 0023865883 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO , para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 493 de 27 de julho de 2022 id. 0030701470 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 39/PGE-2022, qual seja, **"i**mplantação de iluminação pública na BR 429 no perímetro urbano", no município de **São Miguel do Guaporé-RO.**

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032825167

Portaria nº 723 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro

de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.441792/2021-17 Convenio nº. 110/PGE-2022 id. 0027613380 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 497 de 25 de julho de 2022 id. 0030701625 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 110/PGE-2022, qual seja, "**implantação de iluminação pública em LED n**o **Distrito de Terra Boa"**, no município de Alvorada do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032811970

Portaria nº 725 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.398148/2021-11 Convenio nº. 034/PGE-2022 id. 0023529774que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 513 de 25 de julho de 2022 id. 0030702314 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 034/PGE-2022, qual seja, "revitalização da Praça da Municipal", no município de Alvorada do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032813757

Portaria nº 724 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.368038/2021-25 Convenio nº. 375/PGE-2021 id. 0023045386 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 492 de 25 de julho de 2022 id. 0030701449 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 375/PGE-2021, qual seja, "revitalização da Praça da Bíblia", no município de São Miguel do Guaporé/RO.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº. 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032812324

Portaria nº 734 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.342947/2021-33 Convenio nº. 0371/PGE-2021 id.

0022983228que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO , para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 502 de 25de julho de 2022 id. 0030701897 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 0371/PGE-2021, qual seja, "Revitalização da praça Deusdeth Gomes Moreira", no município de **Vale do Paraíso-RO.**

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032826978

Portaria nº 732 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.318447/2021-81 Convenio nº. 231/PGE-2021 id. 0022055860 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 495 de 27 de julho de 2022 id. 0030701576 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 0231/PGE-2021, qual seja, "revitalizar o estádio chupinzão com implantação de arquibancada e pista de caminhada", no município de **São Miguel do Guaporé-RO.**

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032826513

Portaria nº 735 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.317198/2021-14 Convenio nº. 233/PGE-2021 id. 0021741205que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 496 de 25de julho de 2022 id. 0030701598 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 233/PGE-2021, qual seja, "construção de quadra com gramado sintético e arquibancada na Praça municipal dos 3 poderes", no município de São Miguel do Guaporé/RO**.**

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032827735

Portaria nº 718 de 10 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.275744/2021-24 Convenio nº. 313/PGE-2021 id. 0022731024 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ouro preto do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 503 de 25 de julho de 2022 id. 0030702007 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 313/PGE-2021, qual seja, "ampliação e reforma do Bosque municipal, com ampliação da pista de skate, construção de espaço truco e grama sintética campo societym espaço playground e recapeamento da pista de caminhada", no município de Ouro Preto do Oeste/RO

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032791292

Portaria nº 726 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.146335/2021-11 Convenio nº. 340/PGE-2021 id. 0022955612 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 500 de 25 de julho de 2022 id. 0030701720 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 340/PGE-2021, qual seja, "construção de calçadas em ruas e avenidas do município", no município de Urupá-RO.

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032817790

Portaria nº 731 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.480314/2020-41 Convenio nº. 191/PGE-2021 id. 0021078278que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 494 de 25 de julho de 2022 id. 0030701495 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 191/PGE-2021, qual seja, "execução de obra de implementação de iluminação pública na rua Carimbada", no município de **São Miguel do Guaporé-RO.**

I - Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** - 1º Fiscal - mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032825875

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.007081/2022-06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022,** tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para urbanização da Estrada do Japonês, Município de Porto Velho - RO, declarando definitivamente como vencedora do certame a empresa **TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 19.254.583/0001-05, tendo apresentado a proposta no valor de **R$ 2.966.565,35 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Publique-se, junte-se aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0032733301

ERRATA

Considerando o erro material contido no Termo de Apostilamento à id. 0022345780 em relação ao índice, apontado no Despacho SEOSP-NGPAC (0032222221), torna-se público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Apostilamento à id. 0022345780 ao Contrato nº 127/PGE-2013, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e a **EMPRESA M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** para constar o seguinte:

Onde se lê:

Referência	Parâmetros				Incidência s/ serviços executados		Fator de Reajuste
	Mês	Índice	Mês	Índice	De	Até	
I_8	dez/ 12	522,474	dez/ 20	845,268	dez/ 20	nov/ 21	61,7818%

Leia-se:

Referência	Parâmetros				Incidência s/ serviços executados		Fator de Reajuste
	Mês	Índice	Mês	Índice	De	Até	
I_8	dez/ 12	522,474	nov/ 20	839,382	dez/ 21	nov/ 22	60,6553%

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO
Chefe de Análise Técnica
Assessoria Técnica - SEOSP
Matrícula n. 300148751
ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0032783332

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PARTÍCIPES:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , doravante denominada **SEOSP/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, Órgão de natureza instrumental, regida pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ** , portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20,, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE edição Suplementar 99.1.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES** , doravante denominado **DER/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** inscrito no CPF/MF sob nº 037.198.249-93, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE edição 62.1 - 10.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Termo de Cooperação nº 039/2020 (0014090703), conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício nº 4907/2022/SEOSP-ASTEC (0032569112), Ofício nº 7383/2022/DER-DG (0032692771) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0069.356358/2020-51, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação nº 039/2020 (0014090703) por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **20 de outubro de 2022**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme

é assinado pelas partes.

Protocolo 0032767289

Portaria nº 741 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.316909/2020-59,** Termo de Compromisso nº **408.674-81/2013**, Contrato n° 087/PGE-2015 (0013056684) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.106.544/0001-03, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 125 (0027513922) de 23/03/2022, o servidor abaixo relacionado, exonerado da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da comissão de fiscalização da obra: **"Sistema de abastecimento de água localizada no município de Porto Velho/RO"**:

I - Engenheiro Civil **Erick Willyan de P. V. Silva** - membro - mat. nº 300161248;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 11/10/2022.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0032845604

Portaria nº 743 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de

Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.450753/2020-34,** Termo de Compromisso nº **350.823-41/2011** e Contrato n° 127.PGE.2013 (0015054756) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.422.295/0001-08, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 126 (0027514047) de 23/03/2022, o servidor abaixo relacionado, exonerado da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da comissão de fiscalização da obra: **"Sistema de Abastecimento de Água- adutora de 1.400mm localizada no município de Porto Velho/RO"**:

I - Engenheiro Civil **Erick Willyan de Paula Vieira Silva** - membro - mat. nº. 300161248;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 11/10/2022.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0032847604

Portaria nº 745 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.374454/2021-77,** Termo de Compromisso nº 408.660.29/201 e Contrato n° 332-PGE-2014 (0020073051) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /SEOSP – RO** e o **CONSÓRCIO ÁGUAS DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.091.716/0001-11, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 123 (0027513477) de 23/03/2022, o servidor abaixo relacionado, exonerado da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, da comissão de fiscalização da obra: "**Sistema de abastecimento de água localizada no distrito de União Bandeirantes em Porto Velho/RO"**:

I - Engenheiro Civil **Erick Willyan de Paula Vieira Silva** - Membro - mat. nº. 300161248.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 11/10/2022.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0032848072

Portaria nº 746 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.335231/2020-11**, Termo de Compromisso nº 365/2015 e **Contrato n° 084/PGE-2016** (0013379278) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a BS2G CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 112 (0027510322) de 23/03/2022, o servidor abaixo relacionado, exonerado da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da comissão de fiscalização da obra: "**D.I. Operacional"** localizada no município de **Porto Velho/RO**":

I - Engenheiro Civil **Erick Willyan de Paula Vieira Silva** - membro - mat. nº. 300161248.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 11/10/2022.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0032849618

Portaria nº 748 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos

da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.430423/2019-99**, Termo de Compromisso nº 039/2017 e **Contrato N°562/PGE-2017 (0014849780)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSÓRCIO TP ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.638.113/0001-64, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 118 (0027512162) de 23/03/2022, o servidor abaixo relacionado, exonerado da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da composição à comissão de fiscalização da obra: "**Gerenciamento do Sistema do Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**":

I - Engenheiro Civil **Wander Gomes Ribeiro** - Gestor - mat. nº. 300167843;

Art. 2.º **INCLUIR** na Portaria 118 (0027512162) o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato N°562/PGE-2017 (0014849780)**, qual seja, "**Gerenciamento do Sistema do Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Ji-Paraná/RO".**

I - Economista Raimundo Lemos de Jesus - Gestor - mat. nº. 300016152.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 11/10/2022.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0032851145

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0009.138765/2020-93 – SEOSP/RO

CONTRATO Nº. 657/SEOSP/PGE/2022 id. (0032141746)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 490 (quatrocentos e noventa) dias corridos

CONTRATADA: TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: 360 (trezentos e sessenta) dias id. (0031346834)

VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: R$ 6.784.501,44 (seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

TERMO DE VIABILIDADE PREPOSTO id. (0032884037)

TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO id. (0032746548)

ATESTADO GESTOR DE CONTRATO id. (0032884054)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto**: "*EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO*** , localizado à Av. Governador Jorge Teixeira (trecho entre R. Aparício Moraes e Av. Lauro Sodré), próximo ao Hospital de Base (H.B.) Ary Pinheiro, sentido Aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho-RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0029803258), Edital e seus anexos".

Porto Velho, 14 de outubro de 2022

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032884080

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.512093/2020-88**Convenio nº. 115/PGE-2021 id. 0019163582, comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Portaria nº 298 de 06 de outubro de 2021 id. 0021156324, publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 08/10/2021 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Onde se lê:

para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 126/PGE-2021, qual seja, reforma do Prédio Público onde está localizada a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no município de Pimenta Bueno/RO.

Leia se:

para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 115/PGE-2021, qual seja, reforma do Prédio Público onde está localizada a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no município de Pimenta Bueno/RO.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032850977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068736/2022-12

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 331/2022/SEOSP-CIN (0031117211), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 639 de 12 de setembro de 2022 (0032027170)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA E CÁSSIA VIRGÍNIA MACÊDO CARNEIRO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0032274492

TERMO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO CONTRATO Nº 414/PGE-2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 65, parágrafo 1º, quanto ao acréscimo e supressão de serviços ao Contrato n. 414/PGE-2016 (0018017856);

Considerando que a proposta de reprogramação das atividades (0029262388) foi aprovada pela Comissão de Fiscalização (0018925886) e pela Caixa Econômica Federal (0018958274);

Considerando que não se constata qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os serviços objeto de supressão e acréscimo já estavam na planilha reprogramada, a qual fora aprovada tanto pelo setor de engenharia do Estado bem como pela Caixa Econômica;

Considerando, o disposto no art. 17, da Lei nº 3.830/16, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia,* que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos portadores de vício de ordem formal, desde que este possa ser suprido no presente de modo eficaz; e

Considerando, ainda, o Despacho PGE-ASSESADM (0032520251), que entendeu pela *possibilidade jurídica de convalidação pelo gestor do ato viciado que deu origem a irregularidade, desde que seja atestada a regularidade dos serviços executados, sem que haja prejuízo ao erário, regularidade fiscal da contratada e disponibilidade orçamentária e financeira.*

RESOLVE:

Convalidar o acréscimo e supressão de serviços ao Contrato n. 414/PGE-2016, considerando que a planilha orçamentária (0029262388) foi aprovada pela Comissão de Fiscalização do Estado de Rondônia (0018925886) e pela Caixa Econômica Federal (0018958274), conforme percentuais contidos na planilha id. 0029219077, e resumo abaixo:

Quadro 1 - Resumo do acréscimo e supressão de serviços

VALOR INICIAL (R$)	SUPRESSÃO (R$)	SUPRESSÃO (%)	ACRÉSCIMO (R$)	ACRÉSCIMO (%)	VALOR FINAL (R$)
381.355,38	86.809,74	22,76%	86.347,30	22,64%	380.892,94
TOTAL	R$ 86.809,74	22,76%	R$ 86.347,30	22,64%	

Ademais, ressalta-se que o presente termo convalida apenas os serviços contido na planilha orçamentária aprovada pela Caixa Econômica Federal.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0032768824

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 6430 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300168119 **Nome** VALDINEY GOMES PEREIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	**Inicio** (01-12-2022) **Fim** (20-12-2022)			**Inicio** (21-12-2022) **Fim** (30-12-2022)

Protocolo DOC7635

Portaria de férias nº 6432 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2022 a 30/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICLES VIEIRA FREIRE**, **Chefe de Operações da Usina**, matrícula 300174086, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2022 a 30/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7636

Portaria de férias nº 6433 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO RUFINO BANDEIRA,** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300172324, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/10/2022 a 20/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/10/2022 a 20/10/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2022 a 20/11/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7637

Portaria de férias nº 6434 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2022 a 01/11/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **HELEN CASSIA HOLANDA MAIA**, **DER - Assessor VI - CDS-06**, matrícula 300171451, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2022 a 01/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7638

Portaria de férias nº 6435 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 02/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO**, **DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-08**, matrícula 300159912, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(24/08/2022 a 02/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7639

Portaria de férias nº 6436 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2022 a 22/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAIS DE CASTRO LIMA**, **DER - Gerente de Contabilidade - CDS-08** , matrícula 300149582, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2022 a 22/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7640

Portaria de férias nº 6437 de 13 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2022 a 12/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALISSON GOMES NOGUEIRA**, **DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-08** , matrícula 300156916, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2022 a 12/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7641

Portaria nº 2837 de 13 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Requerimento (Id.0032623693);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias da servidora **MARLENE BARROS DE CARVALHO**, matrícula nº **300137660**, Federal a Disposição do Estado,lotado na Gerência de Gestão de Pessoas/GGP, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 05/12/2022 a 03/01/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 3835 de 13 de junho de 2022, **ficando para nova fruição em 2º (dois) períodos da seguinte forma:** 1º período 10/10/2022 a 19/10/2022 - 10 (dez) dias, **2º período 12/12/2022 a 31/12/2022** - 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032845241

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 206

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios água, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R$14.566,56** (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0028727507).

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: **26.122.2087.208725,** Fonte: **0100/0240, UG: 11025,** Elemento de Despesa **33.90.30**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000753 (id. 0028951549) DER-RO, de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES:O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME - CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

PROCESSO Nº 0009.068656/2022-63.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - Proprietário da ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME - CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0032827064

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 216

DO OBJETO

Aquisição de material de construção civil - elétrico (Fio, Eletroduto, Tomada, Haste de Aterramento e entre outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços n°77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da (13ª R.R. De Porto Velho e Fábrica de Manilhas).

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R$ 72.837,93** (Setenta e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240/0640, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho nº 2022NE000297 de 21.02.2022 (0024239799).

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARTES:O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

PROCESSO Nº 0009.075498/2022-06.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

JOSE LUIS TOLOTTI - Proprietário daHILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0032866894

Portaria nº 2841 de 14 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos/Convênios celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos e convênios é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contratos e Convênios**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos e convênios celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do mês de outubro de 2022, a servidora **AMANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO MACHADO,** Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênio, CPF: 033.469.852-96, Matrícula nº 300181847, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA TITULAR DE CONVÊNIOS, e** o servidor **NIVALDO FARIA CASTRO ,** Assessor Técnico, CPF: 815.117.102-25, Matrícula nº 300164500, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR SUPLENTE** dos seguintes convênios:

PROCESSO	CONVÊNIO	OBJETO	MUNICÍPIO
0009.079167/2022-37	225/2022/PGE-DER	Implantação de pavimentação asfáltica com extensão de 5,2 Km em ruas e avenidas nos bairros e distritos no município de Buritis.	Buritis
0009.079146/2022-11	226/2022/PGE-DER	Implantação de pavimentação asfáltica com extensão de 4,2 Km em ruas e avenidas nos bairros e distritos do município.	Alvorada D'Oeste

0009.078109/2022-96	231/2022/PGE-DER	Implantação de 670,19 metros de implantação de pavimentação	Cacoal
0009.079230/2022-35	236/2022/PGE-DER	*Recapeamento asfáltico, em microrrevestimento de vias urbanas com extensão de 4,04km*	Mirante da Serra
0009.078979/2022-65	238/2022/PGE-DER	Implantação de pavimentação nova de 1.200 metros, e recapeamento em microrevestimento de 8.250 metros.	Guajará Mirim
0009.079280/2022-12	239/2022/PGE-DER	Recapeamento asfáltico com extensão de 7,49 Km, em ruas e avenidas nos bairros do Município	Alta Floresta D'Oeste

Porto velho, 14 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032886980

Portaria nº 2824 de 11 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 11 de outubro de 2022, o servidor **SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA,** Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR,** e a servidora **JIGLIANE CASTRO TORRES,** Assessor Técnico, Matrícula nº 300159130, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 220

	Nº DO PROCESSO	**VIGÊNCIA**	**EMPRESA CONTRATADA**	**OBJETO**
ORDEM DE FORNECIMENTO 220	0009.078264/2022-11	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032826964

Portaria nº 2825 de 11 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11 de Outubro de 2022, os servidores GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - FISCAL TITULAR**,**NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Federal a Disposição, Matrícula n° 300155191 - **FISCAL SUPLENTE,** de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 220

	Nº DO PROCESSO	**VIGÊNCIA**	**EMPRESA CONTRATADA**	**OBJETO**
ORDEM DE FORNECIMENTO 220	0009.078264/2022-11	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032827146

Portaria nº 2830 de 11 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11 de outubro de 2022, os servidores GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA

SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - FISCAL TITULAR,NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Federal a Disposição, Matrícula n° 300155191 - **FISCAL SUPLENTE,** de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 221

	Nº DO PROCESSO	**VIGÊNCIA**	**EMPRESA CONTRATADA**	**OBJETO**
ORDEM DE FORNECIMENTO 221	0009.077079/ 2022-09	12 meses	START SHOP GLOBAL LTDA	Aquisição de material de consumo (limpeza)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032829004

Portaria nº 2828 de 11 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 11 de outubro de 2022, o servidor **SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA,** Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR,** e a servidora **JIGLIANE CASTRO TORRES,** Assessor Técnico, Matrícula nº 300159130, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 221

	Nº DO PROCESSO	**VIGÊNCIA**	**EMPRESA CONTRATADA**	**OBJETO**
ORDEM DE FORNECIMENTO 221	0009.077079/ 2022-09	12 meses	START SHOP GLOBAL LTDA	Aquisição de material de consumo (limpeza)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032828692

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 105/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/**RO.**
DO OBJETO: Prorrogação de prazo.
Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº** 105/2021/**PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.
PROCESSO: 0009.060501/2021-06
DATA: 02/08/2022.
ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO e WELITON PEREIRA CAMPOS **- Prefeito.**
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030935538

Portaria nº 2834 de 13 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 11 de outubro de 2022, o servidor **SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA,** Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR,** e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO,** Assessor Técnico, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 224

	Nº DO PROCESSO	**VIGÊNCIA**	**EMPRESA CONTRATADA**	**OBJETO**
ORDEM DE FORNECIMENTO 224	0009.077083/2022-69	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de material de consumo (limpeza)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032844004

Portaria nº 2836 de 13 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11 de Outubro de 2022, os servidores GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - FISCAL TITULAR**,**NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Federal a Disposição, Matrícula n° 300155191 - **FISCAL SUPLENTE,** de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 224

	Nº DO PROCESSO	**VIGÊNCIA**	**EMPRESA CONTRATADA**	**OBJETO**
ORDEM DE FORNECIMENTO 224	0009.077083/2022-69	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de material de consumo (limpeza)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032844422

Portaria nº 2838 de 13 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 13 de outubro de 2022, o servidor **SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA,** Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com

observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR,** e a servidora **BRUNO DA SILVA QUEIROZ,** Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 226

ORDEM DE FORNECIMENTO 226	**Nº DO PROCESSO**	**VIGÊNCIA**	**EMPRESA CONTRATADA**	**OBJETO**
	0009.080136/2022-29	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032847805

Portaria nº 2839 de 13 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 13 de outubro de 2022, os servidores **GENILSON RECH BARBOSA,** Chefe de Operação, Matrícula nº 300182578 - **FISCAL TITULAR, CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO,** Serviços Gerais, Matrícula n° 300110366 - **FISCAL SUPLENTE,** de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 226

ORDEM DE FORNECIMENTO 226	**Nº DO PROCESSO**	**VIGÊNCIA**	**EMPRESA CONTRATADA**	**OBJETO**
	0009.080136/2022-29	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032848129

ERRATA

PROCESSO: 0009.191015/2020-40

CONVÊNIOS: CONVÊNIO Nº 043/2020/FITHA-RO - MONTE NEGRO (0012965298) - ADITIVO DE PRAZO
CONVÊNIO Nº 044/2020/FITHA-RO - MONTE NEGRO (0012984663) - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referente: Correção do número do convênio a ser aditivado - **TERMO DE COMPROMISSO/EXTRATO** (0031418731/0032415469)

ONDE SE LÊ:"CONVÊNIO Nº 043/2020/FITHA-RO (ID 0012965298), nos termos do Parecer nº 664/2022/PGE-DER..."

LEIA-SE: "**CONVÊNIO Nº 044/2020/FITHA-RO (ID 0012965298),** nos termos do **Parecer nº 664/2022/PGE-DER...**."

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 043/2020/FITHA-RO"

LEIA-SE: "EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 044/2020/FITHA-RO"

Porto Velho/RO, data e assinatura certificada eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0032824799

Julgamento nº 22/2022/DER-CORRG

SINDICÂNCIA Nº 04/2022/CPPS/CORRG/DER-RO.

PROCESSO SEI Nº 0009.071136/2022-38.

Assunto: JULGAMENTO de apuração dos fatos relativos ao acidente de trânsito com vítima fatal, envolvendo veículo oficial desta Autarquia, dentre outros fatos conexos apresentados, conforme autos SEI n° 0009.069269/2022-44 e relacionados.

1. Relatório

1. Trata-se de JULGAMENTO sobre a Sindicância Nº 04/2022/CPPS/CORRG/DER-RO, PROCESSO SEI Nº 0009.071136/2022-38, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (CPPS/DER/RO), designado pelo Diretor-Geral desta Autarquia, conforme Portaria nº 2524 de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 239, de 6 de dezembro de 2021 (id 0028715333), para apuração dos fatos relativos ao acidente de trânsito com vítima fatal, envolvendo veículo oficial desta Autarquia, dentre outros fatos conexos apresentados, conforme autos SEI n° 0009.069269/2022-44 e relacionados, conforme Portaria nº 1065 de 8 de abril de 2022, publicada no DOE nº 86 em 10 de maio de 2022 (id 0028170291).

1.2. No dever de apurar o descumprimento das normas legais e regulamentares, a Comissão Disciplinar, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral do DER, sala de audiência, deu início aos trabalhos, adotando todas providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, que consubstanciados nas informações e provas carreadas aos autos, apresentou a seguinte conclusão:

"Sendo assim, diante do que restou apurado acerca do acidente de trânsito com vítima fatal, envolvendo veículo oficial desta Autarquia, dentre outros fatos conexos apresentados, conforme autos SEI n° 0009.069269/2022-44 e relacionados, esta Comissão Sindicante ***OPINA****, por unanimidade, pela abertura de* ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)*** *em desfavor do servidor* ***M. A. S.****, Servidor Público Celetista, Contrato Temporário, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº 300168128, RG nº 5268** SSP/RO, CPF nº ***.593.102-**, por, em tese, ter uma conduta inadequada na condução do veículo oficial CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA OHV-4C72, no dia 18 de março de 2022, na Marginal da Rodovia BR-364, km 516, no Município de Ariquemes/RO e envolver-se em acidente de trânsito que ceifou a vida da senhora E. C. DOS R.".* (Relatório id 0030249274).

1.3. Os indícios de materialidade e autoria estão presentes nos depoimentos, Boletim de Acidente de Trânsito da PRF (fl. 8 do id 0029438611); Laudo Pericial do Acidente nº 301/2022/CCRIMARI/POLITEC/RO (id 0030009966), que afirma que o carro oficial avançou a preferencial, sem parar totalmente o veículo antes do cruzamento, dado causa ao sinistro fatal.

1.4. Assim, por restarem evidenciados os elementos de convicção que norteou o presente feito investigatório, com esteio nas provas dos autos **ACATO** a sugestão apresentada pelo colegiado - Relatório DER-CPPS (id 0030249274), Análise (id 0032052697) e DECISÃO 57, (id 0032297221), para **DECIDIR** pela:

I) Pela abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em desfavor do servidor M. A. S., Servidor Público Celetista, Contrato Temporário, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº 300168128, RG nº 5268** SSP/RO, CPF nº ***.593.102-**, por, supostamente, ter agido com imprudência na condução do veículo oficial CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA OHV-4C72, no dia 18 de março de 2022, na Marginal da Rodovia BR-364, km 516, no Município de Ariquemes/RO, ocasionando acidente de trânsito com vítima fatal, nos termos do Laudo de Perícia Criminal Nº 301/2022/CCRIMARI/POLITEC/RO (id 0030009966).

Dê ciência

Instaura-se.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032698943

Portaria nº 2760 de 03 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 189/2022/DER-CPPAD (0032599951**)** que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/CPPAD/CORRG/DER/2022 (SEI 0009.065099/2022-29), cuja comissão foi designada através da Portaria nº 248 de 08 de fevereiro de 2022 (id 0023917208), publicada em 15 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS** , Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **DIOGO CABRAL DA LUZ -** Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032603599

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO,** através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 074/2022 (0031905759), proveniente do Pregão nº 613/2021, Processo Administrativo n° 0015.378536/2020-21, com base no Parecer Referencial (0032819427), em que foram registrados os preços da Empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 89.237.911/0289-08, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de notebooks, firmada com a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL, quanto ao item 01, no quantitativo de 25 unidades**,** referente aos itens abaixo relacionado, que ora aderimos:

ITEM/ ATA	**Quantidade**	**DISCRIMINAÇÃO**	**PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**

1	25	Microcomputador do tipo notebook; Dell Latitude 5420 Intel® Core™ i5-1145G7 (2.6GHz até 4.4GHz, cache de 8MB, 4 Core, 11ª geração) Windows 10 Pro (inclui licença do Windows 11 Pro), Português Placa de vídeo integrada Intel® Iris® Xe Graphics com Thunderbolt (para Intel® Core™ i5-1145G7 vPro) HD de 14" (1366x768), Antirreflexo, TN, 220nits, WLAN - Câmera HD Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM) SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado retroiluminado em Português (padrão ABNT) Teclado com leitor de impressão digital, com leitor SmartCard Intel Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.1 Label 3 células e 42Whr (3 anos de garantia) Adaptador 65W Type-C Intel vPro Active Mgmt Tech (vPro CPUs) WLAN Intel AX201 Regional Label E4 Power Cord 1M for Brazil Dell Applications Windows 10 Registro EPEAT 2018 (gold) 3 anos de serviço Pro Support Dell Mochila Dell Pro - 15,6	R$ 8.816,00	R$ 220.400,00

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/Jucer
Matrícula n° 300157805

Protocolo 0032872045

EXTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de informática(serviços de Telefonia Móvel - STMP) que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a empresa Telefônica Brasil S.A - CNPJ n°02.558.157/0001-62 que tem por objeto a realização do acréscimo de 25% do abjeto contratado, passando de 15 para 19 assinaturas mensais do pacote de serviço empresarial tipo 4.Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Cleiton Merg Carvalho/Telefônica Brasil, Andressa Simone Mertins de Oliveira/Telefônica Brasil, Winston Clayton Alves Lima/Procurador/JUCER.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0032566927

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR**, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo n° **0018.068872/2022-08**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização de **curso de formalização, gestão e fiscalização de contratos da administração pública** com base na Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária de 16 horas, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da empresa **SCHEILLA DE FREITAS 68235798620**, CNPJ: **41.679.460/0001-75** no valor de **R$6.000,00** (seis mil reais) no elemento de despesa 33.90.39-48, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/Jucer
Mat. n° 300157805

Protocolo 0032327505

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EDITAL Nº 20/2022/FAPERO-DC

CHAMADA FAPERO EDITAL Nº. 020/2022 – VAGAS REMANESCENTES

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PISCICULTURA (PAP-INTEC/PISCICULTURA) – VAGAS REMANESCENTES** , destinado às instituições de ciência e tecnologia - ICT's de pesquisa pública ou privada (com ou sem fins lucrativos), sediadas no Estado de Rondônia, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o REGULAMENTO, como parte integrante desta Chamada.

1. OBJETIVO

1.1 A presente Chamada irá selecionar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante o aporte de recursos financeiros (rubrica CUSTEIO e CAPITAL), para projetos relacionados especificamente à área de piscicultura, na produção da agricultura familiar, com efeitos para a estabilidade ecológica do ambiente, em áreas para recuperação ambiental. O financiamento destas pesquisas deverá ser conduzida por instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativos) ou por empresas, respeitando as normas desta Fundação. Em particular serão priorizadas as espécies de peixes de importância econômica para o desenvolvimento da economia do Estado de Rondônia, com especial destaque a produção do tambaqui. Projetos que visem o desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços de forma inovadora para piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento, projetos que visem à promoção da interação entre institutos de ciência e tecnologia com o setor privado e com a sociedade e que contribua de forma significativa para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base da agricultura familiar do Estado de Rondônia. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte II desta chamada referente ao REGULAMENTO, que determina os requisitos relativos aos proponentes e instituições, bem como, critérios de elegibilidade, parâmetros objetivos de admissão, análise e julgamento, dispõe sobre aplicação de recursos administrativos, contratação das propostas, e demais informações necessárias.

1.2 Objetiva-se apoiar as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, mediante o aporte de recursos financeiros na rubrica CUSTEIO e CAPITAL, a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, na área do conhecimento referente a estabilidade ecológica da produção da agricultura familiar na Piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento.

1.3 Em relação às Instituições: (a) Incentivar a formação, interação e a consolidação de grupos de pesquisa e o aumento da produção científica e tecnológica qualificada, visando maior participação no sistema nacional de P&D/CT&I; (b) Incentivar a consolidação institucional de apoio ao desenvolvimento de pesquisa em Rondônia; (c) Incentivar a articulação interinstitucional entre as Instituições de Pesquisa do estado de Rondônia; (d) Estimular a interação entre as Instituições de Pesquisa com a agricultura familiar e Empresas atuantes no Estado de Rondônia; (e) Estimular a difusão e popularização dos resultados das Pesquisas; (f) Promover a formação de recurso humano especializado; (g) Estimular a pesquisa de caráter interdisciplinar e interinstitucional que contribua para o desenvolvimento e fortalecimento de P&D/CT&I no estado de Rondônia.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Objeto

A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa que visem implementar, por meio de pesquisa aplicada a inovação da piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento, o desenvolvimento de ação que proporcionem a estabilidade ecológica nos sistemas de produção de peixes da agricultura familiar, seja por análise de solo e plantio de espécies agroflorestais que agreguem renda e/ou melhorem aspectos físicoquímicos da água, geração de novos produtos, processos ou serviços inovadores, focados na área de piscicultura em tanque escavado, e que contribua significativamente para o desenvolvimento cientifico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base do Estado e até mesmo do país.

2.2 Linhas de Pesquisa

No âmbito deste edital as propostas deverão estar obrigatoriamente alinhadas às linhas de pesquisa prioritárias listadas no item 4.3 e de necessidades estratégicas do Governo do Estado de Rondônia.

Os projetos apoiados por esta chamada deverão estar pautados pela busca de inovações para fazer frente aos desafios tecnológicos de produção sustentável e de mercado, enfrentados pelos empreendedores da agricultura familiar, do sistema produtivo estadual, que tenha por atividade a criação de peixes, preferencialmente em

sistemas de tanque escavado, com foco na piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento. Os projetos deverão ter suas metas e resultados previstos bem definidos.

3. CRONOGRAMA

Etapa/ Atividade	**Data**
Lançamento da Chamada – VAGAS REMANESCENTES	29/ 09/2022
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	Até 23h59 do dia 19/ 10/2022
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	A partir de 13/ 10/2022
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório	Até 5 dias após publicação do resultado
Análise e Julgamento das propostas enquadradas	De 15 a 30 dias
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento	A partir de outubro/ 2022
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento	Até 5 dias após publicação do resultado
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e/ ou na página da FAPERO	A partir de outubro/ 2022
Contratação das propostas recomendadas	A partir de novembro/ 2022

3.1 A FAPERO poderá: (i) Prorrogar o período de envio/submissão das propostas e demais etapas previstas no Cronograma em caso de não ter havido recebimento de nenhuma proposta; (ii) Realizar nova Chamada no caso de aprovação de projetos insuficientes para a concessão de auxílio pesquisa disponibilizadas para o programa; (iii) Antecipar e/ou prorrogar a divulgação dos resultados e/ou a contratação das propostas aprovadas, caso as etapas de Análise e Julgamento forem concluídas antes e/ou depois do prazo inicialmente previsto na Chamada, respectivamente; (iv) Eventualmente, contratar mais propostas recomendadas/aprovadas por mérito técnico-científico, que estejam em suplência, caso haja desistência e/ou não contratação pelos contemplados, e/ou aditivo de recursos financeiros à referida Chamada, conforme disponibilidade orçamentária.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas para as VAGAS REMANESCENTES serão financiadas no valor global estimado de **R$ 460.536,00 (Quatrocentos e sessenta mil quinhentos e trinta e seis reais)**, oriundos do orçamento resultante do convênio SUDER/FAPERO, desembolsados, em uma (01) parcela. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da FAPERO, tendo por fonte de recurso o **Fundo de Investimentos e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER**, administrado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CONDER) e como interveniente a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

4.2 Serão reservados R$ 253.295,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais) para a rubrica CUSTEIO (55%) e R$ 207.241,00 (Duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e um real) para atender os itens de CAPITAL (45%). **Os proponentes não poderão submeter mais de uma proposta na FAPERO para esta chamada.** Financiamento de até seis (6) projetos de pesquisa*, submetido por proponentes com titulação vigente **e exclusiva** de **Doutor**. Em função da demanda, e devidamente justificada, poderá haver cortes de até 30% ou suplementação de recursos nas propostas aprovadas por mérito. * Terá que ser feita submissão e aprovação de prestação de contas parcial junto a FAPERO, a cada 3 (três) meses.

4.3 Os projetos deverão focar na piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento, e, obrigatoriamente, contemplar todos os seguintes objetivos específicos:

4.3.1 Análise socioeconômica e geoespacial visando a identificação do índice de desenvolvimento humano, compreensão de fenômenos antrópicos e ambientais, a partir da identificação de padrões e relacionamentos espaciais, e mensuração de indicadores socioambientais de áreas degradadas;

4.3.2 Estudos sobre a influência da degradação ambiental de áreas sobre indicadores físico e/ou químicos de qualidade da água, bem como sua disponibilidade para sustentabilidade da piscicultura e conservação ambiental;

4.3.3 Desenvolvimento de inovação produtiva, por meio de métodos de recomposição vegetal e reflorestamento voltados a sanidade piscícola e adequação ambiental das propriedades rurais da agricultura familiar

4.4 As propostas submetidas devem, obrigatoriamente, contemplar os objetivos específicos mencionados.

4.5 Os proponentes só poderão concorrer com apenas 01 proposta submetida nesta chamada.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos da presente Chamada serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO e CAPITAL, compreendendo:

5.1 Rubrica CUSTEIO: **Material de consumo**, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

5.2 Rubrica CUSTEIO: **Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica)** – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPERO e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/ Instituição de execução do projeto;

5.3 Rubrica CUSTEIO: **Diárias e Passagens no país**, até os limites de 20% e 10% respectivamente do valor total das propostas, desde que justificadas para execução do projeto. Os valores de diárias devem obedecer à Tabela de Valores do Governo do Estado de Rondônia (Decreto N. 22.086 de 04 de julho de 2017), e no caso desta Chamada, será de R$ 300,00 (trezentos reais) para pesquisadores Mestres e Doutores e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Especialistas, Graduados e outros. Passagens e diárias poderão estar associadas à participação em eventos científicos, **desde que o objeto a ser divulgado seja diretamente relacionado ao projeto financiado nesta Chamada. O proponente deverá observar o disposto no Decreto Nº 18.728 de 27 de março de 2014, que regulamenta a concessão de diárias, art. 5º itens de I – IV, com destaque a meia diária no dia de retorno à sede de serviço.**

5.4 Rubrica CAPITAL: **Equipamentos e bens permanentes afins** necessários para execução do projeto, devidamente justificados.

5.5 O valor total solicitado para os itens de custeio descritos deverá ser incluído nos respectivos campos da rubrica de “custeio”, do orçamento no formulário eletrônico de solicitação SIGFAPERO. Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido orçamento. O valor total solicitado para os itens de capital descritos deverá ser incluído nos respectivos campos da rubrica de “capital” do orçamento do formulário eletrônico de solicitação.

5.6 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, de acordo com a Legislação vigente e o **Manual de Prestação de Contas da FAPERO** em relação ao detalhamento das naturezas de despesas (Portaria N° 448, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasil), disponível no link: (http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf).

5.7 A FAPERO não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Construção de imóveis, ou reformas;

6.2 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);

6.3 Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, combustível, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

6.4 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004;

6.5 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional. Pagamentos de pró-labores a pesquisadores e/ou consultores técnicos.

6.6 Despesas com crachás, pastas e similares, uniformes, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

6.7 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 As propostas a serem apoiadas pela presente chamada deverão ter seu prazo máximo de execução

estabelecido com prestações de contas e relatórios, assim como o monitoramento final até a data de 30 de novembro de 2023. Os projetos contratados, eventualmente, poderão ser prorrogados pelo período de até 6 (seis) meses, mediante solicitação prévia de 60 (sesssenta) dia antes do término da vigência, com a devida justificativa e apresentação do Cronograma do Plano de Atividades atualizado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à sua Diretoria no correio do SIGFAPERO e/ou email inovacao.fapero@gmail.com. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador/proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

8.2 A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento, além disso, os proponentes com projeto aprovado deverão encaminhar relatório parcial financeiro e técnico a cada 3 (três) meses após assinatura do termo de outorga. Caso o proponente execute 100% da meta de investimento antes de transcorrido 50% do tempo de vigência, poderá encaminhar solicitação para liberação como concludente de chamamento FAPERO. Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPERO.

8.3 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga.

8.4 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público, salvaguardado dados sigilosos que envolvam proteção da propriedade intelectual.

8.5 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 regulamentada pelo decreto Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes.

8.6 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FAPERO.

8.7 O(s) Pesquisador(es) proponente(s) ao submeterem a proposta junto à FAPERO, declaram estar ciente das obrigações inerentes, aceitar e cumprir as normativas e regimentos vinculadas aos programas e auxílio-pesquisa regulamentados pela FAPERO.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta poderão ser obtidos diretamente no sistema SIGFAPERO, por meio da caixa de mensagens, até o limite de 48 horas que antecedem o término da vigência para submissão de propostas.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital/Chamada.

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

Aires Mota de Almeida

Diretor/FAPERO-DITT

ANEXO I

REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PROGRAMA DE REDES DE PESQUISA EM RONDÔNIA

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM PISCICULTURA (PAP-INTEC/PISCICULTURA)

CHAMADA FAPERO EDITAL Nº. 013/2022 VAGAS REMANESCENTES

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para outorga do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos nas VAGAS REMANESCENTES do edital/chamada de origem FAPERO No. 010/2018.

1. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 Objeto

Financiar a execução de projetos pesquisa cientifica e tecnológica nas rubricas custeio e capital, que visem

promover a inovação na piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento por meio do desenvolvimento de recuperação ambiental de áreas degradadas, em propriedades da agricultura familiar, que contribuam para melhorar os serviços ambientais desta área, sobretudo na qualidade da água, em novos produtos oriundos do plantio, processos ou serviços inovadores, focados na área de piscicultura da agricultura familiar - destacando, e que contribua significativamente para o desenvolvimento cientifico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base do Estado e até mesmo do país. O conjunto de projetos a serem selecionados levará em consideração um balanceamento entre os projetos que agregarão conhecimento e/ou melhorias a produtos existentes e os projetos que criarão produtos inteiramente novos.

1.2. Proponentes e Instituições Elegíveis

1.2.1. Poderão apresentar propostas, coordená-las e executá-las, pesquisadores Doutores, com a titulação vigente, doravante denominados **“proponentes”,** que tenham vínculo formal com instituições de pesquisa científica ou tecnológica situadas no Estado de Rondônia, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos.

1.2.2. O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: ter vínculo formal com a Instituição Executora; possuir título de Doutor vigente até a data limite de submissão da proposta; possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; preferencialmente ter laboratório e ou viveiro com cadastro no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq; e quanto a viveiro será no IDARON, ter produção cientifica/tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto apresentado; apresentar e ser responsável por apenas uma proposta (que pode incluir mais de uma área); ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

1.2.3. Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidades necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes. A instituição de vínculo formal do proponente, doravante denominada “Instituição de Ciência e Tecnologia – ICT” Executora do Projeto”, deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

a) instituições de ensino superior, pública ou privada;

b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados;

c) empresas públicas ou privadas que executem atividades de pesquisa em CT&I, e

d) Instituições privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de pesquisa em CT&I.

Obs.: O Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação, seja ela empregatícia/trabalhista ou não, existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto sediada no estado de Rondônia. Na inexistência de vínculo trabalhista, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente, pessoa física e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento de certa atividade de pesquisa, documento esse expedido por autoridade competente da instituição e anexado no processo de submissão à FAPERO. Exemplos de vínculo formal no estado de Rondônia, que deverão estar em vigência no mesmo período da referida Chamada: pesquisadores visitantes, jovens pesquisadores com bolsas de recém doutor, pós-doutorado, bolsistas DCR ou outras modalidades de bolsas para doutores concedidas por agências federais ou estadual de fomento à CT&I.

1.2.4. A Instituição Executora deve comprometer-se a propiciar condições adequadas de laboratório de pesquisa, viveiro, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto e observar diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

1.2.5. Caso o proponente se transfira para outra instituição sediada no Estado de Rondônia, durante o período de execução do projeto, o mesmo poderá continuar a ser desenvolvido na nova instituição, desde que esta possua infraestrutura física e de recursos humanos que permitam a sua continuidade, apenas para instituições dentro do Estado de Rondônia e com anuência da instituição executora de origem. Para os casos que venham a se enquadrar na situação descrita anteriormente, o proponente deverá solicitar formalmente da FAPERO autorização para o desenvolvimento do projeto na nova instituição de vínculo, encaminhando justificativa e documento de anuência da mesma. Não é permitida em nenhuma hipótese a substituição do proponente do projeto, contudo, em caso de óbito, o mesmo poderá ser substituído, primeiramente pelo vice-coordenador; em caso de impedimento por parte do vice-coordenador, a instituição executora deverá indicar outro pesquisador com perfil equivalente.

1.2.6. Para os fins deste edital, são adotadas as seguintes definições:
Laboratório de pesquisa consolidado credenciado para análise de solo e água.
Viveiro credenciado: Espaço utilizado para produção de mudas agrícolas e/ou florestais com registro junto ao RENASEM (MAPA) e autorização de operação no IDARON. Deve possuir responsável técnico com registro de ART junto ao órgão de classse, quadro técnico e operacional, bem como infraestrutura adequada as demandas do projeto de pesquisa (e seus estatutos o desenvolvimento de P&D).
Instituições Executoras do Projeto: Entende-se como instituição de vínculo dos coordenadores, sediada no Estado de Rondônia: Instituições de ensino superior, Instituições e centros de pesquisa e desenvolvimento, Empresas públicas ou privadas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação - ICT.
1.2.7. Todas as instituições deverão ser constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país e atuação no estado de Rondônia. A instituição deverá se comprometer a garantir condições de plena viabilidade para a execução do projeto, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos. Além da instituição executora, todas as instituições envolvidas na proposta deverão garantir apoio à realização do projeto, inclusive no que se refere a instalações adequadas como edificações, laboratórios, viveiros e bibliotecas.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são considerados imprescindíveis para avaliação da proposta, e também para seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na desclassificação da proposta. OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE INDICADOS A SEGUIR SÃO OBRIGATÓRIOS E DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.
2.2. PESQUISADOR PROPONENTE, EQUIPE DE APOIO E INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES
2.1.1. Toda proposta deve ser apresentada por 01 (um) proponente, considerado coordenador da proposta, que deverá indicar um pesquisador vice-coordenador.
2.1.2. Os **PROPONENTES** devem atender aos critérios descritos a seguir:
(a) ser pesquisador com título vigente de Doutor com vínculo formal, empregatício e/ou funcional, devidamente comprovado, com a Instituição de Execução pública ou privada, com sede ou unidade permanente no estado de Rondônia ou, se aposentado, evidenciar no Currículo Lattes a manutenção de atividades acadêmico-científicas na instituição de execução do projeto.
(b) ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPERO e ter seu *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. ter anuência do dirigente máximo da Instituição de vínculo do proponente ou seu representante legal.
(c) apresentar e ser proponente coordenador de uma **proposta** na referida Chamada.
(d) responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético e/ou legal necessárias para a execução do projeto de pesquisa, quando aplicável, **explicitando, obrigatoriamente, no projeto de pesquisa a necessidade e situação das mesmas**.
(e) estar adimplente com a FAPERO e com as principais agências de fomento nacionais no momento da submissão da proposta.
(f) a equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos, conforme critérios estabelecidos no item 12.2.4.
(g) somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, e prontamente apresentada à FAPERO quando solicitado.
(h) assinar o termo de outorga junto à FAPERO no prazo máximo de 15 dias após convocação, sob pena de não contratação da proposta e perda do direito aos recursos.
2.2.3. A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido neste REGULAMENTO e pelos critérios descritos a seguir:
(a) Localizar-se no estado de Rondônia e enquadrar-se em um dos seguintes perfis:
(b) Instituição de Pesquisa e/ou Ensino Superior.
(c) Instituição ou Centro de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou Inovação.
(d) O laboratório ou viveiro da Instituição Executora deverá ter cadastro no DGP, Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e IDARON (*caráter classificatório).
2.2.4. A **EQUIPE DO PROJETO** deverá atender aos seguintes critérios:
(a) Os membros deverão ter reputação técnico-científica reconhecida.

(b) Todos os membros de equipe da proposta deverão ter cadastro atualizado no SIGFAPERO, ser membro de equipe do projeto submetido, destacando a função e o tempo de dedicação ao projeto.
(c) Todos os membros da equipe deverão possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.
2.2.5. Critérios de elegibilidade **QUANTO A PROPOSTA DE PESQUISA**
(I) O projeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa aplicada e desenvolvimento, em nível de pesquisa tecnológica, científica e/ou de inovação. A proposta deverá obrigatoriamente ser enquadrada em no mínimo uma subárea do conhecimento, dentro da área de **Piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento**, de acordo com os objetivos específicos descritos no item 4.3. E, considerar os seguintes critérios para o objeto de estudo do projeto de pesquisa: **(a) o produtor da agricultura familiar, obrigatoriamente com DAP; (b) em município de IDH-M baixo, cujo IDH-R seja o mais baixo comparavelmente aos demais; (c) em área degradada, preferencialmente de mata ciliar e (d) com as menores dimensões de áreas de estudo.**
(II) As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa com no máximo o **limite de 15 páginas** (**observar o item 15 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO para auxiliar na elaboração do Projeto**). Determina-se que este projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte de pesquisadores *Ad Hoc* e Comitês Avaliadores:.
(a) Identificação da proposta (título do projeto; área/subárea do Conhecimento; dados da instituição executora; instituições colaboradoras; dados do Coordenador/proponente e vice-coordenador – CPF, endereço residencial e profissional, endereço eletrônico e telefone de contato profissional e pessoal);
(b) Resumo do projeto e palavras-chave;
(c) Qualificação do principal problema a ser abordado e Justificativa(s);
(d) Objetivo(s) e metas a serem alcançadas;
(e) Metodologia a ser empregada;
(f) Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta (**resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas**);
(g) Orçamento detalhado e justificado, com totalização individualizada do CUSTEIO nas seguintes rubricas: (i) Material de consumo; (ii) Passagens e diárias; (iii) Serviços de terceiros – pessoa física; (iv) Serviços de terceiros – pessoa jurídica; (v) Outros itens de custeio, como Licenças temporárias de software, e afins que deverão entrar como material de consumo. CAPITAL Equipamentos e bens permanentes afins necessários para execução do projeto, devidamente justificados. O orçamento detalhado deverá informar descrição do item, justificativa de uso, quantidade, valor unitário e total;
(h) Cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas, para cada grupo de pesquisa participante da rede;
(i) Identificação e descriminação das atividades dos demais participantes do projeto (especificação das instituições, dos pesquisadores doutores com CPF e Link do CV-Lattes, e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada um deles, bem como do tempo de dedicação ao projeto); descrição no nome e link do CV-Lattes dos alunos/colaboradores do projeto de pesquisa.
(j) Ponto inicial na cadeia de inovação descrevendo ponto de partida com o escopo da proposta, quando for o caso;
(k) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;
(l) Descrição da disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico institucional para o desenvolvimento do projeto;
(m) Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros, como contrapartida;
(n) Referências bibliográficas mais relevantes, seguindo normas ABNT de citação e referências.
(o) Permissões e exigências legais e éticas conforme descrito no item 3.

3. PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS LEGAIS E ÉTICAS

3.1 É de exclusiva **responsabilidade de cada proponente** adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução do projeto como, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Agência de Defesa Agrosilvopastoril, IDARON, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa - CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP (no caso de experimentos envolvendo seres humanos); Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, EIA/RIMA, na área

ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir.

3.2 Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa (CEP) ou de uso de animais (CEUA) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais.

3.3 Conforme **legislação em vigor**, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).

3.4 Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, como por exemplo, prévia autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente (RIMA) e a autorização para acesso ao Patrimônio Genético (CGEN e/ou SISBIO-IBAMA), que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas à documentação complementar.

3.5 As **permissões/exigências legais** deverão ser providenciadas pelo coordenador e será condicionante a contratação do projeto. O coordenador deverá indicar, obrigatoriamente, no projeto a necessidade das permissões/exigências legais, que serão avaliadas pelo *AD HOC* e pela Comissão de Avaliação.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, pelo Proponente, por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO. O proponente e líderes da equipe participante do projeto deverão ter cadastro no sistema SIGFAPERO, o sistema só irá concluir a submissão após o aceite de todos os membros da equipe da proposta que foram cadastrados.

4.2 As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO até às 22 horas, do horário local, na data limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA do presente edital.

4.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio eletrônico/SIGFAPERO, devendo ser submetidas em área específica para esta finalidade.

4.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

4.6 O atendimento pelo correio eletrônico **do sistema SIGFAPERO** encerra-se impreterivelmente 48h antes da data limite para submissão de propostas, e esse fato não será aceito como justificativa para o envio posterior a data limite estabelecido no CRONOGRAMA. Serão atendidas apenas dúvidas de caráter técnico do sistema SIGFAPERO.

4.7 Será aceita uma proposta nesta chamada. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

4.8 Em se constatando propostas **idênticas** apresentadas por proponentes distintos, todas serão sumariamente desclassificadas.

4.9 Para submissão da proposta na chamada o proponente deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net). Documentos exigidos para **INSCRIÇÃO são RG, CPF, Diploma de mais alto nível de formação, e a proposta em formato PDF.** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da presente Chamada.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Para etapas de seleção das propostas, serão considerados os critérios de elegibilidades passíveis de análise baseadas apenas nos documentos solicitados para análise e julgamento, que estão descritos no item 13.9 deste edital. Ao final do processo de seleção, as propostas recomendadas e/ou aprovadas para contratação, deverão

apresentar os documentos que comprovem todos os critérios de elegibilidade previstos para esta chamada, pois, a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na não contratação da proposta. A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas e enquadramento quanto aos critérios de elegibilidade. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.1 Etapa I - Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado os documentos apresentados no momento da submissão da proposta e também o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO frente ao Currículo Lattes (atualizado), e aos documentos apresentados no ato da inscrição, e às exigências para o orçamento detalhado principalmente quanto aos ITENS FINANCIÁVEIS, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

5.2 Etapa II - Análise pelos Consultores *ad hoc*. Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas indicados pela FAPERO, que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa II associada a etapa III, em ambiente presencial, semi-presencial e/ou remoto, para maior celeridade do processo seletivo.

5.3 Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores. Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador, constituído por pesquisadores indicados pela FAPERO, composto por pesquisadores da área do conhecimento relacionada a presente chamada e aos projetos submetidos, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; (b) aprovação sem financiamento ou (c) não aprovação da proposta. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Avaliador recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados. O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas com e sem financiamento e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador. Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou faça parte da equipe do grupo de pesquisa participante da proposta. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: (a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou (b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa III associada a etapa II, em ambiente presencial, semi-presencial e/ou remoto, para maior celeridade do processo seletivo.

5.4 Etapa IV – Análise pela Diretoria da FAPERO Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO, em ambiente presencial, semi-presencial e/ou remoto, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador; (b) Aprovação, com ou sem cortes orçamentários ou sem financiamento, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Avaliador.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 COMISSÃO TÉCNICA E AVALIADORA

6.1.1. A Comissão Técnica da FAPERO terá a incumbência de conferir a documentação encaminhada pelos proponentes (etapa I), encaminhar o projeto de pesquisa, CV dos proponentes e o projeto aos avaliadores AD-HOC e realizar tabulação parcial dos resultados (etapa II), com base nos pareceres recebidos.

6.1.2. A FAPERO poderá nomear um Comitê Especial, específico para a chamada. A seleção/classificação dos candidatos será realizada por Comissão Interna Avaliadora (etapa III), formada pela FAPERO e Pesquisadores, designada pelo Presidente da FAPERO, e a priorização final com divulgação dos resultados (etapa IV) será realizada pela Diretoria da FAPERO, com base nas etapas anteriores.

6.2 COMISSÃO AVALIADORA

6.2.1. Os pedidos de auxílio-pesquisa, habilitados na "ANÁLISE DOCUMENTAL", serão avaliados pelo Comitê Especial/Avaliador, considerando também aos seguintes aspectos: (a) Apreciação geral da proposta, quanto à qualidade das informações fornecidas. (b) Avaliação da proposta, quanto à exequibilidade, clareza de metas, ações inovadoras e indicadores de avaliação e acompanhamento. (c) Relevância do projeto para a fitosanidade e sanidade animal no Estado de Rondônia, bem como o seu desenvolvimento no cenário científico, tecnológico, inovador, econômico e social do Estado.

6.3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.3.1. A Análise de Mérito de cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem decrescente da média aritmética final e prioridade para o desenvolvimento de CT&I no estado de Rondônia.

6.3.2. Para seleção das propostas, serão considerados os seguintes critérios: (a) Experiência e produção intelectual, científica, tecnológica e/ou de inovação do (a) pesquisador(a) proponente, pela análise do Currículo Lattes. (b) Qualidade técnica e científica do projeto apresentado pelo proponente bem como os seguintes itens obrigatórios na construção das propostas com o **limite máximo de 15 páginas**: **Identificação da proposta** (título do projeto; área/subárea do Conhecimento; dados da instituição executora; instituições colaboradoras; dados do Coordenador/proponente e vice-coordenador – CPF, endereço residencial e profissional, endereço eletrônico e telefone de contato profissional e pessoal); **Resumo** do projeto e palavras-chave; **Qualificação do principal problema** a ser abordado e Justificativa(s); **Objetivo(s) e metas** a serem alcançadas; **Metodologia** a ser empregada; Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta (**resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas**); **Orçamento detalhado** e justificado, com totalização individualizada do CUSTEIO nas seguintes rubricas: (i) Material de consumo; (ii) Passagens e diárias; (iii) Serviços de terceiros – pessoa física; (iv) Serviços de terceiros – pessoa jurídica; (v) Outros itens de custeio, como Licenças temporárias de software, e afins que deverão entrar como material de consumo. CAPITAL Equipamentos e bens permanentes afins necessários para execução do projeto, devidamente justificados. O orçamento detalhado deverá informar descrição do item, justificativa de uso, quantidade, valor unitário e total; **Cronograma de execução** das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas, para cada grupo de pesquisa participante da rede; **Identificação e descriminação das atividades dos demais participantes** do projeto (especificação das instituições, dos pesquisadores doutores com CPF e Link do CV-Lattes, e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada um deles, bem como do tempo de dedicação ao projeto); descrição no nome e link do CV-Lattes dos alunos/colaboradores do projeto de pesquisa. **Ponto inicial na cadeia de inovação** descrevendo ponto de partida com o escopo da proposta, quando for o caso; **Indicação de colaborações** ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área; **Descrição da disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico institucional** para o desenvolvimento do projeto; **Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes** que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros, como contrapartida; **Referências** bibliográficas mais relevantes, seguindo normas ABNT de citação e referências. **Permissões e exigências legais e éticas** conforme descrito.

6.3.3. São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.

ITEM	CRITÉRIOS	PESO	NOTA

6.3.3.1	**MÉRITO DA PROPOSTA:** a. Originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Rondônia e do País; b. Avanço científico-tecnológico esperado em relação ao Estado da arte; c. Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; d. Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes; e. Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social. f. o objeto de estudo do projeto de pesquisa em piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento, claramente, deverá contemplar: (i) o produtor da agricultura familiar, obrigatoriamente com DAP; (ii) em município de IDH-M baixo, cujo IDH-R seja o mais baixo comparavelmente aos demais; (iii) em área degradada, preferencialmente de mata ciliar e (iv) com as menores dimensões de áreas de estudo.	3,0	0 a 30 pontos
6.3.3.2	PROPONENTE/ BENEFICIÁRIO E EQUIPE: (a) Avaliação do coordenador e equipe de pesquisadores, baseado em seus CV-Lattes, quanto à Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional (coordenações, membro de PPG, membro de corpo editorial, revisor de periódico/projetos de fomento, prêmios/títulos); Qualidade e regularidade da produção bibliográfica (artigos completos publicados em periódicos, capítulos e livros publicados), e técnica (assessoria/consultoria, programas de computador, produtos tecnológicos, patentes/registros e afins); Orientações e formação de recursos humanos (concluídas e em andamento); (b) Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parceiros (Coordenador de Projetos de Pesquisa/Extensão financiados).	3,0	0 a 30 pontos
6.3.3.3	PROPONENTE/ BENEFICIÁRIO E EQUIPE: (a) Avaliação do coordenador e equipe de pesquisadores, baseado em seus CV-Lattes, quanto à Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional (coordenações, membro de PPG, membro de corpo editorial, revisor de periódico/projetos de fomento, prêmios/títulos); Qualidade e regularidade da produção bibliográfica (artigos completos publicados em periódicos, capítulos e livros publicados), e técnica (assessoria/consultoria, programas de computador, produtos tecnológicos, patentes/registros e afins); Orientações e formação de recursos humanos (concluídas e em andamento); (b) Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parceiros (Coordenador de Projetos de Pesquisa/Extensão financiados).	2,0	0 a 20 pontos
6.3.3.4	CRITÉRIO RELACIONADOS AOS ASPECTOS TÉCNICOS E LINHAS DE PESQUISA: (a) Cooperação com grupos internos e/ ou externos a Rondônia. (b) Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa. (c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental. (d) Contribuição do projeto para a nucleação e consolidação de programas de pós-graduação e grupos de pesquisa interinstitucional. (e) Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	2,0	0 a 20 pontos
	total de pontos: 100		

6.3.4. A análise, o julgamento de mérito e a relevância, bem como a classificação das propostas serão realizados pelo Comitê Especial, observando os Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37 caput da Constituição Federal. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A pontuação final de cada projeto será a somatória final das notas atribuídas para cada item (totalizando 100 pontos). Serão consideradas **Não Recomendadas (NR)** as propostas indeferidas após Análise de enquadramento (Etapa I) ou que receberem nota média aritmética final menor do que 70 pontos (Etapas II e III).

6.3.5. Os consultores "***AD HOC***" e Comitê Avaliador Especial apreciarão além do Mérito Cientifico/Tecnológico da Proposta, o orçamento solicitado, tendo em vista os objetivos, a metodologia e os resultados previstos, podendo

indicar sua aprovação integral, não aprovação ou aprovação com cortes. Em caso de empate entre as propostas, serão adotados os critérios de: Maior nota obtida na avaliação do item “Mérito da proposta” e maior tempo de obtenção do título de Doutor.

6.3.6. Os cortes no orçamento recomendados pelos consultores não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. **Caso o consultor recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência**.

6.3.7. A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma de pontos atribuídos para cada item. Todas as propostas recomendadas, após a análise de mérito, serão submetidas à apreciação do Conselho Técnico-Administrativo da FAPERO, que emitirá decisão final acerca da adequação orçamentária das mesmas.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1 Após finalização de todas as etapas, a relação das propostas aprovadas/recomendadas para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço (www.fapero.ro.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7.2 O proponente/beneficiário tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou no DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO, cabendo ao proponente/beneficiário a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos para as devidas providências de envio de documentação adicional e assinatura do Termo de Aceite/Outorga.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da **Recomendação** o u **Não Recomendação** de sua Proposta, deverá encaminhar o **Formulário de Recurso ou de Solicitação** (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) correio eletrônico SIGFAPERO de acordo com o prazo estipulado no cronograma, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado para avaliação da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia. Após essa avaliação o mesmo será encaminhado para deliberação da Presidência da FAPERO, ouvido a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da Fundação, caso haja alteração do resultado.

8.3 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA AS PROPOSTAS RECOMENDADAS E/OU APROVADAS

A contratação das propostas aprovadas por estas Diretrizes obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da assinatura de Termo de Outorga, que será firmado entre a FAPERO e o pesquisador proponente nos termos destas Diretrizes. O Termo de Outorga que não for assinado por todos os partícipes no prazo de quinze dias, a contar da data de sua emissão, será cancelado pela FAPERO. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no correspondente Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado Termo de Outorga, pelas partes interessadas. Serão definidas no Termo de Outorga, a vigência, condições de realização, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

9.1 Os proponentes que tiverem sua proposta APROVADA/RECOMENDADA com financiamento, após divulgação dos resultados no site da FAPERO, serão informados por meio do sistema SIGFAPERO, que deverão enviar documentos de cadastramento digitalizados, por meio eletrônico utilizando caixa de mensagens do sistema SIGFAPERO, conforme seguintes itens:

(a) **comprovante de residência** (oficiais ou bancários), **ou declaração de residência** conforme estabelecido na Lei Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Os comprovantes que não estiverem no nome do proponente deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, atestando que o proponente reside naquele endereço. O comprovante deverá estar atualizado com data dentro dos últimos 60 dias.

(b) **protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal,** (quando for o caso), conforme descrito neste edital. Este documento deverá ficar de posse do proponente que deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

(c) **carta de anuência da instituição executora,** assinada e qualificada pelo representante legal da instituição a qual se vincula o pesquisador/proponente, informando a comprovação de vínculo formal do proponente. Incluir cópia da portaria do representante legal da instituição. Este documento deverá ficar de posse do proponente que

deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

(d) **carta de anuência das Instituições participantes**, assinada e qualificada pelo representante legal da instituição a qual se vincula o pesquisador/líder de grupo, informando a comprovação de vínculo funcional do pesquisador. Incluir cópia da portaria do representante legal. Deverá ficar de posse do proponente que deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

(e) **carta de anuência dos pesquisadores membros de equipe** participantes do projeto, deverá ficar de posse do proponente que deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

9.2 Todos os documentos para contratação deverão ser encaminhados via eletrônica por meio do sistema SIGFAPERO, exceto o termo de outorga, que deverá ter sua via física assinada e entregue no setor responsável da FAPERO.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

A contratação das propostas aprovadas por estas Diretrizes obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da assinatura de Termo de Outorga, que será firmado entre a FAPERO e o pesquisador proponente nos termos destas Diretrizes. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no correspondente Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado Termo de Outorga, pelas partes interessadas. Serão definidas no Termo de Outorga, a vigência, condições de realização, direitos e obrigações de cada um dos partícipes. O repasse dos recursos financeiros será objeto de Termo de Outorga e/ou Aceitação, a ser firmado pela FAPERO, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Governo de Rondônia, com o Proponente/beneficiário e Instituição Executora de acordo com a legislação vigente, até o prazo limite de 15 dias após a divulgação dos resultados. O(a) beneficiário(a) e o(a) representante legal da instituição executora são responsáveis por providenciarem o seu cadastro SEI como membros externos (http://www.sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/).

10.1 Para a contratação das propostas aprovadas será necessária o envio a FAPERO dos documentos relacionados anteriormente, em um prazo de no máximo 30 dias após data de divulgação do resultado final.

10.2 O repasse dos recursos de auxílio pesquisa serão objeto de Termo de Outorga/Aceite, firmado pela FAPERO com os proponentes, de acordo com a legislação vigente.

10.3 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

10.4 Serão cancelados os projetos não contratados e não justificados após 45 dias do prazo de divulgação do resultado da lista de recomendados/aprovados nesta Chamada.

10.5 As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses.

Etapa	Período
Vigência da Concessão	Início na data de assinatura do Termo de Outorga e finalização em 12 meses, prorrogável, mediante solicitação, justificativa e homologação
Envio dos relatórios técnico-científicos e prestação de contas final	Até 30 dias após o término da vigência

11. IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO E CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1 A seleção/aprovação/contratação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPERO.

11.2 Para concessão e implementação do apoio dar-se-á por meio do Termo de Outorga da FAPERO assinados pelo Coordenador/Beneficiário e Representante Legal da Instituição Executora até a data definida nesta Chamada.

11.3 No Termo de Outorga (FAPERO) será estabelecido as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e de ressarcir à FAPERO todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do coordenador/beneficiário.

11.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador proponente e da instituição de vínculo/executora com a FAPERO e/ou demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no CADIN, não regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos

resultados ou durante a vigência do projeto, constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio.

11.5 Caso o beneficiário ou a instituição de vínculo do proponente/beneficiário não se manifeste nos prazos definidos nesta Chamada, o apoio não será implementado e os documentos poderão ser eliminados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da divulgação final dos resultados.

11.6 O coordenador poderá solicitar cancelamento do apoio por meio de Ofício à Diretoria Executiva da FAPERO, com devida justificativa e anuência da Instituição Executora, cabendo à Diretoria Executiva da FAPERO a decisão sobre a restituição pelo beneficiário de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do proponente/beneficiário, se for o caso.

11.7 Será cancelado o apoio pela FAPERO, por exemplo, em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo: (a) se comprovado a utilização dos benefícios para fins outros que não os aprovados em acordo com as normas da Chamada e o projeto de pesquisa; (b) se apresentada declaração falsa e/ou em casos de desvios éticos profissionais (fraudes, plágios e outros devidamente apurados); (c) se o coordenador omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento do apoio.

11.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador/beneficiário, reservando-se à FAPERO o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, via SIGFAPERO, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho – RO.

12.3 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da presidência ou diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO E DO COORDENADOR

13.1 Instituição de Execução do projeto.

(a) responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

(b) garantir e manter a infraestrutura necessária do laboratório ao adequado desenvolvimento do projeto.

(c) estimular a participação do Coordenador e membros de Equipe em eventos da Instituição.

13.2 Coordenador proponente do projeto

(a) administrar os recursos financeiros e prestação de contas de acordo com as normas contidas no Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

(b) não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados.

(c) não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto.

(d) não utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados.

(e) não transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento.

(f) colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado.

(g) fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO, utilizando a identidade visual dos respectivos órgãos, em todas as formas de divulgação e nas publicações.

(h) participar de fóruns/seminários específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

(i) devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador e de bolsistas aqui estabelecidos não sejam cumpridos.

(j) a recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

14. ACOMPANHAMENTO, SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Relatório Técnico de Pesquisa e Prestação de contas

Dentro do prazo fixado no Termo de Concessão e Aceitação do Auxílio, o coordenador do projeto deverá apresentar à FAPERO seus Relatórios Técnicos Pesquisa Parcial e Final, bem como, sua Prestação de Contas, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPERO, estando sujeito às penalidades previstas no Termo supra mencionado. Caso venha a deixar de cumprir qualquer uma das exigências legais. Essa submissão e preenchimento será realizada *online* na área restrita do pesquisador no SIGFAPERO.

14.2. Seminário de Avaliação

14.2.1. Todos os projetos de pesquisa aprovados neste edital deverão ser apresentados no evento "Marco zero" e apresentar seus resultados parciais e/ou finais no Seminário de Avaliação do Edital **PROGRAMA DE APOIO PESQUISA EM PISCICULTURA (PAP-PISCICULTURA)**.

14.2.2. Os coordenadores da pesquisa deverão realizar a apresentação dos resultados parciais e/ou finais em Seminários de Avaliação, com datas a serem definidas e divulgadas. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Seminário, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe, de mesma titulação, para realizar a apresentação.

14.2.3. Nos Seminários de Avaliação, os coordenadores deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pela FAPERO, que emitirão pareceres referentes à aprovação do relatório final do projeto de pesquisa ou recomendações a serem seguidas para continuidade do projeto.

14.2.4. Todos os projetos de pesquisa aprovados neste edital somente terão seus relatórios finais aprovados pela FAPERO caso tenham obtido aprovação nos Seminários de Avaliação bem como tenham seguido as recomendações sugeridas pelo relatório do Seminário.

14.2.5. Os Coordenadores do projeto ficarão impedidos de participar dos editais da FAPERO por um período de 05 (cinco) anos, caso não cumpra os itens a seguir:

a) não entrega de relatório e/ou não comparecimento do pesquisador ou de seu representante aos eventos previstos;

b) não obtenha aprovação do relatório nos Seminários e não cumprimento das recomendações feitas no relatório dos Seminários e pela FAPERO.

14.3 Avaliação final/prestação de contas

O Coordenador do projeto deverá encaminhar, em Formulário Online específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPERO, a prestação de contas composta por:

a. A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de PRESTAÇÃO DE CONTAS disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapero.ro.gov.br/data/uploads/2015/10/MANUAL-DE-PRESTACAO-DE-CONTAS_FAPERO-1.pdf>.

b. O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante

c. A execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

d. Quando solicitado pela FAPERO, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

15. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: **Fundação Rondônia – FAPERO / Governo de Rondônia**.

15.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

15.3 O pesquisador beneficiário deverá renunciar a exclusividade quanto aos direitos autorais referentes à publicação, distribuição e reprodução da obra científica por estes desenvolvidos, de acordo com o art. 111 da Lei 8.666/93, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, pelo prazo de doze meses a partir da assinatura do termo de outorga junto à FAPERO. Para fins de divulgação científica pela FAPERO, o pesquisador e a instituição executora irão ceder a autorização de uso de imagens e outros

relacionados ao projeto contratado.

15.4 Propriedade intelectual: Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 regulamentada pelo decreto Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes. As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação neste processo implicará aceitação das normas nesta Chamada e em outros meios a serem divulgados pela internet no *site* www.fapero.ro.gov.br.

16.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva da instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

16.3 Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na FAPERO.

16.4 Todos os documentos exigidos nesta Chamada deverão ser protocolados diretamente pelo sistema SIGFAPERO.

16.5 O marco inicial da contagem da vigência do projeto contratado será contado a partir da data de assinatura do Termo de Outorga por todos os partícipes.

16.6 Não haverá pagamento de auxílio pesquisa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

16.7 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no *site* www.fapero.ro.gov.br e sistema SIGFAPERO.

16.8 No caso de uma mesma proposta, com mesmo objetivo e metodologia, já contemplada na FAPERO para auxílio pesquisa em outra chamada, a mesma não poderá ser contratada em duplicidade com a presente chamada.

16.9 Quaisquer trabalhos publicados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da FAPERO e Governo de Rondônia. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPERO.

Protocolo 0032893739

EDITAL Nº 19/2022/FAPERO-DC

CHAMADA CAFIX FAPERO Nº. 019/2022

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do **PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX)**, destinado a apoiar a concessão de bolsas de capacitação de RH em CT&I como apoio técnico e desenvolvimento Científico e Tecnológico, por meio de processo público seletivo simplificado, que serão concedidas aos proponentes que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-administrativo-científico de apoio à estruturação e consolidação da FAPERO nas áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde), segundo critérios normativos, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com este Processo Seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por esta Chamada Pública e será conduzida por Comissão Avaliadora para seleção de candidatos para recebimento de bolsa no âmbito desta Fundação (FAPERO).

1.2. O presente instrumento tem como objetivo selecionar candidatos interessados em desempenhar as funções discriminadas neste Processo Seletivo Simplificado.

1.2.1. Esta Chamada é destinada ao público externo, não podendo a contratação de servidores públicos em exercício e/ou inativos, detentores de cargos públicos efetivos ou comissionados.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, diretrizes e condições estabelecidas nesta Chamada, do Manual da FAPERO e das decisões que possam ser tomadas pela Diretoria Executiva.
1.4. As atividades que venham a ser exercidas pelos bolsistas no âmbito da FAPERO não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

2. OBJETIVOS E CRONOGRAMA

2.1. Oferecer oportunidades para a atualização e aprimoramento de Conhecimentos do sistema de CT&I estadual e nacional, auxiliando na estruturação e consolidação da Fundação Rondônia (FAPERO).
2.2. Fortalecer os diferentes setores da FAPERO:
2.2.1. Departamento de Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (FAPERO-DC);
2.2.2. Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia (FAPERO-DITT);
2.2.3. Departamento de Planejamento Estratégico (FAPERO-DPE);
2.2.4. Departamento Administrativo e Financeiro (FAPERO-DAF);
2.2.5. Núcleo de Prestação de Contas de Contratos e Convênios (FAPERO-NPC);
2.2.5. Núcleo de Recursos Humanos (FAPERO-NRH);
2.2.6. Assessoria Técnica Jurídica (FAPERO-ASTEC);
2.2.7. Gabinete da Presidência (FAPERO-PRESIDENCIA)
2.3. Possibilitar o fortalecimento de equipe responsável pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, por meio da capacitação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas em CT&I.
2.4. O objeto do Programa de Bolsas de Capacitação e Fixação de Recursos Humanos (CAFIX) destina-se a capacitar recursos humanos (RH) em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no estado de Rondônia, implementando bolsas para profissionais que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-administrativo-científico-tecnológico de apoio às atividades de estruturação e consolidação da FAPERO.
2.5. Selecionar candidatos que auxiliem na melhoria e modernização institucional da FAPERO e no desenvolvimento de iniciativas de empreendedorismo inovador, propiciando o ajuste dessa Fundação aos novos modelos e paradigmas da comunidade científica e tecnológica. A FAPERO demanda apoio para o aperfeiçoamento das suas metodologias de planejamento, execução e avaliação, e para isso, faz-se necessário melhorar e modernizar áreas estratégicas na Fundação, inovando e aperfeiçoando processos e procedimentos correlatos, que irão impactar a missão desta instituição.
2.6 **CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	**PERÍODO**
Inscrição dos candidatos via sistema SIGFAPERO	de 14 a 31 de outubro de 2022 até às 18h00 horário de Brasília
Divulgação dos Resultados na página da FAPERO	a partir de Novembro/ 2022
Implementação	a partir de Novembro/ 2022

3. BENEFÍCIOS E PERFIL DOS BOLSISTAS

3.1. As BOLSAS concedidas serão financiadas no valor global estimado de **R$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais)**, oriundos do orçamento da FAPERO, desembolsados mensalmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERO. Vigência: de um a 12 (doze) meses em projetos distintos, podendo ser prorrogado anualmente até o limite de 48 meses, em havendo disponibilidade orçamentária e/ou financeira e interesse da FAPERO. Forma de Concessão: Cota individual. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da FAPERO (P/A 13.031.19572.1119.2086, Natureza da Despesa: 3390-18) tendo por fonte recursos do Tesouro Estadual de Rondônia - 0100. As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das seguintes categorias (devendo os candidatos observeram as Diretrizes Específicas de Bolsa, Anexo I), respeitando-se as áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde):
3.1.1. **CAFIX 1:** Profissional de nível superior com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência e/ou profissional com título de Doutor, apresentando experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou políticas públicas de CT&I, compatível com a ação prevista no Processo Seletivo. R$ 4.200,00/mês. Disponibilidade

de 8 (oito) bolsas por até 12 meses, podendo ser prorrogado. Subtotal de R$ 403.200,00.
3.1.2. **CAFIX 2:** Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência e/ou profissional com título de Mestre, ambos apresentando experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou políticas públicas de CT&I, compatível com a ação prevista no Processo Seletivo. R$ 3.000,00/mês. Disponibilidade de 4 (quatro) bolsas por até 12 meses, podendo ser prorrogado. Subtotal de R$ 144.000,00.
3.1.3. **CAFIX 3:** Profissional com formação tecnológica e/ou superior apresentando experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou políticas públicas de CT&I, compatível com a ação prevista no Processo Seletivo. R$ 1.800,00/mês. Disponibilidade de 2 (duas) bolsas por até 12 meses, podendo ser prorrogado. Subtotal de R$ 43.200,00.
3.1.4. Dependendo da demanda, aprovações e/ou das necessidades da FAPERO, os recursos previstos em uma categoria poderão ser utilizados em outra.
3.2. A classificação do candidato não implica na obrigação de contratá-lo e tampouco no pagamento da bolsa oferecida pela FAPERO.
3.3. Os bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e no prazo de validade do processo seletivo, podendo a FAPERO convocá-los, conforme as necessidades.

3.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E VAGAS OFERTADAS

DEPARTAMENTOS	SETORES	ATIVIDADES	VAGAS	MODALIDADE DA BOLSA
Presidência	Gabinete	Prestar apoio e assessoramento técnico em matéria de interesse da Fundação; Organizar o seu expediente; Controlar a pauta e a realização de audiências; realizar atividades de comunicação social; executar outras atribuições correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem conferidas ou determinadas	2	1 CAFIX-1 1 CAFIX-2
Presidência	Assessoria técnica jurídica	Colaborar na elaboração e análise de minutas, portarias, resoluções, contratos, convênios, ajustes, editais e outros instrumentos jurídicos; executar outras atribuições correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem conferidas ou determinadas.	1	1 CAFIX-2

Departamento de Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia	Pesquisa Científica, RH, Bolsas e Eventos; Acompanhamento, Controle e Avaliação de Prestação de Contas de Bolsas e Projetos	Prestar apoio e assessoramento técnico em matéria de interesse da Fundação; Auxiliar na articulação com as instituições federais de formação de recursos humanos em pesquisa, ciência e tecnologia para assuntos relativos à concessão de bolsa de estudo e bolsa de pesquisa; Auxiliar no acompanhamento e controle sobre os relatórios dos pesquisadores que receberam financiamento da Fundação, tendo em vista a avaliação e fiscalização; Auxiliar nos levantamentos atualizados sobre as atividades de pesquisa localizadas no Estado e as principais linhas de investigação em curso; Auxiliar na elaboração do relatório anual das atividades da Fundação, com informações básicas a respeito da sua área de atuação; Elaborar documentos, estudos e projetos específicos de interesse da Fundação Rondônia; Realizar estudos e levantamentos de dados quando solicitados, dentre outros;	3	3 CAFIX-1
Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia	Inovação Tecnológica; Empreendedorismo Inovador; Comunicação e Divulgação, TI	Prestar apoio e assessoramento técnico em matéria de interesse da Fundação; Auxiliar na prospecção de soluções tecnológicas adequadas à demanda dos produtores de Rondônia e apoiar sua adaptação aos processos produtivos; Auxiliar nos estudos setoriais e diagnósticos sobre o estágio do avanço tecnológico da cadeia produtiva; Auxiliar e acompanhar a execução dos programas de desenvolvimento científico e dos programas estratégicos e de indução, financiados pela Fundação.	3	3 CAFIX-1
Departamento de Planejamento Estratégico		Prestar apoio e assessoramento técnico em matéria de interesse da Fundação; Auxiliar na elaboração as propostas de planos de trabalho, estratégicos, plurianuais e orçamentários anuais da Fundação; Auxiliar no monitoramento e avaliação do processo de gestão; Auxiliar na elaboração de relatório anual das atividades da Fundação; Auxiliar nas medidas de desempenho que possibilitarão à Fundação atingir seus objetivos de longo prazo; Auxiliar no apoio às instituições de pesquisa e desenvolvimento e empresas na elaboração de seus planos estratégicos em harmonia com a política de ciência, tecnologia e inovação; Auxiliar na medida do desempenho global da fundação em relação aos planos e padrões estabelecidos.	2	1 CAFIX-1 1 CAFIX-3

Departamento de Administrativo e Financeiro	Contabilidade e Finanças; Prestação de Contas de Contratos e Convênios	Prestar apoio e assessoramento técnico em matéria de interesse da Fundação; Alimentar o banco de dados do SIGFAPERO com todas as informações Contábeis e Financeiras; apoiar a melhoria no fluxo dos processos de prestação de contas financeira e de demonstrativos contábeis; Auxílio na elaboração de planilhas e controles diversos para melhoria fluxo operacional; Auxiliar no gerenciamento de informações de pagamentos, entre outras. Auxiliar na elaboração do relatório anual de atividades da Fundação; Acompanhar e auxiliar, quanto aos aspectos administrativo-financeiros, os projetos, convênios, contratos, termos de outorga e demais instrumentos firmados pela Fundação.	3	2 CAFIX-2 1 CAFIX 3
		TOTAL	14	14

*As vagas podem ser remanejadas internamente de um Setor/Departamento para outro, mediante a necessidade de melhoria e modernização dos processos da Fundação Rondônia (FAPERO).

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DOS PROPONENTES CANDIDATOS

4.1. Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;

4.2. Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e no sistema SIGFAPERO;

4.3. Ter diploma de graduação e/ou pós-graduação compatíveis com as áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde) solicitadas neste Processo Seletivo;

4.4. Atender aos critérios das modalidades e níveis de bolsas disponibilizados nesta Chamada de acordo com a FAPERO;

4.5. Atestar disponibilidade de 40 horas (Anexo II), cumprindo horário de expediente presencial preconizado pelo estado de Rondônia, das 7h30 às 13h30 e demais atividades presenciais e/ou remotas quando demandado;

4.6. Estar adimplente com a FAPERO;

4.7. Ter experiência comprovada em P&D e/ou CT&I;

4.8. Cumprir carga horária de 40h ao Programa conforme estabelecido pela FAPERO e discriminado no Termo de Outorga;

4.9. Não acumular a bolsa CAFIX com qualquer modalidade de bolsa da FAPERO e de outras agências de fomento públicas federais (CNPq, FINEP e CAPES) (Anexo II);

4.10. Apresentar uma única proposta.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Observando o prazo estabelecido no calendário constante no presente Processo Seletivo, a documentação deverá ser disponibilizada via sistema SIGFAPERO:

(a) Cópia completa e legível do RG e CPF

(b) Cópia legível do comprovante de residência atualizado (até os últimos 3 meses da data de submissão);

(c) Cópia completa e legível do diploma de graduação nas áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde);

(d) Cópia legível do registro profissional, quando for o caso, nas áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde);

(e) Cópia completa e legível do diploma de Mestre e/ou Doutor, quando for o caso, nas áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde);

(f) Cópia completa do Currículo Lattes do CNPq atualizado até o mês de submissão da proposta;

(g) Declaração de não acúmulo de bolsa e disponibilidade de 40 horas, de acordo com os itens 4.5 e 4.9;

(h) **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS PREVIAMENTE SELECIONADOS NA 1ª ETAPA** , após divulgação do resultado preliminar, deverão enviar o **Plano de Atividades** (*com o máximo de 10 páginas*), considerando as

atividades do item 3.4 e o Estatuto da FAPERO (http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/sobre/leis-e-decretos/), contendo: (1) Dados do Plano de Atividades (Nome Completo, CPF, área de formação/titulação, Link do Lattes, título do plano de atividades, departamento/setor FAPERO); (2) Resumo do trabalho a ser desenvolvido no setor da FAP e palavras chave; (3) Justificativa da escolha de atuação no Departamento/Setor da FAPERO; (4) Objetivos pretendidos de atuação e contribuição no Departamento/Setor da FAP; (5) Plano de Trabalho (incluindo a potencial Metodologia com fluxo operacional das atividades a serem desempenhadas com as respectivas justificativas de aprimoramento dos processos/fluxos da FAPERO e o Cronograma de Execução das atividades em 12 meses).

6. ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS

6.1. A equipe técnica da FAPERO procederá ao enquadramento das propostas e candidaturas, objetivando a verificação do cumprimento de todos os requisitos aqui explicitados;

6.2. Os candidatos serão avaliados pelo Comitê de Seleção coordenado pela Diretoria Científica da FAPERO com a participação de pesquisadores e/ou profissionais especialistas *ad hoc*, em formato remoto e/ou presencial, obedecendo aos critérios e etapas indicados no item 7.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Os candidatos serão avaliados de acordo com as seguintes etapas e critérios:

ETAPAS	**PESO**	**NOTA**
I - Avaliação do Currículo	2	1 a 10
II – Análise do Plano de Atividades* (presencial e/ ou remota)	1	1 a 10

* Válido somente para os candidatos previamente selecionados na etapa I.

7.1. ETAPA I: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
TITULAÇÃO (até 3,0 pontos) nas áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Comunicação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde)	**GRADUAÇÃO:** 1,0 PONTO
TITULAÇÃO (até 3,0 pontos) nas áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Comunicação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde)	**ESPECIALIZAÇÃO:** 1,5 PONTOS
TITULAÇÃO (até 3,0 pontos) nas áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Comunicação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde)	PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu*: **MESTRADO:** 2,0 PONTOS **DOUTORADO:** 3,0 PONTOS
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (até 1,0 ponto)	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde) com 40 horas ou mais: 0,25 PONTOS/ CURSO Até o Máximo 1,0 Ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 2,0 pontos)	nas áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde) = 0,5 PONTOS/ ANO- MÁXIMO 2,0 PONTOS
EXPERIÊNCIA NO SISTEMA DE CT&I, DEMONSTRADO PELOS INDICADORES FEDERAIS (até 4,0 pontos)	nas áreas de interesse (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Saúde) = 1,0 PONTO POR ANO – MÁXIMO 4,0 PONTOS
Candidatos com pontuação menor do que 7,0 serão considerados desclassificados do processo seletivo e não seguirão para a Etapa II	**TOTAL**: 10,0 PONTOS

7.2. ETAPA II – CRITÉRIOS BÁSICOS NORTEADORES DA ANÁLISE DO PLANO DE ATIVIDADES –

CLASSIFICATÓRIO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(1) Dados do Plano de Atividades com o máximo de 10 páginas (Nome Completo, CPF, área de formação/ titulação, Link do Lattes, título do plano de atividades, departamento/setor FAPERO)	0,5 ponto
(2) Resumo do trabalho a ser desenvolvido na FAP e palavras-chave: objetividade, clareza e coerência	1,5 pontos
(3) Justificativa da escolha de atuação no Departamento/ Setor: objetividade, clareza e coerência	2,5 pontos
(4) Objetivos pretendidos de atuação e contribuição no Departamento/ Setor: objetividade, clareza e Coerência	2,5 pontos
(5) Metodologia com fluxo operacional das atividades a serem desempenhadas com as respectivas justificativas de aprimoramento dos processos/ fluxos da FAPERO e o Cronograma de Execução das atividades em 12 meses): objetividade, clareza e coerência	3,0 pontos
Candidatos com pontuação menor do que 7,0 serão considerados desclassificados do processo seletivo final e não farão parte da lista de suplência (cadastro de reserva).	**TOTAL**: 10,0 PONTOS

7.3. Ao final da avaliação, o Comitê deverá elaborar Ata do processo seletivo, estabelecendo, em escala decrescente de prioridade, o ranqueamento das candidaturas por NOTA, bem como o ranqueamento daqueles que farão parte do cadastro de reserva (candidatos em suplência), caso exista, a ser encaminhado à Diretoria Científica;

7.4. Caberá à Diretoria Científica submeter o resultado apresentado pelo Comitê, ao Presidente da FAPERO para deliberação final e homologação do mesmo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As bolsas percebidas no âmbito deste processo seletivo simplificado, de modo algum, caracterizarão vínculo empregatício com a FAPERO;

8.2. Não haverá qualquer vínculo empregatício junto à FAPERO, no âmbito da execução do Programa;

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do processo seletivo simplificado podem ser obtidos por meio de mensagens eletrônicas a serem encaminhadas para o endereço: faperopesquisador@gmail.com;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPERO.

9. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições devem ser apresentadas pelo Proponente, por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO. O proponente deverá ter cadastro no sistema SIGFAPERO.

9.2. As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO até às 18h00 horas, do horário de Brasília, na data-limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA da presente chamada.

9.3. A inscrição deve ser apresentada em conformidade com o descrito nos itens 3, 4 e 5, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada, sob pena de Não Enquadramento. **Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitadas nos formulários.**

9.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.5. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

9.6. O atendimento pelo endereço eletrônico faperopesquisador@gmail.com para dúvidas encerra-se impreterivelmente às 13h30 horário local, da data-limite para submissão, e esse fato não será aceito como justificativa para o envio posterior a data-limite estabelecido no CRONOGRAMA.

9.7. Será aceita UMA ÚNICA proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

9.8. Para submissão na chamada o proponente deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição pelo formulário de submissão online, em formato PDF, no site (www.fapero.ro.gov.br) no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net). Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da presente Chamada.

9.9. Para dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos itens do Formulário de Propostas online durante o período de submissão das propostas, o atendimento será realizado pelo endereço eletrônico **faperopesquisador@gmail.com** de segunda a sexta-feira.

9.10. Após finalização de todas as etapas, a relação das propostas aprovadas/recomendadas para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço (www.fapero.ro.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

9.11. O proponente tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou no DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO, cabendo ao mesmo a inteira responsabilidade de informar-se dos resultados para as devidas providências de envio de documentação adicional para 2ª etapa ou contratação, quando for o caso.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da **Recomendação** o u **Não Recomendação** de sua Proposta, deverá encaminhar o **Formulário de Recurso ou de Solicitação** (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) para o e-mail (**faperopesquisador@gmail.com**), no prazo máximo de 2 **(dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

10.2. O recurso deverá ser encaminhado para avaliação da Diretoria Científica. Após essa avaliação o mesmo será encaminhado para deliberação da Presidência da FAPERO, ouvido a Diretoria Científica da Fundação, caso haja alteração do resultado.

10.3. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1. Para a contratação das propostas aprovadas poderá ser necessário o envio por correio ou entrega pessoal perante a FAPERO dos documentos relacionados nessa chamada, e devidamente autenticados, se for o caso, em um prazo de no máximo 10 dias após data de divulgação do resultado final.

11.2. O repasse dos recursos de auxílio bolsa serão objeto de Termo de Outorga, firmado pela FAPERO com os proponentes, de acordo com a legislação vigente.

11.3. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

11.4. Serão cancelados os projetos não contratados e não justificados após 10 dias do prazo de divulgação do resultado da lista de recomendados/aprovados nesta Chamada.

11.5. As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses. Mediante apresentação de justificativa, as bolsaspoderão ser prorrogadas anualmente, até o limite de 48 meses, de acordo com parecer da diretoria da FAPERO que poderá recomendar ajustes no prazo solicitado, com e/ou sem aditivo financeiro.

ETAPA	**PERÍODO**
Vigência da Concessão	Início na data de assinatura do Termo de Outorga
Envio do relatório técnico-científico e prestação de contas parcial, se solicitado pela FAPERO	Até 30 dias após transcorrido 50% do tempo de execução da assinatura do Termo de outorga
Envio do relatório técnico-científico e prestação de contas final	Até 30 dias após o término da vigência.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente

fundamentada. Também constituirá motivo de cancelamento da concessão a não entrega da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido nesta chamada, bem como, documentos não correspondentes aos solicitados.

13. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o **segundo dia útil anterior ao prazo final** estabelecido para recebimento/submissão das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: **fundacaorondonia@gmail.com** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho-RO.

13.3. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da presidência ou diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste processo implicará aceitação das normas desta Chamada, Normas e Regulamentos da FAPERO e em outros meios a serem divulgados pela internet no *site* www.fapero.ro.gov.br.

14.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva da instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

14.3. Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na FAPERO.

14.4. Todos os documentos exigidos nesta Chamada deverão ser encaminhados via SIGFAPERO.

14.5. Não haverá pagamento de bolsa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

14.6. É responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no *site* www.fapero.ro.gov.br.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2022

Aires Mota de Almeida

Diretor /FAPERO-DITT

ANEXO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - BOLSAS DE INCENTIVO À MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DAS METODOLOGIAS E DOS PROCESSOS DA FAPERO

1. DA CONCESSÃO

1.1. Ao aceitar o apoio financeiro, o bolsista declarará formalmente:

(a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada de acordo com as atribuições elencadas na respectiva chamada/edital.

(b) cumprir as 40 horas semanais com horário de 7:30 as 13:30 presencial, e as demais horas em atividades presenciais e/ou remotas quando demandado.

(c) observar o disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 5.563/05 e na Lei nº 8.112/90, no que couber, bem como os demais instrumentos legais pertinentes.

(d) conhecer e cumprir as exigências da Chamada à qual a proposta está relacionada, como também as normas da FAPERO, ora em validade, relativas à modalidade de apoio financeiro aprovado, ciente que a eventual mudança dessas normas não afeta, altera ou incide sobre o presente documento, exceto quando proposta pela FAPERO e formalmente aceita pelo bolsista.

(e) ter ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

2. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPERO e de outras agências de fomento públicas federais (CNPq, CAPES e FINEP);

2.2. Residir em Porto Velho-RO, não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto às instituições, especialmente a FAPERO e não atuar no Plano de Trabalho antes da concessão da bolsa, por assinatura do Termo de Outorga;
2.3. Comunicar imediatamente, ao supervisor o desligamento do programa, quando for o caso de desistência, de impeditivo à continuidade da bolsa, justificando o motivo, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
2.4. Entregar mensalmente ao supervisor o Relatório de Acompanhamento e Execução de Atividades, revisto e avaliado pelo supervisor;
2.5. Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s), caso seus compromissos de bolsista aqui estabelecidos não sejam cumpridos;
2.5. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro de inadimplência da FAPERO e da dívida ativa do estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis;
2.6. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a FAPERO.
2.7. Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão das atividades.
2.8. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos nesta Chamada, Normas e Diretrizes da FAPERO implicará a impossibilidade de continuidade dos bolsistas, podendo ser cancelado o T.O, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa no mesmo período.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O apoio financeiro aprovado pela FAPERO não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação com encargos feita ao bolsista.
3.2. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório técnico final, desde que cumpridas todas as condições previstas nas normas aplicáveis.
3.3. O descumprimento de qualquer condição constante das Normas, Diretrizes, Chamadas, Manual e/ou Termos de Outorga da FAPERO e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará o encerramento imediato do apoio financeiro aprovado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
3.4. O bolsista deverá cumprir com todos os deveres éticos e morais inerentes ao servidor público.
3.5. O bolsista reconhece que a FAPERO compete exercer a autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução do plano de trabalho, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso da paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXX, [Técnico e/ou Graduado e/ou Especialista e/ou Mestre e/ou Doutor(a)] em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaro não receber outros tipos de bolsas (FAPERO, CNPq, CAPES e FINEP) e durante a vigência aprovada da bolsa no Programa de Capacitação e Fixação de RH em CT&I - CAFIX, tenho disponibilidade de 40 horas, incluindo o horário de expediente, presencial, de 7h30 às 13h30, para atuar e desenvolver as atividades propostas junto à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – FAPERO, ficando à disposição para cumprimento total da referida carga horária em ambiente remoto e/ou quando demandado. Ressalto conhecimento de todas as Normas e Regulamentações da FAPERO relacionadas ao programa CAFIX, assim como, das repercussões legais e econômicas de recebimentos indevidos.

MUNICÍPIO/ESTADO, DIA de MÊS de 2022.

Nome completo e assinatura (caneta azul)

ANEXO III

TERMO DE OUTORGA

PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - BOLSAS DE INCENTIVO À MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DAS METODOLOGIAS E DOS PROCESSOS DA FAPERO

TERMO DE OUTORGA: XX/2022
IDENTIFICAÇÃO

Processo: 0012.067925/2022-15
Edital: CHAMADA 015/2022 – PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) BOLSAS DE INCENTIVO À MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DAS METODOLOGIAS E DOS PROCESSOS DA FAPERO.
OUTORGANTE
Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, já devidamente qualificada, por meio de seu Presidente PAULO RENATO HADDAD, brasileiro, casado, portador do RG 14.208.690-3 SSP/SP e CPF 063.813.438-26, com endereço profissional à Av. Presidente Dutra 3004, bairro Caiari, Porto Velho – RO, nomeado através do decreto de 16 de abril de 2021 publicado no Diário Oficial de Estado de Rondônia Edição 79-6 de 15 de abril de 2021, concede ao OUTORGADO, a seguir qualificado, bolsa para atuar junto à FAPERO para desempenhar tarefas de caráter técnico administrativo-científico em suas atividades de estruturação e consolidação da Ciência e Tecnologia no Estado de Rondônia, visando a contribuição do desenvolvimento socioeconômico e dos sistemas de Educação e CT&I da Amazônia Ocidental, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que passam a ser parte integrante deste processo.
OUTORGADO
XXXXXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), portador(a) do
RG no XXXX SSP/RO e CPF no XXXXXXX, domiciliado a XXXXX No XX BAIRRO: XXXXXX – CEP XXXXX – Porto Velho/RO .
As partes, qualificadas acima, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) BOLSAS DE INCENTIVO À MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DAS METODOLOGIAS E DOS PROCESSOS DA FAPERO tem como objetivo geral oferecer oportunidades para a atualização e aprimoramento de Conhecimentos do sistema de CT&I estadual e nacional, auxiliando na estruturação e consolidação da Fundação Rondônia (FAPERO), bem como fortalecer os diferentes setores da FAPERO.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO
2.1. Serão financiadas bolsas pela FAPERO no valor global estimado de R$590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais), desembolsados mensalmente de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Outorgante.
2.2. Os recursos destinados a esta Chamada serão provenientes do Programa P/A 13.031.19572.1119.2086; – Unidade Gestora – 110033; Natureza da Despesa: 3390-18, oriundo da Fonte 0100 - Tesouro Estadual.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONCEDIDO (R$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Modalidade de Bolsas	Quantidade de Parcela(s)	Valor da Parcelas	Valor Total
BOLSA - CAFIX 1	até 12	R$4.200,00	R$50.400,00
BOLSA - CAFIX 2	até 12	R$3.000,00	R$36.000,00
BOLSA - CAFIX 3	até 12	R$1.800,00	R$1.800,00

Obs: Ao ser confeccionado o Termo de Outorga, será incluída apenas uma dessas modalidades de bolsa com seu respectivo valor e número de parcelas, a qual o(a) Bolsista se enquadra.
CLÁUSULA QUARTA: DA CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DA BOLSA

Banco	Agência	Conta Corrente
XXX	XXX-X	XXXXX-X
XXX	XXX-X	XXXXX-X

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
5.1. O presente Termo de Outorga terá o prazo de execução de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado anualmente até o limite de 48 (quarenta e oito) meses com e/ou sem aditivo financeiro, mediante apresentação de justificativa, podendo ou não ser prorrogada critério da OUTORGANTE
CLÁUSULA SEXTA: DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO(A)/BOLSISTA E OUTORGANTE.

6.1. DO(A) OUTORGADO(A)/BOLSISTA

6.1.1. - O(A) OUTORGADO(A)/BOLSISTA se obriga a:

a) Dedicar-se às atividades pertinentes de acordo com as atribuições elencadas na respectiva chamada/edital;

b) Não acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPERO e de outras agências de fomento públicas federais (CNPq, CAPES e FINEP);

c) Cumprir as 40 horas semanais com horário de 7:30 às 13:30 presencial, e as demais horas em atividades presenciais e/ou remotas quando demandado(a), nos termos dos itens 1.1, alínea (b), das diretrizes específicas do edital/chamada CAFIX FAPERO no 015/2022 e em conformidade com o decreto do Estado de Rondônia no 14.828 de 23 de setembro de 2009. Caso haja alteração ou revogação do referido decreto quanto ao horário de expediente, o bolsista deverá cumprir o novo horário a ser previsto, eis que se compromete a cumprir as 40 horas semanais;

d) Residir em Porto Velho-RO, e não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto às instituições, especialmente a FAPERO;

e) Apresentar o relatório de Acompanhamento e Execução de Atividades desenvolvidas ao supervisor;

f) Dar entrevistas e palestras em Seminários e/ou outros eventos, sem ônus, quando convocado pela OUTORGANTE;

g) Devolver à FAPERO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do bolsista aqui estabelecidos não sejam cumpridos, sem prejuízos das demais sanções legais aplicáveis ao caso;

h) A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro de inadimplência da OUTORGANTE e da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

i)Comunicar imediatamente, ao supervisor o desligamento do programa, quando for o caso de desistência, de impeditivo à continuidade da bolsa, de contratação de vínculo empregatício ou outro motivo, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

j)Observar o disposto nas Leis no 8.666/93 e no 10.973/04, nos Decretos no 93.872/86 e na Lei no 8.112/90, no que couber, bem como os demais instrumentos legais pertinentes; k) Conhecer e cumprir as exigências da Chamada/Edital, como também as normas da FAPERO, ora em validade, relativas à modalidade de apoio financeiro aprovado, bem como as previsões constantes no presente termo, ciente que a eventual mudança dessas normas não afeta, altera ou incide sobre o presente documento, exceto quando proposta pela FAPERO e formalmente aceita pelo OUTORGADO;

l)O não cumprimento dos compromissos estabelecidos nesta Chamada, Normas e Diretrizes da FAPERO implicará a impossibilidade de continuidade dos bolsistas, podendo ser cancelado o T.O, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa no mesmo período;

m) Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão das atividades.

n) Ter ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

6.2. DA OUTORGANTE

6.2.1. - À OUTORGANTE compete:

a) Efetivar a liberação dos recursos destinados ao Bolsista, após a assinatura do Termo de Outorga, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira;

b) Acompanhar e avaliar o desempenho do(a) Supervisor (a) nas atividades previstas no Programa/Edital a serem desempenhadas pelo Outorgado, reservando-se no direito de solicitar informações adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODALIDADE DE BOLSA

7.1. Capacitação e Fixação de RH - CAFIX 1: Profissional de nível superior com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência e/ou profissional com título de Doutor, apresentando experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou políticas públicas de CT&I, compatível com a ação prevista no Processo Seletivo.

7.2. Capacitação e Fixação de RH – CAFIX 2: Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência e/ou profissional com título de Mestre, ambos apresentando experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou políticas públicas de CT&I, compatível com a ação prevista no Processo

Seletivo.
7.3. Capacitação e Fixação de RH – CAFIX 3: Profissional com formação tecnológica e/ou superior apresentando experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou políticas públicas de CT&I, compatível com a ação prevista no Processo Seletivo.
Obs: Ao ser confeccionado o Termo de Outorga, será incluída apenas uma dessas modalidades a qual o(a) Bolsista se enquadra.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO E DA RENÚNCIA DO(A) OUTORGADO(A)
8.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
8.2. Constituirá motivo de cancelamento da concessão a não entrega da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido no Edital/Chamada, bem como na hipótese de os documentos serem divergentes aos solicitados.
8.3. O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Termo de Outorga importará no imediato cancelamento da Bolsa pela OUTORGANTE.
8.4. É vedada a transferência a terceiros das obrigações assumidas, sob pena do imediato cancelamento da Bolsa.
8.5. O(A) OUTORGADO(A) deverá comunicar formalmente a FAPERO qualquer descontinuidade das atividades a qual estiver vinculado(a), acompanhada da devida justificativa.
8.6. Situações não previstas, que deverão ser analisadas e decididas pela Diretoria da FAPERO e pelo Presidente da OUTORGANTE.
CLÁUSULA NONA: DA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 - O(A) Outorgado(a)/Bolsista deverá apresentar ao supervisor, relatório mensal de Acompanhamento e Execução de atividades desenvolvidas, conforme previsto no item 2.4. das Diretrizes Específicas da Chamada CAFIX FAPERO no 015/2022, sob pena de, não o fazendo, ter o pagamento da bolsa suspenso e serem acionados administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor (índices fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia) e com incidência das demais sanções legais.
CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Outorga implicará a impossibilidade de o OUTORGADO pleitear qualquer outro auxílio ou bolsa da OUTORGANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
10.2. O apoio financeiro aprovado pela FAPERO não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação com encargos feita ao(à) OUTORGADO(A).
10.3. Constitui fator impeditivo à liberação do recurso financeiro, com o consequente cancelamento da bolsa, a existência de inadimplência e/ou pendências do(a) OUTORGADO(A) para com a OUTORGANTE e/ou demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, assim como situação bancária irregular.
10.4. A OUTORGANTE pagará, mensalmente, ao(s) bolsista(s), desde que receba o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS com as atividades executadas e atestadas pelo supervisor até o último dia de cada mês, de acordo com a disponibilidade financeira da fundação, e por meio de instituição bancária por ela definida.
10.5. O(A) OUTORGADO(A) deverá cumprir com todos os deveres éticos e morais inerentes a servidor público.
10.6. Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidas a(s) mensalidade(s) à OUTORGANTE, em valores atualizados, sem prejuízo das penalidades administrativas, financeiras, civis e penais cabíveis e previstas na legislação vigente.
10.7. O bolsista reconhece que compete a FAPERO exercer a autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução das atividades desenvolvidas, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso da paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.
10.8. Integram-se ao presente Termo as regras contidas no Edital/Chamada CAFIX FAPERO No 015/2022, bem como no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).
10.9. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo da Chamada Pública no 015/2022 podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: faperopesquisador@gmail.com.
10.10. Não haverá pagamento de bolsa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

10.11. É responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site www.fapero.ro.gov.br.
10.12 - Os casos omissos e as situações não previstas na Chamada Pública no 015/2022 serão dirimidos pela Diretoria da FAPERO e pelo Presidente da OUTORGANTE.
10.13 - Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termos aditivos, com as devidas e aceitas justificativas, apresentadas no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste Termo de Outorga.
10.14. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório técnico final, desde que cumpridas todas as condições previstas nas normas aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Outorga,
fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA SOBRE O DISPOSTO NESTE TERMO DE OUTORGA
12.1. O(A) OUTORGADO(A)/BOLSISTA declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações por ele apresentadas à OUTORGANTE. Declara ainda que leu e teve ciência das condições do presente Termo de Outorga, mediante assinatura a seguir:

Porto Velho, data da última assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO/OUTORGANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OUTORGADO

Rondônia, Porto Velho, 14 de outubro de 2022.
Protocolo 0032893699

EDITAL Nº 21/2022/FAPERO-DC

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação para obtenção de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica FAPERO/CNPq, processo SEI CNPq nº 01300.008814/2022-94, e as disposições desta Chamada.

1. Objeto

Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas e auxílio à pesquisa para jovens doutores em todas as áreas do conhecimento.

1.1. São objetivos desta chamada:

a) criar condições favoráveis para que jovens doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisa junto a grupos e redes de reconhecida excelência no Estado de Rondônia; e

b) contribuir para a retenção de jovens doutores em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para o Estado Rondônia e região.

1.2. Serão concedidas bolsas de Pós-Doutorado Junior (PDJ) e Pós-Doutorado Empresarial (PDI) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sob responsabilidade do CNPq, e auxílio à pesquisa , sob responsabilidade da FAPERO.

1.2.1. Para as modalidades de Bolsas PDJ e PDI desta Chamada, serão consideradas as normas geraise específicas estabelecidas na Resolução Normativa CNPq nº 028/2015.

2. Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	14/ 10/2022 a 31/10/2022

Prazo para impugnação da Chamada	até 21/ 10/2022
Data limite para submissão das propostas	31/ 10/2022
Julgamento	até 30 dias
Divulgação do resultado preliminar do julgamento Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	a partir de 25/ 11/2022
Prazo final para interposição de recurso administrativo	a partir de 29/ 11/2022
Divulgação da decisão no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	a partir de 30/ 11/2022

3. Critérios de Elegibilidade

3.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

3.1.1. Quanto ao Proponente e Equipe Técnica:

3.1.1.1. O responsável pela apresentação da proposta, doravante chamado proponente, deverá, obrigatoriamente:

a) ser o coordenador do projeto;

b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

c) possuir o título de Doutor;

d) ter vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto;

e) no caso de proponente aposentado, este deverá ter anuência da instituição executora para condução do projeto em suas dependências.

3.1.1.2. No momento da submissão da proposta, o proponente deverá indicar o candidato à bolsa:

a) Pós-Doutorado Junior (PDJ), caso o projeto seja executado em uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e/ou

b) Pós-Doutorado Empresarial (PDI), caso o projeto seja executado em uma ICT em parceria com uma empresa.

3.1.1.3. No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq, com a FAPERO, com a Administração Pública Estadual e/ou Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.

3.1.1.4. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a FAPERO adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

3.1.1.5. A equipe técnica da proposta poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais da ICT executora, outra(s) ICT(s) e/ou empresa(s) poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

3.1.1.6. Somente deverão ser incluídos na equipe técnica da proposta aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador.

3.2. Quanto ao Supervisor:

3.2.1. Caso o projeto seja executado em uma ICT em parceria com uma empresa, o proponente deverá indicar o representante da empresa responsável pela co-execução do projeto e pelo acompanhamento do bolsista, doravante chamado supervisor.

3.2.2. O supervisor deverá, obrigatoriamente:

a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

b) ter vínculo celetista ou estatutário com a instituição de co-execução (empresa) do projeto; e

c) ter qualificação compatível para acompanhamento da execução do projeto.

3.3. Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.3.1. A instituição de execução do projeto deverá ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

3.3.1.1. Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

3.3.1.2. Para solicitação de bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), o proponente deverá indicar uma empresa

que tenha um programa de pesquisa, desenvolvimento e inovação em operação como instituição co-executora do projeto e indicar o supervisor, representante da empresa responsável pela co-execução do projeto e pelo acompanhamento do bolsista.

3.3.2. O coordenador não poderá ser indicado como bolsista de sua proposta.

3.4. Quanto ao candidato à bolsa:

3.4.1. O candidato à bolsa deverá ser indicado pelo coordenador da proposta e atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

a) possuir título de doutor, quando da submissão da proposta, obtido em curso reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido reconhecido por um Programa de Pós-Graduação avaliado pela CAPES;

b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

c) não ser aposentado;

d) ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país, e sem vínculo empregatício na época de implementação da bolsa.

3.5. Quanto à Proposta:

3.5.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa, e para permitir sua adequada análise, deve apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) estar claramente caracterizado como projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);

b) conter definição clara dos objetivos a serem alcançados, dos indicadores e das metas a serem usados na avaliação de sua execução;

c) indicar o candidato à bolsa PDJ ou PDI;

d) conter o plano de atividades do bolsista indicado à bolsa PDJ ou PDI;

e) descrever o(s) resultado(s) esperado(s) em termos de grau de inovação e impacto;

f) apresentar cronograma detalhado de execução, relacionando-os com os objetivos a serem alcançados e os resultados esperados do projeto;

g) no caso de bolsa PDI, indicar a participação de pelo menos uma empresa parceira; e

h) relacionar as atribuições específicas de cada instituição (executora do projeto e parceiras, se houver), descrevendo a forma de articulação entre elas, tendo em vista o objetivo comum do projeto.

4. Recursos Financeiros

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos do Acordo de Cooperação Técnica FAPERO/CNPq, processo SEI CNPq nº 01300.008814/2022-94, no valor global de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos do orçamento CNPq e da FAPERO, sendo:

a) R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) oriundos do CNPq para pagamento de bolsas PDJ e PDI diretamente aos bolsistas e

b) R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) oriundos da FAPERO para pagamento de auxílio à pesquisa, sendo R$ 200.00,00 na rubrica Capital e R$ 300.000,00 na rubrica Custeio, provenientes do Tesouro do Estado de Rondônia, utilizando o **Programa** 2086 – C&T e Cooperação para o Desenvolvimento; **Ação** 2086 – Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação; **Unidade Gestora** – 110033; **Despesa** – Corrente, naturezas 3390-20 e 4490-20, do orçamento da FAPERO, oriundo da Fonte 1300 - Tesouro Estadual.

4.1.1. Tais valores dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da FAPERO.

4.1.1.1. Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da FAPERO.

4.1.2. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o CNPq e a FAPERO, em comum acordo, poderão suplementar aspropostas contratadas e ou contratar novas propostas dentre as aprovadas quanto ao mérito.

5. Itens Financiáveis

5.1. Os recursos previstos nesta chamada serão destinados ao financiamento de bolsas e auxílio à pesquisa. No caso dos recursos de auxílio à pesquisa da FAPERO será disponibilizado R$ 50.000,00/por bolsista/projeto, sendo, obrigatoriamente, **40% na rubrica Capital** (R$ 20.000,00/projeto) e **60% na rubrica Custeio** (R$ 30.000,00/projeto). **O proponente deverá observar as diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas** da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

5.2. Bolsas

5.2.1. Serão concedidas bolsas nas modalidades Pós-Doutorado Junior (PDJ) e Pós-Doutorado Empresarial (PDI) por 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no item 1.2.
5.2.2. Os valores para cada modalidade estão disponíveis nas tabelas de valores de bolsas e taxas no País do CNPq (Resolução Normativa no 015/2013).
5.2.3. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com sua finalidade.
5.3. Custeio
a) Material de consumo;
b) Passagens, diárias e despesas com locomoção, necessárias ao desenvolvimento da pesquisa, as quais não podem ultrapassar 20% do valor total do projeto;
c) Serviços de terceiros (pessoa física) – despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta. É responsabilidade do outorgado informar ao prestador de serviço que do valor a ser pago serão deduzidos os encargos legais;
d) Serviços de terceiros (pessoa jurídica) – despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas;
e) Despesas acessórias, especialmente as de importação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.
5.4. Capital
a) equipamentos e material permanente;
b) material bibliográfico.
5.5. Os recursos de capital e custeio na forma de auxílio à pesquisa para desenvolvimento do projeto serão desembolsados em até DUAS parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERO.
5.6. O compromisso do CNPq com o candidato somente se concretizará com a aprovação técnica da proposta na plataforma eletrônica do CNPq, momento em que o bolsista assinará Termo de Outorga da bolsa pleiteada e será inserido na folha de pagamento.
5.7. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente pelo CNPq ao bolsista, mediante depósito em conta corrente informada pelo candidato no momento do aceite na plataforma eletrônica do CNPq.
5.8. Itens não financiáveis
a) Despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo;
b) Pagamento de contas de luz, água, telefone, imóveis e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução de projeto;
c) Pagamento de despesas postais.
d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
e) Despesas com obras de construção civil;
f) Ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
g) Compra ou manutenção de veículos;
h) Despesas com a participação e realização de congressos, simpósios, conferências ou exposições e demais tipos de eventos;
i) Todos os itens não financiáveis previstos no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).
6. Submissão da Proposta
6.1. As propostas deverão ser apresentadas em Formulário *online* específico e enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da FAPERO – SIGFAPERO, disponível no endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/fapero/. Para acessar o formulário, o proponente deverá utilizar seu *login* e senha previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastro no banco de pesquisadores da FAPERO. Além do envio do Formulário *online*, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada no SIGFAPERO, e detalhada no mesmo.
6.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA.**
6.3. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.4. Não serão aceitas propostas que não forem submetidas, via Sistema de Gestão da Informação da FAPERO – SIGFAPERO. Após o prazo final para submissão das propostas, nenhuma nova será recebida, examinada e julgada. Recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede WEB.

6.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo e-mail faperopesquisador@gmail.com ou pelo telefone 69 3212 8581.

6.5.1. O atendimento telefônico, eletrônico e/ou presencial da FAPERO funciona de 7:30h às 13:30h(horário de Porto Velho-RO), em dias úteis.

6.5.2. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPERO e/ou CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.5.3. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FAPERO não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

6.6. Ao sistema SIGFAPERO deverá ser anexado, além dos documentos pessoais solicitados do proponente e do candidato à bolsa, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Projeto de Pesquisa contendo o **limite máximo de 15 páginas**;

b) Plano de Atividades do Bolsista com o **limite máximo de 10 páginas**,

b) Currículo *Lattes* do CNPq atualizado no mês de submissão da proposta tanto do proponente quanto do candidato à bolsa;

c) Carta de anuência com a instituição executora da proposta. A Carta deve ser formal e expressa pelo dirigente máximo da instituição executora ou dirigente máximo (com ato de designação). Nos casos que o proponente for comprovadamente lotado em unidades acadêmicas descentralizadas e sediadas em cidades do interior de Rondônia, o documento deverá ser firmado pelo dirigente da respectiva unidade acadêmica;

d) Diploma de doutorado (frente e verso) do proponente e do candidato à bolsa;

e) Cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq do proponente e do candidato à bolsa.

6.6.1. Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

6.6.2. Deverão ser cadastrados previamente ao ato de inscrição:

a) no Currículo Lattes: proponente e candidato à bolsa detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

b) no Currículo Lattes ou no identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*): candidato à bolsa não detentor de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.6.3. Somente deverão ser indicados como instituições e orientadores aqueles que tenham prestado anuências formais escritas, as quais deverão ser mantidas sob a guarda do proponente.

6.6.4. O proponente poderá ser responsabilizado civil e penalmente pela indicação falsa de instituições.

6.6.5. As propostas deverão incluir em arquivos anexos, em PDF, os documentos solicitados nesta Chamada e/ou no sistema SIGFAPERO. O envio dos arquivos é obrigatório e sua ausência, documentos incompletos e/ou ilegíveis implicará no indeferimento da proposta.

6.6.6. A ausência de uma ou mais informações elencadas no subitem 6.6 poderá prejudicar o enquadramento e/ou a análise de mérito do pedido.

6.6.7. Será aceita uma única proposta por proponente para esta Chamada.

6.6.7.1. Na hipótese de envio de mais de uma proposta, pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida, sendo as anteriores canceladas pela FAPERO.

6.6.7.2. Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, ambas serão indeferidas.

7. Análise e Julgamento

7.1. Critérios do Julgamento

7.1.1. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

	Critérios de analise e julgamento	**Peso**	**Nota**
A	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região e do País.	2	0 a 10

B	Plano de Atividades do(s) candidato(s) à(s) bolsa(s) e sua compatibilidade com o projeto proposto.	2	0 a 10
C	Projeto proposto em cooperação com outras Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e/ ou empresa(s).	1	0 a 10
E	Experiência do proponente e do supervisor (se houver) na coordenação e desenvolvimento de projetos de P,D&I.	1	0 a 10
F	Experiência do candidato à bolsa no desenvolvimento de projetos de P,D&I e sua produção de natureza científica, tecnológica e de inovação.	2	0 a 10

7.1.1.1. Todos os critérios devem obrigatoriamente ser observados, com os pesos definidos no item 7.1.1.
7.1.1.2. A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item, conforme a modalidade da bolsa.
7.1.1.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
7.1.1.4. As notas de cada critério bem como a nota final variarão de 0,00 a 10,00.
7.1.1.5. Será considerada, em caso de empate na nota final, a maior nota obtida no critério de julgamento "**A**" e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento "**F**" e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento "**B**".

8. Etapas do Julgamento

A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

8.1 Etapa I – Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré- análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO e às recomendações para ITENS FINANCIÁVEIS, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

8.2 Etapa II - Análise pelos Consultores *ad hoc*. Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas indicados pela FAPERO, que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa II associada a etapa III, em ambiente presencial e/ou remoto, para maior celeridade do processo seletivo.

8.3 Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores. Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador, constituído por pesquisadores indicados pela FAPERO, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO e ITENS FINANCIÁVEIS. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; (b) aprovação sem financiamento ou (c) não aprovação da proposta. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Avaliador recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados. O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas com e sem financiamento e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. O Comitê Avaliador poderá sugerir adequações no Orçamento e no Cronograma propostos. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador. **Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou faça parte da equipe do grupo de pesquisa participante da proposta.** É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: (a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou (b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa III

associada a etapa II, em ambiente presencial e/ou remoto, para maior celeridade do processo seletivo.

8.4 Etapa IV – Análise pela Diretoria da FAPERO. Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Ratificação e reavaliação, mediante justificativa, do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador; (b) Aprovação, com ou sem cortes orçamentários ou sem financiamento, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas analisadas pelo Comitê Avaliador. A Diretoria da FAPERO poderá promover adequações no Orçamento e no Cronograma propostos. Assim como estabelecer uma Lista de Suplentes (com recomendação e priorização de projetos em P2, para possível contratação mediante disponibilidade orçamentária e financeira). E, encaminhamento do Resultado Final para homologação do CNPq.

9. Recurso Administrativo

9.1. Da decisão preliminar caberá recurso a ser interposto mediante envio de recurso à FAPERO. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final desta Chamada, o eventual recurso, mediante requerimento no SIGFAPERO, deverá ser dirigido à Presidência, por meio do e-mail fundacaorondonia@gmail.com no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua divulgação na página eletrônica da FAPERO.

10. Análise e Homologação pelo CNPq

10.1. Caberá à área gestora do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil no CNPq analisar a conformidade do resultado da presente Chamada às normas do CNPq e às regras do Acordo de Cooperação FAPERO/CNPq e submetê-los à homologação da Diretoria de Cooperação Institucional - DCOI do CNPq, que poderá homologar ou não o resultado do julgamento das propostas recomendadas pela FAPERO.

11. Decisão Final

11.1. A FAPERO emitirá decisão final do julgamento com fundamento em Nota Técnica elaborada pelaárea técnico-científica responsável contendo subsídios para análise dos recursos administrativos,acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

11.2. O resultado final do julgamento será divulgado na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet no endereço www.fapero.ro.gov.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme CRONOGRAMA**.**

12. Implementação e Execução das Propostas Aprovadas

12.1. As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Bolsa, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA**.** O beneficiário tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO,cabendo ao proponente/beneficiário a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos para as devidas providências de envio de documentação adicional e assinatura dos Termos de Outorga da FAPERO, via processo SEI RO usuário externo (o cadastro neste sistema é de responsabilidade do beneficiário).

12.2. A firmatura do TERMO DE OUTORGA ficará subordinada à existência prévia de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme disposto na Resolução Normativa nº 006/2019.

12.3. O proponente terá até 15 (quinze) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOE.

12.4. O proponente deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

12.5. A existência de registro de inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq/FAPERO, com a Receita Federal do Brasil e no SIAFI constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

12.6. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão consideradas de acesso público, observadas as disposições a seguir.

12.7. Os projetos submetidos a esta Chamada, bem como quaisquer relatórios técnicos apresentados pelos pesquisadores e/ou bolsistas que contenham informações sobre os projetos em andamento, terão acesso restrito até o ato decisório referente à aprovação final (art. 7º, §3º, da Lei no 12.527/2011 e art. 20 do Decreto nº 7.724/2012).

12.8. Os proponentes cujos projetos tenham sido submetidos ao CNPq/FAPERO, bem como aqueles que apresentarem ao CNPq/FAPERO relatórios técnicos que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente

o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

12.8.1. As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas no subitem subsistirão pelo prazode 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

12.8.2. Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

12.8.3. As instituições envolvidas deverão assegurar que seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

12.9. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo CNPq e/ou pela FAPERO mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.10. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

13. Compromissos e obrigações da instituição, do coordenador e do bolsista

13.1. São compromissos e obrigações da instituição executora:

a) Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do plano de trabalho, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

b) Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto.

13.2. São compromissos e obrigações do coordenador do projeto:

a) Administrar os recursos financeiros de acordo com as normas contidas no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações), disponível na página eletrônica da FAPERO;

b) Apresentar à FAPERO via SIGFAPERO, relatórios parcial e final de acompanhamento do plano de trabalho;

c) Colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;

d) Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO e CNPq, conforme descrito no item 14;

e) Participar de fóruns específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

f) O não cumprimento dos compromissos estabelecidos nestas diretrizes implicará a impossibilidade dos beneficiários pleitearem qualquer auxílio ou bolsa da FAPERO, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

13.3. São compromissos e obrigações do bolsista:

a) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPERO, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;

b) Residir no estado de Rondônia após a contratação;

c) Apresentar anualmente à FAPERO relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revisto e avaliado pelo coordenador do projeto;

d) Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pela FAPERO e CNPq, conforme o item 16;

f) Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista do CNPq/FAPERO nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual da Fundação de acordo com o Manual FAPERO de Uso da Marca (disponível no *link downloads* da página eletrônica da FAPERO). O não cumprimento dessa exigência poderá ensejar a devolução do benefício concedido;

g) É vedado:

i. Utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;

ii. Realizar aplicações financeiras com os recursos do projeto;

iii. Utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados;

iv. Transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento.

h) Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador aqui estabelecidos não sejam cumpridos;

i) A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

j) O não cumprimento dos compromissos estabelecidos nestas diretrizes implicará a impossibilidade dos beneficiários pleitearem qualquer auxílio ou bolsa da FAPERO, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

14. Prestação de Contas/Avaliação Final

14.1 Relatório Técnico de Pesquisa e Prestação de contas: Dentro do prazo fixado no Termo de Outorga, o coordenador do projeto deverá apresentar à FAPERO seus Relatórios Técnicos Parcial e/ou Final, bem como, sua Prestação de Contas, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPERO, estando sujeito às penalidades previstas no Termo supramencionado, caso venha a deixar de cumprir qualquer uma das exigências legais. Essa submissão e preenchimento será realizada *online* na área restrita do pesquisador no SIGFAPERO.

14.2 Avaliação/prestação de contas: O Coordenador do projeto deverá encaminhar, em Formulário *Online* específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período de Execução do projeto, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPERO, a prestação de contas composta por: A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de PRESTAÇÃO DE CONTAS disponíveis no site da FAPERO.

a) O relatório técnico-científico parcial, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto contratado, após 12 meses do seu desenvolvimento.

b) O relatório técnico-científico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto contratado, em até 30 dias após o final da vigência.

c) A execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

d) Quando solicitado pela FAPERO, o Coordenador e/ou Bolsista deverão preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

15. Impugnação da Chamada

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

15.1.1. Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos osseus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

15.1.2. A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: fundacaorondonia@gmail.com seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999.

15.1.3. A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

16. Publicações

16.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq, da FAPERO e de outras entidades/órgãos financiadores.

16.2. Nas publicações científicas o CNPq e a FAPERO deverão ser citados exclusivamente como:

a) “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “ *National Council forScientific and Technological Development* – CNPq” e

b) “Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO)”.

16.3. As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

16.4. Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

16.5. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Leino 10.973/2004, Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria(Resolução Normativa no 034/2014), como também as normas contidas no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações), disponível na página eletrônica da FAPERO.

17. Disposições Gerais

17.1. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&Ie, em

especial, pelas normas internas do CNPq e da FAPERO.

17.2. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq e da FAPERO, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3. A Diretoria Executiva do CNPq e da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Rondônia, Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

Aires Mota de Almeida

Diretor/FAPERO-DITT

Protocolo 0032895248

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1776 de 05 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.113273/2022-18;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LUZIE SANTOS BOTELHO,** Estatutária, matrícula n.º 300035660, para responder, em substituição à servidora **ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES**, matrícula n.º 300075432, pelo cargo de **Coordenadora do RENAVAM, CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão (Controle de Registro Nacional de Veículos), FG-04, ambos do município de Porto Velho, no período de **10/10/2022 a 15/10/2022,** correspondente à folga de banco de horas da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032654415

EDITAL Nº 86/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **OUTUBRO/2020**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se à disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

PLACA	MODELO	PROPRIETÁRIO	CPF/ CNPJ
NCQ6940	HONDA/ NXR125 BROS KS	ACIR CHAMBERLAIN	559.***.***-00
NCW9298	CHEVROLET/ MONTANA LS	ACRONET CORPORATIVO C SERV EIRELI	15.***.***/ ****-10
NDN2H27	I/ CHERY TIGGO 2.0	ADAIL ALVES SANTOS	555.***.***-68
NEA6F69	VW/ GOL 1.0	ADAIRI ALVES DE SOUZA	041.***.***-36
NDN7156	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	ADALTO GONCALVES JUNIOR	956.***.***-68
OHS2659	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	ADALTON LUIZ DA FONSECA	391.***.***-87
NDW9844	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	ADEILSON BARROSO SILVA	784.***.***-87
PZI8645	RENAULT/ SANDERO EXPR 10	ADELINA DOS SANTOS LIMA	433.***.***-00
NDQ1126	RENAULT/ SANDERO AUTH 10	ADELINO GOMES NOGUEIRA	243.***.***-04
NBL1378	HONDA/ CG 125 TODAY	ADELIRIA GULARTE	277.***.***-68
NBD3219	HONDA/ CG 125 TITAN	ADELMO FERREIRA ROCHA	726.***.***-15
NBP5207	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMAR PISKE	978.***.***-00
NBK2883	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMILSON ALVES DE MOURA	780.***.***-53

NDZ3C94	HONDA/ NXR150 BROS KS	ADEMIR PEDRO RIBEIRO	661.***.***-20
NCM4935	VW/ GOL SPECIAL	ADENILSON BARRA	011.***.***-08
NBC8885	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ADENILSON FERREIRA LIMA	891.***.***-49
NDC3I19	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ADENILSON LOPES PELOGIA	903.***.***-72
NEA3820	FIAT/ PALIO ELX FLEX	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	018.***.***-01
BAL0036	VW/ GOL MI	ADENIVIO DA MATA BORGES	228.***.***-38
NDF4D20	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ADEVALDO RAMIRO	350.***.***-63
NBO8A04	VW/ SAVEIRO CLI	ADEVALTER PEREIRA DA SILVA	629.***.***-34
NDC7C51	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADILSON BENTO DA HORA	675.***.***-53
NCQ4473	HONDA/ BIZ 125 ES	ADILSON GONCALVES DE FARIA	420.***.***-91
NDD8934	HONDA/ BIZ 125 KS	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	702.***.***-30
NBP4560	GM/ CORSA GL	ADINA MARIA COSTA	281.***.***-87
NDT8D20	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADOS SANTOS MARQUES ME	08.***.***/ ****-84
NCV2952	HONDA/ BIZ 125	ADRIANO CAMPOS DE ARAUJO	945.***.***-44
NBV5703	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ADRIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	004.***.***-78
NBM9449	HONDA/ CG 125 TITAN	ADRIANO DOS SANTOS	386.***.***-53
OHL4G65	HONDA/ CG 125I FAN	ADRIANO GENUINO MARTINS	305.***.***-53
NDV3H23	HONDA/ CG 125 FAN	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	026.***.***-90
NCP7763	HONDA/ CG 125 FAN	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	003.***.***-30
QTH1200	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	ADRIANO QUEIROZ DA SILVA	766.***.***-00
NDI9160	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADRIANO RAIMUNDO DA SILVA	045.***.***-36
OHW6138	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIEL GONCALVES DE LIMA ALVES	005.***.***-08
NDI7949	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADRISMAR SILVA SANTOS	754.***.***-53
NDC5014	HONDA/ POP100	AGDA MARIA SOUZA OLIVEIRA GONCALVES	661.***.***-04
NBY4470	VW/ GOL 16V	AGLAE MARIA DE CARLI	204.***.***-53
NDI9764	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	AGMAR GONCALVES DOS SANTOS	000.***.***-77
NDF3022	HONDA/ NXR150 BROS KS	AGNALDO DOS SANTOS	990.***.***-72
NDW3A27	HONDA/ CG 125 FAN ES	AGNALDO INACIO FREIRE	456.***.***-49
NCG5793	HONDA/ BIZ 125 ES	AGNALDO LIONARDO RODRIGUES	479.***.***-20
NBU5448	HONDA/ CG 125 TITAN	AGNALDO SANTOS AMARAL	419.***.***-00
NOY3577	FIAT/ STRADA WORKING CE	AGNALDO SANTOS SILVA	571.***.***-72
CKV2334	FORD/ KA	AGNALDO SOUZA DE JESUS	900.***.***-34
NDT2839	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AGNELIANO DE SA DELGADO	021.***.***-07
JZG6685	HONDA/ C100 BIZ	AGRAIR FRITZ	659.***.***-20
NCQ8062	TRAXX/ JL125-9	AILTON ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS	322.***.***-53
JXK3H39	HONDA/ XR 250 TORNADO	AILTON RAMOS DA SILVA	813.***.***-20
NCK0957	FORD/ KA	AILTON VIEIRA BARROS	004.***.***-77
QTG6G09	BMW/ 320I	AIRTON PEDRO MARIN FILHO	075.***.***-12
NDS8A44	HONDA/ CG 125 FAN	ALAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	006.***.***-92
NCY9I80	FIAT/ PALIO HLX	ALAN CARLOS DE SOUZA GOIS	926.***.***-87
NDK2B08	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALAN DA SILVA MELO	046.***.***-27
NBL2349	FIAT/ UNO MILLE EP	ALANDERSON DIOGO DE SA QUIRINO	962.***.***-68
NEH8961	I/ FORD RANGER XLSCD4A22C	ALBERTO ALVES PINTO JUNIOR	629.***.***-91
NDC4D33	GM/ S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	ALBERTO HIPOLITO	386.***.***-15
NCU1B74	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ALBERTO SOUZA DE JESUS	998.***.***-20
NEG8303	FIAT/ STRADA HD WK CC E	ALBINO E ALBINO LTDA EPP	84.***.***/ ****-16

QRA1900	FIAT/ STRADA HD WK CC E	ALBINO E ALBINO LTDA EPP	84.***.***/ ****-16
NCW5762	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ALCIDES BRAZ LOVISA	245.***.***-04
NDB7847	HONDA/ BIZ 125 ES	ALCILEI DE OLIVEIRA	004.***.***-76
OHQ9E92	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ALCINEI BUENO SOUTO DE JESUS	000.***.***-14
NDH9B74	HONDA/ CG 125 FAN	ALCIONE SPINDULA GARCIA	190.***.***-82
NDW3935	I/ CITROEN C4 16GLX5P F	ALCIR JOSE DA ROCHA NAZARIO	071.***.***-04
NDX5997	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALDENI MOREIRA SINDRA	816.***.***-15
NCL6J93	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NDG7A73	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NDK5I80	YAMAHA/ YBR 125ED	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NDM9605	HONDA/ CG 125 FAN	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NDX2F24	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NDZ7269	HONDA/ CG 125 FAN	ALEANDRO ALVES DA SILVA	935.***.***-72
OHO8333	HONDA/ BIZ 110I	ALEF DOS SANTOS BARROZO	009.***.***-35
NCK8A14	HONDA/ NXR125 BROS KS	ALENCAR PEREIRA OTONI	901.***.***-04
OXL8864	FORD/ KA SE AT 1.5 SD C	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	419.***.***-00
APR2232	FORD/ F250 XL F21	ALEX COMERCIO DE VEICULOS LTDA	05.***.***/ ****-38
OXL7I17	HONDA/ NXR125 BROS ES	ALEX LIMA FRAGOSO	710.***.***-20
NCZ9219	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	ALEXANDA DAS NEVES OLIMPIO	020.***.***-10
NCK6111	FORD/ FIESTA	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA	771.***.***-30
OHN0414	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALEXANDRE CESARIO	932.***.***-68
NCO8793	YAMAHA/ XT 660R	ALEXANDRE SILVA MOREIRA	070.***.***-43
NBN7A59	FORD/ KA FLEX	ALICE DE JESUS LAMBERTO	517.***.***-00
NCX2G89	HONDA/ CG 125 FAN	ALINE DE JESUS BEZERRA	389.***.***-09
NBO5832	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALINE DUAN DE BRITO MOURA	994.***.***-49
NDF1867	I/ RENAULT SYMBOL PR1616V	ALISSON PASCHOAL DOS SANTOS	599.***.***-49
NDJ8020	HONDA/ CB 300R	ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUSA SILVA	848.***.***-04
OHO1247	HONDA/ BIZ 125 ES	ALLINE FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	002.***.***-88
MFA7B17	I/ VW JETTA	ALMEIDA ANDRADE CASSEB	479.***.***-91
NCA4786	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	ALONSO NASCIMENTO XAVIER	003.***.***-82
NEB2029	I/ HONDA CR-V LX	ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR	564.***.***-34
NBB1138	HONDA/ CG 125 TITAN	AMADEU FERNANDES DA COSTA	197.***.***-34
NCE5254	HONDA/ CG150 FAN ESDI	AMANDA CAROLAINE DE FREITAS	023.***.***-27
ASW4445	I/ TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	AMAZON NUTRI IND COM RACOES IERELI	03.***.***/ ****-54
NBE2130	VW/ GOL CL	AMERICO IVO CUNHA	578.***.***-53
NCB0427	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AMILTON LEMES MACIEL	350.***.***-04
NDA0258	HONDA/ CG 125 FAN KS	AMOS JOSE RODRIGUES	350.***.***-68
NDC3976	HONDA/ CG 125 FAN	AMOZIO JOSE OLIVEIRA	433.***.***-15
NCN5718	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	002.***.***-00
NDT4F83	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	914.***.***-34
QTI4G09	HONDA/ CG 160 FAN	ANA LUCIA FABER DE SOUSA	118.***.***-47
QTD1A94	HONDA/ POP 110I	ANA LUCIA FERREIRA DA CARVALHO	515.***.***-72
NDY8F29	HONDA/ CG 125 FAN	ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	927.***.***-00
NDT9492	I/ FORD FOCUS 2.0L FC	ANA PEREIRA DE ALENCAR	316.***.***-59
NCS2663	GM/ CORSA SEDAN JOY	ANACLETO SANCLER DOS SANTOS BARROSO	028.***.***-68
OHU3G22	CHEV/ ONIX PLUS 10TAT LT1	ANDERSON CARDOSO RODRIGUES	580.***.***-68

AHO8412	IMP/ VW GOL CL 1.6 MI	ANDERSON DA CONCEICAO	853.***.***-00
NCK4148	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDERSON FERREIRA NEVES	806.***.***-20
NCW3I05	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDERSON GONCALVES PRADO	702.***.***-29
NCI5I05	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANDERSON LUCAS TOREZANI ACOSTA	034.***.***-96
OHR6680	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON MOURA DA SILVA	029.***.***-93
QBR2C03	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ANDOGLES ALVES DA SILVA	027.***.***-62
NDO9670	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ANDRE ALEXANDRE FARIAS	001.***.***-19
NBF7H87	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANDRE ANTONIO DE SOUZA GONCALVES	702.***.***-82
NDA9F40	HONDA/ CIVIC LX	ANDRE FERREIRA DE FRANCA	582.***.***-91
NCI2590	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ANDRE PIMENTEL DA SILVA	703.***.***-62
NCK0039	FORD/ FIESTA	ANDRE SILVA BEM	765.***.***-72
NDF6269	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANDREA DE LIMA REIS CANDIDO	040.***.***-27
NCF3B07	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANDREA RODRIGUES DE AVILA	738.***.***-00
OXL8547	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDRESA MELO LIMA	025.***.***-02
NEB8A09	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ANDRESSA SILVA DE ARAUJO	016.***.***-22
NDG3348	HONDA/ FIT EX	ANGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	008.***.***-30
NDN3795	HONDA/ BIZ 125 ES	ANGELICA MIRANDA DE SOUZA	033.***.***-36
NCM1865	HONDA/ BIZ 125 ES	ANNA PAULLA PIRES DALFIOR	005.***.***-10
NCJ5284	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIA LUZANIRA DE SOUSA	563.***.***-91
NCR9046	FLASH/ MV CITY 150	ANTONIO ABEL FILHO	034.***.***-76
NCY9806	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANTONIO ALBERTO FERNANDES SOUZA	249.***.***-78
NDH1527	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANTONIO ANDRADE FILHO	283.***.***-87
NBD7C97	GM/ CORSA WIND	ANTONIO CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	478.***.***-04
NCL9951	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANTONIO CARLOS MENEZES JUNIOR	004.***.***-94
NEG7886	HONDA/ BIZ 100 ES	ANTONIO DE SOUZA BASTOS	024.***.***-87
NDI9631	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	ANTONIO DIJANI MARTINS FREIRE	260.***.***-87
NCV8113	TRAXX/ JL50Q-9	ANTONIO DO NASCIMENTO	848.***.***-91
NBV9418	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANTONIO FERREIRA ANDRADE	102.***.***-00
NDI8293	FIAT/ STRADA FIRE CE	ANTONIO GILVAN MARINHO	846.***.***-87
NDT9503	VW/ GOL 1.0	ANTONIO LUIZ SOBRINHO	286.***.***-49
NCU7388	I/ CHEV CRUZE LTZ NB AT	ANTONIO MARQUES DINIZ	276.***.***-68
JXP6I27	GM/ CLASSIC LIFE	ANTONIO MAXIMO COELHO	045.***.***-23
NCV6G79	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	192.***.***-00
NDX0394	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO PATRICIO	408.***.***-91
NCY9715	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	315.***.***-34
NBO2807	GM/ CORSA WIND	ANTONIO PEREIRA DIAS FILHO	870.***.***-15
NBI1952	FLASH/ MV CITY 150	ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	603.***.***-72
NDV1I83	SUNDOWN/ HUNTER 100	ANTONIO ROGERIO ISRAEL RAMOS	239.***.***-87
HZO1135	IMP/ VW GOL STAR	ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA	853.***.***-00
NDE9G65	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANTONIO SERGIO SAMPAIO	052.***.***-91
NCY2564	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO VIEIRA RIOS	183.***.***-06
NDU3B96	HONDA/ NXR125 BROS ES	ANY KELLY DOS SANTOS	865.***.***-20
NEG1H32	HONDA/ POP100	APARECIDO AMORIM SILVA	030.***.***-55
NCC6603	YAMAHA/ YBR 125E	APARECIDO JOSE NEVES	636.***.***-49
NBL8F53	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ARAMY PEDRAZA	096.***.***-49
NBK3799	HONDA/ CG 125 TITAN	ARAO NORBERTO FERREIRA	728.***.***-20

NCV3365	HONDA/ CG 125 FAN KS	ARI GONCALVES PADILHA	348.***.***-53
NDV6924	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V	ARIADNE DA COSTA BRITO	286.***.***-20
NCR3363	FIAT/ STRADA FIRE	ARIDIANY RAFAELY SILVA AIBARA	878.***.***-00
OHT3628	HONDA/ BIZ 125 ES	ARIELEN BARROSO TRIFIATES	022.***.***-28
NDX3503	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ARILTOM RIBEIRO DE SOUZA	822.***.***-68
NDX7853	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ARILTON AUGUSTO DE OLIVEIRA	191.***.***-68
NCY1535	YAMAHA/ FAZER YS250	ARLEN BRENO DE SOUZA	024.***.***-41
JZL7785	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	389.***.***-91
JFO6972	FIAT/ TEMPRA SX	ASSOCIACAO SAO TIAGO MAIOR	08.***.***/ ****-78
NBO7951	YAMAHA/ XTZ 125E	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
NDY8633	YAMAHA/ YBR 125ED	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
JGN9995	LR/ DEFENDER 110 STANDARD	AZAMOR LOPES DE LUCENA	420.***.***-04
NCW6539	DAFRA/ ZIG PLUS	AZARIAS DE OLIVEIRA	566.***.***-20
AUO8D41	HONDA/ NXR150 BROS KS	BATISTA MATOS FERNANDES	386.***.***-72
NCZ3914	HONDA/ POP100	BENEDITO ALBURQUERQUE DE FARIAS	350.***.***-49
NCP0188	HONDA/ NXR125 BROS ES	BENEDITO DOS SANTOS	418.***.***-63
OHR7618	VW/ NOVO GOL 1.0	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	007.***.***-70
NDH8863	VW/ CROSSFOX	BERGAMINNI MESSIAS LACERDA	152.***.***-91
NCK9247	VW/ GOL 1.0	BRADESCO LEASSA ARRENDMERCANTIL	43.***.***/ ****-11
NDE3439	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	BRUNA LEAO MENDONCA	785.***.***-34
NDY3475	HONDA/ CG 125 FAN KS	BRUNO DOS SANTOS MAIA	038.***.***-21
OHM9371	HONDA/ POP 110I	BRUNO ESTEFANO SOUZA FAGUNDES	049.***.***-92
NDC4F29	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	BRUNO HENRIQUE G DA SILVA	038.***.***-55
PYE4920	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	BRUNO MARTINS JESUS	529.***.***-53
NDM1G15	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	BRUNO MAURICIO SOUZA	035.***.***-79
NCQ0551	FIAT/ SIENA HLX FLEX	BRUNO RAMOS DO CARMO	018.***.***-40
NBO3540	HONDA/ XLR 125	BRUNO RIBEIRO FERREIRA	035.***.***-60
NDN6433	YAMAHA/ YBR 125E	BRUNO THIAGO PAZ DE LIMA ALVES	954.***.***-87
NCL0G91	HONDA/ CG150 START	BRUNO VINICIUS GOMES DE LIMA	071.***.***-63
CPY4497	VW/ GOL CL 1.6 MI	BRUNO WILLIAN RIBAS BARBOSA	032.***.***-65
NDY5404	FORD/ COURIER L 1.6 FLEX	C & J LUMINOSOS E FACHADAS LTDA	09.***.***/ ****-42
NDC9469	HONDA/ NXR150 BROS KS	CAETANO SUCHOW BRINGHUENTI	357.***.***-91
NBN0700	VW/ SANTANA 2000 MI EVID.	CAIO CESAR MARIN	443.***.***-87
QTJ6E69	YAMAHA/ MT03 ABS	CAIO CORREA MOTA	016.***.***-61
NCV1634	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CALEB ALMEIDA DE CARVALHO	022.***.***-42
NBK1687	FORD/ FIESTA FLEX	CAMILA CAZETTA BARBOSA	047.***.***-01
NBY8588	YAMAHA/ CRYPTON T105E	CARLA REJANE DE CASTRO	022.***.***-61
OHM1C70	HONDA/ NXR150 BROS ES	CARLITO ALBERTO DA SILVA	966.***.***-49
KAD5J14	GM/ CELTA 4P LIFE	CARLOS ADRIANO D AGUIAR	716.***.***-91
NCT5208	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CARLOS ANDRE SOARES VENANCIO	590.***.***-53
NCQ5C55	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CARLOS HENRIQUE ARAUJO RAMOS	700.***.***-18
NBJ5873	FIAT/ UNO MILLE EP	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	386.***.***-04
NRY5758	I/ FORD RANGER XL CD4 22	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	129.***.***-15
NCM2112	VW/ GOL 16V PLUS	CARLOS ROGERIO RODRIGUES	286.***.***-91
JYC0430	FORD/ ESCORT LX	CARMELINDA PIMENTEL PACHECO	141.***.***-00

NCZ6292	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT ACT	CAROLINA MOREIRA M DE OLIVEIRA	949.***.***-00
NCY8H97	HONDA/ CG 125 FAN ES	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	851.***.***-53
NBO2278	HONDA/ C100 BIZ	CAYO CESAR CALIXTO MATIAS	584.***.***-82
NDC7B80	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CELIO RAMOS DE CASTRO	316.***.***-20
NCE8629	HONDA/ CG 125 FAN ES	CELSO SILVA SANTANA	866.***.***-20
NBT0710	HONDA/ CG 125 TITAN	CESAR PEIXER	385.***.***-15
NDZ5F63	HONDA/ NXR150 BROS ES	CEZALPINO DOMICIANO	290.***.***-00
NEA6912	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CEZAR LIMA DA SILVA	672.***.***-72
NDR0507	HONDA/ CG 125 FAN KS	CFC HARMONIAFILIAL PVH	63.***.***/ ****-10
OHS1557	HONDA/ CG 125 FAN ESD	CFC TAVEIRA LTDA ME	06.***.***/ ****-63
OSY2018	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4A	CHANDER FARIA DOS SANTOS	006.***.***-02
MDL5460	FIAT/ UNO MILLE EX	CHARLES MILLER DE OLIVEIRA	013.***.***-64
OBQ8B78	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CHARLINE SILVA DE JESUS	947.***.***-15
NDL2167	VW/ FOX 1.0 GII	CICERO JUNIOR SAAVEDA DOS SANTOS	819.***.***-00
NDR5205	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	CICERO VITORINO DE SOUZA	028.***.***-82
NBV7976	HONDA/ C100 BIZ	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	671.***.***-49
NDY8877	HONDA/ BIZ 125 KS	CLAUDECIR MARTINS DIAS	977.***.***-82
NOT1470	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDEIR FERREIRA DE SOUZA	348.***.***-72
NDU6271	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDEMIR ALVES BATISTA	014.***.***-12
OHU4686	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDEMIR DE MORAES LIMA	888.***.***-00
NCR9H52	HONDA/ NXR 160 BROS	CLAUDENIR TRAVEZANI	793.***.***-53
NCJ4J18	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CLAUDETE DOS SANTOS	389.***.***-68
NDT8664	GM/ S10 ADVANTAGE D	CLAUDINEI FERMINO DE SOUZA	456.***.***-15
NDD3218	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	CLAUDINEI LEMOS DE CASTRO	013.***.***-56
OHV8E15	HONDA/ CG 160 TITAN EX	CLAUDINEI SOARES DOS SANTOS	867.***.***-04
NCN7E69	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDINEI TAVARES DA SILVA	005.***.***-03
NCD0760	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDIO ESPIRIDIAO DE SA	696.***.***-59
NBK7692	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NCU2A12	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NEE1113	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NBW4431	VW/ GOL 1.0 GIV	CLAUDIO HENRIQUE DE S A OLIVEIRA	012.***.***-96
NDS9605	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA SILVA	908.***.***-87
NDS8H04	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	CLAUDIO ROGERIO ROSA	300.***.***-53
NAB9595	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDIONEY SILVA OLIVEIRA	039.***.***-27
NDG5229	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIONOR DE FREITAS PEREIRA	809.***.***-87
NCR4C14	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDOMIRO GONCALVES	665.***.***-97
NDK6I22	GM/ MONTANA SPORT	CLAYTON ALVES NUNES	009.***.***-48
OHN4451	VW/ GOL 1.0L MC4	CLEBER LOPES SOARES	521.***.***-87
JWU3J70	FORD/ F1000	CLEBERSON XAVIER DE SOUZA	806.***.***-04
QTD2E65	HONDA/ BIZ 110I	CLEIDE CIRILO DE ASSIS MICHELS	006.***.***-66
NCV1407	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	CLEILSON SOARES DOS PASSOS	786.***.***-04
NEH0343	I/ HAOJIAN AVELLOZ AZ1	CLEIS ALVES QUEIROZ	869.***.***-20
NCM1991	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEISSON PESSOA CORREIRA	898.***.***-87
NCX6A77	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEMENTE TEIXEIRA DOS SANTOS	204.***.***-91
NDX0386	VW/ GOL 1.0	CLEMILDA MARQUES DA SILVA	756.***.***-72
OHS4I21	HONDA/ CG 160 FAN	CLENIA MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO	005.***.***-64

NCI6214	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLEOMAR GALDINO ALVES	690.***.***-49
OHL6435	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CLEONICE CIRILO MARTINS	722.***.***-91
NEG9F62	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLODOALDO ANGELO PEREIRA	786.***.***-87
NFU4560	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	CLONILSON ALVES DOS SANTOS	592.***.***-91
NBF1022	HONDA/ CG 125 TITAN	CORIVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA	272.***.***-68
NDI5575	M.BENZ/ ATEGO 1726	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RO	02.***.***/ ****-02
NCK8813	GM/ S10 2.4 D	COSMO AUGUSTO DA SILVA	797.***.***-15
QPN7B18	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0	CREUSA LICA DA ROCHA	246.***.***-49
NBN8306	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANO DA SILVA RAMOS	920.***.***-87
NCI7082	HONDA/ NXR125 BROS ES	CRISTIANO PEDRO COELHO	709.***.***-49
OHV2438	HONDA/ POP100	CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	956.***.***-72
QTG1G98	CHEV/ TRAILBLAZER PRE D4A	CS BRASIL FROTAS LTDA	27.***.***/ ****-36
NCO4G99	HONDA/ C100 BIZ ES	DAIANE SOUZA RODRIGUES	027.***.***-29
NDI3098	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	DAILI SCHEIFELE DE LIMA	386.***.***-72
NCV2012	HONDA/ BIZ 125 ES	DALLESSANDRO PEREIRA DA ROCHA	070.***.***-51
NBQ3083	MMC/ L200 4X4 GL	DALTEIR BRASIL DA SILVA	029.***.***-19
NCE0G40	HONDA/ CG 125 FAN ES	DAMIANA MARIA DA SILVA	745.***.***-34
NDD4431	HONDA/ BIZ 125 KS	DAMILTON DE ALMEIDA SALLES	945.***.***-53
QTE9I25	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	DANIEL ANTERO DE ARAUJO FILHO	717.***.***-87
NBC9356	HONDA/ CG 125 TITAN	DANIEL DE OLIVEIRA	457.***.***-53
NCS7E03	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	969.***.***-53
NCA4014	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANIEL DE SOUZA MIRANDA	470.***.***-04
NDC5762	YAMAHA/ YBR 125E	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	757.***.***-00
NCO5C88	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DANIEL VENICIUS SOUZA MONTEIRO	027.***.***-89
NBB6343	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DANIELLE DA SILVA SOUZA	019.***.***-76
NED6F51	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	DANIELY SILVA MENDES	008.***.***-48
OHU7B18	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DANILO FERNANDES DA CONCEICAO	055.***.***-63
OHT2796	HONDA/ POP 110I	DANILO LEONEL PERES	027.***.***-92
NBY7486	VW/ SAVEIRO CL	DARCI DUBKE	929.***.***-34
NEF5470	I/ TOYOTA HILUX CD4X2 SR	DARLENE SEIXAS ZEED	650.***.***-20
PZX2869	RENAULT/ LOGAN EXPR 10	DAVI DA SILVA VENANCIO	526.***.***-04
NBW1449	HONDA/ CG 125 FAN ES	DAVID CHAGAS FERNANDES	739.***.***-49
NBB8344	FIAT/ UNO ELECTRONIC	DAVINA FILGUEIRAS GONZAGA	084.***.***-49
OHR2411	HONDA/ BIZ 125	DAYANA VICENTE	015.***.***-45
NBI9291	GM/ ASTRA GLS	DEIVIDE EDSON FERREIRA ALVES	932.***.***-72
NEA2611	CITROEN/ C3 EXCL 14 FLEX	DELION GEDER PESSOA DOS SANTOS	966.***.***-72
OHN8J84	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DELSIMAR BARROS AQUINO	518.***.***-68
ATI3017	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	DENILSO DE LIMA	422.***.***-00
NCK7160	RENAULT/ CLIO RT 1.0 16V	DENILSON FURTADO DE OLIVEIRA	695.***.***-91
CZE3160	FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX	DENIO MOZART DE ALENCAR GUZMAN	289.***.***-15
NDO9421	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	DENIS NASCIMENTO NUNES	715.***.***-68
NCW7429	HONDA/ BIZ 125 EX	DERIKA ADRIANA AGUIAR	750.***.***-49
NOJ0A76	GM/ VECTRA SD EXPRESSION	DERNIVAN DOURADO DE ARAUJO	014.***.***-03
OHP4I50	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	DEUSENI DE OLIVEIRA SANTOS	348.***.***-91
NBI8193	HONDA/ NXR150 BROS ES	DEVANIL MAROS DE OLIVEIRA	795.***.***-34
NEG2784	FORD/ KA SE 1.0 HA B	DIAS COM GEN ALIM E REP LTDA	04.***.***/ ****-32

QTD0254	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DIEGO DE SOUZA ROCHA	039.***.***-04
QTB0964	HONDA/ POP 110I	DIELITON FERREIRA SOUZA	058.***.***-52
NCR8207	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	DIEMMERSON VERISSIMO BARBOSA	001.***.***-83
JWZ6707	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DILENCAR OLIVEIRA RICARDO	814.***.***-00
NBV6I53	HONDA/ C100 BIZ	DILEUZA MENEZES DE OLIVEIRA	873.***.***-15
NBC5281	HONDA/ C100 DREAM	DILSON REIS RIBEIRO FERNANDES	000.***.***-48
OAH8G85	FIAT/ PUNTO ESSEN. 1.6 DL	DIONE GOMES DE SOUZA	005.***.***-16
NDI2369	FIAT/ UNO MILLE FIRE	DIRCEU RODRIGUES DE ALMEIDA	597.***.***-20
OHL8J76	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	DIRCEU SOUZA DO PRADO	408.***.***-34
NDN5H24	YAMAHA/ YBR 125K	DORIVALDO MANIC PEREIRA JUNIOR	022.***.***-18
NBS8445	NISSAN/ FRONTIER 4X4 XE	DOUGLAS DA SILVA LOURENCO	797.***.***-15
QTG4F48	HONDA/ BIZ 110I	DOUGLAS NOBRE DOS SANTOS	026.***.***-06
NEE6086	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	902.***.***-04
NCH5348	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	DURCILETE FIRMINO COELHO	589.***.***-34
QTF8289	RENAULT/ CAPTUR INTEN 16A	EDBERTUN MOUSSE JUNIOR	701.***.***-00
BPE9935	FIAT/ UNO MILLE	EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	605.***.***-20
OHL9946	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	EDER JUNIOR NAZARIO DE SOUZA	037.***.***-36
NCQ1168	CHEVROLET/ CLASSIC LS	EDER LEONIDAS DE BRITO	824.***.***-00
KAR7157	GM/ CELTA 4P LIFE	EDILEUSA DA SILVA PINTO BARBOSA	790.***.***-68
NEC4416	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	EDILSON DIAS DOS PASSOS	917.***.***-72
NBP5527	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	EDIMAR SABINO DA SILVA	408.***.***-53
NBX5988	FIAT/ STRADA WORKING	EDIMILSA LOPES DOS SANTOS	955.***.***-68
NDW2486	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDIVALDO GOMES	790.***.***-15
HGL2074	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	EDIVANDO DOS SANTOS DE CARVALHO	689.***.***-87
NDY3864	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDIVANIA DE MACEDO SILVA	000.***.***-20
NCH4390	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	EDLEUZA PENHA BASTOS DA SILVA COSTA	421.***.***-15
NDW2882	HONDA/ FIT LX FLEX	EDMAR NAZARIO DOS REIS	725.***.***-04
NCA5J82	DAFRA/ KANSAS 150	EDMAR NEVES DE ARAUJO	203.***.***-34
NEF8132	HONDA/ CG 160 CARGO	EDMAR SOARES DOS SANTOS	351.***.***-53
QTG0I37	HONDA/ CG 160 START	EDMAR VIEIRA LEITE	827.***.***-34
NDU9A42	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDMILSON ROBERTO UCHOA DA SILVA	161.***.***-49
NBF8957	HONDA/ CG 125 TITAN	EDNA RIBEIRO SEBASTIAO	390.***.***-63
NBB7183	FIAT/ PALIO ELX	EDNALDO DE LIMA OLIVEIRA	847.***.***-00
OHL2409	KASINSKI/ WIN 110 60	EDSON DE JESUS SOUZA	017.***.***-02
NDB2678	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	EDSON DE SOUZA FREITAS	982.***.***-00
NCF8815	FIAT/ UNO WAY 1.4	EDSON FREITAS DE SOUZA	422.***.***-87
OHQ8A26	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	EDSON HENRIQUE LUKASAK CANDIDO	059.***.***-70
NCS4715	GM/ CLASSIC LIFE	EDSON VANDER SIMAO	498.***.***-87
NDZ3350	GM/ CLASSIC LIFE	EDUARDO EVANGELISTA CAHULLA	899.***.***-20
NBP2E35	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDUARDO SALOME CANDIDO	386.***.***-00
NDM9848	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDUARDO SOUZA NEVES	026.***.***-70
NCP5981	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS	334.***.***-00
DCI4446	HONDA/ CG 125 CARGO	ELCI GONCALVES DE SOUZA	350.***.***-53
NDL1888	I/ TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	ELEANDRO ARRUDA	748.***.***-04
NBS9453	FIAT/ BRAVO ESSENCE DUAL	ELIANA CRISTINA JONAS RAFAEL	852.***.***-82

NJS6479	GM/ CLASSIC LIFE	ELIANA MILLER	661.***.***-68
NCH9862	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	ELIANE DO NASCIMENTO	871.***.***-25
NBN0434	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ELIANE RANDOW DE ALMEIDA	756.***.***-72
NCW9297	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ELIANO BRAGA DA SILVA	220.***.***-04
QTB5H56	HONDA/ POP 110I	ELIAS CAMILO DE SOUZA	597.***.***-20
NBS6172	I/ CHEVROLET AGILE LT	ELIAS COSTA VIEIRA	072.***.***-63
OHN2I73	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	ELIAS DE SOUZA BRITO	616.***.***-00
NEF8351	HONDA/ POP 110I	ELIAS ESTEVAO	286.***.***-87
NCX3A58	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELIAS VIEIRA DE MELO	582.***.***-20
NCV2I99	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELIEBER FERREIRA CORDEIRO DA SILVA	073.***.***-27
NCL8420	GM/ CORSA CLASSIC	ELIEL DE JESUS RODRIGUES	691.***.***-91
NDG2322	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	786.***.***-53
NCN4365	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIETE MARTINS ARAUJO	682.***.***-87
OHQ3340	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	422.***.***-53
NBK6694	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIEZER MENDES DOS SANTOS	282.***.***-68
NCX1269	HONDA/ CG 125 FAN	ELIOMAR DE SOUZA ARAUJO	870.***.***-72
NCD8D20	HONDA/ C100 BIZ ES	ELISABETH MARTINEZ B TOLEDO	078.***.***-74
NBM7A88	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	ELISBERTO DE CASTRO MENDES MARTINS	113.***.***-34
NCM1938	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ELIUDES DE JESUS ABREU	350.***.***-53
NBI3C12	HONDA/ POP100	ELIZANDRA ALMEIDA ALBUQUERQUE	044.***.***-78
NBQ9582	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	858.***.***-91
JHU4355	TOYOTA/ COROLLA XLI18FLEX	ELIZENE RODRIGUES DE ALMEIDA	866.***.***-20
NDO3402	HONDA/ CG 160 FAN	ELIZETE EBERMANN FERTONANI	606.***.***-00
NCB2417	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELIZEU CANDIDO MIRANDA	162.***.***-06
HAN1I97	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ELIZEU DOS SANTOS	615.***.***-78
JZQ8F38	VW/ SAVEIRO 1.6	ELIZIETE ALVES	257.***.***-00
NDA0A91	HONDA/ CG 160 START	ELSA ALVES CALDEIRA	248.***.***-53
NDI8031	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ELTON APOLINARIO AGUILAR DE SOUZA	873.***.***-72
OHR8F49	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	ELVIS MARCIO SOARES DOS SANTOS	873.***.***-91
NDZ6A74	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELVIS MAXIMIANO TRASPADINI	081.***.***-88
NDK2I83	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELZA SAMARA CUNHA P DOS SANTOS	419.***.***-46
NCO9758	HONDA/ BIZ 125 ES	ELZANI GOMES DE LARA	008.***.***-70
NCP9566	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EMANUEL EDPOLO CARVALHO MARQUES	068.***.***-87
NCE7635	VW/ NOVO VOYAGE 1.6 CITY	EMANUELLE PATRICIA DA SILVA MORAIS FREIRE	764.***.***-68
NDI1G98	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EMERSON DE PAULA FARIAS	714.***.***-00
NCX0539	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EMERSON FERREIRA MODKOVSKI	017.***.***-16
NCS4H53	HONDA/ CG150 START	EMERSON FORTUNATO XAVIER LANA	700.***.***-29
NDC1063	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EMERSON LOPES LOBO	023.***.***-90
OHU1808	CHEVROLET/ S10 LT FD2	EMERSON MARTINS FERNANDES	978.***.***-53
NED4459	JTA/ SUZUKI EN125 YES	EMERSON REBOUCAS DA SILVA	012.***.***-57
NDM8I45	HONDA/ NXR150 BROS ES	ENDER PAULO COELHO DE SOUZA	027.***.***-14
OXL7360	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	ENDERSON DE SOUZA RAMALHO	611.***.***-63
NCF5071	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ENILDO CLAUDIO FELICIO	582.***.***-68
NDM1F46	HONDA/ CBR 500R	ENIO CASTRO VASCONCELOS	881.***.***-10
NDE2679	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ERALNY SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	289.***.***-87
NEB4B59	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	ERCIO MARQUES CRUVINEL HOEPPNER	744.***.***-15

NDO5542	HONDA/ BIZ 110I	ERICA NASCIMENTO DE JESUS	030.***.***-97
NDH6580	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ERIK BRUNO TIBES	028.***.***-04
NDI6224	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ERIKA SABRINA DE ARAUJO	025.***.***-14
NDJ8991	FORD/ KA FLEX	ERILIO PEGO AMARAL	848.***.***-53
NDC1B79	HONDA/ BIZ 125 ES	ERINEIA LIEBMANN	012.***.***-06
NDY4246	HONDA/ CB 1000R	ERISSON E S E SANTO 00300441207	28.***.***/ ****-20
NCO3562	YAMAHA/ YBR 125E	ERIVALDO FERREIRA ALVES	681.***.***-04
NEG3B33	HONDA/ CG 160 START	ERIVAN DO AMARAL SILVA	025.***.***-41
KIZ7B64	VW/ GOLF	ERIVANIA DE JESUS DO NASCIMENTO	001.***.***-92
KFJ2430	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ERLY CASSIANO DE ARAUJO BEKER	752.***.***-53
OHM0177	KASINSKI/ COMET 150 70	ERMINIO CARDOSO DE SA	126.***.***-59
NCL9D96	HONDA/ BIZ 125 ES	ERNESTINA VARGAS DE CASTRO BRITO	239.***.***-68
NEX1758	MMC/ L200 SPORT 4X4 HPE	ESLANI ANTONIO SILVA	036.***.***-66
QLY2010	I/ TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	ESMERALDA RODRIGUES P RUBIM	731.***.***-91
QTF3A28	HONDA/ CIVIC EXL CVT	ESTEFANE TATIAN DA COSTA FERREIRA	964.***.***-53
OHR1079	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	ESTELA CRISTINA DOS SANTOS MONTES	011.***.***-94
NDE9686	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 STD	ESTER ADRIAO BANDEIRA	601.***.***-15
NCI5728	HONDA/ NXR125 BROS ES	EUCLIDES ALVES CORREIA	812.***.***-49
NBG8303	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EUCLIDES GOUTINHO INACIO	538.***.***-68
NDW1382	HONDA/ CG 125 FAN	EVA GONCALVES DE PAULA	682.***.***-91
NBP7781	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	EVANDRO SILVA CARNEIRO	029.***.***-11
NEB4479	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	EVANILDE OLIVEIRA MARTINS	351.***.***-49
OHQ5173	RENAULT/ SANDERO ZEN10MT	EVANILDO MONTEIRO DE SOUZA	004.***.***-10
NBJ5759	GM/ CORSA WIND	EVERALDO DE ALCANTARA AVELINO	814.***.***-10
NBS3612	HONDA/ NXR150 BROS ES	EVERTON RAMIRO	589.***.***-34
JXW2040	VW/ GOL 16V PLUS	EZEQUIEL DE FREITAS	009.***.***-50
NDB5131	FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX	EZEQUIEL MACEDO BORK	003.***.***-58
NDS3380	FIAT/ STILO FLEX	FABIANA NUNES CARVALHO	011.***.***-33
NDR6G48	HONDA/ FIT DX FLEX	FABIANA SOARES DA SILVA	004.***.***-24
NEA5813	SUNDOWN/ WEB 100	FABIANA TEIXEIRA RODRIGUES	929.***.***-87
NCV9451	HONDA/ BIZ 110I	FABIANE VIEIRA	005.***.***-32
NDQ5B64	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FABIO ASSUNCAO DE OLIVEIRA	719.***.***-30
MZP7152	HONDA/ CG 125 TITAN	FABIO CABRAL REIS	709.***.***-72
NBB3982	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABIO HURTADO RIBEIRO	325.***.***-72
NEH0471	VW/ POLO MCA	FABRICIO PINHEIRO DE PAULA	973.***.***-53
NDV9B18	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABRICIO SILVA DE DEUS	080.***.***-83
NDP7595	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LTZ	FABRICIO SILVA PONTE DE OLIVEIRA	931.***.***-00
NCZ2G56	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FAGNER AGUIAR DA SILVA	013.***.***-90
QTD9A87	HONDA/ CG 160 FAN	FAGNER JUNIO DE SOUZA	039.***.***-73
NEC2214	HONDA/ CG 125 CARGO KS	FAGNER MOREIRA DE MELO	000.***.***-43
NBG0969	GM/ CORSA WIND	FATIMA LOPES DE CARVALHO	030.***.***-87
PZR1D19	CHEVROLET/ S10 LS DD4	FAYNE ALCANTRA RAMOS DE LIMA	011.***.***-01
NCD3918	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FELIPE FERREIRA VICENTE CARVALHO	035.***.***-94
NBX5420	VW/ GOLF	FELIPE GERMANO FEITOSA DA COSTA	828.***.***-68
OHN5921	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	FELIPE MORAIS VIEIRA COSTA	028.***.***-09
NCH0306	HONDA/ BIZ 125 ES	FERNANDA CRISTINA BATISTA	004.***.***-58

NBK4527	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	FERNANDA SOARES SOUTO	023.***.***-10
NED4D66	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	993.***.***-68
OHT6354	HONDA/ BIZ 110I	FERNANDO MARQUES LENK	696.***.***-53
NDU3H87	HONDA/ CG 125 FAN ES	FERNANDO SANTOS ARAUJO	939.***.***-04
NBU7616	HONDA/ C100 BIZ	FIRMINO MORAIS DA SILVA NETO	153.***.***-72
NCP9960	FIAT/ UNO MILLE FIRE	FLAIM JUVERCINO DE OLIVEIRA	009.***.***-32
CDU4056	GM/ MONZA SL/E	FLAUDEIR GABRECHT SANTANA	948.***.***-00
QTF1C04	HONDA/ CG 160 FAN	FLAVIA TALITA ALVES VILAS BOAS	014.***.***-11
NDY4350	I/ GM CLASSIC LIFE	FLAVIO AMARAL RODRIGUES	517.***.***-15
NCX7284	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FLAVIO COSTA DOS SANTOS	897.***.***-20
NCL4C05	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FLAVIO DA SILVA MAIA	035.***.***-76
NCB9434	HONDA/ C100 BIZ ES	FLAVIO PLINIO DA SILVA	622.***.***-00
NDJ2H32	HONDA/ POP 110I	FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA	685.***.***-68
NBV7E83	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FLORESLENA PIMENTEL GOMES	052.***.***-22
NCZ3408	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	FRANCINEIA MOREIRA NONATO	567.***.***-15
NCJ8I82	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANCINEY FERNANDES FARIAS	754.***.***-00
NDZ0763	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA	422.***.***-04
NEF6715	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	FRANCISCA DAUVA B DA S SANTOS	437.***.***-04
NCQ7G36	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCA DE ASSIS COSTA DE SOUSA	950.***.***-25
NDK7597	I/ NISSAN VERSA 16SL FLEX	FRANCISCA DIOGENES GOMES	113.***.***-87
NEA6523	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO ALVES DO CARMO ROSA	334.***.***-49
OHS8499	FORD/ KA FLEX	FRANCISCO BARBOZA DE OLIVEIRA	052.***.***-82
APC3927	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO CRUZ	535.***.***-00
NCW5260	FIAT/ STRADA ADVENTURE	FRANCISCO DA SILVA XIMENES	420.***.***-91
NCF4240	FIAT/ IDEA ADVENTURE FLEX	FRANCISCO DAS CHAGAS A DE OLIVEIRA	408.***.***-15
NBS3100	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA	624.***.***-20
OHR1444	YAMAHA/ MT03 ABS	FRANCISCO FREDERICO V DE SOUZA	741.***.***-20
NEB6661	VW/ GOL 1.0 GIV	FRANCISCO GILSON DE ARAUJO SILVA	413.***.***-91
NCG8900	FORD/ F250 XLT W21	FRANCISCO M ARAUJO IMP E EXP	04.***.***/ ****-70
NBP2596	HONDA/ CG 125	FRANCISCO NELSON RODRIGUES RIBEIRO	658.***.***-04
NDY9171	SUNDOWN/ MAX 125 SE	FRANCISCO TOMAZ NETO	267.***.***-49
NCE2612	VW/ GOL 1.0	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	271.***.***-49
NCY9112	VW/ POLO MF	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	581.***.***-15
NDY8298	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FREDSON DIONES DA SILVA	885.***.***-68
AEV1835	FIAT/ UNO ELECTRONIC	FROILAN FERNANDEZ CUENTAS	537.***.***-25
QTF1049	FIAT/ STRADA FREEDOM CD	FUTURA ARTES GRAFICAS EIRELI EPP	09.***.***/ ****-80
NCP5I29	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GABRIEL FLORES DA SILVA	047.***.***-48
NCA4566	VW/ NOVA SAVEIRO CE	GABRIEL MATOS SILVEIRA ALVES	943.***.***-00
OHR3G59	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GABRIEL RICARTE PEREIRA	043.***.***-19
OHT7A99	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GABRIEL VITOR DA SILVA MORAES	013.***.***-06
QTI2790	HONDA/ CG 160 START	GEAN CARLOS MENDES	450.***.***-12
HSI7560	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GEIMISSON BARBOSA SILVA	934.***.***-72
OHL2796	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	GEISNER RASSEN	335.***.***-49
NBK3394	HONDA/ CG 125 TITAN	GELSON FERREIRA DE MELLO	780.***.***-04
NEE6071	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GENE LOPES DE PAULA	023.***.***-84
OHL2783	HONDA/ CG 160 START	GENILCE RIBEIRO DA SILVA	956.***.***-00

NCU0571	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GENIVAL PEREIRA SANTOS	580.***.***-72
NCR4846	HONDA/ CBX 250 TWISTER	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	701.***.***-68
NBO6424	HONDA/ CG 125 TITAN	GEOVANI GOMES NETO	954.***.***-91
NCB7479	FIAT/ UNO MILLE FIRE	GERALDO ANTONIO PISSINATI	040.***.***-49
NBT5671	HONDA/ C100 BIZ ES	GERALDO PERONE	386.***.***-30
NCV6950	FIAT/ SIENA FIRE	GERONIMO MACIEL FILHO	997.***.***-87
NEB9699	HONDA/ BIZ 125 ES	GESSE BENTO DA SILVA	139.***.***-53
OHP8330	HONDA/ POP100	GIDEAO FERREIRA GODIN	019.***.***-64
OHQ7859	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	GIDEVALDO ELIAS DE GOIS	386.***.***-72
OXL9150	CHEV/ SPIN 1.8L MT LTZ	GIL HARINS FONSECA DE OLIVEIRA	504.***.***-53
NBY2359	HONDA/ XLR 125	GILBERTO JOSE DOS SANTOS	206.***.***-34
NBC6161	HONDA/ CG 125 TITAN	GILBERTO MARQUES FERREIRA	944.***.***-72
NCA9701	HONDA/ CG 125 FAN ES	GILBERTO PEREIRA DIAS	421.***.***-87
NDK9428	HONDA/ CG 125 FAN	GILEADE SOUZA BRAGA AZEVEDO	419.***.***-25
NCQ5516	YAMAHA/ YBR 125K	GILMAR ALVES DE SOUZA	949.***.***-04
NCW4300	FIAT/ UNO MILLE FIRE	GILMAR DE JESUS SILVA	610.***.***-91
NCX5458	HONDA/ POP100	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	242.***.***-91
NCW3E08	HONDA/ CG 125 FAN ES	GILSEIA INACIO PORFIRIO	868.***.***-04
QTE2I95	I/ FORD RANGER LTDCD4A32C	GILSON DIRR LIMA FILHO	011.***.***-40
QTA9060	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	GILSON LINHARES DOS SANTOS	917.***.***-04
NDH2901	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILSON MENDES PINTO	001.***.***-67
NEA0450	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GILVANDRO LUCENA CESION	694.***.***-30
NCP6612	GM/ CORSA SEDAN MAXX	GIMA GILBERTO MIRANDA AUTO LTDA	05.***.***/ ****-85
NBZ4C92	HONDA/ CG 125 FAN KS	GIZELE SILVA DE ALMEIDA	553.***.***-15
NDK9G12	HONDA/ CG 125 FAN	GLAUBER SILVA DE JESUS	006.***.***-60
NDV5H13	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GLEBER DA SILVA CARDOSO	022.***.***-07
OHN8D22	FIAT/ TORO VOLCANO AT9 D4	GOODBOM SUPERMERCADO EIRELI	23.***.***/ ****-38
NBT3507	HONDA/ C100 BIZ	GREICIANY LIMA TAVARES	893.***.***-15
NDB1935	HONDA/ BIZ 125 ES	GUILHERME HENRIQUE MORENO YASAKA	129.***.***-70
ETE2B39	HONDA/ FIT LX FLEX	GUSTAVO DA SILVA ANTONIO	005.***.***-48
AGC8317	GM/ OMEGA SUPREMA GLS	GUSTAVO DE ARRUDA OLIVEIRA	026.***.***-40
NCS1F64	HONDA/ C100 BIZ MAIS	GUSTAVO IURY BARROS MINIGUINI	058.***.***-07
NCW1077	I/ HYUNDAI I30 2.0	HAIANE COSTA DO NASCIMENTO	784.***.***-53
QRA8I70	HONDA/ CG 160 FAN	HANNI DAFINI CAVALCANTE ROCHA	363.***.***-95
NDO0683	FORD/ KA SE 1.0 HA B	HASLEN HILLMAN C MONTEIRO	686.***.***-15
NBR2416	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	675.***.***-72
NCG4018	GM/ PRISMA JOY	HELDER BEZERRA DE QUEIROZ	132.***.***-15
NEE6810	HONDA/ CG 125 FAN KS	HELENO SOMERA	889.***.***-87
NDN5844	GM/ CELTA 4P LIFE	HELIO JOSE RAFAEL	743.***.***-87
NDW7163	HONDA/ CG 125 FAN ES	HELITON QUEIROZ ARAUJO	937.***.***-91
NBK2314	VW/ GOL 1.0	HEMERSON FERNANDES DA SILVA	955.***.***-91
NDF9725	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	HENRIQUE DIONE PIRES LUCENA	017.***.***-84
JXG4499	I/ FORD RANGER XL 12F	HENRIQUE MANOEL PESTANA BARBOSA	007.***.***-33
NDK7008	HONDA/ CB 300R	HENRIQUE SANTOS SAKAMOTO	007.***.***-93
NBZ7470	VW/ GOL 16V PLUS	HERCULES SILVA THEOBALD	028.***.***-07
BDE1136	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	HIAGO HENRIQUE RODRIGUES	015.***.***-22

NDV6I45	HONDA/ CG 125 FAN ES	HIDELVANIA RODRIGUES DA COSTA	942.***.***-00
QPL1I69	FIAT/ FIORINO HD WK E	HUGO ROBERTO GRUNEWALD POLLI	085.***.***-61
NBW1172	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	IAGO GONCALVES FERREIRA LAZARINI	004.***.***-66
NDV6A41	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	IAGO HENRIQUE CANCARI REIS	028.***.***-32
NCY3I74	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	IAN GABRIEL FERNANDES RIBEIRO	006.***.***-00
NAC9991	I/ CHERY QQ3 1.1	IANCA DE CASTRO DIAS	020.***.***-61
NBZ2I35	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ICARO DE LIMA DO NASCIMENTO	016.***.***-62
NDW9H09	HONDA/ XRE 300	IGOR EDUARDO RIBEIRO	891.***.***-15
NCP5312	HONDA/ BIZ 125 MAIS	IGOR GUSTAVO DE SOUZA CRUZ	045.***.***-70
NBU9968	CHEVROLET/ CLASSIC LS	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.***.***/ ****-62
NDG3674	HONDA/ BIZ 125 KS	ILDA RODRIGUES OLIVEIRA	524.***.***-20
NCL1591	HONDA/ CG150 START	ILONE FERNANDES DE AZEVEDO	639.***.***-72
NBF6910	HONDA/ CG 125 TITAN	INDECLEI SANTOS SILVA	804.***.***-00
NCY8727	VW/ FOX 1.6 PRIME GII	IRAIDE DE LIMA AGUIAR	420.***.***-87
NCC0553	FIAT/ DOBLO ADVENTURE	IRINEU DO ROZARIO TEIXEIRA NUNES	290.***.***-15
NDO1231	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0	IRINEU LUIZ MAZOCCO	146.***.***-87
HLG6247	VW/ GOL 1.0	ISAC ALVES	364.***.***-92
OHM2423	HONDA/ BIZ 125	ISAC DA SILVA FARAGE	783.***.***-04
GXM4667	I/ KIA BESTA 12P GS	ISAIAS JOSE DOS SANTOS	140.***.***-91
OHL2E92	HONDA/ CG 160 START	ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR	040.***.***-06
JNZ7688	M.BENZ/ L 2213	ISMAEL PEREIRA CHAGAS	102.***.***-72
NBV9713	HONDA/ XLR 125 ES	ISRAEL ALVES BONIFACIO	529.***.***-04
NDB9D25	HONDA/ BIZ 125 ES	ISRAEL DE ALCANTARA	621.***.***-00
QTG8150	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	ISRAEL OLIVEIRA SARAIVA	717.***.***-53
QRA2F18	FIAT/ STRADA HD WK CC E	ISRAEL PAIVA DA SILVA	590.***.***-87
NEF0890	HONDA/ CG 125 FAN KS	ITAMAR DIAS	048.***.***-17
NCS4779	HONDA/ CG 150 TITAN KS	IVAIRTO RODRIGUES DE BARROS	448.***.***-53
NBW6349	FIAT/ PALIO ELX FLEX	IVAN FEITOSA DE SOUZA	759.***.***-87
CBP7103	VW/ KOMBI	IVAN PEREIRA DA SILVA	164.***.***-49
NDL2102	FIAT/ IDEA ELX FLEX	IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUZA	192.***.***-20
OHT5856	HONDA/ BIZ 125 ES	IVANILDA DE FATIMA MENDES	676.***.***-87
NCD1I37	HONDA/ CG 125 FAN	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	389.***.***-87
NDT8661	HONDA/ BIZ 110I	IVETE VERGINIA PEREIRA	593.***.***-91
NBZ2909	HONDA/ CG 150 TITAN KS	IVO CORDEIRO DA SILVA	340.***.***-04
MPT1689	FIAT/ UNO S	IZAIAS ANTONIO DA SILVA	080.***.***-34
LBD0493	IMP/ TOYOTA HILUX 4X2 CD	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	350.***.***-49
OHV5630	I/ VW AMAROK CD 4X4 TREND	IZAQUEU XAVIER SOARES	925.***.***-68
NCO7965	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	IZAQUIEL DA SILVA RODRIGUES	020.***.***-62
NCI4339	VW/ 8.150	J A F DA SILVA ME	14.***.***/ ****-03
NCE6D24	FIAT/ STRADA WORKING	J G PIRES	36.***.***/ ****-18
NBO8117	I/ RENAULT CLIO CAM 10H3P	JACILENE SOARES DE OLIVEIRA	457.***.***-87
NEA2G72	HONDA/ CG 125 FAN KS	JACKSON CARVALHO DO NASCIMENTO	751.***.***-10
NDO2D27	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JACKSON DE JESUS DA SILVA	030.***.***-48
NDQ9I62	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JACKSON TRASPADINI DA SILVA	034.***.***-08
OHU6453	HONDA/ BIZ 110I	JACSON PANTOJA BARROS RAMOS	759.***.***-34
NCK6536	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JADSON GOMES SILVA	733.***.***-34

OHP1J64	HONDA/ HR-V TOURING	JAIME DE SOUZA VILACA	889.***.***-53
NBZ6773	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JAIR BATISTA	578.***.***-53
NBM4219	VW/ CROSSFOX	JAIR BERDUSCHI	403.***.***-34
NCG3357	GM/ CORSA HATCH MAXX	JAKELINE BARBOSA DE FREITAS	060.***.***-43
NDZ3D44	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JAKSON BENTO DA SILVA	049.***.***-48
NDN2028	HONDA/ CG 125 FAN ES	JAKSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	005.***.***-08
OHU2903	HONDA/ CG 160 START	JANAINA DOS SANTOS CAMPOS	023.***.***-12
NCZ0181	NISSAN/ MARCH 10 MT	JANE CARLA SANTANA SILVA	530.***.***-00
NED6094	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	JANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	316.***.***-91
OHP3E83	I/ TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	JANE MARY SILVA DAVI	589.***.***-15
NEB0A11	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JANETE BASTOS DE ARAUJO	389.***.***-20
QTF3000	HONDA/ NXR 160 BROS	JANIO DIAS MATOS	809.***.***-68
NCR8F27	HONDA/ BIZ 125 EX	JAQUELINE AMONTARI SIMO	662.***.***-15
OHS6593	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	JAQUELINE TAVARES CARVALHO DE ARAUJO	000.***.***-27
NBH5843	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JAVOS RODRIGUES DAS NEVES	869.***.***-15
OHL7B52	HONDA/ CG 160 TITAN S	JAZIEL CARLOS ALVES TAVARES	040.***.***-30
NDD5791	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JEAN CLAY REBOUCAS ATHAIDES	795.***.***-34
OHQ1161	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	JEAN DE OLIVEIRA M FERREIRA	843.***.***-53
ABV5761	FORD/ F1000	JEAN GAIESKI	963.***.***-20
NBW1I98	HONDA/ NXR150 BROS ES	JEFERSON BERNARDO DA SILVA	042.***.***-88
NBJ4671	HONDA/ XRE 300	JEFERSON DA SILVA RIBEIRO	028.***.***-20
KAO9F56	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JEFERSON DOS SANTOS BART	020.***.***-10
OHW4997	VW/ GOL TL MB	JEFERSON ITALO LEITE GOMES	967.***.***-72
QNH4715	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	JEFERSON MACHADO BORGES	011.***.***-69
NAM9I34	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	JEFERSON OLIVEIRA DE JESUS	017.***.***-08
NDA7065	HONDA/ CG 125 FAN KS	JEFERSON OLIVEIRA EGUEZ	011.***.***-41
NCG4653	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JEFERSON PIRES DA SILVA	632.***.***-34
NCI0876	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JEFERSON RIBEIRO DA SILVA	005.***.***-66
NCZ5168	HONDA/ CB 300R	JEFERSON TIAGO DE ALENCAR	862.***.***-00
OHW0866	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JEFFERSON ANDRE SOUZA LEAL	040.***.***-54
NCZ6G24	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JEFFERSON BENEDITO DE OLIVEIRA	034.***.***-58
OHP8J82	HONDA/ CG 160 TITAN	JEFFERSON DA SILVA LOURENCO	039.***.***-35
NDY6243	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JEFFERSON GOMES DE ARAUJO	949.***.***-59
NDY3163	HONDA/ POP100	JEFFERSON SANTOS ALVES	985.***.***-87
NCF0472	VW/ POLO SEDAN 1.6 COMFOR	JEFICA BONAZONI	709.***.***-04
NCS6203	HONDA/ POP100	JERRI PINAICOBO DE OLIVEIRA	017.***.***-03
NDN9282	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JESSE DA SILVA RAMOS	022.***.***-30
NCV0531	VW/ UP TAKE MCV	JESSE MENDES BEZERRA	017.***.***-94
NED3240	I/ GM CLASSIC LIFE	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	020.***.***-79
QTA1237	HONDA/ BIZ 125	JHENIFER LUANA TEIXEIRA	016.***.***-01
OHP1I00	HONDA/ NXR150 BROS KS	JHONATAN LIMA VIEIRA	035.***.***-83
NCL0874	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JHONATAS DE MELO RODRIGUES	034.***.***-76
NDC6850	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JHONE KEISSI INACIO NEVES	014.***.***-43
QTC5J65	HONDA/ CG 160 FAN	JHONES ALVES DE ABREU	032.***.***-94
NCM3367	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	JHONNY ZENG LU	243.***.***-50
NDI4996	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOANA DO CARMO DOS SANTOS VIEIRA	938.***.***-53

NCT0589	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOAO AVELINO C MOTA	317.***.***-68
NED8312	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	276.***.***-91
NCF7245	HONDA/ BIZ 100 ES	JOAO BATISTA F GONCALVES	385.***.***-53
NCM8066	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JOAO BATISTA LOPES	297.***.***-00
NCJ1J95	HONDA/ C100 BIZ	JOAO BELARMINO DE SOUSA	179.***.***-15
NED8485	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	JOAO BENEDITO FARIAS DA SILVA	961.***.***-53
NEE8687	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO BOSCO DA SILVA ALVES	457.***.***-49
NBT2B02	HONDA/ XLR 125	JOAO DE OLIVEIRA	420.***.***-20
NBJ2408	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO GALBERTO PESSOA	980.***.***-72
NDD4505	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	JOAO HENRIQUE N DOS SANTOS FONSECA	012.***.***-39
NJW8A69	I/ FORD RANGER XL 13P	JOAO LUIZ LANZARINI	732.***.***-87
NDZ0916	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	JOAO MARQUES CABRAL NETO	656.***.***-34
NUG1940	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	JOAO NEPOMUCENO SOUZA	049.***.***-35
NDO1I96	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOAO PAULO DE OLIVEIRA BRITO	024.***.***-17
OHT2594	FORD/ KA SE 1.0 HA C	JOAO PAULO FROTA CARDOZO	022.***.***-08
NCQ5710	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOAO PAULO LOPES DE CARVALHO	016.***.***-97
OHQ4B37	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOAO PAULO SOUZA BATISTELA	045.***.***-90
NCM6497	FIAT/ PALIO ESSENCE 1.6	JOAO SANTANA DE MELO	000.***.***-60
OHL8J92	CAOACHERY/ TIGGO 5X TXS	JOAO VICTOR ALVES PEDREIRO	865.***.***-20
BNJ0545	VW/ GOL	JOAO VICTOR BENTO SCHIEFELBEIN	009.***.***-25
NCF0F29	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO VITOR GOMES	053.***.***-41
NDC4I28	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	806.***.***-68
QTF5709	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	JOAQUIM RODRIGUES DE FARIAS	079.***.***-15
NDJ4E25	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOCELINO DE PAULA	385.***.***-15
NDI3881	GM/ MONTANA	JOEL MOREIRA	419.***.***-72
NDV7875	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOELMA SILVA TENORIO	589.***.***-63
QTB0978	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	JOELSON GAMA ROCHA	665.***.***-00
HRP8416	GM/ VECTRA GLS	JOELSON VIEIRA MARTINS	815.***.***-34
NCT5504	CHEV/ PRISMA 1.4MT LTZ	JONAS ALVES DO NASCIMENTO	090.***.***-68
OAY6C66	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JONAS DINIZ DO NASCIMENTO	985.***.***-49
NBV1984	FIAT/ PALIO EX	JONAS LUIZ DA SILVA	682.***.***-34
NCB6I44	HONDA/ BIZ 125 ES	JONATAN GONCALVES DA SILVA	993.***.***-91
NDE7D66	HONDA/ XRE 300	JONATAN RODRIGUES DE MOURA	013.***.***-22
NDT1690	NISSAN/ FRONTIER LE 25 X4	JONATAS DE SOUZA RONDON	161.***.***-87
NDZ9810	VW/ FOX 1.0	JONATHAN JOAQUIM F DE OLIVEIRA	971.***.***-30
NCV4350	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONILIO SOUZA DE AMORIM	112.***.***-09
NCB1931	HONDA/ CIVIC LXS	JONILSON RODRIGUES DA SILVA	004.***.***-70
NCM7887	GM/ CELTA	JORDAO DE SOUZA VENTURA	007.***.***-90
OHT9231	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JORGE LUIS BELCHIOR DA SILVA	693.***.***-53
NED0867	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JORGE MARQUES DE SOUZA	002.***.***-18
NDX3F81	HONDA/ BIZ 125 KS	JOSE ANTONIO QUADROS	697.***.***-20
NJF7938	I/ TOYOTA HILUX CD4X2 SR	JOSE ANTONIO VIEIRA	349.***.***-91
NBX5937	FIAT/ UNO MILLE SMART	JOSE APARECIDO DA SILVA FIUZA	422.***.***-82
PEC3020	FIAT/ UNO EVOLUTION 1.4	JOSE APARECIDO DO CARMO	031.***.***-00
NDJ0642	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE APARECIDO FERREIRA	683.***.***-87
NBR7E08	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JOSE CARLOS DA SILVA	700.***.***-53

OYZ9G76	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	JOSE CARLOS DA SILVA	068.***.***-41
NCA0521	HONDA/ XR 200R	JOSE CARLOS DE BRITO	592.***.***-68
NCV4539	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE CARLOS FERREIRA	019.***.***-84
NDB5011	HONDA/ BIZ 125 KS	JOSE CARLOS VIEIRA	408.***.***-68
NBW2506	VW/ GOL 1.0 GIV	JOSE CARNEIRO DE LIMA	162.***.***-15
NBY5481	MMC/ PAJERO TR4 FLEX HP	JOSE CRISTIANO DE SOUZA ALMEIDA	021.***.***-42
NBX7101	HONDA/ POP100	JOSE DA CONCEICAO	603.***.***-87
NCI7828	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE DIAS DE OLIVEIRA	111.***.***-15
NBH2952	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE DO NASCIMENTO	478.***.***-00
NCM8052	GM/ CELTA	JOSE EDVAN LIMA BARBOSA	469.***.***-00
NBX3202	HONDA/ XR 200R	JOSE ERNANDES SOUSA TEIXEIRA	401.***.***-20
NDQ2520	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE FELICIANO DA SILVA	597.***.***-49
NDD2690	VW/ GOL 1.0	JOSE FRANCISCO VENANCIO DA SILVA	080.***.***-82
NCV3641	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOSE GOMES DA SILVA NETO	890.***.***-78
NDB3390	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE GONCALVES DA SILVA	152.***.***-34
NEC2870	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE HENRIQUE DE S VIEIRA	011.***.***-81
NEA7029	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	001.***.***-90
NAC7679	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE LEITE DE FREITAS	408.***.***-20
NJB4740	GM/ MONTANA CONQUEST	JOSE MARIA DA SILVA SANTOS	510.***.***-82
NDJ0186	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JOSE MARIA DIAS AMORIM	225.***.***-04
NBI2D86	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE MARINHO DOS SANTOS	282.***.***-15
OHT2G59	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	JOSE MAURO PAIVA	924.***.***-91
NCX1090	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSE MIGUEL LOPES	189.***.***-04
NCK8I80	FIAT/ PALIO ELX	JOSE MILTON GOMES DA SILVA	742.***.***-53
NBY2895	HONDA/ XLR 125	JOSE MIRO PEREIRA NEVES	975.***.***-72
NCV0B99	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	JOSE MORAES DE FREITAS FILHO	107.***.***-04
NBJ5I91	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE NUNES ALVES DOS SANTOS JUNIOR	002.***.***-41
NCS9B10	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE OSCAR SILVA	762.***.***-06
NDP6149	VW/ GOL 1.0	JOSE PEREIRA DA CUNHA	227.***.***-68
NBG0834	GM/ S10 2.5 D 4X4	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	220.***.***-25
NCG2564	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	176.***.***-91
NBY0380	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSE RITA DA SILVA	103.***.***-30
NDF3J14	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE ROMILDO DA SILVA	325.***.***-34
NCV3897	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	JOSE RUFINO DE LIMA	257.***.***-15
NDG7218	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE SANTOS HERCULANO	327.***.***-04
NDG7911	I/ KIA SPORTAGE EX2 FFG3	JOSE SANXER PAULINO DE LACERDA	251.***.***-49
OHS4684	HONDA/ CG 160 START	JOSE TANIO RODRIGUES SILVA JUNIOR	040.***.***-00
NDD9131	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	JOSE UELITON DA SILVA	807.***.***-91
NCW2398	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE UILIAN PEREIRA	943.***.***-49
NDJ6B13	VW/ GOL 1.0	JOSEBETO FERREIRA DA SILVA	019.***.***-02
PHC2896	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	JOSEFA DE MELO COSTA	408.***.***-53
HOD7785	GM/ MERIVA JOY	JOSENILDA SOUZA DE SANTANA	386.***.***-91
NED8787	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSENILTON DIAS DA SILVA	858.***.***-15
NCN8774	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSIANE APARECIDA ESTEVAO	031.***.***-59
NOV0755	FIAT/ STRADA WORKING CD	JOSIAS BATISTA MACHADO	192.***.***-15
NDW8299	FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX	JOSINA MARINHO NETA DE CARVALHO	037.***.***-87

NCR1G35	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSUE FERREIRA DE MELO	602.***.***-68
NDY0169	FIAT/ PALIO ELX FLEX	JUAREZ LEITE DE BRITO	304.***.***-72
NDE9238	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JUAREZ SARAIVA VIEIRA NETO	438.***.***-87
NCV8J05	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JUCELIA PEREIRA	370.***.***-15
NEH0B76	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	610.***.***-68
NCK7A73	GM/ CELTA 5 PORTAS	JUCINEI FREIRE DA CHAGAS	626.***.***-00
NCY2F14	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	JULIA MARIA FRANCO	389.***.***-34
NDJ6923	VW/ FOX 1.0 GII	JULIANA CHAGAS LIMA	012.***.***-43
NCE0040	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JULIANA NAIARA LOBO PEREIRA	023.***.***-88
NDP9420	VW/ GOL 1.6	JULIANE LEITE DE OLIVEIRA	014.***.***-58
CYH5811	VW/ GOL 16V	JULIANO CESAR RIBEIRO SALES	044.***.***-35
NDB7G04	YAMAHA/ FAZER YS250	JULIO CESAR DA SILVA NICOLAU	010.***.***-22
NBP4277	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIO CESAR MENDES BENTO	703.***.***-02
OYS3F03	TOYOTA/ ETIOS SD XLS	JULIO CESAR SILVEIRA	999.***.***-68
MQO3492	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JULIO CEZAR DOS SANTOS	694.***.***-49
NDB2310	HONDA/ FIT LXL	JULIO PAULO DE LIMA CAMPOS	013.***.***-25
OHP1J22	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JULIO SERGIO PEREIRA LOUBAK	553.***.***-00
NDU7459	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JUNIOR CESAR PEREIRA	822.***.***-04
NDD3691	YAMAHA/ YBR 125K	JUNIOR DE SOUZA NETO	039.***.***-14
NCK5661	GM/ CORSA CLASSIC	JURACI FERREIRA DE BARROS	335.***.***-91
NCB4188	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JURACY DE LIMA COIMBRA	335.***.***-04
NDD9860	I/ TOYOTA HILUX 2CSL	JURLENE LUIZA CARDOSO MENEGUETTI	456.***.***-72
NCQ1050	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JUSCELINO DA SILVA SOUZA	350.***.***-53
NCF6076	YAMAHA/ XJ6 N	JUVECINO CAMPOS DA SILVA	035.***.***-26
NCI0118	HONDA/ CG 150 JOB	KAIO DE OLIVEIRA HOFFMAM	045.***.***-71
NDQ3023	HONDA/ CG 125 FAN KS	KAIQUE RAFAEL BEATTO BUENO	005.***.***-47
OXL3088	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	KALEU CHAVES MACIEL	025.***.***-29
IVF3810	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	KAREN BRENDA COSTA DE OLIVEIRA	029.***.***-09
NBS7183	HONDA/ CG 125 FAN KS	KARINA RIBEIRO SANTOS	798.***.***-49
NED9B54	HYUNDAI/ HB20 1.6M COMF	KARLA GOMES DA COSTA	025.***.***-08
NEA3897	HONDA/ BIZ 125 ES	KENIA ALVES DA SILVA	025.***.***-03
NBQ3786	VW/ GOL 16V	KENIA ALVES MARQUES	952.***.***-68
FHQ8I57	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	KESIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	028.***.***-17
NDA6518	HONDA/ CB 300R	KEYLLO ANTONIO CARVALHO TORRES	272.***.***-15
NCP5178	HONDA/ CG 150 TITAN KS	KLEIBSON MIRANDA CHUMA	775.***.***-72
NEH3E30	HONDA/ CG 125 FAN ES	KLEWERSON JOSE DE ALMEIDA GARCIA	703.***.***-49
NDQ8305	TOYOTA/ ETIOS HB X 13L MT	KLYCIA ROGELIA P DA MOTA	34.***.***/ ****-00
OHM8B78	I/ MMC ASX 2.0 4WD	LAISE FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	017.***.***-99
NBN8I95	VW/ GOL 1.0	LANA TAINA MIRANDA ALMEIDA	026.***.***-83
NCF0811	HONDA/ CG 125 FAN	LAUDICELIA DE SOUZA ARAUJO	001.***.***-85
OHN4716	HONDA/ BIZ 125 ES	LAURINHA JORDAO DE CAMPOS ALVES	562.***.***-34
NBG2445	FIAT/ STRADA ADV CD DUAL	LAURO LAURI DAS NEVES	009.***.***-63
NEH3759	HONDA/ XRE 300	LEANDRO ANDRE DOS SANTOS	976.***.***-97
NBC3964	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LEANDRO GOMES CARDOSO	963.***.***-04
JYF2257	VW/ GOL 1000	LEANDRO GRIGORIO DE OLIVEIRA	028.***.***-58

NCG1F39	YAMAHA/ XTZ 125XE	LEANDRO LENCK DORADA	001.***.***-42
NCF0775	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	011.***.***-09
NCW6D64	FIAT/ SIENA ESSENC 1.6 DL	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	846.***.***-30
NCW1704	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LEIDIONE NUNES DA COSTA	030.***.***-11
QTF5G84	HONDA/ CG 160 FAN	LEILA SOUZA ALTIVO	911.***.***-68
NEG2684	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	LEILDO GOMES DA CRUZ	469.***.***-34
NDX2A25	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEOMAR FABIANO DE SOUZA	967.***.***-04
QTE1D17	HONDA/ CG 160 START	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	041.***.***-41
OHW3997	HYUNDAI/ HB20S 1.6M PREM	LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON	026.***.***-06
OHN7610	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEONARDO GOMES COELHO	903.***.***-91
OHT7B16	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LEONARDO LITTIG DOS SANTOS	059.***.***-04
NDD2649	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEONARDO MONGELO	007.***.***-00
OAK8I03	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO	033.***.***-62
NJH5717	VW/ GOL 1.0 GIV	LEONELSON LUIZ MAINO	408.***.***-20
NCG8550	KASINSKI/ SETA 150	LEONILDO DA SILVA DE SOUZA	533.***.***-68
QTG3H08	HONDA/ CG 160 TITAN	LEVI PEREIRA ROSA NETO	040.***.***-56
NCM1234	FIAT/ PALIO WEEKEND ELX	LEWINSTON SILVA ROCHA	603.***.***-00
NDD5536	I/ HYUNDAI HR HDLWBSC	LG CONSTE INST LTDA ME	06.***.***/ ****-10
NEE0577	FORD/ KA FLEX	LIDIA JULIANA C SILVA	025.***.***-28
HWF7B67	FIAT/ PALIO EX	LIDIA BRAGA MEDEIROS	013.***.***-08
PHN0001	I/ M.BENZ C180	LIGIA MARIA SANTOS SCHUMANN	887.***.***-34
NEA1686	HONDA/ NXR125 BROS ES	LIMA & REZENE COMERCIO DE PROD AGROP LTDA	09.***.***/ ****-30
NCA3813	VW/ GOL 16V	LINDAEMBERGER UCHOA	272.***.***-91
NBB7218	KASINSKI/ SETA 125	LINDOMAR NASCIMENTO DA COSTA	597.***.***-68
NCE5922	VW/ GOL 1.0 GIV	LINDOMAR NONATO RODRIGUES	676.***.***-91
NEB8261	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LONDRES ALVES DE FREITAS	386.***.***-87
NCA0640	FIAT/ PALIO ELX	LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA	849.***.***-15
NDX1811	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	LOURIVAL DOS SANTOS VIEIRA	620.***.***-72
NCS8011	HONDA/ CG 160 START	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	873.***.***-34
NEA9445	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUAN LUCAS PRADO FELICIANO	037.***.***-41
NCO8A31	HONDA/ CG 125 FAN	LUANA CLAUDIA BATISTA PEIXOTO	000.***.***-40
OHM1390	FIAT/ UNO WAY 1.0	LUANA OLIVEIRA COSTA SILVA	984.***.***-04
HCS8356	VW/ GOL 1.0	LUCAS ARNDT POTIN	992.***.***-91
JXE4526	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCAS BARCELLOS	037.***.***-82
NBY0324	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCAS DA SILVA MACHADO	042.***.***-56
NBL3913	FIAT/ STRADA TREK FLEX	LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK	980.***.***-59
OHS2E42	HONDA/ CG 160 FAN	LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	032.***.***-86
NCW2103	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LUCAS MACHADO MAIA	047.***.***-24
NCL8B58	HONDA/ C100 BIZ	LUCAS NATAN BARROSO BIANCHI	039.***.***-94
NDK7C51	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCAS PASINI LIRA	052.***.***-88
NBF4H44	HONDA/ CG 125 TITAN	LUCELIO ONOFRE GONCALVES	080.***.***-03
NEB6J80	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIA DE CRISTO TEIXEIRA	703.***.***-23
NDF9377	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIA MARIA DAMIAO	767.***.***-20
NCF0905	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCIANO FERMIANO NUNES	012.***.***-69
NCP6945	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	418.***.***-44
NCL4C35	HONDA/ POP100	LUCIANO GOMES RIBEIRO	045.***.***-17

NBH9345	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LUCIANO MAGALHAES BAESSE	046.***.***-63
NCP7C28	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUCIANO MULLER DA SILVA	018.***.***-50
NCR5J74	I/ VW JETTA TL AC	LUCIANO PEREIRA STRANIERI	614.***.***-87
NCX6436	DAFRA/ ZIG	LUCIENE INACIO DA SILVA	914.***.***-72
NBG4H41	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCIENE LOURENCO BRASSOLOTTO	863.***.***-20
OHW2736	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.4	LUCILENE CEOLIN DOS SANTOS	787.***.***-68
NBG8805	VW/ FOX 1.6 GII	LUCINARA FREITAS ASSUMPCAO	786.***.***-20
NDF3993	HONDA/ BIZ 125 MAIS	LUCINEA DIAS BENFICA	004.***.***-71
QTD6I75	HONDA/ CG 160 START	LUCINEIDE ROMAN DE ARAUJO	591.***.***-15
NDS2821	HONDA/ CG 160 START	LUCIOMAR DUARTE GRANJEIRO	854.***.***-72
NDA1744	DAFRA/ SPEED 150	LUDIVAN SALVADOR SERAFIM	290.***.***-00
KAA1201	GM/ ASTRA GLS	LUIS FERNANDO PEREIRA MAIA	917.***.***-15
NDZ1430	YAMAHA/ YBR 125K	LUIS GONZAGA DOS SANTOS FILHO	855.***.***-15
NBC5721	HONDA/ C100 BIZ	LUIS MARCUS FERREIRA CAVALCANTE	655.***.***-15
BBB5275	I/ AUDI A3 2.0T FSI	LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ	703.***.***-99
NCE3G93	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE LIMA	478.***.***-00
EAL3260	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	LUIZ ANTONIO PIRES DA COSTA	390.***.***-15
QTF4550	HONDA/ BIZ 125	LUIZ AUGUSTO UMBELINO DE ARAUJO	664.***.***-87
QTE4770	HONDA/ CG 160 FAN	LUIZ CARLOS DE SOUZA	859.***.***-15
NBU1424	HONDA/ CG 125 TODAY	LUIZ CARLOS MARCOS DE ARAUJO	637.***.***-91
PHK3029	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4A	LUIZ CARLOS MASQUIO	281.***.***-20
NCD3393	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LUIZ CARLOS MENDES	204.***.***-34
OHV9584	HONDA/ BIZ 110I	LUIZ CARLOS SANTOS LIMA	890.***.***-04
QTE7939	FIAT/ MOBI LIKE	LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO	220.***.***-91
NBP4J85	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUIZ FERNANDO NUNES DA SILVA	045.***.***-01
QTB2388	RENAULT/ KWID INTENS 10MT	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	992.***.***-91
NDK2699	HONDA/ FIT LX	LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	100.***.***-68
NBT5093	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	LUIZ GONZAGA PINTO	052.***.***-68
NEH6499	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIZ GUSTAVO ANTAO DA SILVA FRANCO	032.***.***-04
ANJ2520	GM/ CELTA 2P SPIRIT	LUIZ MARA SOUZA FELIZ	220.***.***-87
OHS3699	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	LUIZ OZORIO BRAGA	028.***.***-44
DVH0827	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUIZ PAULO VENCESLAU	061.***.***-85
NDW0359	VW/ GOL 1.0	LUIZ PEREIRA ROSA	692.***.***-53
NBL4E23	I/ NISSAN TIIDA 18S FLEX	LUZIA CRISTINA GOMES DA SILVA	417.***.***-68
NCJ4472	FORD/ KA SE 1.0 HA	LUZIA DA SILVA OZORIO DE OLIVEIRA	590.***.***-00
NCC8385	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LUZINETE TROMBINI DE MORAES	774.***.***-72
NDG4659	MMC/ L200 SPORT 4X4 HPE	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	740.***.***-72
NEH5819	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	MAFEPE SERVICOS E COMERCIO LTDA	04.***.***/ ****-09
NBB1482	FIAT/ SIENA EL FLEX	MAGALHAES SILVA SOARES	231.***.***-00
NDU7481	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MAGNO MACIEL CORREIA	030.***.***-29
OHR5347	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MAIC SILVA IANANES	013.***.***-39
NDY5362	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MAICON DOUGLAS SOUZA ALVES	028.***.***-77
NDF9A69	HONDA/ CG 125 FAN	MAICON GOMES ROSSINI	045.***.***-01
NDC1659	HONDA/ NXR150 BROS ES	MAIK SOUZA DE PAULA	041.***.***-93
NDE7B52	YAMAHA/ YBR 125K	MAIKE LOPES COELHO	983.***.***-00
NCW7067	I/ VW SPACEFOX SPORT.GII	MANOEL AFONSO COLARES DE SOUSA JUNIOR	789.***.***-91

NCP3109	FORD/ ECOSPORT XLT 1.6L	MANOEL FRANCA FILHO DA SILVA	220.***.***-10
NCD0300	HONDA/ C100 BIZ ES	MANOEL HERMANDO CARNEIRO FILHO	220.***.***-91
NBY6412	CHEV/ PRISMA 1.4MT LTZ	MANOEL NASCIMENTO SANTOS	051.***.***-68
NDZ6761	I/ FIAT SIENA EL FLEX	MANOEL NAZARENO C DA SILVA JUNIOR	348.***.***-34
NCZ5172	TOYOTA/ ETIOS SD X 15L MT	MANOEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	037.***.***-63
EBX8G41	FIAT/ PALIO ELX FLEX	MANOEL PEREIRA NETO	067.***.***-68
NDX1451	YAMAHA/ YBR 125K	MANUEL DISNEI PIMENTEL DE FREITAS	042.***.***-72
NCG6194	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	MANUEL MALTA DE LIMA	078.***.***-72
NCP1120	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	MARCELO ALVES DA SILVA	949.***.***-87
NCA3844	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCELO BARBOSA VITAL	839.***.***-72
NCH9979	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MARCELO DA SILVA GONCALVES	024.***.***-97
NDE3468	VW/ GOL 1.0	MARCELO GLADSON SEGOVIA SOARES	591.***.***-53
NDW2300	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	MARCELO JANDER DA SILVA LEITE	472.***.***-68
NBE8605	FIAT/ PALIO WEEKEND	MARCELO PEREIRA GOMES	038.***.***-12
QTI0570	HONDA/ CG 160 FAN	MARCELO REINA GONCALVES	541.***.***-00
NCE2D82	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	MARCELO SANTIAGO DE LIMA	004.***.***-39
NDZ7065	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARCIEL CAMARGO DE AGUIAR	497.***.***-53
NED8J79	HONDA/ CG 125 FAN	MARCILENE GALDINO LIMA	009.***.***-01
NDU8507	VW/ GOL MI	MARCIO AUGUSTO DAS NEVES SILVA	419.***.***-04
NDD4548	I/ TOYOTA HILUX CD4X4	MARCIO FERREIRA DE AGUIAR	351.***.***-34
NBR4B47	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO FERREIRA GUEDES	020.***.***-54
HWE5351	VW/ GOL MI	MARCIO LEAO ALENCAR	531.***.***-72
OHL1100	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	MARCIO ROSA DE MOURA	641.***.***-87
NCO4485	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	MARCIO SIQUEIRA DA SILVA	728.***.***-49
NDT3196	HONDA/ POP100	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	872.***.***-15
OHS4539	HONDA/ CB 300R	MARCOS ANTONIO GOMES LIMA	006.***.***-57
MZS0925	HONDA/ C100 BIZ	MARCOS ANTONIO TOMAZ DE ASSIS	863.***.***-49
NDM8456	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCOS BRAGA SILVA	027.***.***-54
NEB0401	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	047.***.***-65
OHL2E74	HONDA/ CG 160 TITAN	MARCOS LEITE DE MELO	004.***.***-32
NBH2498	HONDA/ C100 BIZ	MARCOS PEREIRA DA SILVA	958.***.***-15
OHM6949	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS PIRES DA SILVA	038.***.***-18
NCG8319	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	013.***.***-70
NDI5377	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	006.***.***-04
NDP3890	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARCOS SCHMIDT DUARTE	789.***.***-87
NEE8A87	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARCOS SIQUEIRA VIEIRA	020.***.***-44
OHL2308	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS SUEL DA SILVA COSTA	010.***.***-02
NBE3407	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCOS VINICIUS GONCALVES MARTINS	035.***.***-19
OHM3A32	HONDA/ POP 110I	MARCOS WINYCIUS DIAS DO NASCIMENTO	049.***.***-03
NCG1430	VW/ FOX 1.0	MARCUS VINICIUS RIVOIRO	085.***.***-00
NCF2378	HONDA/ BIZ 125 ES	MARGARETH MONTEIRO CASTRO	349.***.***-15
NBV5624	HONDA/ C100 BIZ	MARGARIDA HONORIO DE A SOUZA	191.***.***-91
MZY9H90	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA ABADIA S O DOS S MARQUES	457.***.***-15
NBP0195	YAMAHA/ XTZ 125E	MARIA ALICE SILVESTRE DE LIMA	469.***.***-91
NCP5735	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA ANITA SOUZA JESUS	326.***.***-72
NBV1D70	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIA APARECIDA DA SILVA	533.***.***-91

PYA5289	HYUNDAI/ HB20 1.6M COMF	MARIA APARECIDA DE JESUS	280.***.***-49
NCN5H40	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA APARECIDA DE SOUZA PORTO	674.***.***-00
NBY1609	VW/ GOL 16V	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	860.***.***-00
QTC0I16	HONDA/ POP 110I	MARIA CLEUZA FONSECA DA SILVA	300.***.***-91
NBR3777	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MARIA CONCEBIDA CASTRO BELEZA	667.***.***-72
QTF4I59	HONDA/ CG 160 FAN	MARIA DA C SILVA ANDRADE	407.***.***-34
OHO7A52	HONDA/ BIZ 110I	MARIA DA CONCEICAO A MARTINS	409.***.***-91
QTJ2I49	HONDA/ CG 160 START	MARIA DA GLORIA DE SOUZA	080.***.***-72
NCY7213	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	486.***.***-53
NDM7476	VW/ GOL CL MB	MARIA DO BOM SUCESSO DOS S COSME	438.***.***-91
OHW4626	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.4	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	162.***.***-06
PZZ2096	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	MARIA ELIENE CUNHA MARTINS	220.***.***-15
OHR7144	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT	MARIA ELIZABETH BARROS	220.***.***-04
KDY3578	GM/ CORSA WIND	MARIA FERNANDES DOS S SILVA	142.***.***-68
NDN1146	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARIA GERALDA ALVES	696.***.***-87
OHS4B20	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA ISABEL DOS SANTOS ANTUNES	785.***.***-00
NBI5172	HONDA/ CITY LX FLEX	MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA	249.***.***-72
MZQ2349	IMP/ GM SILVERADO	MARIA LINHARES DE MESQUITA	060.***.***-49
NCS3107	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS	607.***.***-04
NDW4034	JTA/ SUZUKI AN125	MARIA LUCIMAR DINIZ DA SILVA	249.***.***-72
NDE0569	FORD/ FIESTA	MARIA LUIZA ALBUQUERQUE BRASIL	079.***.***-00
NDT6148	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA LUIZA DA SILVA	341.***.***-68
QTA2188	HONDA/ CIVIC EXL CVT	MARIA LUIZA SOUTO	238.***.***-87
NBJ2A98	HONDA/ C100 BIZ	MARIA NAZARE VIEIRA REIS SILVANO	686.***.***-34
NDL8515	FIAT/ PALIO WEEK ELX FLEX	MARIA NILZA ALMEIDA FERNANDES	115.***.***-15
OXL6F17	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARIA OLIVIA CONCEICAO BARBOSA	289.***.***-00
JPF9267	VW/ SAVEIRO FUN	MARIA PAULA ALVES PEREIRA	012.***.***-01
NBV3I02	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	MARIA RITA RODRIGUES GONZAGA	618.***.***-72
NBS3016	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	MARIA ROSILDA NOI LEITAO	084.***.***-20
NBQ2H04	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIJANE MARTINS	748.***.***-34
JZJ0665	YAMAHA/ YBR 125K	MARILEI ZUCCHINALI DE MATTOS	360.***.***-34
OHM6F26	HONDA/ NXR125 BROS ES	MARILZA IZABETE PINTO	019.***.***-24
NDY6G85	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARINA DE FATIMA ROMEIRO MELO	022.***.***-02
NBK7141	HONDA/ BIZ 125 ES	MARINETE FIGUEREDO AZEVEDO	008.***.***-17
NCL0973	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARINETE SEVERIANO DA SILVA	390.***.***-68
NDX0133	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	MARIO ALVES DE OLIVEIRA	013.***.***-91
NDH7141	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIO POYER	113.***.***-04
QTE9E15	YAMAHA/ MT03 ABS	MARIZETE GONCALVES FERREIRA	838.***.***-00
NCA6838	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARLEI ALVES DA SILVA	796.***.***-49
NBY8663	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARLENE POTON MANGABEIRA	953.***.***-87
PUE6910	VW/ GOL CITY MB	MARLETE BATISTA LOPES DE SOUZA	639.***.***-49
NDO6477	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	MARLI BARBOSA OLIVEIRA	735.***.***-49
NEF5228	FIAT/ STRADA WORKING	MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	326.***.***-72
NDU3901	SUNDOWN/ WEB 100	MARLUCIA ROCHA DE ARAUJO	584.***.***-72
QTF4G28	HONDA/ BIZ 125	MARTA RAIARA GOMES SANTOS	001.***.***-23
NCS9G17	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LT	MATEUS ANDRADE MACHADO	389.***.***-99

NCW1617	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MATEUS DA SILVA NUNES	888.***.***-34
NBO1I52	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MATEUS DE SOUZA ALVES	052.***.***-47
NCT3614	HONDA/ NXR160 BROS ESD	MATEUS SANTOS DA SILVA	013.***.***-82
NCZ8957	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MATEUS SENA DA COSTA	985.***.***-72
NDV6727	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MATHEUS LOPES DIAS	047.***.***-10
QTA7607	HONDA/ BIZ 125	MATHEUS NIZA PIRES	031.***.***-65
NEA4986	HONDA/ POP100	MATTHEUS LUCAS MAXIMO DE OLIVEIRA	019.***.***-80
NDL5689	VW/ GOL 1.0	MAURICIO BATISTA DOS SANTOS	002.***.***-27
NDJ6119	VW/ GOL 1.0	MAURICIO IZAIAS DO NASCIMENTO	240.***.***-78
NDO8C49	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	647.***.***-34
NDD3286	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAXWEL DE SOUSA OLIVEIRA	024.***.***-22
QTC9B47	HONDA/ CG 160 FAN	MAYCON DOS SANTOS VIANA	049.***.***-58
NBB4148	GM/ CORSA WIND	MDB BARBOSAME	05.***.***/ ****-88
NCI6H94	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MEIRIELY RIBEIRO CALDAS	001.***.***-48
NDP9729	I/ CHEVROLET AGILE LT	MEIRY PEREIRA DE SOUZA	106.***.***-87
OHQ9H67	HONDA/ CG 125 FAN ES	MICHELE DOS SANTOS TOMÉ	061.***.***-14
NDA9150	FIAT/ FIORINO IE	MIGUEL FERREIRA DE FREITAS	338.***.***-53
NDA9557	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	MIKEIAS FERREIRA DA SILVA	011.***.***-80
NCQ8151	VW/ GOL 1.6 POWER	MILENA MAMAINDE	007.***.***-54
NBK5786	VW/ GOL MI	MILTON PINTO	419.***.***-04
NDG5908	HONDA/ CG 125 FAN ES	MIRANDA E CARVALHO LTDA	09.***.***/ ****-00
QTC5790	VW/ FOX CONNECT MB	MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO	135.***.***-15
NBP9990	HONDA/ XR 200R	MONICA DOS SANTOS DE JESUS	752.***.***-72
OHP3369	JEEP/ COMPASS LIMITED F	MONICA MARIA SEMEGHINI SANT ANA	778.***.***-15
NDG7235	HONDA/ POP 110I	MONICA WOLFGRAMM	016.***.***-05
NDD8122	FIAT/ PALIO ELX FLEX	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ****-11
NDX6553	VW/ GOL 1.6 POWER GIV	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ****-11
QLA5E10	MMC/ L200 TRITON SAVANA	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ****-11
NEC5638	HONDA/ CG 125 FAN ES	MOSSANGEL N DE OLIVEIRA	006.***.***-07
NDO7914	HONDA/ CG 160 FAN	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	04.***.***/ ****-79
NCS3184	FORD/ FIESTA	NARGELA MARIA DA SILVA CHAVES	560.***.***-49
OHQ9A02	RENAULT/ SANDERO ZEN10MT	NATALIA CAROLINE G BEZERRA	003.***.***-42
NDJ9329	VW/ CROSSFOX	NATALIA MARTINS SILVA DE LIMA	995.***.***-68
NBR9313	HONDA/ XR 200R	NATANAEL DOS SANTOS SILVA	016.***.***-42
NCJ2403	FIAT/ DOBLO CARGO	NATANAEL NELITO RODRIGUES PINTO	886.***.***-04
NCQ7640	GM/ CORSA CLASSIC	NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANT ANNA	761.***.***-15
OHO6C99	HONDA/ POP100	NATHAN SILVA MOREIRA	051.***.***-03
NDO5793	I/ KIA SOUL EX2 1.6 FF AT	NAYHANE GOMES LACERDA	117.***.***-90
JVL8073	VW/ GOL 1.6 POWER	NEDIR LOPES DOS SANTOS	673.***.***-04
NEC5J11	HONDA/ BIZ 125 ES	NEIDE ALBINO DA SILVA SOUZA	998.***.***-20
NDC5371	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	NEILTON DA SILVA	013.***.***-04
NCG3247	FIAT/ FIORINO FLEX	NEIRISMAR MORAIS TEIXEIRA	968.***.***-15
NBN2877	HONDA/ CG 125 FAN KS	NELSON DA SILVA PINTO	615.***.***-53
HRA3915	GM/ MONZA GL	NEREU RAMOS DOS SANTOS	480.***.***-49
OHQ3578	HONDA/ BIZ 100 ES	NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA	796.***.***-53

NCY8398	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	NIKSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	848.***.***-91
NCY0090	HONDA/ CG 125 TITAN ES	NILO CLEMENTE DA SILVA	848.***.***-44
NCB3055	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA	129.***.***-91
NDA3715	HONDA/ BIZ 125 ES	NILZA GOMES TEIXEIRA	607.***.***-15
NDZ5983	VW/ SAVEIRO 1.6	NILZA PONCIANO SOARES	661.***.***-20
NDR7074	HONDA/ CG 150 TITAN ES	NIVALDO ALVES DE SOUZA	751.***.***-53
NCJ9839	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NIVALDO ANGELO DOS SANTOS	326.***.***-44
NDH0466	HONDA/ CG 125 CARGO ESD	NJALVMOREIRA COMGENALIME TRANSPLTDA	10.***.***/ ****-94
NDQ2570	HONDA/ CG 150 JOB	NORTE INST E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI ME	06.***.***/ ****-43
NYR8888	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	NYELSON DA COSTA LIMA	272.***.***-53
NDD7278	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ODAIR ALVES PEREIRA	702.***.***-34
NDB1206	YAMAHA/ XTZ 125E	ODAIR JOSE DOS SANTOS MACENA	513.***.***-34
JXM4A47	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	ODAIR JOSE NOBRE SIMOURA	069.***.***-02
NDD8H58	HONDA/ NXR150 BROS ES	ODIELSON ALVES DA CRUZ	843.***.***-00
NDF5751	HONDA/ CG 125 FAN	ODILENE CRISTINA GOMES P ROSA	776.***.***-68
NDI0996	HONDA/ CG 150 TITAN KS	OEDERSON SANTANA	984.***.***-15
NCR7708	FLASH MV TEEN 50CC	OLINDINO LEGORA	635.***.***-68
OHL1258	TOYOTA/ ETIOS SD XLS	OMAR CARNEIRO DE SOUZA NETO	002.***.***-33
NDC9604	HONDA/ NXR150 BROS ES	ONESMO KRULL RIBEIRO	406.***.***-00
NDR0867	HONDA/ CG 125 FAN KS	ORLEANS DE OLIVEIRA ANDRADE	014.***.***-01
DAV3294	FIAT/ UNO MILLE FIRE	OSEIAS DE SOUZA SANTOS	802.***.***-04
MBD2894	GM/ CORSA MILENIUM	OSELIA FATIMA ALVES DE SOUZA	313.***.***-49
OAE1C76	MMC/ L200 OUTDOOR	OSMAR MOREIRA DA SILVA	223.***.***-68
NDX0A72	VW/ GOL 1.0	OSVALDIR DOS SANTOS	219.***.***-00
NBC7436	FORD/ PAMPA L	OSVALDO ROQUE DA SILVA	717.***.***-53
NBJ4030	HONDA/ CG 125 TITAN	OSVANIO APARECIDO CARVALHO	286.***.***-53
NDX6609	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	OSWALDO RIBEIRO	008.***.***-60
NCY4734	I/ CHEVROLET AGILE LT	OTIMIO FERREIRA	106.***.***-72
NBP8602	VW/ GOL MI	OTNIEL DA SILVA LIMA	925.***.***-72
NCI0312	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PABLO CUNHA DA SILVA	022.***.***-29
NDA5I27	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PABLO HENRIQUE LEITE VIVIAN	042.***.***-09
OHL2F26	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PABLO HENRIQUE MARIANO JANJOB	039.***.***-09
QRA4516	HONDA/ CG 160 START	PABLO PEDRO RETAMERO	703.***.***-67
HTR2I50	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PABLO RODRIGUES RECO	700.***.***-12
NDT3B03	HONDA/ CG 150 JOB	PATRICIA CRUZ DA SILVA ME	04.***.***/ ****-01
NDS5C12	HONDA/ CG 150 TITAN EX	PATRICIA NERIS DA SILVA APOLINARIO	784.***.***-53
NDA1231	FIAT/ STRADA HD WK CC E	PATRICIA SANTOS SANTANA	987.***.***-15
NBF0A54	YAMAHA/ XTZ 125E	PATRICIA VANIA DE ALMEIDA	025.***.***-35
NCW3208	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PATRICK FALKOWSKI MARTINS	027.***.***-28
QTC4I67	HONDA/ POP 110I	PATRICK MARTINS LEMOS	047.***.***-24
NCO5826	HONDA/ CG 125 FAN	PATROCINIA DA SILVA SANTOS	845.***.***-49
NBM7389	CHEVROLET/ MONTANA LS	PAU BRASIL AMAZI CMAD LTDA ME	07.***.***/ ****-50
OHL8064	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	PAULINO AYRES DE ALMEIDA	079.***.***-15
NBM6I76	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	PAULO ANDRE AZEVEDO TUPAN	884.***.***-53
NCK5456	HONDA/ NXR125 BROS ES	PAULO ANGELO	648.***.***-49
NCE5H70	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	PAULO AUGUSTO MAMAINDE	008.***.***-25

OHV7910	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	PAULO CESAR VENANCIO SANTOS	872.***.***-97
AJP5E83	GM/ ASTRA MILENIUM	PAULO DE SOUSA SANTOS	457.***.***-00
NBD9654	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO HENRIQUE DA SILVA ORTIZ ANDRADE	019.***.***-08
NDH5D18	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	PAULO JACKSON BARROS ARAUJO	130.***.***-68
NCN6799	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	PAULO ROBERTO DOS SANTOS TRINDADE	828.***.***-20
NOM1542	I/ FIAT SIENA EL FLEX	PAULO ROSSY RIBEIRO DA SILVA	220.***.***-91
NBR7446	GM/ CELTA	PAULO SERGIO DO CARMO SOARES	637.***.***-72
NBV0C69	HONDA/ CG 125 TITAN	PEDRO DE OLIVEIRA	211.***.***-68
NED8C30	HONDA/ CG 125 FAN	PEDRO FIGUEIREDO GOIS	855.***.***-34
NEE8G61	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	PEDRO HENRIQUE DINIZ BURITI	002.***.***-60
NBL5G97	HONDA/ NXR150 BROS ES	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	046.***.***-70
NBD8D56	HONDA/ CG 125 FAN	PEDRO HENRIQUE SIMOES PEREIRA	036.***.***-27
NCW4286	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PEDRO LEONARDO FELIPE FERREIRA	780.***.***-00
NJT2B14	MMC/ L200 OUTDOOR	PEDRO MIGUEL ABUDE FILHO	175.***.***-04
OHP4891	RENAULT/ KWID ZEN 10MT	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	868.***.***-78
NDU2G80	YAMAHA/ YBR 125E	PEDRO ROSA DE OLIVEIRA	638.***.***-00
NCO6209	FORD/ KA FLEX	PEDRO RUI FONSECA	708.***.***-04
NCP7G17	FIAT/ STRADA TREK CD 1.6	POLLYANA CUSTODIO GUIDAS	882.***.***-91
NED9039	I/ TOYOTA HILUX CD4X2 SR	PORTELAUTO VEICULOS LTDA ME	11.***.***/ ****-04
OXL3920	HONDA/ BIZ 125 EX	PRISCILA SALLA	013.***.***-09
NDX5642	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	PRISCYLA APARECIDA GUEDES RAMOS	985.***.***-15
NCI3F84	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	QUEILA RODRIGUES BRAZ	923.***.***-72
NCF8101	HONDA/ BIZ 100 KS	QUELE SILVA E SILVA	025.***.***-25
NEF4749	HONDA/ CG 125 FAN KS	QUELMA DE JESUS ALVES	016.***.***-73
NCH0668	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	018.***.***-12
NDO6B39	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAFAEL MELO FERNANDES	021.***.***-22
NEC8127	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ	RAFAEL PITWAK MACHADO SILVA	679.***.***-87
NBS2546	FORD/ FIESTA FLEX	RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO	005.***.***-38
NCY4524	I/ PEUGEOT 307 16 FX PR	RAFAEL SIMOES DE SOUZA	287.***.***-77
NCU2232	FIAT/ STRADA FIRE CE	RAIMUNDA ALMEIDA	509.***.***-34
NCX7802	FIAT/ STRADA HD WK CD E	RAIMUNDA NASCIMENTO DOS SANTOS	457.***.***-53
OHT7690	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	RAIMUNDO AMARO RODRIGUES DAS NEVES	106.***.***-04
OHS3465	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	RAIMUNDO CARLOS DE MOURA	037.***.***-04
NCT2170	GM/ CORSA SEDAN	RAIMUNDO DA SILVA BRAGA	031.***.***-53
NCV1215	GM/ CLASSIC LIFE	RAIMUNDO DA SILVA NUNES	097.***.***-72
NBJ1873	HONDA/ CG 125 TITAN	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	001.***.***-91
NDF3198	GM/ MONTANA CONQUEST	RAIMUNDO LEONIDAS DE LIMA	060.***.***-78
OHR5877	VW/ GOL TL MB	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	152.***.***-72
NCA2776	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.0	RAIMUNDO NONATO ESTEVES	142.***.***-20
NCH0586	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	712.***.***-63
NED6929	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAMON SANCHES BARBOSA	731.***.***-20
NBG7684	HONDA/ CG 125 TITAN	RAPUBLICE PARTICIPLTDA	00.***.***/ ****-57
NEB8998	HONDA/ BIZ 125 ES	RAQUEL DOS SANTOS SIQUEIRA	998.***.***-00
NCB3H96	HONDA/ CG 125 FAN KS	RARISSON AFONSO DE OLIVEIRA	026.***.***-76
NEG9911	FIAT/ MOBI LIKE	RATICLEI DA SILVA CARVALHO	419.***.***-63

NCZ9981	HONDA/ POP 110I	RAYNARA NUNES BENLHS	556.***.***-04
NDL6838	YAMAHA/ YBR 125E	REGINALDO BEZERRA MARTINS	904.***.***-87
NDY6D19	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	REINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	662.***.***-04
NBB5865	HONDA/ CG 125 TITAN	REINALDO MENDES PEREIRA	137.***.***-06
NCK2024	HONDA/ C100 BIZ MAIS	RENAN ARAUJO DIAS DA SILVA	021.***.***-62
NBW3248	HONDA/ CB 300R	RENATO DE JESUS	499.***.***-68
NDI3A69	YAMAHA/ YBR 125E	RENE DA SILVA BARNABE	075.***.***-59
NEC0018	VW/ SAVEIRO 1.6	RENE NOVAIS OLIVEIRA	823.***.***-20
NEB5H58	HONDA/ CG 125 FAN ES	RIBAMAR ALVES SILVA	644.***.***-49
NEB0504	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	RICARDO ALENCAR NEPOMUCENO	641.***.***-87
NCQ0809	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES DA CONCEICAO	788.***.***-91
NDZ0C60	IVECO/ DAILY55C16 CS	RICARDO HERMINIO BATISTA	114.***.***-49
NBQ1B62	FIAT/ STRADA TREK CD 1.6	RICARDO MARCOS DE OLIVEIRA	961.***.***-49
NDA4744	VW/ SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	RICARDO MARIANO VIEIRA	688.***.***-72
JFS5601	FIAT/ UNO MILLE FIRE	RICARDO ZORO	700.***.***-53
JYL7503	FORD/ FIESTA	RICHARD FERREIRA DE MORAES	508.***.***-20
QTG9D79	I/ FORD RANGER XLSCD4A22C	RICHARD MESQUITA TEIXEIRA	882.***.***-34
NBT0964	HONDA/ CG 125 FAN	RICHARDSON VIEIRA	038.***.***-12
NEC9753	VW/ SAVEIRO 1.6	RICHERDHS CANDIDO DA SILVA	873.***.***-72
NBI6393	VW/ GOL 1.0 GIV	RITA MARIA DE OLIVEIRA	051.***.***-49
OHS0580	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	RO SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	04.***.***/ ****-88
NDO5307	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ROBERSON RIBEIRO DAMASCENO	001.***.***-93
NCH8F38	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROBERT DE JESUS BATISTA	677.***.***-10
NDR2E37	VW/ FOX ROCK IN RIO	ROBERTA GARCIA PARREIRA	298.***.***-09
NCE8380	HONDA/ POP100	ROBERTO DA SILVA BARBOSA	214.***.***-82
NDC1757	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROBERTO DA SILVA BARBOSA	214.***.***-82
NDD0679	HONDA/ FIT LXL	ROBSON CANDIDO DA SILVA	518.***.***-72
NBY9676	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROBSON DA SILVA	615.***.***-49
NED2C07	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	054.***.***-50
NDB4G72	HONDA/ CG 125 FAN	ROBSON PEREIRA DE ANDRADE	931.***.***-00
MTZ4264	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ROCHA SEGVIGILANCIA LTDA	02.***.***/ ****-30
OHQ4668	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	RODOLFO RODRIGUES DE MEDEIROS	010.***.***-86
NDM1327	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	RODOLPHO ESBARZI NETO	614.***.***-72
CYE0382	I/ FORD RANGER XL 12D	RODRIGO BRUNETTI	752.***.***-68
JWM6355	FORD/ PAMPA 1.8 L	RODRIGO BUBANS FELIPE	770.***.***-68
NDB9271	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RODRIGO COSTA GOUVEIA	039.***.***-59
LNI9113	YAMAHA/ YBR 125E	RODRIGO DA SILVA REZENDE	983.***.***-06
NDL2006	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	RODRIGO GALVAO OLSSON	936.***.***-72
NEE2442	PEUGEOT/ HOGGAR ESCAPADE	RODRIGO REIS BARRETO	911.***.***-00
NCA5748	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	ROGERIO ALVES DA SILVA	373.***.***-53
JWT7873	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ROGERIO DA SILVA FREZ	027.***.***-10
NEB4J01	HONDA/ XRE 300	ROMEU HOLANDA DE CASTRO	988.***.***-04
NDI2395	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROMUALDO GOUVEA SANCHES	984.***.***-72
NBE4685	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	RONALD DE ARAUJO RAMOS	597.***.***-34
NCS2E76	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RONALDO COSTA SANTOS	017.***.***-88
NCH9475	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	RONALDO DA SILVA CESPEDES	271.***.***-00

NDK2J28	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RONALDO DE JESUS SOARES	037.***.***-93
NDT5789	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	RONALDO DE MATTOS	687.***.***-04
NBU1C07	HONDA/ CG 125 TITAN	RONALDO GONCALVES	890.***.***-68
NDW2611	GM/ CORSA HATCH MAXX	RONALDO SCHMITH	794.***.***-72
OHO3398	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	RONALDO SOBRINHO GOMES DA SILVA	014.***.***-58
NCG8A65	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONALDO SOUZA PANDOLFI	029.***.***-03
DNV0903	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RONAN CUNHA SILVA	726.***.***-25
OHT4296	VW/ 15.190 CRM 4X2 4P	RONDONIA EXPRESS TRANSP LTDA ME	19.***.***/ ****-06
NEG5549	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONE CAETANO SOARES	851.***.***-00
NBX6H58	FIAT/ STRADA ADV CD DUAL	RONES LIMA PEREIRA	881.***.***-00
NCU8B77	HONDA/ CG 160 FAN	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	021.***.***-48
NDR4919	FIAT/ UNO WAY 1.0	RONIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	737.***.***-34
NBU1433	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RONIVALDO MARINHO DOS SANTOS	034.***.***-19
NCQ1723	FIAT/ UNO MILLE FIRE	RONY DE SOUZA REIS	843.***.***-53
NDD7661	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	ROSANA RUBIO NERES 01359699210	31.***.***/ ****-28
NCF6D35	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ROSELI DIAS RIBEIRO	689.***.***-25
NBX5738	GM/ CORSA HATCH MAXX	ROSEMEIDE MEDEIROS DE CAMPOS	102.***.***-30
OHW5819	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ROSILANDIA RABELO DE OLIVEIRA	674.***.***-15
NCU9A81	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	889.***.***-15
OHW8017	HONDA/ POP100	ROSIMEIRE CABRAL DE SA	037.***.***-90
NBK3626	HONDA/ CG 125 TITAN	ROSIMEIRE DE SOUZA LEITE KLOSS	673.***.***-91
QTF4969	HONDA/ POP 110I	ROSIMEIRE RODRIGUES DO NASCIMENTO	409.***.***-20
NDL2400	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSIMERI RODRIGUES	113.***.***-10
NEH4312	VW/ CROSSFOX GII	ROZI DOS REIS RAMOS	221.***.***-72
NBK0439	HONDA/ XLR 125	RUBENS JOAO	385.***.***-91
NDS5978	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RUBENS SANTOS DA SILVA BORGES	470.***.***-53
NCO2368	MMC/ L200 SPORT 4X4 HPE	RUBIO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	572.***.***-49
NDB8477	VW/ GOL 1.0	RUDINEY RODRIGUES DANIEL	031.***.***-38
NDL1406	FORD/ FIESTA FLEX	RUIDEGLAN BESERRA DO NASCIMENTO	528.***.***-15
QTC2E85	HYUNDAI/ HD 80	S M G OLIVEIRA BRITO	34.***.***/ ****-73
NDT8A45	FIAT/ WEEKEND TREKKING	SALETE MACIEL DA ROSA PAZ	890.***.***-04
OHL2530	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	SAMARA MEYRICE CORDEIRO BARBOSA	724.***.***-15
NCS8E42	HONDA/ POP 110I	SAMUEL FERNANDO SOARES FELIX	005.***.***-94
NCS7831	HONDA/ CG 160 START	SANCLEIR GOMES DE AZEVEDO	327.***.***-20
OHT0921	HONDA/ BIZ 110I	SANDRA GOMES GUERRA	860.***.***-72
NBS6487	VW/ GOL 1.0	SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA	210.***.***-34
OHO3038	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	SARA RODRIGUES DE AQUINO	162.***.***-15
NDB0072	GM/ CLASSIC SPIRIT	SCAMPOS REPRESENTLTDA ME	04.***.***/ ****-14
NDP4624	FIAT/ TORO FREEDOM AT9	SEBASTIAO APARECIDO DOS SANTOS	203.***.***-20
NCG7B18	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	SEBASTIAO APARECIDO PEREIRA	061.***.***-91
MZU0682	HONDA/ CG 125 FAN KS	SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS	031.***.***-16
NEB8C68	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	SEBASTIAO BRASIL DA MOTA	408.***.***-15
QTB0I14	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT ACT	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	060.***.***-68
NBZ4242	HONDA/ BIZ 125 ES	SELENA AMARAL GOMES DOMINGUES	035.***.***-12
NBN9G41	HONDA/ POP100	SERGIANE DIAS VAIS	693.***.***-53

NBN9G22	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	775.***.***-87
OHS5158	HONDA/ NXR150 BROS ES	SERGIO SANDRO DOS SANTOS	120.***.***-03
ONL5E40	CHEVROLET/ S10 LT DD4	SERGIO SANTINO DE OLIVEIRA	639.***.***-49
NDJ9995	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	SERGIO SOARES DOS SANTOS	712.***.***-04
NBL3114	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	SERGIOMAR DA COSTA OLIVEIRA	326.***.***-91
NBF0688	HONDA/ CG 125 TITAN	SEVERINO IZIDIO DOS SANTOS	090.***.***-00
LQI9A05	I/ CHRYSLER 300C 3.6L V6	SHESLEN MAQUESLLEN SILVA SOUZA	021.***.***-31
NDH7578	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	SIDNEI DOS SANTOS MENDONCA	754.***.***-30
NDY4I20	PEUGEOT/ 206 14 SENSAT FX	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	457.***.***-49
NDW1875	FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX	SIDNEI MORAIS DE ARAUJO	670.***.***-04
NEG7215	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	SIDNEI RODRIGUES CASOTI	012.***.***-02
GOZ7227	FORD/ DEL REY GLX	SIDNEY ALVES DA SILVA	593.***.***-04
NBJ1821	HONDA/ C100 DREAM	SIGRID BOUSCHEIDT	713.***.***-68
NCQ9919	HONDA/ CIVIC EX	SILVINA GOMES DE MELO	389.***.***-53
NCL7133	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SILVIO ALVES DE OLIVEIRA	038.***.***-09
NCM6155	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	SIRLEI BASTOS DE OLIVEIRA SILVA	605.***.***-53
NCU0869	HONDA/ XR 250 TORNADO	SIRLEI GOMES PEREIRA	630.***.***-00
NBI6912	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	SIRON MENDES DO NASCIMENTO	515.***.***-91
NDV8297	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SIZENILDO DE CARVALHO SARMENTO	276.***.***-91
NDT9C28	I/ FORD RANGER XLT CD4M32	SOLANGE GERALDA DA SILVA	02.***.***/ ****-24
NCY0958	I/ KIA CERATO SX3 1.6ATNB	SOLANGER PEREIRA DA SILVA PEIXOTO	668.***.***-04
NCI0180	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SOLANIL SOARES DOS SANTOS	080.***.***-49
NDA7C75	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SONIA FRANCISCA SANTOS FRANCA	861.***.***-04
QTG0F18	HONDA/ POP 110I	SORATO JOSE DA SILVA SANTOS	700.***.***-25
OHO5727	VW/ GOL TL MB	SUAME FREITAS DE SOUZA	703.***.***-91
NBN7477	VW/ GOL 1.0	SUELENE SILVERIO DIONISIO	426.***.***-82
QTC8854	HONDA/ POP 110I	SUELI HORTENCIO DE SOUZA	682.***.***-91
NCV6390	FIAT/ PALIO FIRE	SUELY DA SILVA OLIVEIRA SILVA	420.***.***-34
NCD4988	HONDA/ BIZ 125 ES	SUELY SILVA OLIVEIRA GOMES	595.***.***-15
NED3G91	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SUZANI COSME SOARES	561.***.***-87
NCQ9238	HONDA/ C100 BIZ ES	SUZETE A DE CASTRO LOPES DA ROCHA	299.***.***-53
NBT8223	HONDA/ CG 150 TITAN KS	TAINARA GOMES ARAUJO	048.***.***-24
QTE3G65	HONDA/ CG 160 START	TAINARA SANTOS MORAES	022.***.***-11
NBF6836	HONDA/ CG 125 TITAN ES	TANIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	643.***.***-34
NCW0431	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TANIO FABIANO GEBER DOS SANTOS	583.***.***-53
JWS8965	TOYOTA/ COROLLA XEI	TARCISO MARTINS DE AZEVEDO	600.***.***-72
JWR6424	VW/ GOL 16V	TATIANE RODRIGUES OLIVEIRA	019.***.***-05
OHM5583	FIAT/ MOBI LIKE	TAYANNA NUNES FREIRE	966.***.***-91
NBT6092	HONDA/ POP100	TAYLER EDUARDO BORGHI	004.***.***-02
NBS1665	VW/ GOL 16V	TEIXEIRA E ROSSI COM DE VEIC LTDA	07.***.***/ ****-40
NDP6310	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	TEREZINHA DANTAS DE JESUS	179.***.***-44
OHM4750	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	12.***.***/ ****-38
QTD3E98	VW/ POLO MCA	THAGURAS COTEGIPE BARBOSA DA SILVA	014.***.***-02
NCA7288	GM/ CELTA 3 PORTAS	THAINA KAROLINE SOARES LINHARES	027.***.***-05
NCK0A67	GM/ S10 SERTOES 2.8 D 4X4	THAIS SOUSA BARCELOS	048.***.***-92
NDY1962	HONDA/ CG 125 FAN	THIAGO CAMARGO GOMES	965.***.***-87

MFW7741	HONDA/ NX400 FALCON	THIAGO HENRIQUE RAMOS GONCALVES	963.***.***-20
HRZ4168	VW/ GOL FUN	TIAGO HENRIQUE PEREIRA	935.***.***-63
NBG0523	VW/ GOL 1000I	TIAGO HENRIQUE QUIRINO DA SILVA	883.***.***-00
NDS1104	HONDA/ CG 125 FAN	TIAGO KASHIVANI DA SILVA GOMES	003.***.***-85
NCB4D92	HYUNDAI/ HB20S 1.6M COMF	TIAGO SETSUO WATANABE	797.***.***-30
NBY9762	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	TIAGO SOUZA ARAUJO	028.***.***-04
OHP4295	FORD/ KA SE 1.0 HA B	TRANSPORTADORA FERRARI LTDA	13.***.***/ ****-44
QTB2J37	CHEV/ ONIX 10MT HB	TULIO ATILA INOCENTE NOBRE	326.***.***-91
CXI7C65	FIAT/ PALIO WEEK 6MARCHAS	UEBERTON SANTOS DE SANTANA	950.***.***-15
NDJ2339	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	UELITON PEREIRA MONTEIRO	953.***.***-63
NDL3790	HONDA/ C100 BIZ	UENDERSON LEMES DIAS	005.***.***-07
NCA5B88	HONDA/ CG 150 FAN ESI	UERLEM CAPISCH DA SILVA	074.***.***-00
NDO0014	FIAT/ PALIO ELX FLEX	UERMETON LEANDRO COSTA RIBEIRO	940.***.***-34
NEF2716	HONDA/ BIZ 125 KS	UESLEI ALVES DOS SANTOS	937.***.***-87
NCW2032	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	UEVERSON PEREIRA LIMA	008.***.***-48
NCZ0F07	HONDA/ CB 300R	UILQUER JOHN PEREIRA JUSTINIANO	013.***.***-70
KAU7790	HONDA/ CG 125 TITAN	VAGNER MARTINS DA SILVA	537.***.***-00
NEA9023	HONDA/ CG 125 FAN	VALDAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	562.***.***-00
MAR5934	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALDECI LOPES DE ARAUJO	995.***.***-68
NCS2541	TRAXX/ JL50Q-9	VALDECINO VENCESLAU PINALE	669.***.***-34
NCE2319	HONDA/ BIZ 125 KS	VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS	853.***.***-91
NDC0091	YAMAHA/ YBR 125E	VALDECIR GUEDES	350.***.***-20
NCI2148	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VALDEMIR PASSAGLIA	985.***.***-53
NDH9763	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VALDENILSON NAITECE HAASE	024.***.***-71
NDQ5I49	HONDA/ CG 125 FAN	VALDINEI PEREIRA DE MORAES	788.***.***-00
NBF5713	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	204.***.***-49
NBV4151	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	204.***.***-49
NBV6129	HONDA/ C100 BIZ ES	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	204.***.***-49
NDF2041	HONDA/ CG 125 FAN	VALDIONOR MEIRELES GONCALVES	219.***.***-20
NDX7540	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDIR CARLOS CORREIA	761.***.***-15
NBU4021	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	VALDIR E MARIO COM DE MOVEIS LTDA	09.***.***/ ****-00
NCR1572	GM/ MONTANA CONQUEST	VALDIR MACIEL DA SILVA	283.***.***-97
OHR3H50	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDISSON RAMOS DA COSTA	422.***.***-00
CWC1281	FORD/ F600	VALDIVINO COELHO LEANDRO	535.***.***-04
QTB8384	HONDA/ POP 110I	VALERIA CRISTINA DA SILVA FREITAS	871.***.***-20
NCX4844	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	VALNEI LEMOS DE SOUZA	519.***.***-68
NDN0777	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	VALTER ARAUJO GONCALVES	282.***.***-72
NCS7C84	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VANDERLEI FERNANDES DE SOUZA	257.***.***-93
NDJ5663	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANDERSON BROCANELLI DA SILVA	926.***.***-49
NDA1G19	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VANDERSON DE SOUZA SILVA	063.***.***-17
NRV8D82	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANESSA CRISTINA DE SALES	000.***.***-56
OHP9141	HONDA/ CG 160 START	VANIA LEITE BISPO SENE	004.***.***-14
NDS5395	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VANILDO DE SOUZA BUENO	349.***.***-63
OHQ9135	HONDA/ BIZ 110I	VERALUCIA SANTOS GIANINI	315.***.***-15
FXK7363	CHEV/ SPIN 1.8L AT LT	VERENICE RODRIGUES DA SILVA	221.***.***-78

NCV6B10	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VICTOR HENRIQUE PEREIRA FEA	022.***.***-10
NDJ2304	HONDA/ POP100	VICTOR HENRIQUE PEREIRA FEA	022.***.***-10
OHM1099	HONDA/ BIZ 125 ES	VILMA BOMFIM CARVALHO	389.***.***-20
NCV1012	HONDA/ BIZ 110I	VILMA GUALBERTO RAMOS NUNES	990.***.***-20
NBR5878	HONDA/ CG 125 TITAN	VILSIMAR TEMOTEO BIZOTO	019.***.***-00
NDP1325	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	VINICIUS ANGELO LESSA HOLANDA	001.***.***-47
NCP7C26	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VINICIUS DA SILVA LIMA	000.***.***-97
NCO4016	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VIRGILIO GOMES FERREIRA	136.***.***-49
NCM9567	CITROEN/ C3 90M TENDANCE	VITAL RODRIGUES AMARAL FILHO	911.***.***-53
NDZ3A27	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	VITOR HUGO NOGUEIRA BERNDT	051.***.***-06
QTF4999	HONDA/ CG 160 START	VIVIANE PIMENTEL RAMOS	684.***.***-04
NDH6502	HONDA/ CG 160 TITAN EX	WAGNER DE OLIVEIRA PEGO	031.***.***-65
PYK3710	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	WAGNER GONCALVES CAVALCANTE	602.***.***-15
NBL2445	TOYOTA/ COROLLA GLI FLEX	WAGNER JOSE DA SILVA GALVAO	756.***.***-04
NBD2531	HONDA/ CG 125 TITAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	848.***.***-72
NED0676	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	WAGNER VIEIRA CAMARA	848.***.***-72
JXW2315	HONDA/ BIZ 125 MAIS	WALACE ALVES SANTIAGO	009.***.***-85
NEB3114	VW/ POLO MCA	WALDEMAR PATRICIO DE OLIVEIRA	106.***.***-72
NCL6001	HONDA/ C100 BIZ MAIS	WALDERIO PAULO DOS SANTOS	684.***.***-34
NCR0801	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WALDIVINO KESTER	673.***.***-20
NDB3983	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WALDIVINO KESTER	673.***.***-20
QTJ0C48	HONDA/ CBR 650R	WALISOM ALVES DE OLIVEIRA	935.***.***-04
NDM4597	HONDA/ CG 125 FAN ES	WANDERLEA MODESTO DE ALBUQUERQUE	409.***.***-91
QTB5H77	HONDA/ CG 160 FAN	WANDERSON ELIZIARIO SIKORSKI	039.***.***-43
NCQ7E75	HONDA/ CG 125 FAN ES	WANDERSON RENOKE DIAS	758.***.***-68
OHQ2278	FORD/ FIESTA HA 1.5L SE	WANISLEY CORREIA GAMA	027.***.***-11
NCP8H32	HONDA/ NXR 160 BROS	WANOEL CHAVES MARTINS	632.***.***-00
NDS0115	HONDA/ CBX 250 TWISTER	WEBERTY GLEYDSON DE CARVALHO ROCHA	528.***.***-91
NDH0269	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WEDER MEDEIROS DE SOUZA	720.***.***-72
NCW6A76	HONDA/ CG 125 FAN KS	WEDILEY KELSEN SILVA FEITOSA	043.***.***-21
NCL6041	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WELINGTON MARQUES LIMA JUNIOR	047.***.***-57
NDQ2160	HONDA/ BIZ 125 KS	WELITON DUTRA CORREA	169.***.***-71
NDR2723	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	WELTON FERREIRA DE ARAUJO	019.***.***-84
NCS2181	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	WENDER DUARTE DA SILVA	706.***.***-34
NDJ7466	HONDA/ CG 125 FAN	WESLEY ARAUJO OLIVEIRA	045.***.***-00
OHO6208	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WESLEY DE MOURA GONCALVES	015.***.***-60
NUD6F44	HONDA/ CG 125 FAN KS	WESLEY DO PRADO DIAS	555.***.***-15
NBT2607	HONDA/ CG 125 TITAN	WESLEY FRANCISCO DE LIMA	673.***.***-00
OHW0657	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	WESLEY JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA MARQUES	019.***.***-08
NCX0951	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	WESLEY OLIVEIRA SILVA	002.***.***-05
NEE3D30	HONDA/ CG 125 FAN KS	WEVERTON TEIXEIRA DE SOUZA	020.***.***-94
NCL9068	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WHESLEY DE JESUS ALMEIDA	044.***.***-93
PHM8950	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4A	WIDSLEY RODRIGUES VIEIRA	902.***.***-87
NCQ7A68	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WILGUINER CASTRO DE ALMEIDA	037.***.***-27
NBD6H51	HONDA/ CG 125 TITAN	WILIAN DE OLIVEIRA RAMOS	002.***.***-12

NDX8F69	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WILLIAN EDUARDO SILVA VIEIRA	050.***.***-19
QTA1208	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS	702.***.***-85
NCM8206	HONDA/ BIZ 125 EX	WILLIANS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	019.***.***-40
NBK9582	HONDA/ XLR 125	WILSON CALDEIRA	710.***.***-15
NOO9648	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	WILSON EVANGELISTA DE MELO	012.***.***-95
NCA5620	HONDA/ CBX 200 STRADA	WILSON FRANCISCO ALVES	741.***.***-91
NBR6497	YAMAHA/ YBR 125K	WILSON JORGE ROMUALDO	770.***.***-15
NDA4H70	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WILSON MACEDO FOSTER	239.***.***-87
NDT1460	MMC/ L200 OUTDOOR	WILSON RABELO SILVA	106.***.***-87
NDU0A84	HONDA/ CG 150 SPORT	WILSON SANTOS DA SILVA	022.***.***-52
NEF5312	HONDA/ CG 160 FAN	WILTON VIEIRA DA SILVA	702.***.***-35
NCF3522	GM/ CELTA 4P LIFE	WOSHINGTON DA SILVA VERAS	020.***.***-93
NCN1046	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	YANDRA KARICIA CUNHA DA SILVA	800.***.***-72
NDW8I77	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	YORGAN KLYSMANN SOARES B BEZERRA	039.***.***-69
NBQ8I66	HONDA/ CG 150 FAN ESI	YURI DE SOUZA HENRIQUE	052.***.***-16
JXF7396	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ZENIRA MENDES MOREIRA	469.***.***-20

Protocolo 0032689934

EDITAL Nº 87/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se à disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

PLACA	MODELO	PROPRIETÁRIO	CPF/ CNPJ
ETI9I76	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ABIEZER MENEZES DE SOUZA	007.***.***-17
NBJ3292	HONDA/ CG 125 TITAN	ABILIO DE AGUIAR	058.***.***-04
AIW6186	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	ABRAO SOARES COELHO	708.***.***-72
NCH5C24	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADAIL JOSE GARCIA	631.***.***-68
NDZ0204	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADAILTON RODRIGUES DE SANTANA	011.***.***-90
NBP6E42	HONDA/ NXR125 BROS ES	ADAIR JOSE DE SOUZA	470.***.***-00
NCP6216	HONDA/ C100 BIZ ES	ADALBERTO DA COSTA CARVALHO	221.***.***-87
OAU2383	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADAO CANDIDO DE SOUZA	610.***.***-20
NBE0460	IMP/ FIAT SIENA EL 16V	ADAO MERCADO NETO	945.***.***-87
NJO6536	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ADEILDO DE SOUZA CARVALHO	635.***.***-68
NDS3101	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ADEILSON BERALDO	419.***.***-34
NBJ4975	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADEILSON MAURICIA CESARIO	038.***.***-60
OHP7F43	HONDA/ CG 160 FAN	ADEILTON MIRANDA SILVA	047.***.***-27
OHN4760	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	ADEIR DO BOM FIM	162.***.***-68
NBS1574	FORD/ FIESTA FLEX	ADELMI FERREIRA DE CASTRO	776.***.***-87
NDH1245	HONDA/ POP100	ADELMO ALVES	906.***.***-00
NBE4340	HONDA/ CG 125 TODAY	ADELSON BECAVELO	752.***.***-20
QRA6B78	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ADELSON DOS SANTOS	036.***.***-33
NDN3244	HONDA/ POP100	ADEMILTON DE JESUS VEIGA	349.***.***-53

NXT8I48	MMC/ L200 TRITON HPE D	ADEMIR ALVES DA ROCHA	737.***.***-63
NBJ1509	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMIR RAIMUNDO	136.***.***-25
OHP9I69	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ADENILSON SA TELES BASTOS	498.***.***-91
NEB5269	HONDA/ CG 125 FAN	ADEZIANO ZAVALIS LIMA	031.***.***-52
OHN3305	I/ FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	ADILEOSON DO CARMO FERREIRA	743.***.***-34
NBQ3G55	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADILSON BARBOSA DE SOUZA RICARTI	054.***.***-05
NDA8G72	I/ FORD RANGER LTDCD4A32C	ADILSON COLADINI	470.***.***-68
NEA0399	HONDA/ CG 125 FAN	ADILSON DALPRA	690.***.***-20
NDT3I02	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADILSON OLIVEIRA DE CASTRO	351.***.***-87
NCK1160	GM/ CORSA MILENIUM	ADILSON PINHEIRO DA SILVA	017.***.***-76
JWY7779	VW/ GOL TREND	ADINILSON ASSIS DAS MERCES	978.***.***-53
AIX7976	FIAT/ STRADA WORKING	ADNALDO FERREIRA DA SILVA	895.***.***-04
NBO9998	HONDA/ C100 DREAM	ADONIAS OLIVEIRA DA SILVA	085.***.***-68
NEF7071	HONDA/ BIZ 125	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA LUNARDI	724.***.***-59
NCZ6395	HONDA/ CB 300R	ADRIANE KADMA FARIAS DE SOUZA	011.***.***-60
NCL4060	YAMAHA/ YBR 125E	ADRIANO BARBOSA CARDOSO	019.***.***-28
NDA1315	FORD/ F250 XLT F21	ADRIANO DE ALMEIDA MELLO	884.***.***-91
NCP8J08	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADRIANO FIGUEIREDO DA SILVA	046.***.***-64
NCT1F68	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADRIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	039.***.***-06
NCE0218	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIELLY GOMES DE OLIVEIRA	030.***.***-18
NBV6413	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AGILSON AQUINO MENDES	948.***.***-72
OHQ1027	FIAT/ STRADA WORKING CD	AGINETO RODRIGUES DA SILVA	473.***.***-97
NDT2613	HONDA/ CG 125 FAN	AGNALDO DOMINGUES CLAUDINO	016.***.***-73
NEG7840	FORD/ FIESTA FLEX	AGNALDO JERONIMO DA SILVA	420.***.***-53
NDP1950	HONDA/ CG 150 TITAN KS	AGRAIR FRITZ JUNIOR	050.***.***-07
NCU8649	HONDA/ CG 125	AGUINALDO DA SILVA	565.***.***-04
NBN5072	HONDA/ POP100	AGUINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	818.***.***-68
NDU6205	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	AILTON CUNHA DA SILVA DE FREITAS SANTANA	000.***.***-66
PZO5091	FIAT/ UNO DRIVE 1.0	AILTON JOSE DA SILVA	590.***.***-34
NDW5881	YAMAHA/ YBR 125K	AILTON MENDONCA DE OLIVEIRA	461.***.***-72
NDU4D81	HONDA/ CG 150 TITAN ES	AILTON SILVERIO DA SILVA	848.***.***-72
NEC8399	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	AIRTON LUCAS LIMA DA SILVA	017.***.***-94
NCK8768	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALAENIO LIMA DA SILVA	032.***.***-83
NDR0947	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	ALAIR GOMES	191.***.***-53
NBH0306	M.BENZ/ L 2213	ALAN CESAR SILVA FILHO	774.***.***-91
NBS8D66	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALAN JOSE DE LIMA OLIVEIRA	062.***.***-88
NCX9H08	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALAN JUNIOR CLAUS DA SILVA	007.***.***-60
NDV1A18	HONDA/ CG 125 FAN	ALAOR DE OLIVEIRA	629.***.***-34
NEF7H90	I/ FIAT SIENA FIRE FLEX	ALBANIR ROCHA MALAQUIAS	112.***.***-59
NDB9D77	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALBERTO ROCA TORRICO	536.***.***-34
DHR4463	VW/ FOX 1.0	ALCENIR CELSO DOMICIANO	324.***.***-00
NBD0831	FIAT/ 147	ALCIDES PAZITO	451.***.***-91
OHN4424	HONDA/ CG 160 FAN	ALCILINEIA PARTELLI NOGUEIRA	567.***.***-72
NDQ8477	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALDAIR VIEIRA DA SILVA	011.***.***-42
NCO2533	HONDA/ NXR125 BROS ES	ALDEIR DE FREITAS	421.***.***-04
NBV9118	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALDEIR MOREIRA	995.***.***-20

NBK9F51	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NBV1748	HONDA/ C100 BIZ	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NBY4180	HONDA/ CG 125 TITAN	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NCU2337	FORD/ F250 XLT W20	ALDINEI RODRIGUES	862.***.***-15
QTC6C07	HONDA/ CG 160 FAN	ALDO MENDES BARBOSA	020.***.***-48
OHS1J80	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALECIO EBERT	369.***.***-87
OHO8333	HONDA/ BIZ 110I	ALEF DOS SANTOS BARROZO	009.***.***-35
NBR4166	HONDA/ CG 125 TITAN	ALEF HENRIQUE ALMEIDA COSTA	020.***.***-19
NCB0531	HONDA/ POP100	ALENCASSIA DE ASSIS FURTADO	815.***.***-97
NBR9299	HONDA/ CG 125 TITAN	ALESSANDRO DE SOUZA BARROS	008.***.***-12
NCG3916	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALESSANDRO FREITAS PENA	015.***.***-92
NCY2F34	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALESSANDRO LOPES DESIDERIO	795.***.***-72
NDD0223	HONDA/ CG 125 FAN	ALESSANDRO ROSSI OLIVEIRA	468.***.***-72
NCI9187	HONDA/ CG 125 FAN	ALESSANDRO SANTANA SANTOS	017.***.***-54
NDJ9C33	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALEX CAIQUE SILVA DE ANDRADE	035.***.***-24
NBY8919	HONDA/ CG 125 CARGO	ALEX DE SOUZA MELO	665.***.***-87
NBB0858	CHEVROLET/ CLASSIC	ALEX PEREIRA	905.***.***-68
NBQ0917	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	777.***.***-34
JYQ6291	FIAT/ PALIO EDX	ALEXANDRE CASTILHO GOMES	690.***.***-91
NDM7023	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	ALEXANDRE DE ALMEIDA MOTA	029.***.***-92
NBZ4H84	HONDA/ CG 125 FAN	ALEXANDRE DOS SANTOS ALBINO	033.***.***-03
NDI6382	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ALEXANDRE JUNIOR TAVARES GOMES	035.***.***-57
NEE6102	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ALEXANDRE LUIZ FARIAS MARTINS	457.***.***-72
NDS0A61	HONDA/ POP100	ALEXANDRE PIRES DA SILVA	536.***.***-72
NCO8793	YAMAHA/ XT 660R	ALEXANDRE SILVA MOREIRA	070.***.***-43
NDG3625	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALEXANDRO MOREIRA SILVA	010.***.***-03
NDN1E73	FORD/ KA FLEX	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MACHADO	840.***.***-49
NEC3111	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	ALEXSANDRO RODRIGUES PINHEIRO	047.***.***-35
OHQ9769	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALGEQSON CAMPOS BEZERRA JUNIOR	865.***.***-53
NEE1201	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	340.***.***-53
NBQ6325	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALICE ANDRADE ALMEDINA	005.***.***-22
QTD3630	HONDA/ BIZ 125	ALINE BARBOSA DE FREITAS	005.***.***-30
NDD5495	HONDA/ BIZ 125 ES	ALINE CRISTINA MACHADO	008.***.***-30
OHV2A19	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	ALINE MOREIRA BRANDAO	977.***.***-20
NCW4289	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALINE RODRIGUES LEITE	018.***.***-50
NPD1068	HONDA/ NXR150 BROS KS	ALISSON KLAINERT KERBER	909.***.***-49
NDE4962	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALTAMIR MARQUES DA SILVA	720.***.***-72
NCR7A59	YAMAHA/ XTZ 125E	ALTOMICIO JOSE DIAS VIEIRA	558.***.***-34
NEC6574	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALUIZIO ARNALDO DOS RAMOS	870.***.***-34
QBB0229	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ALZEMIR SILVA CARVALHO	386.***.***-53
NCV1507	TOYOTA/ COROLLA GLI18FLEX	AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO	087.***.***-91
NCT7977	HONDA/ BIZ 125 ES	AMANDA IARESKI STRELOW	013.***.***-90
NDB1613	HONDA/ BIZ 125 ES	AMANDA PEREIRA NUNES CORREA	005.***.***-18
GSJ0573	I/ GM SILVERADO 4.1	AMARILDO BARBOSA DE LIMA	322.***.***-04
NCD6876	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AMILTON PINTO DE SOUZA	411.***.***-91

NMQ1F75	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	ANA CAROLINA FREITAS DE SOUZA	027.***.***-01
NCT4380	HONDA/ C100 BIZ	ANA CRISTINA ANTUNES	350.***.***-49
NDT4F83	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	914.***.***-34
NBZ2290	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ANA PATRICIA BARBOSA MOURA	922.***.***-20
NDK0813	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PATRICIA RODRIGUES	939.***.***-91
NDD7629	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PAULA SALDANHA	996.***.***-20
NCT6019	HONDA/ CG 150 JOB	ANALIA SILVA DE JESUS	162.***.***-49
NLI3264	FORD/ KA FLEX	ANDERSON ADRIANO REIS E SILVA	589.***.***-53
NEC2404	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDERSON CRUZ DA SILVA	012.***.***-26
NDL3827	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDERSON DA SILVA ARAUJO	044.***.***-70
OXL3679	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDERSON DE JESUS CARVALHO SILVA	709.***.***-91
OHV2332	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	ANDERSON DE SALES VIEIRA	026.***.***-11
NCE4449	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANDERSON FERREIRA RAMOS	909.***.***-04
NEG4E52	VW/ GOL 1.6 POWER	ANDERSON FREDERICO CATANI	006.***.***-94
NBZ6968	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANDERSON FREITAS NUNES	021.***.***-20
QTB8G05	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ANDERSON MATIAS DA SILVA	078.***.***-96
NDD9703	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	748.***.***-49
NBP4822	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	ANDERSON RIBEIRO CARDOSO	826.***.***-87
NDU0G15	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANDOGLES ALVES DA SILVA	027.***.***-62
NBV4873	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	ANDRE ANTONIO DA SILVA	725.***.***-49
NEA4353	HONDA/ CG 125 FAN	ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA	714.***.***-68
NDT8C37	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANDRE JUNIOR CARVALHO ANDRADE	000.***.***-92
NCX7477	I/ CITROEN C4 PALLAS20G F	ANDRE LUIS SAONCELA DA COSTA	130.***.***-03
NDT4132	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ANDRE MARQUES TAVARES DA SILVA	104.***.***-64
NDN7G75	HONDA/ CG 125 FAN	ANDRE RIBEIRO ROSA	016.***.***-96
NBI3835	FIAT/ PALIO EX	ANDRE RICARDO RODRIGUES DOS ANJOS	611.***.***-53
NDT4872	YAMAHA/ YBR 125E	ANDRE RODRIGUES	646.***.***-49
NBV8855	YAMAHA/ YBR 125E	ANDRE SILVA	019.***.***-21
OHR7G32	FIAT/ STRADA FREEDOM CD	ANDREA CAMILA FREIRE DE CASTRO	903.***.***-00
QRA3136	HONDA/ POP 110I	ANDREIA CHIMILOUSKI	995.***.***-78
NBY0855	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDREIA RODRIGUES SANTOS	835.***.***-49
NCT5846	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDRESSA KARLA ANICETO BRAGA	016.***.***-81
NBU7H13	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDREY AMBROZIO FELICIO	066.***.***-07
NDA8495	VW/ VOYAGE 1.6	ANESTINO DE JESUS	115.***.***-87
OHL2076	FIAT/ STRADA WORKING CE	ANGELA FREITAS DE FIGUEIREDO	959.***.***-72
NDB8653	HONDA/ BIZ 110I	ANGELA MARIA NASCIMENTO MATEUS	040.***.***-07
OHV1641	HONDA/ CG 160 FAN	ANGELITA MARIA FERREIRA	471.***.***-15
NDF1523	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	ANGELIX BARROS DE ALMEIDA	033.***.***-59
NEH1915	HONDA/ CG 125I FAN	ANGELO BORTOLUSSO FILHO	390.***.***-53
NCQ2F68	HONDA/ CB 300R	ANILTON DA COSTA SILVA	783.***.***-04
QTA7899	HONDA/ CG 160 FAN	ANTONIO CARLOS DA ROCHA RIBEIRO	026.***.***-60
NBO2H12	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANTONIO CARLOS DA SILVA	419.***.***-53
OHM7060	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ANTONIO CARLOS DE PAIVA	889.***.***-34
MZP2H43	IMP/ VW GOL CL 1.6 MI	ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUSA	795.***.***-49
NCN3295	FORD/ ECOSPORT SE 1.6	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	026.***.***-00
NDD9F12	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ANTONIO FRANCISCO GOMES	312.***.***-20

NCH7981	PEUGEOT/ 207HB XR S	ANTONIO FREDY P B NASCIMENTO	192.***.***-49
NDF8080	HONDA/ CIVIC LXL FLEX	ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	656.***.***-15
NBH8669	HONDA/ NX 200	ANTONIO MARQUES DE MELLO NETO	077.***.***-15
NDO6681	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	ANTONIO MAURO BRITO NASCIMENTO JUNIOR	936.***.***-87
NDC1557	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	784.***.***-53
NCY3I10	HONDA/ NXR125 BROS ES	ANTONIO VAGNO LIMA DE SOUZA	688.***.***-91
NCG7292	I/ DAYUN DY150 ZH	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI	585.***.***-44
OHN3880	HONDA/ BIZ 125 EX	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	288.***.***-91
OHT5859	HONDA/ CG 125 FAN ES	ARCLEUDISSON ARAUJO DE AGUIAR	847.***.***-87
NBV4220	HONDA/ C100 BIZ	ARI DOMINGUES DE SOUZA	192.***.***-34
NDC5253	HONDA/ BIZ 125 KS	ARI LAZAROTTO	276.***.***-87
GWM5898	GM/ CORSA WIND	ARLINDO ELIAS RAMOS NETO	531.***.***-00
NDT3934	YAMAHA/ XTZ 125E	ARMANDO JOSE BENTO	282.***.***-15
NDC5949	GM/ S10 EXECUTIVE 2.8	ARNALDO HIPOLITO DA SILVA	058.***.***-55
NBH1424	HONDA/ XLR 125	ARNALDO PEREIRA DA SILVA	421.***.***-91
OHW8A78	HONDA/ NXR150 BROS ES	ARNALDO RODRIGUES	668.***.***-15
OHN1E61	HONDA/ POP 110I	ARTEMISA SANTOS DE OLIVEIRA	816.***.***-87
NCO3641	HYUNDAI/ TUCSON GLSB	ARTUR DE SOUZA MORET	813.***.***-53
NBV4119	HONDA/ CG 125 TITAN	ARTUR FERREIRA DE VASCONSELOS	709.***.***-20
NDW1943	HONDA/ POP100	ASAFE MATOS DE SOUZA	028.***.***-27
NDD0C69	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ATAIDE FERNANDES DOS SANTOS	626.***.***-00
OHS8E30	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ATILIO VINICIUS L DE JESUS	049.***.***-07
NCY8903	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	AUGUSTINHO PEREIRA COUTINHO	644.***.***-63
NBN4283	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AURELIO DA SILVA AQUINO	892.***.***-15
NCE6684	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	AUREO SOARES LEITE	030.***.***-20
GVA7726	HONDA/ CG 125 TITAN	AURINEIDE DA SILVA COSTA	604.***.***-91
NEG6794	HONDA/ BIZ 110I	AURINHA STORCH FAGUNDES	369.***.***-34
JXD9J19	HONDA/ CG 125 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
NBV3518	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
NBJ6202	VW/ GOL MI	BELCHIOR CARVALHO MADEIRO	315.***.***-68
NCY5860	HONDA/ CG 125 TITAN KS	BENEIR MARCAL	304.***.***-53
NCE9H13	VW/ NOVA SAVEIRO CE	BENILDA FARIAS RAMOS	614.***.***-63
OVG9593	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K	BENILDE FERREIRA DA SILVA	732.***.***-15
NCF5960	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	BIANCA DE OLIVEIRA GREGORIO	030.***.***-46
QTA0598	HONDA/ BIZ 110I	BISMARCK DA SILVA	005.***.***-98
NCR4H47	I/ MMC PAJERO HPE 3.2 D	BOEIRA ASS AGROPECUARIA EIRELLI	14.***.***/ ****-81
NDY0596	HONDA/ CG 125 FAN KS	BRASIL FACIL SERV CAD EIRELI EPP	26.***.***/ ****-71
NBR8231	HONDA/ CG 125 TITAN	BRAZ FELIPI	303.***.***-49
NEE3959	FORD/ KA FLEX	BRENDA LORENA SOUZA DA SILVA	027.***.***-99
NDB3797	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	BRUNA CRISTINA VIEIRA COSTA	999.***.***-04
OHV0960	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO	529.***.***-91
NDQ5612	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	BRUNO BARBOSA DA SILVA	011.***.***-80
OHV7397	HONDA/ CG150 FAN ESDI	BRUNO CATERINGER DA COSTA	020.***.***-56
QBP6A10	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	BRUNO CUNHA MELO	020.***.***-32

NBC2814	FIAT/ PALIO 16V	BRUNO DE MELO	042.***.***-40
NDE0G20	HONDA/ CG 150 TITAN KS	BRUNO GOMES BOROVIEC	043.***.***-83
NBU4007	GM/ CORSA WIND	BRUNO MAGALHAES DOS REIS	700.***.***-05
NEH1212	CHEVROLET/ MONTANA SPORT	BRUNO PEREIRA FERNANDES	814.***.***-00
NCR7073	GM/ MONTANA CONQUEST	BRUNO RAFAEL GOMES DE LIMA	925.***.***-20
NBN0700	VW/ SANTANA 2000 MI EVID.	CAIO CESAR MARIN	443.***.***-87
OHP6573	JEEP/ COMPASS SPORT F	CAMYLLA CAVALCANTE DE ALMEIDA	776.***.***-34
NEB0G25	HONDA/ CG 125 FAN	CAREN CAROLINE SIMOES DA SILVA	024.***.***-60
NBM4562	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CARLENE PEREIRA DA SILVA	025.***.***-08
NBS3A81	HONDA/ XRE 300	CARLOS ALBERTO L DA SILVA	483.***.***-72
NCC7J42	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CARLOS ALVES DIAMANTINO	689.***.***-87
NDG5853	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CARLOS AUGUSTO C DAMACENO	031.***.***-02
NDP1J96	HONDA/ CG 125 FAN ESD	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	470.***.***-34
EQV5849	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	CARLOS FRANCISCO GRIFFO	095.***.***-53
OXL3030	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CARLOS VITOR DUARTE DE MORAES VIEIRA	040.***.***-01
NCL7H26	HONDA/ POP100	CARLY GONCALVES DE OLIVEIRA	614.***.***-15
NDZ2131	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CAROLINE BARROSO ARAUJO	536.***.***-68
OHT5I28	HONDA/ CG 125 FAN ES	CAROLINE STEFANY LOPES DE SOUZA	915.***.***-34
NDU1876	HONDA/ BIZ 100 ES	CAROLINE ZYGOSKI	034.***.***-00
NCC3991	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	CASA DO ELETRICISTA LTDA ME	18.***.***/ ****-88
NBG1H61	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	CELIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA ELIAS	740.***.***-63
NDK6312	HONDA/ BIZ 125 ES	CELIA LITTIG	964.***.***-87
NEB2J19	I/ GM CLASSIC LIFE	CELIO JOSE KERSCHNER	002.***.***-73
NDW2650	HONDA/ CG 125 FAN	CELIO ROBERTO DE LIMA SILVA	682.***.***-34
NDF4909	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CELIO VIANA PIVOTTO	017.***.***-00
OHW2167	HONDA/ CG 125 FAN ESD	CELITA ALVES VIEIRA	790.***.***-04
JWV4A59	HONDA/ C100 BIZ ES	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	640.***.***-00
NCC9005	FORD/ 13000	CELSO CASTOLDI	476.***.***-87
NCA7071	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	CELSO JAIME PERES	420.***.***-49
NCA0570	HONDA/ C100 DREAM	CELSO PERRONI	252.***.***-34
NDP1342	RENAULT/ KWID ZEN 10MT	CELSO RICARDO DOS SANTOS	644.***.***-91
NCN0840	KASINSKI/ SETA 125	CENOIL JULIO MOTA	058.***.***-94
NCK4305	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CENTRO DE F C PROJ VIVO PARA GLORIA DE DEUS	22.***.***/ ****-19
NBN4356	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	CENTRO FARMA COMIMPE EXPLTDA	15.***.***/ ****-60
NCO0E40	FIAT/ PALIO FIRE	CESAR DA SILVA CAMPOS	985.***.***-34
NEE2D52	HONDA/ CG 125 FAN ES	CEZAR ALVES DA COSTA	700.***.***-20
MXP5H01	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	CHARLES DANIEL A DA SILVA	034.***.***-02
AFE3J12	FIAT/ UNO ELECTRONIC	CHAVEIRO IMPERIAL	31.***.***/ ****-70
NCY3575	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CHRISTIAN GABRIEL DA SILVA BORGES	052.***.***-07
NCP0008	HONDA/ CG 125 CARGO	CIA DE AGUAS E ESG DE RO CAERD	05.***.***/ ****-39
NBN9743	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	CICERA ALVES DE OLIVEIRA	491.***.***-68
OHQ2900	I/ TOYOTA HILUX CS4X4	CICERO PINHEIRO DA SILVA	655.***.***-91
CMQ2F77	GM/ OPALA LUXO	CLAILTON DE SOUZA PINHEIRO	001.***.***-16
PDP6629	I/ FIAT FREEMONT PREC AT6	CLAITON VIDAL HILGERT	422.***.***-72
NDF8982	HONDA/ BIZ 125 KS	CLARICE PEREIRA DA SILVA LEITE	438.***.***-00
NBR6F39	YAMAHA/ XTZ 125K	CLAUDEMIR DA SILVA	861.***.***-91

OHS5293	HONDA/ CG 160 START	CLAUDEMIR MARTINS PEREIRA ROQUE	060.***.***-85
NCP3978	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLAUDENI GABRECHT SANTANA	015.***.***-26
NCX0J14	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	992.***.***-68
NCE5426	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDIA MARIA TOSATO DA SILVA	698.***.***-72
NDB5359	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NDD3E50	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NDG0389	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NDP4D20	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NDJ5022	YAMAHA/ NEO AT115	CLAUDIO MARQUES DA SILVA	486.***.***-15
NCN6J10	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA MELO	421.***.***-04
NAB9595	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDIONEY SILVA OLIVEIRA	039.***.***-27
NDG3150	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLEBER DA SILVA ASSIS	762.***.***-87
NBP3405	HONDA/ BIZ 125 EX	CLEBER SOUZA DE OLIVEIRA	018.***.***-27
NCW0D60	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLEBERSON DOS SANTOS SABANE	053.***.***-95
NCJ8351	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEITON JOSE MACEDO DA SILVA	033.***.***-71
NDM9946	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEITON NOGUEIRA FERREIRA	042.***.***-19
NBY2064	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLEITON ROQUE	596.***.***-20
OHO0478	HONDA/ CG 125 CARGO KS	CLEMILTON DOS ANJOS MORAIS	632.***.***-49
OHS4I21	HONDA/ CG 160 FAN	CLENIA MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO	005.***.***-64
NCL5940	HONDA/ C100 BIZ	CLEONICE BARBOSA SOUZA KESTER	844.***.***-04
OHL5A69	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLEUCIRLEY BARROSO DE OLIVEIRA	722.***.***-04
MZV2109	FIAT/ PALIO ELX	CLEUNICE MENDES DA COSTA	080.***.***-82
NDI5H39	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEUSA GONCALVES	923.***.***-15
OHM8768	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEUZA SANTOS DA SILVA	006.***.***-52
NCC1693	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLEVERSON APARECIDO DOS SANTOS POGGIAN	955.***.***-91
NEA0900	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	CLEVERSON CARLOS OSALVIONE ME	08.***.***/ ****-29
NCR8372	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLEVIO CONCEICAO SALES	026.***.***-29
QBJ0J89	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLODOALDO CHAGAS DA PAIXAO	688.***.***-34
NDR8F20	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLOVES MOREIRA DA SILVA	221.***.***-91
NDW2488	VW/ GOL 1.6	CLOVES NASCIMENTO	826.***.***-20
NBH1774	FIAT/ PALIO ELX	CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA	590.***.***-20
NCC6866	I/ TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	COLUMBIA COM VEIC MAQ AGRIC LTDA	06.***.***/ ****-96
NCG3J61	I/ FORD RANGER XLT CD4 32	CREUSEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	034.***.***-80
NCZ9F91	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	CREUZA DA SILVA SOUZA	800.***.***-53
NCB5F41	HONDA/ POP100	CREUZIENE ALMEIDA DE SOUZA	897.***.***-15
NEG3F81	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANE SANTOS DE JESUS	639.***.***-04
NEG2889	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	CRISTIANO GOMES PASSOS	663.***.***-72
NDN8H29	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	CRISTIANO MAIA DUARTE	944.***.***-15
DCX6273	GM/ VECTRA GLS	CRISTIANO RIVERO OLIVEIRA	409.***.***-49
NDG5240	I/ HYUNDAI I30 2.0	CRISTIANO SCHERER	643.***.***-00
NBL7B26	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANE LIMA MOREIRA	996.***.***-15
NDG4F40	FIAT/ UNO MILLE FIRE	DAIANE SOARES DE ABREU	010.***.***-76
NCE3E59	HONDA/ BIZ 125 MAIS	DALILA FERNANDA DE JESUS F PEREIRA	554.***.***-87
KLI8871	VW/ GOL 1.0	DANIEL DE CAMPOS VIANA	239.***.***-87
NCO3416	YAMAHA/ XTZ 125K	DANIEL MAIA VELOSO	034.***.***-47

NBG6222	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DANIEL MARCELINO DE SOUZA	703.***.***-86
NCU6H52	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	DANIEL MIGUEL	386.***.***-49
QTA4298	FORD/ KA SE 1.0 HA C	DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA	787.***.***-15
NBN4194	HONDA/ BIZ 125 KS	DANIELA SILVA CAVALCANTE	025.***.***-04
NBN9052	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANILO JOSE GAMA DE ARAUJO	018.***.***-95
NDN3744	FIAT/ PALIO ELX FLEX	DARI RICARDO DA SILVA NETO	895.***.***-15
NBZ2276	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DAVID ALVES MEIRA CALDEIRAS	031.***.***-98
NDH5019	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
OHU5E02	HONDA/ BIZ 110I	DAYANE RODRIGUES CAETANO	025.***.***-81
DZU4865	HONDA/ BIZ 125 KS	DAYANNE MOREIRA GRANJEIRO	011.***.***-57
NCC0268	HONDA/ C100 BIZ ES	DEISE DA CONCEICAO BOMFIM	001.***.***-60
NDU6015	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	DEIVID DA SILVA BICALHO	935.***.***-82
NDF7660	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DEIVID MAICON BARBOSA DA CRUZ	007.***.***-75
NOP4813	CHEVROLET/ CLASSIC	DELCLESIO MESSIAS DA SILVA	390.***.***-00
NBZ5185	HONDA/ CG 125 FAN ES	DELIMAR CARNEIRO TINELI	606.***.***-97
NEA2611	CITROEN/ C3 EXCL 14 FLEX	DELION GEDER PESSOA DOS SANTOS	966.***.***-72
NBJ8943	HONDA/ CG 125 TITAN	DELMAR BATISTI BATISTA	612.***.***-91
NDP3710	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DENI MARTINS DOS SANTOS	471.***.***-72
NCV3946	I/ DAYUN DY 150GY 5	DENIVAL ARAUJO	577.***.***-04
NCH3698	HONDA/ CG 125 FAN KS	DENIVALDO PEREIRA GONCALVES	035.***.***-08
NBP8847	I/ PEUGEOT 207HB XR S	DEODATO FERREIRA SILVA	058.***.***-04
NCA0133	HONDA/ C100 BIZ ES	DEONAI FERREIRA NASCIMENTO	869.***.***-15
NDE1339	HONDA/ CG 150 SPORT	DERMIVAL PACHECO DE SOUZA	760.***.***-04
NCB2705	HONDA/ NXR125 BROS ES	DEVANIR FERREIRA SILVA	350.***.***-00
NDA5B80	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	DEYVED MEDEIROS DOS SANTOS	031.***.***-61
NDH0808	I/ FORD RANGER XLT 13P	DIDIMA MIRANDA BELEZA	623.***.***-49
NDB9323	HONDA/ BIZ 125 ES	DIEFERSSON FERNANDES DONDONI	024.***.***-90
NDP8314	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DIEGO ACKSON DE A CASTELO	003.***.***-56
NDG5142	I/ DAYUN JK 150 5C	DIEGO ARMANDO ARZA CARDOSO	003.***.***-05
MZR5384	I/ HYUNDAI SANTA FE 3.5	DIEGO DA SILVA QUEIROZ	832.***.***-68
NCZ9435	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DIEGO PEDRO DA COSTA	028.***.***-01
OHO1278	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	DIEISON BENTO DOS REIS	040.***.***-33
NCE7037	HONDA/ CG 125 FAN ES	DILSON DURAES DE MIRANDA	587.***.***-87
NBN7369	VW/ LOGUS CL	DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA	106.***.***-91
NCW3607	FORD/ FIESTA FLEX	DINAMARQUE OLIVEIRA DE SOUSA LOPES	180.***.***-68
NBD2E56	HONDA/ CG 125 TITAN	DIOGO DOS SANTOS PEREIRA	703.***.***-81
GYZ9D17	VW/ GOLF 2.0	DIOGO RODRIGUES C DE OLIVEIRA	958.***.***-04
NDK2J28	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DION WILLIAN SIQUEIRA DE SOUZA	055.***.***-54
NCP0945	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DIONATAN BIANQUI	046.***.***-96
AMF8383	FIAT/ PALIO 16V	DIONATAN BRAGA DA SILVA	757.***.***-91
NDF9E14	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	DIONE JOSE FERREIRA DA SILVA	695.***.***-63
NDL0E34	HONDA/ CG 160 TITAN EX	DIONE RABELO DOS SANTOS	021.***.***-39
OHO3708	CHEV/ SPIN 1.8L MT LT	DIORNE ROBERTO CRUZ FACANHA	721.***.***-49
JWR9803	VW/ PARATI 1.8	DIVINO M DA SILVA	736.***.***-68
NBJ4537	HONDA/ CG 125 TITAN	DIVINO NONATO ALVES	149.***.***-68

NDQ6149	HONDA/ POP100	DOMINGOS FLORENCIO DA S NETO	204.***.***-87
NCB2E70	HONDA/ C100 BIZ	DOMINGOS NUNES DOS SANTOS FILHO	727.***.***-15
NDE8G53	HONDA/ BIZ 110I	DOMINGOS SAVIO PEREIRA CAVALCANTE	290.***.***-68
OHW5118	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	DONIZETI RIBEIRO DA CONCEICAO	938.***.***-00
OHV6358	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	DOUGLAS AUGUSTO FONSECA DA SILVA	017.***.***-03
NCJ9G18	HONDA/ C100 BIZ	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS	016.***.***-40
NCX6J93	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DOUGLAS SODRE CANDIDO	039.***.***-92
NCH6236	GM/ PRISMA MAXX	DULKENY SAMUEL ALLEYNE	191.***.***-00
NDA3E14	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	DURIVAL DE OLIVEIRA	340.***.***-91
NCU6C90	HONDA/ NXR125 BROS ES	EDELSON ALVES MARTINS	820.***.***-68
NBO1643	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EDELSON JOSE RODRIGUES	349.***.***-53
NBK8107	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDER DA SILVA LIMA	003.***.***-23
NCW7E93	FORD/ F250 XLT F21	EDER DOS SANTOS RONCARI	709.***.***-10
NBG1307	VW/ POLO 1.6	EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS	204.***.***-20
NDX3F20	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	EDERSON MENDONCA DA SILVA	643.***.***-15
NBM3267	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDGARDO MARTIN MEZA RINCON	706.***.***-30
QTD2C16	HONDA/ CG 160 START	EDIANDRO CHAGAS GOMES	064.***.***-22
NCO4869	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDICARLOS OLIVEIRA DO VALE XAVIER	750.***.***-59
AMY0461	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	EDIJANIO DA SILVA VELOSO	287.***.***-15
NCI6056	HONDA/ NXR125 BROS KS	EDILAINE NEVES DOS REIS	027.***.***-98
NBU3644	HONDA/ C100 BIZ	EDILAMAR PEREIRA DA SILVA	009.***.***-02
NDB2H98	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	EDILENE BIEGELMEIER BUENO	975.***.***-04
NBK2274	M.BENZ/ LS 1935	EDILENE DOS SANTOS MUNIZ	776.***.***-04
NCX8802	HONDA/ POP 110I	EDILEUZA DOS SANTOS VIEIRA	862.***.***-20
NDJ3H16	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDILMA ALMEIDA DA SILVA SANTOS	969.***.***-00
NCK1100	FIAT/ PALIO YOUNG	EDILSON CEZARIO DE SOUZA	499.***.***-06
OHO4398	VW/ CROSSFOX GII	EDIMIR DE PONTES MACIEL	283.***.***-72
NBF2196	HONDA/ C100 BIZ	EDINALDO PINHEIRO DA SILVA	766.***.***-00
NDE2178	YAMAHA/ YBR 125K	EDINILSON GONCALVES DA SILVA	975.***.***-72
NCS6793	HONDA/ NXR160 BROS ESD	EDIPO ALEXANDRE DE MORAIS WAIANDT	009.***.***-28
NCO3375	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDIVAL FELIPE DOS SANTOS	003.***.***-24
NDB2544	YAMAHA/ YBR 125E	EDIVALDO DAVID NOGUEIRA	191.***.***-87
NCS3614	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	828.***.***-53
NBW6G91	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDIVANES MENDES RANGEL	005.***.***-41
ISL5139	VW/ GOL 1.0 GIV	EDIVILSON EVARISTO GALVAO	498.***.***-00
NBZ1G67	HONDA/ C100 BIZ ES	EDLANE DOS SANTOS LEITE BRZEZINSKI	285.***.***-49
OHM6H49	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDMAR BISPO DE SOUZA SANTOS	702.***.***-08
NBH7F06	VW/ SAVEIRO SUNSET 1.8	EDMAR RODRIGUES DE SOUZA	192.***.***-49
QTC7504	HONDA/ POP 110I	EDNALDO RODRIGUES	698.***.***-30
ONZ8H28	I/ FORD EDGE V6	EDNILSON DOS SANTOS BARBOSA	971.***.***-72
NDI2048	YAMAHA/ YBR 125E	EDSANDRA DE SOUZA SOARES	843.***.***-91
NEA4F63	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	011.***.***-69
NBT0A30	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	EDSON JOCIE FARIAS ARINANA	833.***.***-53
NEG8307	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	EDSON MARCELINO DE OLIVEIRA	667.***.***-00
OBL9J65	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDUARDO LUIZ DE SA LEANDRO	051.***.***-73
NDV2J27	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDUARDO RIBEIRO SANTIAGO	018.***.***-07

NCJ0F62	HONDA/ CB 300R	EDZAN CAVALCANTE	915.***.***-68
NEF3G25	HONDA/ CG 125I CARGO	EGLES KENDRIQUE DIOGO DA SILVA	030.***.***-65
NCL2238	HONDA/ C100 BIZ	ELAINE CRISTINA MARTINS	698.***.***-06
NCJ5281	HONDA/ C100 BIZ ES	ELAINE FELIX MAIA	793.***.***-63
NBQ9187	GM/ CORSA WIND	ELCIMAR MIRANDA DA SILVA	389.***.***-53
NDE0367	YAMAHA/ YBR 125K	ELDIR GUIMARAES CAJARECO	921.***.***-34
NBY0480	FIAT/ UNO MILLE SMART	ELENILDA SILVA DE OLIVEIRA	885.***.***-72
OHW0F04	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ELENIR COSTA FERREIRA	457.***.***-04
NED5424	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELESSANDRO SANTOS DE SOUSA	011.***.***-28
NBI9850	M.BENZ/ L 1513	ELI JUNIOR FRANCISCO BITTENCOURT RAGNINI	794.***.***-04
QTG5200	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	ELIABE DA COSTA CARDOSO	348.***.***-53
AGL9C29	VW/ FOX 1.0	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	026.***.***-03
NBZ1156	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIANE APARECIDA MENGATTI PINHEIROS	433.***.***-34
OHP4466	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ELIAS COELHO	595.***.***-72
NDU3H60	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELIAS DOMINGOS GOMES	683.***.***-91
NDD3089	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIEL CALISTO DE SOUZA	697.***.***-30
OHP3383	HONDA/ BIZ 110I	ELIEL DE FREITAS TORRES	272.***.***-91
NCW5267	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELIELSON TEIXEIRA GONCALVES	817.***.***-15
OHR4E57	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ELIELTON LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	047.***.***-16
OHQ1025	HONDA/ BIZ 110I	ELIENAI SILVA DE OLIVEIRA	020.***.***-19
QTB2C26	HONDA/ POP 110I	ELIETE APOLINARIA MAGALHAES	996.***.***-20
NCU7H06	HONDA/ POP 110I	ELIEZER PASCOA DE SOUZA	599.***.***-04
NCU7398	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELILARIA APARECIDA PINTO DA SILVA	622.***.***-04
NDW5085	FORD/ FIESTA FLEX	ELIMAR CAMELO POSSIDONE	088.***.***-66
NCR1B47	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIMAR LAURETT GOMES	009.***.***-54
NBZ8863	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIOMAR BRIZON	693.***.***-06
QTG5I20	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ELISABETE RODRIGUES DA SILVA	909.***.***-91
NDS2G77	HONDA/ BIZ 125 EX	ELIZABETE GOMES BATISTA	699.***.***-53
NCE0461	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ELIZABETH LUCAS DE AMORIM	420.***.***-87
NBU3105	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIZANGELA DA FONSECA OLIVEIRA	581.***.***-87
NBY4G07	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELIZEU PEREIRA DE AZEVEDO	010.***.***-51
NEG5802	VW/ VOYAGE 1.6 TREND	ELKE MARILYN AMARAL DE SOUZA 59260327253	20.***.***/ ****-27
OHV9H25	HONDA/ POP 110I	ELLEN OLIVEIRA MEDEIRO	048.***.***-10
OHV1761	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ELLYKEINE DE SOUZA MENDES	887.***.***-34
NDA0A91	HONDA/ CG 160 START	ELSA ALVES CALDEIRA	248.***.***-53
NBZ3005	MMC/ L200 SPORT 4X4 GLS	ELTON MEDINA	578.***.***-15
OBM3J16	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	ELVES MANHANI PAULINO	014.***.***-14
NDE1337	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	ELY PAES DE OLIVEIRA	691.***.***-00
NCM1F37	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	830.***.***-20
NBZ9840	HONDA/ C100 BIZ	ELZA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	332.***.***-91
NDN1092	HONDA/ POP100	ELZIO ADMIR BRUGNARI JUNIOR	513.***.***-59
NDK7751	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EMANUEL JOSE NERI SANTANA DE LIMA	006.***.***-86
NDN1478	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EMANUEL RODRIGUES DUTRA	012.***.***-14
NCS4H53	HONDA/ CG150 START	EMERSON FORTUNATO XAVIER LANA	700.***.***-29
NCS9A43	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EMERSON GODOY DOS SANTOS	019.***.***-80
NDS6110	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EMILIA BARZZOTTO	191.***.***-68

NDH4922	HONDA/ CG 125I FAN	EMILY THAINA REIS SASSUI	046.***.***-30
OHO1541	HONDA/ CG 160 FAN	ENI DAS GRACAS CONCEICAO R DOS SANTOS	698.***.***-68
QTE4D38	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	ENILSA PEGO DE MACEDO FERREIRA	707.***.***-00
NCF3548	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ENILSON CORREIA DA SILVA	781.***.***-72
NBI7972	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ENIVALDO DOS SANTOS NERES	146.***.***-91
NCC8423	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ENIVALDO PEDRO DE SOUZA	256.***.***-87
PHP1207	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ENVENY NALI DOS SANTOS	754.***.***-91
NBZ9154	HONDA/ BIZ 100 ES	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.***.***-33
NDF7013	HONDA/ BIZ 125 KS	ERICK IANINO ROCHA	440.***.***-15
OHO4477	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ERICK LIMA DE SOUZA	026.***.***-17
NCF4481	R/ FEDERAL JET	ERICK WISLEY DA SILVA SOSTER	002.***.***-00
NBN2E09	HONDA/ CG 125 TITAN	ERIVELTON SILVA SOARES	103.***.***-61
NDC2B45	HONDA/ BIZ 125 KS	ESLIEBER ALVES DE SOUZA	032.***.***-11
NDJ5651	HONDA/ POP100	ESMERALDO DA SILVA PINTO	037.***.***-46
AKY5170	VW/ GOL 1.6 POWER	ESMERALDO DA SILVA RAMOS	793.***.***-15
NDQ9331	HONDA/ XR 250 TORNADO	ESTELIO JOSE MENDONCA DE ARAUJO	188.***.***-15
QRA0447	HONDA/ CG 160 FAN	ESVALDINA GOMES DE BRITO	650.***.***-00
OYE0E74	I/ FORD RANGER XLSCD4 22H	EUGENIO NUNES CAITANO	008.***.***-08
NBL4586	RENAULT/ SANDERO STEPWAY	EURIPA DE FATIMA G SILVA	123.***.***-44
NEF1D10	SUNDOWN/ MAX 125 SE	EVANDRO CARLOS FERREIRA SODRE	420.***.***-91
NCM2D88	GM/ CORSA HATCH	EVANDRO ELTON VIEIRA GUEDES	613.***.***-91
NDQ2403	HONDA/ BIZ 125 ES	EVANDRO LIMA ALVES	064.***.***-72
NEB8836	HONDA/ BIZ 125 ES	EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	285.***.***-59
NDS6383	HONDA/ CG 125 FAN KS	EVELYN FONTENELE SENA	022.***.***-18
NCU1I03	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	EVERSON VENTURA DE OLIVEIRA	022.***.***-77
OHL1C37	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EVERTON DE SOUZA FREITAS	039.***.***-19
OHT8791	HONDA/ CG 160 START	EZEQUIAS RODRIGUES PEREIRA	556.***.***-49
NDE6354	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EZEQUIEL JERONIMO COSTA	758.***.***-04
OHM2859	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EZILDA GOUVEIA AMORIM	385.***.***-00
NCO9C35	HONDA/ BIZ 125 KS	FABIANA C F CAVALCANTE	019.***.***-09
OHN1405	HONDA/ CITY EX CVT	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN	723.***.***-00
QTG8720	HONDA/ BIZ 110I	FABIANA PEREIRA DE LIMA DA SILVA	699.***.***-20
NBS6161	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FABIANO APARECIDO DOS SANTOS	012.***.***-01
NEH5679	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FABIANO ROSA DA SILVA	008.***.***-18
NCU0276	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FABIO ALBUQUERQUE JINKINGS	027.***.***-84
NDW2E99	VW/ GOL 1.0	FABIO CAVALCANTE DE ARAUJO	616.***.***-97
NBV9215	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FABIO JUNIOR DIAS GOMES	949.***.***-91
NED6900	HONDA/ CG 125 FAN	FABIO MARETO FILHO	040.***.***-06
NBN8027	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FABIO ROSA DE AMORIM	110.***.***-54
NEH5293	HONDA/ BIZ 110I	FABIO THOME DE FREITAS	535.***.***-04
NCQ8871	HONDA/ BIZ 125 ES	FABRICIO ROSSI RAMOS	610.***.***-34
NDV9B18	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABRICIO SILVA DE DEUS	080.***.***-83
NBI5751	VW/ GOL 1.8	FAGNER MODOLON CARDOSO	053.***.***-86
NCG2J80	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	FELIPE MEDEIROS BRITO DA SILVA	031.***.***-52
NCG9C34	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	FELIPE TIAGO FELICIANO	024.***.***-11

NEH5744	HONDA/ CG 160 TITAN	FERNANDA BATISTA DA SILVA	006.***.***-09
NBW7H64	HONDA/ BIZ 125 ES	FERNANDO BENICIO BERNARDI	792.***.***-00
NOO7B96	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	FERNANDO DA SILVA SOARES ALVES	012.***.***-75
NBS3375	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO HENRIQUE SOUZA SOARES	023.***.***-99
NDE2498	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FERNANDO JOSE GAMA PACHECO	939.***.***-72
NDW8714	YAMAHA/ FAZER YS250	FERNANDO LOPES ANTONIO	000.***.***-06
NDL5D84	HONDA/ POP100	FERNANDO PEREIRA MARTINS DOS SANTOS	033.***.***-88
OHL6425	HONDA/ BIZ 110I	FERNANDO PIRES MAFORTE	859.***.***-15
NDD1814	YAMAHA/ YBR 125ED	FLAVIO ALBANO MARIALVES	658.***.***-15
NCP4422	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	FLAVIO JUNIOR WALFRAN DOS SANTOS	031.***.***-38
NBK2E05	HONDA/ CG 125 TITAN	FLAVIO MARTINS DA SILVA	066.***.***-00
BJQ6607	I/ FORD RANGER XL	FLAVIO RODRIGO DE MOURA	855.***.***-68
NCI7964	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FLAVIO SANTOS OLIVEIRA	039.***.***-20
NCX7F58	HONDA/ CG 125 FAN KS	FLAVIO SILVA GUBERT	009.***.***-44
NDO6C80	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FLORECILDO GOMES	021.***.***-22
NBZ1270	HONDA/ C100 BIZ ES	FLORINDA ALVES DA SILVA RODRIGUES	996.***.***-53
NBN0383	FORD/ KA FLEX	FLORIPES VIEIRA VELOSO	030.***.***-49
AZV5G95	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	FORMOSA PART E EMP IMOB LTDA	17.***.***/ ****-08
NDE1207	HONDA/ CG 150 SPORT	FRANCIDALVA LEAL SILVA	006.***.***-38
NDY8608	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCIEL APARECIDO PENTEADO	688.***.***-91
OXL9985	HONDA/ CG 160 START	FRANCIELE SALES DE OLIVEIRA	039.***.***-10
NCZ0867	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIELI NUNES BONFIM	999.***.***-53
NEA9582	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCIELLE RODRIGUES	002.***.***-44
NCB4735	HONDA/ C100 BIZ	FRANCIELLI MATOS DE PAULA	018.***.***-50
NDV3190	HONDA/ BIZ 125 KS	FRANCILENE DA SILVA DE SOUSA	422.***.***-68
OAJ2261	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	FRANCINETE DE SOUZA NOGUEIRA	951.***.***-34
NCR3461	NISSAN/ MARCH 10S	FRANCISCA CARDOSO VIANA	737.***.***-87
NDO6044	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	FRANCISCA IRIS ALMEIDA SILVA	203.***.***-72
NCM6A99	I/ VW SPACEFOX GII	FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	138.***.***-04
NBO5758	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO CARLOS MARTINS	143.***.***-15
NDW8832	YAMAHA/ XTZ 125XE	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	011.***.***-60
NDM7918	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO EMICAEL CARDOSO ORTIZ	010.***.***-26
NEA7100	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCO FERNANDES COSTA	028.***.***-25
NDX1737	SUNDOWN/ MAX 125 SE	FRANCISCO JOSE DO AMORIM	674.***.***-15
NBX2707	VW/ GOL 16V	FRANCISCO LUIS GOMES	431.***.***-49
NBF7236	VW/ GOL 1000I	FRANCISCO MOTA DE CARVALHO	389.***.***-68
NBS3131	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO ORMANDO MOTA MORAES	206.***.***-00
NEH7436	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCO PEREIRA ROCHA	220.***.***-68
NDW1046	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES	989.***.***-91
NCZ6G76	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO ROMARIO MDE SOUZA	619.***.***-10
QRA1235	HONDA/ NXR 160 BROS	FRANCISCO SOUZA DA SILVA	732.***.***-49
NCZ9157	CHEVROLET/ CLASSIC LS	FRANCISCO UBIRAJARA A SANTANA	505.***.***-68
NBY0191	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GABRIEL FERNANDES DE PAULA	046.***.***-22
NCP5I29	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GABRIEL FLORES DA SILVA	047.***.***-48
NDY1E31	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GABRIEL NOGUEIRA LEVEL	982.***.***-04
NCP9J93	HONDA/ BIZ 125 ES	GABRIEL OLIVEIRA BRUNO	037.***.***-00

QTD7G26	HONDA/ NXR125 BROS ES	GASPAR REIS DE SOUZA	114.***.***-68
QTI2790	HONDA/ CG 160 START	GEAN CARLOS MENDES	450.***.***-12
JNY5676	MMC/ PAJERO SPORT HPE	GEAN PABLO BARBOZA DE SOUZA	031.***.***-29
OHV4J38	I/ FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	GEAN SILVA DOS SANTOS	953.***.***-06
QTF7I67	HONDA/ POP 110I	GEDEON BUENO	021.***.***-23
NCF5952	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GEDEON DA COSTA PAULA	002.***.***-89
NDT4E99	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GEDEON DA COSTA PAULA	002.***.***-89
NDQ4D15	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	GEDIAEL ANERIO ANGELO DA CUNHA VIDAL	071.***.***-11
NDL6199	YAMAHA/ YBR 125K	GENEZIO GARCIA PEREIRA	111.***.***-06
QTA1324	HONDA/ CG 160 START	GENICLEI MESSIAS DA SILVA	581.***.***-20
NCT4098	HONDA/ BIZ 125 ES	GENICLEIA ALVES PIRES	528.***.***-97
NCN4441	HONDA/ NXR160 BROS ESD	GENIEL DE OLIVEIRA	019.***.***-32
HBB1905	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GENISVAL MACHADO SANTOS	220.***.***-00
NDM3682	RENAULT/ KWID ZEN 10MT	GENUSIA FREITAS DE OLIVEIRA	807.***.***-49
NCH9J41	HONDA/ CB 300R	GEOVANE BOSCO DO NASCIMENTO	014.***.***-59
NCH2661	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	GEOVANE ROCHA RIBEIRO	035.***.***-30
OHT1530	VW/ FOX 1.6 GII	GEOVANE SILVA FREITAS	022.***.***-84
NDJ3J37	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	GEOVANIO KLITZKE NIMER	024.***.***-93
NBK5422	VW/ GOL 1.0	GERALDA APARECIDA PEREIRA	887.***.***-15
NCP7986	GM/ CLASSIC SUPER	GERALDO BATISTA	272.***.***-00
NBV8209	HONDA/ CG 125 TITAN	GERALDO DA VITORIA	418.***.***-53
NBZ4949	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GERALDO PINHEIRO DE SOUZA	090.***.***-34
ANS3543	VW/ GOL 1.6 POWER	GESIANE GONCALVES DA SILVA FERNANDES	931.***.***-04
OHP8330	HONDA/ POP100	GIDEAO FERREIRA GODIN	019.***.***-64
QTB2038	HONDA/ CG 160 START	GILBERTO ABREU DO LIVRAMENTO	025.***.***-09
OHO6I63	HONDA/ CG 160 FAN	GILBERTO CARVALHO	697.***.***-68
NDO1310	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	GILBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	351.***.***-87
AGV1319	VW/ GOL CL 1.6 MI	GILCLEBISON DE PAULA PEDRETE	046.***.***-44
NCV4F59	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GILDEMAR DE OLIVEIRA LIMA	003.***.***-18
NBU3593	HONDA/ CG 125 TITAN	GILDO MARIN VALIATE	509.***.***-15
NCJ7615	VW/ GOL SPECIAL	GILMAR ALBINO DE ANDRADE	388.***.***-00
NBH9153	HONDA/ CG 125 TITAN	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	667.***.***-00
NDS6C95	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILMAR ISIQUIEL DE SOUZA	848.***.***-15
NCP3I07	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	GILMAR JOSE PEREIRA	726.***.***-91
NDU8675	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	GILMAR OLIMPIO DA SILVA	007.***.***-19
NBN0I56	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GILSOMAR BRAU	010.***.***-90
QTE2I95	I/ FORD RANGER LTDCD4A32C	GILSON DIRR LIMA FILHO	011.***.***-40
QTG9F69	NISSAN/ VERSA 16SV CVT	GILSON JOSE DA SILVA	015.***.***-19
NEA3A31	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	GIOVANI ANTONIO RISSI	031.***.***-36
NEG0690	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	GIOVANI CIRELLI MARTINS	668.***.***-53
NDF8067	HONDA/ BIZ 125 ES	GISELE CRISTINA BATISTA	047.***.***-09
OHS4467	HONDA/ CB 300R	GISIEL SOUZA LIMA	034.***.***-88
NEF5881	HONDA/ CG 160 START	GIVALDO PEREIRA PECANHA	647.***.***-72
NEQ3711	FIAT/ STRADA WORKING	GIVANILDO QUEIROZ VIEIRA	592.***.***-53
NCR5798	HONDA/ CG 125 FAN ES	GLADSON EDUARDO DE SOUZA POLONIO	814.***.***-04
NDA8464	FLASH MV TEEN 50CC	GLAUCIA CANDIDA FERREIRA DE LIMA	816.***.***-49

NDH1561	HONDA/ BIZ 125 ES	GLAUCINETE NUNES DE CARVALHO	470.***.***-34
NDV6J03	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GLEBERSON DE AQUINO ELIAS	555.***.***-68
NDG2A52	HONDA/ BIZ 125 ES	GRACIANE SOARES DE SOUSA	059.***.***-22
NDL4444	VW/ CROSSFOX	GRIMALDO SILVA VIEIRA	748.***.***-20
NCF3D80	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	GUILHERME CASTRO DE OLIVEIRA	703.***.***-00
GWQ8009	FIAT/ UNO MILLE FIRE	GUILHERME GLEYSON GONCALVES	699.***.***-78
NCI2I94	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	GUILHERME SOUZA SILVA	014.***.***-00
KAK4E93	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GUSTAVO BERNARDINO ANTONIO	058.***.***-13
OHT6C43	HONDA/ XRE 300 ABS	GUSTAVO DA SILVA BERG	557.***.***-00
NDO0H41	HONDA/ POP 110I	GUSTAVO HENRIQUE BELIZARIO NUNES	023.***.***-70
NCI5F46	HONDA/ NXR125 BROS KS	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVEIRA SILVA	058.***.***-57
NCS1F64	HONDA/ C100 BIZ MAIS	GUSTAVO IURY BARROS MINIGUINI	058.***.***-07
NBU0B78	HONDA/ C100 BIZ	GUSTAVO JESUS DE OLIVEIRA	037.***.***-70
NBU7B96	HONDA/ CBX 200 STRADA	GUSTAVO WURKESSON DA PIEDADE DANIEL	062.***.***-39
NCS1542	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	H M BALBI SERVICOS E COMERCIO EIRELI	84.***.***/ ****-74
NCC3614	HONDA/ CG150 FAN ESDI	HAGAIN MENDES CHAVES	010.***.***-70
NEE1280	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	HAIANDARA RABELO LEITE	751.***.***-72
NDQ0B56	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	HARLEI ELIAS MACHADO	002.***.***-64
NEA1E15	HONDA/ CB600F HORNET	HARTUR GUSTAVO MATEUS CORREA	013.***.***-66
NDX7B41	VW/ GOL 1.0	HEBERTON DE OLIVEIRA NICOLA	019.***.***-85
NDG5790	PEUGEOT/ 207HB XS	HELENICE NASCIMENTO MELO	421.***.***-63
NDT3E99	TRAXX/ JL50 Q2	HELIO DA SILVA OLIVEIRA	853.***.***-49
NCD2487	HONDA/ CG 125 TITAN ES	HELIO DARTIBA JUNIOR	631.***.***-04
NDI7349	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HELIO DOS SANTOS	420.***.***-53
GYE0603	HONDA/ C100 BIZ	HELIO PEREIRA DA SILVA	764.***.***-53
NCG3240	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	HELOIR LEAL	422.***.***-87
NDW1B17	HONDA/ CG 150 TITAN KS	HENRIQUE ALVES DO ROSARIO	778.***.***-91
NEG7C91	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	HENRIQUE ANTUNES BRAGANHOL	042.***.***-84
NDF9725	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	HENRIQUE DIONE PIRES LUCENA	017.***.***-84
NEA9263	HONDA/ CG 125 FAN	HENRIQUE SOUZA PORTO	041.***.***-23
NDV7962	VW/ GOL 1.0L MC4	HENRIQUE TOME SERVALHE	001.***.***-09
OHP3208	HONDA/ CG 125 FAN ES	HERIVELTO DA SILVA B JUNIOR	954.***.***-49
NCV9036	DAFRA/ ZIG PLUS	HIPOLITO ALVES DE ARRUDA NETO	271.***.***-04
NDZ3345	FIAT/ SIENA EL FLEX	HOMILDE JUSTINO FERREIRA	387.***.***-91
NBL2J87	CHEVROLET/ CLASSIC LS	HORACIO FERREIRA NETO	013.***.***-70
OHL5934	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVD	HTC ELETRONICOS A VIDEO EIRELI ME	28.***.***/ ****-99
NCS5711	I/ JINBEI SHINERAY TLUX	I DA S FEITOSA ME	28.***.***/ ****-36
NCY3I74	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	IAN GABRIEL FERNANDES RIBEIRO	006.***.***-00
NDT9447	VW/ CROSSFOX GII	IARA JULIANA SOUZA VERA	730.***.***-53
NDR5221	FIAT/ SIENA ELX FLEX	IDAIR DOS REIS MARIA	22.***.***/ ****-08
NBY6104	HONDA/ CG 125 FAN ES	IGOR EDUARDO PILONI	048.***.***-00
NBU9968	CHEVROLET/ CLASSIC LS	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.***.***/ ****-62
OHL9440	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ILDAIR RODRIGUES DE CASTRO	152.***.***-00
NBD6756	HONDA/ CG 125 TITAN	ILDEU ALVES RODRIGUES	256.***.***-04
NCZ1J56	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ILIDIA ALVES ZEFERINO	771.***.***-20
OHS1B81	HONDA/ CG 160 START	INES PEREIRA DE PAULA	635.***.***-97

NDI1019	FIAT/ STRADA FIRE CE	IONEIDE TELES SALES	220.***.***-44
NBX7023	HONDA/ CG 125 TITAN KS	IRACEMA RIBEIRO DOS PASSOS FERREIRA	389.***.***-00
NCW5809	HONDA/ BIZ 125 ES	IRACI ALVES PEREIRA	351.***.***-20
NDH3203	HONDA/ CG 125 FAN	IRENE MENDES DE MOURA	341.***.***-49
OHO2240	I/ VW JETTA 2.0	IRLEY COSTA DA SILVA	678.***.***-04
NPL3878	GM/ CELTA 2P LIFE	IRMA MARIANO DE LIMA	437.***.***-53
NBX0598	HONDA/ POP100	IRONILCE DE FATIMA DA SILVA	985.***.***-68
NDY1775	I/ LIFAN LF110 2G	IRRAQUEL ALVES DE AMORIM	799.***.***-72
QTC2B95	HONDA/ CG 160 TITAN	ISABEL CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	778.***.***-20
NDL6137	HONDA/ CG 125 FAN	ISIQUEL DE SOUZA CORREA	542.***.***-49
NCM4275	YAMAHA/ YBR 125ED	ISMAEL GUEDES	589.***.***-72
OAM3492	TOYOTA/ ETIOS SD X	ISRAEL PANTOJA DO NASCIMENTO	950.***.***-00
NCN0179	HONDA/ CG 125 FAN ES	ITALO FERNANDES DA SILVA	040.***.***-99
NBQ1A34	HONDA/ POP100	ITALO NASCIMENTO S DE OLIVEIRA	047.***.***-39
NDN6953	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	ITALO PAULA DOS SANTOS	041.***.***-61
OHL8197	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ITAMAR CAMARGO	386.***.***-72
NBX8596	HONDA/ BIZ 125 EX	IVOLETE DOS SANTOS	407.***.***-25
NCL3G99	HONDA/ C100 BIZ	IVONE FARTO DA SILVA	325.***.***-00
NCG5457	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IVONE SOARES DE ABREU	961.***.***-20
NCI4276	HONDA/ CG 125 FAN KS	IZABEL LEMES DUTRA	523.***.***-25
OHP1299	IMP/ TOYOTA	J VIANA DE SOUZA	04.***.***/ ****-70
NCT5452	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JACAMIM MADEIRAS IMPORT E EXPORT LTDA	11.***.***/ ****-03
NCC1175	HONDA/ C100 BIZ	JACIRA APARECIDO BARBOSA	383.***.***-15
NCH1515	VW/ GOL 1.6	JACKSON BRUNO BUENO DOS SANTOS	037.***.***-46
OHL7F24	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	JACKSON DE SOUZA OLIVEIRA	919.***.***-53
OHP9H50	HONDA/ CG 125 FAN ES	JACSON DE SOUZA LIBERATO	968.***.***-15
NDN4325	FORD/ FIESTA FLEX	JAELSON DE SOUZA ALVES	921.***.***-63
NDM8868	GM/ S10 EXECUTIVE D 4X4	JAILSON FIEL DE LIMA	221.***.***-34
NCI7820	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JAIME CAVALCANTE DA SILVA	113.***.***-34
NDR2219	HONDA/ CITY LX FLEX	JAIR CARVALHO JUNIOR	340.***.***-58
NDN4245	HONDA/ BIZ 125 ES	JAIR FERREIRA DE CRISTO	802.***.***-20
NDG4283	HONDA/ BIZ 125 KS	JAIR MOREIRA DE OLIVEIRA	183.***.***-72
NGK2537	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	JAIR NUNES DA SILVA	277.***.***-04
NBX0035	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	JAIRO GOMES DE ARAUJO	745.***.***-68
NCU0687	HONDA/ NXR125 BROS KS	JAIRO VELOSO DOS SANTOS	767.***.***-87
NEG4418	HONDA/ BIZ 125 ES	JAIZA FERREIRA SILVIO	964.***.***-91
NDZ3D44	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JAKSON BENTO DA SILVA	049.***.***-48
NCD0J62	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JALES PEREIRA DA SILVA	602.***.***-04
NBN1847	HONDA/ BIZ 125 ES	JAMERSON MUNIZ	925.***.***-49
AEZ3578	FIAT/ PREMIO CS 1.3	JANAINA AGDA CORREA S OLIVEIRA	029.***.***-11
JHH4516	I/ FORD FOCUS 1.6L HA	JANAINE ANGELICA DE PAULA REBELO	942.***.***-72
CHF7706	VW/ GOL MI	JANDERSON RICARDO DA SILVA	739.***.***-15
NCZ0181	NISSAN/ MARCH 10 MT	JANE CARLA SANTANA SILVA	530.***.***-00
NBW3138	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JANES ALMEIDA DE OLIVEIRA	016.***.***-07
OHU0603	HONDA/ CG 160 START	JANIO ROSAL RIBEIRO	023.***.***-05
NDZ8129	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JANISLEI SIMOES DE FREITAS	975.***.***-68

NCY3350	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JANISON CRISTO DA SILVA	009.***.***-11
NDE0923	HONDA/ CG 150 SPORT	JARDEL DO NASCIMENTO MORAES	700.***.***-20
NBS9G27	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEAN DE OLIVEIRA CONSOLINI	022.***.***-88
OHQ1161	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	JEAN DE OLIVEIRA M FERREIRA	843.***.***-53
NDI4938	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JEAN LUCAS SATURNILHO DA SILVA	035.***.***-18
OHQ2G86	FIAT/ UNO WAY 1.4	JEAN MARCELO NASCIMENTO MOURA	775.***.***-00
OHP4608	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEAN MENDES MARTINS	011.***.***-67
NCK2718	FORD/ FIESTA	JEAN TEIXEIRA DA SILVA	643.***.***-68
NCR2308	HONDA/ XR 250 TORNADO	JEANDERSON KLEMER DE JESUS SILVA	001.***.***-16
NBI2G68	HONDA/ CG 125 TITAN	JEFERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	704.***.***-68
NCT9A17	HONDA/ CG 125 FAN KS	JEFERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	704.***.***-68
NDP6C65	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JEFFERSON ANDRADE SIMPSON	871.***.***-15
NBE5542	FIAT/ STRADA WORKING CE	JEFFERSON DE SOUZA	618.***.***-49
NCW3D12	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JEFFERSON LUCAS CARDOSO DE CARVALHO	035.***.***-96
JWY6252	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JEFFERSON RONERIO ALVES	523.***.***-53
NCB2055	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JEFFERSON RONERIO ALVES	523.***.***-53
NCZ9258	HONDA/ CG 125 FAN KS	JEFFERSON SAVARIS	005.***.***-40
PXC1A28	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	934.***.***-04
MYF3473	GM/ CORSA SEDAN	JEIME GAMA GOMES	783.***.***-53
NCW2I93	HONDA/ BIZ 125 KS	JENIFFER KAROLINE DOS SANTOS	029.***.***-79
NDZ5791	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JEOVA JONATAS BISPO DA COSTA	861.***.***-72
NCQ5618	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JERSIMAR NUNES	655.***.***-15
NBY9665	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JESIEL FERREIRA LIMA	884.***.***-91
OHR5516	HONDA/ BIZ 125 EX	JESSICA MOTA TORRES	030.***.***-64
NEE8B29	HONDA/ CG 125 FAN KS	JHEFERSON BARBOSA BISPO	015.***.***-31
NBE5039	M.BENZ/ L 1313	JHONATAN CRISTO RODRIGUES	018.***.***-36
NDX3J23	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JHONATAN HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	061.***.***-11
NDR5A40	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JHONY MAYCON PAGOTTO XAVIER	990.***.***-00
NCU7316	HONDA/ CG 160 START	JIOVAN FLAIDOCH TIMOTEO	022.***.***-00
NEF1A28	VW/ VOYAGE 1.6 COMFORTL	JOABE OLIVEIRA DOS SANTOS	018.***.***-09
NOY8292	FIAT/ UNO ECONOMY	JOANA SILVA DIAS	106.***.***-34
NBL1124	GM/ CHEVETTE SL	JOAO BARGAS	573.***.***-53
NBN8I24	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOAO BATISTA CANDIDO DE OLIVEIRA	036.***.***-80
NCM8066	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JOAO BATISTA LOPES	297.***.***-00
NDN3064	HONDA/ CG 125 FAN	JOAO BOSCO PASSOS DE LIMA	675.***.***-34
NBC9495	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOAO CLEMENTE DE OLIVEIRA	051.***.***-34
NDZ4050	MMC/ L200 OUTDOOR	JOAO COELHO DE ALMEIDA	611.***.***-72
NCX1308	YAMAHA/ YBR 125K	JOAO DE ALMEIDA	315.***.***-72
NBP2049	VW/ GOL 1000	JOAO DEODATO PAVAO	210.***.***-68
NDY2A62	GM/ CELTA 4P LIFE	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	623.***.***-34
QTC3500	HONDA/ CG 160 FAN	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	272.***.***-34
NCQ1722	YAMAHA/ YBR 125K	JOAO LOPES DE SOUZA	191.***.***-00
NCX3108	VW/ GOL 1.0	JOAO MARCELO	610.***.***-49
NCZ2008	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO MONTANA FILHO	712.***.***-20
HST4297	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	422.***.***-72
MZZ6348	HONDA/ C100 BIZ	JOAO NUNES DA SILVA	162.***.***-15

NDA8538	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO PAULO AMARAL DE SOUZA	025.***.***-43
QTH1J87	HONDA/ CG 160 START	JOAO PAULO AMARAL SECATO	045.***.***-06
QTG9G87	HONDA/ NXR160 BROS SE	JOAO PAULO DEZAN DA SILVA	098.***.***-17
NDC9847	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOAO PEREIRA FILHO	420.***.***-49
JWS3209	VW/ SAVEIRO 1.6	JOAO RODRIGUES DAS CHAGAS	035.***.***-97
NDV7824	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	JOAO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	826.***.***-04
NDH5791	HONDA/ POP100	JOAO RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA	373.***.***-47
QTC7C65	HONDA/ POP 110I	JOAO VITOR CABRAL DE SOUZA	883.***.***-00
NBJ3F22	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO VITOR DOS SANTOS LEITE	038.***.***-42
NEF5573	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	JOAO VITOR SOARES DE OLIVEIRA	034.***.***-58
HTN8729	FORD/ CARGO 815 E	JOAQUIM ABADIA ANDRADE	170.***.***-68
NDN8695	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOAQUIM CEZARIO DA MAIA	079.***.***-04
NDC4I28	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	806.***.***-68
NCG6A42	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAQUIM RODRIGUES DE FARIAS	079.***.***-15
NBG4955	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOARES SIMAO DE MATOS	313.***.***-87
NEH6F82	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOCASTA MEIRELES DE SOUZA MELO	022.***.***-43
NBH2321	HONDA/ CG 125 TITAN	JOEL CARLETTO	576.***.***-15
MTZ8393	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOEL CAVALHEIRO	791.***.***-49
NCU6549	FIAT/ STRADA FIRE CE	JOEL LIMA	005.***.***-38
OHR3F49	CHEVROLET/ S10 LTZ FD2	JOEL OLIVEIRA ROSA	927.***.***-34
NCW4I93	YAMAHA/ FAZER YS250	JOEL REIS	642.***.***-87
QTG2H98	HONDA/ CG 160 TITAN	JOEL RIBEIRO DA SILVA	653.***.***-49
NDI6529	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOELMA SILVA HONORIO	927.***.***-34
NCW8B18	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONAS ALERS	007.***.***-44
OHM2B38	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JONAS COUTO DUARTE	754.***.***-53
NEH3H20	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	JONATAS DIAS DE LIMA	849.***.***-04
NCJ7F44	GM/ CORSA SEDAN	JOQUEBED LIMA DE FREITAS	772.***.***-20
NDV5822	HONDA/ CG 125 FAN ES	JORDY DO NASCIMENTO CUBA	001.***.***-25
NCD0659	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	112.***.***-53
NBO2149	HONDA/ CG 125 TITAN	JORGE DE SOUZA LIMA	035.***.***-15
NBK4403	FIAT/ UNO S IE	JORGE MITSUO SUZAKI	052.***.***-80
NCP8418	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JORSINEI SOBREIRO DE SOUZA	904.***.***-91
OXL2290	CHEV/ PRISMA 1.4MT LTZ	JOSE AMILCA DE FARIAS	065.***.***-34
NCR5200	FORD/ ECOSPORT XL 1.6L	JOSE ANTONIO DE SOUZA DIAS	045.***.***-16
NCO1077	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE ANTUNES DA CUNHA	595.***.***-87
NDA8J35	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE APARECIDO RAMOS PESSOA	582.***.***-00
NEC1300	FIAT/ PALIO ELX FLEX	JOSE ARMANDO BUENO DE ALMEIDA	738.***.***-49
NEE9F53	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PEREIRA	220.***.***-87
NJW1986	VW/ FOX 1.0 GII	JOSE BEVENUTO DE SOUZA	325.***.***-87
NDI7824	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE CAETANO DE SOUZA	191.***.***-87
NBR7E08	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JOSE CARLOS DA SILVA	700.***.***-53
NDI7888	VW/ GOL 1.0	JOSE CARLOS DE ANDRADE	418.***.***-00
NBO6212	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE CARLOS DE CARVALHO	008.***.***-78
NCE3095	VW/ FOX ROCK IN RIO	JOSE CARLOS LOPES	726.***.***-25
NCD1209	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE CARLOS MORAIS	643.***.***-49

NED7964	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	JOSE CELIO DA SILVA OLIVEIRA	322.***.***-49
NBG7789	GM/ D20 CUSTOM S	JOSE CHAGAS LIMA DA SILVA	521.***.***-72
HQV4769	VW/ GOL GL	JOSE DA SILVA VIEIRA	290.***.***-91
NBB4741	IMP/ VW VOYAGE GL	JOSE DORGIVAL S DE SOUZA FILHO	027.***.***-07
NCR1587	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	JOSE EMELIO KIISTER	248.***.***-00
NBG5082	GM/ CORSA HATCH MAXX	JOSE EUDO G FERREIRA	014.***.***-85
NBU2747	HONDA/ XLR 125	JOSE EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	780.***.***-53
NDU6584	I/ LIFAN KASINSKI LF125-5	JOSE FABIANO GOMES RIOS	593.***.***-34
OHP9765	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOSE GOMES DE ALENCAR	038.***.***-94
NDQ8582	SUNDOWN/ HUNTER 100	JOSE GONCALVES DA COSTA	149.***.***-68
NCQ4216	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE IGO FELIX DE CRISTO	700.***.***-10
NDB5846	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JOSE IRACY MACARIO BARROS	026.***.***-91
NEA7029	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	001.***.***-90
NCG8797	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE JUCINEY DOS SANTOS RAMOS	062.***.***-26
NEC4992	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE LAERCIO DO NASCIMENTO LIMA	901.***.***-04
NBF0578	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE LEONCIO DA SILVA	419.***.***-00
NCN7C13	HONDA/ NXR160 BROS ESD	JOSE LUCIO BARROS DA SILVA	258.***.***-00
NDL9E26	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE MARCOS VENTURA DO NASCIMENTO	980.***.***-15
NCX4840	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE MARIA DE ALMEDA	736.***.***-53
NDZ2668	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	459.***.***-20
NDF9032	VW/ GOL 1.0	JOSE MARIA SOUZA	267.***.***-00
NDK5127	CHEV/ CELTA 1.0L LT ADVAN	JOSE MARIO FACANHA DA SILVA	232.***.***-68
NDU9092	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	JOSE MARIO TIUSSI	302.***.***-20
NDN8142	HONDA/ CG 160 FAN	JOSE NAIR SCALZER	258.***.***-34
QTI1C07	I/ KIA CERATO FF EX2.0 AT	JOSE NEUMAR MORAIS DA SILVEIRA	437.***.***-68
NDT0323	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE PAIXAO	754.***.***-44
NDP6149	VW/ GOL 1.0	JOSE PEREIRA DA CUNHA	227.***.***-68
AKH6307	VW/ GOL SPECIAL	JOSE PEREIRA DA SILVA	250.***.***-49
NDY9577	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	JOSE PEREIRA DE MACEDO	068.***.***-72
NCA5D82	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JOSE ROBERTO NICASIO DA SILVA	664.***.***-20
NBR7671	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE ROGERIO INACIO	668.***.***-87
QTF3070	CHERY/ QQ 1.0 LOOK	JOSE SEVERIANO DE MORAIS	047.***.***-34
NEB2H27	CHEVROLET/ CLASSIC LS	JOSE TEIXEIRA SENA	591.***.***-04
NBT2184	HONDA/ XLR 125	JOSE VALDINO PINTO	579.***.***-04
JYN4757	VW/ 16.220	JOSEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	408.***.***-06
NCD9724	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JOSELENO SILVA DOS SANTOS	113.***.***-91
JZK0C34	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOSEMAR CASTRO DOS SANTOS	852.***.***-49
NDO2809	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSENILDA ALMEIDA DE BARROS	438.***.***-91
NED8787	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSENILTON DIAS DA SILVA	858.***.***-15
NBK6763	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSIAS MENDONCA	212.***.***-04
NDO9839	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOSIEL ANILDO CRISTAN BENEDIX	012.***.***-35
NBM0937	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOSIMAR APARECIDO DA SILVA	008.***.***-03
NCL5B99	GM/ S10 EXECUTIVE D	JOSIMAR DE SA DOS REIS	002.***.***-60
NDB1H10	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSINALDO SOARES TORRES GISBERT	573.***.***-20
NCJ5646	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOUBERTH ROBERTO ALMEIDA DE ARAUJO JUNIOR	958.***.***-34
QTB0928	VW/ 9.170 DRC 4X2	JUAN TRAVAIN DE SOUZA	531.***.***-06

JZX2808	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	JUAREZ CAMPES	692.***.***-91
HWQ2384	I/ FORD FUSION	JUAREZ CARLOS MENAO	289.***.***-34
NBY4399	HONDA/ CG 125 TITAN	JUAREZ FERREIRA DE SA	787.***.***-15
NDY9G70	HONDA/ NXR150 BROS ES	JUAREZ PEREIRA ROSA DE LIRA	947.***.***-72
NCD1264	HONDA/ BIZ 125 KS	JUCELEI APARECIDA ZANON	438.***.***-91
OHR4838	HONDA/ CG 125 FAN KS	JUCELIA SANTOS SILVA	013.***.***-65
NDA7B87	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JUCIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	003.***.***-19
NDJ7954	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JUCINEIA FREITAS BORGES	962.***.***-00
NCE6125	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANE VITAL DA SILVA SANTOS	033.***.***-50
JTT0808	IMP/ FORD ESCORT 1.8I GL	JULIANO BOLDRINI ARRUDA	860.***.***-49
NBY5761	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIMAR RODRIGUEZ DOS SANTOS	723.***.***-34
NDQ8299	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JULIO CESAR LEMOS DA SILVA	703.***.***-68
NBP4277	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIO CESAR MENDES BENTO	703.***.***-02
CDW2I38	FIAT/ UNO MILLE EP	JULIO FRANCISCO NONATO	985.***.***-20
QTJ2370	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JULIO HENRIQUE SOARES LOPEZ CABALLERO	896.***.***-91
QTE4J67	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	JURACI VIANA LOPES	762.***.***-04
JXS2890	VW/ GOL 1.0	JURIMAR CUENTRO LUCAS	784.***.***-20
NDD4742	VW/ GOL 1.0	JUSSEMAR LOOSE	420.***.***-49
NCI8050	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JUVENIL RAMOS DE OLIVEIRA	581.***.***-72
OHR2037	FIAT/ DUCATO MINIBUS	K R RODRIGUES ME	21.***.***/ ****-50
NCF3B84	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	KAIO FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	061.***.***-55
OHP6523	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	KALEU FELIPE ANDRADE DE MORAES	027.***.***-60
OHV1G38	HONDA/ BIZ 125 ES	KAONNE CRHISTINA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA	012.***.***-57
NDI6772	HONDA/ BIZ 125 ES	KARINE RODRIGUES DA SILVA	041.***.***-10
OHU3J67	FORD/ KA SE 1.0 HA	KARLA FRANCISCA LEMOS DA SILVA ASSUNCAO	558.***.***-87
NEF1217	HONDA/ BIZ 125 ES	KAROLAYNE SUELLEN DOS SANTOS	025.***.***-03
NEG8888	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO	950.***.***-72
NJN6020	HONDA/ BIZ 125 MAIS	KEILA APARECIDA DO NASCIMENTO	663.***.***-91
OHU2876	FORD/ KA SEL 1.0 HA	KETILLA BELO RODRIGUES	794.***.***-20
NDB1586	HONDA/ POP100	KEVIN AUGUSTO DO NASCIMENTO MOURA	008.***.***-59
NCI5J60	HONDA/ CG 125 TITAN ES	KLAUS RAFAEL SODRE	784.***.***-15
NCV6J77	CHEVROLET/ CLASSIC LS	KLECIUS DOS SANTOS DA SILVA	030.***.***-07
NCZ4782	VW/ NOVO GOL TL MCV	L F AZUIM BERGAMO DE L LOC EIRELI ME	19.***.***/ ****-54
NCG4694	VW/ CROSSFOX GII	LAERCIO DA SILVA SOBRINHO	895.***.***-49
NCB2141	HONDA/ XLR 125	LAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	687.***.***-72
NCQ0613	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LAUDINEIA KLIPEL	119.***.***-04
NDW8795	VW/ UP RUN MCV	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	000.***.***-52
NBN0623	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	LAURICIA ALMEIDA DOS SANTOS	409.***.***-72
NDS6629	HONDA/ BIZ 125 ES	LEA ANDRADE MOURA DE ARAUJO	183.***.***-91
NDO3739	VW/ VOYAGE 1.6 COMFORTL	LEANDRO ALVES MARTINS	044.***.***-11
NCI6330	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LEANDRO JORGE DA SILVA	016.***.***-61
QTJ3B37	HONDA/ POP 110I	LEANDRO TERLAN ALMEIDA	026.***.***-61
OHV0I63	HONDA/ POP 110I	LEIDINALVA RIBEIRO D TEIXEIRA	634.***.***-68
OHO7A72	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	023.***.***-79
NCS6389	CHEVROLET/ CLASSIC LS	LEONARDO LEANDRO SOARES	655.***.***-91

NCV5A42	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	000.***.***-76
OHV3A86	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LEOZIR DE ALMEIDA DE MORAIS	281.***.***-68
QTE8D04	HONDA/ BIZ 110I	LETICIA CRISTINA DA COSTA	033.***.***-30
NDO8C45	HONDA/ CG 160 TITAN EX	LIESMAR SCHNAIDER SARDINHA	031.***.***-25
NBP1135	HONDA/ NX 200	LILIAN CRISTINA MARTINS	578.***.***-00
NDI3963	FIAT/ PALIO ELX	LILIANE CRISTINA G DOS SANTOS	272.***.***-39
NBO3F22	HONDA/ C100 BIZ	LILIANE GARCIA CAMPOS	017.***.***-37
NDD3598	HONDA/ BIZ 125 ES	LILIANE RIBEIRO GOMES	318.***.***-00
OHU3D58	YAMAHA/ LANDER XTZ250	LINCON BATISTA SOUZA DE LIMA	003.***.***-22
NBI9149	FIAT/ FIORINO WORKING	LINCON HERBERT ALMEIDA TAVARES	886.***.***-53
QTJ4370	HONDA/ NXR 160 BROS	LINDALVA MARQUES RIBEIRO	903.***.***-20
NCT3817	FIAT/ UNO WAY 1.0	LINDEMBERG SA TELES LOPES	035.***.***-27
NAJ0825	HONDA/ C100 BIZ	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	326.***.***-04
NCB5678	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA	277.***.***-34
NDC4825	HONDA/ CG 125 FAN KS	LINDONETE CHEMOS DE FREITAS	149.***.***-97
NCC2997	HONDA/ XRE 300	LINO FAGUNDES	648.***.***-04
NDG4888	HONDA/ BIZ 125 KS	LORENA PEREIRA DA SILVA	008.***.***-14
NBV9186	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LORIVAL CRISTIANO GOMES	419.***.***-87
NCA2021	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	LOURDES APARECIDA LOPES	819.***.***-04
OHN9353	HONDA/ CG 160 START	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA	390.***.***-20
NDM6C23	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LUAN CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	047.***.***-60
NDM1E78	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	LUAN DA SILVA COSTA	041.***.***-60
NDN7995	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCAS ANDRADE DE ALMEIDA	048.***.***-79
NDG0C60	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCAS CASOTTI DA SILVA	049.***.***-42
NDO4099	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCAS DA SILVA CARNEIRO	017.***.***-21
NCQ4F44	VW/ GOL 1.6 POWER	LUCAS DOS ANJELOS OLIVEIRA	031.***.***-09
QTC7I29	HONDA/ CG 160 FAN	LUCAS DOS SANTOS	044.***.***-89
NCY3357	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCAS FERREIRA DA SILVA	030.***.***-56
NBV9442	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LUCAS JOSE DA SILVA	017.***.***-99
NBP0977	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUCAS LUAN DA SILVA BARROS	703.***.***-20
NBE0856	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUCAS RIBAS INACIO	020.***.***-44
NBQ7151	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUCAS VINICIUS S MARQUES	022.***.***-92
NBX2508	FIAT/ UNO MILLE FIRE	LUCIA WIONCZAK FELBER	283.***.***-34
NCC3C55	HONDA/ BIZ 100 ES	LUCIANA BRITO SOARES	908.***.***-53
OHU2I87	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIANA LOPES DOS REIS	612.***.***-20
NDN4398	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCIANA PAIVA DE AQUINO	000.***.***-76
JXS2841	FIAT/ PALIO WEEK TREKKING	LUCICLEIA COLARES DE SOUZA	051.***.***-78
QTE2B47	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	LUCIENE DOS SANTOS CRUZ	879.***.***-53
NBX5D85	VW/ PARATI 16V PLUS	LUCILEIA LOPES DE OLIVEIRA EMILIAO	892.***.***-00
NDU4C33	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS BATKE	511.***.***-04
NBY2994	HONDA/ XLR 125	LUCIMAR MARIANA DE OLIVEIRA	629.***.***-34
NDX9691	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCINEI DA SILVA LIMA SILVA	800.***.***-20
NDZ5I51	FIAT/ PALIO ESSENCE 1.6	LUCINETE DOS SANTOS DA SILVA	438.***.***-00
OBN6937	HONDA/ FIT TWIST	LUCIO FAGNER SANTOS NASCIMENTO	882.***.***-00
NDQ4314	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	039.***.***-51
JIC9837	VW/ GOL 1.0	LUIS DUARTE SOUZA DA SILVA	007.***.***-05

NHZ2G32	I/ TOYOTA HILUX CD4X2 SR	LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	511.***.***-20
NPI1A68	VW/ GOL 1.0 GIV	LUIS PRATES DA SILVA	062.***.***-97
NBF0826	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS LUCIANO	902.***.***-04
QTC5J58	HONDA/ CIVIC EXL CVT	LUIZ DE FRANCA PASSOS	024.***.***-04
QTJ7J07	HONDA/ POP 110I	LUIZ ELMINO HIPOLITO RODRIGUES	067.***.***-14
NEF7I35	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA	058.***.***-60
NBN6J45	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE CARVALHO	972.***.***-04
NDC0543	SUNDOWN/ WEB 100	LUIZ RICARDO RODRIGUES	017.***.***-10
NBM2613	GM/ S10 2.8 D	LUIZ TARGINO DE MELO	211.***.***-04
GPN7I11	M.BENZ/ L 1513	LUZIA CASSIELY DE ALMEIDA	917.***.***-15
OHR0536	FORD/ KA SE 1.0 HA	MADEIRA FLEET EIRELI EPP	09.***.***/ ****-51
OHU2256	FORD/ KA SE 1.0 HA	MADEIRA FLEET EIRELI EPP	09.***.***/ ****-51
NDP9214	FIAT/ MOBI LIKE	MAGALI ALVES DA SILVA	008.***.***-64
NEH7656	FIAT/ PALIO FIRE	MAGNO CARVALHO DE JESUS	052.***.***-68
OHS9I27	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAGNO HENRIQUE MAIA ROMANA	024.***.***-02
NBD8I58	VW/ GOL CL 1.6 MI	MAGNO PEREIRA GONCALVES	899.***.***-49
NCL2F36	HONDA/ BIZ 100 ES	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	529.***.***-04
QTJ8D19	HONDA/ CG 160 START	MANOEL ANTONIO LEITE DE BRITO	203.***.***-20
NCJ9870	HONDA/ C100 BIZ	MANOEL DA COSTA FARIA	201.***.***-63
NBX1221	GM/ CORSA WIND	MANOEL MESSIAS CORLETTE DA SILVA	451.***.***-20
NCU4478	HONDA/ NXR125 BROS KS	MANOEL MOREIRA DE MATOS	174.***.***-53
NDZ6761	I/ FIAT SIENA EL FLEX	MANOEL NAZARENO C DA SILVA JUNIOR	348.***.***-34
NDU9963	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MANOEL PEREIRA ROCHA	326.***.***-72
NBQ2B85	VW/ GOL 1.0 GIV	MANOEL RODRIGUES DA LUZ	079.***.***-34
NEB6411	VW/ GOL 1.0 GIV	MANOEL UCHOA MARTINS BARATA	039.***.***-87
NBL0021	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA	623.***.***-04
NDO7053	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	MARCELO ANTONIO DE JESUS CRUZ	030.***.***-85
OHP7379	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCELO ANTONIO DE SOUZA	015.***.***-37
NDY1962	HONDA/ CG 125 FAN	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA ARRUDA	074.***.***-33
NCT5815	GM/ CLASSIC LIFE	MARCELO DE JESUS CARNEIRO	002.***.***-38
NCI9891	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO DO PRADO TRINDADE	015.***.***-70
NCH3I21	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARCELO DOS SANTOS LIMA	631.***.***-04
NDH9503	GM/ CELTA 4P LIFE	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS PACHECO	018.***.***-59
LOW5816	GM/ ASTRA SEDAN CD	MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA	735.***.***-87
NCG4999	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO PAIM DA COSTA	968.***.***-49
NCE2245	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCIA CRISTINA DA SILVA DE BRITO	014.***.***-75
NCD1676	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCIA EVANGELISTA TOMAZ	680.***.***-91
NCY2871	HONDA/ BIZ 110I	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	781.***.***-53
OXL9E36	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MARCIA LAURINDO ALVES	809.***.***-00
BZU5225	FIAT/ UNO ELECTRONIC	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	010.***.***-16
OHT6A92	HONDA/ POP 110I	MARCIELE CABRAL LIMA	013.***.***-70
NDS0194	HONDA/ CG 125 FAN	MARCILIO JOSE VALENTIM	730.***.***-91
ISM0001	GM/ KADETT SL EFI	MARCIO ADRIANO SCHIITZ	529.***.***-87
NCM2D13	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCIO CACERES DE MORAES	701.***.***-02
NDX2573	HONDA/ CG 125 FAN	MARCIO MARTINEZ DE MELLO	860.***.***-34
NCH9F34	VW/ VOYAGE 1.0	MARCO ANTONIO PEREIRA	061.***.***-59

NDV8414	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCO ANTONIO RODRIGUES MAIA	103.***.***-04
KAB1104	GM/ CORSA WIND	MARCO VINICIUS RODRIGUES CALIARI	003.***.***-79
NDI1482	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARCOS ALEXANDRE VARELA	034.***.***-38
JYF3H72	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	MARCOS ALVES PEIXOTO	749.***.***-72
NEH4712	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS ANDRE DE JESUS DE SOUSA	961.***.***-87
NBY9917	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	MARCOS ANTONIO AZEVEDO SANTANA	006.***.***-05
NBP8472	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS ANTONIO TELES FERREIRA	876.***.***-04
NCZ1816	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCOS APARECIDO DUARTE	745.***.***-68
MPA2103	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS FREITAS NETO	022.***.***-93
NDQ9I61	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCOS FREITAS NETO	022.***.***-93
JZO0065	HONDA/ BIZ 125 KS	MARCOS PAULINO	648.***.***-44
NDX8506	GM/ CLASSIC LIFE	MARCOS ROBERTO ALVES MARQUES	820.***.***-68
OHV2I09	FIAT/ UNO WAY 1.0	MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	835.***.***-20
NCC6062	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	549.***.***-20
NBM1D22	HONDA/ BIZ 125 EX	MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA	011.***.***-20
OHM3A32	HONDA/ POP 110I	MARCOS WINYCIUS DIAS DO NASCIMENTO	049.***.***-03
NCO9661	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	MARCUS RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA	010.***.***-39
QTD6J77	HONDA/ BIZ 110I	MARGARETE SOUSA FEITOSA	355.***.***-64
NCY6283	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA JOSE PENTEADO	877.***.***-91
NBT4746	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARIA A OLIVEIRA CORREIA	875.***.***-49
NDR5835	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA APARECIDA ALEIXO DE ABREU	867.***.***-34
NDJ3996	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARIA APARECIDA DE JESUS	285.***.***-15
NCN5H40	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA APARECIDA DE SOUZA PORTO	674.***.***-00
NBY1609	VW/ GOL 16V	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	860.***.***-00
NBR3484	HONDA/ C100 BIZ	MARIA APARECIDA SOARES KARRU	386.***.***-20
NDM8683	HONDA/ BIZ 125	MARIA DA CONCEICAO DE S MONTEIRO	594.***.***-68
NCM2989	I/ FIAT SIENA ELX	MARIA DAS DORES F BRASIL	090.***.***-63
NBB4513	FIAT/ UNO MILLE SX YOUNG	MARIA DAS GRACAS FERNANDES	421.***.***-78
NDV9491	HONDA/ BIZ 125	MARIA DE LOURDES DA SILVA	349.***.***-49
OHL5071	HONDA/ POP 110I	MARIA DE LOURDES LOPES	755.***.***-53
NBJ4F92	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIA DE LURDES DA SILVA	389.***.***-34
NDQ2195	VW/ NOVO GOL TL MBV	MARIA DE LURDES DA SILVA MIRANDA	610.***.***-49
QTG1170	HONDA/ BIZ 110I	MARIA DO CARMO DOS S OLIVEIRA	106.***.***-87
NDK6701	HONDA/ BIZ 125	MARIA DO ROSARIO R SARAIVA	149.***.***-87
NBF0411	DAFRA/ SPEED 150	MARIA ELIANA ALVES DA ROCHA	772.***.***-00
NBJ0658	SUNDOWN/ WEB 100	MARIA ELIUDA LEANDRO BARBOSA	846.***.***-34
NDT9A97	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA HELENA DE ARAUJO MEDEIROS	809.***.***-00
NBS6227	VW/ GOL 1.0	MARIA ILSA MAIA	409.***.***-04
ODQ0G99	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	MARIA IVANETE FERREIRA RUFINO	350.***.***-20
NDX5918	VW/ CROSSFOX	MARIA JOSE DAS NDOS SANTOS	421.***.***-87
QPZ8C65	FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0	MARIA JOSE DIAS	220.***.***-53
OHU5429	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	164.***.***-58
QTC5I27	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MARIA LEIDE CALDEIRA	634.***.***-53
NCS2027	HONDA/ C100 BIZ	MARIA LUCIA DE SOUZA	286.***.***-87
NEE8J74	HONDA/ NXR 160 BROS	MARIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES	909.***.***-15

NBW3638	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA LURDES PEREIRA SILVA	478.***.***-15
MZR1602	RENAULT/ SCENIC PRI 1616V	MARIA NAZARE DE MELO CASAROTTO	107.***.***-00
NCR4553	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA RODRIGUES BESSA OLIVEIRA	023.***.***-44
NCG5G77	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	MARIA VERONICA DOS SANTOS	647.***.***-04
NBQ9233	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARICILDO MENDES PEREIRA	204.***.***-00
NCG4553	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARILDA ALVES NORONHA	409.***.***-04
QTI9F27	CHEV/ ONIX PLUS 10TAT LTZ	MARILENE DE ARAUJO LIMA PALMA	668.***.***-91
NDK3B78	HONDA/ BIZ 125 KS	MARILSA TEREZA PERONI	686.***.***-53
NCQ8051	FORD/ FIESTA FLEX	MARINALVA DIAS URIAS	759.***.***-15
NDN1958	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MARINEIDE GRASSMANN MOTTA MATTOS	816.***.***-20
NDX2443	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	MARINEIDE MENDES DA SILVA BEZERRA	350.***.***-72
NDU4773	HONDA/ BIZ 125 ES	MARINES VIEIRA DE SOUSA	739.***.***-20
NDV8111	HONDA/ BIZ 110I	MARINETE DE ABREU	848.***.***-72
NBD8101	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIO EUGENIO HENZ	644.***.***-44
QTG5250	HONDA/ CG 160 START	MARISO DA SILVA LIMA ROMUALDO	597.***.***-91
NBD0920	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIVALDO SCHUAWB PEREIRA COSTA	704.***.***-90
OHS3376	FORD/ KA SE 1.0 HA	MARLEDE QUEIROZ PAPAFANURAKIS	350.***.***-59
NDX6D31	VW/ GOL 1.0	MARLEI TELES DA SILVA	688.***.***-00
NDL7I18	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARLUCY FLORENTINO COUTINHO	953.***.***-20
NDJ9220	HONDA/ NXR125 BROS ES	MARLY HORTZ PEREIRA	857.***.***-04
OHU7153	JEEP/ RENEGADE LNGTD AT	MARSELHA RITA SERRATE DE A FARIA	326.***.***-00
OHL8H68	HONDA/ BIZ 125 ES	MARTA CUSTODIO GOMES	598.***.***-72
NCF8218	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARTA LINO LOUBACH ALMEIDA	931.***.***-15
NED6H02	FIAT/ FIORINO FLEX	MARTA MARIA SIQUEIRA VIEIRA	832.***.***-72
NDO5187	FORD/ FIESTA FLEX	MARTHA APARECIDA CAMARGO BATISTA	634.***.***-34
NOK0924	VW/ SAVEIRO 1.6	MARTINHO CAETANO BENTO	106.***.***-40
NBC5064	HONDA/ CG 125 TITAN	MATEUS AMARO	191.***.***-68
NDV3A29	HONDA/ XRE 300	MATHEUS BARBOSA PASSOS	035.***.***-90
NCY2I02	HONDA/ CG 160 TITAN	MATHEUS HENRIQUE B DE OLIVEIRA	001.***.***-71
QTF5E89	HONDA/ POP 110I	MATHEUS MORETTO CIZMOSKI	032.***.***-06
NDX4658	HONDA/ BIZ 125 ES	MATILDE DO SOCORRO MENDONCA DE QUEIROZ	689.***.***-20
NCV9651	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	MAURA FERNANDES DE SOUZA SILVA	360.***.***-68
NCE2480	HONDA/ CG 125 FAN KS	MAURILIO LUIZ DA SILVA	614.***.***-00
NDJ8F14	HONDA/ POP 110I	MAURINA MARTINS FRANCISCO	853.***.***-00
KAR3J11	HONDA/ NXR150 BROS ES	MAX SUEL VELME GOMES	017.***.***-17
NCQ3394	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MAX WILDS RAMOS DA SILVA	025.***.***-08
NDV9634	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MAXWENDELL GOMES BATISTA	314.***.***-80
NDP9982	HONDA/ CG 160 START	MAYANA MARCELINO DE SOUSA	816.***.***-91
NCZ9373	HONDA/ CG 125I FAN	MAYCON DOS SANTOS	051.***.***-14
NCZ1G56	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MAYCON BLAYAN GUEDES MAMI	043.***.***-21
NDZ0F17	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAYCON DOUGLAS ALVES LIMA	059.***.***-03
NEH9134	HONDA/ CG 160 TITAN	MAYCON OLIVEIRA COSTA	033.***.***-81
NEC6D88	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	MEI SOARES REIS	631.***.***-72
NEB3020	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MEIRE CRISTINA DEMETRIO DA SILVA	008.***.***-82
QTG6H48	HONDA/ BIZ 125	MELISSA JOSIANE SANTOS BONIN	042.***.***-09

NEE0490	HONDA/ CG 125 FAN	MERQUES GOMES OLIVEIRA	012.***.***-06
NED3H11	HONDA/ CG 125 FAN KS	MICALINE GOEDE PUPHAL	077.***.***-54
NDA6654	HONDA/ BIZ 125 ES	MICHELA RIVAS ROJAS	007.***.***-54
NBT5042	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MIGUEL BARBOSA DE FREITAS JUNIOR	060.***.***-36
NEC7646	I/ VW SPACEFOX SPORT.GII	MILEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA	973.***.***-68
NCH5B50	HONDA/ XRE 300	MILENA OLIVEIRA VIRGOLINO	998.***.***-04
NBW9459	I/ HYUNDAI IX35 2.0	MILTON MARTINS	350.***.***-91
OHU4974	HONDA/ CG 160 START	MILTON RODRIGUES JUNIOR	057.***.***-97
NDY6037	HONDA/ CG 125 FAN ES	MILTON SOARES REIS	390.***.***-49
JXU1329	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MIRIAM GUALACHABE PARRAGA	719.***.***-72
NEG1J48	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	MIROVALDO DE ALMEIDA COIMBRA	422.***.***-49
OXE9056	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	MOACIR DE JESUS LOPES	529.***.***-49
NCY1358	HONDA/ CB 300R	MOISES ALVES DE ARAUJO	995.***.***-53
OHP6328	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	MOISES DE OLIVEIRA CARDOSO	038.***.***-30
NCI2678	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA	115.***.***-34
NBF6C96	HONDA/ BIZ 125 ES	MOISES VICTOR NEVES DE PAULA	036.***.***-10
NBG5689	FIAT/ UNO MILLE SX	MONAH ALINE SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	725.***.***-49
NDD8122	FIAT/ PALIO ELX FLEX	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ****-11
NDM6902	FIAT/ STRADA HD WK CE E	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ****-11
OHP2743	FIAT/ STRADA HD WK CD E	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ****-11
OHS9921	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVD	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ****-11
NDG2319	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE	15.***.***/ ****-54
NDS6831	RENAULT/ MASTER MARIMAR A	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.***.***/ ****-45
OHN2669	CHEVROLET/ MONTANA LS	NAHIM JOSE AGUIAR	007.***.***-20
NCK7097	FORD/ FIESTA	NATALIA BARROS DA SILVA	827.***.***-72
NDX6A28	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	NATANAEL DA SILVA SANTOS	034.***.***-28
OHT9587	HONDA/ NXR150 BROS ESD	NEDIO DA SILVA	622.***.***-04
NDJ4058	HONDA/ NXR150 BROS KS	NEIDE DE ALMEIDA BARCELO	905.***.***-68
NDX1288	HONDA/ NXR150 BROS ES	NELCI GONCALVES DOS SANTOS	283.***.***-53
NCO2660	HONDA/ XLR 125 ES	NELSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	593.***.***-00
OHN1164	HONDA/ CG 160 FAN	NELSON VIEIRA DA SILVA	656.***.***-72
NBE8224	HONDA/ C100 BIZ	NEUSA FATIMA SILVA DE SOUZA	456.***.***-04
NDJ6631	SUNDOWN/ WEB 100	NEUZA DE ARAUJO CRUZ	457.***.***-87
NDO6979	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	NEUZA FERREIRA DA SILVA	528.***.***-87
NDZ1H79	HONDA/ CG 150 TITAN ES	NEY GOMES DA SILVA	520.***.***-91
OHT6A29	HONDA/ XRE 300	NICOLAS MATHEUS PEREIRA CAETANO	052.***.***-46
NBJ4886	HONDA/ C100 BIZ	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NBT9D38	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NEC6249	TRAXX/ JL110 8	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NDJ5E89	HONDA/ BIZ 125 ES	NIELY SILVA OLIVEIRA PAIVA	017.***.***-19
NCK8775	HONDA/ POP100	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	822.***.***-10
NCE3215	FIAT/ STRADA WORKING	NILSON FERNANDES DA SILVA	282.***.***-49
OHO5363	FIAT/ STRADA WORKING CD	NILSON MOREIRA SILVA	294.***.***-34
OHM5566	HONDA/ CG 125 FAN KS	NILTON ALVES NEPOMOCENO	939.***.***-34
QTI9J79	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	NILTON BATISTA DA COSTA	085.***.***-49
NDQ5423	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	NILTON BORGES DOS SANTOS	973.***.***-00

OHV2C81	HONDA/ POP 110I	NILTON CEZAR ALVES RODRIGUES	007.***.***-30
NDA7759	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	603.***.***-49
NBY0909	VW/ GOL SPECIAL	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	767.***.***-04
NDI3845	HONDA/ NXR125 BROS KS	NIVAN MORENO DOS SANTOS	283.***.***-72
NDO7C78	HONDA/ NXR150 BROS ESD	NOE ANTONIO DE DEUS	387.***.***-87
OHN5609	HONDA/ BIZ 100 ES	NUBIA LIMA SANTOS	634.***.***-15
NBE3173	VW/ GOL 1000I	ODAIR FURTADO DE MENDONCA	521.***.***-72
NBE1B44	FIAT/ PALIO ED	ODAIR JOSE DE SOUZA	855.***.***-72
NBN0087	HONDA/ FIT EX FLEX	ODAIR JOSE PENGA	511.***.***-00
NBH2E00	HONDA/ CG 125 TITAN	ODENIR ALVES PEREIRA	390.***.***-20
NDT6507	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ODETE CORREA DOS REIS	980.***.***-34
NDY2G77	FIAT/ PALIO ELX FLEX	OLINDO BARBOSA DE SOUZA NETO	072.***.***-00
NCY1914	HONDA/ CG 125 FAN ES	OLIVEIRO MARCELINO DOS HANJOS	737.***.***-34
CYY3035	GM/ ASTRA GLS	OMERO NOGUEIRA FILHO	990.***.***-20
QRA1919	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVD	ONENILTON PEREIRA DA SILVA	638.***.***-10
NDY5A56	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ORACINA VIEIRA DA SILVA	704.***.***-20
NCX2742	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	ORIANE GOMES DE SOUZA	390.***.***-07
NDM0490	VW/ FOX 1.0	ORIEL ANTONIO GONSALVES	682.***.***-87
NDU0971	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ORISVALDO SOARES BARATA	312.***.***-25
NBP4F05	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ORLANDO CARVALHO FEITOSA	191.***.***-00
NBZ6D00	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ORLANDO DA SILVA QUEIROS	670.***.***-04
OXL5448	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ORLEAN CAIO LOPES FIGUEIREDO	042.***.***-93
NEB7931	HONDA/ BIZ 125 ES	ORLEI ORLINDO LENZ JUNIOR	007.***.***-19
OHT4B24	HONDA/ CG 160 FAN	OSEIAS DE OLIVEIRA ALMEDINA	039.***.***-69
NDY7707	HONDA/ CG 125 FAN KS	OSEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	005.***.***-10
NDF5I41	HONDA/ CG 150 TITAN KS	OSMAR DE SOUZA ARAUJO	024.***.***-09
NDL3206	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	OSMAR FERNANDES MORAIS	120.***.***-15
NBJ8E49	GM/ CORSA SUPER	OSMILDO ALVES DA SILVA	865.***.***-10
NBU5917	HONDA/ CG 125 TITAN	OSVALDO PEREIRA	272.***.***-15
MZP7D03	FORD/ F250 XL G	OSVALDO YAMAMOTO DE ARAUJO	113.***.***-20
NEC8F63	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA BARROS	041.***.***-00
NCF1E35	YAMAHA/ XTZ 125E	OZENIL DE CASTRO SOUZA	115.***.***-91
NCD9009	HONDA/ CG 125 TITAN KS	OZIAS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	517.***.***-15
NDI8327	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PABLO ROBSON NUNES DA SILVA	024.***.***-50
NBS1809	HONDA/ CG 125 FAN KS	PABLO VINICIUS DOS SANTOS MELO	046.***.***-05
NDY2976	HONDA/ BIZ 100 ES	PAMELA DE SOUZA PAIXAO DA SILVA	036.***.***-76
QTA8419	HONDA/ BIZ 110I	PAOLA ESTEFANIA B GOMES DAMACENA	012.***.***-43
NDD2741	YAMAHA/ YBR 125E	PATRIC SESQUIM	902.***.***-97
NDV9059	HONDA/ CG 125 FAN ES	PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO	851.***.***-34
NDW1879	HONDA/ CG 125 FAN ES	PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS	003.***.***-05
NDP1249	HONDA/ BIZ 125 ES	PATRICIA SOARES GUIMARAES	838.***.***-10
NCQ2353	HONDA/ CG150 START	PATRICK RANERI P SANTOS	077.***.***-00
NEG1773	HONDA/ POP 110I	PATRICK SANTOS SILVA	034.***.***-02
CYK8777	VW/ GOL 16V	PAULA RODRIGUES SANTOS	787.***.***-82
NBO3122	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PAULO ALVES FERREIRA	563.***.***-53
NDW1617	HONDA/ CG 125 FAN ES	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	028.***.***-05

NDY9073	HONDA/ NXR150 BROS ES	PAULO MOSCONI	328.***.***-87
NDH5357	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	PAULO RIBEIRO	497.***.***-68
NDC6F65	HONDA/ NXR160 BROS ESD	PAULO RODRIGUES DA SILVA	351.***.***-20
NDO6A90	HONDA/ C100 BIZ	PAULO SERGIO LIMA ALVES	527.***.***-72
NDU9234	JTA/ SUZUKI EN125 YES	PEDRINA MARIA GONCALVES	013.***.***-03
NDD5990	HONDA/ NXR125 BROS ES	PEDRO ATANAEL DE OLIVEIRA	019.***.***-53
NBZ6812	HONDA/ XLR 125	PEDRO DE OLIVEIRA CORREA	042.***.***-35
NBI3032	FLASH/ MV ING 110	PEDRO FERREIRA	113.***.***-15
NBL5G97	HONDA/ NXR150 BROS ES	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	046.***.***-70
NBN9E22	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PEDRO MARQUES DA SILVA	406.***.***-20
NBT8288	FIAT/ UNO MILLE EX	PEDRO ROCHEMBAK	674.***.***-53
NDT7886	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	POLIANA NATALIA XIMENES RIOS	004.***.***-00
NCW9273	HONDA/ CG 125 FAN KS	PORTO LASER COME SERVLTDA	06.***.***/ ****-50
OHU5255	HONDA/ BIZ 125	PRISCILA DO CARMO DE JESUS	011.***.***-78
OHO7145	HONDA/ CIVIC EXL CVT	PRISCILA RODRIGUES R MOREIRA ROSSONI	027.***.***-00
NEG1369	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	R & R G DA ROCHA C E SERV LTDA	10.***.***/ ****-46
OHL5D55	HONDA/ POP 110I	RAFAEL AGUETONI SOBRINHO	030.***.***-28
NDB0844	YAMAHA/ YBR 125K	RAFAEL BRAGA PEREIRA	325.***.***-04
NDQ5D03	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	RAFAEL DA SILVA	738.***.***-20
NDO9E11	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	RAFAEL ELIUNE MACIEL BISPO	052.***.***-24
NCR2723	YAMAHA/ YBR 125K	RAFAEL JOSE DA SILVA	006.***.***-52
NBN5C57	VW/ GOL 1.0	RAFAEL LUCAS	415.***.***-39
OHP4750	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAFAEL PAULINO RICARTE	002.***.***-03
OHN9017	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	RAFAEL SIMPLICIO FREITAS	917.***.***-20
KEC8564	VW/ GOLF	RAIMUNDA CARNEIRO VIANA	483.***.***-20
OHL5557	TOYOTA/ ETIOS SD XLS	RAIMUNDA NONATA FELIX BRANDAO	848.***.***-49
NBQ7800	VW/ GOL 16V	RAIMUNDO ALEX ARAUJO DA SILVA	251.***.***-53
OHN5470	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	RAIMUNDO AUCIMAR MACHADO	827.***.***-00
NBF7368	GM/ CELTA 4P SPIRIT	RAIMUNDO JOSE BOTELHO DE CARVALHO	469.***.***-04
QTA1F48	HONDA/ CG 160 TITAN	RAIMUNDO LEMOS SOUZA	590.***.***-68
NCB3794	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAIMUNDO MENDES SALES	624.***.***-49
NDW4982	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	RAIMUNDO NONATO LIMA DE SOUZA	571.***.***-49
NEA6741	FORD/ KA FLEX	RAIMUNDO SIDNEI FRANCA DO NASCIMENTO	592.***.***-87
OHU3246	CHEVROLET/ S10 LTZ FD4	RAINIEL MENEZES MILHOMEM	891.***.***-04
NCB4C61	HONDA/ POP100	RAMAIHANE CRISTINA DIAS DE LIMA	009.***.***-27
NDG2932	HONDA/ BIZ 125 ES	RAMON DE SOUZA ALMEIDA	019.***.***-08
OHP1D97	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	RAPHAEL FERNANDES DA COSTA	934.***.***-49
OHV4679	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAQUEL RIBEIRO	003.***.***-47
OHV7I04	HONDA/ POP 110I	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	560.***.***-30
NCJ3571	HONDA/ C100 BIZ ES	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	608.***.***-49
NEH1429	JTA/ SUZUKI EN125 YES	REGINA FERREIRA DE SOUZA	628.***.***-34
NBP7585	HONDA/ CG 125 TITAN	REGINA MARIA P DO NASCIMENTO	619.***.***-20
NDE5I09	HONDA/ CG 125 FAN	REGINALDO ALMEIDA DE SOUSA	616.***.***-72
NCD1D95	HONDA/ NXR150 BROS ES	REGINALDO ALVES MACHADO	000.***.***-24
NDE4750	HONDA/ BIZ 125 KS	REGINALDO BERTOLO SOARES	826.***.***-91
NDB9908	HONDA/ CG 150 TITAN ES	REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	747.***.***-34

NDF7G19	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	REGINALDO LUIZ DA SILVA	011.***.***-52
NCB4076	HONDA/ CG 125 TITAN KS	REINALDO CARRIEL LIMA	723.***.***-87
NBS8J26	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	REINALDO DA SILVA COSTA	748.***.***-04
NBG5H11	HONDA/ CG 125 FAN ES	REINALDO RABELO JUNIOR	560.***.***-00
NBC1472	VW/ GOL CL	RENAN CAVALCANTE DE ARAUJO	020.***.***-59
NDE3651	HONDA/ BIZ 125 ES	RENAN DE CARVALHO RIBEIRO	018.***.***-64
OHM9737	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	RENAN DE SOUZA GONCALVES	019.***.***-51
NCW3809	HONDA/ BIZ 125 EX	RENATA SALES DA COSTA	990.***.***-72
OHM0F21	HONDA/ CG 160 TITAN	RENATO ARAUJO DA COSTA	077.***.***-57
NDR3E89	HONDA/ CB 300R	RENATO DOUGLAS SOUZA BARBOSA	006.***.***-30
NDY5904	HONDA/ CG 150 JOB	RENE ARAUJO SCUSSEL	871.***.***-68
NDV3910	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RICARDO ALCANTARA DA SILVA	998.***.***-87
OHR5157	FIAT/ STRADA WORKING CD	RICARDO ALEXANDRE ROCHA	421.***.***-72
NED5363	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	RICARDO DA SILVA VENZEL	778.***.***-91
NCZ7F69	HONDA/ CG 125 FAN ES	RICARDO GOMES DE SOUZA	907.***.***-20
NCW4362	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	RICARDO SANTANA DE SOUZA	011.***.***-90
NBC3992	VW/ GOL CL 1.6 MI	RICARDO SOUZA DA SILVA	003.***.***-51
NDX4B60	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	RIQUISOM MAICO DE MOURA	003.***.***-90
OHP4H98	I/ VW AMAROK CD 4X4 S	RITA DE CASSIA FREITAS GUEDES	312.***.***-53
NCD4071	HONDA/ POP100	RITA GOMES DE OLIVEIRA	855.***.***-00
NCT7379	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RIVAIL SOARES	740.***.***-15
NDC5956	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	RIVALDO REGINO DE CARVALHO	903.***.***-20
NCT6F74	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROBERTINA DIAS DE CAMARGO	162.***.***-68
NCB7688	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROBERTO DE SA MENEZES	469.***.***-15
NEC9731	HONDA/ BIZ 125 ES	ROBERTO GONCALVES BISPO	470.***.***-91
NBG8077	KASINSKI/ WIN 110 60	ROBISON CRISTOFOLI	220.***.***-91
OXL3J16	HONDA/ CB 500F	ROBSON ALVES QUEIROZ	851.***.***-68
OHM2596	I/ SHINERAY XY 150 GY	ROBSON COSTA DE ALMEIDA	936.***.***-68
NDO7989	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROBSON JOSE BIALESKI RENGEL	012.***.***-77
NCD4A60	HONDA/ XLR 125 ES	ROBSON MARCONDES DE SANTANA	249.***.***-02
NBF5618	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ROBSON PEREIRA	755.***.***-20
NCI9707	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROBSON PEREIRA DE LACERDA	025.***.***-69
NDB2I30	HONDA/ C100 BIZ ES	ROBSON SANCHO FLAUSINO VIEIRA	688.***.***-06
NCX0665	HONDA/ XRE 300	ROCINERGES OLIVEIRA ALMEIDA	906.***.***-34
OHW3649	HONDA/ BIZ 125 ES	RODOLPHO JUNIOR PINHEIRO	285.***.***-68
NDM6878	HONDA/ BIZ 125 MAIS	RODRIGO ANTONIO PIOLI	001.***.***-48
NDS4E25	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	RODRIGO FERNANDES BORGES	014.***.***-95
NEH4475	HONDA/ CG 160 START	RODRIGO FERREIRA CORREA	022.***.***-85
NDE6840	FIAT/ UNO MILLE FIRE	RODRIGO MANUEL DOS SANTOS	026.***.***-80
NDV6042	HONDA/ CG 125 FAN ES	RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA	034.***.***-64
OHT6200	HONDA/ CB 300R	RODRIGO RODOLPHO DA SILVA	831.***.***-72
QTH4219	TOYOTA/ COROLLA XEI 20	RODRIGO TOSTA GIROLDO	026.***.***-03
OHT1998	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ROGERIA ARAUJO DA LUZ	786.***.***-72
GYL6028	FIAT/ UNO CS	ROGERIO ALMEIDA MOREIRA	035.***.***-65
NCP4D78	HONDA/ CG 125 FAN	ROGERIO DA SILVA DE JESUS	917.***.***-49
NCT7139	VW/ GOL 1.0	ROMILDO DA SILVA DE OLIVEIRA	630.***.***-20

CKG8881	IMP/ FORD RANGER XL B	ROMILTON FERREIRA MELO	032.***.***-82
CVX3630	FIAT/ UNO MILLE SMART	RONALDO DA SILVA LIMA	007.***.***-25
NDF8964	HONDA/ POP100	RONALDO DA SILVA VIEIRA	009.***.***-80
KDF3053	VW/ GOL MI	RONALDO DUARTE MACHADO	002.***.***-36
NCX2439	HONDA/ CG 125 FAN	RONALDO FERREIRA SILVA	020.***.***-10
NBE8779	FIAT/ UNO ELECTRONIC	RONALDO GOMES DE ALENCAR	643.***.***-91
DLB0I01	GM/ MERIVA	RONALDO JOSE DOS SANTOS	731.***.***-15
NBI7986	FIAT/ UNO WAY 1.0	RONALDO PIRES DE SANTANA	573.***.***-68
NBS9312	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	701.***.***-68
NED2F41	VW/ GOL 1.0 GIV	RONDINELLI ROSA	656.***.***-34
NEE3H41	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RONEI CARVALHO DA VITORIA	043.***.***-73
NBI0035	VW/ GOL 1000I	RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	204.***.***-15
NEC9241	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONIVON DE OLIVEIRA BARROS	772.***.***-34
NEA3000	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	RONIVON DIAS BORGES	562.***.***-15
NDW3411	FIAT/ IDEA ELX FLEX	RONSEGRO ADMCORRDE SEGURO LTDA	22.***.***/ ****-81
NBZ8253	TOYOTA/ ETIOS SD XS	ROSA DE JESUS PEREIRA	084.***.***-91
NEF2335	HONDA/ BIZ 110I	ROSA MARIA DA SILVA RODRIGUES	919.***.***-53
NBQ0865	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ROSA MARIA DE LIMA CORREIA	850.***.***-53
NCD4128	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROSALINO LOPES	191.***.***-68
NCC0B93	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ROSANA ALVES DOS SANTOS	793.***.***-20
NBY4G74	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSANGELA DE ARAUJO MELO	948.***.***-68
NCI9065	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSEANE LIVRAMENTO DOS SANTOS	761.***.***-53
QTI4309	FIAT/ TORO FREEDOM AT6	ROSELI BELICI	959.***.***-49
NCQ7H55	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSELI MARQUES LOPES	831.***.***-00
NDD2479	HONDA/ CG 150 SPORT	ROSELI MENDES	631.***.***-00
QTE3A59	HONDA/ NXR 160 BROS	ROSELI MODENA	457.***.***-15
NBN7132	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSEMIR APARECIDO GRANJE	713.***.***-04
NCH1B62	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROSIANE NUNES COSTA SANTOS	743.***.***-68
OHN4614	HONDA/ BIZ 110I	ROSILAINE BARBOSA PEREIRA	036.***.***-01
QTJ7A28	HONDA/ BIZ 110I	ROSILENI MARTINS ARAUJO	871.***.***-49
NDZ6F34	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROSILEY SILVINO MACHADO	830.***.***-20
NBU0F43	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	ROSINEI APARECIDA NEZIO FARIAS	468.***.***-15
NBW4593	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	ROSIRENE ALMEIDA PEREIRA	311.***.***-10
NBI5456	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROZILANE RODRIGUES CORREIA	003.***.***-85
NCZ0D13	HONDA/ BIZ 125 EX	ROZILDA DA CONCEICAO	668.***.***-87
OHS6047	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	ROZINETE PEREIRA DE ALMEIDA CARMO	874.***.***-00
NBS8380	FIAT/ UNO ELECTRONIC	RUFINA DE OLIVEIRA ARAUJO	424.***.***-53
JYY0351	VW/ GOL SPECIAL	SABRINA WURZIA CONCEICAO	013.***.***-48
NEB8358	GM/ CELTA 4P SPIRIT	SALI DOS SANTOS NOGUEIRA	936.***.***-87
NOS3D36	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	SALOMAO MENDES DA SILVA	351.***.***-87
OBI1479	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	SAMARA ROCHA BEZERRA	939.***.***-53
OHS6236	VW/ NOVO FOX CL MB	SAMIRA KAYED ATALLA	191.***.***-00
FRS2016	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	SAMIRA PORTELA MOITA BALAREZ	014.***.***-92
NDG9743	YAMAHA/ LANDER XTZ250	SAMUEL BEVITORIO ZAMBORLINI	008.***.***-31
NEG2241	CHEVROLET/ MONTANA LS	SAMUEL DA SILVA VAZ	321.***.***-83
NDH7130	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	SAMUEL KENEDY MOTA DE ANDRADE	899.***.***-25

NDT0308	HONDA/ BIZ 125 ES	SANDRA CONCEICAO DA SILVA CEARA	648.***.***-00
NEF3A71	I/ TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	SANDRA ELIZABETE F RODRIGUES	649.***.***-49
NDM1B59	HONDA/ CG 125 FAN	SANDRA SOUZA GOMES	803.***.***-00
NEB9869	HONDA/ CG 150 SPORT	SANDRO LIMA BARBOSA	920.***.***-34
QTD2C89	HONDA/ CG 160 START	SANTA TEIXEIRA DE JESUS	935.***.***-91
JYN3404	M.BENZ/ L 2216	SAULO GLESIO PLASTER	796.***.***-53
NCD2H98	HONDA/ NXR150 BROS ES	SAVIO HENRIQUE SILVA AGUIAR	045.***.***-94
AJG3148	GM/ S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	SAYRA MARQUES DE PINA GALVAO	046.***.***-77
NBF0941	HONDA/ CG 125 TODAY	SEBASTIAO ALVES DOS REIS	383.***.***-04
NEC9944	FIAT/ PALIO ELX FLEX	SEBASTIAO FERREIRA DE PAOLO	648.***.***-20
NCX3445	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	SEBASTIAO MONTEFUSCO PORTELA	457.***.***-87
NDY7839	HONDA/ NXR150 BROS ESD	SEBASTIAO NATALINO DA SILVA	429.***.***-87
NDF6217	HONDA/ CG 125 FAN KS	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	176.***.***-04
NDJ2340	VW/ GOL 1.0	SECRETARIA DE EST DE JUSTICA SEJUS	07.***.***/ ****-21
NBS5815	I/ FORD FOCUS 1.6L FC	SERGINALDO MORAIS DE ARAUJO	710.***.***-49
NDF1839	HONDA/ BIZ 125 ES	SERGIO CECILIO ALVES	313.***.***-49
NBT1I69	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SERGIO DA SILVA MENDES	277.***.***-84
QTF7160	HONDA/ BIZ 110I	SERGIO JACINTO ROSIN	241.***.***-15
NDL8531	HONDA/ NXR 160 BROS	SEVERINA TAVARES DA SILVA	678.***.***-87
NDZ1565	HONDA/ CG 125 FAN ES	SHIRLEY FERREIRA	385.***.***-91
NEC9364	VW/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV	SIDINEY PEREIRA SOARES	722.***.***-49
NBQ2013	YAMAHA/ XTZ 125E	SIDNEI ALVES DA COSTA	340.***.***-49
NBN1884	TRAXX/ JL125-9	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	457.***.***-49
NBM7F38	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SIDNEY LEANDRO MACIEL	013.***.***-21
NDI1169	YAMAHA/ CRYPTON T105E	SIDNEY RAMOS DE OLIVEIRA	517.***.***-20
NDD1127	YAMAHA/ YBR 125K	SILVANETE MELO DE SOUZA	997.***.***-00
NCT3898	VW/ FOX 1.0 GII	SILVANIA AFONSO DA SILVA	767.***.***-87
OHS6A98	HONDA/ XRE 300	SILVANO ALVES MARTINS	838.***.***-91
NCI8D20	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	SILVIO ALMEIDA CONCEICAO	323.***.***-74
NBS7918	HONDA/ CG 125 FAN KS	SIMONE APARECIDA SCHUNK	011.***.***-62
NCP5367	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SR	SIND DOS AG PENITENC ROSINGEPERON	34.***.***/ ****-94
NCW2553	HONDA/ BIZ 125 ES	SIONE LEITE DO NASCIMENTO	522.***.***-49
OHL9768	TOYOTA/ ETIOS HB XLS	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO	565.***.***-20
OHT4439	HONDA/ CG 125 FAN ES	SOLANGE CRISTIANE DOS S PADILHA	015.***.***-06
NCI9D59	HONDA/ C100 BIZ ES	SOLANGE RODRIGUES DE ALMEIDA	894.***.***-72
NCY0958	I/ KIA CERATO SX3 1.6ATNB	SOLANGER PEREIRA DA SILVA PEIXOTO	668.***.***-04
NBX7775	HONDA/ C100 BIZ	SOLIANE PRATA DE OLIVEIRA	926.***.***-34
NDF2829	HONDA/ BIZ 125 ES	SOLONGE BATISTA RIBAS	522.***.***-72
NDR6067	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SONIA APARECIDA SANTOS VILAR	680.***.***-87
NDJ4I21	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SONIA ROSA DE LEMES OLIVEIRA	800.***.***-72
OHO1064	HONDA/ CG 160 TITAN	SUELI DE CASTRO	002.***.***-92
NDY5646	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	SUELI GATTI CAMPOS A DE OLIVEIRA	704.***.***-20
NCN8762	HONDA/ BIZ 125 EX	SUELLEM SOUZA DE LIMA	850.***.***-87
NCR7642	HONDA/ BIZ 125 ES	SUELY APPARECIDA VIEIRA DA SILVA	325.***.***-06
NDI8533	FIAT/ STILO 16V	SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	33.***.***/ ****-70
OHO1640	VW/ GOL 1.6	SUP DE GESTAO DOS GASTOS PUB ADM FESPREN	03.***.***/ ****-01

NBG1302	GM/ S10 RODEIO D	SUPERINTENDENCIA REGIO DO DPF EM RO	00.***.***/ ****-28
QTC2729	HONDA/ BIZ 110I	SUZA APARECIDA DA SILVA BARROS	588.***.***-00
QTB3C57	TOYOTA/ YARIS SA PLS15CNT	TAINA AMORIM LIMA	944.***.***-87
NBI1011	HONDA/ BIZ 125 ES	TAIZA RUBIANE SILVA MARTINS	976.***.***-72
NBY7961	HONDA/ BIZ 125 ES	TALITA FERNANDES MELO	020.***.***-61
NBS6461	HONDA/ POP100	TATIANE SOARES DE OLIVEIRA	538.***.***-49
CMF0709	IMP/ TOYOTA HILUX 4CD SR5	TBM TERRAPLANAGENS BORGES E MECANICA LTDA	02.***.***/ ****-45
NDO7157	PEUGEOT/ 208 ACTIVE	TEMIS LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	386.***.***-04
NCG5827	HONDA/ BIZ 125 ES	TEREZINHA AMARO DE DEUS	922.***.***-87
QTB3379	HONDA/ BIZ 110I	TEREZINHA DE LOURDES JULIANI	349.***.***-15
LNC7G06	VW/ 12.180	THAIS CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	008.***.***-74
NBO6932	HONDA/ BIZ 100 ES	THAIS MOLINO DE SOUZA	002.***.***-95
OHL6064	HONDA/ POP 110I	THAISE DA SILVA MOTA	048.***.***-50
NDL6636	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	THALLES FALCA GUERRA	046.***.***-95
NEF7275	HONDA/ BIZ 125	THAMENSSEL GUARIM MENDES DE OLIVEIRA	886.***.***-87
NBN5B86	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	THAYLON HENRIQUE GOMES FERREIRA	027.***.***-85
NEH3517	HONDA/ BIZ 125 ES	THAYNA CRISTINA GESZA DE SOUZA	042.***.***-40
NBT5C09	HONDA/ BIZ 125 KS	THIAGO ALVES MACIEL	002.***.***-00
NCB5H05	YAMAHA/ LANDER XTZ250	THIAGO DE AZEVEDO BATISTA	925.***.***-49
NCR5D93	HONDA/ CG 125 FAN	THIAGO WALLISSON DA S MANGUEIRA	050.***.***-16
NBQ3280	GM/ CORSA WIND	THYAGO AUGUSTO GONZAGA MARIANO	138.***.***-43
NDZ8F65	HONDA/ CG 150 TITAN ES	TIAGO BATISTA DE CARVALHO	040.***.***-30
NCH5664	HONDA/ CG 125 FAN ES	TIAGO COSTA DA SILVA	035.***.***-31
OHU2400	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TIAGO DO CARMO NOGUEIRA	040.***.***-95
NEH4F97	HONDA/ CG 150 TITAN EX	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	703.***.***-07
NBK2F01	HONDA/ CG 125 TITAN	TIAGO VIANA DA COSTA	004.***.***-71
NCG2E90	HONDA/ BIZ 125 ES	TIAGO WANDERSON RIBEIRO DA SILVA	009.***.***-79
NDP8317	HONDA/ CG 125 FAN KS	TIAGO WESLEI ALVES	003.***.***-41
NCY4539	VW/ GOL 1.0 GIV	TMB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	27.***.***/ ****-12
NCA9E61	GM/ S10 2.8 D	TONY CESAR SERVALHO LEAL	535.***.***-04
NDI5107	HONDA/ BIZ 125 ES	TOSHIYUKI ITIKI	172.***.***-04
NEC5326	I/ FORD FUSION V6	TREIS MARCOS TRANP COM DIS LTDA	05.***.***/ ****-50
NCE0007	MMC/ PAJERO TR4	TULIO JOSE DE SOUSA	300.***.***-00
NCW9060	VW/ GOL 1.0	UGEBERSON RODRIGUES SIMOES	717.***.***-20
NDB5C83	HONDA/ CG 160 START	VAGNER GOMES DE LIMA	042.***.***-92
QTH9G57	HONDA/ XRE 190	VAGNER REALINO SILVA	000.***.***-50
NBP3373	VW/ GOL 1.0	VALDECIR BENTO DE OLIVEIRA	221.***.***-72
NDO4709	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDECIR OLIVEIRA	486.***.***-20
LBV3H28	FIAT/ PALIO EDX	VALDEIR ALTINO TORRES	640.***.***-34
NCS4A83	HONDA/ XRE 300	VALDEIR TEIXEIRA DA SILVA	817.***.***-00
NED0656	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALDEMAR SCHNORREMBERGER	725.***.***-53
GWC5811	VW/ SAVEIRO CLI	VALDEMI SOARES VIEIRA	627.***.***-15
NDR0939	CHEVROLET/ CLASSIC LS	VALDEMIR BOTELHO	579.***.***-15
JYP5446	VW/ SAVEIRO CL	VALDETE DA SILVA LEITE	146.***.***-00
NCK6332	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDEVINO JESUS LANDIM	126.***.***-68

NDH9339	SUNDOWN/ HUNTER 90	VALDINEI FERREIRA DOS SANTOS	954.***.***-87
NCJ2685	HONDA/ C100 BIZ	VALDINEIA LINO DE SANTANA	695.***.***-34
NCU6E00	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	204.***.***-49
NDJ0936	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	204.***.***-49
OHM3B72	HONDA/ POP 110I	VALDIR ANTONIO DA SILVA	242.***.***-49
NBL9136	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALDIR GOMES PEREIRA	619.***.***-44
NDU2282	HONDA/ POP100	VALDIR RAIMUNDO	278.***.***-91
NBH7102	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDIVINO IUNG TANAZILDO	723.***.***-04
NBP9423	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDIVO DE SOUZA BARROS	090.***.***-20
NBF3563	HONDA/ CB 300R	VALERIA CUSTODIO DA SILVA	015.***.***-09
NBK8555	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALERIA DA SILVA MOURA	024.***.***-04
NCB9594	FIAT/ PALIO ELX	VALMIR DA SILVA COSTA	011.***.***-04
NBK0242	HONDA/ CG 125 TITAN	VALMIR MACIEL	705.***.***-20
BNA7759	GM/ MONZA SL/E 2.0	VALMIR MENDONCA	431.***.***-20
NDB5148	HONDA/ CBX 250 TWISTER	VALNEI DIAS MARTINS	011.***.***-95
NBH0400	HONDA/ CG 125 TITAN	VALTAIR RIZZO MACEDO	614.***.***-68
NDF2707	HONDA/ CG 125 FAN	VALTER BARROSO DA SILVA	718.***.***-53
NCN8B99	PEUGEOT/ 207HB XR	VANDA DO NASCIMENTO	289.***.***-42
NCL9917	HONDA/ NXR125 BROS ES	VANDERLEI ALVES RICARDO	238.***.***-20
OHQ8450	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	VANDERLEI GONCALVES SCHUENG	021.***.***-99
NCX0G47	HONDA/ CG 125 FAN KS	VANDERLEI PIRES DE ALMEIDA	389.***.***-20
JXL5A23	TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT	VANDERLEY SILVA RAMOS	316.***.***-04
NDJ0449	VW/ GOL 1.0	VANDO GOMES SILVA	938.***.***-68
NBT2411	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	VANESSA BRASIL CARDOSO DA SILVA	494.***.***-68
NBW4A47	HONDA/ NXR150 BROS ES	VANESSA SANTOS DIAS	043.***.***-21
NED6I62	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	VANUSA FRANCISCA DE SOUZA BARROS	155.***.***-80
OHL1289	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	VANUZA APARECIDA DE CARVALHO	057.***.***-10
OHU7895	HONDA/ CG 125I FAN	VASCO ARLAN PERES DA SILVA	337.***.***-68
JZT2G28	GM/ VECTRA CD	VAUDILEI CEZARIO DE OLIVEIRA	580.***.***-63
NCV4446	FIAT/ UNO WAY 1.0	VERONICA ROSIRIS R DE LIMA	080.***.***-72
NDS4100	VW/ GOL 1.0	VICENTE PORTELA DE AGUIAR	032.***.***-49
NDK2304	FIAT/ TORO VOLCANO AT D4	VICENTINO CRUZ DOS SANTOS EIRELI	29.***.***/ ****-04
NCG7375	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VICTOR GERALDO DE MOURA	756.***.***-04
NEE3070	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VILMA LUCIA PADILHA	283.***.***-91
NBE0J48	HONDA/ CG 125 TITAN	VILMA MARIA PEREIRA	853.***.***-49
OHL2A64	HONDA/ CG 160 START	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	024.***.***-39
QTA6598	HONDA/ POP 110I	VINICIUS FONTOURA BATISTA	026.***.***-57
NBR9463	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VITOR APARECIDO DA SILVA	166.***.***-53
BKT3032	GM/ CORSA WIND	VITOR PINHEIRO BARBOSA	528.***.***-00
OHN0G34	HONDA/ POP 110I	VIVIANE MEIRE DE ANDRADE NERES	976.***.***-00
OHM0494	HONDA/ BIZ 125	VIVIANE SILVA COSTA	053.***.***-22
NCF9535	FLASH/ MV CITY 150	VIVIANNE THOME DA SILVA	766.***.***-53
NEH2370	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	VOLMAR BART	003.***.***-88
NBL2737	YAMAHA/ FAZER YS250	VOLMIR MARCOS MORANDI	565.***.***-72
NBQ8D68	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VONEY LOPES DIAS	349.***.***-53
NCM7943	HONDA/ CB 300R	WAGNER DE SOUZA ALVES	009.***.***-36

NDQ6569	HONDA/ CG 125 FAN	WAGNER JOSE PAIANO DE OLIVEIRA	687.***.***-49
NDC7972	HONDA/ CBX 250 TWISTER	WAGNER NOVAES DE OLIVEIRA	877.***.***-68
NEC8A35	HONDA/ BIZ 125 ES	WAGNER THOME DA SILVA	743.***.***-72
NDD0F27	YAMAHA/ YBR 125K	WAGNER VIEIRA CAMARA	848.***.***-72
NBB6502	VW/ GOL SPECIAL	WALBER VERAS DA SILVA	343.***.***-72
NBX7022	I/ FIAT SIENA ELX	WALDEMAR NAZARENO RALHA DE SOUZA	113.***.***-15
MZT8198	YAMAHA/ YBR 125K	WALDINEY ALVES PEREIRA	457.***.***-53
NEH1A76	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WALDIR ANDRADE DA SILVA	822.***.***-00
OAB1757	I/ KIA CERATO EX3 1.6MTNB	WALDIRENE CARDOSO FERREIRA LOPES	286.***.***-53
NCR0801	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WALDIVINO KESTER	673.***.***-20
NBT2B12	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WALISON EDUARDO DOS SANTOS	033.***.***-76
OHR2529	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WALLISOM RODRIGO DOS SANTOS	700.***.***-03
JXH5794	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WALMIR MAIA ARGOLO	091.***.***-20
NYH9939	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	WALTER BASTO GASPAR DA SILVA	036.***.***-31
NDW0037	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	WANDERLEY MARQUES	729.***.***-20
NDW2568	HONDA/ NXR150 BROS ESD	WANDERSON DE SOUZA TOLEDO	918.***.***-15
NEB0533	HONDA/ CBX 250 TWISTER	WANDERSON EVANGELISTA DE ARRUDA	038.***.***-00
NBZ6B02	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	036.***.***-08
NDE6H26	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WANETE PINHEIRO GOMES RODRIGUES	386.***.***-20
NBN5628	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	WASHINGTON ALVES DE FREITAS	396.***.***-34
NBB5381	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WELITON SILVA CABRAL	013.***.***-48
NDX6I04	HONDA/ XR 250 TORNADO	WELLINGTON DE SOUZA PARAIZO	060.***.***-89
NEE7541	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	WELLINTON DOS SANTOS OLIVEIRA	019.***.***-31
NEE7684	HONDA/ NXR 160 BROS	WELLYNGTON MARCOS HOLANDA DE SOUZA	040.***.***-95
NED3066	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	WELLYNTON BARBOSA MEIRELES	040.***.***-36
NBY6E35	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	WEMERSON DE FREITAS OLIVEIRA	013.***.***-05
NDE9261	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	523.***.***-00
NDE4B04	HONDA/ NXR150 BROS ES	WESLEN MIRANDA PEREIRA	702.***.***-28
NDK6480	HONDA/ XR 250 TORNADO	WESLEY SCHUAWLE OLIVEIRA	858.***.***-04
NDT2543	YAMAHA/ LANDER XTZ250	WESLLEY CRISTOVAO DOS SANTOS	015.***.***-56
QTG2H47	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	WESLLEY EVANGELISTA BATISTA	035.***.***-03
NDP6223	SHINERAY/ 50Q	WILFREDO LIMA HERRERA	163.***.***-87
NDP0079	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	WILKLES VOITENA NETO	000.***.***-70
NCB4587	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WILLIAM GONCALVES SALUSTIANO	019.***.***-76
OXL8790	HONDA/ CG 125 FAN ES	WILLIAM RAVANDER PANSERE	005.***.***-19
QTB2529	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	WILLIAN DA SILVA ALVES	013.***.***-01
NDT5554	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WILLIAN DE SOUZA ROSA	027.***.***-95
NCU5D02	HONDA/ BIZ 110I	WILLIAN WALTER DUTRA	015.***.***-86
NBY1164	I/ GM CLASSIC LIFE	WILLIANN QUIRINO MACHADO	976.***.***-04
NDR1G38	YAMAHA/ FAZER YS250	WILLIANS MARCOS RODRIGUES SOARES	701.***.***-06
OHU0278	TOYOTA/ ETIOS SD XS	WILSON ARTEAGA FILHO	064.***.***-91
NCY2A10	FIAT/ SIENA EX	WILSON DUARTE JOSE	156.***.***-91
NCG8A36	HONDA/ BIZ 125 ES	WILSON NEVES VITAL	777.***.***-49
NDU0A84	HONDA/ CG 150 SPORT	WILSON SANTOS DA SILVA	022.***.***-52
NDS0099	SUNDOWN/ MAX 125 SE	WLADIMIR BARBOSA DA LUZ	761.***.***-72

NDY4735	HONDA/ NXR150 BROS KS	WVHS ADM E PARTICIPACAO SA	06.***.***/ ****-88
NDH3385	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	WYLKER COSTA MARCHIOLI LOPES	034.***.***-26
NEH5461	HONDA/ BIZ 125	WYNICIUS ALLEJANDRO DE ARAUJO PEREIRA	037.***.***-89
NCO0H94	HONDA/ CG 160 START	YAM MELO TOLEDO	014.***.***-99
NCR7812	HONDA/ CG 125 FAN	YEDA GRACIELLI PAIANO	689.***.***-34
OXL2355	VW/ NOVO CROSSFOX SA	YOSHIFUMI UCHIDA	327.***.***-20
NDT5178	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ZENEIDE FELIX DA SILVA	316.***.***-53
NEC5823	VW/ FOX 1.0	ZILDA DE MACEDO N DO NASCIMENTO	084.***.***-25
NDP9161	HONDA/ CG 160 FAN	ZORAINE RODRIGUES CHAVEIRO	681.***.***-87

Protocolo 0032690183

EDITAL Nº 88/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **DEZEMBRO/2020**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se à disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

PLACA	MODELO	PROPRIETÁRIO	CPF/ CNPJ
NCU1117	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ABELIRIO GONCALVES DE PAULA	168.***.***-68
NBN8I24	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ABINADABI BARROS DE JESUS	033.***.***-39
NBL1032	FIAT/ PALIO ED	ACICLEIA DA SILVA	619.***.***-25
KAO9F56	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADAILTON DA SILVA PEREIRA	040.***.***-16
JXJ9965	GM/ CORSA SEDAN MAXX	ADAILTON VIANA DE FIGUEIREDO	675.***.***-00
NCC1J08	HONDA/ POP100	ADALBERTO RODRIGUES COELHO	902.***.***-00
NBX8646	HONDA/ POP100	ADALGISIO GOMES SALAROLI	034.***.***-20
NDX6100	HONDA/ CG 125 FAN	ADAO BATISTA	465.***.***-10
NBP1099	HONDA/ XR 200R	ADAO MOREIRA DO NASCIMENTO	369.***.***-49
NCW9214	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADAUTO PRESTES DE BRITO	408.***.***-44
NDQ1126	RENAULT/ SANDERO AUTH 10	ADELINO GOMES NOGUEIRA	243.***.***-04
NDY3675	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADELMO SOUZA DE OLIVEIRA	579.***.***-34
NDW0715	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ADELSON LACERDA CARVALHO	615.***.***-34
NBM6865	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMAR PONATH	940.***.***-49
MMV9009	IMP/ FORD ESCORT GLX 16VH	ADEMIR CUSTODIO DA SILVA	635.***.***-20
QTA3C95	HONDA/ POP 110I	ADEMIR LUIZ DE SOUZA	724.***.***-00
NBT1603	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADEMIR ROSA DA SILVA	993.***.***-04
NBZ2931	CHEVROLET/ S10 LT DD4A	ADEMIR SOARES DA SILVA	716.***.***-87
NCN6J94	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADENILSON GOMES AMORIM	010.***.***-00
NDA2I36	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADENILSON GONCALVES FERREIRA	027.***.***-57
NCR8784	HONDA/ XR 250 TORNADO	ADENILSON NUNES FILHO	509.***.***-53
OHV9I68	FIAT/ STRADA WORKING CD	ADENILSON PAULO S PAGLIARINI	869.***.***-30
JWU6C21	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ADEQUIMAR MORAIS ARANHA	773.***.***-20
NCC0519	VW/ GOL 1.0	ADERLEI BARBOSA DA SILVA	848.***.***-06
NEA2856	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ADERSON DE SOUZA PONTES	704.***.***-20
NDO8822	TOYOTA/ ETIOS HB X VSC MT	ADILANIA DE SOUZA ALVES	869.***.***-44
OHN3305	I/ FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	ADILEOSON DO CARMO FERREIRA	743.***.***-34

OHP4D58	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADILSON BAILKE	316.***.***-72
NDD8934	HONDA/ BIZ 125 KS	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	702.***.***-30
NCT1632	HONDA/ BIZ 100 ES	ADIVILSON BRITO DAS NEVES	421.***.***-04
NDW1413	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ADONIAS GONCALVES DA CRUZ	468.***.***-87
NBY8J05	HONDA/ XLR 125	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	678.***.***-15
NDO5478	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADRIANO BORGES MARIA	000.***.***-35
NCV0660	MMC/ L200 4X4 GLS	ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS	509.***.***-20
NCZ5449	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADRIANO RICHARD GESSNER	620.***.***-91
NED1529	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	809.***.***-68
NED7528	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	990.***.***-53
OHT7756	TOYOTA/ ETIOS HB X	AGENCIA EST VIGILANCIA EM SAUDE DE RO AGEVISA	07.***.***/ ****-25
OXM9728	CHEVROLET/ COBALT 1.8 LTZ	AGNALDO BRAGANCA	340.***.***-87
NCQ2J14	HONDA/ CG150 FAN ESDI	AGNALDO HENRIQUE DE AGUIAR	521.***.***-00
NDP1950	HONDA/ CG 150 TITAN KS	AGRAIR FRITZ JUNIOR	050.***.***-07
NEB2443	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	AGUINALDO FRANCISCO GONZAGA	272.***.***-68
NEB8159	JTA/ SUZUKI EN125 YES	AILSON JOSE GONCALVES	958.***.***-72
NDA2D64	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AILTON BRAGANCA DO NASCIMENTO	515.***.***-34
NBF5609	VW/ GOL CL 1.6 MI	AILTON EDSON DA SILVA	590.***.***-68
OHR2877	HONDA/ BIZ 100 ES	AIRTON DE ASSIS BERNARDES	899.***.***-44
NCO3177	HONDA/ CG 150 TITAN ES	AIRTON DIMER DA ROCHA	237.***.***-44
NEC8399	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	AIRTON LUCAS LIMA DA SILVA	017.***.***-94
NBX6716	VW/ FOX 1.0	AISTER DIONE OLIVEIRA GONCALVES	669.***.***-91
NDK6575	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ALAN DA SILVA	702.***.***-82
NCN1760	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	911.***.***-00
NEE6658	FIAT/ STRADA WORKING CD	ALBERTO NINK	458.***.***-04
NDI9A26	HONDA/ C100 BIZ ES	ALCIONE RODRIGUES DA CRUZ	522.***.***-15
NCV0J51	HONDA/ NXR 160 BROS	ALCIR ANTONIO GRAMMELISKI	298.***.***-91
NBP5538	HONDA/ NXR125 BROS ES	ALCIRES VIEIRA SILVA	751.***.***-04
NBN6410	FIAT/ FIORINO 1.0	ALDAIR JOSE DE SOUZA SANTOS	777.***.***-72
MZR3A03	HONDA/ NX400 FALCON	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NBT2G34	HONDA/ CG 125 TITAN	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NBV4J17	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NCV0B21	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
OHM1E59	HONDA/ POP100	ALECIR FERREIRA	609.***.***-34
NBN4047	I/ CHEVROLET AGILE LT	ALECSANDRA SOUZA E SILVA	767.***.***-68
NDA4301	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	ALEF CALLY ALECRIM NAJE PEDRAZA	002.***.***-09
NDP4J64	HONDA/ CG 160 FAN	ALEJANDRO BORGES DA SILVA	028.***.***-54
NDI8966	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ALESSANDRO DE MATOS COELHO	755.***.***-04
OHW0776	HONDA/ CG 160 TITAN EX	ALESSANDRO NAZARO MORAIS	020.***.***-79
NBI2050	GM/ CORSA SUPER	ALESSANDRO SEBASTIAO NUNES DA SILVA	580.***.***-20
AEY8880	FORD/ F4000 G	ALEVINO BATISTA SOBRINHO	103.***.***-20
NCY2664	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALEX BARBOSA ALVES	846.***.***-97
NAD2647	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ALEX DA COSTA BRITO	030.***.***-14
NDH5G10	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALEX DA LUZ MOREIRA	005.***.***-79

NBZ6432	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALEX DA SILVA RAMOS	009.***.***-17
NCM4134	HONDA/ POP100	ALEX GRANJEIRO MENDES	583.***.***-87
OHL4235	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ALEX JUNHO FERREIRA DA CRUZ	021.***.***-31
QTA5A55	HONDA/ POP 110I	ALEX SILVA RAMOS	073.***.***-07
NCX8378	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ALEXANDRA NARA DE FREITAS	23.***.***/ ****-30
NBN0302	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	ALICE GOMES DAS NEVES	090.***.***-34
HNA0C46	HONDA/ CITY LX FLEX	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN	039.***.***-05
NCV2202	HONDA/ BIZ 110I	ALISSON DE MENEZES SOUSA	484.***.***-68
NCX9786	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALISSON MARTINS DE SOUZA	030.***.***-94
NEA0527	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALLAN DOS SANTOS ROCHA SILVA	016.***.***-52
NBU1561	HONDA/ BIZ 125 ES	ALMERINDA COSTA CAVALCANTE	039.***.***-90
NBX9587	VW/ GOL 1.8	ALMINDO ANGELO DOS SANTOS	713.***.***-72
NDU5094	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ALMIR MARCOS CARVALHO DA SILVA	204.***.***-91
NDD9323	HONDA/ BIZ 125 ES	ALMIRO COSTA	498.***.***-04
BKO2729	VW/ SAVEIRO CL	ALUIZIO SOUZA VIEIRA	369.***.***-15
NBG9384	GM/ S10	AM COM DE RACOES E PROD AGROP LTDA ME	10.***.***/ ****-70
NBV1497	HONDA/ C100 BIZ ES	AMANDA SILVA GOMES	029.***.***-30
NCC7877	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	AMARILDO BELTRAME	419.***.***-87
CJD0615	FIAT/ PALIO EDX	AMAURELINO NASCIMENTO ROSA SOARES	732.***.***-20
NDE4877	GM/ CELTA 2P SPIRIT	AMAURI LOPES SAMPAIO	022.***.***-00
MZW9635	GM/ CELTA 5 PORTAS	AMAURI ORDONES DOS SANTOS	028.***.***-40
OHT8G17	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	AMAZONINA PANTOJA DE LIMA	315.***.***-53
OHP1C00	HONDA/ NXR150 BROS ES	AMILTON SANTOS DE OLIVEIRA	856.***.***-34
NCQ1021	HONDA/ CG 150 TITAN KS	AMOS DA SILVA SANTOS	422.***.***-04
NDU1919	FIAT/ PUNTO ESSEN. 1.8 DL	ANA BRECIA TEIXEIRA PASSOS	008.***.***-06
NDB0E23	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANA CLEIDE DE OLIVIERA	018.***.***-24
QTI4G09	HONDA/ CG 160 FAN	ANA LUCIA FABER DE SOUSA	118.***.***-47
QTI5D98	HONDA/ NXR160 BROS SE	ANA MARIA	853.***.***-72
NBO4342	HONDA/ C100 BIZ ES	ANA MARIA PORFIRIO	289.***.***-34
NDO9807	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PAULA DE OLIVEIRA	534.***.***-15
NCD1685	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PAULA DOS SANTOS PENHA	702.***.***-52
OAN1136	I/ VW AMAROK CD 4X4 HIGH	ANA PAULA SALVIANA DE LAZARI HORBACH	949.***.***-53
DYA5104	VW/ FOX 1.6 PLUS	ANA QUELE DOS SANTOS NEVES	002.***.***-24
NDM1357	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	ANA SATIRA SANTOS DA SILVA	832.***.***-49
OHR0920	FORD/ KA FLEX	ANAILTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR	016.***.***-98
ALX9916	VW/ GOL SPECIAL	ANAIR PERES DE OLIVEIRA	141.***.***-49
NCF4042	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON DA SILVA LIMA	008.***.***-08
NDH7878	PEUGEOT/ 206 16FELI FXA	ANDERSON FELIPE CARVALHO DA SILVA	027.***.***-40
NDG0434	YAMAHA/ YBR 125K	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	988.***.***-87
NBT6G72	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON FONSECA DE OLIVEIRA	010.***.***-50
NCK6213	GM/ S10 DLX 2.8 D 4X4	ANDERSON MENDES GONCALVES	752.***.***-87
NCT2948	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	748.***.***-49
NDL7442	VW/ CROSSFOX	ANDERSON PEREIRA GOULART	651.***.***-49
NBH2F91	FIAT/ UNO WAY 1.4	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	894.***.***-20
QBR2C03	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ANDOGLES ALVES DA SILVA	027.***.***-62

OHU0460	I/ FIAT SIENA EL FLEX	ANDRE ANDRADE FERREIRA	438.***.***-00
NBY6853	HONDA/ CB 300R	ANDRE E TAVARES DE MEDEIROS	018.***.***-05
QTE1C86	HONDA/ BIZ 125	ANDRE LUIS MENDONCA DE LIMA	003.***.***-66
NDB1557	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANDRE PASSAGLIA BARBOSA	008.***.***-02
QTA3E29	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	934.***.***-72
NDC2I75	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANDREIA APARECIDA MARTINS	004.***.***-09
NEB0E96	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANDREIA BATISTA DA SILVA	734.***.***-00
QTB1H45	HONDA/ CG 160 START	ANDREIA CUNHA RABELO	611.***.***-20
MZN7537	FIAT/ PALIO EX	ANDREIA FIGUEIREDO MACIEL	648.***.***-87
OHU7939	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ANDRENILCEA QUEIROZ FANDINHO DA SILVA	586.***.***-87
KAB7028	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	836.***.***-68
NDD1157	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDRESSA DOS ANJOS PEREIRA	048.***.***-33
NBH5H87	HONDA/ CG 125 TITAN	ANDREY FELIPE DE LIMA	042.***.***-26
QRA3124	HONDA/ CG 160 FAN	ANGELA SANTOS	835.***.***-87
NEH1C82	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	ANGELICA JULYANNE TEGONNI	935.***.***-00
NBK3G88	HONDA/ CG 125 TITAN	ANGELICA PAGUNG FAGUNDES	859.***.***-30
NDC3452	HONDA/ BIZ 125	ANGELINA DA SILVA BRITO SALES	315.***.***-68
NBI2293	FIAT/ UNO MILLE EX	ANGELO DE SOUZA TOSTA	800.***.***-59
NDB8365	HONDA/ BIZ 125 KS	ANGELO PARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	419.***.***-91
PVY8740	VW/ SAVEIRO CS ST MB	ANIBAL BASTOS MARTINS	578.***.***-20
NCG0954	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	ANITA FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA	003.***.***-06
NBP1143	HONDA/ C100 BIZ	ANSELMO MOREIRA	011.***.***-88
NDY3A68	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIA ALEXSANDRA DE SOUZA ROCHA	950.***.***-68
NJL0A97	CITROEN/ C3 EXCL 14 FLEX	ANTONIO ADEMIR DA S FILHO	798.***.***-04
NCQ7820	FIAT/ PALIO FIRE	ANTONIO ALVES MACHADO	386.***.***-68
NBL6293	GM/ CORSA WIND	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	037.***.***-91
NCR5446	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANTONIO BELO LINO	903.***.***-53
NDR4049	GM/ S10 EXECUTIVE D 4X4	ANTONIO CARLOS BARROSO	351.***.***-34
NBO8539	HONDA/ CG 125 TODAY	ANTONIO DE OLIVEIRA	172.***.***-49
NCM2291	CHEVROLET/ S10 LT FD4	ANTONIO DIAS GUIMARAES	045.***.***-00
OHS5535	HONDA/ NXR 160 BROS	ANTONIO FERREIRA DIAS	759.***.***-68
NCA0440	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	803.***.***-87
NCH8462	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ANTONIO GEORDES DE ARAUJO MOURA	014.***.***-69
OHP3B02	VW/ GOL 1.0L MC4	ANTONIO INACIO DOS SANTOS NETO	162.***.***-87
NEC5446	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO	085.***.***-30
NBE5I95	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO MARCOS BENTO	771.***.***-53
NDS9354	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SOUZA	386.***.***-15
NCX3B95	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	192.***.***-00
NDW9793	GM/ MONTANA CONQUEST	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	316.***.***-53
NEE0212	I/ DAYUN DY 110 6	ANTONIO ROGERIO ARAUJO COSTA	283.***.***-04
NBE5945	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO TAVARES DA SILVA	580.***.***-87
NDQ4749	HONDA/ BIZ 125 ES	APARECIDA DO N PEREIRA	768.***.***-04
NEG1H32	HONDA/ POP100	APARECIDO AMORIM SILVA	030.***.***-55
NBR2985	HONDA/ CG 125 TITAN	APARECIDO FERREIRA DA SILVA SANTOS	420.***.***-34
NDS9628	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	APOENA JOAO ALVES BRAGA	030.***.***-79
OHS7494	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	ARAO RODRIGUES DA SILVA	032.***.***-27

QTA5424	HONDA/ BIZ 110I	ARILDO JOSE COSTA LIMA	584.***.***-15
NDY8G10	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ARLAN RAMOS DE CAMARGOS	047.***.***-70
NDE6018	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS	714.***.***-87
NDT4743	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ARTUR CARNEIRO PITA	985.***.***-15
NCJ0004	HONDA/ NXR125 BROS ES	ASSIS SILVA DOS SANTOS	835.***.***-34
NEC8908	HONDA/ CG 125 FAN ES	ATEILSON NASCIMENTO SOUZA	613.***.***-34
BVZ8F89	GM/ VECTRA GL	AUGUSTO BRUNO GOUVEIA AMORIM	000.***.***-42
JXV7B37	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	B R COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	36.***.***/ ****-17
JXI0121	VW/ SAVEIRO 1.6	BETHANIA RODRIGUES SOUSA SILVA	936.***.***-04
NCW7575	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	BRASIL COMERCIO SERRAS EIRELI ME	12.***.***/ ****-94
NBF3392	HONDA/ CG 125 TITAN	BRASILINO LOURENCO GONCALVES	591.***.***-68
OBK0A82	HONDA/ NXR125 BROS ES	BRAZ CARLOS CORREIA	710.***.***-87
HSC1943	FIAT/ DOBLO CARGO	BRIGADA COM A E A DE C E P A INC EM ED LTDA	27.***.***/ ****-00
NBO2441	HONDA/ BIZ 125 ES	BRUNA TAUANA BERNDT SOUZA	029.***.***-97
OHT6A42	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	BRUNO ALIXANDRE ALVES	058.***.***-05
NDU6911	HONDA/ CBX 250 TWISTER	BRUNO BATISTA ESTEVAM	000.***.***-19
OHV7397	HONDA/ CG150 FAN ESDI	BRUNO CATERINGER DA COSTA	020.***.***-56
NDI9214	HONDA/ CG 160 TITAN EX	BRUNO DA SILVA BAIA	028.***.***-57
NEA0D33	HONDA/ CBX 250 TWISTER	BRUNO DA SILVA MARTINS	040.***.***-00
NCC9838	HONDA/ CG 150 TITAN ES	BRUNO DOS SANTOS	027.***.***-30
QTH7C08	HONDA/ POP 110I	BRUNO REZENDE RAMOS	050.***.***-26
NDU2A93	VW/ GOL 1.0 GIV	BRUNO RIBEIRO PIMENTEL	031.***.***-82
NDN0360	HONDA/ CG 150 TITAN KS	BRUNO RICARDO RUPPENTHAL CAPOEIRA	008.***.***-01
NCC7C48	HONDA/ CG 150 TITAN ES	BRUNO VENANCIO DA SILVA	030.***.***-03
NCL0G91	HONDA/ CG150 START	BRUNO VINICIUS GOMES DE LIMA	071.***.***-63
NBD3170	HONDA/ CG 125 TITAN	CACOAL REFRIGERANTES SA	05.***.***/ ****-15
NCN7E89	YAMAHA/ LANDER XTZ250	CALEBE LIMA PEREIRA	035.***.***-98
NCZ8966	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CAMILA BASTOS PEREIRA	000.***.***-57
NDZ6838	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CAMILA FERNANDES DE ANDRADE	957.***.***-00
NBG1032	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLA ANDREIA DA ROCHA	710.***.***-53
NCB1892	HONDA/ C100 BIZ	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	023.***.***-18
NCE2G59	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CARLISON FELIX SOUZA CHAVES	010.***.***-84
NDN8C48	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS DANIEL JOCHEM	049.***.***-48
NEB6265	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	058.***.***-10
OHL6734	HONDA/ CG 160 FAN	CARLOS HENRIQUE ANGELICO	029.***.***-63
OHU9606	HONDA/ CG150 START	CARLOS JUNIOR BRIERE DE ALMEIDA	011.***.***-04
NDT3F45	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CARLOS RODRIGUES CHAVES	694.***.***-04
JYC0430	FORD/ ESCORT LX	CARMELINDA PIMENTEL PACHECO	141.***.***-00
NDS9193	PEUGEOT/ 207HB XR	CARMEM HURTADO VELARDE	703.***.***-20
QTA9390	HONDA/ POP 110I	CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	032.***.***-59
NBW4I77	HONDA/ CG 125 FAN ES	CAROLINE BORSATO ARCE	969.***.***-15
NDS4078	HONDA/ CG 125 FAN ES	CASSEMIRO CALDEIRA DA SILVA EPP	05.***.***/ ****-56
NDR0B10	FIAT/ SIENA ELX FLEX	CASSIA DE SOUZA MOTA	860.***.***-87
NCH0535	HONDA/ CB 300R	CASSIO RODRIGUES PEREIRA	033.***.***-32
NEF5770	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CATIUSSIA LIMA DA SILVA	042.***.***-04

JZU5853	FIAT/ SIENA ELX 4P	CELESTINO DORNELAS MENDES	152.***.***-89
QRA2035	HONDA/ CG 160 START	CELINA FERREIRA DE SOUZA	409.***.***-49
NDN7160	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CELSO GUEDES GOMES	214.***.***-20
NEG7C67	FIAT/ STRADA WORKING CE	CENTERGRAPH COM E SERV LTDA	05.***.***/ ****-43
NDU7916	YAMAHA/ LANDER XTZ250	CHARLES CARDOZO CHICATTO	002.***.***-70
NDW9633	HONDA/ NXR150 BROS ES	CHARLES WILLIAN ABREU FRANCO	672.***.***-68
NCF0015	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CHARLLES MARCELO ARRUDA DE SOUZA	422.***.***-82
OHO6415	TRAXX/ JL50Q-9	CHRISNOWRA COSTA DE ARAUJO	008.***.***-17
NCE1G33	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CICERO DOS SANTOS	457.***.***-20
NCA2139	HONDA/ XLR 125	CIDINEI MOURA	592.***.***-91
NDS2E74	YAMAHA/ YBR 125E	CILENE MARQUES SAMPAIO	720.***.***-00
NDC8084	VW/ NOVO GOL TL MCV	CINOMARIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	306.***.***-87
NDZ4522	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	CINTIA SABIA DE CAMPOS OKIMOTO	419.***.***-34
CMQ2F77	GM/ OPALA LUXO	CLAILTON DE SOUZA PINHEIRO	001.***.***-16
NDS5324	HONDA/ BIZ 125 ES	CLARICE LURDES SANTIN	662.***.***-49
NCP3978	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLAUDENI GABRECHT SANTANA	015.***.***-26
NCE5426	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDIA MARIA TOSATO DA SILVA	698.***.***-72
NDM6169	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDICEIA NUNES DE ALMEIDA	917.***.***-00
NDF2J00	YAMAHA/ YBR 125K	CLAUDINEI INHANSE	612.***.***-49
NBG8622	HONDA/ POP100	CLAUDINEI SOARES DOS SANTOS	867.***.***-04
NBV6883	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDINO SOARES DE MELO	619.***.***-20
NBB0C83	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NBM4H71	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NCG3205	VW/ CROSSFOX GII	CLAUDIO HENRIQUE DE AMORIM	667.***.***-91
NCV2437	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	528.***.***-68
NBO1411	YAMAHA/ CRYPTON T105E	CLAUDIO VICENSA MATOZO	855.***.***-87
NDG5953	HONDA/ CBX 250 TWISTER	CLAUDIR CEZARIO	626.***.***-53
QTA5780	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	CLAUDOMIRO UCHOA DE ALMEIDA	160.***.***-49
MTF7031	VW/ GOL SPECIAL	CLEBERSON RIBEIRO DA ROCHA	618.***.***-30
APX5207	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CLEBESON DO NASCIMENTO NOZA	761.***.***-15
NCC9623	HONDA/ CG 125 FAN	CLEBSON LUIZ NASCIMENTO	852.***.***-04
NCW4736	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEIDEANE DA SILVA COSTA	971.***.***-34
NCV6179	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLEIDIANE DE SOUZA COSTA	833.***.***-68
OHO4311	HONDA/ CG 160 START	CLEIDIOMAR DE OLIVEIRA STOCO	026.***.***-77
NCL8G02	HONDA/ NXR125 BROS ES	CLEITON DIAS CARVALHO	004.***.***-55
NDJ8J66	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLEITON OLIVEIRA TUPINA	036.***.***-84
NDW9632	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLEITON VIEIRA DOS SANTOS	029.***.***-01
NCE0A52	FORD/ F250 XL F21	CLEMERSON LOPES RODRIGUES	828.***.***-72
NCA5994	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEONICE APARECIDA BARBOSA	859.***.***-04
NCS9427	HONDA/ BIZ 100 ES	CLERIO PARADELO DA SILVA	670.***.***-91
NCM8G58	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEUDI SOUZA BATISTA JUNIOR	045.***.***-18
NCI0296	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLEUZA APARECIDA FERREIRA	010.***.***-80
JWV9952	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CLEVERSON DE SOUSA SCHNORREMBERGER	048.***.***-51
NDS2074	HONDA/ BIZ 125 KS	CLEVERSON RODRIGO HEGUEDUS ALVES	015.***.***-52
NDA9177	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLEYLTON DA ROCHA MARIANO	585.***.***-20

QTF7969	HONDA/ POP 110I	CLEYTON GOMES DA SILVA	059.***.***-28
NCB6789	HONDA/ XLR 125 ES	CLODOMIR ANTUNES DE LIMA	283.***.***-63
OHQ1718	FORD/ ECOSPORT FSL 1.6	COMERCIAL VIEIRA EIRELI	26.***.***/ ****-00
NEB5669	HONDA/ BIZ 125 ES	CREIDIANE DO NASCIMENTO TRISTAO	020.***.***-90
NDG4306	HONDA/ CG 125 FAN	CREUSA ANTUNES DE SOUSA	140.***.***-08
NDL0238	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANA DOS REIS BARBOSA	015.***.***-70
NCJ0C42	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	CRISTIANE MACEDO DE SOUSA ROSA	758.***.***-34
NCJ1043	HONDA/ BIZ 125 KS	CRISTIANE ORLANDO DA SILVA	009.***.***-01
NCR1E95	HONDA/ CG 125 FAN ES	CRISTIANE VIEIRA LANA	760.***.***-87
HSG4107	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	CRISTIANO DE PAULA CAMPOS	528.***.***-68
NDC0E40	HONDA/ NXR125 BROS ES	CRISTIANO RODRIGUES VIEIRA	650.***.***-20
NCT4968	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	CRISTINA DA SILVA LEITE	113.***.***-04
NCF0453	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CRISTINA MOREIRA DOS PASSOS	023.***.***-80
NCD6387	HONDA/ CG 125 FAN KS	CUSTODIO EVANGELISTA DA SILVA	272.***.***-00
OAJ2695	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	DAIANA DANTAS DE BRITO	825.***.***-91
NDM3J87	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DAIANA GUARIZI DE OLIVEIRA	024.***.***-05
NCF9F29	HONDA/ CG 125 FAN KS	DAIANE CRISTINA QUADROS DOS REIS	023.***.***-40
NCZ3G33	I/ JEEP GCHEROKEE LRD3.6L	DAIANE FERNANDA DE SOUZA MOURA	829.***.***-87
NDW7F44	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANE SILVA AIRES	009.***.***-40
NCW4251	HONDA/ CB 250F TWISTER	DANIEL ANDRADE SILVA	033.***.***-06
NBP5B67	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DANIEL BATISTA LIMA	033.***.***-59
NDA4C55	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DANIEL EDUARDO TAUMATURGO DE OLIVEIRA	024.***.***-10
NBR0H74	HONDA/ BIZ 125 ES	DANIEL FURTADO CARLOS	815.***.***-72
NDD7465	HONDA/ CG150 START	DANIEL MORAES DE SOUZA	139.***.***-68
NRU8B00	PEUGEOT/ 207PASSION XR	DANIEL PEREIRA PINHEIRO	023.***.***-47
NCE2733	FIAT/ PUNTO 1.4	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	031.***.***-01
NBU9J34	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DANIELE DA ROCHA	101.***.***-60
NBV4F01	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DANTON CLEYTON SOUZA ROMULO COSTA	031.***.***-06
NCB4G95	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DARA CANDIDO DOS SANTOS	039.***.***-56
NDY1078	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	DARCI GABRIEL	277.***.***-31
DZB1425	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	DARLENE GOMES MACIEL	919.***.***-00
NEC5J37	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DARLISON BARBOSA DA CRUZ	015.***.***-51
NBZ1637	HONDA/ BIZ 125 ES	DAVID CUSTODIO ALVES	554.***.***-00
NCY6500	HONDA/ C100 BIZ	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
QTD6G15	HONDA/ POP 110I	DAVID RAFAEL SILVA DIAS	029.***.***-39
NDU9990	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	DAVINA BEZERRA DOS SANTOS	149.***.***-59
NDS4369	HONDA/ BIZ 125 ES	DAYANE BUENO DE SOUZA MACHADO	917.***.***-91
NEB1654	HONDA/ CG 160 FAN	DAYANE SANTOS DE MOURA	840.***.***-15
NBW2509	HONDA/ BIZ 125 ES	DEBORA MARCIANO TERRA	796.***.***-34
NCP7982	HONDA/ CG 125 FAN JOB KS	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	710.***.***-91
NDU6015	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	DEIVID DA SILVA BICALHO	935.***.***-82
NDB7768	HONDA/ BIZ 125 ES	DEIVID DAVI UMBELINO DA SILVA	028.***.***-81
NDL8C56	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DEIVID PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO	009.***.***-10
NBQ9006	FIAT/ STRADA WORKING CD	DEMERVAL FRANCISCO NETO	705.***.***-87
JXT6G41	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	DENER FARIA DE JESUS	855.***.***-72

OHU6019	RENAULT/ SANDERO SW1616VA	DENERVAL JOSE DE AGNELO	261.***.***-53
NCH3169	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	DENILSON ALVES CESARIO	857.***.***-20
NCX1066	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DENIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	808.***.***-49
NDG7129	HONDA/ BIZ 125 ES	DENNIS RIBEIRO GONZALES	743.***.***-00
NDR6195	MMC/ PAJERO TR4 FLEX HP	DENNY VITOR BARBOSA RAMOS	884.***.***-53
NBV6096	HONDA/ CG 125 TITAN	DERIO BATISTA RODRIGUES	409.***.***-87
CBC0231	FIAT/ UNO ELECTRONIC	DERLI MARIA DA SILVA SALES	015.***.***-97
HQZ3478	VW/ 7.90 P	DESTAK COM E REPRES DE ALIM LTDA	07.***.***/ ****-21
NDL3671	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	DETERRA TERRAPLANAGEM LTDA	03.***.***/ ****-80
NCM3J13	VW/ GOL SPECIAL MB	DEUSENIRA VIEIRA GOMES	822.***.***-00
NDC2768	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DEVANICE BORGES DO NASCIMENTO	703.***.***-20
OHT9516	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	DHIEFERSON LOPES DOS SANTOS	039.***.***-01
NBF3017	FIAT/ PUNTO ESSEN. 1.6 DL	DIANA TEIXEIRA RODRIGUES	690.***.***-34
NBZ3503	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DIEGO DA SILVA	009.***.***-64
AIC7664	VW/ GOL 1.6 MI	DIEGO DA SILVA RAMOS	862.***.***-20
NDG7786	HONDA/ NXR150 BROS ES	DIEGO DE CASTRO DIAS	000.***.***-61
OHM8G02	HONDA/ POP 110I	DIEGO SANTOS	031.***.***-43
NCC8093	HONDA/ NXR125 BROS ES	DIENERSON DOS SANTOS FERREIRA	016.***.***-05
NEC6290	DAFRA/ SUPER 100	DINAMARCY CARLOS CDO NASCIMENTO	075.***.***-34
NCF1266	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DIOGO PEREIRA DA SILVA	022.***.***-10
NCV7G01	HONDA/ NXR 160 BROS	DIOGO SERVALO SA	062.***.***-60
NDK2J28	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DION WILLIAN SIQUEIRA DE SOUZA	055.***.***-54
OHN8H14	HONDA/ CG 160 FAN	DIONEY SOUSA ARAUJO	033.***.***-23
NDW2E15	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIONISIO ANCIA DE SOUZA	034.***.***-16
NBL6521	HONDA/ CG 125 CARGO	DISMAR DIST DE BEB SMIGUEL ARCANJO LTDA	84.***.***/ ****-48
NDN5A16	HONDA/ NXR150 BROS ES	DOMINGOS DANIEL DA SILVA	369.***.***-68
NBD3H54	VW/ GOL 1000	DORIESLEY LOPES RODRIGUES	000.***.***-19
NDY6740	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DOUGLAS PEDROSO TENORIO	952.***.***-15
NDG0313	HONDA/ CG 125 FAN	DOVINO PORFIRIO DA SILVA	142.***.***-72
JWP5881	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DURVAL SILVERIO BAHIA	204.***.***-04
NDX3775	I/ M.BENZ313CDI SPRINTERF	E A MOTOS LTDA ME	17.***.***/ ****-43
QTF4H35	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER S	E OLIVEIRA DOS SANTOS REST E SORVETERIA	14.***.***/ ****-93
NEA9056	FORD/ KA SE 1.0 HA	EDCARLOS ACIARI LOPES	025.***.***-45
NCI6546	HONDA/ NXR125 BROS ES	EDEZIO PEREIRA FIALHO	303.***.***-34
NCO4869	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDICARLOS OLIVEIRA DO VALE XAVIER	750.***.***-59
NBG9697	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDIGAR VENANCIO NOGUEIRA	013.***.***-17
QTE7970	HONDA/ NXR 160 BROS	EDILENE BRITO FARIA	624.***.***-00
QTC2738	HONDA/ POP 110I	EDILENE CRUZ DE ALMEIDA	714.***.***-15
NDM0402	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EDILSON DE SOUZA PEREIRA	090.***.***-20
NCA0344	YAMAHA/ CRYPTON T105E	EDILSON PALMIRO MARTINS	600.***.***-15
NDA2217	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	EDINA REGO DOS REIS	016.***.***-28
NEA3F69	HONDA/ CG 125 FAN	EDINALDO SANTANA	559.***.***-49
NBX0361	VW/ GOL MI	EDINEY RAIMUNDO DE LIMA	581.***.***-00
NJB8H58	GM/ MONTANA CONQUEST	EDIONE RAASCH	000.***.***-94
NBR2D29	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDIR PEDRO DA COSTA	221.***.***-53

MZX0478	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDIVALDO ANDRADE SILVA	024.***.***-64
NBT5G92	HONDA/ CG 125 TITAN	EDIVALDO PEREIRA DA COSTA	409.***.***-04
JVW7J92	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	EDIWILSON SOARES DE OLIVEIRA	665.***.***-72
NCX3H18	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDMAICO OLIVEIRA LOPES	052.***.***-22
NDU5095	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	EDMAR BRAS FERREIRA	591.***.***-82
NCK5918	HONDA/ BIZ 125 ES	EDMARA PAMELA SILVA DE SOUZA	857.***.***-20
NBW8E42	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDMUNDO LIMA DE SOUZA	039.***.***-95
NCS1033	GM/ CLASSIC LIFE	EDNALDO FERREIRA DE ALMEIDA	525.***.***-00
OHN5929	HONDA/ BIZ 100 ES	EDNEIA MOREIRA DA SILVA	047.***.***-55
NCW9900	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EDSON CAMPOS SOBRINHO	390.***.***-68
NDT1G34	YAMAHA/ YBR 125E	EDSON DE ALMEIDA SILVA	776.***.***-72
NOR6852	I/ NISSAN SENTRA 20 FLEX	EDSON FURTADO ALVES	113.***.***-04
NBY1J79	GM/ VECTRA GLS	EDSON GARCIA DA SILVA	979.***.***-04
OHW4038	FIAT/ STRADA TREK CE 1.6	EDSON GONCALVES DA ROCHA	074.***.***-06
NDW1B22	HONDA/ CG 150 SPORT	EDSON PEREIRA SANTOS	650.***.***-49
NDW4054	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDSON SOARES DE OLIVEIRA	006.***.***-98
OHR6C03	HONDA/ CG 160 FAN	EDUARDO DA SILVA ANDREASSA	702.***.***-12
OHO3380	I/ NISSAN MARCH 16SV FLEX	EDUARDO FELIPE SIQUEIRA CARDOSO	009.***.***-94
NDG4526	HONDA/ POP100	EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	315.***.***-53
DHZ0279	GM/ CLASSIC LIFE	EDUARDO HENRIQUE SILVA MOURA	063.***.***-60
JXV4216	HONDA/ C100 BIZ	EDUARDO JOSE FRAGA SILVA	064.***.***-00
NCO8B25	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	020.***.***-61
NDO7644	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	EDUARDO RAFAEL RIBEIRO	000.***.***-64
NCT4689	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDVAN INACIO LOPES	010.***.***-48
NBD7939	VW/ GOL I	EGNALDO ALVES	657.***.***-49
NDR6J51	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	EGNALDO DE OLIVEIRA LIMA	418.***.***-68
NCW6468	HONDA/ BIZ 125 ES	ELAINE DE ALBUQUERQUE SILVA	739.***.***-72
OHQ2B29	HONDA/ BIZ 100 ES	ELAN SOARES SILVA	063.***.***-58
NCF9183	HONDA/ BIZ 125 ES	ELBER DIAS CORSINO DA SILVA	041.***.***-01
NDY7834	HONDA/ BIZ 125 ES	ELCIMAR NEPOMUCENO DE ANDRADE	935.***.***-15
NBX2161	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIANA ROSA DE NOVAES RAMOS	599.***.***-34
OHT6C05	HONDA/ CG 160 TITAN EX	ELIANE MERCEDES QUADROS	835.***.***-87
NEA7253	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIANE TEIXEIRA REIS	720.***.***-49
NBY2C79	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	588.***.***-00
NCT5345	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	354.***.***-72
NBR3H31	HONDA/ CG 125 CARGO ES	ELIAS FIRME DA SILVA	700.***.***-72
OHV7237	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIAS LAURINDO GOMES	297.***.***-87
NDP7015	HONDA/ BIZ 110I	ELIEL RIBEIRO DA SILVA	942.***.***-72
NDC3J06	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIEMERSON JUNIOR PEREIRA DA SILVA	053.***.***-33
NCS8762	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	623.***.***-49
NEE8590	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ELIOMAR ARAUJO DA SILVA	804.***.***-53
NDG0096	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELIONEL ALVES DE ALMEIDA	718.***.***-49
NCZ6774	KASINSKI/ WIN 110 60	ELISABETE CAVALCANTE PARDIN	478.***.***-15
NCI9739	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ELISANGELA BELARMINO DA SILVA	773.***.***-87
NEC4787	HONDA/ CG150 START	ELISEU CELSO RABELLO	102.***.***-00
NDP1H85	HONDA/ NXR 160 BROS	ELISMAR DA ROCHA ABRAHAO	017.***.***-04

NEB9790	FIAT/ PALIO ELX FLEX	ELISMAR FERREIRA DA SILVA	017.***.***-50
NCW0037	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELITON DA SILVA SANTOS	966.***.***-68
NCW0B34	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	996.***.***-68
NDQ9163	HONDA/ CG 160 START	ELIZABETE SIQUEIRA NAVARRO DE LIMA	535.***.***-34
OHP3175	HONDA/ BIZ 110I	ELIZABETE WAIZEMANN	204.***.***-87
NDX0496	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZABETH SIPRIANO DA SLIVA	349.***.***-53
NBR8978	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZANE DOS SANTOS TEODORO	884.***.***-87
NBZ7091	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA	673.***.***-00
NBH4203	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIZEU DE FREITAS TORRES	340.***.***-20
NDM2H35	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELIZEU SANTOS MOURA	915.***.***-15
NDY3221	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELSON APARECIDO ZURICA DA SILVA	778.***.***-15
OHW4989	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ELSON ARAUJO DA SILVA	221.***.***-87
NBZ0424	HONDA/ BIZ 125 ES	ELTON JHONE TASCA MOTA	030.***.***-48
NCB6348	HONDA/ C100 BIZ	ELTON JHONE TASCA MOTA	030.***.***-48
NCT0446	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELTON JHONE TASCA MOTA	030.***.***-48
NDB7553	HONDA/ CG 125 FAN	ELTON RICARDO KARNOPP	004.***.***-29
NBZ3516	HONDA/ NX 400I FALCON	ELY DA COSTA ALBUQUERQUE	613.***.***-49
AJR9122	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELYELTON DE OLIVEIRA MAIA	509.***.***-04
NCN6E53	HONDA/ BIZ 125 ES	EMERSON CLAUDINO DO NASCIMENTO	988.***.***-68
QTC6929	HONDA/ NXR 160 BROS	EMERSON DOS SANTOS PATRICIO	031.***.***-16
NBM5G54	FIAT/ STRADA WORKING CD	ENESIO SOARES FERREIRA	607.***.***-15
NDM1F46	HONDA/ CBR 500R	ENIO CASTRO VASCONCELOS	881.***.***-10
NED2024	HONDA/ POP100	ENOQUE SANTOS LACERDA	031.***.***-84
NDF6926	FIAT/ STRADA WORKING CD	ERANDI DE OLIVEIRA	502.***.***-34
NDE7266	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ERASMO CARLOS ROLA SAMPAIO	724.***.***-53
NBV9661	HONDA/ C100 BIZ	ERICA APARECIDA DOS SANTOS MELO	030.***.***-39
NBW6318	HONDA/ BIZ 125 ES	ERICA TAIETI M DE OLIVEIRA	033.***.***-06
JZG4793	FIAT/ STRADA WORKING	ERICK SILVEIRA BENNESBY	289.***.***-66
NDX5477	VW/ GOL 1.0 GIV	ERINEUDA CAMILO CUSTODIO	285.***.***-87
OHL7H33	HONDA/ CG 160 TITAN	ERIQUE CASTRO DE SOUSA	026.***.***-85
NCK6182	HONDA/ C100 BIZ ES	ERIVAN ROSENDO NOGUEIRA	779.***.***-68
NCL9D96	HONDA/ BIZ 125 ES	ERNESTINA VARGAS DE CASTRO BRITO	239.***.***-68
NDV4274	HONDA/ NXR150 BROS ES	ERON HERCULANO MULLER	032.***.***-11
NCN6534	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ESIAS RESPLANDES DE SOUSA	281.***.***-49
NCP1A76	HONDA/ NXR125 BROS ES	ESTELA RODRIGUES DOS SANTOS	775.***.***-82
NCQ3653	TOYOTA/ ETIOS HB XS 15	EUNICE COSTA DE FREITAS	486.***.***-49
QTE1C97	HONDA/ CG 160 FAN	EUZIRENE ANTONIA DO NASCIMENTO	325.***.***-20
NEC3944	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EVA ADRIANA BEZERRA DA SILVA	594.***.***-87
NDL8J38	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	EVA DOS SANTOS SILVA	619.***.***-87
NBW3022	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EVA SARAH PEREIRA DE OLIVEIRA	960.***.***-91
MZR0D54	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	EVANDRO FERREIRA DE NOGUEIRA	905.***.***-04
NCA7308	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EVANILDO SILVA CAMARGO	031.***.***-69
NCQ7968	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	EVERTON ALENCAR QUEIROZ	935.***.***-53
OBL9J65	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EVERTON DIVINO KLIPEL DA SILVA	051.***.***-71
NDL2329	HONDA/ CG 125 FAN	EZEQUIAS DE SOUZA RIBEIRO	049.***.***-63
OHW2I15	HONDA/ CG 160 TITAN EX	EZEQUIEL BARBOSA DA CRUZ	043.***.***-90

NCP5B57	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EZEQUIEL NUNES DE ANDRADE	340.***.***-20
OXL6646	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	FABIANA DE LIMA SOUZA	779.***.***-00
NBL9G68	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FABIANA DE SOUZA	014.***.***-48
NCL9388	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	856.***.***-15
NBB5593	HONDA/ CG 125 FAN KS	FABIANA MOREIRA DO NASCIMENTO	014.***.***-54
NEH8083	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	FABIO FERREIRA BASTOS	527.***.***-68
HAD6464	I/ FORD FOCUS 2.0L FC	FABIO GOMES LEMES	736.***.***-34
NBO6668	HONDA/ CG 125 TITAN	FABIO JUNIOR DE SOUZA	956.***.***-04
NCI9208	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIO PEREIRA CHAVES	005.***.***-08
NCR2A17	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	919.***.***-97
OHQ9H46	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	FABIO RAMIRO ZAMPA	020.***.***-00
JXY4348	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FABIO SANTOS DE JESUS	801.***.***-72
NDD3934	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FAGNER DA SILVA CUNHA	797.***.***-15
NBH1831	HONDA/ CG 125 TITAN ES	FARIS VASCONSELOS DA CUNHA	029.***.***-00
DXR7D09	FORD/ F250 XLT F22	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	010.***.***-89
DOQ3301	HONDA/ NX400 FALCON	FELIPE MACEDO ROSA DA COSTA	051.***.***-76
NBF4848	HONDA/ CG 125 TITAN	FERNANDO ALVES TEIXEIRA	351.***.***-97
NBJ4710	HONDA/ CG 125 TITAN	FERNANDO BATISTA DO CARMO	013.***.***-28
NDR2749	HONDA/ CG 125 FAN KS	FERNANDO DE SOUZA AMARO	004.***.***-95
NCB6597	HONDA/ C100 BIZ ES	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	036.***.***-11
NCZ0B69	HONDA/ C100 BIZ ES	FERNANDO FERREIRA CASTELAR	733.***.***-04
NCZ7423	VW/ NOVO VOYAGE HL MBV	FERNANDO LESSA CORREA	387.***.***-02
NDJ9458	PEUGEOT/ 207HB XS	FERNANDO LUIZ ALVES DE LIMA	582.***.***-00
NBE6274	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO MARCIO DE LIMA NERY	634.***.***-49
KAK3836	FIAT/ UNO MILLE FIRE	FERNANDO SARAIVA DE SOUZA	970.***.***-20
NDS5519	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	837.***.***-06
OHV2E93	HONDA/ BIZ 110I	FLAVIO ANDRE DA SILVA	013.***.***-58
NDI0467	HONDA/ CG 125 FAN ES	FLAVIO XAVIER DA SILVA	754.***.***-00
NBM1H63	I/ RENAULT CLIO CAM 10H3P	FLODOALDO PONTES PINTO FILHO	015.***.***-91
NBG9435	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIELE DE SOUZA	884.***.***-15
NEC5075	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCIELE PATRICIA DE LARA	003.***.***-81
NDP4F67	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIELE STEFANY CORREA PEREIRA	046.***.***-04
NDQ0787	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIELLE KARINA CATANI CAVALHEIRO	064.***.***-01
NEA9582	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCIELLE RODRIGUES	002.***.***-44
OHN3D47	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANCILEUDO RIBEIRO	740.***.***-68
NCF9B66	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCA ALVES DA CONCEICAO	024.***.***-55
NCA5161	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCISCA DIANA MONTEIRO PANTOJA	716.***.***-87
NCE0C47	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCA FERREIRA RIBEIRO NUNES	340.***.***-44
NCV1117	FORD/ KA FLEX	FRANCISCA MENEZES DE CASTRO	162.***.***-00
OHQ3983	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	FRANCISCA TORRES DA SILVA	735.***.***-59
NBF2857	I/ SHINERAY XY 150 GY	FRANCISCO DA SILVA LEITE	541.***.***-10
NED7646	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCO HEVERALDO DUARTE DE ALMEIDA	444.***.***-72
NBE6783	VW/ GOL MI	FRANCISCO LUCAS SOARES DA SILVA	013.***.***-05
NOK7G55	VW/ GOL 1.0	FRANCISCO MILTON SOUZA DA SILVA	572.***.***-00
NCG1340	PEUGEOT/ 207PASSION XR	FRANCISCO QUINTINO DO CARMO	270.***.***-34
NDG6640	FIAT/ UNO MILLE FIRE	FRANCISCO ROZIVALDO S HERCULANO	267.***.***-53

NDR9249	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCISCO VALENTIM DE ALMEIDA	409.***.***-34
NDS2E56	FIAT/ STRADA WORKING CD	FRANCISCO XAVIER SIMIAO DA SILVA	290.***.***-00
NCC6B95	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FRANK JUNIOR SABINO SILVA	019.***.***-06
NDW4059	SUNDOWN/ HUNTER 100	FRANKSUEL ANTONIO LOPES CAMPELO	629.***.***-25
IMO2624	HONDA/ CG 125 FAN	FREDERICO ORO NAO	598.***.***-00
NDK3260	YAMAHA/ XTZ 125K	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00.***.***/ ****-02
NDA0E29	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GABRIEL AFONSO OLIVEIRA CASANOVA	067.***.***-05
NCN2471	HONDA/ CG 125 FAN ES	GABRIEL CAMELO DE OLIVEIRA	135.***.***-00
NBI6B93	HONDA/ NXR150 BROS ES	GABRIEL CORREIA DAS VIRGENS	012.***.***-54
QTD7I36	HONDA/ POP 110I	GABRIEL DA SILVA SANTOS	704.***.***-79
NDE9531	HONDA/ BIZ 125 KS	GABRIEL MARAN FERREIRA	037.***.***-92
OHR3G59	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GABRIEL RICARTE PEREIRA	043.***.***-19
QTE1B15	HONDA/ CG 160 FAN	GABRIEL VICTOR BRITO PINTO	032.***.***-42
NDY9189	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	GABRIELE VERONA DE SOUZA	036.***.***-46
NDB8F37	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GEAN FERREIRA DA SILVA	056.***.***-50
NDJ0G97	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GEAN PEREIRA MARCAL	047.***.***-26
NCI8285	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GEANDERSON CARLOS SOUZA CABRAL	012.***.***-95
NOY9G51	HONDA/ XRE 300	GEANDERSON DE ABREU FERREIRA	008.***.***-24
NDG7D59	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GEDERSON BARBOSA DA SILVA	029.***.***-60
QRA3475	HONDA/ POP 110I	GEIRYJHON DE MATOS DUTRA	039.***.***-97
NDX7806	HONDA/ CG 125 FAN KS	GELCIMAR OLIVEIRA LOUREIRO	000.***.***-01
NBD9411	HONDA/ CG 125 TITAN	GENILDA DOS SANTOS SILVA	325.***.***-34
NBL6B62	HONDA/ CG 125 FAN ES	GENILTON BISPO DOS SANTOS	591.***.***-53
NBN4563	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	GENIVAL RIBEIRO LACERDA	662.***.***-91
NCO7234	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	GENIVALDO GOMES DOS SANTOS	144.***.***-15
GTJ4394	VW/ SAVEIRO CL	GEOCLEZIO GERVASIO	905.***.***-49
NDP9456	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GEOVANE FELISBERTO DOS SANTOS	853.***.***-87
NDC0359	HONDA/ CG 125 FAN	GEOVANE GONCALVES HOFFMANN	009.***.***-23
NCV0C31	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	GEOVANY SOUSA COSTA	020.***.***-01
NCP4928	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GERALDO DE OLIVEIRA GONCALVES	419.***.***-87
NCN7206	FLASH/ MV CITY 150	GERALDO FERREIRA CEZAR	565.***.***-97
NDF5939	HONDA/ BIZ 125 KS	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	772.***.***-20
NEC3D29	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GERALDO SOUZA DE HOLANDA	831.***.***-34
MZW1491	HONDA/ XR 250 TORNADO	GERDILSON RODRIGUES DE CASTRO	689.***.***-53
NEF4H92	HONDA/ CG 160 FAN	GERONIMO DE ARRUDA	127.***.***-68
NCG1248	HONDA/ CG 125 FAN KS	GERSON JESUS SANTOS	838.***.***-91
NBY9281	HONDA/ NXR125 BROS ES	GERVASIO LUCAS BRANDAO	409.***.***-34
NDH3746	I/ FORD RANGER XLT CD4 32	GERVASIO LUCAS BRANDAO	409.***.***-34
NDV8287	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	GESILENE DA SILVA SOUZA	007.***.***-06
NDL6354	YAMAHA/ NEO AT115	GESSICA ALINE COSTA FREITAS	907.***.***-49
NDT7535	HONDA/ NXR 160 BROS	GESSIEL MESSIAS FAUSTINO	856.***.***-04
NCY9J34	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GF SANTOS COMERCIO DE MOTOS EIRELI	33.***.***/ ****-60
OHQ7859	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	GIDEVALDO ELIAS DE GOIS	386.***.***-72
NBW9E32	VW/ GOL 1.0 SELECAO	GILBERTO GOMES DA SILVA	751.***.***-72
QTD0G76	FIAT/ ARGO DRIVE 1.3	GILBERTO RODRIGUES DE MOURA	796.***.***-04
INY3992	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	GILCIRLANIO GOMES PEREIRA	943.***.***-15

NCX4640	HONDA/ CG 125 TITAN ES	GILDA MARIA DA SILVA	920.***.***-34
QTC0124	HONDA/ HR-V LX CVT	GILLYARD LEITE	687.***.***-04
NDT6788	HONDA/ CG 125 FAN KS	GILSIMAR DOMINGOS LEITE	977.***.***-20
NDK9453	I/ FORD RANGER XLTCD4A32C	GILSON CAMPANHA	394.***.***-20
NCL0079	HONDA/ XLR 125	GILSON KRIGER	906.***.***-15
NCR2798	HONDA/ CG 125 FAN ES	GILSON SOARES SIQUEIRA	671.***.***-68
NDV5F37	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	GILSON VIEIRA DE LIMA	312.***.***-68
NBE5140	FORD/ F2000	GILVAN RODRIGUES PATEZ	838.***.***-68
NDB6081	FIAT/ TORO FREEDOM AT	GIMA GILBERTO MIRANDA AUTO LTDA	05.***.***/ ****-85
NDJ7316	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GIOSMAR LOPES PEREIRA	703.***.***-04
QTC8C45	VW/ GOL 1.0L MC4	GIOVANA DETOMINI MOYA	294.***.***-05
NBK2A72	HONDA/ BIZ 125 ES	GISELE NUNES PEREIRA	019.***.***-58
NED4724	JTA/ SUZUKI EN125 YES	GLEBER FERREIRA DE SOUZA	721.***.***-53
QTE4D37	HONDA/ BIZ 125	GLENDA NURIELY GONCALVES WILL	027.***.***-69
OHU0F81	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	GRACIELI GIRELLI KLEMENS	711.***.***-53
OHW2E88	YAMAHA/ FAZER YS250	GUILHERME EZAU NUNES P DE OLIVEIRA	018.***.***-74
OHT5136	HONDA/ BIZ 125 ES	GUILHERME ROCHA DOS SANTOS	053.***.***-73
NDW1258	HONDA/ CG 125 FAN KS	GUILHERME SOUZA SILVA	014.***.***-00
KAK4E93	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GUSTAVO BERNARDINO ANTONIO	058.***.***-13
NCG4450	HONDA/ BIZ 125 ES	GUSTAVO DE SOUZA MARTINS	951.***.***-34
NDL2B28	HONDA/ BIZ 125 KS	GUSTAVO FELIPE LIMA VICENTE	042.***.***-44
NDN9C61	HONDA/ CG 160 START	GUSTAVO FELIPE SOUZA LINO	054.***.***-13
OHP5D25	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	GUSTAVO ROBERTO DA S DE CARVALHO	074.***.***-30
OHT2A22	HONDA/ CG 160 TITAN	HARLO NUNES BRESSAN	037.***.***-35
NDZ6J09	HONDA/ CG 125 FAN	helen brenda miguel	028.***.***-79
NCI4I14	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	HELIANDRO MEDEIROS DOS SANTOS	059.***.***-90
NCE2602	HONDA/ CB 300R	HELTON DONIEE SILVA CARLOS	006.***.***-10
QTF8I58	HONDA/ CG 160 FAN	HEMERSON PABLO SOUZA	048.***.***-92
OHL8B55	HONDA/ CG 160 START	HENRIQUE CEZAR ALVES DA SILVA	040.***.***-03
NDM2383	HONDA/ CG 160 TITAN EX	HENRIQUE MIRANDA DE PAULA LEMOS	051.***.***-16
QDK6I41	I/ FORD RANGER LTD CD4 32	HERICSON DE OLIVEIRA SANTOS	012.***.***-71
NDV6I45	HONDA/ CG 125 FAN ES	HIDELVANIA RODRIGUES DA COSTA	942.***.***-00
NBF4391	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	HUDSON DE OLIVEIRA VIANA	963.***.***-53
AZG2585	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO	522.***.***-15
NCN1954	HONDA/ NXR150 BROS ESD	HUGO FERNANDES VIEIRA	035.***.***-67
NCF4048	FORD/ FIESTA FLEX	HUGO FERREIRA TEIXEIRA	812.***.***-15
QPL1I69	FIAT/ FIORINO HD WK E	HUGO ROBERTO GRUNEWALD POLLI	085.***.***-61
OHQ8816	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	HYCARO NEVES LOPES	700.***.***-45
QLX9590	JEEP/ RENEGADE THAWK AT D	IACIRA TEREZINHA R DE AZAMOR	138.***.***-00
NBH2F07	HONDA/ XR 200R	IDAN NUNES DUARTE	302.***.***-20
NBP6595	FIAT/ FIORINO IE	IDIONE DA SILVA	350.***.***-68
NDQ7037	HONDA/ NXR150 BROS ESD	IDOLINO FRANCISCO DA ROCHA	691.***.***-87
NAZ0655	HONDA/ BIZ 125 KS	IGOR BATISTA LIMA	027.***.***-20
NDD4C29	HONDA/ CG 150 TITAN KS	IONE PEREIRA ROSA	700.***.***-87
NDS0872	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IRACY CUSTODIO PINTO	945.***.***-20
NDS0180	HONDA/ CG 150 TITAN KS	IRINEU ELIAS DE ARAUJO	355.***.***-34

NCK7529	HONDA/ C100 BIZ ES	IRISVANIA SILVA DE ABREU	710.***.***-72
NDV4634	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ISAAC DE SOUZA SOUDRE	007.***.***-06
NCC8496	HONDA/ XLR 125 ES	ISAC COSTA DE SOUZA	924.***.***-91
OHL0938	RENAULT/ SANDERO EXP 16HP	ISADORA ESTOLANO BORGES DE SOUZA	021.***.***-62
NCB1224	HONDA/ XLR 125	ISAIAS DA SILVA VIANA	962.***.***-87
NBJ7079	FIAT/ PALIO WEEKEND SPORT	ISAIAS DE OLIVEIRA PEREIRA	821.***.***-87
QRA3D49	HONDA/ NXR 160 BROS	ISAIAS TEIXEIRA BORGES	877.***.***-72
NDK7903	HYUNDAI/ CRETA 20A PULSE	ISMAEL CABRAL DOS SANTOS	618.***.***-91
NDW0443	YAMAHA/ YBR 125E	ISMAEL SCHUAVAB	479.***.***-68
NCL4449	HONDA/ XR 250 TORNADO	ISRAEL ALEXANDRE MENDES DA SILVA	021.***.***-00
NCB3G29	VW/ GOL 1.0	ITACIDE DE LIMA FILHO	559.***.***-49
NCL7046	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IVAINER DE ALMEIDA PONTES	048.***.***-18
NDA1588	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IVANILTON MOTA DE OLIVEIRA	003.***.***-40
NDN2663	HONDA/ BIZ 125 ES	IVANY DOS SANTOS SILVA	689.***.***-15
NBR2123	JTA/ SUZUKI EN125 YES	IVO NEVES FERRAZ	720.***.***-72
OHP4384	HONDA/ BIZ 125	IVONE VIEIRA LIMA	568.***.***-53
OHT2709	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IVONILDA SOARES FALCAO	038.***.***-00
JWW4879	GM/ CELTA	IZAEL ALVES DE CARVALHO	908.***.***-72
OHU9953	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	IZAIAS MUNARI	340.***.***-72
OHW4775	VW/ NOVO VOYAGE TL MBV	JACIRA DO CARMO COUTINHO	037.***.***-91
NCM6368	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JACKSON RHUAN NEPOMOCENO REIS	037.***.***-26
NDN1198	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JACSON DA SILVA E SOUZA	528.***.***-87
NDD3B28	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JADSON GUILHERME DISCHER	070.***.***-99
QTB1I70	HONDA/ CG 160 START	JAILSON PEREIRA DOS ANJOS	029.***.***-44
JWY1519	HONDA/ XR 250 TORNADO	JAIME DE JESUS BONFIM	666.***.***-49
NDN4245	HONDA/ BIZ 125 ES	JAIR FERREIRA DE CRISTO	802.***.***-20
NDL6746	HONDA/ BIZ 125 ES	JAIRO DOMICIANO SILVEIRA	763.***.***-20
JYM8330	VW/ GOL CL	JAIRO GONCALVES DE SOUSA	762.***.***-72
ONI5H47	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	JAMIRO ALIXANDRE PEREIRA	336.***.***-82
NCN5538	FLASH MV TEEN 50CC	JANAINA SOARES ORTEGA	007.***.***-39
NCO1463	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JECSON DOS SANTOS SILVA	701.***.***-80
NEB1F92	HONDA/ BIZ 125 ES	JEDAIAS RIBEIRO BRITO CAETANO DE SOUZA	777.***.***-20
NDB0724	HONDA/ CG 125 FAN	JEFERSON AURELIO PORTO QUEIROZ	004.***.***-04
NBH5J93	HONDA/ CG 125 TITAN	JEFERSON DE ALMEIDA PURIFICACAO	039.***.***-82
NCQ1J71	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JEFERSON RIBEIRO GONCALVES	049.***.***-11
NCI0586	HONDA/ NX400 FALCON	JEFERSON RODRIGUES	774.***.***-91
NCZ5168	HONDA/ CB 300R	JEFERSON TIAGO DE ALENCAR	862.***.***-00
OHP8J82	HONDA/ CG 160 TITAN	JEFFERSON DA SILVA LOURENCO	039.***.***-35
NDP0583	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JEFFERSON DA SILVA MAXIMO	557.***.***-34
NDB4569	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	JEFFERSON SANT ANNA	633.***.***-87
NDC3954	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JEFFERSON VIEIRA DE PAULA SILVA	850.***.***-34
OXL6147	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JEFTE DE LIMA MAMANI	138.***.***-87
NEC3A63	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFTE DOS SANTOS MAGALHAES	032.***.***-01
NDB8B48	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JERBESON SANTOS CARVALHO	013.***.***-47

NDT3J40	FIAT/ IDEA ADVENTURE FLEX	JERONIMO WILIAN GOMES TEDESCHI	031.***.***-00
NDV3464	HONDA/ CG 125 FAN ES	JESSICA JAMAIKA MASSANEIRO DA SILVA	013.***.***-27
OHW2124	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	JESSICA TAINA DE FREITAS	006.***.***-39
OHL5041	HONDA/ POP 110I	JHONAS PEREIRA	050.***.***-47
OHO6294	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JHONATA HENRIQUE SIMIONATTO	049.***.***-01
NBX7C72	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JHONNATTAN BLACHTEKAK ALMEIDA	047.***.***-12
NDI5I24	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JHUNIO DA SILVA	043.***.***-22
NBO6398	HONDA/ CG 125 TITAN	JOANA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	033.***.***-11
NBS8042	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO AMADEU R DA SILVA JUNIOR	722.***.***-68
NBT5008	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	348.***.***-53
OHR0G58	TOYOTA/ ETIOS HB XS	JOAO BATISTA DE SOUZA	348.***.***-68
NBD9193	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO BATISTA DECARLI	188.***.***-15
NCZ3108	FIAT/ UNO WAY 1.4	JOAO CARLOS FELICIO SANTANA	621.***.***-20
NBO3026	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO CARLOS GARCIA ANIZIO	906.***.***-20
OXL7634	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	216.***.***-72
OHM1491	HONDA/ POP 110I	JOAO FERNANDO MUNDIM DIAS BARBOZA	012.***.***-16
NBO8G32	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO FONSECA JUNIOR	853.***.***-87
NDG1I74	GM/ MONTANA CONQUEST	JOAO FRANCISCO	420.***.***-68
NBR6379	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO FRANCISCO RODRIGUES	020.***.***-04
NDL9360	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOAO HUBERTO MACIEL VELOSO	607.***.***-04
NBP8506	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO LUCAS MARTINS	700.***.***-76
NDS2043	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO MAMEDIO DA SILVA	701.***.***-20
OHN7754	RENAULT/ KWID ZEN 10MT	JOAO MARCOS ARAUJO PAZ	003.***.***-03
NDE7638	KASINSKI/ WIN 110 60	JOAO MORAES DE FARIAS	327.***.***-53
QTH1J87	HONDA/ CG 160 START	JOAO PAULO AMARAL SECATO	045.***.***-06
NEG9190	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO RAMOS	319.***.***-20
NDH5791	HONDA/ POP100	JOAO RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA	373.***.***-47
CFV1744	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO VITOR HOFFMANN LEMOS	007.***.***-10
QTB7D37	HONDA/ CG 160 FAN	JOAO VITOR SOUZA DO NASCIMENTO	053.***.***-11
NBK8195	HONDA/ CG 125 TODAY	JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA	619.***.***-87
NBM2822	VW/ GOL 1.0	JOAQUIM GOMES	547.***.***-04
NDY2640	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA	834.***.***-49
NBX6D30	GM/ CORSA GLS	JOARES GONCALVES SOBRINHO	457.***.***-34
NEA2I22	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOCIVAL FERREIRA SOBRINHO	764.***.***-72
NEG3601	I/ SHINERAY XY 110 V	JOELMA AGUIAR MOREIRA	658.***.***-87
NEC3499	HONDA/ BIZ 125 KS	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	674.***.***-00
NEA0920	HONDA/ CG 125 FAN	JOELSON LIMA MORENO	904.***.***-91
NBG1472	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOELSON SILVA DO NASCIMENTO	768.***.***-49
OHW5G10	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOICE ADRIANA GREGORIO	002.***.***-76
NDB4258	GM/ CELTA 2P LIFE	JONATHAN FREDERICO CATANI	006.***.***-00
NBJ0900	FIAT/ PALIO EX	JONATHAN WILL TEIXEIRA	523.***.***-00
NCF3590	HONDA/ CG 125 FAN ES	JONATHAS DOS SANTOS NASCIMENTO	034.***.***-75
NBU2B19	HONDA/ XLR 125	JONESMAR VALTENIZ DE SOUZA	419.***.***-53
NDK7G28	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JORDAN SILVEIRA DE OLIVEIRA	000.***.***-26
NBX8036	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JORDEL SILVA DOS SANTOS	024.***.***-30

NCJ7970	YAMAHA/ YBR 125E	JORGE PEREIRA DA SILVA	368.***.***-49
NCH8030	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE ALENCAR GONCALVES PEREIRA	804.***.***-20
NBM0366	HTA/ HONDA C100	JOSE APARECIDO GARCIA DA ROCHA	584.***.***-91
NBP2681	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE AUGUSTO ALVES DA SILVA	191.***.***-49
NCE0579	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JOSE AUGUSTO M DE SOUZA	203.***.***-44
QTC8A37	HONDA/ CG 160 FAN	JOSE AUGUSTO PORFIRIO DA SILVA	037.***.***-36
NCG2074	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JOSE BOGES FILHO	022.***.***-34
NBE7654	HONDA/ POP100	JOSE BUENO DUARTE	246.***.***-78
NCA0521	HONDA/ XR 200R	JOSE CARLOS DE BRITO	592.***.***-68
NDJ1566	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	409.***.***-20
NDG7448	HONDA/ POP100	JOSE CARLOS MENDES FERREIRA	837.***.***-72
NCG9618	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE DE ASSUNCAO EVANGELISTA	065.***.***-15
NDR4H23	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE DE JESUS	076.***.***-64
NDR0661	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE DE MENEZES SANTOS	682.***.***-20
KAU4540	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE DO CARMO MOISES	300.***.***-04
NBM4941	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE DOS ANJOS SOUZA	732.***.***-04
NDB0562	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE FERREIRA DE MORAIS	333.***.***-53
NBE5H44	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	623.***.***-49
NDQ3650	I/ FORD FOCUS 1.6L HA	JOSE FRANCISCO CARTOGENIO	326.***.***-91
NDN8E56	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE IVO DA SILVA	653.***.***-25
NBR6I41	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE JUSTINO ALVES	605.***.***-72
NCS4924	FIAT/ PALIO FIRE	JOSE LINCON DA SILVA CRUZ	001.***.***-85
NDN9I51	HONDA/ CG 160 TITAN	JOSE LUANDRO RECALDE DA SILVA	038.***.***-41
NDP5J43	HONDA/ CG 160 FAN	JOSE LUDGERO DA SILVA NETO	062.***.***-60
NEH6022	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE LUIZ DE SOUZA	293.***.***-49
NDY9048	YAMAHA/ XTZ 125E	JOSE MANOEL DE SOUZA	079.***.***-91
NCX2587	FORD/ KA FLEX	JOSE MARTINS BRAGA	106.***.***-72
NCX5238	HONDA/ POP100	JOSE MARTINS TEIXEIRA	271.***.***-20
NBX6970	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE MESSIAS DE SOUSA FREITAS	420.***.***-72
DWL2288	MMC/ PAJERO SPORT HPE	JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE	133.***.***-49
NCM8639	FIAT/ PALIO FIRE	JOSE ORLANDO DE ALMEIDA	257.***.***-91
NBP5911	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE PEDRO DE SOUZA	003.***.***-11
NBQ1022	GM/ CORSA GL	JOSE ROBERTO AQUERLEI	204.***.***-34
NCB5114	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE SIMPLICIO FILHO	598.***.***-91
NCW0229	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE SOARES	444.***.***-53
NDS7527	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	JOSE VALTER MORONI	421.***.***-04
NDJ1107	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JOSE WILSON DIAS RAMOS	616.***.***-91
NBW6371	HONDA/ BIZ 125 EX	JOSEANE SILVA PINTO	012.***.***-83
OHR7E69	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSELAINE APARECIDA POLTORAKI	939.***.***-49
NCE9488	VW/ GOL 1.0 GIV	JOSELIA PATRICIO DA SILVA	913.***.***-20
NCN7648	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSIAS DO NASCIMENTO EMIDIO	602.***.***-04
NCI3203	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	884.***.***-72
JZY3046	MMC/ L200 SPORT 4X4 HPE	JOSIEL DE OLIVEIRA SILVA	965.***.***-20
QTF1E99	HONDA/ POP 110I	JOSIMAR PEREIRA LIMA	601.***.***-04
NCH4452	VW/ GOL 1.0	JOSIVAN DE ARAUJO LIMA	000.***.***-00
NCE5841	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	JOSUE SERAFIM SILVA	973.***.***-00

OHV9460	HONDA/ CB 300R	JOVAINE DE FREITAS	327.***.***-04
NBH8565	FIAT/ UNO MILLE SMART	JOVERCINO DE ANDRADE	343.***.***-00
NBF1011	HONDA/ C100 BIZ	JOYCE TOMAZ DE SOUZA	029.***.***-89
QTC5370	HONDA/ CG 160 START	JUAREZ LOURENCO DA SILVA	283.***.***-53
NDS1858	HONDA/ CG 125 FAN KS	JUCELIA DE SOUZA ROCHA	821.***.***-91
QTG2379	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JUDIVA DE SOUZA JESUS	015.***.***-00
NCL3117	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JULIA PERANTONI LAVERDI	588.***.***-15
NBW0017	HONDA/ POP100	JULIANA NICOLAU VAPIS	020.***.***-64
NEE7668	VW/ NOVO VOYAGE 1.0	JULIANA SOARES MAIA	003.***.***-05
NED4A35	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	JULIANO DA CRUZ VOLKMANN	036.***.***-89
NCC0095	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JULIANO SILVEIRA DE FARIA	853.***.***-68
ARL9D98	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	JULIENE MELO SIMOES	913.***.***-34
NCP4826	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA	717.***.***-15
OHT4423	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JULIO CESAR DA CUNHA	676.***.***-20
NDI1B72	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	008.***.***-77
DWX4E61	HONDA/ CG 125 FAN KS	JULIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	060.***.***-21
OHV2869	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JULIO FERREIRA SOBRINHO	940.***.***-20
NBZ3569	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JURACI LEITE FERREIRA	739.***.***-04
NCT7A86	HONDA/ BIZ 125 ES	JUSCELINE APINAYE GUTIERREZ	007.***.***-07
NOM5174	GM/ S10 ADVANTAGE D	JUSCIMAR BRITO	587.***.***-72
OHR6901	I/ FORD RANGER XLSCD4A22C	JUSSARA LOURENCO	857.***.***-87
NCJ1G57	HYUNDAI/ HB20 1.6M 1.6M	JUVENTINO DE FARIAS	685.***.***-20
NCF3B84	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	KAIO FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	061.***.***-55
OHP6523	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	KALEU FELIPE ANDRADE DE MORAES	027.***.***-60
OHQ8360	HONDA/ POP100	KARINA SOUZA VALADARES	035.***.***-74
NJN6020	HONDA/ BIZ 125 MAIS	KEILA APARECIDA DO NASCIMENTO	663.***.***-91
NCH4F57	HONDA/ CG 125 FAN ES	KEILE CRISTINA GOMES DA SILVA	913.***.***-68
NCF8I65	HONDA/ CG150 FAN ESDI	KELVIN MITOZO OLIVEIRA	044.***.***-44
QTD8250	HONDA/ CG 160 TITAN	KENEDY HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	038.***.***-73
NEF8G42	HONDA/ BIZ 110I	KEZIA THALITA SOUZA SANTOS	034.***.***-55
NCD4977	HONDA/ CG 150 FAN ESI	KLEBESSON SANTOS SILVA	045.***.***-03
NDF4663	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	KLEITON SILVA VIANA	841.***.***-68
NCM6964	YAMAHA/ YBR 125E	LAERCIO LOPES BRANDAO	639.***.***-87
NCF3192	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	LAURO PEREIRA DA SILVA	616.***.***-04
NOU8587	FIAT/ PALIO ELX FLEX	LAURO ROBERTO MATOS DA SILVA	693.***.***-87
NCM3A80	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LEANDRO DE ANDRADE XAVIER	046.***.***-08
NDJ4030	YAMAHA/ YBR 125K	LEANDRO GOMES DE SOUZA	016.***.***-46
NEA1779	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LEANDRO PATROCINIO DA CRUZ OLIVEIRA	691.***.***-34
NDO1168	HONDA/ CB 300R	LEIDE DAIANA ALENCAR DE SA	001.***.***-54
NDN2F32	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LEIDIMAR XAVIER DE OLIVEIRA	711.***.***-20
NCF3J50	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	LEILA DA SILVA LADISLAU	735.***.***-68
NDV2382	HONDA/ BIZ 125 ES	LEILA DE ANDRADE DE SOUZA	535.***.***-91
NDU0331	JTA/ SUZUKI EN125 YES	LEILA JOUSSEPH SALANI	645.***.***-59
NBH0E50	HONDA/ CG 125 TITAN	LENIRA JANUTH EVALD	811.***.***-53
NCF7248	HONDA/ NXR150 BROS ES	LEODORO DIAS DA ROSA	689.***.***-00
QTE1D17	HONDA/ CG 160 START	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	041.***.***-41

NDK1312	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEONARDO TRAMS ZULSKE	041.***.***-66
NDQ1F71	HONDA/ CG 125 FAN	LEONIDAS DE SOUZA BARBOSA	702.***.***-04
OHS3504	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	LIDELBERK ALVES LINHARES	271.***.***-20
NCI2449	HONDA/ C100 BIZ ES	LIDIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	775.***.***-15
OHO1855	HONDA/ BIZ 125	LINCOLN FELIPE B DE OLIVEIRA PARENTINS	053.***.***-13
OHU7168	HONDA/ NXR150 BROS ES	LINDINALVA GOMES DOS SANTOS	341.***.***-06
NCR3120	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LINDOMAR PORFIRIO SILVA	560.***.***-34
NBK8311	HONDA/ C100 BIZ	LORIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	591.***.***-49
OHL9A94	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	LOURENCO PEREIRA	219.***.***-91
NBU9308	HONDA/ XLR 125	LOURIVAL FELIX DOS SANTOS	085.***.***-15
NBV8G90	HONDA/ CG 125 TITAN	LOURIVAL GOMES DA SILVA	389.***.***-91
QTG4E06	HONDA/ BIZ 110I	LUANA MIYATA DOS ANJOS	018.***.***-70
NCF7256	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCAS BISPO DA MOTA	585.***.***-15
NDJ9787	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUCAS CARLOS DE ARAUJO	727.***.***-00
NBE7D91	HONDA/ CG 125 TITAN	LUCAS DE PAULA	042.***.***-09
OAZ8G39	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCAS DOS SANTOS SILVA	035.***.***-57
NCE3F02	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCAS GARCIA DA CONCEICAO	026.***.***-97
NEG6C17	HONDA/ CG150 START	LUCAS MATEUS DA SILVA BALTAZAR	035.***.***-40
NBL7D57	HONDA/ POP100	LUCAS SILVA MINERVINO	047.***.***-99
NBQ6708	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA BERNARDO	040.***.***-22
NCJ5034	HONDA/ C100 BIZ ES	LUCIA HELENA SILVA PIMENTEL	191.***.***-15
NBG2602	FLASH/ MV ING 110	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	880.***.***-68
QRA4150	FORD/ KA SE 1.0 HA B	LUCIANI OLIVEIRA BARBOSA	915.***.***-87
NCX8579	HONDA/ C100 BIZ	LUCIANO ALVES DE ARAUJO	634.***.***-04
NDJ3756	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCIANO PIRES MESQUITA	001.***.***-52
NDL6889	HONDA/ CG 125 FAN	LUCIANO ROEDEL OLIVEIRA	902.***.***-06
NCS7072	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	LUCILENE ARAUJO	349.***.***-49
OHO9930	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	LUCILENE PIRAUA	016.***.***-48
OHQ2706	FLASH/ MV ING 110	LUCIMAR FACINA MOREIRA	005.***.***-03
NDK6578	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	LUCIMAR GOMES DOS SANTOS MARINHO	691.***.***-00
NDL5566	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCINEI ROCHA DE SOUZA	032.***.***-44
NBP4I96	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	LUCINEIA ANDRADE DOS SANTOS	727.***.***-04
NCP9712	NISSAN/ MARCH 10SV	LUDNEY DE QUEIROZ A MENDES	074.***.***-42
QTD4E07	HONDA/ CG 160 TITAN	LUIGI EDUARDO SANCHES SOARDI	034.***.***-98
NBL0049	FIAT/ UNO MILLE EP	LUIS HENRIQUE NICODEMO	013.***.***-11
NCY6768	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUIS PAULO DOS SANTOS	039.***.***-25
NDS1192	HONDA/ POP100	LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARINHO	022.***.***-91
NBF2008	VW/ GOL 16V	LUIZ EDUARDO DE CAMPOS PENHA	585.***.***-20
NBR6723	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUIZ FELIPE DA SILVA MORAES	054.***.***-07
NCN3541	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LUIZ GAMA FILHO	964.***.***-10
NBP9855	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUIZ HENRIQUE FROIS DE SOUZA	036.***.***-05
QTH1F37	HONDA/ CG 160 START	LUIZ HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	048.***.***-26
MZZ3962	I/ TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	LUIZ MERCADO VALENTE	085.***.***-87
NBM2613	GM/ S10 2.8 D	LUIZ TARGINO DE MELO	211.***.***-04
NDS0932	HONDA/ POP100	LUIZA DOMINGOS NASCIMENTO	359.***.***-53

NBI1941	HONDA/ BIZ 125 ES	LUSIANE CUSTODIO DO CARMO	887.***.***-20
NCJ6253	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	780.***.***-91
NDZ0805	HONDA/ CG 150 TITAN ES	M F NANTES	36.***.***/ ****-37
NCD1F57	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MAER CARDOSO DE SOUZA	687.***.***-49
NEC7366	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MAICON CLEBER GOMES DE OLIVEIRA	030.***.***-98
NEA1G77	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MAIRA DA SILVA	033.***.***-99
QTC6H86	HONDA/ CG 160 FAN	MAISSON HENRIQUE DA SILVA GOMES	047.***.***-39
NBB0546	VW/ GOL MI	MANOEL ABADE BARBOSA FILHO	424.***.***-72
OHR0149	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MANOEL COSMO DA SILVA DE ASSIS	717.***.***-68
NEH0529	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MANOEL FILHO CASTRO DA SILVA	927.***.***-97
NBL0021	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA	623.***.***-04
NBH2132	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCELO BUENO DA SILVA	419.***.***-68
NCW9790	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	989.***.***-91
QTE3F07	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MARCELO GABRIEL DE OLIVEIRA CORREIA	703.***.***-94
NDL3J07	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	MARCELO HONORATO DE OLIVEIRA	798.***.***-34
KAI1607	VW/ POLO 1.6	MARCELO MARCOS GUES PIAZZA	684.***.***-87
PWI6H38	MMC/ L200 TRITON GL D	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	848.***.***-20
NDT3150	VW/ SAVEIRO 1.6	MARCELO SANTANA BORGES	009.***.***-18
NBW3932	VW/ FOX 1.0 GII	MARCIA APARECIDA R SOUZA DA SILVA	800.***.***-00
NBN5231	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	MARCIA CRISTINA ANASTASSIOY ALVES	616.***.***-87
NCN3H74	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARCIA DE JESUS DA SILVEIRA	911.***.***-53
KEH0C34	VW/ SAVEIRO 1.8	MARCICLEI SOUZA DRUMOND	022.***.***-52
NEB0922	YAMAHA/ YBR 125K	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	470.***.***-20
NDL4528	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARCIO JACKSON RIBEIRO LOPES	203.***.***-87
NCZ6I98	FIAT/ PUNTO ESSENCE 1.6	MARCIO TARNOSCHI MARANHA	312.***.***-72
JXW7739	FORD/ ECOSPORT	MARCOS AGUIAR FARIAS PRESTES	015.***.***-50
NDB5D93	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCOS AMERICO MACIEL	767.***.***-00
NCT1219	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCOS ANTONIO BRESOLIN	526.***.***-25
NCD5C68	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS ANTONIO MELO DA SILVA	016.***.***-32
NBF8189	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCOS CEZAR LEMOS CASTRO	837.***.***-15
NDL3778	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS DA SILVA	932.***.***-49
OHT9D83	HONDA/ CG 160 FAN	MARCOS DE JESUS ANDRADE JUNIOR	037.***.***-83
NBP7616	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS REMPEL	989.***.***-04
OHM5070	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCOS ROBERTO PEREIRA LEITE	009.***.***-50
NDS1217	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	MARCOS VINICIO DO NACIMENTO SOUZA	052.***.***-18
NBX2176	FIAT/ PALIO YOUNG	MARGARIETE TEIXEIRA DA SILVA	037.***.***-68
NCM7681	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	MARI LANZA RODRIGUES	065.***.***-72
NCT3748	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA ALMIRA ALVES SIQUEIRA	620.***.***-53
OHO3G08	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA APARECIDA GUEDES ZEFERINO	717.***.***-68
NCO2595	HONDA/ C100 BIZ MAIS	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	680.***.***-20
NCX0425	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DA PAZ SANTANA	740.***.***-34
QTB4F75	RENAULT/ OROCH DYN 16 SCE	MARIA DA SAUDE PEREIRA DOS SANTOS	179.***.***-53
NDN0676	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA DAS GRACAS QUIUNE RAMOS	161.***.***-72
NCV1H21	FIAT/ STRADA HD WK CD E	MARIA DE FATIMA DA S SOUZA	045.***.***-37
NDC1A56	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARIA DE FATIMA DA S SOUZA	045.***.***-37

MZS2E64	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	123.***.***-68
NBO6174	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIA DE FATIMA P DOS SANTOS	629.***.***-20
NCJ6155	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA DE LOURDES SOUTO DE OLIVEIRA	369.***.***-34
NDE1933	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DE PAULA WUTKOWSKY	536.***.***-49
NBV4286	HONDA/ C100 BIZ	MARIA DE SOUZA ABREU JACINTO	756.***.***-91
NCL7138	HONDA/ XLR 125 ES	MARIA DIVINA SIQUEIRA RAMOS	725.***.***-34
NDM7476	VW/ GOL CL MB	MARIA DO BOM SUCESSO DOS S COSME	438.***.***-91
OHR4647	TRAXX/ JL125-9	MARIA DO CARMO DA COSTA	421.***.***-04
NDJ2810	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARIA DO CARMO GOMES ROCHA CUNHA	028.***.***-15
OXL4E27	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA DO ROSARIO MDE BRITO	192.***.***-04
CTE9241	HONDA/ C100 BIZ	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	689.***.***-63
NBW7077	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA HELENA HIPOLITO	000.***.***-18
OHQ1611	HONDA/ POP 110I	MARIA ILZA HORTA DA SILVA	730.***.***-72
NDX8642	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA INAIDE SILVA DE OLIVEIRA	895.***.***-15
NCV7439	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA JOSE DA SILVA	390.***.***-91
NBD7777	FIAT/ UNO ELECTRONIC	MARIA JOSE OLIVEIRA BONFIN	976.***.***-20
AXA2806	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	MARIA L DE SOUZA DO PRADO	573.***.***-00
NBO7C73	VW/ GOL 16V	MARIA LELIA ANTERO DE ARAUJO	084.***.***-91
QTI3H79	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	MARIA LUZ ANTELO CORTEZ	237.***.***-72
OHU8625	SOUSA/ AS 110	MARIA LUZELINA CARVALHO FERREIRA	732.***.***-68
NDJ7B05	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARIA ONILCE FERREIRA BUENO	421.***.***-15
NDH1566	HONDA/ LEAD 110	MARIA PEREIRA ALVES	509.***.***-20
NDG6D35	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MARIA SALETE DE SOUZA	658.***.***-44
NDT4569	I/ TOYOTA HILUX CD4X4	MARIA SANTOS	681.***.***-72
NEE0160	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARIA SUELI ANDRADE DOS SANTOS	796.***.***-91
NCT5G67	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA VALDIVA FELIPE DE SOUZA	708.***.***-53
NDT5475	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MARILSA LUNIERE GUIMARAES	657.***.***-15
NBM4765	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIO TELES DE ALENCAR	421.***.***-00
NCL0A93	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARLENE SOUZA DOS S LIMA	714.***.***-91
NDT8A52	HONDA/ BIZ 125 KS	MARLI APARECIDA DA SILVA VALENDOLF	645.***.***-49
NEC6904	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARQUILENE DE SOUZA	700.***.***-72
NDJ9988	YAMAHA/ XTZ 125XE	MARTINS MULLER GERING	817.***.***-20
NBO1I52	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MATEUS DE SOUZA ALVES	052.***.***-47
HAG7689	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	MATEUS SILVA STOCHER	980.***.***-00
NBJ0543	HONDA/ CG 125 TITAN	MATHEUS CAMILO DOS SANTOS	090.***.***-53
NEH4538	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MATHEUS COSTA FERREIRA	024.***.***-30
NCY4D55	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MATHEUS DE ALMEIDA BRAGA	000.***.***-20
QTD2I76	HONDA/ CG 160 FAN	MATHEUS FERNANDES DA CUNHA	008.***.***-97
NCY2I02	HONDA/ CG 160 TITAN	MATHEUS HENRIQUE B DE OLIVEIRA	001.***.***-71
NBL8979	FORD/ PAMPA 1.8 S	MATIAS NASCIMENTO ROCHA	428.***.***-20
OHP8487	HONDA/ BIZ 100 KS	MATILDE RODRIGUES BRASIL	024.***.***-13
NBY9598	HONDA/ C100 BIZ	MATILDE VERONICA DUQUE VALIM	418.***.***-20
OHT7657	HONDA/ BIZ 125 EX	MAURO AUGUSTO DE SALES	537.***.***-04
NDJ8483	HONDA/ BIZ 125 ES	MAURO CELIO DE SOUZA TEIXEIRA	041.***.***-88
OHN8131	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	MAURO DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR	511.***.***-87
NCN3120	GM/ MONTANA CONQUEST	MAURO FERREIRA VARGAS	370.***.***-15

NOV6G48	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MAXWELL COELHO DA FONSECA	331.***.***-34
NDE1529	HONDA/ CG 125 FAN	MAYCON CARPINA FERNANDES	593.***.***-68
NCZ3988	HONDA/ CB 300R	MAYCON OLIVEIRA MARTINS	033.***.***-09
NCM9A75	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	MEIRIANE GOMES DA COSTA	734.***.***-20
NDD3C41	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MELK EZIDEK ALMEIDA SILVA	036.***.***-11
QTG6J27	HONDA/ CG 160 FAN	MELK MAIA DE AGUIAR	055.***.***-60
NCT4197	I/ VW AMAROK CD 4X4 S	MELKI DONADON	941.***.***-34
NDF5129	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MESSIAS LUCINDO DE SOUZA	162.***.***-20
NDV6009	HONDA/ CG 125 FAN ES	MICHAEL DO NASCIMENTO PORTOCARRERO	848.***.***-53
NAC3895	HONDA/ CG 125 FAN KS	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	025.***.***-62
MZU2D48	YAMAHA/ FAZER YS250	MICHAELA SANTOS COSTA	110.***.***-01
NDQ5081	HONDA/ BIZ 125 ES	MICHEL ELIAS SOUZA ROCHA	032.***.***-24
NCW0613	KASINSKI/ COMET 150 70	MICHEL JULIANO SHERMAN	832.***.***-72
BVP2333	FIAT/ UNO MILLE EP	MIGUEL CORDEIRO DE SOUZA	167.***.***-43
NCC9885	HONDA/ CG 125 FAN KS	MIGUEL LOPES DE MEDEIROS NETO	672.***.***-06
OHT2827	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	MILEIDE SIMO DE VASCONCELOS	879.***.***-49
NDR5057	HONDA/ BIZ 125 ES	MILENA DA SILVA MENDONCA	040.***.***-56
NCC5375	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MILTON ALONSO SOARES	121.***.***-20
KEN5875	MMC/ L200 4X4 GLS	MINEIRO SURUI	317.***.***-49
NCX6J08	YAMAHA/ FAZER YS250	MIQUEIAS CARDOSO NUNES	976.***.***-87
QBO3C08	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA	030.***.***-04
NWE2248	VW/ GOL 1.6	MIRIAM DO NASCIMENTO PEDROSO	272.***.***-68
NEC9917	HONDA/ BIZ 125 ES	MIZAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	136.***.***-26
NDG2048	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	MOACIR MATOS DE SOUZA	007.***.***-00
NDR8264	YAMAHA/ XTZ 125E	MOACIR MICHELS	409.***.***-97
ATA0589	FORD/ FIESTA FLEX	MOACIR RABELO	139.***.***-04
NCF7028	HONDA/ POP100	MOACIR TRANQUILINO	389.***.***-91
NBX3834	HONDA/ NX 200	MOISES DO REGO LIMA	485.***.***-34
NBH4550	FIAT/ PALIO EDX	MONICA APARECIDA MONSORES PEREIRA	071.***.***-13
NDY9281	HONDA/ CG 125 FAN	MONICA DYEIME DA SILVA MESQUITA	035.***.***-40
NCT5577	HONDA/ BIZ 125 ES	MONICA FERREIRA DE SOUZA	016.***.***-62
NEB2G62	FIAT/ PALIO ELX FLEX	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ****-11
NCE1123	HONDA/ BIZ 125 ES	NADIR OLIVEIRA DE PINHO	637.***.***-15
NDG3384	HONDA/ BIZ 125 ES	NAIARA FRANCIELE SIMOES VILERA	515.***.***-49
NBV1F62	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NAIR GOMES DA COSTA	420.***.***-91
OHT1F42	HONDA/ POP 110I	NATALICIO DE JESUS ROBALDO DIAS	528.***.***-87
NBE5808	HONDA/ CG 125 TITAN	NATALINO DE SOUZA ROSA	513.***.***-72
NCS4H57	HONDA/ XR 250 TORNADO	NATANAEL DIAS	350.***.***-53
NCY2022	I/ TOYOTA RAV4 4X2 20L	NATHALY SERPA CRUZ	006.***.***-82
OHR9898	HONDA/ FIT LX FLEX	NAYANE TAVARES RIBEIRO	906.***.***-04
NED0576	HONDA/ BIZ 125 ES	NAYARA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	033.***.***-01
NBW3378	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	NEIDE ISMAR LOURENCO REIS	369.***.***-34
NBE8276	HONDA/ CG 125 TITAN	NELSON DE MORAIS	408.***.***-49
NDL9218	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	NELSON GOMES LEAL	107.***.***-20
QTF5B56	I/ SHINERAY XY 50 Q 2	NERCINO FRANCISCO DE JESUS	326.***.***-91
MZY1D69	VW/ GOLF FLASH	NEUZA DOMINGOS DE SOUZA	015.***.***-40

NDX2370	GM/ S10 ADVANTAGE D	NICOLAU JUNIOR DE SOUZA ROCHA	934.***.***-00
NBJ2464	HONDA/ C100 BIZ	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NBT8F41	HONDA/ CG 125 FAN	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NCK8775	HONDA/ POP100	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	822.***.***-10
NCO2145	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	NILSON COELHO MARCAL	013.***.***-02
NCE3122	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NILSON DA SILVA PETRONILIO	348.***.***-20
NDB4325	HONDA/ CG 125 FAN	NILSON DE JESUS PEREIRA	934.***.***-25
NBB4125	VW/ GOL CL	NILSON ROCHA DE BRITO	379.***.***-87
NBZ3277	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	NIVALDO ANGELO DOS SANTOS	326.***.***-44
NCJ9839	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NIVALDO ANGELO DOS SANTOS	326.***.***-44
NCE3286	FIAT/ STRADA WORKING CE	NOEL VIRGILIO TEOTONIO	219.***.***-20
NDL0731	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	NOELI RODRIGUES GOMES	485.***.***-04
NEC8282	SUNDOWN/ WEB 100	NOELI RODRIGUES GOMES	485.***.***-04
NCJ2899	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NOENIAS VENCELAU RAMOS	052.***.***-89
NBL7556	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ODAIR ALMEIDA FRANCA	238.***.***-15
NBC6260	HONDA/ CG 125 TITAN	ODAIR INACIO DE SOUZA	351.***.***-68
NBV8183	HONDA/ CG 125 TITAN	ODAIR JOSE DA SILVA	535.***.***-72
NDT5G72	HONDA/ BIZ 125 ES	ODAIR JOSE SILVA FERREIRA	604.***.***-72
OHO1381	HONDA/ BIZ 110I	ODAIR WULPI	312.***.***-15
NCX5389	HONDA/ C100 BIZ ES	ODILON VAGNER DA SILVA PICANCO	013.***.***-60
NCO6128	HONDA/ CG 125 FAN	OLAVIO ALVES DE SOUZA	554.***.***-63
NEE1989	GM/ CELTA 4P SPIRIT	OLINDO MARQUES LOBATO	002.***.***-84
NCU3J13	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ONESIMO ANTONIO BAPTISTA	312.***.***-04
NCC4284	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ONIEL MONTEIRO RIBEIRO	691.***.***-15
NDM0490	VW/ FOX 1.0	ORIEL ANTONIO GONSALVES	682.***.***-87
NCO1260	HONDA/ C100 BIZ ES	OSEIAS MARTINS	912.***.***-78
NDV4100	HONDA/ CG 125 FAN	OSMAIR GONCALVES DE SOUZA	710.***.***-44
PHL8093	MMC/ TRITON SPORT HPE TOP	OSMAR DE OLIVEIRA	520.***.***-53
JYX8346	FORD/ FIESTA	OSMIR DALPRA	719.***.***-72
NBJ5814	VW/ PARATI 16V	OSVALDO AQUINO DEMETRIO	934.***.***-91
NDR1401	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	OSVANILDO FERREIRA NUNES	654.***.***-87
NDH4698	HONDA/ CG 125 FAN	OTACIANO SILVA CAETANO FILHO	000.***.***-26
NCL5522	VW/ SAVEIRO CS TL MB	OTAVIO CHEMOS DE FREITAS	085.***.***-68
NBW8J37	HONDA/ NXR150 BROS ESD	OZIEL BORGES DE CASTRO	830.***.***-10
NCI0F90	HONDA/ CG 125 TITAN KS	OZIEL FERREIRA LOPES	032.***.***-00
NBH8420	FORD/ F1000	OZIMAR EUGENIO DA SILVA	522.***.***-87
NEA5A98	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PATRICIA DE OLIVEIRA KEIBER	014.***.***-41
NDO6G27	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PATRICIA GONSALVES DAS CANDEIAS	008.***.***-61
CYO5510	I/ MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	PAULA REGINA CINTA LARGA	008.***.***-01
NED2440	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO DE SOUSA SANTOS	457.***.***-00
NDF0452	HONDA/ CG 150 TITAN KS	PAULO DOS SANTOS	495.***.***-53
NDM8A74	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO GONCALVES PEREIRA	034.***.***-27
DCO0810	FIAT/ UNO MILLE EX	PAULO JACINTO CLAUDIO	714.***.***-87
NDC4G59	VW/ GOL 1.0	PAULO RABELO DOS SANTOS	752.***.***-49
NEA5E08	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PAULO RINK ANTUNES DA SILVA	035.***.***-62
NDD4522	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	PEDRO ALVES MOREIRA	705.***.***-15

NDO2664	HONDA/ CG 160 FAN	PEDRO DA COSTA MEDEIROS	350.***.***-49
NEE8G61	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	PEDRO HENRIQUE DINIZ BURITI	002.***.***-60
NBN9E22	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PEDRO MARQUES DA SILVA	406.***.***-20
QTG8710	HONDA/ BIZ 110I	PEDRO TELLES	340.***.***-20
OHQ6294	RENAULT/ KWID INTENS 10MT	PEDRO VICENTE DA SILVA	285.***.***-15
NBI0D43	HONDA/ XR 200R	PERICLES LUIS DOS SANTOS	607.***.***-34
NEF7346	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	POLIANA APARECIDA PAULA DE PAULA SENA	014.***.***-13
QTB8220	HONDA/ BIZ 110I	POLIANE DE LIMA SOUZA	803.***.***-72
NBZ8611	HONDA/ NXR150 BROS ES	POLLYANA DENIZE SOUZA SALES ANTUNES	932.***.***-15
NCM1J79	VW/ BRASILIA	PRISCILA LOPES DE CARVALHO	781.***.***-87
NBF6I09	HONDA/ C100 BIZ	PRISCILA ZILA DE SOUZA	017.***.***-94
NBW1J35	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT	QUEILA FRANCA PASINI	654.***.***-91
QTJ8J29	CHEVROLT/ S10 LTZ FD4A	RAFAEL APARECIDO DA COSTA ARRUDA	991.***.***-00
NCY6551	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	RAFAEL DA SILVA SOUZA	018.***.***-02
NCE0D98	HONDA/ CB 300R	RAFAEL DE BRITO BRAGANCA	043.***.***-40
NDU6626	FIAT/ STRADA WORKING	RAFAEL DE OLIVEIRA	901.***.***-04
NBH2286	HONDA/ C100 BIZ	RAFAEL DOS SANTOS GIANINI	033.***.***-89
QTJ9150	CHEVROLET/ S10 ADV FD2	RAFAEL LACOUTH MAGALHAES	663.***.***-87
NEH1529	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAFAEL PASSOS DA SILVA	000.***.***-38
OHS6717	HONDA/ CG 125 FAN ESD	RAIMUNDA VALDILENE DE LIMA SANTOS	639.***.***-00
NCF4989	FIAT/ STRADA WORKING CD	RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA	079.***.***-15
OHP2241	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	RAIMUNDO DAMIAO DA ROCHA SENA	004.***.***-83
NEG8D42	YAMAHA/ FAZER YS250	RAIMUNDO DE SOUZA ALMEIDA	704.***.***-68
OHT5H02	VW/ VOYAGE 1.6L MB5	RAIMUNDO FIRMINO GONCALVES	136.***.***-72
NFI9126	GM/ CELTA 5 PORTAS	RAIMUNDO MENDES DA COSTA	203.***.***-91
OHM4403	HONDA/ CG 160 FAN	RAIMUNDO NONATO DAMASCENO	086.***.***-20
NCC8677	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RAIMUNDO PEREIRA	115.***.***-00
NCJ4482	HONDA/ BIZ 125 ES	RAMOS E KANESHIGUE LTDA ME	05.***.***/ ****-90
NDI2766	VW/ CROSSFOX	RAQUEL MARIA RODRIGUES MORENO	968.***.***-68
NDO8870	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	REGIANE ATANAZIO MARTINS	000.***.***-06
NCX8830	HONDA/ CG 125 TITAN KS	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	610.***.***-87
NBD7220	VW/ GOL 1000	REGINALDO DA CRUZ VIEIRA ALVES	010.***.***-29
DND4460	HONDA/ CG 150 TITAN KS	REGINALDO EMERSON DA COSTA	690.***.***-20
OHV7I40	HONDA/ CG 150 FAN ESI	REGINALDO LOPES CARAGEORGE	042.***.***-82
NCG3580	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	REGINALDO RICARTE DE SOUZA	990.***.***-91
NCJ5802	YAMAHA/ YBR 125ED	REGINALDO ROCHA OLIVEIRA	588.***.***-30
NDY9D32	MMC/ PAJERO TR4 FLEX	REGISLEI INACIO DA SILVA	840.***.***-59
NBG5H11	HONDA/ CG 125 FAN ES	REINALDO RABELO JUNIOR	560.***.***-00
NEC5231	JTA/ SUZUKI EN125 YES	REINALDO SOUZA XAVIER	593.***.***-04
QTB9I85	HONDA/ CG 160 START	RENAN CARDOSO SOARES	035.***.***-32
NEF1078	VW/ GOL 1.0 GIV	RENAN DA SILVA LAGOS	954.***.***-15
QTB7884	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	RENAN DO NASCIMENTO MAIA	025.***.***-13
NEE6E35	HONDA/ CG 160 TITAN EX	RENAN PINHO SOUZA	055.***.***-64
BRB1615	GM/ OMEGA GLS	RENATA SANTANA DOS SANTOS	720.***.***-04
NBT1455	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RENATO DOUGLAS DA SILVA	799.***.***-49
NAB8C97	HONDA/ CG 125 FAN KS	RENATO QUEIROZ DE SOUZA	523.***.***-04

NEC0018	VW/ SAVEIRO 1.6	RENE NOVAIS OLIVEIRA	823.***.***-20
NCE0F71	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	RIAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	041.***.***-41
NBZ7206	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RICARDO AMARO GONCALVES	051.***.***-57
NBF7794	HONDA/ CG 125 FAN ES	RICARDO DA PENHA NASCIMENTO CORREA	026.***.***-38
NBM3712	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RICARDO DE CARVALHO GONCALVES	811.***.***-68
NBY8553	FIAT/ SIENA FIRE	RICARDO RODRIGUES BARBOZA	888.***.***-53
NCO4918	SUNDOWN/ WEB 100	RICARDO SERGIO FELIX	379.***.***-15
QTF1J77	VW/ POLO MF	RINALDO EVANGELISTA DA SILVA	644.***.***-00
NEE7288	FIAT/ STRADA WORKING CE	RISONALDO PEREIRA DE FRANCA	614.***.***-91
QTA4610	RENAULT/ KWID ZEN 10MT	ROBERTO BATISTA DE JESUS	21.***.***/ ****-36
NBP0994	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ROBERTO GODOY DA SILVA	007.***.***-44
NBH8663	FORD/ PAMPA 1.8 GL	ROBERTO GONCALVES SEHENEM	661.***.***-68
MSI0E76	I/ TOYOTA HILUX CD4X4	ROBERTO JOSE RIBEIRO	420.***.***-91
OXL3G07	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	302.***.***-91
NDC8240	HONDA/ NXR125 BROS KS	ROBERTO NUNES MENDES	821.***.***-53
NCK1094	HONDA/ CBX 200 STRADA	ROBSON GOMES GATTO	048.***.***-97
NDQ6596	HONDA/ BIZ 125 EX	ROBSON JOAO DE BARROS	036.***.***-31
NDJ5J08	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ROBSON JOSE DOS SANTOS	006.***.***-31
NDH9397	VW/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV	ROBSON PEREIRA GAMA	724.***.***-00
NDW0294	HONDA/ BIZ 125 ES	ROBSON SILVA MACIEL	623.***.***-91
OHP9G35	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ROBSON SURUI	934.***.***-15
CPZ7I94	GM/ MONZA SL/E	RODRIGO ANTONIO GARBINATO	006.***.***-06
QBM5H13	HONDA/ POP 110I	RODRIGO GOUVEA DE ALBUQUERQUE	033.***.***-67
NDU7818	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	RODRIGO OTAVIO DE MELO	610.***.***-20
NAC6D02	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	RODRIGO SABINO DE OLIVEIRA	031.***.***-36
NEG8335	HONDA/ CG 160 TITAN EX	RODRIGUES DE JESUS DOS SANTOS	017.***.***-52
NBG1185	HONDA/ CG 125 TITAN	ROGERIO ALVES DE QUEIROZ	413.***.***-53
AKG3484	GM/ CELTA	ROGERIO BARBOZA DE OLIVEIRA	982.***.***-15
NDJ9463	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROGERIO DOS SANTOS	836.***.***-15
NDK6G66	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	ROGERIO MAURI BECKER	350.***.***-49
NDU4801	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROMARIO MONTEIRO DA SILVA	018.***.***-96
NDL9900	GM/ S10 COLINA D	ROMES DO CARMO GUIMARAES ME	26.***.***/ ****-07
NCB1526	HONDA/ XR 250 TORNADO	RONALDO ADRIANO LEMOS ROCHA	953.***.***-15
NCG9966	MMC/ L200 OUTDOOR	RONALDO ARAUJO	340.***.***-68
NBU1C07	HONDA/ CG 125 TITAN	RONALDO GONCALVES	890.***.***-68
QTE4A96	HONDA/ CG 160 START	RONALDO PENA MATIAS	879.***.***-87
NBV3253	HONDA/ C100 BIZ	RONALDO PEREIRA DE ALMEIDA	422.***.***-30
NED2F41	VW/ GOL 1.0 GIV	RONDINELLI ROSA	656.***.***-34
NDA8965	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RONEIDE DA SILVA ASSIS	771.***.***-53
NBD4731	VW/ GOL MI	RONILSON SILVEIRA DOS SANTOS	654.***.***-20
NCH7886	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONILTON BARBOSA DOS SANTOS	008.***.***-94
NDR7413	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RONNEN BARROS DE OLIVEIRA	286.***.***-68
NCI9065	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSEANE LIVRAMENTO DOS SANTOS	761.***.***-53
NBM5F42	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSELI LUCIANA DA SILVA TEODORO	052.***.***-48
NBO3224	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA	369.***.***-15

OHQ5751	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT ADV	ROSILDA BARBOSA	453.***.***-04
QTF9D49	HONDA/ CG 160 FAN	ROSIMARIA MOTA DINIZ	600.***.***-97
OHM1A19	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	409.***.***-49
OHW1130	YAMAHA/ FAZER YS250	ROSIVALDO BELEZA DE CASTRO	822.***.***-15
NCE9091	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	ROZAURO MONTEIRO DE OLIVEIRA	204.***.***-87
NDS5J03	HONDA/ BIZ 125 ES	ROZINEIA BERNARDO DA SILVA	004.***.***-80
NCF0945	FIAT/ STRADA WORKING CE	RS PET SHOP LTDA	10.***.***/ ****-23
NDV6H58	VW/ SAVEIRO 1.6	RUAN MATEUS ABRAO	034.***.***-00
NCE1H28	HONDA/ POP100	RUAN PABLO GUIMARAES SOUZA	067.***.***-12
NDK5340	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RUAN SILVA RODRIGUES	028.***.***-52
OHO2646	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA	204.***.***-20
NDO0289	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RUDINEI FERREIRA SANTANA	856.***.***-00
NDG3B46	HONDA/ BIZ 125 ES	SADAO PEREIRA DE SOUZA	643.***.***-34
QTC9I56	HONDA/ CG 160 FAN	SAMARA DAIANE ROSA	005.***.***-35
NDW7226	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	SAMIR FARIAS	752.***.***-87
OHU0D12	HONDA/ CG 160 START	SAMUEL CAMARGO FERNANDES	659.***.***-00
NDR8I84	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	SAMUEL DE AZEVEDO PEREIRA	667.***.***-53
NBS4599	VW/ GOL CL	SANDOVAL AMORIM DA SILVA	408.***.***-15
NDF3861	HONDA/ BIZ 125 MAIS	SANDRA NASCIMENTO MERENCIO	814.***.***-68
NBW3D07	HONDA/ CG 125 FAN KS	SANDRA VIRICIO SOUZA BASTOS	701.***.***-53
NST6509	GM/ S10 COLINA S 4X4	SANDRO RODRIGUES DUARTE DE SOUZA	885.***.***-25
OHM3A59	HONDA/ BIZ 125 ES	SARA NOEMIA ROCHA RIBEIRO	018.***.***-67
NCO1908	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SAULO PEREIRA DA SILVA	024.***.***-16
NCD2H98	HONDA/ NXR150 BROS ES	SAVIO HENRIQUE SILVA AGUIAR	045.***.***-94
QTI2J57	HONDA/ NXR160 BROS SE	SCHEILA SANCHES RODRIGUES	006.***.***-05
NCM9704	I/ TOYOTA HILUX CS4X4	SEBASTIAO OSEAS VICENTE DA SILVA	593.***.***-87
NCF8B90	VW/ GOL 1.0 GIV	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	600.***.***-15
NBW4616	HONDA/ NXR150 BROS ES	SEDIMAR BRAUN	703.***.***-02
NDR1464	HONDA/ CG 125 FAN	SELMA DE CASTRO ALBUQUERQUE	469.***.***-00
NBZ6A13	HONDA/ CG 125 FAN ES	SERGIO DIAS MOREIRA	807.***.***-91
OHU8B78	I/ RAM 2500 LARAMIE	SERGIO JEONE MARTINS	002.***.***-09
NEC8405	VW/ GOL 1.0 GIV	SERGIO MACIEL DA SILVA	728.***.***-72
NDI8964	FIAT/ STRADA ADVENTURE	SERGIO RAMALHO DA SILVA JUNIOR	738.***.***-53
NBZ1127	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SERMITA MARIA GAMBARTI	390.***.***-91
OAS5J83	HONDA/ CG 125 FAN ES	SHELTON AMARAL PAIVA	861.***.***-91
NDY7909	JTA/ SUZUKI EN125 YES	SHIRLEY ALVES FLORIANO	034.***.***-94
NCO5128	FIAT/ UNO MILLE FIRE	SHIRLEY HONORINA MORAES	315.***.***-91
NBN6551	HONDA/ POP100	SHIRLEY NERY FORTES	019.***.***-86
NBS2683	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	SIDILEIA PEREIRA	853.***.***-68
OHO8990	HONDA/ NXR150 BROS ESD	SIDNEI DIAS PENEDO	795.***.***-72
NCZ8535	CHEVROLET/ MONTANA LS	SILENE MARIA NEVES ROSA	769.***.***-20
NDU0262	HONDA/ BIZ 125 KS	SILIO FERREIRA SERINO	002.***.***-79
NDU0422	HONDA/ CG 125 FAN	SILVA RODRIGUES SAMUEL	147.***.***-72
NEG1D79	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVANA ALVES DUARTE	662.***.***-49
OXL6G75	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	SILVANA CARMELITA DA SILVA	822.***.***-49
NDB0079	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SILVANA OLIVEIRA DA COSTA	689.***.***-20

ECE1546	HONDA/ CG 125 FAN ES	SILVANIA SILVA DA GAMA	770.***.***-04
NDU9B56	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SILVANO RAMOS DE LIMA	960.***.***-20
NDK5663	FORD/ KA SE 1.5 SD B	SILVIA CRISTINA MARTINS	619.***.***-20
NBS7918	HONDA/ CG 125 FAN KS	SIMONE APARECIDA SCHUNK	011.***.***-62
NDW6184	VW/ FOX 1.0	SIMONE JUDITE DE ARRUDA	011.***.***-52
NDI3164	HONDA/ C100 BIZ	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	470.***.***-87
NDG1328	GM/ S10 EXECUTIVE D	SIMONE RAIMUNDO SILVA	020.***.***-09
NEE1439	VW/ GOL 1.0 GIV	SIMONE RAMOS NUNES	889.***.***-04
NBY6337	HONDA/ C100 BIZ ES	SIMONE REGINA DA SILVA CUNHA	701.***.***-72
OHV1343	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	SINALDO GOMES DA SILVA	203.***.***-91
NBR4216	HONDA/ CG 125 TITAN	SINVAL FRANCISCO DE SOUSA	202.***.***-68
NCA8D18	HONDA/ BIZ 125 ES	SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA	836.***.***-72
NEH5652	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	SIRLENO NEVES DE ALMEIDA	974.***.***-87
NEF2045	HONDA/ CG 160 TITAN EX	SIVONILSO FERREIRA DE OLIVEIRA	014.***.***-09
NDU9487	RENAULT/ LOGAN DYNA 16 M	SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA	479.***.***-00
NDR2617	HONDA/ BIZ 125 ES	SOLANGE LOPES SANTANA	312.***.***-04
NDI3196	HONDA/ BIZ 125 EX	SOLANGE SABINO LOPES	522.***.***-87
OHQ3878	CHEVROLET/ S10 LT DD4	STEFANO LOZICH FRANCA	891.***.***-97
NCJ2838	HONDA/ C100 BIZ ES	STEPHANNY SAMARA DOS SANTOS CHAVES	037.***.***-94
NDK5H67	HONDA/ BIZ 100 ES	SUELEN CESARIO FIRMINO	008.***.***-48
NDG8J93	HONDA/ CG 125 FAN	SUELEN DE OLIVEIRA	053.***.***-14
NCZ9G99	CHEVROLET/ CLASSIC LS	SUELY ROCHA DE SOUZA	734.***.***-20
NBC4577	FIAT	SUSANE RODRIGUES COIMBRA	972.***.***-59
NCI5912	HONDA/ NXR150 BROS ESD	TAIANE DUARTE BISPO	006.***.***-67
NCL0528	HONDA/ BIZ 125 EX	TAINA SANTOS MENDES	997.***.***-91
NBI1011	HONDA/ BIZ 125 ES	TAIZA RUBIANE SILVA MARTINS	976.***.***-72
NCX6742	HONDA/ HR-V EX CVT	TALES DE ALENCAR SARAIVA	657.***.***-04
NDA3315	YAMAHA/ FAZER YS250	TALIS UILIAN DA SILVA OLIVEIRA	993.***.***-00
NBZ7838	HONDA/ C100 BIZ ES	TATIANE BATISTA	800.***.***-04
QTI6D97	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0	TATIANE MENDES HERRERA	948.***.***-87
NBS6461	HONDA/ POP100	TATIANE SOARES DE OLIVEIRA	538.***.***-49
OHT7038	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.0	TATIELEN SILVA SOUZA	029.***.***-84
NCV7797	HONDA/ CG 125 FAN KS	TAYNARA COSTA DE SOUZA	058.***.***-17
NCP5207	HONDA/ BIZ 125 ES	TAYWANA LETICIA SOUZA LOPES	424.***.***-46
NDG6424	HYUNDAI/ HB20 1.6A PREM	TELMA REGINA DE SOUZA	113.***.***-87
NCS9859	FIAT/ UNO WAY 1.0	TERCIANE RIBEIRO DUARTE	622.***.***-04
IMZ7150	GM/ CORSA SEDAN MAXX	TEREZINHA DE OLIVEIRA VIANA	127.***.***-68
OHU7230	HONDA/ CG 150 FAN ESI	THAIS FERNANDA BELO VIEIRA	034.***.***-94
OXL2879	CHEVROLET/ MONTANA LS	THAIS FERREIRA LIMA	055.***.***-03
NEA5944	HONDA/ BIZ 125 MAIS	THALINE DA SILVA NERY	007.***.***-01
NCM7H21	HONDA/ CG150 FAN ESDI	THALYS SOUZA DE OLIVEIRA	031.***.***-01
QTB3080	FIAT/ ARGO 1.0	THEREZA CAMPOS MACHADO	207.***.***-20
OHL3B17	HONDA/ CG 150 TITAN EX	THIAGO ARQUEMIN MARQUES	038.***.***-54
NDC4E10	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	THIAGO CAETANO DE ANDRADE	902.***.***-91
NCW3423	HONDA/ CG 150 FAN ESI	THIAGO DE JESUS SOUZA	024.***.***-12

NEC4E88	HONDA/ POP100	THIAGO HENRY RODRIGUES DA SILVA	993.***.***-68
NBW8128	GM/ MONTANA CONQUEST	THIAGO VINICIUS DE F GOMES	882.***.***-20
OHO5I88	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	THIAGO VIZINTIM FERREIRA	999.***.***-68
OHQ7893	HONDA/ CG 160 FAN	TIAGO COSTA DOS SANTOS	023.***.***-65
NDL2I25	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	TIAGO DE OLIVEIRA CRUZ	034.***.***-08
NCP5124	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	TIAGO DOS SANTOS FAGUNDES	019.***.***-42
NBT0787	HONDA/ XLR 125	TIAGO MENEZES OLIVEIRA	037.***.***-86
NEH4F97	HONDA/ CG 150 TITAN EX	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	703.***.***-07
NEB5261	VW/ VOYAGE 1.6	UALISSON DE SOUZA RAMALHO	845.***.***-34
NDT3256	FIAT/ STRADA WORKING CD	UESLEN LEANDRO FERREIRA	703.***.***-34
OXL2195	TRAXX/ JL125-9	UETER VIEIRA MACIEL	008.***.***-00
OHO0J82	HONDA/ CG 160 START	UILSON PEREIRA FREIRES	029.***.***-06
NBF5D03	HONDA/ CG 125 FAN KS	UNNIGAS COM E DISTR DE GAS LTDA	07.***.***/ ****-88
AOY2F62	HONDA/ CG 150 TITAN KS	URISMAR FERREIRA DE SOUZA	055.***.***-41
NDN1G79	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VAGNER ALMEIDA DA SILVA	037.***.***-69
NDZ9H63	HONDA/ CG 125 FAN	VALDECI PEREIRA DA SILVA	348.***.***-04
NCC2700	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VALDECIR ACHER	589.***.***-34
OXL2017	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VALDECIR FORTUNATO PASQUALOTTO	305.***.***-72
JWO4155	VW/ GOL MI	VALDEIR LUIZ MACHADO	010.***.***-04
NCC6405	HONDA/ C100 BIZ ES	VALDEIR SOUZA	567.***.***-68
NDW9296	HONDA/ BIZ 100 ES	VALDEMAR VICENTE	177.***.***-72
OHP0954	HONDA/ CG 160 FAN	VALDEMIR ALVES DOS SANTOS	969.***.***-68
EAI0D80	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	VALDENIR RIQUIERI	818.***.***-53
NDV5582	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VALDERAMOS DE SENA	006.***.***-01
NCP5472	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	VALDERI DA FAMA	016.***.***-88
NDT7344	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDICIA ROBERTO BATISTA	340.***.***-49
NCG0C78	I/ FORD RANGER XLS 10A	VALDINEI SILVA MENDONCA	033.***.***-20
NCY3B90	HONDA/ NXR125 BROS ES	VALDIR DE MIRANDA	997.***.***-97
DQY5252	MMC/ L200 SPORT 4X4 HPE	VALDIR VALDEMAR TEIXEIRA	291.***.***-53
NAM7303	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	VALDISON DIAS DA COSTA	198.***.***-04
NCG3G29	YAMAHA/ FAZER YS250	VALDOIR REIS	624.***.***-53
NEG7359	FORD/ KA FLEX	VALDOMIRO DE OLIVEIRA	861.***.***-15
NBD9196	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDOMIRO JOSE DA SILVA	204.***.***-48
NEF5662	HONDA/ BIZ 110I	VALDOMIRO LOPES DE SOUZA	749.***.***-72
NCH8G94	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	VALDRIANI MURBACK	672.***.***-20
NBO7E99	HONDA/ BIZ 125 ES	VALERIA ALINE LOURENCO	022.***.***-90
NCC1072	HONDA/ C100 BIZ	VALERIA PETRI VASSOLER DE MEDEIROS	630.***.***-15
NBX3331	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	585.***.***-53
NCX4540	HONDA/ NXR125 BROS ES	VALME DE MATTIA	562.***.***-53
NCX8208	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	688.***.***-00
NDB0468	YAMAHA/ YBR 125E	VALMIR PEREIRA DA SILVA	731.***.***-20
NDI8797	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALMIR TONETA	688.***.***-20
JEP8059	GM/ CORSA SUPER	VALTENIR CORREA FERNANDES	409.***.***-91
NEG7D52	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALTER GOMES DE AGUIAR	093.***.***-34
OHM1074	HONDA/ BIZ 110I	VANDERLEI SIQUEIRA DE SOUZA	001.***.***-05
NDK7D38	HONDA/ CB 300R	VANDERLEIA GOMES BEZERRA	811.***.***-25

NBT5762	HONDA/ CG 125 TITAN	VANDERLI DUBBSTEIM	246.***.***-53
NCX9C33	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANESSA COSTA AGUIAR STORARI	891.***.***-91
OHN9621	HONDA/ CG 160 FAN	VANESSA DOS SANTOS ROCHINSKI	000.***.***-70
OHO5G89	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANGLECIO PEREIRA FALCAO	925.***.***-87
NDH7127	HONDA/ BIZ 125 ES	VANIA DA COSTA SIMOURA	877.***.***-87
NBP4107	HONDA/ BIZ 125 ES	VANIA DE OLIVEIRA GUSTAVO	005.***.***-90
NDB2206	VW/ FOX 1.0 GII	VANIA MARIA SILVA COLARES	655.***.***-91
BAE2180	I/ RENAULT FLUENCE DYN PL	VERA DULCINEI MATTGE LIMA	085.***.***-53
NBU5529	HONDA/ C100 BIZ	VERANICE CHAGAS	390.***.***-34
MZQ4C69	GM/ CORSA GLS	VICENTE NETO SALES RAMOS	290.***.***-44
NDN9337	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	VICTOR CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO	022.***.***-61
NBP8J51	FORD/ FIESTA FLEX	VILANI LOURENCO FERREIRA	161.***.***-04
NEG4730	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	VILMAR FRANCISCO PINTO	954.***.***-91
NDZ4370	GM/ CELTA 4P LIFE	VILMARIO FERREIRA DA SILVA	715.***.***-87
NBB3743	VW/ GOL 16V	VILSON BORGES RODRIGUES	696.***.***-53
KFB0C18	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	VINICIUS BARRETO SOARES	065.***.***-06
NBF4J17	HONDA/ CG 125 TITAN	VIVALDO BARROS PINHEIRO	935.***.***-34
OHO3D02	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	VIVALDO CARVALHO NEVES	050.***.***-04
QTB9I46	HONDA/ BIZ 125	VIVIANE MATOS DA SILVA MOREIRA	002.***.***-17
NDH3C87	HONDA/ CG 125 FAN KS	VLADSON DO NASCIMENTO WANDERLEY	039.***.***-39
NBY3171	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VOLMAR DE MORAIS	620.***.***-87
NDA6D27	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VONINHO ALVES FARIAS	639.***.***-49
OHU0157	HONDA/ POP100	WAGNER DUARTE DE OLIVEIRA	015.***.***-31
NCL3633	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WAGNER FIRMINO DE LIMA	041.***.***-63
OHV6319	FIAT/ STRADA WORKING	WAGNER HENRIQUE SHIMIDT SIMOES	831.***.***-15
NCI9184	I/ VW AMAROK CS 4X4 S	WAGNER MASSARELLI TRANSPORTES	15.***.***/ ****-09
NCH2305	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	WALDIR PERES ALVES DE OLIVEIRA	509.***.***-04
CEZ6F49	VW/ GOL CLI	WALDIR SOARES DA SILVA	150.***.***-04
NDX7714	HONDA/ CG 125 FAN KS	WALLAS CONCEICAO SILVA	710.***.***-68
NDA6276	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WALTAIR MORAES SCHLAVIN	975.***.***-04
QLU1F91	CHEVROLET/ S10 LT DD4	WANDER ALCANTARA DE OLIVEIRA	886.***.***-34
NCS5354	YAMAHA/ MT09 ABS	WANDERLAN DANIEL BUENO	752.***.***-72
QTC9H60	HONDA/ CG 160 TITAN	WANDERLEI FRANCISCO M JUNIOR	031.***.***-90
NCM2117	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	WANDERSON ALVES FERNANDES	017.***.***-07
NOY5492	FIAT/ PALIO SPORTING 1.6	WANDERSON CAMPOS SILVA CRUZ	961.***.***-34
NBC8E63	HONDA/ CG 125 FAN KS	WANDERSON CARLOS MARTINS	003.***.***-03
NDE8720	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WANDERSON DOS SANTOS NEVES	033.***.***-09
NCK5I83	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WANDERSON RENER DOS S OLIVEIRA	054.***.***-05
NBP1C37	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WARLEI FERREIRA DE NORONHA	739.***.***-68
NDQ8344	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WASHINTON PAULA DA SILVA	873.***.***-49
MZX0D45	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WELITON PEREIRA DOS SANTOS	033.***.***-36
NCJ5434	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WELLINGTON ANDRADE RIBEIRO	054.***.***-75
NDK8I63	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	WELLINGTON FELIPE CAMARGO GOMES	039.***.***-13
NEG3724	HONDA/ CG 125 FAN KS	WELLINGTON SUGANO DE OLIVEIRA	015.***.***-82
JWV3H83	HONDA/ CG 125 TITAN	WELLYNGTON ANDERSEN GONCALVES PEDROSO	071.***.***-12

QTF6A86	HONDA/ CG 160 TITAN	WELLYTON DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS	052.***.***-06
QTA6499	HONDA/ CG 160 TITAN	WELTON LUIZ NEVES MEDEIROS	015.***.***-23
NEG3H19	HONDA/ CG 125 FAN ES	WEMERSON BASTOS DA SILVA	043.***.***-56
NDP4I12	HONDA/ CG 160 FAN	WESLEY DIAS BARBOSA	064.***.***-56
NDJ1J95	HONDA/ CG 125 FAN	WESLEY TEIXEIRA RAMOS	555.***.***-20
NDK3367	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WESLLEY ALMEIDA DOS SANTOS	021.***.***-97
NBO4503	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WESLLEY JEFFERSON LIMA ROMANO	057.***.***-94
NDM9E85	HONDA/ CG 150 JOB	WEVERTON DANILO DA SILVA LIMA	037.***.***-55
PFG3I66	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	WHEDER MOURA MACHADO	000.***.***-00
NDV5616	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WILDSON FERNANDES DA SILVA PEREIRA	039.***.***-03
NCA4972	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	WILIAN DA SILVA NUNES	019.***.***-31
NCB5E45	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WILIAN DE OLIVEIRA RAMOS	002.***.***-12
NCD5E69	HONDA/ POP100	WILIAN DE OLIVEIRA RAMOS	002.***.***-12
NEG6669	HONDA/ CG 125 FAN ES	WILLIAM OLIVEIRA JAQUES	015.***.***-00
NCM0D87	I/ HONDA CBR 250 STD	WILLIAN ALVES GUSMAO	061.***.***-02
NEC1E35	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	WILLIANS DE SOUZA SCOPEL	033.***.***-99
NCX8973	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	WIRIS FERREIRA DE SOUZA	047.***.***-16
OHU8948	HONDA/ BIZ 125 ES	ZULMIRA CAMARGO DE ALMEIDA	496.***.***-72

Protocolo 0032691233

Portaria nº 1768 de 04 de outubro de 2022

Aprova a 1ª Versão da Norma de Procedimento - SCI nº 015 - Processo - Gestão de Pessoal - Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com Ônus.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações; e

CONSIDERANDO o teor do artigo 4º da Resolução n.º 2/2020/DETRAN-DIRGERAL de 22 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

Considerando o constante nos autos do processo nº 0010.095404/2022-78;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Versão da Norma de Procedimento - SCI n.º 015 - Gestão de Pessoal - Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com Ônus (0032654073) e seu anexo (0030735574), que tem como objetivo otimizar e padronizar o processo de Gestão de Pessoal - Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com ônus.

Art. 2º Constitui-se dever funcional dos servidores públicos do DETRAN/RO, a observância desta Norma de Procedimento no desempenho das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/11/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032628926

EDITAL Nº 84/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n.º 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções n.º 299/2008 e n.º 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) n.º **84/2022**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa

do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;

b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;

c) procuração quando for o caso;

d) cópia de comprovante de residência;

e) cópia do CRLV;

f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do Art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.

b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;

d) Cópia do CRLV;

e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;

f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;

g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detran.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Rua Padre Chiquinho, n.º 0913, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-468 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-por-edital/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13280
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2022, às 13:38

Protocolo 0032676782

Portaria nº 1778 de 05 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.111842/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO,** Estatutário, matrícula n.º 300094710, para responder, em substituição à servidora **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300073314, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora de Trânsito, CDS-05,** do município de Porto Velho, no período de **03/10/2022 a 12/10/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032659642

Portaria nº 1787 de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.090588/2022-80;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de **07/06/2022 a 03/12/2022,** à servidora **NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE,** matrícula n.º 300145927**,** Estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGEP/NUPEM n.º 43958/2022 (0032468808).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032692264

Portaria nº 1727 de 26 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e considerando o Processo Administrativo n.º 0030.070737/2022-56, e em atendimento ao disposto na Lei Estadual n.º 1638/2006, Lei n.º 2778/2012 e Lei n.º 5201/2021;

Resolve:

Art. 1º **Homologar** estágio probatório e **Conceder** progressão funcional do servidor **JORGE LUÍS DE SOUZA ALEXANDRE**, matrícula n.º 300136405, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, conforme **Anexo I** desta Portaria, nos termos da Lei Estadual n.º 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	**NOME**	**ADMISSÃO**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	CLASSE/ REFERENCIA	
					ATUAL	**NOVA**
300136405	JORGE LUÍS DE SOUZA ALEXANDRE	28/ 12/2015	PORTO VELHO	Técnico em Informática	1/ A	1/ C

Protocolo 0032423179

Portaria nº 1684 de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.095441/2022-86;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a contar de **15/09/2022**, os efeitos da Portaria n.º 1514/2022/DETRAN-CTEC de 19/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO, n.º 161 de 23/08/2022, que designou a servidora DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO , Agente Administrativo, matrícula n.º 300092931, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Infração e Penalidades de CIRETRAN de Cacoal - 1ª CATEGORIA, CDS-01, pertencente à estrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032233296

Portaria nº 1782 de 05 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.089512/2022-10;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FABIANNI NUNES DE SOUZA CONESUQUE,** Analista Processual, matrícula n.º 300130967, com fundamento no Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, e de acordo com o despacho DETRAN-SCF (0030221108), a referida licença será no período de **02/07/2022 a 18/10/2022.**

Art. 2º A continuidade desta Licença está condicionada a **apresentação de cópia autenticada ou certidão emitida pela Justiça eleitoral do registro da candidatura da servidora,** até a data de encerramento do prazo para os partidos políticos e as coligações apresentarem à Justiça Eleitoral o requerimento de registro de seus candidatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 02/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032675377

Portaria nº 1786 de 05 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.082455/2022-30;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais, do Contrato n.º 037/2022/PGE-DETRAN, que trata da aquisição e upgrade de licenças de uso dos softwares Eberick, QiBuilder, QiVisus e QiCloud, com suporte técnico, atualização anual e treinamento, celebrado com a empresa MN Tecnologia e Treinamento LTDA.

- Gestor: **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES** - matrícula n.º 300035599;
- Gestor Interino: **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS** - matrícula n.º 300073377;
- Fiscal: **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR** - matrícula n.º 300072952;
- Fiscal Interino: **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO** - matrícula n.º 300111647.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032682973

Portaria nº 1781 de 05 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.108134/2022-72;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS,** Estatutário, matrícula n.º 300072741, para responder, em substituição à servidora **IVANA FERREIRA AMORIM VIEIRA**, matrícula n.º 300167998, pelo cargo de **Supervisor (Coordenador de Habilitação), CDS-06,** do município de Porto Velho, nos períodos de **14/09/2022 a 28/09/2022 e 29/09/2022 a 13/10/2022** , correspondente à licença médica e ao gozo de férias da titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 14/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032675368

Portaria nº 1779 de 05 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.090325/2022-71;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JECIARA LIMA BESSA,** Estatutária, matrícula n.º 300075414, para responder, em substituição ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, matrícula n.º 300115003, pelo cargo de **Chefe de Seção de (Controle Patrimonial), FG-04,** do município de Porto Velho, no período de **03/10/2022 a 08/10/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032672796

Portaria nº 1783 de 05 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.075844/2022-17;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO,** Estatutário, matrícula n.º 300094539, para responder, em substituição ao servidor **HASSAN MOHAMAD HIJAZI**, matrícula n.º 300075774, pelo cargo de **Coordenador de Programa (Gestão Administrativa do poder Executivo), CDS-09**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II (Orçamento e Plano Plurianual), FG-04, ambos do município de Porto Velho, nos períodos de **22/09/2022 a 23/09/2022, 01/11/2022, 03/11/2022 a 04/11/2022 e 29/11/2022 a 02/12/2022,** correspondente à folga de banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 22/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032677343

Portaria nº 1789 de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100925/2022-54;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIN DE MELO,** Estatutário, matrícula n.º 300035607, para responder, em substituição à servidora **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300073127, pelo cargo de **Gerente de Leilões, CDS-07,** do município de Porto Velho, no período de **03/10/2022 a 06/10/2022**, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032694925

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO , por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 0029491407) inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.609287/2021-51, decidiu-se pela aplicação das **penalidades de MULTA PECUNIÁRIA, no percentual de 10% (dez por cento) sob o valor total da Nota de Empenho 2020NE01372, que perfaz a monta de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**, c/c **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES em desfavor da Empresa COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.237.858/0001-13**, ante das obrigações assumidas e não cumpridas no Termo de Referência (ID's 0023083539 e 0023083541).

Na oportunidade, torno SEM EFEITO o Aviso de Penalidade publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 - aplicado em desfavor da Empresa COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.237.858/0001-13.

Estabelece-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032706248

Portaria nº 1791 de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.535636/2021-91;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de **12/11/2021 a 10/05/2022,** à servidora **CLEIDE MERENSO DOS REIS,** matrícula n.º 300142606, Estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGEP/NUPEM n.º 44038/2022 (0032486223).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 12/11/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032712103

Portaria nº 1784 de 05 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.070716/2022-79;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 26/09/2022**, o servidor ANDERSON RICARDO DA SILVA, matrícula n.º

300080372, para exercer a função de Gestor do **Convênio n.º 012/2022/PGE-DETRAN** (0032305346), celebrado entre esta Autarquia e o Município de Jaru/RO, que tem por objeto a mútua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7° da Lei Federal n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5° dessa mesma lei

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032677890

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022/PGE-DETRAN

CONTRATANTE: DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ sob nº 12.209.450/0001-78).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção predial, com aplicação de maior desconto percentual sobre o valor orçado para cada lote, nos prédios próprios, locados e/ou cedidos, utilizados pelo DETRAN/RO, com a previsão do fornecimento de materiais, peças, máquinas, equipamentos e mão de obra, tendo como base os valores constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), gerido pela Caixa Econômica Federal e IBGE.

PROCESSO SEI Nº 0010.302320/2021-15.

DO VALOR ESTIMADO: R$ 4.196.414,36 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogáveis.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA

Representante da contratada

Protocolo 0032706764

EXTRATO

EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 025/2018/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e EDNILSON RICI DOS SANTOS - ME (CNPJ sob o nº 84.648.534/0001-19).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2018 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/10/2022, nas mesmas condições preestabelecidas, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.096800/2018-36.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

EDNILSON RICI DOS SANTOS

Representante da Contratada

Protocolo 0032718896

Portaria nº 1790 de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.460034/2019-59;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 16/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
M. GRACIANO DA SILVA LOPES - ME (GUAPORÉ PLACAS)	08.767.225/ 0001-80	São Miguel do Guaporé/ RO	16/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032696402

EXTRATO

EXTRATO DO 10ºTACNT Nº 051/2012

ADITANTES: DETRAN/RO e ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES (CPF nº 668.***.***-53).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 051/2012 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2022, nas mesmas condições preestabelecidas, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.025450/2017-42.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES

Locadora

Protocolo 0032705263

ERRATA

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022 e conforme o Processo n.º0010.099914/2022-14;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1590/2022/DETRAN-CTEC, de 01/09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 169, 02/09/2022, que remarcou gozo de férias à servidora BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
300155509	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	2021/ 2022	n.º 1536 de 23/ 08/2022	8	09/ 12/2022	16/ 12/2022

...

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
300155509	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	2021/ 2022	n.º 1536 de 23/ 08/2022	8	20/ 10/2022	27/ 10/2022

...

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0032888688

Portaria nº 1804 de 13 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.075047/2022-21;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FABIO DE SOUZA MOTA,** Cedido Estadual (Agregado), matrícula n.º 100085335, para responder, em substituição ao servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**, matrícula n.º 300136105, pelo cargo de **Assessor Especial III, CDS-09**, no período de **26/09/2022 a 30/09/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 26/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032847363

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos dodo art. 74, inciso I da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o disposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (0032568075), no Parecer nº 145/2022/PGE-DETRAN (0032730894) e Parecer nº 2973/2022/DETRAN-AUDINT (0032743180), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.082838/2022-16, que ratifica e declara a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com aempresaSERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**,** inscrita no CNPJ nº **33.683.111/0001-07**, para o fornecimento do objeto discriminado no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0030766884), perfazendo o valor total da no valor da contrataçãode R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) conforme Solicitação de Compra - Contratação de Serviços (0030012225).

Publique-se.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral -DETRAN/RO

Protocolo 0032896181

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 569 de 13 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº0011.068048/2022-18, Memorando nº 100/2022/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 544 de 10/10/2022, que exonerou o empregado HILTON UCHOA DAS NEVES, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré.

Onde se lê: EXONERAR, a partir de 10 de outubro de 2022, o empregado HILTON UCHOA DAS NEVES**,** cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré.

Leia-se: EXONERAR, a partir de 10 de outubro de 2022, o empregado HILTON UCHOA DAS NEVES, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré e **REMOVER** o empregado do Escritório Regional de Porto Velho para o Escritório Local de Porto Velho.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032867453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074937/2022-14

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 20 a 22/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032855724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074493/2022-17

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), **Maria Lidiane Gregório,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 13 a 15/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032885365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075022/2022-18

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **Maria Lidiane Gregorio,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 21 e 22/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2022.

Anderson Kuhl

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032888060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074651/2022-21

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Silvio Carvalho**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Clodoaldo de Jesus Abreu,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 08 e 09/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032889014

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2019, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E **A EMPRESA CR & SISTEMAS ELETRÔNICO E SEGURANÇA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA –

EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA** , brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº XXX.499.624XX, residente e domiciliado na Vigésima Avenida, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado **a EMPRESA CR & SISTEMAS ELETRÔNICO E SEGURANÇA** , inscrita no CNPJ sob o n^0 07.177.807/0001-43, estabelecida na Avenida Fortaleza, n^0 3826, Bairro: Centenário em Rolim de Moura/RO; neste ato representado pelo Sr. EDSON APARECIDO DA SILVA-ME, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n^0 574914 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n^0 580.155.152-20, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO n^0 014/2019, Processo Administrativo SEI Nº 0011.176433/2019-24 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/08/2022 a 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^0 014/2019, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.59.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^0 014/2019.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DiretorPresidente

EMATER-RO

CR & SISTEMAS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA

Neste ato representado pelo Sr. EDSON APARECIDO DA SILVA

CONTRATADA

Protocolo 0030096242

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^0 013/2019, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E **A EMPRESA CR & SISTEMAS ELETRÔNICO E SEGURANÇA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA** , brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº XXX.499.624XX, residente e domiciliado na Vigésima Avenida, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado **a EMPRESA CR & SISTEMAS ELETRÔNICO E SEGURANÇA** , inscrita no CNPJ sob o n^0 07.177.807/0001-43, estabelecida na Avenida Fortaleza, n^0 3826, Bairro: Centenário em Rolim de Moura/RO; neste ato representado pelo Sr. EDSON APARECIDO DA SILVA-ME, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n^0 574914 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n^0 580.155.152-20, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO n^0 013/2019, Processo Administrativo SEI Nº 0011.165406/2019-26 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/08/2022 a 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^0 013/2019, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos

recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.59.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^{0} 013/2019.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

EMATER-RO

CR & SISTEMAS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA

Neste ato representado pelo Sr. EDSON APARECIDO DA SILVA

CONTRATADA

Protocolo 0030160871

Portaria nº 571 de 14 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº0015.470634/2019-85, Despacho EMATER-PRES (0032815690).

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a contar de 11 de outubro de 2022, os termos do Decreto de 16.11.2021, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de dezembro de 2022, da empregada AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA, matrícula n. 3632, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Art. 2º. LOTAR, a contar de 11 de outubro de 2022, a empregada Amanda Loubak Gutierrez da Rocha, **no Escritório Local de Porto Verde** - Escritório Regional de Porto Velho/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032899625

Portaria nº 572 de 14 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº0025.151884/2019-08, Despacho EMATER-PRES (0032843876).

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a contar de 12 de outubro de 2022, os termos do Decreto de 29.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a** Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2022, o empregado **JORGE** LUIZ PROCOPIO, matrícula n. 809, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Art. 2º. LOTAR, a contar de 12 de outubro de 2022, o empregado Jorge Luiz Procopio, **no Escritório Local de Porto Verde** - Escritório Regional de Porto Velho/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032901100

Portaria nº 570 de 14 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº0011.075647/2022-80.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente da Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP, o empregado ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR, no período do gozo de férias de 07/11/2022 até 26/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032890903

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 486 de 11 de outubro de 2022

Convalidar prorrogação de Comissão Temporária

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 9/2022/IPERON-EQBEN (0031372090).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a prorrogação da Portaria nº 325 de 02 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO n. 149 de 05/08/2022 e Portaria nº 381 de 23 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO n. 163 de 25/08/2022, que designou comissão temporária para realizar analises e envios de processos de Aposentadoria e Pensão por Morte de servidores e beneficiários deste Instituto de Previdência, via FISCAP ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO, **por mais 43 (quarenta e três) dias, concernente ao período de 19/08 a 30/09/2022** .

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Cargo	Matrícula
Clelma Maria Negreiros da Costa	Técnico em Previdência	300033642
Daniel Alves de Souza	Assistente em Previdência	300067406
Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	300034176
Joselinda Coelho de Melo	Assistente em Previdência	300034065
Maria Auxiliadora Queiroz	Técnico em Previdência	300033867
Maria Conceição Ventura Bastos	Assistente em Previdência	300031421
Wanja Simone Alencar Barbosa	Técnico em Previdência	300033989

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032826016

Portaria nº 478 de 05 de outubro de 2022

Designar Substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 61/2022/IPERON-DIPREV (0032508625),

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO** da servidora **JUCILEY CÂNDIDO GOMES,** matrícula nº **300034355**, ocupante do cargo de Gerente de Previdência, para responder pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, cumulativamente, em substituição a servidora **UNIVERSA LAGOS,** matrícula nº **300034125**, no período de 03 a 07/10/2022, em virtude de recesso natalino correspondente ao exercício de 2021, da titular da pasta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032657853

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensa contratação de serviços de ornamentação, para atender as necessidades da I Edição do Prêmio Melhores do Ano 2022, que acontecerá no dia 25 de outubro, conforme Processo SEI 0016.071139/2022-82.

O Termo de Referência (0032772976), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser locado, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211.

Prazo limite para a retirada das cotações: **13/10/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **14/10/2022**

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0032875197

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito no CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, torna público, a pretensa contratação de carga para extintores, conforme Processo SEI n. **0016.071338/2022-91.**

O Termo de Referência (0032427681), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **13/10/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **14/10/2022**

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0032875298

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º

do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensa contratação de Cerimonialista para atender as necessidades deste Instituto na realização do evento I Edição do Prêmio Melhores do ano 2022, conforme Processo SEI n. **0016.071141/2022-51.**

O Termo de Referência (0032647260), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser locado, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **13/10/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **14/10/2022**

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0032875429

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, UG 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, torna público, a pretensa contratação de serviços de sonorização e iluminação de palco para atender as necessidades do I Prêmio Melhores do ano de 2022, conforme Processo SEI n. **0016.071131/2022-16.**

O Termo de Referência (0032478437), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser contratado, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **17/10/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **18/10/2022**

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0032875451

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. **0016.069034/2022-63,** que tem como objeto a aquisição de 1 (uma) Impressora de etiqueta, código de barras e QR Code - térmica, 01 (um) Leitor de código de barras e QR Code 1D e 2D USB e 20 rolos com etiquetas adesivas térmicas, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de WORK SOFT COM. DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ n. 10.692.111/0001-60, cujo valor total é de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais), com base no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2021/PGE-PA (0032292241), conforme deliberação da Presidência (0032823683).

Porto Velho, 11 de outubro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0032825907

Portaria nº 489 de 13 de outubro de 2022

Convalidar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.070746/2022-25.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo, lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, os quais participaram do VI Fórum Previdenciário do IPERON e Curso de Capacitação, na cidade de Porto Velho.

Nome	Matrícula	Cargo	Regional
Ailton Rodrigues de Oliveira	300034109	Técnico em Previdência	Rolim de Moura - REGRM
Kátia Ferreira Fernandes	300034236	Representante Regional	Ji-Paraná - REGJP
Marceli Haase	300031415	Representante Regional	Cacoal - REGCAC
Márcia Aparecida Fogaça	300043067	Representante Regional	Ariquemes - REGARI
Márcia Regina dos Santos Rocha	300173061	Representante Regional	Rolim de Moura - REGRM
Sinval de Sousa Silva	300034351	Técnico em Previdência	Vilhena - REGVIL
Suely Lima Karantino e Silva	300034336	Representante Regional	Guajará-Mirim - REGGM

Art. 2º Conceder o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, no período de 27/09/2022 até 01/10/2022, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032869531

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, UG: 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, a pretensa contratação de serviços de locação de auditório para realização de palestra com o tema "A importância da motivação e do trabalho em equipe", conforme Processo SEI n. **0016.071554/2022-36.**

O Termo de Referência (0032857828), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser locado, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211.

Prazo limite para a retirada das cotações: **18/10/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **19/10/2022**

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0032860669

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1˚ REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, 24 DE JUNHO DE 2022

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. Portugal nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Data: 24.06.2022

2. PARTICIPANTES:

a) Silvia Lucas da Silva Dias - Diretora Presidente;

b) Kenny Abiorana Duran - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

c) Sérgio Sival Ferreira de Sousa – Diretor de Regulação Econômica e Tarifária;

d) Larissa Soares Monte – Ouvidora;

e) Priscylla Lustosa - Engenheira Ambiental;

f) Etelvina Rocha - Representante do Poder Executivo;

g) Pedro Henrique Silva de Carvalho – Representante Suplente do Poder Executivo;

h) Monize Natália Soares - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
i) Pedro Henrique Diniz - Representante Suplente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
j) Cleverson Brancalhão - Representante das Entidades Representativas das Concessionárias e/ou Permissionárias dos Serviços Públicos Delegados;
k) Clébio Billiany - Representante da Sociedade Civil;
l) Elisandra Loras - Representante Suplente da Sociedade Civil;

3. PAUTA:

1. Apresentação do Conselho Consultivo.
2. Eleição da Presidência do Conselho Consultivo.
3. Datas disponíveis para reuniões do Conselho.

4. OCORRÊNCIAS:

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022, às 10 horas e 20 minutos, em sua Sede na Rua Portugal, n.º 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, realizou-se a 1ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, com a presença da Presidência da Diretora Presidente, Silvia Lucas da Silva Dias, o Diretor Kenny Abiorana Duran (Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento), Sérgio Sival (Diretor de Regulação Econômica e Tarifária), Larissa Soares Monte (Ouvidora), Priscylla Lustosa (Engenheira Ambiental), os conselheiros consultivos, Etelvina Rocha (Representante do Poder Executivo), Pedro Henrique Silva (Representante Suplente do Poder Executivo), Monize Natália Soares (Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia), Pedro Henrique Diniz (Representante Suplente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia), Cleverson Brancalhão (Representante das Entidades Representativas das Concessionárias e/ou Permissionárias dos Serviços Públicos Delegados), Clébio Billiany (Representante da Sociedade Civil), Elisandra Loras (Representante Suplente da Sociedade Civil). A Diretora-Presidente da AGERO iniciou os trabalhos agradecendo os membros do Conselho pela presença e pelo aceite do convite realizado pelo Governador do Estado para compor o primeiro Conselho Consultivo da AGERO, na oportunidade a Presidente fez uma breve introdução da Agência Reguladora, bem como apresentou os Diretores da AGERO presentes na reunião. Após, a presidente solicitou aos Diretores que realizassem um breve relato quanto as competências de cada Diretoria. Em seguida, o Diretor de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Kenny Abiorana iniciou à apresentação de sua Diretoria, apontando pontos importantes e se colocando a disposição do Conselho para qualquer eventual dúvida. Finalizada a fala, o Diretor de Regulação Econômica e Tarifária, Sr. Sérgio Sival fez uso da palavra, cumprimentando todos os presentes e de imediato se colocou a disposição do Conselho, ressaltou em sua fala que estava muito contente com a formação do Conselho Consultivo, e que via com bons olhos a formação e a transparência que o Conselho trará à Agência, solicitando, ainda, que o Conselho cobre a Diretoria da AGERO. Após, o Diretor adentrou na fala das competências de sua Diretoria, frisando que seu maior papel é técnico, e atuava principalmente em cálculos tarifários. Ao fim da fala, a Presidente solicitou que a Ouvidora, Sra. Larissa Soares, explanasse sobre a Ouvidoria, sendo assim, iniciou a fala ressaltando a importância da Ouvidoria para à Agência Reguladora, salientando que é um canal aberto aos cidadãos/usuários para reclamações, denúncias, comunicação, elogios, solicitação de informação, dentre outros, sendo uma porta de entrada para as ações de fiscalizações de serviços, buscando demonstrar feedbacks à Agência dos serviços prestados. Após, a Presidência informou que o Diretor de Normatização, Fiscalização de Serviços da AGERO se encontra de férias, motivo no qual, não é possível a presença na reunião do Conselho, assim, solicitou a presença da servidora Priscylla Lustosa, Engenheira Ambiental da AGERO, para que explanasse sobre o Saneamento Básico e as suas competências dentro da Diretoria de Normatização, Fiscalização de Serviços da AGEROA servidora Priscylla Lustosa explanou as competências da sua área de atuação, ressaltando os eixos do saneamento básico, as formas de fiscalização, o novo marco legal de saneamento, bem como fez uma breve menção sobre os convênios com os municípios, no qual possuem como concessionaria de água a CAERD, com exceção de Pimenta Bueno. Após, o Conselheiro Cleverson Brancalhão fez o uso da palavra, buscando complementar a fala da engenheira sobre a distribuição de água realizado pela CAERD nos municípios, e as melhorias realizadas, citou, ainda, a documentação encaminhada a ANA (Agência Nacional de Águas), e o retorno positivo.Após, a Presidente solicitou que Ouvidora Larissa Soares explicasse aos Conselheiros sobre o transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia, considerando que o Diretor da pasta não pôde comparecer a reunião. A ouvidora da AGERO iniciou a fala relatando que as empresas prestam serviços de transporte intermunicipal de passageiros no Estado, através de autorização precária realizada pela AGERO, e as empresas autorizadas para o serviço. Na oportunidade, a

Ouvidora explicou brevemente como funciona as fiscalizações e mencionou os fiscais convocados à AGERO. A engenheira Priscylla solicitou o uso da palavra, em seguida perguntou sobre as competências do Conselho Consultivo, prontamente respondido pela Presidente da AGERO, na qual ressaltou que o Conselho será um órgão superior de representação e participação da sociedade na AGERO, sendo de suma importância para a gestão, mencionou, ainda que a criação do Conselho Consultivo está prevista na Lei Complementar n° 826, de 09 de julho de 2015, nos artigos 7° ao 12°. Superadas às apresentações, a Presidente realizou à abertura dos votos para Presidente do Conselho Consultivo. A Conselheira Representante do Poder Executivo, Sra. Etelvina Rocha iniciou a fala, indicando o membro Clebio Billiany como Presidente do Conselho, justificando que o Sr. Clébio possui experiência em Agência Reguladora, considerando que exerceu o cargo de Diretor-Presidente da AGERO, estando qualificado para a posição, em sua opinião. Em seguida o Presidente da CAERD, Cleverson Branchalhão, corroborou com a indicação do nome realizado pela Sra. Etelvina Rocha. O Represente do Poder Executivo Pedro Henrique Silva também corroborou com a indicação realizada pela Sra. Etelvina. Após, a Representante da Sociedade Civil Pública, Elisandra Loras proferiu seu votou, no qual acompanhou os demais colegas, apontado o Sr. Clébio como Presidente, considerando a experiência. Os Representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Sr. Pedro Henrique Diniz e Monize Natália Soares, também proferiram voto, escolhendo o Sr. Clébio Billiany como presidente. Por último, o Sr. Clébio Billiany fez o uso da palavra, agradecendo os votos e a confiança em seu nome para exercer a Presidência do Conselho, após isto, destacou que cogitou dois nomes para a Presidência, a Sra. Etelvina e o Sr. Cleverson, ambos pela experiência profissional e por possuírem o perfil para tal, ao fim, votou na Sra. Etelvina Rocha. Após os votos, o Sr. Clébio Billiany foi eleito o Presidente do Conselho Consultivo. O Presidente do Conselho Consultivo Sr. Clébio retomou o uso da palavra, objetivando decidir em conjunto com os Conselheiros os dias fixos para as reuniões, sendo decidido em comum acordo que as reuniões poderão ser realizadas de forma híbrida, a serem realizadas as quintas-feiras. Em seguida, foi solicitado pelo Conselho que a Ouvidora da AGERO Larissa Soares, redija a ata da reunião em todas as reuniões do Conselho. A Presidente da AGERO solicitou que à ata da reunião seja anexada nos autos de nomeação do Conselho, visando a confecção do Termo de Posse do Presidente do Conselho Consultivo, Sr. Clébio Billiany. Por fim, a Presidente Silvia Dias encerrou a reunião agradecendo mais uma vez os Conselheiros pelo aceite para participação do Conselho Consultivo, bem como reiterou o agradecimento ao Governador pela indicação dos membros. Eu, Larissa Soares, lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

5. ASSINATURAS:

_____

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

_____

KENNY ABIORANA DURAN
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

_____

SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA
Diretor de Regulação Econômica e Tarifária - DRET

_____

_____

LARISSA SOARES MONTE
Ouvidora

PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA
Engenheira Ambiental

_____

PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO Representante Suplente do Poder Executivo

_____

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Representante do Poder Executivo

_____

MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO
Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PEDRO HENRIQUE DINIZ BURITI
Representante Suplente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Representante da Sociedade Civil

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Representante das Entidades Representativas das Concessionárias e/ou Permissionárias dos Serviços Públicos Delegados

ELISANDRA LORAS DE ARAGUÃO DA SILVA
Representante Suplente da Sociedade Civil

Protocolo 0031869957

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 116/2022
Proc. Adm. N º 16800/SEMSAU/2022
REPASSE FUNDO A FUNDO da Proposta nº 1013/2022-11

Objeto: Aquisição de ambulância para atender a Emenda Parlamentar referente a celebração de Convênio na modalidade Fundo a Fundo, destinados às gestantes e puérperas atendidas no Hospital Municipal de Ariquemes; Valor Estimado em R$ 266.263,33. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 116/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/10/2022 até às 09h00min do dia 27/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/10/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 11 de outubro de 2022
Valdesir Suhre

Protocolo DO17389

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 79/2022
PROC. N.º 12930/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 79/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 12930/2022, cujo objeto é: Contratação de Empresa, para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia - Consultas, Exames e Cirurgias de Catarata, de Forma Complementar, para Atender as Necessidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ariquemes/RO, em favor da empresa **NEGREIROS & VENTORIN SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 40.796.959/0001-08.** Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de **R$199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).**

Ariquemes/RO, 14 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17467

PROCESSO Nº 7667/2022 - SEMPOG
Pregão
Eletrônico nº 107/2022-SRP
Parte Recorrente: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES
Parte Recorrida: SANIGRAN
EXTRATO DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR (ID. 1175634)

[...]

DECIDO

Manter e Ratificar a decisão do Pregoeiro pela decisão que deliberou pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO interposto pela empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES CNPJ: 35.764.167/0001-03, tendo como resultado prático a manutenção da habilitação da Empresa SANIGRAN CNPJ: 15.153.524/0001-90, em cumprimento da legislação pertinente à matéria em análise ID 1174002, DECLARANDO regular o prosseguimento do Pregão do Pregão Eletrônico nº 107/2022/SML/PMA.

Ficam as partes intimadas da presente decisão.

Ariquemes, 10 de outubro de 2022.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Governo

Protocolo DO17469

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 107/2022
PROC. N.º 7667/SEMA/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 107/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 7667/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Jardinagem para atender as necessidades das unidades dos departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em favor das empresas TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.163.447/0001-06, com valor de R$16.997,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais); FM PECAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 14.233.242/0001-30, com valor de R$12.700,00 (doze mil, setecentos reais); SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90, com valor de R$4.118,54 (quatro mil, centos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos); ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001-11, com valor de R$12.293,00 (doze mil, duzentos e noventa e três reais); E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.576.389/0001-00, com valor de R$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais); ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, com valor de R$7.026,00 (sete mil, vinte e seis reais); GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES - CNPJ: 97.541.831/0001-02, com valor de R$2.537,78 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$57.202,32 (cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e trinta centavos).

Ariquemes/RO, 14 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17471

ADENDO RETIFICADOR PE Nº 123/2022
Proc. Adm. N º 7493/SEMAIC/2022
Convenio nº 302/PGE-2021

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 123/2022, do Tipo Menor Preço por ITEM, torna público que foi concedido dilação no item 2.2.1 do PRAZO DE ENTREGA do item 03 para 90 dias, e a SUPRESSÃO dos itens 07/08, PERMANENCENDO A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA PARA O DIA 17/10/2022, às 09h00min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame, maiores informações de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com,

Ariquemes(RO), 14 de outubro de 2022.

Valdesir Suhre

Pregoeiro PMA

Protocolo DO17474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 060/2022, de Ampla Concorrência , tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 934/2022/SEMUSA. Objeto: Aquisição de veículo Van. Valor estimado R$ 300.000,00. Data de Abertura: 27 de outubro de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 13 de outubro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Substituto
Dec. nº 003/2022

Protocolo DO17416

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 059/2022, de Ampla Concorrência , tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 933/2022/SEMUSA. Objeto: Aquisição de Ambulância tipo B. Valor estimado R$ 320.000,00. Data de Abertura: 26 de outubro de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 13 de outubro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Substituto
Dec. nº 003/2022

Protocolo DO17417

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2022-SEMINFRA. Processo: 384/2022. Tomada de Preços: 004/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.411.952/0001-14. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução para conclusão da obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas. **RECURSO:** Convênio n. 247/PCN/2019 (SICONV n. 882938/2019. **NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 12/12/2022. SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Danilo Henrique Santos Dório/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 11/10/2022.

Urupá/RO, 13 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Protocolo DO17430

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2022-SEMINFRA. Processo: 1139/2021. Tomada de Preços: 002/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** M G M CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 45.139.055/0001-15. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução para conclusão da obra de construção de praça no bosque municipal. **RECURSO:** Convênio Plataforma +Brasil n. 898428/2020. **NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/10/2022 a 16/01/2023. SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Micaela Gonçalves Martins/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 13/10/2022.

Urupá/RO, 14 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Protocolo DO17436

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/PMGJT/2022

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. **Objeto Formação de Registro de Preço para futura** A**quisição de materiais gráficos para atender PMGTJ.**

Valor: R$= 1.812.537,60

Proc. Administrativo nº. 973/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 14/10/2022.

Abertura de propostas dia 25/10/2022, às 9h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 25/10/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 13 de Outubro de 2022.

Rogerio Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO17431

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação: 01 Trator Agrícola 95 CV, 01 Máquina de Café e 01 Despolpadora de Frutas, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 14/10/2022 até o dia 11/11/2022, no horário das 07:30 às 13:30. Data da Sessão Pública para Abertura dos

Envelopes de Propostas:Dia:14/11/2022 às 09h00min. Processo Administrativo: nº1359.5.1/SEPAGRI/2022. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 13 de Outubro de 2022.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL

Protocolo DO17432

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1267/ SEMSAU/2022
Modalidade: **Pregão**
Edital nº: 064/ CP/PMMS/2022
Forma: **Eletrônica**

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R$ **99.948,000**
Amostra: **Não**

Objeto: Aquisição de equipamentos/ material permanente (Emenda Parlamentar) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 06016.618000/1220-01 e devidamente autorizado por meio do Ofício 159/SEMSAU/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/ 10/2022 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2022 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 27/10/2022 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 13 de outubro de 2022.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Protocolo DO17433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, conforme especificações constantes no edital, para atender a Prefeitura Municipal de Cujubim/RO. Valor estimado de R$ **98.680,00 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS),** tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 27/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/10/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 13 de Outubro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO17434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

EXCLUSIVO MPE.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Cama Hospitalar para a unidade de Atenção Especializada em Saúde CNES 2808579 - Convênio nº 424/PGE-2021, processo sei n° 0005.171547/2021-81, para atender a demanda da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital de Pequeno Porte de Cujubim – RO. Valor estimado de R$ 25.548,16 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais Dezesseis Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 27/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 27/10/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 14 de Outubro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO17435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS NESSECIDADES NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA SEMTUR PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 80.850,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Início da sessão pública: dia 31/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14 de outubro de 2022.

Eliene da Silva

Pregoeira

Protocolo DO17437

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 095/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1686/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE (1) VEÍCULO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 103/2022/PGE/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 785.166,67 (setecentos e oitenta cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessentas e sete centavos). Início da sessão pública: dia 03/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14 de Outubro de 2022.

Eliene da Silva
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO17443

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 085/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 645/2022, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PENSO DE SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ HPP E SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES", em favor das seguintes empresas: 01) MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais); 02) P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 44.779.242/0001-09, no valor de R$ 7.804,18 (sete mil, oitocentos e quatro reais e dezoito centavos); 03) DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 32.053.182/0001-55, no valor de R$ 16.551,10 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos); 04) MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 16.845.253/0001-04, no valor de R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais); sendo o valor total homologado: R$ 42.186,28 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Alto Paraíso-RO, 13 de outubro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO17444

EXTRATO DA - ARP N.º 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PENSO DE SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ HPP E SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES". Empresas detentoras: 01) MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ- - 03.019.611/0001-70, no valor de R$ 17.250,00; 02 P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ- - 44.779.242/0001-09, no valor de R$ 7.804,18; 03) DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ- 32.053.182/0001-55, no valor de R$ 16.551,10; 04 MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ - 16.845.253/0001-04, no valor de R$ 581,00. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n. º 3607/2021 - PMAP, valor global é R$ 42.186,28 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e oito

centavos). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:0013C3C8 data de circulação 17/10/2022.

Alto Paraíso/RO, 14 de outubro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO17470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 22/SEMOSP/2022, Processo nº 3287/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para prestação de serviço de Construção de Rede de drenagem de água pluvial na RO 133, Bairro Primavera Município de Machadinho D'Oeste, conforme Projeto Básico e anexos. Valor estimado R$ 70.188,39 (setenta mil cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 11:15hrs do dia 03/11/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/10/2022.

Sirlene A. Galani
Vice-Presidente – CPL

Protocolo DO17439

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 23/SEMOSP/2022, Processo nº 3300/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para prestação de serviço de Construção de Rede de drenagem de água pluvial na Rua Pará, Centro Município de Machadinho D'Oeste, conforme Projeto Básico e anexos. Valor estimado R$ 42.434,67 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 13:15hrs do dia 03/11/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/10/2022.

Sirlene A. Galani
Vice-Presidente – CPL

Protocolo DO17445

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 24/SEMED/2022, Processo nº 2742/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a

Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para construção de um refeitório na Escola Polo Hermínia Castoldi de Oliveira, Localizada na Linha MC 07 KM 35 Zona Rural de Machadinho D'Oeste/RO - CONV. Nº 412/PGE/2022. Valor estimado R$ 323.247,46 (Trezentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 04/11/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/10/2022.

Sirlene A. Galani
Vice-Presidente – CPL

Protocolo DO17455

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 25/SEMED/2022, Processo nº 2346/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para Construção de um bloco com três salas de aulas na Escola Polo João Paulo II localizada na Linha MA 28, Núcleo Santa Maria KM 72- Distrito Entre Rios - Zona Rural de Machadinho D'Oeste/RO - CONV. Nº 351/PGE/2022. Valor estimado R$ 313.130,11 (Trezentos e trezes mil cento e trinta reais e onze centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 07/11/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/10/2022.

Sirlene A. Galani
Vice-Presidente – CPL

Protocolo DO17462

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 038/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições carga de gás liquefeito de 13 kg VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.316,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais)., Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/10/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 14 de outubro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO17440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 803-04/2022

Registro de Preço 037/2022. O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Pregão, torna público a realização do certame que tem por Objeto a Aquisição de braços e luminárias LED para implantação na zona urbana do município de Itapuã do Oeste/RO - Convênio n° 406/PGE-2022. Valor estimado: **R$: 78.700,14.** A sessão terá início no dia 28/10/2022, às 09h01m (horário de Brasília), pelo portal www.licitanet.com.br. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, (69) 3231 2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de outubro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
PREGOEIRO
Dec. 2412/GAB-PMIO/2022

Protocolo DO17441

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO**,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de veículo de carga: 01 (um) caminhão equipado com tanque pipa 15.000 litros para o Município de Rio Crespo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital . Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 11.001.26.782.0052.1.124 - Plataforma + Brasil nº 914577/2021 – Aquisição de Veículo de Carga; **Elemento de despesa**: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 380/2022**; 04 de novembro de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);** local, Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de **R$ 788.000,0000 (setecentos e oitenta e oito mil reais).** *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 13 de outubro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO/PORT. 4506/2022

Protocolo DO17442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 115/2022, do Processo Digital nº. 1.484/2022.
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, por meio do CONVÊNIO/MAPA nº 912339/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.59920/2021 que entre si celebram a União, por Intermédio Do Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento/MAPA, e o Município de Cerejeiras/RO para atender de forma satisfatória às constantes demandas desta secretaria, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste termo de referência e demais documentações em anexo (Plano de Sustentabilidade do bem e Termo de Referência Proposta nº 029920/2021, Parecer nº 765/2022/Formalização CME/CGAF-SDI/SDI/MAPA).

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 19.614.838/0001-01
Endereço: Av. Castelo Branco Nº 14.893, BR 364, Zona Rural, Cacoal - RO CEP: 76.967-211

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 530.000,00

Valor total da Licitação: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 14 de Outubro de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO17447

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2022

Processo: 420/2022. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratada:** ALFA IND. E COM. DE PRE MOLDADOS LTDA**.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2022, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 14/10/2022 a 12/12/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na Cláusula Quinta – Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Cerejeiras, 10 de outubro de 2022.

Lisete Marth
Prefeita Municipal

Protocolo DO17475

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 097/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 1.690/2022 – SEMSAU, na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2022, que tem por objeto o empenho estimativo no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para a contratação de empresa especializada em exames por imagem: ressonâncias magnéticas e tomografias computadorizadas para atender a necessidade dos pacientes, conforme Plano de Trabalho anexo, através de Convênio Portaria nº4471/2021 com recursos Fundo a Fundo.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO17476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

LICITAÇÃO FRACASSADA – CC 2/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa CONCORRÊNCIA 2/2022/CPL/PMCNR, Objeto: Reforma e Recuperação Prédio Municipal da Prefeitura, declarada FRACASSADA. Proc. 1308/22/SEMAD. CNRO, 14/10/2022. Patrícia Mernitzki Borges Presidente - 449/2022

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CC 2/2022 - REFORMA E RECUPERAÇÃO NO PRÉDIO MUNICIPAL DA PREFEITURA.

Em 14/10/2022, 08:00h. local, reuniram-se Membros de Comissão. Considerando disposição da recorrente prestar Garantia de participação de 1% do valor base da licitação, e no ato da assinatura do contrato apresentar garantia de execução de 5% do valor contratado, caso aceita. Considerando julgamento de recurso condicionando a empresa TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI prestar Garantia de participação de 1% do valor base da licitação em até 8 dias úteis, § 3º do art. 48 da lei 8.666/93, quanto declaração de garantia do contrato e execução de 5% do valor contratado. A garantia poderia ser prestada nas modalidades:*caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; *fiança bancária; *seguro garantia. Valor base R$ 619.362,23, ou seja, prazo até dia 11/10/2022 valor de R$6.193,62. Envio por e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Considerando prazo final, Recorrente não apresentou garantia no prazo determinado, resolve Ratificar decisão de 09/09/2022, de INABILITAÇÃO empresa TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI, 02.989.079/0001-50, por não atender item 8.5, b, do edital, e art. 48, §3 da lei 8.666/93. Declarar FRACASSADA. Proc. 1308/22/SEMAD. CNRO, 14/10/2022. Patrícia Mernitzki Borges Presidente - 449/2022

Protocolo DO17448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc, Adm. nº. 1306/22, conforme T. de P. nº 018/22, para a empresa **CONSTRUTORA PEREIRA E RODRIGUES,** inscrita no CNPJ: 17.640.097/0001-08, com o valor de **R$.92.513,75, (noventa e dois mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos),** por ter atendido as exigências da **T. de P. nº 018/22** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento, Documentação da empresa vencedora e Parecer Setor de Engenharia e Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 13 de outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO17449

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **1010/2022**. Valor total de R$: 49.424,98 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 17 de outubro de 2022** ; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 31 de outubro de 2022** ; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 31 de outubro de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de outubro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO17453

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de pão francês, presunto e mussarela, e assim atender as da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **1645/2022**. Valor total de R$: 80.286,84 (oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 14 de outubro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 27 de outubro de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 27 de outubro de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 27 de outubro de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de outubro de 2022

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO17457

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual de aquisição de quadros de comando elétrico, para bomba de poço artesiano trifásico, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE. Processo Administrativo nº **1619/2022**. Valor total de R$: 60.967,05 (sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 14 de outubro de 2022** ; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 28 de outubro de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 28 de outubro de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 28 de outubro de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de outubro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO17466

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº

737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de empresa especializada de fornecimento de mudas, e para aquisição de formicida, adubos e materiais para cercar o plantio (palanque e arame), atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI. Processo Administrativo nº **754/2022**. Valor total de R$: 449.679,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 19 de outubro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **11:00 horas do dia 28 de outubro de 2022**; às data de inicio da sessão pública: às **11:30 horas do dia 28 de outubro de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de outubro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO17468

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 051/PGM/2022

Espécie: : Contrato 051/PGM/2022; **Data do Contrato**: 28/09/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: C. V. MOREIRA EIRELI - ME; **Objeto:** Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota pela menor taxa de gerenciamento com Manutenção de veículos leves e pesados; **Amparo**: Adesão a ata de Registro de preço nº. 059/2022 referente ao Pregão Eletrônico 019/2022 do Município de Monte Negro/RO; **Fundamento Legal:** Art. 22º, do Decreto nº 7892/2013; **Processo**: 715/SEMFA/2022; **Vigência**: 28/09/2023; **Valor Global**: R$ 1.778.345,03 (um milhão setecentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Crystian Vieira Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de setembro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO17450

EXTRATO DO CONTRATO 061/PGM/2022

Espécie: : Contrato 061/PGM/2022; **Data do Contrato**: 10/10/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: C. V. MOREIRA EIRELI - ME; **Objeto:** Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota pela menor taxa de gerenciamento com Manutenção de veículos leves e pesados; **Amparo**: Adesão a ata de Registro de preço nº. 059/2022 referente ao Pregão Eletrônico 019/2022 do Município de Monte Negro/RO; **Fundamento Legal:** Art. 22º, do Decreto nº 7892/2013; **Processo**: 715/SEMAS/2022; **Vigência**: 10/10/2023; **Valor Global**: R$ 46.211,58 (quarenta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Crystian Vieira Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de outubro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO17451

EXTRATO DO CONTRATO 062/PGM/2022

Espécie: : Contrato 062/PGM/2022; **Data do Contrato**: 10/10/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: C. V. MOREIRA EIRELI - ME; **Objeto:** Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota pela menor taxa de gerenciamento com Manutenção de veículos leves e

pesados; **Amparo**: Adesão a ata de Registro de preço nº. 059/2022 referente ao Pregão Eletrônico 019/2022 do Município de Monte Negro/RO; **Fundamento Legal:** Art. 22º, do Decreto nº 7892/2013; **Processo**: 715/SEMUSA/2022; **Vigência**: 10/10/2023; **Valor Global**: R$ 224.548,08 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Crystian Vieira Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de outubro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO17452

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022
CONTRATO Nº. 027/PGM/2022, de 13 de junho de 2022

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 13/10/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**;** **Objeto**: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 12/12/2022; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 350/SEMURB/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Waldir Lenzi Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de outubro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO17454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022
PROCESSO N. 1-548/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10.
OBJETO: O objeto do presente termo é adesão com eventual aquisição **Equipamentos Rodoviários Escavadeira Hidráulico**, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos Termo de Referência partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº **1-5482022.**
VALOR: 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reias)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
PERÍODO DE ENTREGA : 180 (cento e oitenta) dias.
GESTOR: Secretaria Municipal de obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL: 26.782.1006.1042.0000, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: CV 931963/2022 AQUISIÇÃO PC E MINI CARREGADEIRA, CAT ECONÔMICA; 4.4.90.52.00 - DESPESAS DE CAPITAL, FONTE DE RECURSO: 1.700.3110 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO, FICHA: 516.

Cacaulândia,13 de outubro de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito

Protocolo DO17456

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 011/2022 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/SEMED/2022.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SAUL BENNESBY no Município de Guajará-Mirim/RO. – Convênio-437/PGE-2022.** O qual será julgado em conformidade com a

Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **01 de novembro de 2022 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.
Valor estimado da Obra é de **R$ 334.816,44 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).**

Guajará-Mirim, 13 de outubro de 2022.
Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto n° 14.277/GAB.PREF./2022

Protocolo DO17458

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 012/2022 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 951/22 - SEMFAZ.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O CONVENIO Nº 002/2022/PGE-DETRAN NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ** CONVÊNIO Nº 002/2022/PGE-DETRAN. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **03 de novembro de 2022 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com. Valor estimado dos Serviços é de **R$ 866.389,07** (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Guajará-Mirim, 13 de outubro de 2022
Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto n° 14.277/GAB.PREF./2022

Protocolo DO17460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 836/SEMUSA/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R$ **123.576,61** (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31 de Outubro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de Outubro de 2022.
WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO17459

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-912/SEMAT/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços de arqueologia para produção de peças técnicas necessárias e fazer acompanhamento e orientação nas seguintes atividades: reconstrução de 30 metros de passarela de acesso ao sitio arqueológico e a limpeza e higienização das pedras do morro do mirante. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de Novembro de 2022, ás 12h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO17472

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2022

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 010/CPL/2022, Processo Administrativo nº 1265/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em obras e instalações para executar o serviço de adequação de escolas infantis da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste ao Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio e Pânico (PPCIP)**, em favor da empresa **WSA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ Nº 43.231.974/0001-99 , no valor global de **R$ 71.499,95 (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de outubro de 2022.

Juan Alex Testoni
Prefeito

Protocolo DO17461

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 588/SEMAGRI/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN E UM MOINHO PARA CAFÉ GOUMET COM ACABAMENTO EM INOX CONFORME CONVÊNIO N° 474/PGE/2022. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 142.533,33 (CENTO E QUARENTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **27/10/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, em 14 de Outubro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO17463

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/SUPEL
PROCESSO Nº 311/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) SOBRE O RIO SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, RECUSRSO DERIVADO DE CONVENIO N° 905984/2020 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, COM INTERVENIENCIA DA GIGOV/CAIXA/PVH E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 1.310.292,68 (UM MILHÃO E TREZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 011/2022 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11. Theobroma/RO, em 14 de Novembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO17464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 068/CPL/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE TABLET, AQUISIÇÃO ESSA QUE SERÁ CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO CONVÊNIO Nº 228/PGE-2022, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Recurso CONVÊNIO Nº 228/PGE-2022, **Processo nº. 865/SEMED/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/10/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 31/10/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 37.260,00 (Trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais)** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de outubro de 2022.

Giancarlo Franco de Morais
Portaria nº 075-2021
Pregoeiro

Protocolo DO17465

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO DO OESTE, através da Comissão Permanente de Compras – CPC, nomeada pela Portaria nº. 10/2022/APAE, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2022/CPC/APAE

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 05/2022-APAE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ATENDIMENTO CLÍNICO, localizada no município de Colorado do Oeste – RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0013.2056.0000 - FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A APAE -
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS, INSTITUIÇÕES DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR ESTIMADO: R$ 91.731,35 (noventa e um mil, setecentos e setenta e um reais e trnta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 02 de novembro de 2022, às 11h.

LOCAL: Sala de reuniões da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor “B”, nesta Cidade. Fone: watsapp (69) 3341-2797, email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no e-mail apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br. Outras informações através do watsapp (69) 3341-2797.

Colorado do Oeste/RO, 13 de outubro de 2022.

Janete Martins
Presidente da CPC

Protocolo DO17473

AVULSOS

CS TOWER BRASIL ENGENHARIA LTDA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A TIM S/A (CNPJ 02.421.421/0001-11) torna público que requereu da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Licença Ambiental de Operação para Torre de Telefonia (Cód. 77.23), Site ID. ROMNS001_4G-MNZOJ1, localizada na Rua Espírito Santo, Qd. 2, Lt. 5, Jardim América, Ministro Andreazza, CEP 76919-000.

Protocolo DO17438